RUY ENNES ULRICH
Lente da Faculdade de Direito

SCIENCIA E ADMINISTRAÇÃO COLONIAL

VOLUME I

INTRODUCÇÃO

LIÇÕES FEITAS AO CURSO DO 4.º ANNO JURIDICO NO ANNO DE 1907-1908

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE
1908

INTRODUCÇÃO

SCIENCIA E ADMINISTRAÇÃO COLONIAL

INTRODUCÇÃO

CAPITULO I

Noções geraes

I. — Noção de colonização.
II. — Noção de colonia.
III. — Possessões e colonias.
IV. — Colonias e dependencias.
V. — Emigração e colonização.
VI. — Colonização interna e externa.
VII. — Legitimidade da colonização: *a*) O anti-colonialismo; critica.
VIII. — *b*) A verdadeira doutrina.
IX. — Utilidade das colonias: *a*) Posição do problema.
X. — *b*) Utilidade geral da colonização.
XI. — *c*) Utilidade especial para a metropole, vantageus economicas.
XII. — *d*) Idem: vantagens moraes.
XIII. — *e*) Idem: vantagens politicas.

I. — **Noção de colonização.** — Considerada em si mesma, a colonização não é evidentemente nem uma sciencia, nem uma arte, é um facto apenas, uma manifestação da actividade humana. Não ha vida sem movimento; movimento das forças materiaes, que nos animaes e nos homens toma o nome de actividade.

A actividade, propriedade immanente e imprescindivel de toda a vida humana, manifesta-se pela força, sob as mais diversas modalidades. Não é de certo a força brutal

dos conflictos sociaes, que aqui se considera, é a força normal e organizada duma collectividade que vive, a força synonima de energia natural.

Uma das principaes formas sob as quaes se nos depara essa força é a colonização, tomada a palavra no seu sentido mais amplo, abrangendo tanto os exodos em massa dos povos primitivos, como as emprezas scientificas e calculadas dos povos actuaes.

A colonização, portanto, é um producto espontaneo da vida social, facto que se constata, ainda quando se não explique, expansão necessaria e fatal, em certas circunstancias, da vida das collectividades humanas.

Mas, a determinação do logar que a colonização occupa no quadro geral da vida, pouco nos auxilia na comprehensão do seu verdadeiro sentido. Necessario se torna formular o seu conceito, caracteriza-la numa noção succinta e tanto quanto possivel rigorosa.

Ha, é certo, quem conteste, como Siger, a conveniencia e até a possibilidade de definir scientificamente a colonização. Mas, em abono dessa opinião, nenhum argumento de valia se apresenta e numerosas tentativas se teem feito para a elaboração do conceito referido. Ainda quando não acreditassemos na proficuidade dessas tentativas, não as deveriamos passar em silencio, ao procurarmos fazer uma exposição fiel do estado actual da sciencia colonial.

As tentativas veem de longe. Algumas se devem já a antigos escriptores, em regra informados na ideia falsa de que a colonização consiste na simples occupação dum territorio pelos habitantes dum outro.

Era assim que, em 1783, na *Encyclopédie métodique* de Grivel se definia a colonização como o transporte dum povo ou duma parte delle dum paiz para outro. Semelhantemente dizia João Baptista Say, em 1803, que as colonias eram estabelecimentos formados em paizes longinquos por

nação mais antiga que se chamava metropole. Emfim ainda em 1823 James Mill via numa colonia a porção dum povo destacada da mãe-patria para habitar alguma região distante.

Abrangendo a occupação como acto preliminar, a colonização todavia não se reduz sómente a isso, inclue ainda necessariamente a acção civilizadora dum povo sobre as pessoas e as cousas dum outro.

Doutro modo a colonização seria synonima de simples emigração. Uma tribu barbara que muda o local da sua residencia, procurando num novo territorio elementos de sustento, que se haviam tornado deficientes no antigo habitat as populações civilizadas, que abandonam o territorio nacional para se fixarem nos dominios doutro paiz de civilização parallela, — nenhum desses grupos humanos emprehende uma obra de colonização. Emigram, mas não vão fundar colonias. Diz-se, é certo, que ha em Portugal uma colonia franceza, uma colonia ingleza, etc., mas trata-se dum abuso de linguagem, que todos sabem comprehender.

As definições citadas peccam por excesso. A colonização presuppõe a emigração, mas não só isso; assim entendido, o conceito de colonização apenas nos daria della uma ideia demasiado ampla e, por isso, inexacta.

Outras noções ha que peccam pelo defeito opposto, exigindo, para que haja colonização, requisitos, que, na verdade, não são indispensaveis.

Assim ha quem attribua demasiada importancia ao caracter commercial da colonização. Ora é certo que nem todas as colonias são predominantemente commerciaes; em muitas a prosperidade agricola e industrial é notavel, sem que isso se traduza num incremento commercial. É mesmo natural que assim succeda e que o progresso da producção colonial, assegurando uma maior independencia

economica á colonia, a venha libertar cada vez mais do trafico metropolitano.

Outro erro, em certo modo ligado ao precedente, é o que só considera colonias ultramarinas, em que uma extensão maritima, mais ou menos vasta, isola as colonias da metropole. Ha colonias bem antigas, como a Siberia, sem que entre ellas e a metropole haja solução de continuidade. É facto que a colonização ultramarina é a mais importante e a mais vulgar, mas não é a unica. As viagens por mar são hoje tão commodas e regulares como as viagens terrestres; portanto, a separação entre a metropole e as colonias é sensivelmente egual em ambos os casos. E a colonização das terras do Oceano Pacifico ou do Mar das Indias não é mais difficil do que a marcha lenta dos soldados e dos camponezes russos no Turkestan e na Siberia. Nenhuma razão ha pois para introduzirmos no conceito da colonização semelhantes restricções. Mas algumas são necessarias, visto que rejeitámos por demasiado lata a noção primeiramente apresentada.

Já dissemos que a colonização pressupunha emigração; não se trata porém, duma emigração qualquer; é preciso que parta dum paiz civilizado e que se destine a um paiz deshabitado ou apenas occupado por um povo selvagem ou de civilização inferior. E ainda isto não basta; para que haja colonização é ainda indispensavel uma acção civilizadora das emigrantes sobre as cousas e os homens do paiz occupado, que, nas circumstancias referidas, se ha de dar naturalmente. A acção civilizadora exerce-se, pois, sobre as cousas e sobre os homens. Exerce-se sobre as cousas, construindo portos, estradas, cultivando o solo, explorando o sub-solo, aproveitando emfim todas as riquezas naturaes. Exerce-se sobre os homens, procurando elevar os indigenas a uma civilização superior, fazendo desapparecer dos seus costumes algumas praticas crueis,

...ertendo-os a uma religião propria de povos civilizados, acordando nelles o sentimento de novas necessidades, para satisfazer as quaes terão de recorrer ao trabalho, emfim, instruindo-os e educando-os.

Concluindo, podemos definir a colonização, com Fallot, como a acção exercida por um povo civilizado sobre um paiz de civilização inferior á sua, com o fim de o transformar progressivamente, pela valorização dos seus recursos naturaes e pelo melhoramento das condições materiaes e moraes de existencia dos indigenas.

Esta noção de colonização é hoje geralmente seguida por todos os escriptores. Alguns ha, todavia, que exigem apenas a subordinação politica como caracteristica essencial da colonização. É certo, porém, que esses auctores teem mais em vista a definição de colonia do que propriamente a noção de colonização. Adeante nos referiremos mais a esta questão, mas desde já desejamos accentuar que a subordinação politica não é a caracteristica essencial da colonização. Doutro modo teriamos de ver a colonização na sujeição dum povo superior a um povo de civilização inferior; a Grecia teria sido assim uma colonia de Roma. Seria isso claramente identificar a colonização com toda e qualquer conquista. Rejeitamos, pois, a apontada caracteristica.

Por ultimo, devemos accentuar que a colonização, tendo um unico fim geral, abrange systemas e processos variadissimos. Não ha em tal materia uma theoria unica, cuja observancia se imponha. Ha processos variaveis, dependendo sobretudo de dois factores principaes, em primeiro logar, do estado do povo colonizador, em segundo logar, do estado da região que se trata de valorizar (1).

(1) Siger: *Essai sur la colonisation*, pag. 11 e seg.; Dr. Marnoco: *Administração colonial (Lições ao curso do 4.º anno juridico em 1906-*

II. **Noção de colonia.** — A palavra colonia deriva do termo latino «colonia», que significa um logar de plantação, um grupo de pessoas que plantam. Etymologicamente, poderiamos pois definir colonia: uma fracção dum povo, que abandona o seu paiz de origem e se estabelece numa região nova com o fim de cultivar o seu solo. É claro que esta definição não pode ser admittida, pois abrange só uma categoria de colonias, excluindo todas as que não teem caracter predominantemente agricola.

É na verdade difficil dar uma noção scientifica de colonia, attendendo á diversidade de typos de colonias existentes, cada uma com os seus caracteres proprios. Por isso se teem apresentado noções muito divergentes de colonias.

Segundo a definição dum antigo escriptor, Clark, colonias são as possessões longinquas dum reino, occupadas com um fim de cultura ou de commercio. Esta noção ainda é demasiado restricta, excluindo as colonias de povoação, e funda-se num termo de significação duvidosa: possessão que facilmente se presta a qualquer confusão.

No *Nouveau dictionnaire d'économie politique* define-se colonia: um estabelecimento fundado pelos cidadãos dum paiz, fora dos limites actuaes da sua patria, num territorio ainda não apropriado e destinado, na ideia delles, a tornar-se a sua nova patria. Esta definição tambem não nos parece acceitavel, porque ha colonias fundadas em territorios já anteriormente apropriados e, para muitos emigrantes, a colonia não se destina a constituir uma patria nova, sendo apenas um logar de residencia temporaria.

1907), pag. 7; Sr. Moraes de Carvalho: *Companhias de colonização*, pag. 5; Girault: *Principes de colonisation et de législation coloniale*, pag. 1; Dubois: *Systèmes coloniaux et peuples colonisateurs*, pag. 1 e seg.; Fallot, *L'avenir colonial de la France*, pag. 1; Reinsch: *Colonial government*, pag. 3.

Reinsch distingue a definição ethnologica e a definição politica de colonia. No sentido ethnologico, a colonia é todo o paiz atrazado transformado progressivamente pela acção dum povo civilizado, que com este mantem identidade de linguagem ou doutras caracteristicas sociaes, ainda que entre elles não haja subordinação politica.

Assim os Estados Unidos podem ainda ser considerados como uma colonia ingleza e o Brazil como uma colonia portugueza. Entre a colonia e a metropole pode haver apenas dependencia economica, como entre a America do Sul e a Allemanha, ou de religião e de lingua, como entre a Grecia e as suas antigas colonias; em qualquer destes casos, ha respectivamente colonias allemãs e gregas no sentido ethnologico da palavra.

Politica é a definição seguida por Rougier, que considera como colonias as regiões separadas dum Estado, a cujo dominio estão ligadas e, ordinariamente, sujeitas a um regimen particular.

Como já dissemos, a subordinação politica não basta para caracterizar a colonização, podendo existir sem que haja logar a esta. Claramente, pois, é inadmissivel o conceito de Rougier, que, attendendo unicamente á subordinação politica, despreza o requisito da acção civilizadora da metropole sobre a colonia. De egual defeito enfermam varias definições de colonias, que se encontram nalgumas leis inglezas.

Portanto, a definição politica deve implicar, alem da ideia de subordinação politica, a ideia da acção dum povo civilizado sobre outro de civilização inferior. Da união dos dois criterios — subordinação politica e acção civilizadora — resulta a definição de colonia, que nos parece mais exacta.

E assim poderemos dizer que colonia é: uma região subordinada politicamente a um estado de civilização supe-

rior, o qual exerce nella e nos seus habitantes uma acção civilizadora, pela valorização dos recursos naturaes da primeira e pelo melhoramento das condições materiaes e moraes de existencia dos segundos (1).

III. — **Possessões e colonias.** — O primeiro autor, que pretendeu fazer distincção entre possessões e colonias, foi Roberto de Pommorio. Segundo este autor, uma colonia é uma terra mais ou menos afastada da metropole, em que o colono pode viver e estabelecer-se definitivamente, fundando assim um novo Estado, para cuja prosperidade contribue com a sua intelligencia e o seu trabalho. Uma possessão é uma terra, em que o europeu não pode viver, em que tem de se rodear constantemente de multiplas precauções e em que se não pode fixar por mais duma geração.

Nas colonias ha, portanto, a acção directa, activa, energica da civilização; deve dar-se nellas sempre o desapparecimento da população indigena, pelo triumpho do mais forte sobre o mais fraco. Nas possessões, sob a acção deprimente do clima, o europeu não pode dispôr plenamente de todas as suas faculdades, está á mercê do indigena, unico que pode fazer valer os recursos do paiz. O europeu, apenas protegido pelo prestigio da sua raça, nada pode fundar de duravel numa possessão.

Estas não são mais do que vastas explorações ou especulações; são para os Estados o que uma jogada de bolsa é para um particular. Exemplos typicos de colonias são o Canadá e a Australia, de possessões a India.

Outros autores quizeram fazer distincção entre colonias

(1) Reinsch: *ob. cit.*, pag. 13; Rougier: *Précis de législation et d'économie coloniale*, pag. 1; Dr. Marnoco: *Lições* cit. de 1906-1907, pag. 9; Taring, *Chapters on the law relating to the colonies*, pag. 1.

e possessões, definindo estas ultimas como estabelecimentos ainda não chegados ao seu estado definitivo e sobre os quaes, no entretanto, a metropole, por actos realisados *animo domini*, estabelece o seu dominio sem condições nem reservas.

Mais recentemente foi esta distincção defendida por Challey-Bert. No entender deste escriptor possessões são os territorios em que ha uma maioria de indigenas e uma minoria de europeus; e colonias são aquelles em que predominam os europeus. Deste modo possessões viriam a ser os territorios em que os brancos se não podem aclimatar.

Fundamentalmente todas estas distincções são eguaes. Comtudo, nenhuma se justifica. O termo de colonia, feita esta distincção, seria quasi superfluo; abrangeria apenas o sud oeste africano, a Algeria, a Tunisia e a Siberia, unicos territorios em que se podem fixar os europeus. O Canadá e a Nova-Zelandia e a Australia reunem as mesmas condições, mas essas approximam-se mais dos estados independentes do que das colonias.

Zimmermann propunha antes a distincção entre colonias proprias para a colonização da raça branca e colonias improprias, ou só em parte proprias, para essa colonização.

Esta distincção pouco differe das anteriores e designadamente da de Chailley-Bert; apenas assenta sobre a causa do phenomeno, ao passo que aquella considera antes os seus resultados.

A verdade é que não ha vantagem alguma em alterar a terminologia consagrada pelo uso, e que nesta se applica a designação de colonia vulgarmente a regiões, em que, como na India, no Indo-China e nas Philippinas, manifestamente prevalece a população indigena. O proprio Chailley-Bert se vê embaraçado para applicar a sua distincção, por exemplo, á Algeria, que, sendo uma possessão, elle reconhece dever ser de preferencia equiparada ás colonias.

As distincções superfluas, como esta, são sempre condemnadas, porque, sem produzirem a menor vantagem, embaraçam e complicam a terminologia scientifica (1).

IV. — **Colonias e dependencias.** — Alguns escriptores inglezes attribuem um sentido differente aos termos colonia e dependencia, considerando o segundo mais lato do que o primeiro. A palavra colonia indica especialmente, segundo estes auctores, um estabelecimento fundado por europeus. Assim a India é uma dependencia, sem que todavia seja uma colonia.

No sentido corrente, porém, esta distincção nunca tem sido observada, applicando-se a designação de colonia á India e outros territorios, que, no entender dos citados auctores, são apenas dependencias.

Parece-nos pois que a referida distincção, propugnada por Sir George Cornewall Lewis e outros, não deve ser admittida, pelas mesmas razões, que nos levaram tambem a regeitar a distincção entre colonias e possessões (2).

V. — **Emigração e colonização.** — A distincção entre emigração e colonização e ás relações que entre ellas existem deduzem-se já da noção de colonização, que perfilhámos.

Não nos dispensa isto todavia de voltar ao assumpto, para melhor o esclarecermos e precisarmos.

Sabemos que a colonização implica o transporte duma fracção dum povo dum logar para outro e, portanto, um movimento migratorio. Sabemos tambem que a emigração

---

(1) Péty de Thozé: *Théories de la colonisation au 19.e siècle*, pag. 619; Sr. dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 10; *Compt-rendu de la session de l'Institut Colonial International tenue á Wiesbaden en 1904*, pag. 104 e segg.

(2) Reinsch: *ob. cit.*, pag. 15.

deve partir dum paiz civilizado para um outro sem civilização ou com uma civilização inferior, e que o povo emigrante deve exercer no paiz occupado e nos seus habitantes uma acção civilizadora.

Estes requisitos são indispensaveis á existencia duma empreza colonial. É claro que a emigração dum povo de civilização inferior para o territorio dum outro de civilização superior não constitue um movimento de colonização.

Assim o transporte de chinezes ou de africanos para os Estados Unidos representa um acto de emigração, mas de modo algum um movimento de colonização.

Do exposto logo se vê, que, se em certos casos de emigração ha movimento colonizador, em muitos outros não se nota nada de semelhante; d'aqui se deduz já a maior generalidade da emigração. De facto, a emigração é um phenomeno universal, commum a todos os tempos e a todos os povos, e que tanto se encontra nos primordios da historia humana, como nas sociedades actuaes. A emigração nem mesmo se limita á especie humana, é um acto instinctivo que tambem se observa nos animaes. Pelo contrario, a colonização é um acto livre da intelligencia e da vontade, só proprio, portanto, dos povos civilizados, e que só se pode dar, emquanto houver territorios deshabitados ou quasi destituidos de civilização. Se em todo o mundo houvesse uma civilização uniforme, poderia haver emigrações e conquistas, mas nunca haveria colonização.

Das apontadas differenças outras ainda se deduzem, como logicos corollarios. A emigração, acto instinctivo, é insusceptivel de regras. As tentativas dos governos para a regulamentarem e dirigirem teem sido sempre infructiferas e condemnaveis. Por isso tambem a emigração nunca poderia constituir objecto duma sciencia autonoma. A colonização, acto raciocinado e voluntario, importa pelo contrario regras e processos proprios. Os systemas teem

divergido muito na applicação pratica, mas esta permitte corrigi-los, evidenciando os seus defeitos e mostrando as regras, que a experiencia aconselha a seguir. Assim é licita e necessaria a intervencão dos governos nas emprezas coloniaes e comprehende-se a formação e a existencia duma sciencia colonial, cuja autonomia e importancia adeante mostraremos.

De resto, ainda teremos de estudar com mais minuciosidade as relações entre a emigração e a colonização, determinando a funcção que a primeira exerce na realização da segunda. Por agora, apenas quizemos accentuar as differenças geraes, que separam a colonização da emigração geral (1).

VI. — **Colonização interna e externa.** — A maior parte dos estudos consagrados á colonização consideram apenas a colonização externa ou ultramarina, desprezando a colonização interna, que tem logar dentro do proprio paiz ou nos territorios contiguos ás suas fronteiras.

Comprehende-se que a colonização de territorios incultos, dentro do proprio paiz, não seja considerada como uma forma de verdadeira colonização, pois nem corresponde ao conceito que desta nós formámos, nem obedece ás mesmas regras e principios.

Mas a colonização de territorios contiguos ás fronteiras nacionaes deverá ser excluida do campo da colonização? A colonização terá de ser necessariamente ultramarina? Ha quem o affirme, sustentando que no caso citado ha apenas uma ampliação directa do corpo politico da metropole, sem que d'ahi resulte a fundação de communidades distinctas, embora subordinadas. A terra assim occupada,

(1) Sr. Dr. Marnoco: *Lições* cit. de 1906-1907, pag. 13; Reinsch: *ob. cit.*, pag. 14; Girault: *ob. cit.*, vol. 1.°, pag. 4.

accrescentam, constitue uma parte integrante do territorio nacional, que tem de ficar necessariamente sujeita ao mesmo regimen administrativo, comquanto temporariamente se possa ter adoptado para ella um regimen de excepção.

Os autores, que defendem esta doutrina, entendem, sem duvida, que a colonização ultramarina é uma obra mais custosa e meritoria do que a colonização terrestre. As emprezas de Colombo, de Pizarro, de Cortez representam incontestavelmente actos de energia admiraveis.

Acresce ainda em favor da citada these a ideia de separação entre a metropole e as colonias, que se accentua com muito mais clareza na colonização ultramarina.

Não perfilharemos comtudo esta opinião, que já incidentemente criticámos ao definir a colonização. Na apregoada doutrina nota-se a influencia do modo de pensar dos povos maritimos da Europa Occidental, entre os quaes se elaborou a historia da colonização, e designadamente a acção dominadora dos politicos e dos economistas inglezes. Na verdade, porém, nenhuma razão de peso se allega em sua defeza.

Se as colonias fundadas nas fronteiras das metropoles são uma ampliação directa desta e lhe ficam contiguas, isso não obsta a que existam entre ellas differenciações profundas. É claro que nos referimos a territorios vizinhos da metropole, em que a civilização esteja ainda muito atrazada; doutro modo haveria uma conquista, mas não a fundação duma colonia.

Tampouco a contiguidade material do territorio impede as colonias de estarem sujeitas a um regimen especial, o que em absoluto exclue toda a uniformidade administrativa com a metropole. A organização não é determinada pela situação geographica, mas sim pelas condições do meio social. Ora bem pode succeder que a civilização da metropole tenha maior analogia com a duma colonia distante, do que com a duma colonia vizinha.

Sem duvida, a colonização ultramarina fornece abundantes exemplos de valor e de energia, mas tambem na colonização continental haveria a glorificar muitos actos de inquebrantavel firmeza e de arrojada audacia. Muitos acampamentos de russos no Turkestan, entre populações hostis, estavam pela distancia e pelas difficuldades de vida mais abandonados e em peior situação de que os primeiros colonos inglezes ou francezes na America.

As viagens por mar não são muito mais difficeis do que as viagens por terra e a verdade é que, segundo um aphorismo moderno, o mar une, em vez de separar. Não se pode, pois, dizer que entre as colonias ultramarinas e a metropole haja uma separação muito maior do que a que afasta desta as colonias terrestres.

Em conclusão, se a colonização dentro do proprio paiz não constitue uma verdadeira forma de colonização, a colonização de territorios contiguos á metropole deve ser em tudo equiparada á colonização externa.

Ficando a colonização interna, em parte, fóra da orbita dos nossos estudos, interessante é todavia analysar as relações que existem entre ella e a colonização externa.

Ha quem sustente que a colonização interna é incompativel com a colonização externa. Com effeito, dizem, para que se hão-de ir buscar ao longe, em climas inhospitos e entre populações hostis, terras para explorar, quando ellas se encontram, sem nenhum desses inconvenientes, no seio da patria? Para que se hão-de ir enterrar em Africa capitaes enormes, que com mais proveito se poderiam empregar em beneficiar o solo e em elevar o *standart of life* dos agricultores metropolitanos?

É este um dos argumentos mais poderosos, de que se tem usado nalguns paizes e designadamente na Italia para combater a expansão colonial. Mas, quando desprendidos dos enthusiasmos tendenciaes, analysamos friamente

as invocadas razões, logo se descobre a sua insubsistencia.

Em primeiro logar, longe de haver opposição entre colonização interna e colonização externa, esta até pode em certo modo coadjuvar aquella. De facto, a colonização externa promove o desinvolvimento economico da mãe-patria, fornecendo-lhe assim recursos, que podem ser aproveitados na tarefa da colonização interna.

Alem disto, para a colonização interna ha sempre occasião, e o mesmo já se não pode dizer da colonização externa. Ninguem nos virá impedir nunca de colonizar dentro do nosso proprio paiz, mas quem queria occupar a Africa não poude perder tempo, pois já hoje difficilmente se encontrará uma região desse vasto continente ainda susceptivel de occupação. A colonização externa tem sempre uma urgencia, que na colonização interna não se impõe.

Alem de que a colonização interna difficilmente poderá bastar a satisfazer as necessidades de expansão dum paiz. A Italia é um dos paizes, cujas condições ainda hoje mais se prestam á colonização interna e em que a realização desta mais enthusiasticamente tem sido defendida. Pois bem! verifica-se que nesse paiz, na melhor hypothese e lançando mão de grandes capitaes, as terras incultas apenas dariam sustento á emigração nacional de quatro annos! Como dispensar pois a colonização ou a emigração para paizes estrangeiros?

Emfim, a colonização interna só é possivel, quando se disponha de capitaes sufficientes o que, em regra, não succede, mesmo quando com mais insistencia se defende a sua realização (1).

---

(1) Sr. dr. Marnoco: *Lições de 1906-1907*, pag. 15. Reinsch: *ob. cit.*, pag. 21; Dubois: *ob. cit.*, pag. 1; Coen: *La questione coloniale e i popoli di razza latina*, pag. 2.

VII. — **Legitimidade da colonização; *a*) O anti-colonialismo; critica.** — As emprezas coloniaes teem dado logar a violentas e a porfiadas discussões, em que muitas vezes a diversidade de criterios vem difficultar mais a determinação da solução justa. Para muitos, a colonização é iniqua e nefasta. Empreza contraria ao direito, deveria ser immediatamente abandonada pelos povos civilizados. Esta doutrina tende a ser condemnada definitivamente, mas ainda conta alguns defensores e não podemos passar em silencio as suas reivindicações.

O primeiro postulado, em que se funda esta doutrina, é o da egualdade de todos os homens entre si e, portanto, de todas as raças. Sendo assim, é claro que as pretendidas raças inferiores teem o direito de reclamarem a sua independencia e de se opporem a qualquer intromissão por parte das raças, que se dizem superiores.

Pretendem querer civilizar essas raças, proseguem os defensores da theoria, mas que lucrarão ellas com isso e como poderão desejar uma transformação completa do seu modo de vida habitual, em que se sentem tão plenamente felizes? A civilização agitada dos povos occidentaes vem afastar da felicidade povos, para quem a vida decorria socegada e simples, isenta de necessidades e por consequencia de soffrimentos.

A civilização, de resto, não é mais do que um pretexto, um titulo sonoro que encobre a ambição e a ganancia dos povos civilizados. Nunca as raças selvagens lucraram nada com a approximação e o contacto desses pretendidos missionarios do progresso.

Mas, ainda quando assim não fosse, não teria o indigena das colonias o direito de recusar a civilização? Pois, se elle quizer manter as suas antigas praticas e os seus costumes tradicionaes, se elle preferir a miseria ao bem-estar, a satisfação de grosseiros appetites à dignidade duma

vida orientada por nobres preoccupações, não terá o direito de recusar a intervenção dos europeus? A resposta impõe-se, os indigenas teem o direito de recusar a colonização.

Demais, acrescentam os socialistas, a colonização traz necessariamente o robustecimento do systema capitalista na Europa e a sua ampliação a novos dominios. Assim se organisa uma empreza, que, por um lado, dissipa capitaes e aggrava a miseria do proletariado e, por outro lado, vem sujeitar os povos das colonias á mais insupportavel das oppressões. É o sangue do proletario ao serviço dos abusos do capitalismo.

Na verdade, dizem ainda, quanto sangue não custam as conquistas coloniaes e como isso basta para as tornar odiosas! E não é só o sangue das luctas, ainda em certo modo leaes e generosas, que a occupação exige; é tambem o dos crimes. No meio colonial cria-se em volta dos europeus uma atmosphera especial, que nelles faz nascer insensivelmente uma tendencia progressiva, inconsciente e irresistivel para a criminalidade; é o que já hoje se chama o criminalismo colonial. È a ella que se devem as monstruosas e quasi incriveis atrocidades de que certos brancos, por vezes funccionarios elevados, se teem tornado os tristes protogonistas. Como se poderá admittir uma instituição social, que tão depressiva influencia exerce nos europeus, levando-os a considerarem-se verdadeiros senhores feudaes, com poderes absolutos sobre a vida dos indigenas?

Nem admira pois, com as violencias da conquista e os crimes da occupação, que as raças autochtonas desappareçam deante da invasão europeia.

Eis, exposta nas suas linhas geraes, a doutrina do anticolonialismo. Fizemos a sua exposição fiel, procuremos agora refuta-la, encarando, um a um, os argumentos em que se appoia.

Antes disso observemos, porém, o ensinamento, contrario a esta doutrina, que se deduz da sua propria historia. Já dissémos que o numero dos seus defensores se tinha progressivamente restringido e era hoje diminuto.

Os socialistas foram os mais apaixonados campeões do anti-colonialismo, pois esses mesmos tendem a abandona-lo. Com effeito, o congresso socialista de Amsterdam em 1904, condemnando ainda a expansão colonial violenta, reconheceu que a Europa não podia passar sem colonias, pois só nellas encontra os mercados indispensaveis para os seus productos. O partido socialista unicamente protestou contra a exploração e a tortura das populações indigenas e Van Kol já reconheceu que o estado socialista não podia deixar de ter colonias.

De facto, o congresso de Amsterdam apenas incumbiu os partidos socialistas de se oppôrem nos seus parlamentos á politica imperialista, reprovando as expedições coloniaes, recusando votar orçamentos militares e subsidios coloniaes e denunciando ao publico toda a crueldade ou exploração contra os indigenas, praticada pela classe capitalista. Foi vã esta resolução do congresso. O imperialismo continuou a sua marcha triumphal e os socialistas ou deixaram de o combater, por reconhecerem que as colonias desenvolvem rapidamente as forças de producção, favorecendo indirectamente a classe operaria, como succedeu com alguns na Belgica, na Allemanha e na Inglaterra, ou, fieis ás decisões do congresso, perderam por isso a sua popularidade, como o mostrou a recente derrota eleitoral da social-democracia allemã. Os socialistas não desistiram, porém, e levaram de novo a questão colonial ao recente congresso de Stuttgard, o qual se mostrou ainda mais radical do que o seu antecessor.

Comtudo a analyse das discussões do congresso não abona muito o caracter scientifico do anti-colonialismo.

Para condemnarem a colonização, os socialistas fizeram affirmações falsas e retrogradas. Assim o inglez Quelch disse que a colonização era synonima de exploração e esta synonima de exterminio, e que era absurdo pedir nos parlamentos uma legislação internacional de protecção aos indigenas, como havia sido proposto; segundo o americano Simons, os estados só colonisam por lucro, que o mesmo é que dominação e a dominação é o assassinato. Considerações semelhantes foram apresentadas pelo allemão Ledebour, o polaco Karski e o francez Bracke, e o proprio Kautsky condemnou a distincção entre povos superiores e povos inferiores, reclamando do socialismo a protecção aos indigenas contra o capital, a burocracia e o militarismo.

Mas estes oradores tiveram no proprio congresso eloquentes antagonistas. Van Kol propoz ironicamente a Kautsky acompanha-lo numa excursão de propaganda socialista entre os negros, com o risco de serem devorados, e encareceu a excellencia das relações entre os hollandezes e os indigenas das suas colonias; o inglez Macdonald mostrou que as colonias do seu paiz eram verdadeiros estados livres e que, sendo inutil pretender vencer o imperialismo, apenas se deviam combater os seus abusos e violencias; Bernstein intimou os povos civilizados a cumprirem o seu dever de educar os indigenas, tutellando-os, e sarcasticamente o deputado allemão David instou com os seus collegas allemães e francezes para que propozessem nos respectivos parlamentos o abandono das colonias.

Por fim, tumultuariamente, o Congresso condemnou qualquer politica colonial, declarando em todo o caso que os respectivos systemas deviam ser não abandonados, mas reformados. A proposta, votada por maioria, foi regeitada pela minoria dos delegados inglezes, belgas e francezes e pela totalidade dos delegados hollandezes.

Do exposto se vê que nem todos os socialistas são anti-colonialistas e que bem fracas razões invocam aquelles que o são.

Mas fechemos esta digressão, que o interesse do assumpto nos impunha, e voltemos á discussão directa dos argumentos do anti-colonialismo.

Sem duvida, ao refutarmos o anti-colonialismo, não vimos affirmar que os estados colonizadores se inspirem unicamente no proposito glorioso e altruista de civilizar as raças inferiores. Sem duvida, os povos colonizadores estão animados principalmente de propositos utilitarios procurando disfructar as riquezas do meio colonial e encontrar nelle um campo fecundo e vasto para o exercicio da actividade dos seus agricultores, dos seus industriaes e dos seus commerciantes.

Mas impedir a colonização é supprimir a possibilidade da elevação das raças inferiores a uma civilização mais alta, obstar a que o europeu mostre aos negros o meio de melhorarem a sua posição e de mais convenientemente aproveitarem o seu solo, ensinando-lhe artes agricolas, preceitos hygienicos, sentimentos religiosos, ideias scientificas e artisticas. Seria tambem manter perpetuamente o trafico, os sacrificios humanos e o cannibalismo. Combinar o interesse dos colonizadores com o progresso dos colonizados, eis um dos principios mais importantes e mais beneficos da colonização moderna.

Ainda que a civilização torne os indigenas menos felizes, não é por isso condemnavel. Se o fosse, deveriamos tambem renunciar, nós europeus, ao progresso e regressarmos ao estado ideal das epocas prehistoricas. A multiplicação das necessidades é uma consequencia fatal da civilização, que dá logar tambem á multiplicação dos prazeres, que nos causa a satisfação dessas necessidades.

É em vão que se allega o direito dos autochtones de

recusarem a colonização. Não se trata, com effeito, de os violentar, mas unicamente de exercer uma propaganda pacifica, inculcando-lhes os principios da nossa civilização unicamente por meios suasorios.

Quanto ao argumento que se pretende deduzir dos vicios do capitalismo, trata-se dum ponto muito contestavel.

Não iremos aqui discutir se a organização capitalista é um mal, nem tampouco pretendemos estudar agora a influencia da colonização na organização capitalista. Em todo o caso a questão do capitalismo não está indissoluvelmente ligada á questão da colonização, como se prova da tendencia de alguns socialistas para admittirem a colonização.

E curioso é notar que Karl Marx achava difficil o estabelecimento do regimen capitalista nas colonias. Ahi, com effeito, segundo elle, o modo de producção e de apropriação capitalista luctava contra a propriedade, resultando do trabalho pessoal, contra o productor, que, dispondo das condições exteriores do trabalho, se enriquece, em vez de enriquecer o capitalista. Numa palavra, é difficil achar salariados nas colonias, o que bem prova que o capital não é uma cousa, mas uma simples relação social entre pessoas, e que não ha capitalista, sem haver salariado. Nas colonias livres cada colono pode apropriar para si uma parte do solo, sem impedir os colonos vindouros de fazerem o mesmo; por isso, é difficil obter trabalhadores e só se obteem por altos preços; quando o trabalhador pode accumular para si, e pode-o emquanto é proprietario dos seus meios de producção, a accumulação e a apropriação capitalistas são impossiveis, visto faltar-lhes a classe salariada, de que não podem prescindir. Os economistas classicos reconhecem esta verdade, quando defendem regimens artificiaes de trabalho nas colonias e quando observam que nelles são os trabalhadores que exploram os emprezarios, ao inverso do que succede no velho mundo. Esses econo-

mistas concordam, pois, em que o modo de producção e de apropriação capitalista, e por consequencia a propriedade privada capitalista, suppõe a anniquilação da propriedade individual fundada sobre o trabalho pessoal, que o mesmo é dizer que a sua base é a exploração dos trabalhadores, visto que estes só se obteem quando não estão de posse dos meios de producção. Eis o que diz acerca da colonização o insuspeito Karl Marx.

Quanto ao criminalismo colonial, é infelizmente certo que alguns abusos teem sido commettidos pelos europeus nas colonias, mas é preciso não os exaggerar. Nem é exacto que o europeu soffra uma transformação completa do seu caracter, pelo facto de passar a residir numa região tropical, nem os europeus teriam interesse em provocar a hostilidade dos indigenas. Deprovidos mesmo que fossem de preoccupações moraes, as suas conveniencias leva-los-hiam sempre a merecerem a confiança dos indigenas tratando-os com urbanidade.

Não contestamos a existencia de abusos imputaveis aos colonizadores. Os hespanhoes maltrataram as populações de muitas das colonias, onde se estabeleceram, e o mesmo fizeram os inglezes na Australia. Mas os inimigos da colonização são victimas, na phrase de Girault, duma verdadeira illusão optica. Vêem as atrocidades, mas não vêem os beneficios devidos aos europeus. Ainda que uma geração tenha soffrido com a occupação europeia, as seguintes lucraram muito; é o que não se pode contestar, fazendo o confronto entre o estado da população indigena antes e depois da chegada dos europeus.

Houve abusos, mas qual é a esphera da sua actividade em que o homem não tenha exhorbitado da sua força e da sua intelligencia? A politica colonial não pode ser tida como responsavel pelos erros, devidos à ignorancia dos principios em que ella assenta. De resto, nunca os abusos

duma instituição foram razão sufficiente para a sua condemnação.

É falso tambem dizer que a população autochtona seja annniquilada pela occupação europeia. Se isso succedeu na Australia e na America do Norte, o contrario succede na maior parte das colonias. Na Algeria cada recenseamento constata um novo accrescimo da população indigena; em Java a população, no decurso do seculo XIX, passou de 4 a 25 milhões de habitantes; na India a população, sendo de 254.000.000 em 1881, attingia a cifra de 287.000.000 em 1892. Nem admira que assim succeda, pensando nas praticas crueis, destruindo tantas vidas, e na falta de hygiene das civilizações indigenas, abandonadas a si mesmas.

Assim nos parece ter respondido a todos os argumentos dos anti-colonialistas, que cuidadosamente enumerámos (1).

VIII. — *b*) **A verdadeira doutrina.** — Alem da demonstração indirecta, que resulta da refutação do anti-colonialismo, novos argumentos se podem ainda invocar para justificar a legitimidade da colonização.

Notavel é já o facto de todos os economistas defenderem a colonização.

Negar aos povos civilizados o direito de colonizar é negar a possibilidade do progresso humano, dizem com razão os economistas. Vejamos, porém, as considerações em que elles se fundam.

Segundo Leroy-Beaulieu, o mundo actual, pelo que respeita á população, divide-se em quatro partes distinctas:

---

(1) Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 26; Girault: *ob. cit.*, vol. I, pag. 20; Sr. Dr. Moraes Carvalho: *ob. cit.*, pag. 19, Péty de Thozée: *ob. cit.*, pag. 601; Bourdeau: *L'internationale socialiste au congrès de Stuttgard* na *Revue des Deux-Mondes* de 15 de setembro de 1907, pag. 414; Deville: *Le capital de Karl Marx*, pag. 314.

a) uma em que reina a civilização occidental; *b*) outra em qua ha uma civilização differente, mas habitada por povos coherentes, estaveis, destinados a governarem-se por si mesmos, como a China e o Japão; *c*) uma terceira cuja população relativamente adeantada ficou estacionaria ou não chegou a formar nações unidas e progressivas, susceptiveis de desinvolvimento regular; estas regiões acham-se numa situação de equilibrio instavel e são, por exemplo, a India, Java, a Cochinchina; *d*) emfim, uma grande parte possuida por tribus barbaras ou selvagens, guerreando-se em luctas constantes, não sabendo aproveitar as riquezas naturaes de que dispõem e vivendo miseravelmente.

Desta situação do globo resulta para os povos civilizados o direito de intervirem na existencia das populações das duas ultimas categorias. Uma raça não se pode oppôr ao contacto com outras, inutilizando riquezas do seu territorio.

Não é justo que os civilizados se accumulem numa pequena parte do mundo, amontoando ahi todas as maravilhas do progresso e da civilização e soffrendo as consequencias da falta de expansão, ao passo que pequenos grupos de habitantes, fracos como creanças ou decadentes como velhos, occupam tratos incommensuraveis de terreno.

A Europa tem evidentemente o direito de procurar para si recursos novos. Não se hão-de condemnar os civilizados a soffrer todos os males da *over population*, unicamente para que os selvagens se possam destruir uns aos outros livremente.

Ha uma passagem de Ihering, que costuma ser citada a tal respeito, e em que se expõe numa forma modelar a unica doutrina admissivel.

«Um povo, diz Ihering, não vive só para si, vive tambem para os outros e todos os outros povos teem o direito de manter relações com elle. A lei da divisão do trabalho regula tambem a vida das nações. Nenhum solo produz tudo,

nenhum povo pode tudo. É por um auxilio e por uma expansão recíprocos, que se equilibra entre os povos a imperfeição de cada um delles em particular. Quando um povo se mostra incapaz de utilisar o solo, que a natureza poz á sua disposição, deve ceder o logar a outro. A terra pertence ao braço que a sabe cultivar. Os povos europeus estão no seu direito, quando abrem á força os rios e os portos do Celeste Imperio e do Japão e quando obrigam estes povos a fazerem o commercio. O commercio não é apenas uma questão de interesses, dependente da livre vontade dos povos, é um direito e um dever. Recusar cumprir este dever é insurgir-se contra as ordens da natureza, contra os ensinamentos da historia. Uma nação, que se isola, não só commette um crime contra si propria, pois priva-se dos meios de aperfeiçoar a sua educação, mas torna-se culpada de uma injustiça para com os outros povos. O isolamento é o crime capital dos povos, porque a lei suprema é a communidade. Uma raça que repelle a ideia do contacto com a civilização, isto é, da educação pela historia, perde, *ipso facto*, o direito á existencia. O mundo pode exigir a sua eliminação.»

Outra circumstancia ponderosa contribue ainda para demonstrar a legitimidade da colonização. Ha riquezas, que só se encontram em certas regiões, e, sem a colonização, facilmente os habitantes dellas poderiam privar do seu uso todos os povos civilizados. Os solos tropicaes teem muitas vezes o monopolio de riquezas naturaes, que os povos selvagens não apreciam, nem sabem explorar. Assim succede com o nikel e com a borracha. A situação dum povo, que, possuindo essas riquezas, não as desfructasse, nem permitisse o seu aproveitamento a outros povos, não é evidentemente digna, nem de sympathia, nem de protecção.

Demais é preciso não nos deixarmos seduzir pelo conceito do selvagem de Rousseau, bom e puro, em contraste

com o civilizado mau. Só acredita em tal concepção quem nunca leu as narrativas dos viajantes e dos exploradores. O desprezo da vida, da sensibilidade humana, da liberdade caracterizam os costumes dos selvagens, que vivem no receio constante de serem atacados pelos povos visinhos, pelas mais futeis e inverosimeis causas. Antes da chegada dos europeus as guerras são constantes, com todo o seu cortejo de depredações; a segurança pessoal não existe e o terror domina soberanamente. Será invejavel esta situação? e poder-se-ha, porventura, considera-la preferivel á dos habitantes das colonias pacificadas e organizadas pelos colonizadores europeus?

Já dissemos, de resto, que a população indigena medrava sob o dominio europeu e só desapparecia em casos raros. Mas, ainda quando este desapparecimento fosse frequente, teriamos que vêr ahi o triumpho dos fortes sobre os fracos, condição ineluctavel do progresso. É certo que o progresso gera sempre alguns soffrimentos, mas estes são passageiros e aquelle é definitivo.

Em conclusão, podemos dizer, com Gide, que a colonização é mais uma questão de dever do que uma questão de interesse. É o dever que resulta duma obrigação moral, commum aos povos e aos individuos: a de empregarem em beneficio da humanidade as forças e as vantagens de que dispõem. É ainda um dever especial para as grandes nações, que a elle se não podem subtrahir sem falsearem a sua missão e sem incorrerem numa verdadeira falta moral. Portanto, a colonização é, não só legitima, como até em certo modo obrigatoria (1).

(1) Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 28; Sr. Moraes Carvalho: *ob. cit.*, pag. 19; Leroy-Beaulieu: *De la colonisation chez les peuples modernes*, vol. II, pag. 706; Péty de Thozée: *ob. cit.*, pag. 601; Girault: *ob. cit.*, vol. I, pag. 24; Ihering: *Esprit du droit romain*, vol. I, pag. 6.

IX. — **Utilidade das colonias**: *a*) **Posição do problema.** — Mas a colonização será, alem de legitima, util? Durante muito tempo foi preconisada a resposta negativa, que ainda hoje alguns defendem. Actualmente mesmo, prevalecendo a resposta affirmativa, ainda muitos a discutem.

Espiritos elevados invocam a necessidade da colonização em nome da civilização e da justiça. É necessario, dizem, elevar o nivel de civilização dos habitantes dessas regiões longinquas, approximando-os de nós e garantindo-lhes o bem-estar material e moral. A isto respondem outros, apodando de poetas e de theoricos os propagandistas da colonização. O bem estar universal, dizem, é uma utopia, e a felicidade humana uma chimera! Quanto rende uma colonia? eis a unica questão a discutir.

Vem de longe a corrente anti-colonial. Já no tempo de Richelieu e de Colbert cinco ou seis livros se publicavam todos os annos em França contra a colonização; de 1715 a 1789 foram editados nada menos de 318.

Voltaire via nas colonias apenas um meio de aumentar o luxo desmedido da vida das metropoles; com esse unico fim, dizia elle, mantinha-se um commercio prejudicial, entre-cortado de guerras frequentes. Bernardin de Saint Pierre dizia que estas emprezas eram facticias e contrarias ao amor do solo da patria. Benjamim Franklin encarecia as vantagens da perda das colonias. Rousseau considerava a colonização uma causa de desigualdade e preferia antes que os selvagens se viessem a estabelecer entre os civilizados. Montesquieu tambem é considerado inimigo da colonização.

Mas, na brilhante phalange dos anti-colonialistas, não figuram apenas philosophos e litteratos, entre elles encontram-se ainda economistas e dos de maior fama. Foi o primeiro delles João Baptista Say, para quem a fundação duma colonia era uma empreza inutil, custosa e con-

demnavel; a emigração não precisava de colonias, podendo-se dirigir para paizes civilizados; os capitaes, sendo cosmopolitas, dirigem-se sempre para onde mais lucram, podendo tambem dispensar as colonias.

Laveleye admittia a utilidade de colonias, que nascessem espontaneamente, mas a sua fundação exigia graves sacrificios e trazia como consequencia pesados encargos. Era, pois, melhor não possuir colonias e a França podia-se vingar da perda da Alsacia-Lorena offerecendo a Algeria á Allemanha.

Yves Guyot sustentou tambem que a França nada lucrava em conservar as suas possessões. Cobden e outros liberaes apregoavam a conveniencia de promover a mais rapida emancipação politica das colonias. Cobden dizia ser impossivel a tentativa de povos relativamente pequenos assumirem o governo de centenas de milhares de indigenas; mas, ainda quando fosse possivel, nenhumas vantagens offerecia. Admittia-se a existencia de colonias sujeitas ao monopolio commercial, mas, visto que na epoca actual o commercio das colonias era accessivel a todos os povos, nenhuma vantagem podia dellas retirar a metropole, em troca dos sacrificios, das despezas e dos riscos, a que se expunha para as conservar.

Adversarios da colonização foram ainda Molinari, Frederico Passy e outros. E, não só no circulo theorico dos economistas, como até no meio pratico dos politicos, se encontrava vulgarmente ainda ha poucos annos a mais accentuada opposição ás tentativas coloniaes.

O facto é patente na grande Inglaterra. As considerações de Cobden, que expuzémos, inspiraram durante muito tempo todo o partido liberal inglez. Indignavam-se com o facto de terem os inglezes de pagar avultados impostos, para com o seu producto se provêr ao governo de povos estranhos. A emancipação das colonias conciliava todas

as suas sympathias. Gladstone inspirou-se nestes principios, renunciando ás ilhas Jonicas, abandonando o Sudão e retirando-se do Transwaal. Lord John Russell num discurso publico, ainda em 1850, alludia com enthusiasmo á emancipação das colonias. Lord Stanley, depois Conde de Derby, declarou expressamente que todos sabiam que, em breve, a America do Norte e a Australia seriam independentes e que a Inglaterra só tinha interesse na sua força e no seu bem estar. Em 1865, uma commissão parlamentar, encarregada de estudar a situação da Africa Oriental, concluia pela inconveniencia de alargar o dominio da Inglaterra nessa região e até mesmo de continuar a exercer nella, directa ou indirectamente, a sua soberania.

Entre os proprios politicos conservadores se encontram inimigos da colonização. Disraeli. que foi o iniciador do imperialismo inglez, chegou a dizer: «Estas infelizes colonias hão-de ser todas independentes, dentro de poucos annos, e são uma mó de pedra á roda do nosso pescoço!»

Mas á corrente anti-colonial oppoz-se, desde as antigas datas, uma corrente não menos forte em favor da utilidade das emprezas coloniaes.

Nem menos illustres são os nomes dos que nella se enfileiram. Citaremos em primeiro logar o grande Adam Smith, cuja doutrina sobre o assumpto teremos ainda hoje de reproduzir textualmente. A seu lado figuram Stuart Mill e Roscher: o primeiro, dizendo que a fundação das colonias é o melhor emprego que se pode dar aos capitaes dum paiz velho e rico, o segundo, encarando a questão sob o ponto de vista nacional, demonstrando a superioridade da emigração allemã dirigida para uma colonia sobre a emigração para o estrangeiro, em que os emigrantes, fundindo-se com o povo predominante, se desgermanizariam. Outros economistas podemos ainda apontar como defensores da colonização: Leroy-Beaulieu, Bordier, Gide,

Cauwès, Chailley-Bert, Gaffarel, Bastiat, G. Duval, Visseering, G. H. van Soest.

Entre os politicos a reviravolta é geral. Ao lado do imperialista Chamberlain se podem enumerar os estadistas de quasi todos os estados europeus. Os factos de expansão colonial contemporanea bem claramente demonstram qual é a convicção geral sobre o assumpto.

Vejamos, pois, quaes as razões em que se funda o enthusiasmo colonial, que tão bem se pode considerar como um dos traços mais caracteristicos da civilização hodierna. Para isso teremos de distinguir, segundo o methodo do velho Adam Smith, as vantagens geraes, que as colonias offerecem, e as vantagens especiaes, que proporcionam ás respectivas metropoles; ainda entre estas ultimas teremos de considerar separadamente: as vantagens economicas, as moraes e as politicas (1).

X. — *b*) **Utilidade geral das colonias.** — Segundo Adam Smith as vantagens geraes, que a Europa, considerada como um só paiz, tira das colonias, consistem, em primeiro logar, num acrescimo de prazeres, e, em segundo logar, num maior incremento da industria.

Os prazeres devidos á colonização resultam do uso de productos exoticos, que, graças a ella, se tornam objectos de consumo habitual. São numerosos os especimens da fauna e da flora coloniaes, de que os europeus teem tirado proveito. O perú, por exemplo, trazido por Christovam Colombo da sua primeira viagem á America, foi desde então creado em toda a Europa. O café, o cacau e quasi todos os generos coloniaes são hoje utilizados mesmo

(1) Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 30; Sr. Dr. Moraes de Carvalho: *ob. cit.*, pag. 11; Reinsch: *ob. cit.*, pag. 3; Rougier: *ob. cit.*, pag. 10; Péty de Thozée: *ob. cit.*, pag. 638; Girault: *ob. cit.*, pag. 29.

pelas classes pobres. As colonias permittem, por um lado, produzir mais facilmente objectos uteis á satisfação de necessidades materiaes e, por outro lado, fornecem objectos uteis e agradaveis, proprios para aumentarem a elegancia e o bem-estar da nossa vida e dos nossos costumes. Assim, graças ás colonias, a vida torna-se mais facil, mesmo nos paizes não colonisadores; contribuindo para que a vida seja mais agradavel, as colonias fazem sentir menos o encargo que traz o aumento incessante das nossas necessidades; a ellas se deve, emfim, uma elevação do *standart of life*, que beneficia a humanidade inteira.

O incremento da industria resulta da abertura de novos mercados e do estimulo, que o desejo de poder adquirir productos coloniaes, imprime á actividade dos europeus. Os mercados coloniaes são particularmente vantajosos, porque as sociedades novas teem uma força de desenvolvimento e facilidades para a creação e accumulação de riquezas, muito maiores do que as sociedades do velho mundo. Assim as colonias activam e ampliam a troca, a divisão do trabalho aumenta, a industria, tendo á sua disposição mercados mais vastos, produz mais e, para o conseguir, aperfeiçôa-se e progride.

A industria recebe tambem um novo impulso das materias primas, que as colonias lhe fornecem por baixo preço. Estas materias primas são uteis, ou mesmo indispensaveis, e influem no seu progresso, como o faria uma invenção nova, uma machina mais perfeita. Na verdade, as vantagens, attribuidas á introducção de novas machinas na industria, pelo barateamento dos seus productos, isto é, a extensão da fabricação, a elevação dos salarios, ao mesmo tempo que um acrescimo de prazeres, e a multiplicação das trocas, tudo isso resulta egualmente do barateamento da materia prima, visto que delle deriva egualmente tambem o abaixamento do preço dos productos.

Assim, os productos coloniaes influem de dois modos na industria, já como equivalentes, provocando a formação doutros valores para troca, já como materias primas na fabricação de objectos de utilidade geral, estimulando a producção. Ao primeiro modo de acção corresponde um incremento da producção e do commercio externo, ao segundo o incremento da producção para consumo local e do commercio interno.

Ha muitos que attribuem ao segundo modo de influencia maior importancia do que ao primeiro. É certo, porém, que elles são inter-dependentes; não se podem adquirir productos coloniaes, sem desenvolver a industria, e assim o consumo dos productos coloniaes vem actuar parallelamente ao seu emprego como materias primas.

Note-se, porém, que não ha aqui uma vantagem especial para os paizes colonizadores, ha uma vantagem universal, como claramente o mostrou Adam Smith. Os paizes não colonizadores tambem consomem productos exoticos; para os adquirir é, pois, necessario dar em troca outro valor e, para obter este, aumentar a producção industrial. A troca pode não ser directa, realizar-se por intermedio doutros paizes, mas ha-de dar-se necessariamente. Pode mesmo um paiz não receber nenhum producto das colonias e lucrar todavia com a existencia dellas, pois podendo receber mais mercadorias dum paiz, cuja producção tenha sido aumentada pelo commercio colonial. Neste caso, o paiz sem trafico colonial recebeu do mesmo modo novos equivalentes, a trocar por um producto da sua industria; esta viu, pois, egualmente alargado o seu mercado, tendo occasião de ampliar a fabricação dos seus productos, valorisados por esse facto.

No dizer de Leroy-Beaulieu, não ha nenhum facto na historia do mundo que tenha tido uma influencia tão benefica sobre a industria como a descoberta e a colonização

das duas Indias. A sua influencia fez-se sentir em toda a humanidade, fornecendo por baixo preço generos uteis e agradaveis, solicitando por uma melhor remuneração a formação de novos capitaes, facilitando a sua accumulação por empregos mais productivos, tornando a mão d'obra mais util e procurada; e assim, mais do que todos os outros acontecimentos, contribuiu para fundar a sociedade industrial e democratica, em que vivemos.

Emfim, os colonos são ainda uteis, como agentes geraes da civilização. Sem a expansão das raças superiores pela colonização, uma grande parte do mundo estaria ainda hoje no estado selvagem. O que era a sociedade antiga antes das expedições dos phenicios? O que seria de nós, se a colonização romana não tivesse existido? Sem os navegadores do seculo XV não teriam tido logar as suas admiraveis descobertas, a America seria habitada por povos selvagens e a America por anthropophagos, a India conservaria as suas praticas cruelmente revoltantes.

Graças á colonização, a civilização tem-se diffundido pelas mais longinquas regiões, arrancando-as á anarchia e á violencia. Mantendo relações constantes com a Europa, vendo desembarcar todos os dias homens de todos os paizes e de todas as condições, os povos da Asia, Africa e America deixam-se penetrar gradualmente pela nossa civilização, preparando a fusão de todos os ramos da humanidade.

A colonização não se tem inspirado geralmente, é certo, de simples pretenções civilizadoras. Mas, ainda no seu aspecto mais caracteristicamente commercial e interesseiro, a colonização tem sido util. Manchadas, por vezes, por culpas graves, as expedições coloniaes attrahem todavia as nossas sympathias, porque as vemos levarem ás mais reconditas paragens do globo o facho resplandecente da civilização.

E assim as vantagens da colonização nem mesmo se limitam a todos os povos civilizados. São grandes tambem para os indigenas, que a ellas devem a sua civilização, como já vimos. Incapazes de se elevarem por si proprios a um grau superior da vida social, carecem para isso do auxilio doutros povos. A prestação desse auxilio, isto é, a tabella bemfazeja dos autochtones, affirma-se sobretudo como um traço caracteristico da colonização, a partir do seculo XIX.

O Congresso de Berlim e a Conferencia de Bruxellas, elaborando como que um codigo de direito colonial, proclamaram o respeito dos indigenas como um dos seus principios essenciaes. Ha mais a conseguir neste sentido, é certo, mas não ha duvida que a colonização actual já é altamente benefica para os indigenas.

Em conclusão, podemos pois affirmar a utilidade da colonização para toda a humanidade. Consideremos agora, em especial, as vantagens, com que ella recompensa aquelles que a emprehendem, isto é, as metropoles colonizadoras (1).

XI. — *c*) **Utilidade especial para a metropole: vantagens economicas.** — Demonstrada a utilidade geral das colonias, parece ter ficado provada tambem a sua utilidade especial para as metropoles. Mas, poder-nos-hão objectar, visto que a colonização aproveita a todos os povos, melhor é que os outros assumam o encargo da empreza e que nós só desfructemos as suas vantagens. Deixemos os outros colonizar em nosso proveito — eis a suprema habilidade politica.

Não basta responder a esta objecção, que, se todos os

(1) Rougier: *ob. cit.*, pag. 10; Thozée: *ob. cit.*, pag. 647 e seg.; Girault: *ob. cit.*, vol. I, pag. 27; Leroy-Beaulieu: *ob. cit.*, vol. II, pag. 520; Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 31; Sr. Dr. Lopes Praça: *Direito constitucional portuguez*, 2.ª parte, vol. II, pag. 99.

povos a perfilhassem, não haveria colonias. É preciso refutá-la directamente, mostrando as vantagens especiaes, que a metropole tira das suas colonias. Limitando-nos por ora a estudar as vantagens obtidas no campo economico, trataremos dos effeitos da colonização sob o ponto de vista da emigração dos homens e dos capitaes e nas suas relações com o commercio e a industria, com as finanças publicas e com a condição dos salariados.

Emigração humana. —Não possuindo, em regra, a densidade de população da metropole, as colonias prestam-se á expansabilidade da população desta. Assim as nações comprimidas num territorio reduzido podem expandir-se, graças ás colonias. Mas esta emigração é realmente um bem ou não será antes prejudicial para a metropole?

É um mal, dizem alguns, pois rouba a um paiz os braços, que o teriam fecundado e que assim vão beneficiar outras terras. É um bem, dizem outros, porquanto impede a descida excessiva dos salarios e remedeia o pauperismo, desembaraçando o mercado do trabalho dos braços inactivos que o pejam. Na vida dos povos as duas ideias teem prevalecido. Foi em virtude da primeira, que outr'ora, violando as liberdades individuaes, se promulgaram na Hespanha, na Inglaterra e na Allemanha regulamentos restrictivos da emigração. Foi em virtude da segunda, que em epochas de crise se promoveu, por vezes, a emigração. A verdade é que ambas as doutrinas assentam em principios falsos, attribuindo á emigração uma influencia sobre o paiz d'origem, que ella realmente não tem. Nunca a emigração poderá dar sahida a todo o excesso duma população muito densa. Nos paizes, em que é mais intensa, como na Inglaterra, na Italia e na Allemanha, nunca conseguiu absorver o excesso dos nascimentos sobre os obitos. De resto, ainda quando produzisse uma differença sensivel na cifra da população, esta aumentava logo e tanto mais depressa

quanto maior tivesse sido o vacuo produzido. É o que succede designadamente com as emigrações em massa, que excepcionalmente se produzem em consequencia de guerras ou de fomes. Portanto, só ao trabalho e ao desenvolvimento dos meios de subsistencia, e não á emigração ou á colonização se pode ir buscar um remedio efficaz para os males, que porventura acarrete a densidade excessiva duma população.

Reduzida, porém, aos seus justos limites a influencia da emigração, devemos consideral-a benefica. Ainda que apenas dum modo temporario, é certo que a emigração allivia os mercados metropolitanos duma superabundancia de braços inactivos. É verdade que a lei de Malthus não é admissivel em todo o seu rigor; verdadeira para um paiz isolado, já o não é para um paiz, que, pelo commercio com outros, pode remediar a falta de productividade do seu solo.

A observação demonstra que em muitos paizes a população diminue, em vez de aumentar, e que nunca houve um aumento universal e simultaneo de população em todo o mundo.

Todavia o problema pode ainda suscitar-se. A população pode não ser em absoluto muito densa, mas sê-lo em relação aos instrumentos de trabalho e ao capital, de que pode dispôr; neste caso, será decerto vantajosa a emigração duma parte da população, que vá para outras regiões empregar mais productivamente a sua actividade na agricultura ou na industria. Pode-se dar tambem o caso de a população ser densa em demasia, comquanto haja capitaes e instrumentos de trabalho em abundancia; a emigração então, não sendo um remedio decisivo, pode, em certo modo, attenuar os effeitos desta situação critica.

Em conclusão, a emigração é inutil nos paizes em que, por escassez de população ou por fertilidade do solo ou pela limitação de necessidades, propria duma civilização

rudimentar, não é necessario ir buscar ao longe meios de subsistencia. Mas, quando pelo progresso de civilização, ou pelo aumento da população, ou pelo decrescimento da fertilidade do solo, ha escassez de productos, que não pode ser remediada pelo commercio com outros paizes, ou porque este não exista ainda ou porque a actividade industrial nacional não possa fazer face ás respectivas despezas, a emigração impõe-se como um expediente, temporario sim, mas altamente efficaz.

Mas, objectam os anti-colonialistas, concordamos em que a emigração é um bem; isso nada prova em favor da colonização, pois a emigração tanto se pode dirigir para as colonias, como para os paizes estrangeiros ou para as colonias destes.

A resposta é facil. Sem duvida, pode haver vantagem em que uma parte da população dum paiz se vá fixar em territorios extranhos, mantendo ahi um intenso movimento commercial com o seu paiz d'origem.

Mas egual vantagem resultaria dessa emigração, quando fosse dirigida para uma colonia nacional, acrescida de muitas outras. Assim em vez dessa população se desnacionalizar e fundir com a população predominante, que a cercava, ficaria ligada por solidos vinculos á mãe-patria. Alem disso, os emigrantes achariam sempre mais auxilio e protecção junto de autoridades nacionaes, do que junto de autoridades e governos estrangeiros. Quem sabe mesmo se estes continuarão sempre a receber os emigrantes com a liberdade, com que em geral os acolhem hoje? Pois não ha hoje nos Estados Unidos uma accentuada tendencia contra a immigração?

Vantajosas para a emigração em geral, as colonias são ainda especialmente uteis para os nacionaes, que pertencem ás classes liberaes e á parte superiora da classe trabalhadora. Esta numerosa classe, sem logar na Europa, facil-

mente se empregará nas colonias, desempenhando funcções administrativas, judiciaes, de advogado, de engenheiro, etc.

Todos sabem como está pejado o mercado das profissões liberaes na velha Europa; os quadros, cada vez mais amplos, da vida colonial, offerecem a toda essa classe inapreciaveis recursos. Numas colonias tomam a seu cargo as funcções publicas, noutras, em que estas funcções pertencem aos colonos, teem ainda milhares de renumeradoras occupações.

Não se deve, é certo, exaggerar o numero dos funccionarios coloniaes, mas, na medida em que são necessarios, fornecem um emprego util a muitos habitantes da metropole, sem prejuizo para as colonias. Os funccionarios oriundos da metropole fixam-se, por vezes, definitivamente nas colonias, constituindo um util elemento de colonização. Ao lado dos funccionarios publicos, ha ainda os funccionarios das grandes emprezas particulares, que áquelles quasi podem ser equiparados.

É certo que nas colonias adultas os colonos fazem já concorrencia aos emigrantes no desempenho das profissões liberaes. Mas, dado o antagonismo quasi fatal entre colonos e indigenas, ha certas funcções publicas, que só devem ser confiadas a individuos vindos da metropole. A entrega dessas funcções a qualquer dos grupos em lucta geraria a violencia e a anarchia; a metropole, por intermedio dos seus representantes directos, deve sempre desempenhar, entre elles, uma funcção arbitral e conciliadora.

Os operarios mais distinctos, muitas vezes sem occupação na metropole, tambem facilmente angariam nas colonias pequenas fortunas, que lhes garantem o socego e o bem-estar na velhice.

Em conclusão: — a emigração, comquanto não tenha a importancia que muitos lhe attribuem, exerce uma influencia benefica; — a emigração deve-se sempre dirigir de

preferencia para as colonias; — a emigração dos que professam carreiras liberaes e dos operarios escolhidos encontra sempre, em maior ou menor grau, vantagens especiaes nas colonias. De tudo isto resulta á evidencia a utilidade das colonias para a emigração humana.

Para Portugal, cujo povo sempre demonstrou uma forte tendencia emigradora e uma notavel facilidade de adaptação aos climas coloniaes, a utilidade das colonias, como ponto de destino do movimento migratorio, torna-se especialmente relevante.

Emigração dos capitaes — Occupando-nos agora da emigração dos capitaes, não a consideramos como effeito da emigração das pessoas, isto é, em attenção á parte de riqueza nacional, que cada emigrante leva comsigo. A emigração dos capitaes pode dar-se sem a emigração das pessoas; muitos individuos, que mal sabem da existencia das colonias, empregam nellas os seus capitaes, por intermedio das companhias e sociedades anonymas.

Mas, dizem alguns, a emigração dos capitaes é um mal e, portanto, não se pode tirar della argumento algum em favor da utilidade das colonias. É um mal, dizem, porque empobrece o paiz que os exporta, impedindo a baixa dos juros e a alta dos salarios, que levariam gradualmente ao nivelamento das condições sociaes.

Não nos parece acceitavel esta doutrina. A emigração dos capitaes é um bem, porque, aumentando os rendimentos individuaes e, portanto, os meios de consumo, abre indirectamente novos mercados á industria nacional, ajuda a liquidar o excesso das importações sobre as exportações, melhora os cambios e evita o decrescimento excessivo da taxa do juro e a estagnação dos negocios, dando mais elasticidade aos mercados financeiros metropolitanos.

Com effeito, todos sabem que difficilmente os capitaes

encontram hoje nas nações civilizadas empregos remuneradores, que offereçam alguma segurança. As colonias remedeiam este mal. Uma empreza agricola, que na Europa renderia 3 ou 4%, rende 10, 15 e 20% na Australia ou na Nova-Zelandia. O mesmo succede com os caminhos de ferro, ainda raros relativamente nas colonias e livres de concorrencia.

Assim é que a Inglaterra tem empregado nas suas colonias capitaes, cujos juros, recebidos cada anno na metropole, importam em cerca de 12:000 contos; só o capital empregado nas linhas ferreas da India rendeu, em 1897, mais de 20:000 contos de reis. Graças a estes capitaes empregados nas colonias, criam-se nellas novos artigos de troca, que se permutam com os productos da metropole, originando-se materias primas fornecidas por baixo preço ás fabricas da metropole, e constitue-se uma procura sempre crescente dos productos manufacturados nacionaes.

Mas aqui se nos depara a mesma objecção, que tivemos de refutar a proposito da emigração humana. A emigração dos capitaes é um beneficio e, ainda quando o não fosse, era inevitavel, mas pode-se dirigir para qualquer paiz estrangeiro, sem que haja necessidade, para ella, de colonias.

Facil, porém, é mostrar a vantagem que ha em dirigir a emigração dos capitaes para as colonias nacionaes.

Sendo as colonias um prolongamento da metropole, ha a certeza de que os capitaes nacionaes encontrarão sempre nellas um acolhimento favoravel e um tratamento equitativo. Nos paizes estrangeiros ficariam expostos a subterfugios e a riscos, impossiveis nas colonias á sombra das leis nacionaes. Leroy-Beaulieu avalia em 100 milhões de rendimento e 2 biliões de capital as perdas soffridas, em virtude dessas causas, pelos capitaes francezes collo-

cados no estrangeiro. Se ha na realidade vantagens em ter capitaes empregados nos paizes estrangeiros, como se evidenciou nas facilidades que d'ahi advieram á França para o pagamento da indemnização de guerra de 1871, vê se que tambem d'ahi resultam graves prejuizos. E isto ainda mais se salienta na actualidade, com a tendencia manifestada já por varios governos, de tratarem duramente os capitaes estrangeiros, quando julgam poder prescindir do seu auxilio.

Alem disto, é claro que os capitaes empregados nas emprezas coloniaes nacionaes exercem uma acção particularmente util no mercado interno, pela perspectiva e possibilidade de novos empregos, que cada vez rareiam mais. É mais um campo de applicação desses capitaes, alem dos que podem encontrar nos paizes estrangeiros. Vê-se pois que as colonias tambem offerecem utilidade incontestavel para a emigração dos capitaes.

O commercio e a industria. — A utilidade principal das colonias consiste, talvez, nas facilidades, que ellas trazem ao desenvolvimento commercial e industrial da metropole, ainda sem auxilio de nocivos privilegios e de monopolios esterilisadores, mas como resultado das continuas relações, da assimilação dos costumes, approximação das linguas, filiação e mistura das raças. Fundadas as colonias, o commercio da mãe-patria acompanha a *pari passu* os seus progressos.

Isto de resto se deduz do que já dissemos, ao tratarmos da utilidade geral das colonias; então mostrámos como, graças ás colonias, se adquiriam baratos objectos para o nosso consumo e materias primas para as nossas industrias e como nellas se encontravam mercados para todos os productos de sobra da agricultura e da industria metropolitanas.

É facil de comprehender como as colonias auxiliam a

vida economica da metropole, abrindo-lhe novos mercados, pois as colonias conservam e diffundem os habitos da metropole e não se oppõem á entrada dos seus productos com tarifas prohibitivas, como fazem, em regra, os paizes estrangeiros. A actual tendencia proteccionista de quasi todos os Estados europeus torna bem incontestavel e bem evidente esta vantagem das colonias.

Pode-se mesmo dizer que este lado da questão colonial é actualmente o que mais se impõe. Mesmo os povos, que teem hoje um mercado sufficiente, podem dentro em pouco não o ter. Sobre todos os povos pesa a ameaça duma sobre-producção industrial, que os impelle irresistivelmente para a frente, para se expandirem. Paizes, outr'ora simples consumidores transformam-se dia a dia em novos productores, em novos rivaes na lucta da concorrencia. A America, durante tantos annos mercado da Europa, fornece-lhe já hoje milhares de productos seus. A Russia vae diariamente emancipando-se dos estados europeus, augmentando a sua producção industrial e procurando-lhe já na Asia novos mercados. A sobre-producção industrial, com o seu cortejo de gréves, devidas ao abaixamento forçado dos salarios, de fallencias e de encerramentos de fabricas, origina um mal-estar universal. Os paizes novos são terriveis concorrentes, porque se fornecem logo dos mais aperfeiçoados machinismos e se aproveitam, desde o inicio, da experiencia, que outros adquiriram por alto preço.

As colonias teem conjurado em grande parte até hoje os maus effeitos desta crise geral. O commercio da Africa, que, em 1820, se elevava apenas a 40 milhões de francos, era de 368 milhões em 1872, de 975 milhões em 1885, de 2 billiões e meio em 1897. A Europa exporta para a Africa 1:300 milhões de mercadorias e della importa 1:200 milhões. Sem este auxilio, que seria feito ha muito da industria europeia! As colonias são, pois, uteis como mer-

cados abertos á industria da metropole, mas teem ainda como taes particularissimas vantagens. Em face do proteccionismo dominante, as colonias são, como já dissemos, mercados mais seguros e proporcionalmente mais consideraveis, porque os habitantes das colonias se fornecem de preferencia na metropole, cujos gostos, lingua e habitos assimilaram. O commercio segue a bandeira: *trade follows the flag*. A maior parte do commercio exterior duma colonia faz-se sempre com a mãe-patria.

Explicada assim a maior importancia relativa do commercio colonial, facil é tambem comprehender a razão da sua maior segurança. Com as colonias não ha a receiar a promulgação de tarifas, que venham de repente anniquilar ou restringir o commercio, não ha guerras nem inimizades, ha a certeza dum tratamento justo por parte das autoridades.

Dum modo geral pode-se dizer que o commercio colonial participa da regularidade e da permanencia, que caracterizam o commercio interno, tendo sobre este a vantagem de versar sobre objectos muito differentes e de ser rapidamente progressivo pelo desenvolvimento constante, que os seus privilegios naturaes garantem ás colonias.

De tudo isto resulta em favor do commercio colonial: a maior facilidade de proporcionar a producção ao consumo; a facil regulamentação dos preços, ao abrigo de alterações fiscaes; a maior facilidade da troca, pela representação directa das formas estabelecidas na metropole. Estabelecidas nos paizes mais differentes, as colonias attenuam o gravame, que aos consumidores traz a existencia dos monopolios naturaes. Graças a isto e á troca de materias-primas das colonias por productos da metropole, pode um paiz, com um bom systema colonial, obter a absoluta independencia economica.

..

Dos progressos commerciaes deriva implicitamente o progresso industrial. A industria, dispondo de mercados mais vastos, produz mais e este incremento de producção acarreta novos aperfeiçoamentos e progressos. As colonias são, pois, egualmente uteis para a industria em geral. Para a navegação nacional são tambem as colonias de manifesta utilidade, garantindo-lhe um trafico seguro e remunerador. A Inglaterra fornece a tal respeito um bem frisante exemplo.

Mas não é só o estudo attento das leis economicas, que nos demonstra a utilidade das colonias para o commercio e para a industria. Para nos convencermos della, basta a empirica observação da realidade. A Inglaterra é um exemplo convincente desta utilidade especial das colonias. Sem as colonias não poderiam existir muitas industrias inglezas. A parte não ingleza do mundo compra ao Reino Unido 15 % do que importa; as colonias compram-lhe 42 % da sua importação total. Burke, num discurso celebre, mostrou que o commercio da Inglaterra com as suas colonias da America, de 1807 a 1875, foi tão importante como o commercio da Inglaterra com o mundo inteiro em 1807.

Alem dos mercados proprios, as colonias permittem ainda a conquista de mercados visinhos. Assim se explica o predominio do commercio inglez na China.

Comquanto pareça bem evidente a utilidade commercial das colonias, não deixam todavia os anti-colonialistas de a impugnar. Todas as vantagens, que resultam do commercio com as colonias, dizem, se podem obter pelo commercio com outros paizes ou com colonias destes. Os paizes novos independentes vão-se civilizando e offerecem nas suas relações com o continente europeu todas as vantagens das colonias proprias. Melhor é pois desenvolver a nossa exportação no regimen da liberdade commercial, comprando e vendendo onde mais nos convenha. Para que havemos de

supportar grandes sacrificios no sustento de colonias, quando de graça podemos obter as mesmas vantagens, que ellas nos proporcionam?

Se prevalecessem sempre as doutrinas liberaes de Cobden, seria admiravel esta theoria. Mas como poderiamos acceita-la em face das tendencias actuaes? Não vimos já os Estados Unidos e a França tornarem-se fortemente protecccionistas, a Australia seguir a mesma politica e o Canadá preparar-se a fazer o mesmo? Na propria Inglaterra não se vê tão claramente esboçada a mesma tendencia na politica de Chamberlain e nas conferencias coloniaes de Londres?

Com as colonias, mais uma vez o repetimos, nada ha a receiar. Basta recordar o que ainda ha pouco dissémos sobre a maior segurança e a maior importancia proporcional do commercio colonial, para refutar esta doutrina. Nos paizes novos ha a concorrencia, talvez mais facil do que nos antigos estados, mas não menos encarniçada e aleatoria. Entre todos os estados estrangeiros ha absoluta paridade de condições; nenhuma das vantagens, de que cada paiz gosa nas suas colonias, tem ahi logar.

Desfeita esta objecção, outra se nos depara. As colonias serão uteis commercialmente para a Inglaterra e para a Allemanha, mas não o são para os povos latinos. Eram uteis nos tempos do monopolio, não o são hoje em que, admittida a entrada nos portos dos navios de todas as nacionalidades e vigorando o regimen da porta aberta, os commerciantes inglezes e allemães veem fazer uma concorrencia terrivel aos commerciantes latinos nas proprias colonias destes. Assim é que o commercio das colonias italianas se faz quasi exclusivamente com a Austria e que factos parallelos se notam nas colonias francezas. Consideremos, quanto a estas, os seguintes dados:

Ilha da Reunião — importação total de 28 milhões; franceza: 11 milhões e meio.

Mayotte — 1.130.000 francos de importações; francezas: 156.000 fr.

Diesgo-Suar — Muitas importações das colonias francezas, nenhuma de França.

Madagascar — Commercio de 60 ou 70 milhões; quasi todas as casas, que tomam parte nelle, são estrangeiras, muitas americanas.

India — Em 1887 entraram no porto de Pondichery 548 navios, dos quaes 57 eram francezes; sahiram 528, dos quaes 56 francezes. Em 6 milhões de importações só a decima parte vinha de França.

Martinica — Commercio total: 44 milhões; parte da França: 10 milhões na importação e 18 na exportação.

Indo-China — Grande parte do commercio está na mão dos chinezes.

Nova Caledonia — 8 milhões de commercio total; metade pertence á administração penitenciaria.

Senegal — 2 terças partes do commercio é feito por estrangeiros.

Congo — Ha mais feitorias estrangeiras do que francezas. Em 4 milhões de exportação, só pertencem á França 260.000 fr., e em 3 milhões de importação, 600.000 fr.

Nas colonias inglezas a situação é bem differente; a importação ingleza abrange 82 % do total na India, 90 % na colonia de Victoria e mais de cinco milhões de libras num total de oito milhões na Nova-Zelandia. A Inglaterra não se contenta, porém, com as suas colonias, invade commercialmente ainda as dos outros. Companhias inglezas obtem valiosas concessões nas colonias francezas, portuguezas e até nas hollandezas e allemãs. Em conclusão, as colonias são uteis para os inglezes e para os allemães, mas nenhuma vantagem commercial offerecem aos povos latinos.

Esta doutrina funda-se em factos positivos e mostra bem a actual superioridade commercial dos anglo-saxões sobre

os latinos, mas nada prova contra a colonização. Se a concorrencia anglo-saxonica já é temerosa nas actuaes condições, o que succederia se as colonias dos latinos pertencessem a outros! Decerto que se os latinos não possuissem essas colonias, não teriam ainda assim o commercio, que actualmente mantecm com ellas. De resto, mais tarde veremos que ha um certo exaggero na pretendida concorrencia commercial, que se attribue aos anglo-saxões, e que as colonias allemãs não se avantajam em muito ás dos povos latinos.

Allega-se ainda, em desabono da utilidade commercial das colonias, a pouca importancia do commercio colonial, em confronto com o commercio total da metropole.

Na propria Inglaterra 77 % do commercio total é feito com os paizes estrangeiros é só 23 % com as colonias. O commercio colonial da França representa a 10.ª parte do commercio total; em 1901 o commercio colonial abrangeu 9,30 % das importações e 11,42 % das exportações; toda a exportação colonial da França é inferior á sua exportação para a Belgica e de pouco vale ao lado da exportação para Inglaterra, no valor annual de 1:200 milhões. O commercio da Hollanda com as suas colonias representou apenas, em 1901, 15,8 % das suas importações e 3,3 % das suas exportações. No commercio geral da Allemanha (5.710 milhões de exportação e 7.513 milhões de importação em 1901), o commercio colonial reduz-se a uma infima parcella (40 milhões no total). Fundados nestas cifras, affirmam os anti-colonialistas a inutilidade commercial das colonias.

A observação, justa em principio, carece dalgumas rectificações. O consumo individual dos productos é maior nas colonias do que nos paizes estrangeiros; um australiano consome dez vezes mais e um canadiano quatro vezes mais productos inglezes do que um francez. As colonias, em confronto com um paiz de egual riqueza e

de egual população, constituem um mercado muito mais vantajoso.

É claro, porém, que as colonias, sendo paizes novos, não podem consumir tanto como os paizes velhos. Mas, quando a emigração europeia tiver penetrado nas mais remotas regiões, quando os capitaes tiverem valorizado tantas riquezas mineiras e agricolas hoje inexploradas, quando os meios de transporte aperfeiçoados tiverem posto ao alcance de todos os productos mais longinquos, será bem maior a parte das colonias na economia nacional. Os povos selvagens civilizando-se hão-de ver aumentar as suas necessidades e hão-de dar consumo a um numero muito maior de productos metropolitanos.

Mas a utilidade economica das colonias não se manifesta apenas no seu commercio externo com a metropole. A metropole desempenha sempre uma funcção primacial no commercio interno das colonias e é sabido que em toda a parte este excede em importancia o commercio externo. É incontestavel que o commercio interno das colonias está em grande parte nas mãos dos capitalistas e commerciantes metropolitanos, que delle auferem lucros consideraveis. As grandes casas inglezas e muitos particulares estão interessados no commercio interno da India e delle tiram beneficios, decerto não inferiores aos que lhes porporciona o commercio mais brilhante com a metropole. Apesar da habilidade commercial de muitos indios, a maior parte do mechanismo da distribuição por grosso dos productos e quasi todas as emprezas de transportes são constituidas com capitaes britannicos e dirigidas por inglezes. O mesmo succede com os hollandezes em Java e até com os francezes no Indo-China e noutras colonias.

Mas, dizem ainda os anti-colonialistas, se no seu periodo inicial as colonias auxiliam em certo modo a metropole, apenas attingem um relativo desenvolvimento,

transformam-se em terriveis antagonistas economicos da metropole. A principio, as colonias acrescem a procura dos objectos manufacturados, mas pouco a pouco vão experimentando produzi-los ellas mesmas. Ora, como teem a mão d'obra por um preço infimo e como os negros e os amarellos se sujeitam a um regimen, que nenhum europeu supportaria, teem logo uma superioridade manifesta na concorrencia internacional. Não só restringem nos seus mercados as importações da metropole, como ainda roubam a esta clientes estranhos.

Assim, o desenvolvimento da producção textil na India e no Canadá prejudicou os fabricantes inglezes, como o progresso da agricultura e da vinicultura na Algeria e na Tunisia prejudicou os cultivadores francezes. O Canadá exporta já hoje para a Europa muitos animaes de creação domestica, a Argentina exporta as suas carnes e as suas conservas, a Australia as suas carnes tambem e as suas farinhas, a China as suas sedas, a Algeria os seus vinhos, cuja producção, tendo sido em 1876 de setenta mil hectolitros, já em 1895 se elevava a quatro milhões. A America do Norte, emfim, é o exemplo mais frisante do perigo que ha em promover o desenvolvimento economico de paizes novos.

Assim ha hoje como que uma inversão de papeis. Os paizes, que por tantos annos estiveram sob a oppressão politica da Europa, começam a opprimi-la economicamente.

Por ora são quasi só productos agricolas, que veem invadir os mercados da metropole, mas em breve se lhe juntarão os productos industriaes, como já succede na India Ingleza.

E o que succederá quando a Africa começar tambem a produzir, fechando os seus mercados e invadindo os da Europa? Talvez este perigo seja mais proximo do que se julga. A Africa, em maioria impropria para o estabeleci-

mento de sociedades europeias, trabalhará exclusivamente para exportar os seus productos; assim a concorrencia da Africa será bem peior ainda do que a da America. Já hoje o ouro africano é todo exportado, ao passo que o ouro americano é absorvido pelo consumo local. O mesmo pode succeder em breve com a hulha e os minerios do Zambeze e do alto Congo.

A estas considerações não se pode ainda responder. Trata-se dum futuro longinquo e ninguem sabe que phenomenos economicos o poderão acompanhar ou preceder. Por ora, como diz Darcy, o negro é um cliente e não um concorrrente. Para o presente, portanto, as colonias são uteis e a isso queremos limitar a nossa demonstração. Para o futuro nada podemos dizer, pois ninguem pode conscienciosamente prevêr o futuro economico longinquo da humanidade!

Finanças publicas. — Partindo do principio verdadeiro de que um estado, que coloniza, tem de fazer grandes despezas, affirmam alguns autores que as vantagens das colonias não compensam esses encargos, numa palavra, que as colonias não pagam as despezas que custam. O *self supporting principle* de Wakefield, segundo o qual as colonias devem pagar as despezas da sua fundação, hypothecando o seu futuro, é meramente illusorio. A verdade é que, para fazer face ás despezas de conquista, de administração e de exploração da colonia, o Estado tem que arrancar todos os annos aos seus subditos mais alguns milhões de impostos. É a classe dirigida que soffre, pois, com isso; para que alguns dirigentes possam auferir lucros, a classe dirigida vê as taxas aggravadas e os seus meios de existencia reduzidos.

Em face do simples deve e haver, as colonias são, pois, um mau negocio. Algumas, como Cuba e Java, foram lucrativas para o thesouro da metropole, mas esse resul-

tado obteve-se por meio de praticas administrativas hoje vivamente censuradas.

É certo que o Estado não recupera nunca directamente as despezas feitas com as colonias. Mas a concepção de que as colonias representam uma collocação rendosa e que devem restituir, multiplicados, os subsidios que recebem é uma concepção viciada por um absurdo excesso de mercantilismo.

A politica colonial não se reduz a uma conta de lucros e perdas! É uma semente lançada no espaço, que a seu tempo ha de fructificar. Com o tempo, o desinvolvimento da industria, do commercio, da navegação e o aumento geral da riqueza nacional compensam largamente os sacrificios feitos.

A Inglaterra seria porventura hoje a primeira nação do mundo, pela sua riqueza, pelo seu commercio, pelo seu credito e pela sua marinha, se os seus habitantes não tivessem colonizado? Infelizmente a colonização é um emprego rendoso a longo prazo. Em regra, os que criticam uma empreza colonial morrem aferrados ainda ás suas convicções; com a sua morte, o silencio faz-se e as gerações seguintes nem pensam já senão em louvar o existente, que então vae produzindo os seus fructos. Assim succedeu em França com a conquista da Algeria e com a do Tonkim; se se tivesse seguido a opinião quasi dominante da epocha, quem o não deploraria hoje?

De resto, no fim desse longo prazo, alem das compensações indirectas, as colonias podem mesmo aumentar os recursos financeiros da nacionalidade, a que estiverem subordinadas, indemnizando-a assim directamente dos sacrificios iniciaes que com ellas fez.

Condição dos salariados. — Os effeitos do colonialismo sobre a condição dos salariados constituem um dos principaes fundamentos da campanha socialista contra a colo-

nização. Facil é demonstrar, segundo elles, os perniciosissimos resultados, que derivam para os proletarios das emprezas coloniaes. Resultam esses males, em primeiro logar, de dois factos a que já nos referimos: *a*) da sobreproducção industrial, aggravada pela concorrencia das colonias que ultrapassaram um certo estadio de progresso. Este aggravamento da crise industrial determina uma recrudescencia da desoccupação e da miseria e uma redução dos salarios; é um phenomeno fatal, simples e evidente; *b*) do aumento dos impostos, gerado pelas despezas com as colonias, e que ainda vem peiorar as condições de vida dos proletarios.

Mas não são esses os unicos males, que do colonialismo resultam para os proletarios. Dando mais incremento á guerra economica, arruinando a burguezia, a pequena e a media propriedade rural, e pela apparição dos novos concorrentes no mercado o colonialismo engrossa as fileiras do proletariado. Os opulentos capitalistas, pela posse de melhores utensilios e de mais abundantes reservas, resistem a essa lucta, mas a parte da burguezia, que apenas dispõe de installações summarias, succumbe immediatatamente. Todos esses elementos de população arruinados passam da classe dirigente para o proletariado, aumentando o numero dos seus membros e, portanto, a concorrencia entre elles.

De tudo isto resulta um effeito capital, o de impellir mais vivamente o proletariado para a organização e para a revolução social. Ampliando os seus tentaculos ás regiões longiquas das colonias, o capitalismo vae ahi gerar os mesmos effeitos de sempre: provocar o odio dos proletarios e encaminha-los lentamente para a lucta. Aumentando o impulso revolucionario, o colonialismo diminue a resistencia contra elle, visto que diminue a importancia numerica da burguezia.

Alem de tudo isto o colonialismo, fazendo perder á casta financeira todo o recato e a prudencia, contribue para derrubar a sua apparente respeitabilidade.

Em resumo, o colonialismo aggrava a condição dos salariados, mas prepara ao mesmo tempo a sua libertação. O colonialismo pode ser um optimo instrumento de propaganda nas mãos de proletarios conscientes e instruidos.

Antecipadamente respondemos já a algumas das considerações, que acabamos de reproduzir. Já dissemos que a emigração, alliviando o mercado do trabalho de muitos braços inactivos, melhorava a condição dos salariados. Vimos tambem que as colonias attenuavam os perigos da sobre-producção industrial, tão funesta para os salariados, e fizemos as reservas devidas ácerca do receio de que as colonias venham fazer concorrencia á metropole e ácerca do aumento de impostos, que a sua fundação podia acarretar.

A verdade é que as colonias favorecem economicamente a maior parte dos cidadãos, incluindo os proletarios. A emigração, a que as colonias dão logar, é um dos mais efficazes remedios para impedir a baixa dos salarios em epochas de crise; a emigração impede a miseria e o triste partido que della costumam tirar os dirigentes das seitas subversivas. Em toda a parte, desde o tempo dos phenicios até á actualidade, a colonização tem tido uma influencia consideravel sobre o estado social, attenuando a extrema desegualdade das fortunas.

Sem duvida, a colonização não poderá nunca estabelecer a egualdade social, mas, alcançando trabalho para numerosos operarios, abrindo novos mercados á producção e reanimando o commercio, determina um melhoramento sensivel no bem estar geral dum paiz. Não conseguirá a colonização resolver a crise economica, com que a

Europa actualmente lucta, mas ha de attenual-a consideravelmente.

É o que nos mostra bem claramente a observação dos factos. Em que paiz do mundo se encontram operarios tão bem pagos e com um teor de vida tão elevado, como na primeira de todas as potencias coloniaes, na grande Inglaterra?

Directamente pela emigração, indirectamente pelo progresso industrial que suscitam, as colonias hão-de pois contribuir necessariamente para o melhoramento da condição dos salariados, sem de modo algum arruinarem a burguezia. Nem de resto se comprehende bem o enthusiasmo anti-colonial dos socialistas, quando as colonias, na sua opinião, contribuem tão poderosamente para a ruina da sociedade capitalista e para o advento e triumpho da revolução social (1).

XII. — **Utilidade especial para a metropole: vantagens moraes.** — As colonias revelam o genio emprehendedor dos navegantes, a prudencia dos homens de genio que as fundaram e estabeleceram, tambem, o valor das armas que nellas se fizeram respeitar. O povo, que impoz a sua direcção, a sua lingua, os seus habitos e os seus costumes a vastissimos territorios, adquire naturalmente um grande prestigio moral. Bastam as incomparaveis vantagens, que

(1) Girault: *ob. cit.*, vol. I, pag. 29; Sr. Dr. Lopes Praça: *ob. cit.*, vol. cit., pag. 99; Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 33; Sr. Moraes Carvalho: *ob. cit.*, pag. 12; Rougier: *ob. cit.*, pag. 11; Siger: *ob. cit.*, pag. 169; Thozée: *ob. cit.*, pag. 640; Sr. Braga: *Fomento colonial portuguez*, pag. 11; Lamba Doria: *L'evoluzione delle colonie*, pag. 116; Leroy-Beaulieu: *ob. cit.*, vol. II, pagg. 524, 542, 545 e seg.; Paul Louis: *Le colonialisme*, pag. 101; Coen: *ob. cit.*, pag. 352; Darcy: *La conquête de l'Afrique*, pag. 11.

resultam desta diffusão de lingua, de religião, de costumes, de cultura etc., para justificarem a existencia de colonias. Esta propagação exterior de actividade acresce todas as forças vivas da nação colonisadora. O aumento de numero das forças e das intelligencias humanas e a diversidade de situações, em que ellas se acham collocadas, influem na producção intellectual, dando-lhe um impulso, que nunca teria num paiz de vida tranquilla e sedentaria. Aumentando o numero de productores intellectuaes e o numero dos seus leitores, é natural que as colonias promovam o progresso litterario e artistico. Não se nota isso na primeira phase das emprezas coloniaes, em que todas as forças vivas attendem ás necessidades materiaes, mas observa-se depois, como já hoje succede na America do Norte.

De resto, não ha duvida que a acção colonizadora é a que mais influencia exerce sobre o mundo, mostrando a força e a grandeza de quem a emprehende. Desde que um povo vê crescer a sua esphera de influencia e aumentar o numero dos individuos, que fallam a sua lingua, praticam as suas instituições e obedecem ás suas ordens, a sua força cresce, a sua vida aumenta. O povo que colonisa mais, diz Leroy-Beaulieu, é o primeiro dos povos; se o não é hoje, sê-lo-ha ámanhã.

O que torna um povo respeitado e poderoso torna-o egualmente prospero. Um paiz, cujos nacionaes occupam varios pontos do globo e nelles perpetuam as suas instituições e os seus costumes, terá ahi apoios beneficos para as suas emprezas, para as suas aspirações e para o seu desenvolvimento.

Sem a reconstituição do seu imperio colonial, a França poderia tornar-se dentro em pouco equiparavel á Grecia ou á Roumania. Ás colonias deve tambem a Inglaterra o seu admiravel valor moral. Obrigada a velar pelo seu dominio colonial, tendo a sua attenção e a sua actividade

constantemente voltadas para o seu imperio e para as causas de desaggregação que o podem ameaçar, a raça retempera-se incessantemente e conserva a sua virilidade e o seu poder moral. O interesse futuro da raça anglo-saxonia preoccupa tanto os habeis estadistas inglezes como o interesse presente da Gran-Bretanha.

Por outro lado as colonias são, segundo Chailley-Bert, uma escola de heroismo, em que os caracteres se retemperam, em que o espirito de iniciativa se aviventa e onde cada individuo pode mostrar o que vale. As colonias são, no dizer de Vogüé, um viveiro de homens. Nas haras sombrias, em que pensamos com terror na decadencia da patria, basta lembrarmo-nos das colonias para afugentarmos as ideias sombrias e sentirmos renascer em nós a esperança no futuro do paiz.

Assim é que num livro, destinado ás escolas primarias em França, o autor conduz o alumno numa viagem á roda do mundo pelas colonias francezas. O estudante abraça um soldado francez em Obock, assiste a uma eleição em Mahé, salva uma bandeira sob um chuveiro de balas no Tonkim e no comboio de Montréal ouve fallar o idioma bretão! A leitura deste livro dá uma vivissima impressão da grandeza dum paiz, cuja bandeira fluctua em tantas e tão diversas regiões.

Sob o ponto de vista social, as colonias offerecem ainda uma outra vantagem. Paizes novos, menos dominados pelo espirito da rotina do que as antigas nações, mais livres do cuidado constante da tradicção, com classes sociaes menos rigorosamente delimitadas em categorias hierarchisadas e inimigas, as colonias podem constituir interessantissimos campos de experiencias sociaes. É assim que na Nova-Zelandia se teem applicado soluções propostas pelos socialistas, que na Europa seria impossivel experimentar.

Emfim, no dizer de muitos auctores, as colonias são ainda uteis, porque podem subministrar meios para se tornarem as penas efficazes e reparadoras (1).

XIII. — *e*) **Utilidade especial para a metropole: vantagens politicas.** — As colonias são para o paiz, que as possue, uma incontestavel fonte de influencia politica, visto que alargam o dominio da sua soberania e aumentam e engrandecem o seu poderio no mundo. Na vida moderna as emprezas coloniaes assumem uma importancia primacial: o successo duma nação em taes emprezas é considerada como uma pedra de toque do seu valor e da sua importancia. Para as nações da Europa, de territorio limitado e de accentuadas tendencias expansivas, a posse dum imperio colonial é uma condição imprescindivel da manutenção do seu poder e importancia; para muitas é uma verdadeira questão da vida ou de morte.

A Inglaterra, se tivesse ficado encerrada na sua ilha, reduzida á sua população de 40 milhões e meio de habitantes, não desempenharia de certo o papel preponderante que hoje lhe pertence no equilibrio europeu. Em França o dilemma tem sido posto muitas vezes: ou a França ha-de ser uma grande potencia colonial ou ha-de ter no mundo o logar que a Suissa tem na Europa.

Portugal sem colonias perderia o seu prestigio por completo. Limitado ao territorio continental e ao das ilhas adjacentes, Portugal occupa, na escala dos povos europeus, o 13.º logar, relativamente ao territorio, e o 11.º, relati-

(1) Sr. Dr. Lopes Praça: *ob. cit.*, pag. 99; Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 35; Sr. Moraes Carvalho: *ob. cit.*, pag. 17; Rougier: *ob. cit.*, pag. 16; Siger: *ob. cit.*, pagg. 172 e 175; Lamba Doria: *ob. cit.*, pag. 126; Leroy-Beaulieu: *ob. cit.*, vol. II, pag. 704; Thozée: *ob. cit.*, pag. 653; Girault: *ob. cit.*, vol. I, pag. 41.

vamente á população. Mas com as suas vastas colonias Portugal tem apenas á sua direita cinco dos principaes estados europeus! Para nós realmente as colonias são uma questão de vida ou de morte!

As colonias são ainda uma condição de paz exterior. A ambição dos povos faz-lhes sentir uma necessidade intensa de expansão, que os leva a engrandecer-se para alem das suas fronteiras. É um facto, discutivel na sua apreciação, mas incontestavel e que domina, sobretudo, o elemento militar, que ha em todos os estados europeus. Este occupa-se nas colonias, cujas guerras são sempre, ainda nos peiores casos, menos custosas e mortiferas, do que as guerras europeias. É, porque todos os Estados se lançaram sobre o continente negró, que se tem evitado uma conflagração maior e que se tem conseguido viver em paz na Europa por tanto tempo.

A colonização pode tambem ser considerada como uma condição de paz interna. Em todos os paizes ha homens turbulentos, incapazes de disciplina, aventureiros, que na metropole vão de encontro aos preconceitos e á concepção da vida cuidadosamente regulamentada, que nella dominam. Nas colonias podem esses elementos exercer a sua actividade sem prejuizo, fazendo a sua felicidade propria e tornando-se uteis. Assim as colonias podem servir de valvulas de segurança á sociedade moderna, como diz Chailley-Bert.

«Se a arte de governar os homens, dizia Talleyrand, consiste em dar a cada um o logar que lhe compete, a missão mais delicada dum Estado é a de achar um emprego para os espiritos indisciplinados, aventurosos e descontentes. Homens activos e intelligentes, perigosos pela sua desoccupação nas nossas velhas sociedades, poderão prestar serviços num meio, em que a acção das auctoridades é menos pesada e menos rigorosa. É, pois, necessario,

concluia Talleyrand, tratar de crear colonias novas para o futuro da riqueza nacional e da tranquilidade publica, ligando a essas emprezas tantos homens irrequietos, que teem necessidade de acção, tantos homens infelizes, que necessitam de esperança!»

A Australia foi durante muito tempo uma valvula de segurança para a Inglaterra. E hoje, em que as democracias, para se manterem, teem lisongeado os mais vis desejos do povo e se vêem expostas á maré crescente das reclamações e dos odios, que despertaram, esta utilidade das colonias adquire notavel importancia. Os exodos, habilmente preparados, podem calar a fome e addiar o dia em que os escravos hão-de vir pedir contas aos senhores das promessas enganadoras e das esperanças sempre illudidas!

É certo que, como tão repetidamente observam os anti-colonialistas, as colonias apenas se sujeitam á metropole, emquanto carecem da sua protecção. Desde que attinjem um certo desenvolvimento, emancipam-se e tornam-se independentes, formando Estados livres e, por vezes, poderosos. Foi o que aconteceu na America aos Estados-Unidos, ás colonias hespanholas e ao Brazil.

Mas, ainda depois de independentes, esses estados continuam a concorrer para a prosperidade da metropole. Os colonos conservam por muito tempo os costumes da mãe patria, fornecem-se de preferencia junto dos seus commerciantes e conservam com ella relações de particular intimidade. Não se apagam com uma simples revolução os vestigios duma educação commum e de tradições seculares; quaesquer que sejam as suas organizações economicas e politicas, os dois povos conservarão sempre indestructiveis analogias, de accentuada influencia nas relações commerciaes.

Assim ainda hoje é uma vantagem para a Inglaterra ter

possuido outr'ora os Estados-Unidos; o Canadá conservou-se sempre mais ou menos francez; a exportação da Hollanda para o Cabo ainda é consideravel. Em Portugal ninguem desconhece os multiplos laços que ainda hoje nos prendem ao Brazil.

Pela sua segurança, pela sua continuidade, pelo desenvolvimento gradual das suas relações, o commercio com as colonias, mesmo depois de emancipadas, continúa a approximar-se mais do commercio interno do que do commercio extrangeiro. Como disse Talleyrand: os habitos de raça são mais difficeis de romper do que se julga (1).

(1) Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit*, pag. 36; Sr. Dr. Moraes Carvalho: *ob. cit.*, pag. 18; Reinsch: *ob. cit.*, pag. 12; Thozée: *ob. cit.*, pagg. 641 e 653; Girault: *ob. cit.*, vol. I, pag. 39; Rougier: *ob. cit.*, pag. 16; Siger: *ob. cit.*, pag. 173; Leroy-Beaulieu: *ob. cit.*, vol. II, pag. 524.

CAPITULO II

Conceito e divisões da sciencia colonial

I. — Importancia do estudo das colonias.
II. — Caracter scientifico deste estudo.
III. — O estudo da colonização como objecto duma sciencia especial.
IV. — Divisões da sciencia colonial.
V. — O plano que seguimos no seu estudo.

I. — **Importancia do estudo das colonias.** — Tendo demonstrado já a importancia das colonias, tanto bastaria para podermos affirmar a importancia do seu estudo, o que sobejamente seria confirmado, quando nos occupassemos da historia da colonização e do problema colonial na actualidade.

De facto, a necessidade deste estudo, que ainda ha trinta annos era considerado como um anachronismo, affirma-se hoje inilludivelmente. D'antes, a colonização a poucos interessava, sendo considerada por muitos como um monopolio da Inglaterra. Mas o desinvolvimento economico das nações modernas acresceu ás suas preoccupações diarias muitas materias, que pouco antes interessavam apenas alguns especialistas. Assim succedeu com a colonização.

Forçada pelas necessidades economicas, a Europa emprehendeu, nos ultimos trinta annos, a conquista de terras, até então rebeldes a qualquer forma de colonização. Neste

periodo realizou-se uma obra colossal: ao passo que alguns Estados, como Portugal, lutavam corajosamente pela conservação dos restos dos seus imperios coloniaes, a Inglaterra, a França e, mais tarde, a Allemanha emprehendiam a conquista da Africa e a Russia continuava, atravez da Asia, a sua empreza de colonização continental. Estes trinta annos foram a epocha da conquista e de mil actos de valor e de audacia; esse periodo está, porém, hoje terminado, soou a hora da valorização dos terrenos conquistados.

As emprezas coloniaes seriam absolutamente condemnaveis, se não se tratasse de organizar e explorar convenientemente os territorios penosamente adquiridos. Outr'ora o genio aventuroso, a audacia, o amor ao trabalho, o gosto dos negocios, a finura commercial e o espirito inventivo bastavam para fazer um bom colono; hoje exigem-se-lhe, alem dessas qualidades, solidos conhecimentos technicos. Á colonização incumbem actualmente deveres novos de protecção, de civilização e de bondade; aos colonos, portanto, cabe tambem a obrigação de usarem processos novos, que se não improvisam. É-lhes indispensavel um saber profundo e, por isso, vêmos hoje todos os que se interessam pelas colonias preoccuparem-se com os estudos scientificos. Estamos, como já dissemos, na phase da organização colonial, em que temos de resolver todos os problemas que ella suscita.

São muitos e complexos esses problemas, cujo estudo tem ainda a vantagem de vir esclarecer muitos assumptos de economia, de direito e de politica.

O interesse economico do problema colonial é talvez o maior de todos e por isso vêmos tão amiudadas referencias á colonização nos tratados e nas publicações economicas. Surgem-nos na economia colonial questões especiaes, como a da mão d'obra e a do regimen das terras, e questões

geraes de toda a economia, como a emigração, os bancos, o credito, a moeda, etc.

Sob o ponto de vista juridico, ha a considerar os principios especiaes da legislação colonial e encontra-se nas colonias um campo excellente de experimentação para as instituições em geral. Nas colonias é facil ensaiar um novo regimen hypothecario ou um novo codigo de processo, sem receio de perturbar as situações adquiridas ou os costumes das populações. Escusamos de encarecer a vantagem de taes experiencias, tão difficeis de realizar em materias sociaes.

Todos os principios da sciencia politica: separação de poderes, direito de suffragio, voto do imposto, etc., teem nas colonias applicações ou excepções egualmente curiosas. Pelos tratados de delimitação das espheras de influencia e pelo protectorado, as questões coloniaes affectam tambem o direito internacional. Emfim, a colonização penal é um dos problemas capitaes da sciencia criminal.

Assim o estudo das colonias é um precioso complemento dos estudos economicos e juridicos, contribuindo para a approximação dos diversos ramos da sciencia social, condição fundamental do seu progresso. Por isso, e porque leva a encarar Estados da mais differente e variavel civilização, o estudo das colonias tem a especial vantagem de alargar consideravelmente o horizonte intellectual dos professores e estudantes das faculdades de Direito.

É claro que o estudo das questões coloniaes é sobretudo util para os que se destinam a funccionarios coloniaes. Mas, alem desses, é vantajosissimo, como meio de elucidar a opinião publica. Esta carece hoje de possuir o maior numero possivel de homens instruidos, que a dirijam e orientem. Conveniente é, pois, aumentar o numero dos conhecedores de questões coloniaes, a fim de que elles actuem sobre a opinião publica, quando, como frequentes

vezes succede, ella tenha de pronnuciar-se a tal respeito (1).

II. — **Caracter scientifico deste estudo.** — Durante muito tempo se negou á colonização qualquer aspecto scientifico. É certo que, como já dissemos, a colonização não é, em si mesma, nem uma arte, nem uma sciencia, é um facto. Mas é claro que, como facto, pode constituir objecto de estudo scientifico.

Esta verdade, hoje geralmente acceite, impoz-se como conclusão do estudo de outras sciencias. Assim a historia demonstrou que havia normas reguladoras das emprezas coloniaes, das quaes o Estado se não podia afastar, sem o perigo de comprometter o futuro dessas emprezas. A economia, verificando a existencia de elementos economicos na colonização, tentou estabelecer a sua theoria, determinando, segundo a natureza das colonias, os meios proprios para favorecer o desinvolvimento destas sociedades novas e as relações entre ellas e a metropole na esphera dos interesses materiaes.

A seu lado a geographia, a anthropologia e a ethnologia, mostrando o que ha a esperar do clima e das populações indigenas das colonias, vieram enriquecer a colonização com novos e valiosos principios.

Assim se revelou a natureza scientifica duma materia, que parecia, até então, apenas subordinada ao capricho e

---

(1) Sr. Dr. Marnoco: *Administração colonial* (Licções de 1905-1906), pag. 173; Rougier: *Précis de législation et d'économie coloniale*, pag. 5; Caudel: *De l'introduction des matières coloniales, agricoles et industrielles dans l'enseignement des Universités* no *3.º Congrès international de l'enseignement superieur*, pag. 3; Silvestre: *Matières coloniales* no *Congrès* cit., pag. 174; Camille Guy: *Rapport préliminaire* no *Congrès colonial international de 1900*, pag. 3; Girault: *Principes de colonisation et de législation coloniale*, vol. I, pag. XIII.

ao arbitrio do Estado. Trata-se aqui, é claro, apenas duma sciencia em formação, em que só se pode fazer a historia e formular os principios, mas cujos methodos são ainda vagos. Isso, porém, basta para que se possa elevar á categoria de sciencia o estudo da colonização (1).

III. — **O estudo da colonização como objecto duma sciencia especial.** — Durante muito tempo a theoria da colonização foi considerada como um simples capitulo da sciencia economica, attendendo-se apenas ao seu aspecto material. Em breve se reconheceu, porem, quanto isso era prejudicial, visto a colonização abranger outros phenomenos sociaes, alem dos economicos.

Na obra colonial nunca se pode abstrahir dos elementos politicos e nacionaes, que nella se acham envolvidos. Assim os phenomenos economicos presuppõem muitas vezes a solução prévia de problemas politicos, como o são o das relações entre colonos e indigenas, o da orientação geral a seguir na administração, etc. De resto, é evidente que as colonias são sociedades novas, que precisam duma organização economica, familiar, intellectual, moral, juridica e politica e que, por consequencia, a sciencia colonial tem que attender a todos esses aspectos differentes da vida social.

Portanto, a sciencia colonial deve ser destacada da sciencia economica, formando uma sciencia separada e especial, com o seu objecto preciso, bem delimitado, bem differenciado de qualquer outro, que é estudado com instrumentos, fornecidos pelas outras sciencias, mas formando um conjuncto proprio e caracteristico.

---

(1) Sr. Dr. Marnoco: *Administração colonial* (Licções de 1906-1907), pag. 79; Silvestre: *ob. cit.*, no *Congrès* cit., pag. 175.

De resto, a sciencia colonial já hoje existe, tendo-se formado lentamente, graças ás adquisições e trabalhos de todos os que estudaram as colonias, a partir de Adam Smith. A ideia de que a sciencia colonial constitue uma sciencia independente é hoje unanimente reconhecida e officialmente proclamada. Temos já disso provas evidentes na fundação do Instituto colonial internacional em 1894 e nos progressos do ensino colonial. No Congresso internacional do ensino superior de 1900 foi approvado um voto no sentido de se desenvolver nas Universidades o ensino das materias coloniaes, com um caracter essencialmente scientifico.

É claro que a theoria da colonização não pode constituir uma sciencia pura. Ha nella regras, que variam com as condições proprias do povo colonizador, da colonia ou dos indigenas que a habitam, mas ella constitue, sem duvida, uma sciencia applicada, uma theoria de arte analoga á pedagogia, no dizer de Girault.

Ha ainda, uma arte da colonização, que, segundo Girault, é analoga a uma arte da educação. As relações da metropole com as colonias são semelhantes ás dos paes com os filhos, como as colonias se assemelham a creanças. A metropole na sua attitude para com as colonias tem até as qualidades e os defeitos, que, em geral, se notam por parte dos paes para com os filhos, e a auctoridade da metropole sobre as colonias tem soffrido no decurso da historia uma evolução semelhante á da auctoridade paternal. Até nos sacrificios, que a sua fundação exige, as colonias se assemelham aos filhos, que são lançados ao mundo com soffrimento (1)!

---

(1) Girault: *ob. cit.*, pag. 5; Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 81; Rougier: *ob. cit.*, pag. 5; *3.º Congrès d'enseignement* cit., pag. 203.

IV. — **Divisões da sciencia colonial.** — Na sciencia colonial devem-se distinguir quatro disciplinas, correspondentes a outros tantos pontos de vista, sob os quaes o phenomeno da colonização pode ser encarada.

Tendo os europeus invadido regiões de todo o mundo, o seu primeiro cuidado será o de conhecer o seu dominio, — o que constitue objecto da geographia colonial, no seu sentido mais amplo, abrangendo a geographia physica, a politica ou humana e a economica. A geographia é a base da sciencia colonial, porquanto não se limita a estudar a natureza do solo, o clima e os habitantes, mas mostra tambem a necessidade de subordinar todos os esforços do homem aos phenomenos physicos e ás indicações da natureza, precisando as relações entre o homem e o mundo physico. A geographia dissipa muitas illusões, não valorizando as colonias pela sua extensão, mas mostrando o seu valor climaterico, a densidade da sua população, elemento primacial de riqueza, etc. A geographia reivindica para si muitas questões, que á primeira vista lhe parecem estranhas, e ministra-nos ensinamentos preciosos, que devem ser escrupulosamente attendidos. Se sempre assim se tivesse feito, ter-se-hiam evitado muitos erros e desastres coloniaes.

Ao lado da geographia colonial enfileira a disciplina, que estuda o homem, as suas condições de vida, os seus usos e costumes e a sua civilização — é a ethnologia colonial, cujo valor os allemães foram os primeiros a reconhecer e que tanta importancia tem, no campo scientifico e no campo politico. O desconhecimento da ethnologia colonial tem dado azo a muitas difficuldades para os colonizadores e a muitos soffrimentos para os colonizados. A ethnologia colonial fornece a tudo isso precioso remedio, quando estudada com a latitude que deve ter.

A terceira disciplina da sciencia colonial é a que estuda

as obras do homem, examinando os resultados da experiencia já longa, que a humanidade tem feito da colonização. É a historia colonial, que nos ensina a forma pela qual teem sido resolvidos até hoje os variadissimos problemas, que toda a obra colonial suscita. A historia occupa-se dos esforços coloniaes de todos os povos, antigos ou modernos, em relação com todos os problemas da colonização. Do seu conhecimento derivará a explicação de muitos factos, na apparencia singulares, e a indicação de muitas praticas uteis aos colonos.

Finalmente ha a considerar a acção do Estado no presente e a determinar a orientação que deve ter no futuro. O conjuncto de principios referentes a esta acção constitue a sciencia da administração colonial, tomando a palavra administração num sentido muito mais amplo do que aquelle que lhe é geralmente attribuido.

O decreto de 24 de dezembro de 1901 deu á presente cadeira o titulo de «Sciencia e administração colonial». Como se deduz do relatorio desse decreto, a palavra «administração colonial» é tomada no amplo sentido, que já dissemos.

A esta disciplina teem sido dados tambem os nomes de politica colonial, de economia colonial, de sociologia colonial, de legislação colonial e de direito colonial. A todas estas designações preferimos, por ser a mais comprehensiva, a de administração colonial. Esta é que por seu turno se divide, como veremos, em politica, economia, sociologia, etc. (1).

VI. — **Plano que seguimos.** — Interpretado á letra o enunciado legal desta cadeira, teriamos de estudar toda a

(1) Froidevaux: *L'enseignement colonial général* no *Compte-Rendu de la session de l'Institut colonial international tenue à Londres en 1903*, pag. 471; Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 84 e seg.

sciencia colonial, nas suas quatro disciplinas. É evidente, porém, que numa faculdade de direito apenas podemos e devemos estudar a colonização no seu aspecto social. Assim ha duas disciplinas, que nos devem ficar extranhas: a geographia e a ethnologia coloniaes.

É isso, de resto, o que se deduz da juxtaposição do termo «administração» ao termo sciencia, feita pelo nosso legislador, e das considerações que ácerca desta cadeira se contecm no Relatorio do citado decreto de 24 de dezembro de 1901. Limitada assim a extensão da nossa tarefa, cumpre-nos assentar agora no plano a seguir no seu estudo.

Antes de tudo carecemos de firmar alguns principios fundamentaes, que nos habilitem a proseguir no estudo do programma desta cadeira. Tal foi o objecto deste capitulo e do antecedente e tal será ainda o objecto de alguns capitulos subsequentes.

Cumpre-nos depois determinar precisamente a intervenção que o Estado deve ter na colonização e a orientação geral que nella o deve guiar. Este será o objecto da 1.ª parte — intitulada Politica colonial. Ahi consideraremos os problemas, por assim dizer, basicos, da colonização, de cuja solução se devem tirar elementos e corollarios para o estudo de todas as questões coloniaes.

Só depois de formulados estes principios fundamentaes, poderemos entrar no estudo dos problemas que a colonização suscita.

Desses os mais geraes são os economicos, cuja solução mais deve influir nos restantes phenomenos. A 2.ª parte será pois a Economia colonial.

Carecemos depois de nos habilitar ao estudo da vida juridica e social da colonia e, portanto, teremos de estudar a sua estructura. Tal é o objecto da administração colonial propriamente dicta, em que distinguiremos duas

partes: uma mais geral, tratando da organização administrativa e dos problemas mais importantes, que ella suscita; outra mais especial, tratando dos diversos serviços administrativos, de caracter technico mais ou menos accentuado.

Posto isto, poderemos entrar no estudo da vida social das colonias. Então trataremos da sua organização juridica e das suas normas legaes, isto é, do Direito colonial.

Pela sua natureza especial e porque presuppõem o conhecimento das outras partes da sciencia colonial, reservaremos para o fim o estudo especial da situação dos indigenas. Assim se originará a 6.ª parte, intitulada Sociologia colonial.

Por ultimo estudaremos a colonização penal, que não tem cabimento em nenhuma das divisões referidas e que envolve o estudo de principios especiaes, estranhos a toda a restante sciencia colonial. Assim fecharemos com o estudo deste assumpto, num Appendice, o desenvolvimento do nosso programma.

Para maior clareza, vamos traçar um schema do plano que seguimos, indicando já os assumptos principaes, que teremos de considerar em cada uma das suas partes.

INTRODUCÇÃO.....	Noções geraes. Conceito da sciencia colonial. Typos de colonias. Estudo historico da colonização. O problema colonial na actualidade.
PARTE I Politica colonial.....	As causas da expansão colonial. A emigração e o povoamento das colonias. As colonias em direito internacional. Systemas coloniaes. A intervenção do Estado nas colonias. Companhias coloniaes. A alienação das colonias. A emancipação das colonias. A orientação geral da politica colonial. A propaganda colonial.

PARTE II
Economia colonial...

- Noções geraes.
- Regimen das terras.
- As minas.
- A agricultura.
- A industria.
- O commercio.
- Regimen do trabalho.
- O capital.
- O credito.
- A moeda.

PARTE III
Organização administrativa.....

- Regimen legislativo.
- Instituições representativas.
- O poder executivo.
- Orgãos de administração na metropole.
- Administração central nas colonias.
- Administração local.
- Instituições municipaes.
- Caracter administrativo dos governos coloniaes.
- Relações administrativas entre a colonia e a metropole.
- O pessoal administrativo.
- Recrutamento desse pessoal.
- O dominio publico.

PARTE IV
Serviços technicos...

- Instrucção publica.
- Serviços sanitarios.
- Assistencia publica.
- Policia.
- Missões religiosas.
- Organização ecclesiastica.
- Finanças coloniaes.
- Regimen aduaneiro.
- Defeza das colonias.
- Obras publicas.
- Vias de communicação.
- Correios e telegraphos.
- Outros serviços.

PARTE V **Direito colonial**	Organização judiciaria. Direitos politicos. Direito civil. Processo civil. Direito e Processo commercial. Direito penal. Processo penal. Condição dos estrangeiros.
PARTE VI **Sociologia colonial**	Noções geraes. Condição material dos indigenas. Condição moral dos indigenas. Condição juridica dos indigenas. Condição dos mestiços e estrangeiros de raça indigena.
APPENDICE	Colonização penal.

CAPITULO III

Typos de colonias

I. — Variedade das colonias.
II. — Classificação das colonias segundo o seu systema de exploração.
III. — Classificação economica das colonias.
IV. — Classificação politica das colonias.
V. — Classificação administrativa das colonias.
VI. — Outras classificações.

I. — **Variedade das colonias.** — As colonias apresentam entre si uma profunda diversidade. É isto consequencia das differenças de motivos que determinaram a sua fundação, do fim a que ellas principalmente se destinam, da natureza das regiões em que foram instituidas e das instituições que as regem.

Bem se comprehende, pois, que haja a distinguir differentes typos de colonias e que, para o fazer, se attenda a pontos de vista diversos, originando-se assim outras tantas classificações. Consideraremos quatro classificações: 1.ª Fundada no systema empregado para a exploração de cada colonia; 2.ª Fundada no caracter economico de cada colonia; 3.ª Fundada no seu caracter politico; 4.ª Fundada no seu regimen administrativo. Alem destas, ha outras classificações de menor importancia, a que faremos breve referencia (1).

(1) Rougier: *Précis de législation et d'économie coloniale*, pag. 2.

II. — **Classificação das colonias segundo o seu systema de exploração.** — Os exodos iniciaes da colonização revestiram sempre duas modalidades, que por vezes, se excluem e por vezes se combinam: ou tiveram a forma individual, como nos cruzeiros dos gregos, dos phenicios e nas viagens dos exploradores modernos, ou a forma collectiva, como nas cruzadas. O exodo individual foi, em geral, realizado por homens aventureiros ou por negociantes desejosos de aumentar o seu trafico.

Mas o exodo primitivo individual pode ser seguido ou acompanhado do exodo collectivo. A colonização, logo que attinge uma certa importancia, tende até sempre a tomar a forma dum negocio do Estado e, portanto, collectivo. Por vezes não ha mesmo senão a colonização do Estado, como succede na Siberia.

Em regra, porém, tem as colonias primeiro a forma individual. Mais tarde tomam a forma collectiva, quando a concorrencia de povos rivaes faz apparecer a questão de soberania e quando as colonias reclamam grandes despezas para a sua exploração.

Entre os dois regimens extremos, ha uma forma transitoria ou mixta, em que as colonias são exploradas por companhias. Tendo já antecedentes nas antigas colonizações, as companhias só apparecem realmente no principio do seculo XVII. Cahida em desuso, esta forma de colonização foi modernamente restaurada pela Inglaterra, logo imitada por outras nações.

Em conclusão, temos portanto que dividir as colonias em: *a*) Colonias exploradas por individuos; *b*) Colonias exploradas pelo Estado; *c*) Colonias de systema mixto, isto é, explorados por companhias coloniaes (1).

---

(1) Siger: *Essai sur la colonisation*, pag. 141.

III. — **Classificação economica das colonias.** — Sob o ponto de vista economico, as colonias dividem-se em feitorias ou colonias de commercio, fazendas, colonias de povoação e colonias mixtas. Nestes typos se resumem as varias combinações empregadas pelos povos europeus na appropriação de territorios coloniaes; estes typos geraes de colonias revelam a diversidade da sua origem e do fim, que tiveram em vista os seus fundadores.

Esta divisão tem uma grande importancia, pois todo o paiz que pretende colonizar deve procurar cuidadosamente dentre os quatro typos de colonias o que fôr mais conveniente e mais accomodado aos recursos e aos costumes do paiz. A historia mostra que para cada uma destas formas de colonização se exigem aptidões muito especiaes.

A distincção é ainda capital para a solução de varios problemas coloniaes, como, por exemplo, o do regimen legislativo. Como havemos de vêr, o regimen legislativo e a propria legislação não podem ser uniformes para todos os typos de colonias.

Examinemos, pois, e caracterisemos cada um dos quatro typos referidos de colonias.

Feitorias. — As feitorias são estabelecimentos de pequena extensão, que reunem, pela sua situação geographica, um conjuncto de condições favoraveis a um importante movimento de trocas. São as sédes de agencias commerciaes, estabelecidas em regiões já povoadas e com abundantes recursos, mas cujo commercio ainda se acha muito atrazado.

A feitoria, justamente chamada tambem colonia de commercio, é como que a succursal dum estado num paiz longinquo, um logar de protecção para o seu trafico, uma escala para a sua navegação, um estabelecimento destinado a vender ao longe os productos da metropole, concentrando

as relações dessa com um paiz determinado, numa palavra, um entreposto em que se trocam as mercadorias europeias pelos productos indigenas.

A superficie das feitorias é muito restricta, não ultrapassando, em regra, os limites da cidade em que ellas se acham estabelecidas. Não carecem de terras; um ilheu ou um rochedo podem ter maior valor commercial do que um porto ligado a uma vasta região submettida á colonização.

Oliveira Martins divide as feitorias em particulares e militares, conforme o seu commercio é feito livremente por caixeiros, em virtude de licença dos soberanos indigenas, ou é imposto e defendido pelo poder maritimo-militar da nação, que adquiriu o privilegio. Esta divisão tem pouca importancia, visto que, como o reconheceu Oliveira Martins, as feitorias particulares tornam-se quasi sempre militares. A designação de militar é em todo o caso pouco feliz, porque pode levar a confundir as feitorias com colonias militares, quando ellas são de natureza fundamentalmente civil.

Heeren considera em especial dentre as feitorias as que se destinam á extracção de metaes, a que elle chama colonias para a exploração das minas. Nada justifica esta distincção, que logicamente nos levaria a differenciar todas as colonias de commercio pelo objecto deste.

As feitorias encontram-se tanto na antiguidade como nos tempos modernos.

Foi este o typo que principalmente caracterisou a colonização dos phenicios e dos gregos em torno do Mediterraneo. A colonização inicial da India, da Africa e da America do Sul tambem foi toda de caracter commercial. Veneza tambem nunca fundou senão colonias de commercio.

Actualmente ha ainda muitas feitorias. Como taes devem ser considerados no Oriente: os estabelecimentos portuguezes da India e da China; os estabelecimentos inglezes, francezes e allemães na China; os estabelecimentos inglezes

de Singapura e do Estreito e alguns dos hollandezes no mar das Indias. Na Africa temos as feitorias da França na Costa do Marfim, as feitorias portuguezas na Africa Oriental e Occidental. A feitoria-typo é, porém, a colonia ingleza de Hong-Kong, que era um simples rochedo antes de 1842 e que, comprada pela Inglaterra á China, tem hoje um movimento commercial de mais de 600 milhões de francos!

Da natureza destas colonias resulta a pouca importancia para ellas da apropriação do solo e da legislação e, dum modo geral, a preeminencia da sua importancia economica sobre a sua importancia politica. As colonias de commercio não são, a rigor, verdadeiras colonias, não permittindo á metropole exercer uma grande acção sobre a terra e os seus habitantes e tendo uma influencia muito superficial sobre as regiões visinhas, cujos habitantes, em regra, apenas as toleram.

Não admira, pois, que actualmente, abolidos os antigos monopolios, o commercio busque as suas condições naturaes de progresso e que, á sombra do dominio politico dum paiz, outros povos venham permutar directamente nas feitorias os seus generos com os dos indigenas. Assim fazem a França e a Allemanha e assim succedeu designadamente nas colonias portuguezas de Macau, de Moçambique, da Guiné, do Congo e em grande parte da de Angola. Abolido o monopolio e não tendo nós generos para trocar com os indigenas, assistimos apenas ás operações dos estranhos.

As feitorias não carecem de grande emigração, porque o pessoal que empregam é restricto, visto procurarem apenas o trafico com os indigenas e não a fundação de sociedades de colonos. Para as feitorias dirigem-se apenas commerciantes, que, em geral, regressam á metropole, sem se estabelecerem definitivamente na colonia ou, pelo menos, sem ahi estabelecerem os seus filhos.

Para fundar as feitorias não carece, pois, a metropole

de possuir vastos territorios e grande exhuberancia de população. As feitorias existem em virtude dum forte poder naval, creando um monopolio artificial, e da preeminencia fabril das nações, que della tiram um monopolio natural. Portanto as feitorias são especialmente vantajosas para os povos manufactureiros, commercialmente avançados e, consequentemente, possuindo meios de expansão e tendo uma marinha mercante e militar de relativa importancia, que mantenha as communicações com a mãe-patria. A sciencia economica evidenceia a intima ligação, que existe entre a marinha militar, a marinha mercante e as colonias. As feitorias exigem ainda a posse de grandes capitaes por parte dos seus fundadores.

O Sr. Dr. Laranjo contestou esta doutrina, dizendo que, se as feitorias exigem capitaes e marinha, tambem dellas resultam o aumento daquelles e os progressos desta. Quando Portugal fundou as suas primeiras colonias commerciaes, não possuia grandes capitaes e a Inglaterra não tem muitas colonias, por ter uma marinha forte, mas tem sim uma marinha forte e um grande commercio, porque tem muitas colonias.

Não nos parece muito acceitavel a doutrina do Sr. Dr. Laranjo. Será possivel a um povo sem capitaes e sem marinha fundar feitorias, mas com que sacrificios e com que problematicas vantagens! Ainda depois de fundadas, podem essas feitorias servir mais ao commercio dos extranhos do que ao proprio commercio nacional.

As condições de geographia commercial são as que quasi exclusivamente influem na criação e existencia das feitorias. Com effeito, a sua situação é a primeira condição do seu exito; as feitorias carecem de ter um bom porto, collocado no percurso das grandes vias maritimas. Pouco importa que possuam terras, basta que nellas se possa construir um porto, com os seus caes e armazens. Estando bem situadas,

tendo um bom porto e um regimen liberal de trafico, em breve, serão visitadas por muitos navios e nellas se creará um intenso movimento commercial.

Esta é a forma mais simples da colonização, nascendo espontaneamente da iniciativa particular e das relações commerciaes, que se impõem a certos povos maritimos. Basta, para fundar feitorias, que alguns negociantes ricos criem estabelecimentos e entrem em relações de negocio com os indigenas. Quanto mais os negociantes penetrarem no interior da região, maiores necessidades despertarão nos indigenas, logo maior será a quantidade de objectos de troca trazidos por estes e mais prospera se tornará a colonia. A feitoria, uma vez fundada, manter-se-ha, emquanto a respectiva metropole conservar a sua supremacia e emquanto não se modificar o commercio com os povos longinquos.

As feitorias são as colonias, que mais rapidamente progridem ou decahem. Segundo Roscher, estas colonias podem ter tres destinos: ou o povo, junto do qual estão estabelecidas, retrograda, como succedeu á India no fim do seculo XVIII, e então ellas tornam-se fortalezas, formando pouco a pouco o nucleo dum grande imperio colonial; ou o povo progride e, não tolerando esta possessão encravada no seu solo, desenvolve o seu commercio, abre-o a todas as nações, rodeia-o das necessarias garantias, então as feitorias perdem a sua razão de ser e desapparecem; ou o povo se conserva estacionario e as feitorias não soffrem alteração alguma.

É certo, porém, que os destinos das feitorias não dependem unicamente do povo, junto do qual são estabelecidas. Como nota o Sr. Dr. Marnoco, dependem tambem dos povos que as estabeleceram; é da coordenação dos estados economicos dos dois povos, que depende o destino das feitorias.

Do exposto resulta claramente que as vantagens econo-

micas das feitorias excedem em muito as suas vantagens politicas. As feitorias podem accrescer a riqueza e a influencia da respectiva metropole, mas não aumentam o seu poderio, nem dilatam a sua raça.

Apesar da diversidade do seu fim, incluem-se geralmente nas feitorias, as posições maritimas estrategicas, que dellas se approximam pela exiguidade do seu territorio e por não constituirem tambem verdadeiras colonias. São portos fortificados, em que os navios duma potencia maritima se podem refugiar, para concertarem as suas avarias e para se aprovisionarem de carvão e de generos. A sua importancia deriva tambem da sua situação. Como exemplos das posições maritimas estrategicas, podemos citar Gibraltar e Aden.

Fazendas. — As fazendas são as colonias que, pela natureza do seu solo ou do seu clima, teem a faculdade de produzir generos de exportação e que, por isso, se entregam especialmente, ou mesmo exclusivamente, á cultura de certos productos destinados ao commercio exterior. Nessas colonias cultivam-se os chamados generos coloniaes: canna de assucar, café, chá, tabaco, etc.; as culturas alimentares, que se destinam a satisfazer as necessidades da colonia, teem nas fazendas uma importancia secundaria. As fazendas são fundadas por europeus, que para ellas levam os seus capitaes, a sua sciencia, a sua industria e a sua civilização, limitando ahi a sua actividade á vigilancia e direcção dos trabalhos agricolas.

Estas colonias são, de resto, fundadas nos climas intertropicaes, onde os europeus difficilmente se acclimatam e onde, em todo o caso, nunca se podem dedicar a trabalhos manuaes. As fazendas são, por vezes, muito importantes em extensão e em população.

Segundo Oliveira Martins as fazendas podem classifi-

classe-se pela producção, pelo regimen do trabalho e pelo regimen politico. Pela producção, dividem-se em fazendas: *a*) mineiras; *b*) de cultura exotica (canna, café); *c*) de cultura indigena (cravo, pimenta). Quanto ao regimen do trabalho, as fazendas differençam-se, conforme o trabalho nellas empregado é: *a*) escravo — por negros importados ou por sujeição das raças indigenas, forma esta que não existe na actualidade; *b*) servil — pelos indigenas sob um regimen feudal, como em Java; *c*) livre — por trabalhadores contractados, como nas Antilhas. O regimen politico das fazendas pode ser: *a*) suzerano — como o dos inglezes na India e dos hollandezes em Java; *b*) absoluto — como foi o nosso no Brazil e como é o de todas as colonias, cujas populações foram exterminadas ou escravisadas, e o das ilhas deshabitadas. Estas tres divisões, comquanto exactas, teem pouca importancia, quer no campo scientifico, quer no campo pratico.

Girault divide as fazendas em colonias de exploração, em que o trabalho é fornecido pelos indigenas, e colonias de plantação, em que o trabalho se obtem por meio da escravidão ou da immigração. Com effeito, nas colonias de plantação não havia indigenas ou estes desappareceram pouco depois da chegada dos europeus, que, não podendo elles mesmos entregar-se á cultura, por causa do clima, tiveram de recorrer a meios artificiaes para alcançarem a mão d'obra necessaria. Estas colonias de plantação dedicam-se á cultura de generos coloniaes, especialmente á do assucar; esta, pelo exgotamento do solo, pela abolição da escravatura e pela concorrencia do assucar de betterrava, decahiu muito, depois dum periodo inicial de grande florescencia. As colonias de plantação, outr'ora consideradas como as mais prosperas de todas as colonias, teem hoje uma importancia secundaria e um futuro pouco promettedor.

As ilhas Mascarenhas e as Antilhas são o typo das colonias de plantação.

Nada temos a oppôr a esta divisão, mas, não offerecendo utilidade alguma e sendo mais geralmente designadas ambas as formas de colonias pelo nome commum de fazendas, preferimos estuda-las conjunctamente sob esse nome generico.

Como exemplos de fazendas podemos citar as antigas colonias hespanholas de Cuba e das Philippinas e actualmente: as ilhas Canarias; as colonias hollandezas de Java, de Borneo e da Guyana; as colonias inglezas de Ceylão e das Antilhas; as colonias francezas da Guadalupa, da Martinica, todas as possessões francezas da Africa Central e Oriental; o Estado Livre do Congo. Portugal teve uma importantissima fazenda no Brazil e possue hoje fazendas em S. Thomé, na Guiné, em Cabo Verde, em Angola e em Moçambique.

A India Ingleza e as colonias francezas da Reunião, da Nova-Caledonia, das Antilhas, do Indo-China e de Madagascar tambem foram a principio fazendas, mas hoje devem antes considerar-se como colonias mixtas.

Para fundar uma fazenda, não é preciso possuir uma numerosa população, nem um vasto territorio. Tampouco são necessarias uma forte marinha ou uma grande producção manufactureira, visto que em nada são cerceados os lucros da fazenda pelo facto de nella se consumirem productos estrangeiros, como succedeu no Brazil e hoje succede em S. Thomé; as colonias importam do estrangeiro, mas exportam os seus productos para a metropole.

Tambem não carecem as fazendas duma grande immigração europeia. Os immigrantes europeus formam nellas uma pequena minoria, em confronto com a grande massa de população indigena, mas essa minoria domina e dirige todas as outras classes. Os europeus só temporariamente

se estabelecem nestes paizes, sahindo delles logo que conseguem fazer fortuna; outros veem depois, mas nunca deixam descendencia fixada na colonia.

O que é indispensavel para todas as fazendas é o capital necessario para seccar os pantanos, navegar os rios, abrir estradas, construir armazens e obter os braços precisos.

Alem do capital, ou antes, para o seu emprego, é necessaria ainda, pelo menos na infancia destas colonias, uma organização artificial do trabalho. A escravatura suppriu antigamente este requisito; hoje ha a immigração de trabalhadores contractados, a immigração dos *coolies*, isto é, dos trabalhadores da India ou da China, que se contentam com salarios infimos, como houve a dos *indented servants* nos seculos XVI e XVII.

Com o mesmo fim pode-se ainda recorrer á deportação de criminosos ou ao regimen especial, que Wakefield e os seus discipulos defenderam.

Do exposto facilmente se conclue que as fazendas conveem ás nações ricas.

Nas fazendas, a organização da agricultura e da industria teem unicamente em vista a exportação. É claro que o seu regimen economico tem muito mais importancia do que o seu systema politico ou administrativo.

As fazendas alcançam mais rapidamente do que as outras colonias um alto grau de prosperidade, mas estão expostas, mais do que as outras tambem, ás crises economicas e climatericas. Desinvolvendo-se nellas a riqueza em grandes proporções e em pouco tempo, pelo contrario a sua população só tem um desinvolvimento lento.

O seu estado social é pouco invejavel; entre os colonos e os trabalhadores, que elles empregam, ha sempre uma grande desegualdade de condições. Pela accentuada differenciação das classes, as diversidades de origem manteem-se por muito tempo e difficilmente se apagam

por completo. Estas colonias raras vezes chegam a estar aptas para se emanciparem e pouca influencia exerce nellas, em regra, o espirito democratico.

Colonias de povoação. — As colonias de povoação são aquellas, cuja população originaria foi deslocada, em grande parte ou por completo, por emigrantes da metropole, que se estabeleceram na nova região, dedicando-se ahi á agricultura ou á industria. Nestas colonias fundadas em paizes longinquos, abandonados ou pouco habitados, afim de ahi se cultivarem generos que mais conveem ao solo, ao clima e á exportação, formam-se pois grupos sociaes compostos de elementos analogos aos da mãe-patria e que com ella apresentam grandes affinidades. As colonias de povoação tambem se denominam colonias propriamente dictas ou colonias agricolas.

As colonias de povoação differençam-se radicalmente das fazendas, comquanto ambas sejam de caracter predominantemente agricola, pelo destino dado aos respectivos productos. Com effeito, ao passo que a producção das fazendas se destina á exportação, a das colonias propriamente dictas é quasi toda absorvida pelo consumo local.

Para a fundação, ou pelo menos para a prosperidade, das colonias de povoação consideram-se geralmente necessarias as seguintes condições:

a) A metropole, que as fundar, deve ser importante e povoada, de modo a poder-lhes fornecer uma emigração abundante. Se assim não succeder, as colonias passarão, apenas fundadas, para o poder de outros Estados, aptos a fornecerem-lhes uma corrente mais densa de emigração. Portanto, as nações pouco numerosas, não possuindo um excesso de população, nunca devem emprehender a fundação de colonias agricolas.

Como nota Oliveira Martins, estas colonias não são o

resultado duma creação economico-social, como as feitorias e as fazendas. Dependem dum facto natural — a exhuberancia de população — que o homem não pode crear nem destruir, e procedem espontaneamente, lançando as raizes de nações vindouras. Podem até existir verdadeiras colonias de povoação em territorios extrangeiros; assim ha as colonias allemãs do Brazil e dos Estados-Unidos, as colonias italianas dos Estados-Unidos, as colonias francezas do Canadá e as colonias hollandezas do Cabo. É claro que não ha nesses casos verdadeiras colonias, mas ha estabelecimentos que, pelas suas causas e effeitos e pelas leis economicas que os regem, quasi se identificam com as colonias propriamente dictas.

b) As colonias de povoação exigem condições climatericas approximadamente analogas ás da metropole. Sendo estas colonias fundadas por europeus, que nellas empregam os seus capitaes e o seu trabalho, é claro que só se podem estabelecer na zona temperada, por ser essa a unica em que os emigrantes se acclimatam facilmente. Sob o sol violento dos tropicos, podem-se fundar feitorias, mas nunca colonias de povoação; estas apparecem todas ou quasi todas ao sul do tropico, onde os europeus se fixam sem custo e onde obteem productos agricolas, analogos aos que consomem habitualmente na metropole.

c) As colonias de povoação só se podem estabelecer em paizes vagos ou pouco habitados. O povo colonizador apropria-se de terras e fixa-se nellas definitivamente; não se sobrepõe, portanto, apenas ao povo indigena, repelle-o ou confunde-se com elle. Na colonia nascem e continuam a viver os filhos e os netos dos seus fundadores, formando-se assim, ao cabo de algumas gerações, um povo novo susceptivel de adquirir uma mentalidade distincta.

A metropole, para fundar colonias de povoação, segundo

Leroy-Beaulieu, não carece de ser rica, nem de para ellas enviar grandes capitaes. Os Srs. Drs. Laranjo e Marnoco não concordam com esta opinião de Leroy-Beaulieu, entendendo que a colonização sem capitaes não dá resultados efficazes e seguros. Oliveira Martins, pelo contrario, defende as ideias de Leroy-Beaulieu, fazendo depender a existencia destas colonias simplesmente dum facto: a exhuberancia de população na metropole, a immigração consequente e a adaptação ao clima ultramarino do temperamento da raça emigrante.

A nosso vêr, a doutrina de Leroy-Beaulieu não significa a desnecessidade absoluta, nem a desvantagem, do emprego de capitaes nestas colonias. Exprime unicamente a ideia de que para estas colonias são necessarios muito menos capitaes do que para quaesquer outras, bastando talvez apenas os que os emigrantes naturalmente levarão comsigo. Depois o seu trabalho os fará fructificar, originando-se assim riquezas proprias da colonia, que nunca terá, portanto, de exigir grandes sacrificios á metropole. Nestes termos é evidente que uma metropole pobre pode fundar uma destas colonias, o que não quer dizer que a colonia não seja mais prospera e não lucte com menos difficuldades, quando a respectiva metropole fôr rica. Esclarecida desta forma, parece-nos plenamente acceitavel a doutrina de Leroy-Beaulieu e de Oliveira Martins.

Os principaes exemplos de colonias de povoação são o Canadá, a Australia, o Cabo da Boa-Esperança. Pertenceram a esta categoria, quando colonias, os Estados-Unidos da America do Norte e as colonias portuguezas dos Açores, da Madeira e do Brazil Austral.

Quando as colonias de povoação pertencem a uma metropole industrial, teem para ella uma importancia economica consideravel, servindo de mercado aos seus productos. Para os paizes não fabris as colonias de povoação apenas

trazem um aumento de população, o que nem sempre é uma riqueza; assim os *boers* da Africa Austral não acresceram em nada a riqueza da metropole hollandeza. E economicamente teem ainda as colonias de povoação uma outra desvantagem, em relação ás outras formas de colonias. Destas, com effeito, regressam á metropole os commerciantes e fazendeiros enriquecidos, aumentando a riqueza nacional; das colonias de povoação nenhum colono regressa.

Sob o ponto de vista humanitario, as colonias de povoação teem, porém, uma accentuada superioridade sobre todas as outras, porque constituem focos de dispersão da raça branca em todo o mundo, preparando a sua conquista total pela civilização europeia.

As colonias agricolas teem um desenvolvimento muito lento; são precisos muitos annos para que nellas se desenvolvam as diversas industrias. São obra de muitas gerações e por largo tempo carecem do auxilio da mãe-patria, que lhes deve fornecer um pessoal agricola e outro, composto de sabios, artifices, commerciantes e agentes de transportes. Em compensação, logo que attingem um certo grau de prosperidade, o seu progresso fica garantido e é illimitado.

Attingindo um relativo grau de riqueza e de bem-estar, as colonias de povoação deixam de precisar da mãe-patria e tendem a afastar-se della. Recrutando-se pelo movimento da sua propria população, tanto mais rapidamente quando maior fôr o espaço de que disponham, estas colonias encaminham-se irresistivelmente para a independencia. Com razão dizia Turgot, trinta annos antes da revolta da America ingleza: «A colonias são como fructos que só pendem da arvore até amadurecerem; bastando-se a si mesmos, fazem o que fez outr'ora Carthago e o que a America ainda um dia ha-de fazer!» E, uma vez eman-

cipadas, estas colonias formam muitas vezes Estados poderosos.

Esta tendencia para a emancipação resulta tambem do caracter accentuadamente democratico, que domina nestas colonias. Com effeito, todos os seus habitantes foram primitivamente emigrantes, todos elles foram cultivadores hereditariamente, todos, portanto, se sentem eguaes. Por isso, uma vez emancipados, é a forma republicana a forma politica, que mais convem á sua situação economica e aos seus costumes.

O unico meio, que a metropole pode empregar, para impedir ou pelo menos demorar a emancipação destas colonias, consiste em as sujeitar, alem dum certo periodo, a uma ligação com ella apenas nominal e voluntaria, dotando-as com um regimen politico baseado nas mais amplas liberdades. Seria uma absurda chimera pretender manter estas colonias indefinidamente num regimen de sujeição; mais tarde ou mais cedo hão-de alcançar necessariamente a sua emancipação.

Colonias mixtas. — A classificação das colonias nos tres typos que acabamos de estudar só se applica á generalidade das colonias, pois que ha algumas, cujo caracter se não pode determinar dum modo absoluto e que não podem ser incluidas em nenhuma das tres categorias mencionadas. Essas são as colonias mixtas, isto é, as regiões em que se encontram reunidos todos ou alguns dos tres typos de colonias referidas. As colonias mixtas resultam pois da combinação de dois ou de tres typos definidos de colonias.

A existencia de colonias mixtas deriva ou de circumstancias climatericas (Nova Caledonia), ou de differenças de altitude (Madagascar, Tonkim) ou de situação geographica (Tunisia).

lla colonias, que participam, ao mesmo tempo, das fazendas e das colonias de povoação. Em certas regiões, com effeito, a importancia da população não exige o movimento immigratorio, que caracteriza as colonias de povoação, mas por outro lado essa população não é bastante numerosa, nem bastante activa, nem bastante docil, para que a metropole se possa limitar a dirigi-la na sua industria e no seu commercio. Assim, por exemplo, a Algeria não é uma fazenda, porque o europeu acclimata-se nella e cultiva-lhe o solo com os seus braços, mas, tendo uma população de quatro milhões de indigenas, tambem não pode ser considerada como colonia de povoação. Esta forma de colonia mixta foi outr'ora a do Perú e do Mexico e é hoje, alem da Algeria, a da Tunisia e de Madagascar, a das ilhas Mauricias, da Reunião e das Antilhas. Tambem uma feitoria pode ser ao mesmo tempo uma fazenda; é o caso das colonias europeias da Asia Peninsular: India e Indo-China.

O caracter mixto das colonias deriva tambem muitas vezes da sua transformação.

Assim uma feitoria pode muitas vezes servir de base a um estabelecimento colonial, que, ampliando-se successivamente, se converte em fazenda. Os europeus, a principio, limitam-se a traficar com os indigenas para delles obterem os generos exoticos; mais tarde, para activar a producção desses generos, tornam-se elles mesmos chefes de cultura. Este caso é bastante vulgar; deu-se, por exemplo, na colonia franceza de Senegal, em que S. Luiz era a principio uma simples feitoria.

Já dissemos que das feitorias se podia derivar um imperio colonial extenso, quando aquellas são fundadas entre populações sem homogeneidade e que não teem, para se defenderem da invasão dos estranhos, nem sentimento nacional fortemente radicado, nem governo regular. Assim

succedeu com os inglezes na India e com os francezes na Cochinchina.

Tambem não é raro vêr uma fazenda transformar-se numa colonia de povoação. Assim succedeu no Norte do Brazil e no Rio da Prata, na California e na Australia, que passaram de fazendas mineiras a colonias propriamente dictas, e está succedendo em Cabo Verde, que, sendo ainda em parte fazenda de assucar, já é tambem *habitat* duma população europeia fixa.

Nas colonias mixtas, em que a civilisação penetrou mais profundamente, a população é geralmente menos docil e menos malleavel. É mais difficil sempre tornar-se senhor destas colonias e conseguir desenvolvê-las convenientemente (1).

IV. — **Classificação politica das colonias.** — Politicamente as colonias podem dividir-se em: — *a*) Colonias de administração directa; — *b*) Protectorados; — *c*) Espheras de influencia; — *d*) Cohesões por arrendamento; — *e*) Cohesões de administração; — *f*) Settlements. Tratemos, pois, de definir e de estudar cada um destes typos de colonias.

Colonias de administração directa. — Nas colonias de administração directa ou colonias propriamente dictas, a soberania da metropole acha-se estabelecida dum modo directo e sem restricções algumas. Estas colonias foram, em regra, annexadas por meio de conquistas ou de tra-

(1) Péty de Thozée: *Théories de la colonisation ou 19e siècle*, pag. 613; Girault: *Principes de colonisation et de législation coloniale*, vol. I, pag. 16; Leroy-Beaulieu: *De la colonisation chez les peuples modernes*, vol. II, pag. 564; Sr. Dr. Marnoco: *Administração colonial* (Lições de 1906-1907), pag. 41, Oliveira Martins: *O Brazil e as colonias portuguezas*, pag. 201; Reinsch: *Colonial government*, pag. 17; Rougier: *ob. cit.*, pag. 6.

tados e fez-se nellas um estabelecimento completo de administração, com todas as consequencias de direito e de facto da soberania do paiz occupante.

Nestas colonias as auctoridades locaes são privadas de todas as suas attribuições. É aos delegados da metropole que incumbe a cobrança dos impostos e o respectivo lançamento, a partilha e as concessões do solo e a sujeição da população vencida ás obrigações civis e militares, que se julgam necessarias. É certo que os poderes dos referidos delegados não são sempre os mesmos; comportam variantes e graduações, mas em qualquer caso a metropole reserva-se sempre direitos bem definidos e bastante extensos sobre o governo e a administração das colonias.

A dependencia da colonia para com a metropole varia com o systhema colonial seguido. O menos accentuado caracteriza o regimen da autonomia, mas ahi mesmo a intervenção da metropole affirma-se claramente na nomeação dos governadores, na fiscalização da administração central, na conservação de agentes das colonias junto da mãe-patria, etc. É por isso que julgamos infundada a doutrina dos que pretendem considerar as colonias autonomas como um dos termos proprios da divisão politica das colonias.

Como resulta do que já dissemos, o Estado com colonias de administração directa é sempre um estado simples. O territorio das colonias faz parte do territorio do Estado metropolitano, por mais afastado que delle esteja, e assim esse Estado conserva em absoluto a sua unidade organica.

Os habitantes destas colonias são subditos e cidadãos da metropole, ainda mesmo que as colonias sejam autonomas. É o que succede designadamente no imperio britannico. As colonias propriamente dictas são as mais vulgares de todas. Pertencem a esta categoria quasi todas as antigas colonias dos differentes Estados europeus, designadamente todas as colonias portuguezas.

As colonias de administração directa representam a unica forma possivel da colonização nos paizes, em que não ha nenhum elemento de civilização, como na Negricia, no Congo, etc. As outras formas politicas de colonias presuppõem quasi sempre, como veremos, a existencia duma organização e duma civilização relativamente perfeitas.

Neste ultimo caso a soberania do Estado apparece disfarçada. Assim succede em muitas colonias modernas. Resulta isso principalmente da necessidade, imposta a todos os Estados, de respeitarem a soberania dos povos barbaros e do desejo de sophismarem o principio da occupação effectiva, exigido pela conferencia de Berlim.

Nas formas de colonias, que seguidamente vamos estudar, conservam-se a soberania e as instituições existentes. Estas formas resultam geralmente de tratados, em que se delimitam os direitos do Estado civilizado e os do Estado barbaro (1).

PROTECTORADOS. — O protectorado pode assumir tres formas fundamentalmente distinctas: *a*) Protectorado do suzerano, concepção de direito internacional, que consiste em modificar ou limitar a soberania dum estado protegido, em proveito dum ou de mais estados protectores. A subordinação do Estado protegido manifesta-se principalmente, ou mesmo exclusivamente, nas suas relações exteriores; a sua soberania interna pode se manter intacta ou ser muito restringida, consoante o que se achar disposto no acto constitutivo do protectorado.

---

(1) Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 48; Siger: *ob. cit.*, pag. 155; Petit: *Organisation des colonies françaises et des pays de protectorat*, vol. I, pag. 1; Vibert: *La colonisation pratique et comparée*, vol. II, pag. 22.

Dum modo geral, pode-se, porém, dizer que o Estado protegido não tem o direito de legação activo, nem passivo, não tem o direito de fazer guerra, salvo quando seja em defeza propria, não pode fazer tratados, nem modificar o seu territorio, aumentando-o ou diminuindo-o. Portanto, o Estado protegido não abdica da sua independencia, mas fica sujeito a deveres de deferencia e de subordinação para com o Estado protector. É esta a forma de protectorado, que se chama protectorado ordinario, ou protectorado internacional, ou protectorado propriamente dito.

b) O protectorado, forma especial de soberania colonial, o protectorado colonial ou o protectorado sobre regiões não civilizadas, que se approxima mais do dominio directo, sobretudo em regiões longinquas, em que a existencia de verdadeiros Estados é duvidosa e onde ha apenas, como soberanos, chefes de tribus selvagens. Trata-se aqui dum regimen especial, só impropriamente chamado protectorado, que Chailley-Bert define do seguinte modo: «Esses protectorados são processos, inventados pela politica colonial, empregados por vezes para com terceiros, por vezes para com povos protegidos e, por vezes ainda, para com ambos. Para fallar com mais precisão, são habilidades de conducta, que (admittindo que uma nação, sujeito de direito internacional, queira alcançar, dentro dum prazo mais ou menos curto, a autoridade sobre um territorio não dependente ainda do direito internacional) tendem, por varios meios, menos onerosos que a tomada de posse e a occupação propriamente ditas, por um lado, a sustar as pretenções das nações rivaes, e, por outro lado, a attenuar as susceptibilidades das populações que habitem esse territorio.»

c) A simples protecção, relação convencional, em virtude da qual um Estado forte se obriga a proteger um Estado fraco. O Estado protegido conserva neste caso a sua plena

soberania, contrahindo apenas algumas obrigações para com o Estado protector, como, por exemplo, a de acolher guarnições delle no seu territorio. É esta uma forma puramente synallagmatica do protectorado, que sempre foi pouco vulgar e que tende a desapparecer.

Como se vê, o protectorado colonial differe substancialmente do protectorado de direito internacional. O primeiro teve o segundo como ponto de partida, adquirindo depois varios elementos proprios, que o transformaram profundamente. O protectorado internacional presuppõe a existencia de dois Estados separados, o exercicio da influencia dum sobre o outro, sem que comtudo isto envolva qualquer direito de soberania territorial, a legislação constitucional do Estado protector não tendo nunca applicação no Estado protegido. Estas formas de protectorado são raras na politica colonial, em que talvez o protectorado francez de Tunis seja o unico que dellas se approxime. Em Tunis o representante da França é o ministro dos negocios estrangeiros do Bey, o qual conserva uma certa independencia. Ora é claro que não é possivel reconhecer a chefes indigenas a personalidade do direito das gentes dum verdadeiro Estado, sem se ser levado aos mais flagrantes absurdos. Assim o protectorado de Allemanha sobre os chefes indigenas da Africa Oriental não pode ser equiparado ao da Tunisia; na realidade aquelle reduz-se a uma posse effectiva e completa. Como nota Chailley-Bert, o protectorado colonial é um processo, um expediente, um *truc*, por assim dizer, por meio do qual uma potencia, desejosa de se apoderar dum territorio, que não é sujeito do direito das gentes, e que quer, ao mesmo tempo, poupar-se ás despezas e ás complicações duma occupação, notifica ás outras potencias os seus direitos sobre esse territorio.

Da diversidade de natureza, que fundamentalmente

existe entre o protectorado internacional e o protectorado colonial, resultam os seus multiplos caracteres differenciaes.

No protectorado internacional os direitos de soberano exercidos pelo Estado protector collocam o Estado protegido numa situação de vassalagem, inferior e subordinada; este fica numa situação intermedia entre a annexação e a simples alliança defensiva. Esta dependencia do Estado protegido, geralmente manifestada pelo abandono duma parte mais ou menos completa da soberania, como que constitue uma compensação pela protecção que o Estado protector se obriga a dispensar-lhe. Este protectorado tem logar entre Estados de importancia differente, mas de civilização sensivelmente egual. É uma combinação, que, correspondendo a uma necessidade permanente, tem persistido atravez dos tempos, tendo até por vezes mudado os Estados protectores dum mesmo Estado, que sempre continua na sua situação de protegido.

No protectorado colonial, o Estado protegido conserva as suas instituições, a sua hierarchia, o seu pessoal, incluindo o seu chefe supremo, mas subordina-se á direcção do Estado protector. Dá-se assim uma conquista pacifica dos povos menos civilizados pelos Estados de antiga civilização, em que aquelles conservam uma relativa autonomia. Esta forma de protectorado, de origem recente, destina-se a iniciar os povos barbaros nos progressos da civilização, respeitando a sua soberania e poupando-os ás violencias duma annexação forçada. É, sem duvida, esta forma muito mais importante e vulgar hoje do que o protectorado internacional ou politico.

Ao passo que os antigos colonizadores exigiam a cedencia de todos os direitos civis e politicos por parte dos povos submettidos, arrogando-se só a si a soberania e a propriedade, os modernos colonizadores respeitam a exis-

tencia e as instituições desses povos, assumindo apenas sobre elles um poder de direcção, orientado de harmonia com o seu proprio interesse politico e com as exigencias da civilização.

Por meio do protectorado, os Estados colonizadores alcançam sobre certas regiões alguns attributos de soberania, sem chegarem a exercer nelles uma jurisdicção completa, mantendo-lhe o seu governo local e as suas instituições. O Estado protector é quasi um tutor do Estado protegido, guiando-o nas suas relações com outros povos, que elle não poderia dirigir com successo, facilitando-lhe o seu ingresso na comunidade internacional, defendendo-o contra todos os perigos externos e fazendo-o progredir.

O protectorado offerece a um Estado um meio facil de se antecipar a outro na occupação duma região fronteiriça ou duma posição estrategica. A Inglaterra tem-no empregado para se assegurar do dominio das vias maritimas, de estações de carvão e de praças commerciaes, mórmente quando cubiçadas por algum rival ambicioso.

O protectorado significa uma formula muito larga, não importando um regimen uniforme. A invasão de soberania pode ser minima, deixando ao protegido uma larga independencia e creando ao protector uma situação quasi ridicula, ou maxima, disfarçando apenas uma real administração directa. Entre estes dois extremos ha uma infinidade de graduações, podendo-se affirmar que não ha dois protectorados absolutamente eguaes. E, alem das differenças fundamentaes dos seus tratados constitutivos, o temperamento dos individuos, que o regimen põe frente a frente e a quem pertence a execução das disposições contractuaes, multiplica ainda a sua diversidade. É esta susceptibilidade quasi indefinida de variações uma das caracteristicas e ao mesmo tempo uma das principaes vantagens do protectorado.

Não é todavia tão grande esta variedade que não se possam encontrar certas regras e condições essenciaes em toda a parte, onde existe o protectorado. Essas condições podem-se reduzir ás seguintes:

a) Continuação do funccionamento das autoridades indigenas e conservação das instituições e dos costumes locaes. Assim os chefes indigenas conservam a direcção immediata das respectivas populações. Ficam, porém, fóra da sua jurisdicção os nacionaes do Estado protector e, por vezes, os dos Estados estrangeiros; as contendas entre elles ou entre elles e os indigenas não entram na competencia dos tribunaes do Estado protegido.

b) O Estado protector substitue-se nas suas relações externas ao Estado protegido; este não tem o direito de declarar a guerra e só pode manter relações politicas com o seu protector. Assim o Estado protegido não pode exercer nenhuma acção diplomatica ou militar, sem a autorização e, em geral, sem a cooperação do Estado protector. É neste principio que reside a essencia do protectorado: na substituição do Estado protector ao Estado protegido em tudo o que se refere á vida dos Estados entre si.

c) Existencia dum residente politico, representante do Estado protector, junto do Estado protegido. Este representante, exerce a sua influencia pessoal sobre o governo, junto do qual está acreditado, fiscalisando a sua administração, ao mesmo tempo que dirige a exploração do territorio pelos seus nacionaes. É graças á sua intervenção continua que o Estado protector pode elevar os seus protegidos a uma situação social, politica e economica, superior áquella de que anteriormente gozavam.

Por meio do seu representante, o Estado protector fiscaliza, com mais ou menos rigor, os actos das autoridades indigenas, prestando-lhes ao mesmo tempo o seu auxilio na reorganização do paiz e na realização de certas obras

publicas. Este dever do Estado protector é uma natural consequencia do poder politico que elle assumiu.

d) Comquanto se mantenham geralmente em vigor as leis e os costumes do Estado protegido, elles podem ser revogados quando assim o exijam o interesse da civilização ou os interesses capitaes do Estado protector. Responsabilizando-se em certo modo pelo governo do Estado protegido, é claro que o Estado protector não poderia admittir que nelle se usassem costumes barbaros ou commettessem graves illegalidades, ou que dalgum modo se contrariassem as ideias humanitarias. Nem todos os internacionalistas são, porém, concordes neste ponto, entendendo alguns, como Grocio, Vatel e Bodin que o protectorado apenas abrange a soberania externa, ficando intangivel a soberania interna do Estado protegido. A maioria dentre elles, como Pradier-Foderé, Philimore, Bluntschli, Fiore, Bonfils, Wilhelm, admittem a intervenção do protector na soberania interna do Estado protegido, em virtude das clausulas do tratado, mas não como um principio inherente á propria natureza do protectorado. A opinião, que nós defendemos, é a de Ortolan, de Chrétien, de Holtzendorff e de Pillet.

Com effeito, não é possivel traçar uma linha de separação rigida e absoluta entre a soberania interna e a soberania externa; um direito, que faz parte duma dellas, pode facilmente reflectir-se na esphera da outra. Alem disso a situação do Estado protegido não pode ser determinada apenas pelos tratados, meros actos contractuaes entre dois Estados, porquanto ella tambem interessa os demais estados que não cooperam nos tratados. Na verdade, o protectorado involve um conjuncto de direitos e de obrigações, que lhe são inherentes e que são irreductiveis, não podendo pois ser modificados por um tratado.

Os tratadistas allemães teem affirmado a existencia duma soberania incompleta do Estado protector sobre o territorio

do Estado protegido, differente da protecção no protectorado internacional e do poder soberano normal *(Staatsgewalt)*. Nesse poder especial *(Schutzgewalt)* incluiam todavia os mesmos autores tudo o que fosse referente á administração e ao exercicio da justiça e ao estabelecimento da legislação, de modo que difficil se torna na realidade distingui-lo do poder soberano normal. Esta doutrina, portanto, levava tambem a admittir a intervenção do Estado protector na soberania interna do Estado protegido.

e) O Estado protector responde pelo procedimento do Estado protegido para com os demais Estados, como se os actos praticados no territorio desse Estado tivessem tido logar no seu territorio propriamente nacional. D'aqui se deduz um novo argumento em favor da admissão geral da caracteristica anterior. É evidente que, achando-se o Estado protegido privado da faculdade de manter quaesquer relações com os demais Estados, elle não pode responder pelas acções illicitas que commetta. Logo, ou o Estado protector ha-de responder por essas acções ou ellas hão-de ficar impunes, o que seria absurdo.

Mas, como essas acções illicitas podem derivar de qualquer manifestação de soberania interna, ou o Estado protector ha-de ter o direito de intervir nesta soberania, em toda a sua extensão, ou será absolutamente injusto exigir-lhe a dita responsabilidade! E é por esta razão que os tratados nunca enumeram com precisão os direitos do Estado protector, pois seria impossivel fazer, com effeito, uma enumeração completa desses direitos, attendendo a que a responsabilidade do Estado protector o pode levar a praticar os mais variados actos de soberania. Qualquer enumeração seria inconveniente e perigosa, sendo muito preferivel indicar, pelo silencio ou pelo emprego duma formula vaga, a vontade do Estado protector de desempenhar de modo completo a sua missão internacional.

Mas não poderá ser contestada a responsabilidade do Estado protector pelos actos do Estado protegido, dirão talvez ainda os que pretendam combater a interferencia daquelle no exercicio da soberania interna deste? Entendemos que não. Com effeito, o Estado protector exerce o direito de dominação sobre o territorio do Estado protegido, comprehendo-o nas suas possessões, excluindo delle o exercicio da autoridade de qualquer outro Estado; as suas leis applicam-se, pelo menos, parcialmente no referido territorio, cujos habitantes não podem deixar de ser considerados como seus subordinados. Dado este caracter exclusivo do protectorado, visto que um Estado impede os restantes de estabelecerem nessa região um governo apropriado ás suas condições, justo é que se responsabilize pelas consequencias, que aos outros Estados podem advir, dessa abstenção, que elle lhes impõe. Mal poderiamos conceber que a comunidade internacional admittisse a fundação dum protectorado desacompanhado da attribuição da responsabilidade correlativa ao Estado protector.

Alem destas regras essenciaes do protectorado, ha outras, que variam para cada caso, e que dependem do contexto dos tratados.

No dominio legislativo, por exemplo, o Estado protector deve-se limitar á regulamentação da applicação das leis, Mas este regimen normal modifica-se em casos especiaes, como succedeu com a Inglaterra na India. A Inglaterra incumbiu a redacção dos codigos anglo-indianos a homens dos mais notaveis, como Macaulay e Sumnermaine, e, depois de elaborados, limitou-se a propôr a sua adopção aos principes indios protegidos, deixando-lhes ampla liberdade. Assim esses principes escolheram dos ditos codigos alguns textos e só os adoptaram depois de os terem profundamente alterado, auxiliados nesta tarefa por agentes inglezes especialmente encarregados de adaptarem a legis-

lação ingleza ás necessidades proprias dos Estados protegidos.

Duas questões importantes se suscitam nos protectorados, referentes á exploração das terras e á exploração das minas. Os povos protegidos conservam o direito de regularem essas explorações, mas, como se trata aqui de interesses primaciaes da colonização, concluem-se quasi sempre tratados especiaes a tal respeito entre o Estado protector e o Estado protegido. Nessas convenções não se pretende instituir um dominio privado do Estado protector sobre as terras do Estado protegido, mas unicamente se trata de permittir aos cidadãos do primeiro Estado installarem-se no territorio do segundo e explorarem-no.

O protectorado implica uma certa collaboração entre os dois Estados, visto que o Estado protector tem todo o interesse em que o poder do chefe do Estado protegido seja respeitado, pois só assim poderá governar por intermedio delle. Longe de enfraquecer o prestigio do chefe do estado que elle protege, o povo colonizador deve procurar robustecer essa influencia, de que elle, afinal, dispõe. Assim o protectorado implica uma associação entre colonizadores e colonizados e não uma sujeição destes áquelles: os primeiros exercem um certo predominio sobre os segundos, mas a sua acção não deve ser orgulhosa, nem violenta. O Estado protector não deve procurar substituir, a uma organização solidamente estabelecida, uma autoridade nova, sujeita a ser discutida; deve conservar as instituições existentes e ampara-las, poupando-se assim a graves difficuldades e a avultadas despezas.

O acto final da conferencia de Berlim de 26 de fevereiro de 1885 occupa-se dos protectorados em regiões não civilizadas. Na redacção primitiva desse acto o estabelecimento dum protectorado era equiparado a uma pura occupação; assim deveria ser notificado ás potencias, para

estas o reconhecerem ou lhe oppôrem as suas reclamações, e acarretava para o Estado protector a obrigação de exercer no territorio protegido uma jurisdicção sufficiente para manter a paz, fazer respeitar os direitos adquiridos e garantir a liberdade de commercio e de transito. A Inglaterra combateu esta doutrina, mostrando que um Estado protector não podia ser equiparado a um Estado occupante, pois, ao passo que o primeiro apenas tinha a cumprir certos deveres, que não involviam a necessidade duma posse effectiva, o segundo exercia plenamente a sua soberania. Segundo sir Edward Malet, representante inglez, a occupação está sujeita á regra da effectividade da posse, mas esta não tem applicação aos protectorados. A conferencia acolheu parcialmente a doutrina ingleza, mas não ha duvida que, nos termos do seu protocollo final, o Estado, que estabelece um protectorado, deve notifica-lo ás demais potencias signatarias do referido acto, habilitando estas a apresentarem as suas reclamações, quando haja logar a ellas (art. 34.º).

O Instituto de Direito Internacional, approvando em 1888 uma serie de regras sobre a occupação, votou a sua ampliação aos protectorados.

As formas do protectorado são muito diversas. Na sua forma mais rudimentar, limita-se a um reconhecimento da suzerania da nação civilizadora por parte dos chefes indigenas e a um compromisso de protecção tomado por um representante daquella nação. Desta forma elementar destacam-se outras cada vez mais perfeitas, em que melhor se precisam as obrigações de cada contractante e se determinam as suas respectivas situações.

Reinsch distingue duas formas de protectorado, conforme elle se destina a preparar a occupação directa do territorio protegido, sendo uma mera forma de transição, ou a manter definitivamente as instituições locaes sob a direcção superior do Estado colonizador.

Chailley-Bert considera tres typos de protectorados: protectorado fronteira, protectorado interno e protectorado de accesso. O primeiro involve uma ideia de conquista; os inglezes na sua primeira phase de expansão na India annexavam territorios e, para protegerem essas conquistas, interpunham, entre os seus dominios e os dos seus provaveis inimigos, territorios sujeitos ao regimen do protectorado. É pois uma verdadeira zona de protecção, que não se pretende annexar, tendo apenas por fim substituir, a uma simples linha de fronteira, facilmente atravessada, um territorio mais ou menos extenso, que torne impossivel uma invasão de surpreza. Assim em 1798 o nizam de Haidebarad sustentava um exercito comandado por um francez; o governador inglez lord Wellesley obteve o licenciamento dessa força, mas não annexou o territorio do nizam, deixou-o como protectorado entre os territorios da companhia ingleza e os dos Mahrattas. Mais tarde os inglezes annexaram o territorio dos Mahrattas e o estado de Nagpur, visinho do do nizam, que assim passou de protectorado fronteira a protectorado interior. Entre os russos e os inglezes existem na Asia Central protectorados fronteiras: Bokhara do lado dos russos, o Afghanistan e o Belouchistan do lado dos inglezes.

O protectorado interior abrange territorios geralmente cercados por colonias do Estado protector. Começa muitas vezes por ser um protectorado de dominação, convertendo-se depois em protectorado pacifico com intervenção administrativa.

O protectorado de accesso tem por fim a occupação, com um fim de segurança, de pontos que formam outras tantas balizas no caminho entre a metropole e as suas colonias.

Aden, Mascate, os estabelecimentos inglezes da costa da Arabia e do golpho Persico são outros tantos protectorados

de accesso, que se caracterizam por estarem directamente subordinados, não á metropole, mas a uma outra colonia, á India. Estes protectorados podem visar a tres fins; *a*) a assegurar as communicações entre a Europa e a India; *b*) a assegurar a cabotagem entre a India e as regiões visinhas; *c*) a proteger o commercio terrestre, combater o trafico, etc.

Segundo Nys ha dois typos de protectorados, conforme existe um poder central indigena ou ha apenas, em vez delle, clans e tribus. É claro que no primeiro typo a autoridade do Estado protector é mais restricta do que no segundo.

O protectorado resulta logicamente da esphera de influencia. Como numa esphera de influencia só ha relações politicas com um Estado, este pode facilmente erigir nella um protectorado; pode até ser levado a faze-lo pela responsabilidade que lhe assiste nos actos praticados dentro da referida esphera.

O protectorado, baseando-se no contrasenso scientifico duma soberania dividida, é uma instituição anomala, geralmente inconsistente. Por vezes é um meio de subtrahir a um jugo oppressor populações vigorosas, que luctam pela sua independencia, fazendo a sua educação politica e conduzindo ao reconhecimento da sua autonomia. Assim as provincias danubianas, parcialmente emancipadas da Turquia pelo tratado de Andrinopla de 1829, estiveram sob o protectorado da Russia até ao tratado de Paris de 1856, ficaram depois sob a garantia das potencias signatarias deste tratado e finalmente foram quasi todas reconhecidas como independentes ou autonomas pelo tratado de Berlim de 1878.

Nos exemplos citados trata-se, porém, de protectorados internacionaes. Nos protectorados coloniaes a tendencia é para a conversão em simples colonia e não para a conse-

cução da independencia. De facto mesmo, a situação dum protectorado é muitas vezes quasi identica á duma colonia propriamente dicta. Assim succede no Indo-China francez, em que a administração da colonia da Cochinchina pouco differe da dos protectorados do Annam e do Tonkim, sendo ambas dirigidas pelo mesmo governador geral.

Segundo a opinião da maioria dos autores, o protectorado é uma forma ephemera, destinada a preparar a annexação. Começa-se por assignar um tratado com um chefe indigena, que mal sabe a que se obriga. Nesse tratado envolve-se uma quasi completa transmissão de soberania, o que já revela os verdadeiros propositos do Estado protector. Stanley creou deste modo varios protectorados no Estado do Congo. Ainda mesmo na ausencia de semelhantes tratados, introduzem-se gradualmente no Estado protegido a lei e as instituições do Estado colonizador, aumenta-se a intervenção deste na vida administrativa da região e assim, em breve, as autoridades nativas acham-se completamente supplantadas. Os francezes teem seguido muitas vezes este processo, impellidos pelo seu ideal de assimilação *á outrance*.

Dispensado o protectorado da effectividade de posse pela conferencia de Berlim, tornou-se desde então o processo mais usado para iniciar uma adquisição de territorios coloniaes. Posto isto, a ideia de absorver inteiramente um paiz fraco, tutellado, quando não escravisado, constitue uma tentação forte para os delegados do Estado protector, mórmente quando se lhes depara alguma resistencia por parte das autoridades indigenas, senhoras ainda dalguns restos do seu antigo poder. Para o mesmo resultado contribue tambem a crescente influencia do elemento immigrante; este, com effeito, exige accommodações e alterações especiaes das leis vigentes, que o governo autochtona se torna cada vez mais incapaz de promulgar e de applicar.

É pois com razão que Chailley-Bert, escreve o seguinte «.... Pois bem, eu digo que isso é um artificio, porque é evidente que com o tempo se ha-de penetrar no intimo das instituições do paiz protegido — não houve nunca uma nação que tivesse escapado a esta regra — por uma lenta insinuação na administração interna. Não se violarão os costumes, é certo; mas suavemente tratar-se-ha de os repellir, de os codificar, de os adaptar em maior ou menor grau á nossa civilização e chegar-se-ha a ser, não abertamente, mas discretamente, o senhor incontestado no protectorado».

Reconhecendo que na maioria dos casos o protectorado colonial conduz ou á independencia, quando se trata de populações fortes e vigorosas, ou á annexação, quando se trata de Estados decadentes e degenerados, não devemos elevar esta regra á altura duma lei formal. Não ha duvida que em muitos casos o protectorado constitue uma instituição de caracter permanente.

O protectorado francez de Madagascar transformou-se em colonia, mas o protectorado da Tunisia dura ha 15 annos e o do Tonkim ha treze, sem mostrarem tendencias para a annexação pura e simples. Mas são principalmente os protectorados inglezes na India, que se affirmam com o caracter de permanentes. Com effeito, os inglezes vêem os encargos e as difficuldades, com que teriam de lutar, se assumissem o governo directo de toda a India e reconhecem os inapreciaveis serviços que lhes prestam os Estados protegidos, graças aos quaes se manteem desunidas as forças indigenas. Esses Estados servem de valvulas de segurança, attrahindo os descontentes, que seriam fermentos terriveis de agitação nos dominios directos da Inglaterra. Por isso esta se abstem de annexações, salvo quando irresistivelmente impostas pelas circumstancias, como, por exemplo, quando não exista no territorio em questão

nenhuma instituição regularmente estabelecida. E, ainda quando se dão essas annexações, a Inglaterra trata de regressar quanto antes ao regimen do protectorado; organiza o paiz annexado, educa um principe indigena e, logo que pode, desannexa o territorio e põe á frente delle esse principe, sob a sua protecção. É certo que o regimen do protectorado é de mais difficil execução; é bem mais simples impôr brutalmente a sua vontade a um povo, do que fiscalizar um chefe indigena, que só procura enganar e illudir. Mas quantos attrictos se evitam com este regimen conciliador! Os proprios francezes no Senegal desannexaram territorios, para nelles restaurarem protectorados.

Vêmos pois que, pelas razões expostas, que todas se resumem no interesse do Estado protector, ha protectorados que representam formas estaveis e definitivas de organização politica.

Com o tempo, como vae succedendo na India ingleza, os chefes indigenas, mais bem educados, vão comprehendendo as vantagens, que o protectorado lhes traz, e assim o interesse do Estado protegido vem accrescer ao do Estado protector, para consolidar a instituição do protectorado.

O protectorado não é uma instituição de origem recente. Foi já muito usado na antiguidade pelos romanos, especialmente na Africa do Norte. Dupleix usou-o habilmente na India, fazendo até o que se chamou o protectorado passivo, isto é, insinuando-se junto dos chefes indigenas, pedindo apparentemente o seu apoio. O principado de Monaco foi um protectorado da Hespanha em 1605, depois da França em 1641 e, emfim, da Sardenha em 1815. A Inglaterra assumiu em 1815 o protectorado das ilhas Jonias e ainda hoje a republica de Andorra continua sob o protectorado do bispo de Urgel e da França.

Protectorados inglezes. — Os agentes das companhias africanas inglezas concluiram numerosos tratados de pro-

tectorado com os chefes indigenas, entre os quaes o mais importante foi o realizado com Lo-bengula. O sultão de Zanzibar tambem se submetteu ao protectorado inglez, desde o dia 7 de novembro de 1890. Mas os mais importantes protectorados inglezes são os da India, dos quaes nos occuparemos, por isso, com mais largueza.

O protectorado inglez na India teve antecedentes na politica dos francezes e da côrte de Delhi, comquanto nem uns, nem outra, tivessem nunca organizado protectorados dignos desse nome. Os francezes usaram primeiro do habil systema do protectorado passivo, a que Dupleix accrescentou depois o emprego de protectorados activos, isto é, de instituições que delle tinham as caracteristicas essenciaes. Os inglezes tambem usaram a principio o protectorado passivo, recebendo terras de soberanos indigenas, em troca duma renda, e obrigando-se esses soberanos a auxilia-los com as suas tropas. Nestes termos fizeram os inglezes tratados com o nizam de Hayderabad e com o imperador de Delhi, depois que a victoria de Robert Clive em Plassy firmou, em 1757, o seu dominio na peninsula hindustanica.

Os inglezes não seguiram desde o principio na conquista da India um plano premeditado e maduramente reflectido; a sua politica, sempre orientada no sentido de poupar o recurso á força e a diffusão de sangue, foi dirigida pelos acontecimentos, que se iam succedendo, atravessando quatro phases: primeiro os inglezes quizeram apenas manter o equilibrio dos poderes na India, depois quizeram ser mais fortes do que cada um desses poderes, *primus inter pares*, em seguida quizeram ser mais fortes do que todos esses poderes juntos, *primus supra omnes*, e, emfim, quizeram domina-los por completo. A estas phases corresponde a adopção de outros tantos processos politicos diversos.

Primeiro seguiu-se o systema do *ring-fence*, consistindo na formação duma barreira protectora, formada por Estados indigenas alliados, em redor das possessões inglezas; foi o systema dominante desde a batalha de Plassy até ao fim do governo de Lord Minto em 1813. Nesta epocha os inglezes absteem-se cuidadosamente de conquistar novos territorios, limitando-se a fazer tratados de mutua protecção com os seus visinhos mais proximos. Assim encontram no estado de Oudh uma protecção contra os Mahrattas, recusando-se a annexar qualquer parte do seu territorio, mesmo depois de terem intervido militarmente em sua defeza. A mesma politica é seguida com os outros Estados maiores da India, o de Mysore e o de Haiderabad; contra todos são os Mahrattas o inimigo commum. E não só os tratados se limitam a esta collaboração, estipulada de egual para egual, como até se nota reluctancia em os estipular, por exemplo, ao Bhopal, que solicita a conclusão duma alliança, é ella recusada.

Mas este systema não offerecia todas as garantias de defeza requeridas e, ao mesmo tempo, a ambição dos inglezes impellia-os a uma lucta mais activa. Entra-se então no systema das *alliança subsidiarias*, iniciado pelo tratado de 12 de novembro de 1766 com o Estado de Haiderabad. Com este systema substituia-se á egualdade entre os chefes indigenas e os inglezes a dependencia daquelles em relação a estes; a Inglaterra tornava-se o *paramount power*, rodeado dum circulo crescente de Estados dependentes, em cuja vida interna não havia, porém, a minima intervenção. O systema das alliança coexistia, por vezes, com o systema do *ring-fence* e, por vezes tambem, este retomou sobre aquelle a sua antiga preponderancia. Lord Wellesley, fiel ao systema das alliança, concluia-as com Mysore (1799), Baroda (1802), Poona e Gwalit (1804), mas os seus successores lord Cornwallis e sir George Barlow regressaram ao

systema do *ring-fence*. A dependencia, que o systema das alliança consagrava, revela já os primeiros traços dum protectorado real.

Mas, no decurso do seculo XIX, a tendencia para a conquista prevalece entre os dirigentes inglezes, que se lançam abertamente no caminho das annexações. Mesmo sem o querer, a Inglaterra vê-se obrigada, pela sua posição preponderante na India, a intervir cada vez mais na vida interna dos respectivos Estados e essa intervenção termina muitas vezes por uma annexação formal. Por vezes, a annexação resultava do simples interesse politico ou militar da dominação da Inglaterra, assim succedeu com o Sind em 1843 e com o Nagpur; por vezes tambem, era imposta como ultimo e supremo remedio á absoluta incapacidade administrativa dos principes indigenas, tal foi o caso do Oudh em 1856. Os principes indios, sob a protecção da Inglaterra, livres de cuidados, entregavam-se a uma vida desregrada e dissoluta; a Inglaterra tinha de provêr a esse mal, em que lhe assistia uma certa responsabilidade. Mas a estas annexações justificadas, pelo interesse do imperio, pelo da civilização e pelo dos povos protegidos, seguiu-se uma nova era de annexações violentas, sem justificação e sem pretexto, surgindo então a theoria da *lapse*. De harmonia com o direito dos Estados indios, a Inglaterra arrogava-se uma certa intervenção, na sua qualidade de suzerana, na adopção dalguem que, na falta de herdeiro directo, succedesse no throno dum Estado indigena. D'ahi derivou Lord Dalhousie a doutrina da *lapse*, em virtude da qual a Inglaterra devia succeder aos principes indigenas fallecidos sem herdeiros alguns, ou sem herdeiros directos no caso em que para a adopção fosse necessario o consentimento do suzerano. Foi em virtude destes principios que se deu a annexação dos dominios do Rajah de Sattará em 1848. Esta doutrina, vivamente discutida na propria Inglaterra,

provocou, como era natural, uma grande agitação entre os chefes indigenas.

Em 1857 rebenta a grande revolta, devida á irritação dos principes indigenas, ameaçados constantemente de serem despojados da totalidade ou de parte dos seus territorios. Apenas suffocada a revolta, em 1858, a Rainha repudia numa proclamação a politica de annexação, inaugurando uma politica nova. Já anteriormente os inglezes se tinham recusado, por vezes, a fazer annexações, mas era convicção sua que toda a India acabaria por ser annexada; a proclamação da Rainha, confirmada por uma circular de lord Canning aos principes indigenas e cuidadosamente executada, veio derruir essa convicção. Á annexação substitue-se o protectorado, não o protectorado internacional com a completa abstenção de interferencia na vida interna do Estado protegido, mas o protectorado colonial, unico meio de, respeitando a regia palavra, impedir a permanencia de costumes barbaros e da anarchia administrativa nos Estados indigenas e de garantir a sua sincera amizade. A doutrina da *lapse* cahiu em desuso, concedendo-se aos principes indios *sanads* ou cartas regias, em que expressamente se reconhecia o seu direito de terem herdeiros directos ou adoptivos. Esta politica, seguida inalteravelmente desde 1860 até hoje, é vantajosa para os principes, a quem consolida a situação e garante o futuro, para os povos, que apreciam os beneficios duma administração tornada mais justa pela fiscalização ingleza, e para a Inglaterra, cujo prestigio e cuja tranquilidade aumentam. Assim a adopção do systema do protectorado corôa com vantagem a evolução da politica ingleza na India.

Hoje na India ao lado dos territorios annexados *(british dominion)* e do Estado do Nepasl, quasi independente e cujas relações com a Inglaterra se regulam pelas normas do direito internacional, ha os *Indian States of the protectorate*

e os *Indian States of the dominion*. Os Estados de protectorado, diz Chailley-Bert, formam assim na India uma massa, á qual são reservados uma situação e um regimen, no conjuncto e apesar das differenças de Estado para Estado, diametralmente oppostos aos dos paizes de dominação directa. Podemos defini-los Estados autonomos gozando do direito de soberania, em maior ou menor grau, sobre o seu territorio, sob a fiscalização britannica. Todavia, apesar desta definição commum, os Estados indigenas apresentam entre si graves differenças. Todos são poderes absolutos; mas entre esses poderes, ora vêmos principes estrangeiros governarem povos duma religião differente da sua, ora uma oligarchia de nobres (Kutch), ora ainda uma democracia egualitaria ou então é uma dynastia velha como o mundo (Rajput), ou pelo contrario aventureiros triumphantes da vespera.

Nem as regras do feudalismo, nem o direito internacional, nos podem esclarecer sobre as relações entre a Inglaterra e os seus Estados protegidos da India. E todavia não os podemos considerar como partes integrantes do imperio britannico, em que vigorem as suas leis e em que se exerçam as suas jurisdicções. Segundo Chailley-Bert as relações entre o governo inglez e os principes indigenas são reguladas: *a*) pelas prerogativas da Corôa, v. g. quanto á tutella dos principes menores: *b*) pelos actos do parlamento inglez, não applicaveis directamente, mas que, obrigando o residente inglez e os demais subditos inglezes, actuam indirectamente; *c*) pelo direito natural, ou antes, pelos sentimentos humanitarios, que reprimem os costumes barbaros, por exemplo; *d*) pelo uso, tão importante entre os inglezes; *e*) pelos tratados sobretudo, ou na forma de *sanads*, em que, a troco do reconhecimento de direitos successorios, se impõem certas obrigações, ou como tratados propriamente ditos, destinados a regularem as relações

entre o soberano indigena e o governo inglez, os quaes vão sendo substituidos, á medida que as circumstancias o exigem, e vão contendo sempre novas e mais importantes clausulas.

Apesar da diversidade, que ha entre elles, o regimen dos protectorados britannicos pode-se reduzir a alguns traços geraes. As obrigações dos principes indigenas são principalmente as seguintes: *a*) Receber junto de si um residente inglez, encarregado de os aconselhar e dirigir; este residente tem por missão capital conseguir do principe indigena uma perfeita identificação dos seus intererses com os do dominio britannico; *b*) Abster-se de fazer a guerra á Inglaterra, que é considerada como uma insurreição, e de fazer guerra ou concluir tratados com os outros povos indigenas; *c*) Impedir os costumes barbaros contrarios á civilização; *d*) Abster-se de qualquer relação com estrangeiros, mesmo que sejam subditos britannicos; *e*) Não lançar impostos excessivos; *f*) Manter a tolerancia religiosa; *g*) Contribuir para as despezas de interesse commum; *h*) Concorrer para a formação do exercito inglez; nada menos de 80.000 homens compõem hoje este exercito indigena, commandado por officiaes indigenas, auxiliados por europeus, sob a direcção superior do commandante em chefe do exercito da India.

A Inglaterra, alem da subordinação politica, a que sujeita todos os chefes indigenas, e da intervenção na sua vida interna, quando as circunstancias o exigem, tem ainda o direito de exercer uma certa jurisdicção nos respectivos territorios. Em principio, é claro que só aos tribunaes indigenas pertence o exercicio da jurisdicção dentro dos respectivos Estados, mas ao lado desses tribunaes crearam-se outros encarregados de administrar a justiça aos subditos britannicos, ainda quando sejam indigenas. A competencia destes tribunaes foi-se alargando e estende-se

já hoje, comquanto só em casos excepcionaes, aos subditos indigenas dos Estados protegidos, tendendo a dilatar cada vez mais o seu campo de acção.

Uma politica, semelhante á que hoje predomina na sua colonia da India, foi seguida pela Inglaterra desde 1873 na Peninsula de Malacca. Nessa data, as luctas entre os indigenas e os immigrantes chinezes tinham abolido toda a segurança de pessoas e de bens e suspendido toda a actividade industrial e commercial. Tal era a anarchia que os chefes de Perak vieram solicitar a protecção dos inglezes, acceitando por um tratado de 1874 a sua suzerania. Pouco a pouco o mesmo se fez com os outros Estados da Peninsula. Em 1895 os estados de Perak, Selangor, Negri Sembilan e Pehauy concluiram um tratado de federação; junto de cada um delles ha um residente inglez, subordinado a um residente geral, dependente do governador dos *Straits Settlements*.

Já nos referimos aos protectorados inglezes de accesso, subordinados ao governador da India, e que são Oman, Sokotora, Aden e a Agencia Politica do Golpho Persico, com sede em Bushire. Nestes protectorados a Inglaterra só intervem na administração interna para fazer realizar melhoramentos sanitarios ou para proteger interesses britannicos.

Havia ainda na India o protectorado fronteira do Afganistan, cujo emir era mantido no throno pelo auxilio da Inglaterra contra o perigo duma invasão russa e das revoltas internas e recebia uma subvenção annual de 1.800:000 rupias. Este estado conservava em todo o caso a sua quasi completa independencia e durante muito tempo aspirou a ter um representante diplomatico em Londres, ao que o governo da India sempre se oppôz, por julgar indispensavel á segurança da peninsula a subordinação directa do emir ao seu governador. Na convenção anglo-russa de 31

de agosto do anno corrente, a Inglaterra obrigou-se a não alterar a actual situação politica do Afganistan e a abster-se de qualquer ingerencia na sua administração interna.

No Baluchistan tem tambem a Inglaterra alguns pequenos protectorados fronteiras.

O Egypto não pode, a rigor, ser considerado juridicamente como um protectorado britannico, mas o certo é que toda a sua administração interna está nas mãos dos inglezes, autores duma verdadeira restauração economica e financeira do paiz. A situação do Egypto difficilmente pode ser definida, segundo o direito internacional.

Protectorados francezes. — O protectorado francez de Tunis foi inicialmente um protectorado internacional. Jules Ferry e Freycinet, desejando fugir a difficuldades internacionaes e a encargos financeiros, não quizeram a annexação, mantendo a soberania do Bey e as auctoridades arabes. O residente francez é o ministro dos negocios estrangeiros do Bey; ainda outros postos estão hoje confiados a francezes e em cada um dos treze districtos, em que se divide a regencia, ha um residente ou *contrôleur*. Graças a este systema os francezes teem conseguido effectuar na Tunisia grandes reformas, sem lutarem com os attrictos que a administração directa encontrou na Algeria. Os negocios da Tunisia dependem do ministerio dos Negocios Estrangeiros e não do Ministerio das Colonias.

O protectorado tem dado os melhores resultados na Tunisia, evitando conflictos politicos e religiosos, poupando grandes despezas pela diminuição do numero de funccionarios necessarios, alcançando a gratidão e a dedicação das populações submettidas e tendo elevado consideravelmente o nivel da sua civilização. É certo todavia que estes bellos resultados são em grande parte devidos ás condições politicas e sociaes da Tunisia e á habilidade dos funccionarios francezes, ajudada pela boa vontade do Bey.

A França tem ainda alguns protectorados no Sudão e no Congo, mas os mais importantes são os do Indo-China.

O protectorado do Cambodge foi estabelecido pelo tratado de 11 de agosto de 1863, em que a França se obrigou a manter a ordem no interior do reino, a protege-lo contra ataques estranhos, a auxilia-lo na cobrança dos impostos e a facilitar-lhe a communicação com o mar.

Por seu lado o rei de Cambodge obrigou-se a permittir a livre importação de productos francezes no seu paiz, a auctorisar a propaganda catholica, a pôr á disposição dos francezes as suas florestas, para elles as explorarem, e a receber um residente francez, subordinado ao governador geral do Indo-China e encarregado de velar pela execução do tratado.

O tratado de 6 de junho de 1884 estabeleceu o protectorado sobre o Annam, assumindo a França a representação desse Estado em todas as relações exteriores. A intervenção franceza estendeu-se rapidamente a todos os ramos da administração e o mesmo succedeu no Tonkim, depois do tratado que pôz termo á guerra de 1885. Os mandarins eleitos pelos notaveis de cada localidade conservaram as suas funcções administrativas, tendo uma grande influencia sobre a população indigena. No Annam ha um residente francez, que dirige as suas relações exteriores, sem intervir na administração local, residindo na cidadella de Hué, tendo uma escolta pessoal e o direito de audiencia privada junto do rei do Annam. No Tonkim ha residentes locaes em varios pontos, subordinados ao residente geral. Assim no Annam, ao lado dos funccionarios francezes, que dirigem os serviços technicos, ha os mandarins, que dirigem livremente a administração local, ao passo que no Tonkim a assistencia dos residentes francezes sujeita-os a uma fiscalização constante e minuciosa.

A inhabilidade dos residentes francezes, tomando deci-

sões, que por inapropriadas ás condições locaes os mandarins só de má vontade acceitavam, tornando-se assim suspeitos de sedição, gerou entre uns e outros más-relações, cheias de desconfiança. Pelo contrario o residente geral, sempre que encarregou os mandarins da solução dalgum problema politico ou administrativo, encontrou nelles uma valiosa cooperação; assim succedeu em 1891 com o restabelecimento da ordem alterada.

Protectorados hollandezes. — A colonização hollandeza offerece-nos um exemplo antigo de protectorado. Assim uma convenção da Companhia das Indias-Orientaes com o sultão de Macassar, em 1667, reservava á primeira o monopolio commercial, a liberdade de importar certas mercadorias e a faculdade de manter uma guarnição permanente no sultanato, e estipulava entre os dois contractantes uma alliança eterna.

Os hollandezes teem aproveitado com rara habilidade no seu governo colonial as autoridades indigenas, fazendo perder ao protectorado todo o seu caracter internacional.

Nem por isso é menor o respeito dos colonizadores pelos costumes e pelas instituições indigenas, mantendo-se na sua plena integridade os poderes constituidos e oppondo-se a qualquer tentativa de assimilação dos indigenas; é assim que o uso da lingua hollandeza e dos costumes metropolitanos é visto com desprazer e a religião local é fielmente respeitada. As hierarchias administrativas locaes teem sido escrupulosamente conservadas, limitando-se o governo hollandez a pagar os respectivos funccionarios e a vigia-los, por intermedio dos seus representantes.

Em Java ha vinte e duas provincias, sub-divididas em regencias, junto de cada uma das quaes existe um residente, alem dos *contrôleurs*, que dirigem especialmente certos ramos de administração, em regra, referentes a interesses economicos. Este systema de dualidade admi-

nistrativa tem dado os melhores resultados, sendo egualmente usado nas outras ilhas do archipelago malaio, onde os governantes indigenas teem ainda maior autoridade do que em Java, podendo-se considerar virtualmente independentes na sua administração interna.

Protectorados allemães. — Os allemães usaram largamente, talvez até excessivamente, do protectorado. Assim o Dr. Peters numa viagem de seis semanas, na esphera de influencia allemã na Africa Oriental, concluiu nada menos de 12 tratados, estabelecendo o protectorado allemão numa area de 50:000 milhas quadradas!

Como é sabido, o enthusiasmo colonial allemão é de recente data. Em 1884 estabeleceu-se o protectorado sobre as feitorias de Angra Pequena na Africa do Sul e em 1885 sobre os territorios da Companhia da Africa Oriental e da Companhia da Nova Guiné. Nessa epocha o governo allemão, pela bocca de Bismarck, exprimia a sua aversão pela constituição dum systema administrativo com numerosos funccionarios, com guarnições permanentes e com o dever de protecção em caso de guerra, declarando-se apenas disposto a proteger as emprezas commerciaes e a amparar as companhias coloniaes.

Mas, pela fraqueza das companhias e pela falta duma organização administrativa indigena regular, a Allemanha viu-se em breve obrigada a estabelecer orgãos de administração directa em Togo e nos Camarões. O mesmo succedeu na colonia do Sud-Este africano, depois da revolta arabe em 1888.

Hoje ha protectorados allemães na Africa Oriental, na Africa do Sud-Oeste, em Togo, nos Camarões, na Nova-Guiné, nas ilhas Marshall, Brown e Providencia. A jurisdicção allemã exercida nas colonias conserva ainda hoje um caracter de jurisdicção consular e extra-territorial, o respectivo territorio continua a ser considerado como ter-

ritorio estrangeiro, em que não vigora a constituição allemã, e a sua administração depende da secção colonial do ministerio dos negocios estrangeiros, que só na mais recente actualidade se diz dever ser convertida proximamente numa secretaria de estado independente.

Como se vê do exposto, a Allemanha iniciou quasi sempre a sua occupação colonial pela fundação de protectorados, protectorados especiaes, como diz Chailley-Bert, em que havia agentes, que não eram nacionaes allemães, nem subditos allemães, mas simples chefes indigenas, que se investiam duma autoridade particular dizendo-se-lhes: «vós sois os nossos protegidos e haveis de conservar contra todos os competidores os Estados, que nós protegemos e dos quaes sois chefes por nossa conta.»

Os proprios jurisconsultos allemães teem discutido o valor desses tratados, cuja utilidade tem sido todavia incontestavel para fazer valer os direitos da Allemanha junto das outras nações e para a desembaraçar, em grande parte, da administração indigena. Nesses tratados, em regra, os chefes indigenas acceitam o protectorado allemão, obrigam-se a não fazerem cessões territoriaes nem tratados com outras potencias sem autorização do imperador, promettem proteger a pessoa e bens de todos os subditos e protegidos allemães, concedem-lhes o direito de residencia, de apropriação do solo e de exercicio de industria, compromettem-se a manter a paz e reconhecem a jurisdicção imperial para a decisão de questões civis ou criminaes entre brancos. Por seu lado o Imperador autoriza-os a receberem os rendimentos, estatuidos pelas leis e costumes do paiz, a cobrarem os impostos até então habitualmente pagos pelos subditos allemães e a exercerem a jurisdicção sobre os indigenas.

A Allemanha procurou por meio destes tratados legitimar as suas occupações coloniaes, mas não o conseguiu, pois

todos sabem a importancia que se deve attribuir a semelhantes tratados, obtidos por vezes a troco de 200 espingardas e de 2:000 marcos em dinheiro ou que um mesmo chefe assignava successivamente com agentes allemães, francezes e inglezes! De facto, os verdadeiros titulos juridicos da propriedade colonial da Allemanha resultam, não desses tratados, mas da sua occupação effectiva e dos tratados de delimitação de fronteiras celebrados com outros Estados, por exemplo, com a Inglaterra e com Portugal com respeito á sua colonia africana do Sud-Oeste.

Protectorados russos. — Na sua expansão atravez da Asia Central a Russia empregou, no emirado de Bokhara e no khanato de Khiva, um processo semelhante ao protectorado. Pelo tratado de 25 de agosto de 1873, que pôz termo a uma expedição militar, que se havia assenhoreado de todo o territorio respectivo, a Russia impoz ao khan de Khiva, alem do pagamento duma contribuição de guerra, a renuncia ao direito de manter relações com os soberanos e khans visinhos. O tratado de 24 de setembro de 1873 impoz um regimen semelhante ao emirado de Bokhara, prohibindo-se a entrada no respectivo territorio a todo o estrangeiro não portador dum passaporte russo e instituindo-se a residencia permanente dum agente russo na capital do paiz.

Protectorados italianos. — A Italia tem alguns protectorados na costa Africana do Oceano Indico.

Protectorado japonez. — O Japão estabeleceu recentemente o seu protectorado sobre a Coreia. Em seguida á guerra russo-japoneza, fora estabelecido o protectorado japonez na Coreia pelo tratado de 23 de fevereiro de 1904, confirmado por outro de 17 de novembro do mesmo anno. Recentemente, em seguida á abdicação do imperador Yi-Yeung, foi assignado um novo tratado. Nelle se dispõe que um residente geral japonez dirigirá superiormente a

administração da Coreia, ficando sujeitas á sua approvação a promulgação de todas as leis e decretos e as providencias referentes a interesses importantes do Estado; fica egualmente sujeita á approvação do residente a nomeação dos altos funccionarios. Como se vê, trata-se dum protectorado declaradamente oppressivo.

Critica do protectorado. — Como se deduz da theoria geral do protectorado e do estudo das suas applicações praticas, é incontestavel que o protectorado não pode existir ou, pelo menos, não pode ser duradouro, quando na região, em que se tratar de o estabelecer, não concorram as seguintes condições:

a) Existencia previa dum Estado sufficientemente organizado, com um poder geralmente reconhecido, que offereça certas garantias de segurança, e com bastante força para que o seu auxilio seja util, sem que ao mesmo tempo faça receiar qualquer revolta. Quando os europeus deparam com um paiz regularmente organizado, dotado duma civilização relativamente avançada, o protectorado impõe-se como a unica forma possivel de colonização; é o que succede com a velha civilização chineza. Quando, pelo contrario, faltam todos os elementos de civilização, como succede na Negricia, no Congo ou no Gabão, a administração directa é o unico meio de acção.

b) Grande superioridade numerica dos indigenas, em face duma pequena minoria de europeus.

c) Força sufficiente do governo indigena, por si ou pelas suas allianças, para fazer receiar ao europeu as consequencias duma mudança brusca do accordo estabelecido, perpetrada com o fim de enfraquecer o governo local e de lhe substituir a administração directa.

d) Formação dum corpo de funccionarios, aptos a praticarem o protectorado, o que é bem mais difficil do que administrar directamente.

e) Respeito do protectorado e justa comprehensão delle por parte do governo metropolitano, que infelizmente se deixa muitas vezes arrastar pela opinião publica irreflectida e pelas fluctuações dos partidos.

Estas condições encontram-se na maior parte dos protectorados inglezes e, dum modo geral, em todos aquelles que teem sido realmente coroados de exito.

Realizando-se as condições, que acabamos de mencionar, é incontestavel que o protectorado offerece apreciaveis vantagens. Tendo, por assim dizer, um começo modesto, o protectorado permitte exercer uma influencia progressivamente crescente, que cada vez mais domina a administração da colonia. É evidente que o protectorado representa uma forma de colonização menos brutal do que a simples occupação, visto que respeita as autoridades indigenas constituidas, sobre as quaes apenas exerce uma tutella. Graças a esta collaboração com as autoridades locaes, o protectorado é um excellente instrumento de progresso e de civilização, permittindo realizar reformas e melhoramentos importantes, sem provocar attritos. É mais facilmente acceite e reconhecido pelas populações indigenas, a quem não causa tanto terror como a occupação violenta. O protectorado na apparencia não altera nada, mas, de facto, o agente europeu dirige os chefes indigenas, é elle que na realidade tem o poder e que prepara gradualmente o desinvolvimento da influencia europeia, vencendo sem grande custo as resistencias nacionaes.

Chailley-Bert, no seu admiravel estudo sobre os protectorados da India ingleza, encarece a efficacia do systema mixto de administração indigena sob a fiscalização ingleza. A administração indigena, com effeito, é mais popular, impõe-se mais pelo cerimonial de que se reveste, tem processos menos rigorosos e mais accomodados ao espirito local, ainda que injustos por vezes, respeita mais os pre-

conceitos e os sentimentos religiosos, ambos tão poderosos em povos rudimentares, evita as substituições constantes de funccionarios e attende mais á equidade do que ao texto stricto da lei. Emfim, segundo Chailley-Bert, á combinação da administração indigena com a fiscalização europeia pode-se attribuir uma triplice utilidade:

a) Permitte educar os principes indigenas, desinvolvendo a sua capacidade administrativa. O principe, sabendo que só conseguirá conservar o poder administrando bem, é o primeiro a pedir o auxilio de funccionarios europeus competentes, que o educam e o tornam apto, se não a dirigir pessoalmente os diversos serviços, pelo menos a saber como elles devem ser dirigidos.

b) Permitte educar os povos, o que os europeus directamente nunca seriam capazes de fazer. Os europeus estão demasiadamente apartados dos indigenas e por isso luctam com grandes difficuldades para os comprehenderem e por elles serem comprehendidos. Assim é que na India codigos elaborados por homens dos mais eminentes só parcialmente foram adoptados pelos governos indigenas. E natural é que assim succeda, porque entre os europeus e os indigenas ha uma completa divergencia quanto aos principios fundamentaes; por exemplo, a egualdade, em que se fundam todas as legislações europeias, seria para os indios um absurdo inconcebivel.

c) A autoridade dum principe indigena, em regra, da mesma raça e religião dos seus subditos e auxiliado pelos mais notaveis dentre elles tem uma base mais estavel do que um simples governo europeu. A propria parcialidade das auctoridades locaes, a que os europeus se mostrariam naturalmente adversos, é necessaria para angariar adeptos e defensores, consolidando assim a autoridade governativa.

Alem destas vantagens primaciaes, que largamente estu-

dámos, ainda outras resultam dos protectorados. Citaremos, em especial, as seguintes:

a) Facilita as experiencias sociaes, porque as medidas governamentaes podem ser mais facilmente alteradas ou revogadas no protectorado do que na administração directa.

b) Comquanto não haja entre elles uma opposição radical, é certo que o systema do protectorado é mais facilmente tolerado pelos poderes rivaes do que o systema da administração directa.

c) No continente africano o protectorado não está sujeito á condição da effectividade da posse, exigida para a simples occupação pela conferencia de Berlim.

d) Economicamente tem o protectorado a vantagem de não aggravar tanto os encargos do orçamento metropolitano, como as outras formas de colonização.

e) Nas regiões contiguas ás colonias de administração directa é vantajoso manter os estados indigenas, como valvulas de segurança, para onde emigra a minoria de descontentes, que sempre existe e que, por vezes, se torna tão prejudicial. Esses individuos, que seriam fautores provaveis de conspirações e de desordens em territorios directamente sujeitos aos europeus, tornam-se quasi inoffensivos nos estados indigenas, onde, de resto, são cuidadosamente vigiados.

f) Em tempos de agitação, os protectorados servem de anteparo, dividindo e quebrando o impeto dos revoltados. É o que succede na India ingleza, onde, alem disso, pelas naturaes divergencias dos principes indigenas, não sujeitos a um impulso commum, não ha a receiar uma união de todos os dominados contra os dominadores.

g) Evitando as guerras violentas de occupação e garantindo, por consequencia, a conservação integral das raças indigenas, o protectorado mantem a mão d'obra local

sufficiente, o que representa a satisfação duma das mais fundamentaes exigencias da colonização. De resto, já hoje não ha entre os indigenas o terror supersticioso, que outr'ora lhes inspiravam os europeus, de modo que as violencias coloniaes já não se praticam com a antiga facilidade e impunidade.

Em conclusão, é incontestavel que o protectorado offerece em muitos casos vantagens relevantes. É por isso que alguns auctores, como Vibert, chegam a prophetisar que o protectorado será, sempre que seja possivel, a ultima palavra da colonização pratica do futuro!

Este enthusiasmo pelo protectorado tem gerado, por vezes, censuraveis abusos, havendo protectorados estabelecidos por simples agentes, não do Estado, mas de companhias e protectorados constituidos sobre chefes de tribus africanas, sem que elles realmente saibam de que se tracta. O protectorado colonial tem sido assim sophismado na pratica, não tendo já quasi nada de commum com o protectorado do direito das gentes

Nestes casos ha, como diz Chéradame, pseudo-protectorados, em que, em vez de se fallar em protectorado, se deveria antes dizer que o Estado estende a sua protecção a certos individuos, ou sejam o particular ou a companhia, que emprehenderam a colonização, ou o chefe indigena, com quem foi celebrado o tratado. Chegou-se a attribuir o exercicio da soberania a individuos, que não representam o Estado protegido, visto que elle, de facto, não existe, sendo simples delegados do Estado protector no territorio que se diz protegido. É por isso que alguns auctores allemães, como Stengel, declaram francamente que os principes protegidos se tornam pelo protectorado subditos do Estado protector, sobre os quaes este exerce a sua auctoridade directamente e com as unicas restricções, que porventura constem dos tratados celebrados com os chefes

indigenas. Esta doutrina mostra bem quanto se acha transtornado e degenerado o verdadeiro conceito do protectorado (1).

Espheras de influencia. — A esphera de influencia é uma forma de colonização moderna, que se desenvolveu depois da conferencia de Berlim (1884-1885).

Stengel define as espheras de influencia: «territorios que devem ainda ser adquiridos por um Estado como colonias ou como paizes protegidos, mas á adquisição dos quaes esse Estado tem um direito certo reconhecido por contracto». Mondaini diz que a esphera de influencia duma potencia é o territorio, que lhe é reservado, quer para o exercicio actual da propria actividade economica ou colonizadora, quer para uma eventual occupação futura.

Segundo Reinsch a esphera de influencia deve ser considerada como uma porção de territorio, dentro do qual um Estado, em virtude de tratados celebrados com os poderes coloniaes visinhos, gosa do privilegio exclusivo de exercer influencia politica, de concluir tratados de protectorado, de obter concessões industriaes e de eventualmente sujeitar o referido territorio ao seu poder directo.

Os tratados, que estabelecem espheras de influencia, não conferem direitos de soberania ou de protectorado,

---

(1) Rivier: *Principes du droit des gens*, vol. I, pag. 89; Thozée: *ob. cit.*, pag. 624; Chailley-Bert: *Les protectorats de l'Inde britannique* no *Compte-rendu de la session de l'Institut colonial international tenue à Bruxelles en 1899*, pag. 366; Nys: *Le droit international*, vol. II, pag. 80; Reinsch: *ob. cit.*, pag. 109; Chéradame: *La colonisation et les colonies allemandes*, pag. 169; Sr. Dr. Villela: *Direito internacional* (Licções de 1905-1906), pag. 359 e seg.; Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 50; Petit: *ob. cit.*, vol. I, pag. 1; Girault: *ob. cit.*, vol. II, pag. 637; Siger: *ob. cit.*, pag. 155; Vibert: *ob. cit.*, vol. II, pag. 23.

dando unicamente a faculdade de os vir a adquirir dentro da area designada, o que não impede os Estados não contractantes de penetrarem na area da esphera de influencia e de ahi expandirem a sua acção. Assim a esphera de influencia não é, a rigor, uma colonia, mas apenas uma especie de reserva para o desenvolvimento colonial futuro, cuja conservação é garantida pelo direito das gentes. A esphera de influencia é geralmente constituida por territorios contiguos a uma colonia, cuja metropole deseja evitar o estabelecimento doutros Estados em regiões, que por ella poderão ser mais tarde annexados ou que, pelo seu valor estrategico, dariam ao seu occupante uma situação militar preponderante. O tratado gerador duma esphera de influencia tem como elemento essencial a clausula, pela qual os contractantes se obrigam a não se engrandecerem alem duma determinada fronteira, para áquem da qual o Estado privilegiado fica tendo a mais completa liberdade de acção, comquanto subordinado sempre ás normas do direito internacional.

Para fazermos uma ideia justa do que seja uma esphera de influencia, basta lermos o tratado que a estabelece. Assim diz o preambulo do nosso tratado de 11 de junho de 1891 com a Inglaterra: «S. M. F. e S. M. a Rainha da Gran-Bretanha..., no intuito de regular definitivamente a delimitação das suas respectivas espheras de influencia e animados do desejo de assegurar as relações de amizade entre as duas potencias...»; segue-se o texto do tratado, que diz no seu art. 8.º: «Cada uma das potencias obriga-se a não intervir na esphera de influencia respectivamente determinada á outra. Nenhuma das potencias fará adquisições, celebrará tratados, acceitará direitos soberanos ou protectorados na esphera da outra. Fica entendido que nem companhias, nem particulares, dependentes duma das potencias, poderão exercer direitos soberanos na esphera

reconhecida á outra, a não ser que para isso tenha o consentimento desta».

Semelhantemente dispõe o tratado franco-allemão, de 15 de março de 1894, o seguinte, no seu art. 2.º:—«O governo francez e o governo allemão tomam o compromisso reciproco de não exercerem nenhuma acção politica nas espheras de influencia, que se reconhecèm. Fica entendido que cada uma das partes se inhibe de fazer adquisições territoriaes, de concluir tratados, de acceitar direitos de soberania ou de protectorado, de contrariar ou de contestar a influencia da outra potencia na zona que lhe é reservada».

Alguns auctores consideram duas formas de esphera de influencia: absoluta e relativa. Na primeira ha a concessão dum conjuncto de privilegios sobre um territorio, feita pelo Estado que sobre esse territorio exerce direitos de soberania, sendo, portanto, valida para todos os Estados; a segunda funda-se num tratado entre dois Estados, nenhum dos quaes poderia, a rigor, dispôr do territorio de que se trata e, portanto, só para esses Estados tem valor. A primeira forma encontra-se principalmente no Extremo-Oriente; a segunda forma é vulgar na Africa e na Oceania.

A maioria dos auctores attendem, porém, ao fim que teem em vista a creação das espheras de influencia, distinguindo a esphera de influencia propriamente dicta, com um fim politico, e a esphera de interesse, com um fim economico ou commercial. Assim, na primeira forma, ha o exercicio, em maior ou menor grau, duma acção politica, ao passo que na segunda ha apenas a exploração material e commercial dum territorio.

Entre as duas divisões ha uma clara correspondencia. A esphera de interesse, cuja area continua sujeita á soberania do Estado a que pertence, cabendo apenas ao coloni-

zador o exercicio de certos direitos e privilegios, taes como a exploração de minas e a construcção de caminhos de ferro, corresponde á esphera de influencia absoluta. A esphera de influencia politica corresponde, por sua vez, á esphera de influencia relativa. Como, porém, é a segunda classificação a mais geralmente usada, toma-la-hemos como base da nossa classificação.

Espheras de influencia. — O systema das espheras de influencia, na sua forma politica, é geralmente chamado *hinterland*, pois que consiste em fixar uma linha topographica, para cada lado da qual pertence a um dos Estados contractantes a adquisição da soberania e a instituição de protectorados. Assim a esphera da influencia é, para cada Estado, o *hinterland*, isto é, o territorio situado para traz da linha convencional.

Esta palavra *hinterland* designou outr'ora o fundamento duma doutrina, segundo a qual o paiz, que se assenhorasse duma costa, podia ampliar indefinidamente o seu dominio pelo interior do paiz correspondente á dita costa. Assim o *hinterland* significa, a rigor, o *back country* dos inglezes, o territorio que fica para traz da costa. Mas na actualidade o *hinterland* é considerado como simples sinonymo de esphera de influencia, comquanto esta não tenha, é claro, como condição essencial, uma posse da costa. De modo que a palavra *hinterland* pode ter dois sentidos, ou significa o prolongamento para o interior, até ao limite dos dominios doutro Estado, dum territorio occupado na costa ou significa uma região, cujo dominio foi attribuido ou reconhecido a um Estado, em virtude dum tratado.

Segundo Mondaini, o que caracteriza as espheras de influencia, taes como teem sido estabelecidas pelos tratados, é a prohibição reciproca de as duas partes contractantes poderem fazer adquisições territoriaes, uma na esphera da outra, de concluirem tratados, de acceitarem direitos de

soberania ou de protectorado e de estorvarem e contestarem a influencia, uma da outra. A esphera de influencia não exige a posse effectiva, cuja existencia a transformaria numa colonia, sendo assim uma forma de occupação ideal.

Não involvendo posse effectiva, é claro que tambem não dá logar á creação dum machinismo governativo. Deste modo a esphera de influencia, visando sobretudo a impedir o exercicio da acção politica dum outro Estado numa determinada zona, é uma instituição de caracter predominantemente negativo.

É claro que enumerámos apenas as caracteristicas essenciaes da esphera de influencia, pois esta pode ter uma latitude muito diversa e applicar-se a uma grande variedade de relações.

Como se deduz do que temos dito, a esphera de influencia destina-se, não a fixar as fronteiras, segundo a posse actual, mas a fixar os limites do dominio para o futuro.

Do que fica exposto egualmente se deduzem já as differenças fundamentaes entre as colonias propriamente ditas e as espheras de influencia, pelo que respeita á existencia ou á falta da posse effectiva e de organização administrativa e ao caracter presente ou futuro da occupação e consequente soberania. Alem disso as espheras de influencia distinguem-se ainda fundamentalmente das colonias por serem fixadas por convenções internacionaes e terem caracter internacional, visto se referirem ás relações entre dois Estados.

O fim do *hinterland* politico, generalizado pelo uso e juridicamente consagrado depois da conferencia de Berlim, consiste principalmente em evitar conflictos entre os Estados na sua expansão colonial, demarcando a cada um o seu campo de acção. Com effeito, para evitar os conflictos internacionaes violentos, a diplomacia inventou dois processos: o de declarar neutros, isto é, insusceptiveis de occupação,

certos territorios e o de fixar a area de expansão de cada Estado pelo systema do *hinterland*, que lhes permitte constituirem protectorados ou estabelecerem a sua occupação em certos territorios *nullius*. Assim, evitando contendas sobre a prioridade da occupação, o systema das espheras de influencia permittiu effectuar pacificamente a partilha da Africa.

Mas o systema das espheras de influencia teve uma consequencia necessaria: não tendo os Estados contractantes de provar a effectividade da sua occupação sobre as regiões abrangidas na sua esphera de influencia, tornou-se a posse effectiva uma condição dispensavel da occupação. Se este não foi um dos intuitos do systema, foi pelo menos uma consequencia inevitavel delle; mas o facto do seu uso só se ter generalizado, depois da conferencia de Berlim ter exigido a effectividade da posse na occupação, leva a crêr que esta vantagem do systema não passou despercebida áquelles que o applicaram. Na verdade, este systema é duma grande commodidade; graças a elle, determinam-se antecipadamente os territorios, em que se hão-de fundar colonias ou protectorados, e o Estado, que aliás não tem autoridade nenhuma sobre elles, vae lentamente preparando a sua transformação. Assim os Estados europeus poderam adquirir direitos sobre vastos territorios, que seriam incapazes de occupar effectivamente, desde logo.

É certo que os tratados de *hinterland* só obrigam os Estados signatarios e não impedem um terceiro Estado de adquirir territorios, referidos nesses tratados, mas sobre os quaes não exista uma occupação effectiva. É claro que se um Estado, não tendo estipulado no tratado constitutivo, occupar o territorio abrangido na esphera de influencia doutro Estado, ficará soberano desse territorio: um tratado entre dois Estados não pode obrigar os demais a respeitarem uma occupação ficticia.

Mas a generalização destes tratados tem sido tal que hoje a Africa está na sua maior parte dividida em zonas de influencia de Portugal, da França, da Allemanha, da Inglaterra e da Italia. Natural é, pois, que haja sempre uma resistencia collectiva dos Estados, que se attribuam espheras de influencia, contra aquelles que pretendam desconhece-las. Sendo interessado cada um dos Estados, senhores de espheras de influencia, em que sejam respeitadas as dos outros, a fim de ficar bem garantido o respeito pela sua propria, o systema goza por esse facto duma grande estabilidade. Portanto, e á parte o respeito pelos direitos adquiridos em territorios effectivamente occupados, é incontestavel que as terceiras potencias ou teem de se sujeitar a desistir da colonização de territorios, aliás realmente *nullius*, ou correm o risco de se envolver em grave conflictos internacionaes. De facto, pois, não ha duvida que o direito internacional alcançou um meio de sophismar o principio, que faz depender a legitimidade da occupação da effectividade da posse.

É claro que a esphera de influencia tende, em todo o caso, a dar logar a uma occupação effectiva ou ao estabelecimento dum protectorado, como já dissémos. A transformação da esphera de influencia em simples protectorado tem a vantagem de evitar quaesquer attritos com as terceiras potencias, sem do mesmo modo exigir a effectividade da posse. Esta transformação é de mais a mais muito facil, visto que para o reconhecimento dum protectorado colonial apenas se exige a declaração unilateral da potencia interessada; não é de admirar, por isso, que alguns tratados, como o da Inglaterra com a França, de 10 de agosto de 1889, empreguem indifferentemente os termos de protectorado e de esphera de influencia.

O desinvolvimento do systema das espheras de influencia foi, de resto, naturalmente imposto pelas condições actuaes

da colonização. No fim do seculo XIX, emancipada a America e occupada a Asia e parte da Oceania, a Africa era quasi o unico campo aberto á colonizaçao dos europeus, comquanto a sua situação geographica, a insalubridade do seu clima e a ferocidade dos seus habitantes tornasse impossivel a effectivação rapida da sua occupação. A occupação lenta, pelo caminhar progressivo da civilização da orla maritima para o interior, offerecia, porém, o perigo de se poder ser precedido por outros, tanto mais para temer em face da attitude geral dos povos europeus dominados por insaciavel ambição. Por outro lado, o capital, designadamente pela construcção de caminhos de ferro, permittia explorar regiões ainda não realmente occupadas. A ideia de um desmembramento theorico da Africa, unico possivel e até facil, pelo estado de civilização rudimentar e de fragmentarissima divisão dos seus habitantes, impoz se aos Estados colonizadores mais poderosos. Eram estes demais a mais os Estados, que, opprimindo os fracos, dispunham discricionariamente das terras e dos mares, o que facilitava consideravelmente a realização do seu plano. Assim appareceu e em breve se generalizou o emprego do systema das espheras de influencia.

Não só a Africa suscitava a cubiça dos insaciaveis colonizadores; até os recifes de coral da Oceania eram sufficientes para fundar colonias e, por isso, tambem nessas regiões longinquas vigora o systema das espheras de influencia. A China apresenta egualmente vestigios delle. É que, na verdade, os antigos systemas de colonização tinham-se tornado lentos em demasia, em face do desinvolvimento da industria e do commercio e dos progressos da civilização geral; assim a todos os Estados se impoz a necessidade de recorrer a um processo novo e rapido, comquanto artificial, de colonização.

Os tratados, que estabelecem espheras de influencia,

devem ser interpretados restrictivamente, visto que envolvem renuncia de direitos. Assim entende-se que um Estado contractante não pode occupar a esphera de influencia por elle reconhecida, mas pode adquirir indirectamente o respectivo territorio, por exemplo, por cessão dum terceiro Estado.

Como já temos dito, é sobretudo na Africa que teem sido estabelecidas modernamente as espheras de influencia.

Com este fim fizeram-se os seguintes tratados: *a*) Entre a Inglaterra e a Allemanha a 25 de abril de 1885, referente á Africa do Sud-Oeste; — em abril de 1886, delimitando as respectivas espheras de interesse no Pacifico; — a 27 de julho de 1886, referente aos Camarões e ás colonias inglezas do Golpho da Guiné; — a 1 de julho de 1890, acerca da Africa Oriental allemã e de Zanzibar. Este tratado amplipu até ao Congo o *hinterland* allemão, em que se tinham dado já varias invasões das companhias inglezas, e reconheceu o protectorado da Inglaterra sobre Zanzibar e o sultão de Vitu; neste tratado a Inglaterra cedeu á Allemanha a ilha de Helgoland a troco de territorios africanos; — a 15 de novembro de 1893, fixando as espheras de influencia allemã e ingleza na Africa central, a primeira nos Camarões até á margem sul do lago Tchad, comprehendendo o Sokoto Oriental até ao Bahr-el-Gazal, e a segunda abrangendo as regiões contiguas ao Sudão egypcio, isto é, o Darfour, o Kordofan e o Bahr-el-Gazal; — a 23 de fevereiro de 1901, relativo á região dos lagos Nyassa e Tanganyka.

b) Entre a Inglaterra e a França: a 10 de agosto de 1889, referente ás possessões respectivas na Africa Occidental; — a 5 de agosto de 1890, attribuindo á Inglaterra todo o Sokoto, tendo o respectivo *hinterland*, como fronteira septentrional, uma linha do Niger ao Tchad, e relativo ao dominio francez na Algeria e em Madagascar; — a 15 de janeiro de 1896, relativo ao Siam; — a 14 de junho

de 1898, referente á região do Niger; — a 21 de março de 1899, provocado pelos acontecimentos de Fachoda, fixando os limites dos dois Estados no Sudão Oriental; — de 8 de abril de 1904, contendo uma declaração acerca de Marrocos, que representa uma forma de acção politica ainda mais attenuada do que o estabelecimento de espheras de influencia. Neste tratado a França obriga-se a não alterar o regimen politico de Marrocos, mas a Inglaterra reconhece-lhe o direito, como potencia limitrophe, de olhar pela tranquilidade do paiz e de o auxiliar em todas as reformas economicas, administrativas, financeiras e militares de que elle carecer.

c) Entre a Inglaterra e a Russia: de 11 de março de 1895, delimitando as respectivas espheras de influencia na região dos Pamires; — de 31 de agosto de 1907 estabelecendo a zona de influencia ingleza na Persia, — limitada por uma linha que vae de Kasri-Ghirin, por Ispahan, Iezd e Knakh, até á fronteira persa, no ponto de intersecção das fronteiras russa e afghan, a zona de influencia russa — limitada por uma linha que vae da fronteira afghan por Gasik, Birdjend, Kerman a Bender-Abbas, — e creando entre as duas zonas de influencia uma zona neutra; o mesmo tratado obriga os dois contractantes a não exercerem a sua influencia no Thibet e junto a elle foi publicada uma carta do ministro inglez, Sir Edward Grey, resalvando os direitos especiaes da Inglaterra sobre o golpho Persico.

d) Entre a França e o Congo a 22 de novembro de 1885, delimitando as fronteiras do Estado independente e as das possessões francezas na região de Manyanga; — a 29 de abril de 1887, delimitando as fronteiras do Estado independente e as das possessões francezas ao lado do Oubangie.

e) Entre a Inglaterra e a Italia a 24 de março de 1891, delimitando as respectivas espheras de influencia na

Africa; — a 15 de abril de 1891, referente á Africa Oriental.

f) Entre a França e a Allemanha a 24 de dezembro de 1885, referente ao Congo francez e ao Camerum allemão, á colonia de Togo e á Oceania; — a 15 de março de 1894 fixando o limite dos *hinterlands* allemão e francez, na região do lago Tchad, a 12°-40'. Este tratado, restringindo o *hinterland* allemão fixado pela convenção anglo-allemã de 15 de novembro de 1893, revelou claramente que essa convenção não era obrigatoria para a França.

g) Entre a França e a Hespanha por uma convenção addicional ao tratado franco-inglez de 8 de abril de 1904, ao qual a Hespanha deu a sua adhesão formal.

h) Entre a Inglaterra e o Congo a 12 de maio de 1894, delimitando as respectivas espheras de influencia.

i) Entre Portugal e a França a 12 de maio de 1886. Neste tratado a França reconhece como esphera de influencia portugueza os territorios, que separam as colonias de Angola e Moçambique, e obriga-se a não exercer a sua influencia dentro dos limites da Guiné portugueza. Por seu lado, Portugal reconhece o protectorado da França sobre os territorios de Futa-Djallon, tal como fora estabelecido pelos tratados celebrados em 1881 entre o governo francez e os *almanys* de Futa-Djallon, obrigando-se, porém, a França a não modificar o tratamento concedido, desde antigos tempos, pelos referidos *almanys* aos subditos portuguezes. (Carta Regia de 25 de agosto de 1887).

j) Entre Portugal e a Allemanha a 30 de dezembro de 1886. Neste tratado a Allemanha reconhece a Portugal o direito de exercer a sua influencia no territorio, que separa as suas colonias de Angola e Moçambique, sem prejuizo dos direitos ahi adquiridos por outras potencias, e obriga-se a não adquirir territorios, a não acceitar protectorados e a não oppôr obstaculos á influencia portugueza

dentro da referida zona. Portugal reconhece a esphera de influencia allemã no sud-oeste da Africa e toma com respeito a ella as mesmas obrigações estipuladas para a Allemanha. (Carta Regia de 14 de julho de 1887).

k) Entre Portugal e o Estado do Congo a 25 de maio de 1891, delimitando as fronteiras do Estado Independente e os da esphera de influencia portugueza nas terras da Lunda (Carta Regia de 16 de julho de 1891).

l) Entre Portugal e a Inglaterra de 11 de junho de 1891, limitando a esphera de influencia portugueza, ao sul do Zambeze, ao sul de Lourenço Marques e na Africa Central, e reconhecendo a esphera de influencia ingleza. Os dois contractantes obrigam-se a não fazer adquisições, a não celebrar tratados e a não acceitarem direitos soberanos ou protectorados na esphera de influencia alheia, não podendo mesmo os particulares ou companhias, dependentes dum dos Estados, exercerem direitos soberanos na esphera de influencia do outro, sem consentimento deste. Foi este o tratado de triste memoria, que tanto nos prejudicou, separando as nossas possessões da costa Oriental das da costa Occidental (Carta Regia de 27 de junho de 1891).

Como acabamos de ver, são já bem numerosos os tratados constitutivos de espheras de influencia. Mas, alem disso, ha ainda regiões em que alguns Estados aspiram a crear novas espheras de influencia; é o que succede na Asia Menor e na Syria, bem como na China. Assim a China comprometteu-se com a Inglaterra a não alienar a nenhum outro Estado a provincia do Yang tzé; egual compromisso tomou com a Inglaterra e a França quanto á provincia de Yun-nau e ainda com a Allemanha, a Russia e o Japão, com referencia a outras regiões. É claro, todavia, que estes tratados não se podem considerar como tratados constitutivos de espheras de influencia.

Mas que juizo devemos nós fazer deste systema das

espheras de influencia? Não podemos contestar a sua legitimidade em face do direito internacional. Mas, sendo legitimo, será vantajoso?

O defeito principal de systema consiste na restauração do principio da occupação ficticia, que consagra. Mas elle tem o apreciavel effeito de diminuir os casos de conflictos ou mesmo de guerras entre os Estados, fixando antecipadamente limites á expansão da actividade colonizadora dos differentes povos. Para corrigir o seu principal defeito seria conveniente firmar o principio de que o *hinterland* politico só deve ser reconhecido legitimo, nas relações com terceiras potencias, até onde o defenda uma occupação effectiva.

Espheras de interesse. — A esphera de interesse consiste na attribuição a um Estado numa certa região, com exclusão de todas as outras, dalgumas concessões economicas, como a exploração de minas e a construcção de caminhos de ferro. Formam-se assim monopolios regionaes, em proveito dos Estados de civilização europeia e do Japão, que antecipadamente dividem o territorio entre as varias concorrencias economicas. A esphera de interesse resulta dum tratado entre o Estado soberano do respectivo territorio e o Estado concessionario, mas pode ainda ser como que confirmada por tratados entre este segundo Estado e terceiros, que se obrigam a não obter eguaes concessões nos mesmos territorios.

Na politica internacional ha duas correntes: uma, chamada a politica da porta aberta e defendida pelos Estados-Unidos, pela Inglaterra e pelo Japão, segundo a qual os capitaes, o commercio e a industria de todos os Estados devem ser livremente exercidos ou empregados no Extremo-Oriente; outra, a das espheras de influencia, a que correspondem as espheras de interesse, e que é defendida pela França e pela Russia, segundo a qual cada Estado

deve poder exercer o commercio e a industria e empregar os seus capitaes exclusivamente num dado territorio.

Até á guerra russo-japoneza prevaleceu no Extremo-Oriente o primeiro systema, mas, depois de evidenciada a fraqueza do velho imperio, deu-se a preferencia ao segundo systema, fazendo-se concessões ainda aos Estados que as impugnavam, como unico meio de manter o equilibrio dentro do novo regimen. A politica de porta-aberta involve o respeito pela integridade territorial da China; a politica das espheras de influencia respeita apparentemente essa integridade, mas, de facto, prepara o seu desmembramento, por meio da futura occupação effectiva das zonas, hoje apenas exploradas economicamente. Comprehende-se que a primeira solução convenha aos paizes, que, pela sua preeminencia fabril, lucram com a concorrencia, como a Inglaterra, e que a segunda seja preferida pelos paizes, que, sendo economicamente pobres, só podem progredir á sombra dos monopolios, como a Russia.

Portanto, a esphera de interesse, mórmente quando confirmada por tratados entre o Estado concessionario e terceiros Estados, representa uma forma de occupação economica, em certo modo preparatoria duma futura annexação. Assim este systema pode ser considerado como um meio de occupar suave e juridicamente os territorios asiaticos.

O primeiro exemplo da instituição duma esphera de interesse encontra-se no tratado secreto de outubro de 1895, pelo qual a China concedeu á Russia o direito de fazer passar pela Mandchuria o caminho de ferro Transiberiano.

Este tratado foi confirmado por um outro, provavelmente celebrado em 1898, pelo qual a Inglaterra se obrigava para com a Russia a renunciar a toda a concessão de caminhos de ferro na Mandchuria, tomando a Russia egual compromisso quanto ao Yang-tzé.

O systema das espheras de interesse é incontestavelmente legitimo, em face do direito internacional, pois, se um Estado tem o direito de alienar uma fracção do seu territorio, por maioria de razão tem o direito de declarar uma parte delle propria para o desinvolvimento da actividade dum outro Estado. Sob o ponto de vista economico é, porém, discutivel o valor deste systema, violentamente atacado pelos partidarios do regimen da porta-aberta. A esphera de interesse, excluindo a actividade economica dos Estados de certas regiões, em proveito exclusivo dum só concorrente, reduz-se em ultima analyse á restauração do antigo monopolio colonial. Ora, sendo assim, não podemos deixar de reconhecer que o systema exclusivista das espheras de interesse contraria as actuaes tendencias da politica colonial bem entendida.

Considerada como um meio indirecto de preparar a conquista de territorios sujeitos a uma soberania regularmente organizada, a esphera de interesse não pode deixar de ser encarada como injusta e condemnavel. Só será legitima, quando se mantenha sempre com o seu caracter de simples *hinterland* economico (1).

CESSÕES POR ARRENDAMENTO. — Alem dos typos de colonias, já estudados, ha outros ainda, um dos quaes é constituido pela occupação de territorios alheios, a titulo de arrendamento.

Ha exemplos, não muito recentes, de semelhantes occupações, em que se tratava de concessões pouco extensas, relevando do direito privado, mais do que do direito publico. É este ainda o caracter das cessões de territorios

(1) Chéradame: *ob cit.*, pag. 193; Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit*, pag. 58; Nys: *ob. cit.*, vol. II, pag. 98; Reinsch: *ob. cit.*, pag. 95; Rivier: *ob. cit.*, vol. I, pag. 177; Sr. Dr. Villela: *ob. cit.*, pag. 353.

feitas pela Inglaterra á França na região do Niger, em virtude do tratado de 14 de junho de 1898. As clausulas deste tratado teem toda a apparencia dum simples contacto de arrendamento entre particulares, estipulando-se designadamente que o territorio cedido ficará sujeito ás leis em vigor no protectorado inglez do Niger.

Teve o mesmo caracter a cessão de Macau feita pela China a Portugal em 1557, mediante uma renda annual de 500 taeis, que só se tornou em cessão definitiva em 1887. É, com effeito, no Extremo-Oriente, que mais exemplos se encontram destas cessões.

Em seguida á guerra do opium em 1841, foram concedidos á Inglaterra certos direitos provisorios sobre a ilha de Hong-Kong. O tratado de Nankim de 29 de agosto de 1842 transformou a concessão anterior em cessão completa e perpetua. Pelo tratado de 24 de maio de 1887 o sultão de Zanzibar concedeu á Inglaterra 10 milhas de costa, por um prazo de 50 annos.

A 12 de agosto de 1892 firmou-se um tratado entre o sultão de Zanzibar, protegido e autorizado pela Inglaterra, e a Italia, em que o sultão arrendava á Italia as escalas de Brava, Merka, Mogadixio e Uarscheick na costa do Benadir, por 25 annos, mediante o pagamento de 40:000 rupias na occasião da tomada de posse e de 40:000 rupias por trimestre no decurso de toda a concessão. A Italia ficava autorizada a exercer todos os direitos, poderes e privilegios, pertencentes ao sultão, em materia administrativa ou judiciaria.

Pela convenção de 12 de maio de 1894, o Estado Livre do Congo arrendou á Inglaterra uma faxa de terreno de 25 kilometros de largura nas margens do lago Tanganika, entre este e o lago Alberto Eduardo.

O tratado de Shimonasaki de 17 de abril de 1895, que poz termo á guerra russo-japoneza, consagrou o respeito

pela integridade territorial da China, imposto pela Allemanha, pela Russia e pela França ao Japão vencedor, que se viu assim defraudado nas justas pretensões que alimentava. Mas, por esse facto, ficaram as potencias europeias impedidas de annexarem territorios chinezes, o que as levou a recorrer a processos indirectos e dissimilados, mas conducentes, no seu entender, ao mesmo fim. O assassinato de alguns missionarios europeus, entre os quaes dois allemães, na peninsula do Chan-tung, a 2 de novembro de 1897, serviu de pretexto á Allemanha, como o confessou mais tarde o chanceller Bulôw, para mandar occupar pelos marinheiros da sua esquadra a bahia de Kiau-chau. Posto isto, restava legitimar os factos consumados; no tratado de 6 de março de 1898 a China arrendou á Allemanha por 99 annos a magnifica enseada. A Allemanha ficou autorizada a exercer nesse territorio todos os direitos soberanos da China, á qual se retirava toda a ingerencia no governo e administração respectivos.

Pelo tratado de 27 de março de 1898 a Russia recebeu de arrendamento Porto-Arthur e Ta-Lien Wan com os mares adjacentes, sob a reserva de que o arrendamento em nada prejudicaria a soberania da China sobre esse territorio. O arrendamento tinha a duração de 25 annos, podendo ser renovado por accordo dos signatarios. Pelo tratado de Porthsmouth de 5 de setembro de 1905, que poz termo á guerra russo-japoneza, foi a Russia obrigada a restituir á China esta concessão.

O tratado de 1 de julho de 1898 entregava por arrendamento á Inglaterra o porto chinez de Weï-hai-Weï, na provincia de Chang-Tung, e os mares vizinhos, durante um prazo egual ao da occupação de Porto-Arthur pela Russia.

A 5 de abril de 1898 a China arrendou, por 99 annos, á França, Kouang-Tchéou-Ouan, ficando a sua administração exclusivamente a cargo da França.

O tratado de 9 de junho de 1898 deu de arrendamento á Inglaterra, por 99 annos, o territorio chinez de Kaolung, dependente da colonia de Hong-Kong, e as ilhas de Lantao e Lanna, ao todo uma extensão dum milhar de kilometros quadrados com 100:000 habitantes.

É facil de comprehender quaes são as causas determinantes da conclusão destes tratados, representantes duma nova forma diplomatica duma prudente politica de expansão. A rivalidade das potencias europeias e a evolução civilizadora tornam hoje menos frequentes as guerras de conquista e as potencias visam antes a obter mercados do que a conquistar terras. Graças a estes novos processos, todos os Estados se podem engrandecer, sem conflictos, nem rivalidades sangrentas. Com o mesmo fim existia já o expediente do protectorado, mas este é, por natureza, inapplicavel a certas regiões. Inventaram-se pois novos processos, que, sem violarem apparentemente nenhum direito, offerecem todos as vantagens das annexações. Com effeito, é bem claro que nos pretendidos arrendamentos ha uma perfeita transferencia de soberania, temporaria sim, mas que tende a tornar-se definitiva.

As clausulas do tratado, que estabelece uma cessão por arrendamento, são variaveis, ora affirmam o respeito pela soberania do Estado cedente, ora concedem sómente ao Estado cessionario o direito de exercer certas faculdades. É pelo contexto dos respectivos tratados, que se resalvam as questões relativas a estas cessões, mas podem-se todavia formular, a seu respeito, algumas regras geraes.

O exercicio da soberania fica geralmente a cargo do Estado cessionario, que se obriga a proteger os cidadãos do Estado cedente; este conserva a soberania, mas, como diz Laband, o seu direito é apenas um *nudum jus*, não abrangendo o exercicio dos direitos e do poder publico. Assim no territorio cedido, por uma extranha combinação,

coexistem duas soberanias: uma platonica, nominal e imperceptivel, outra verdadeira, real e effectiva.

O Estado cessionario não pode sublocar a outro o territorio cedido, pois entende-se que o Estado cedente só fez a cessão a um Estado determinado, por manter com elle boas relações politicas ou frequentes e intensas relações commerciaes e industriaes.

Ao lado destas regras fundamentaes, nota-se, porém, a falta de muitas outras, que seriam necessarias para a solução de varios problemas complexos, que a cessão suscita. Assim, quanto á nacionalidade dos habitantes do territorio cedido, quanto á determinação do Estado a quem pertence o direito de legação e o de conceder o *exequatur* aos consules, nada se acha fixado e assente.

Talvez em attenção a essas difficuldades e com o fim de melhor disciplinar no campo juridico esta instituição, tem-se procurado identifica-la com varios institutos do direito privado, mas essas tentativas teem sido pouco felizes. Não se podem equiparar estas cessões a um arrendamento, porque: *a*) ha nellas uma violencia moral, que em direito privado annullaria o contracto; — *b*) falta o mutuo consenso, visto que ambos os contraentes se julgam proprietarios do territorio cedido; — *c*) na cessão não ha o gozo da cousa, mas sim o gozo de direitos soberanos e assim o objecto do contracto, não é o direito de gozo da cousa, mas sim a detenção material della; — *d*) no arrendamento á prestação da cousa corresponde uma prestação de valor equivalente, por parte do arrendatario, o que não se dá na cessão; — *e*) o arrendamento é um contracto oneroso e a cessão um contracto gratuito, salvo no caso do tratado de 12 de agosto de 1892 entre a Italia e o sultão de Zanzibar.

A cessão tambem se não pode equiparar á emphyteuse, pois: *a*) na primeira não ha a separação dos dois dominios

e a consequente liberdade de alienação do dominio util, que se notam na segunda; b) na cessão não ha o pagamento do foro ou canon, elemento essencial da emphyteuse.

Egualmente a cessão differe do contracto constitutivo dum usufructo, pois neste ha o exercicio temporario de todos os direitos do proprietario e naquelle ha apenas um *jus in re aliena*, conservando o cedente a sua qualidade de proprietario.

Reconhecendo o insuccesso das tentativas daquelles que pretendiam equiparar as cessões de arrendamento a instituições do direito privado, procuraram alguns autores identifica-las com um instituto de direito internacional: a constituição de servidões internacionaes. Mas estas são por natureza perpetuas e aquellas são por essencia temporarias.

Na verdade, a cessão de arrendamento é um instituto juridico de natureza especial, em que se dá uma transmissão de *imperium* do Estado cedente para o Estado cessionario. Trata-se aqui duma transmissão de soberania, isto é, dum direito geralmente considerado de natureza pessoal, pela sua intima ligação com a propria personalidade do Estado, em que o territorio é apenas um elemento secundario da relação juridica.

O fim destas cessões é manifesto. Escondem tentativas de verdadeira conquista, fornecendo aos Estados europeus pontos de partida para posteriores engrandecimentos e delimitando as suas pretensões no caso de uma partilha futura. É certo, porém, que, emquanto ficarem em vigor os tratados concluidos com a China e emquanto os Estados cessionarios não se tiverem recusado á restituição dos territorios cedidos, não se pode fallar em partilha do imperio chinez.

Alguns autores teem censurado vivamente o emprego do systema das cessões por arrendamento. Perrinjaquet diz que elle consiste numa hypocrisia mal dissimulada, enco-

brindo o velho systema de conquistas e illudindo os povos barbaros e incultos com as affirmações solemnes e fallaciosas dos que se intitulam civilizados. Gérard observa que na cessão por arrendamento se encontra, sob a forma duma convenção bilateral perfeitamente livre na apparencia, um optimo instrumento de engrandecimento territorial; á primeira vista não se medem bem todas as suas consequencias, mas o certo é que ella converte a soberania do Estado cedente numa mera ficção diplomatica e permitte operar transformações, cuja execução pela força arrastaria gravissimos inconvenientes. É curioso, diz ainda o mesmo autor, o silencio dos tratados de cessão sobre as condições do regresso do territorio ao poder do Estado cedente; mas a explicação disso é facil, é porque o Estado cedente comprehende que se trata dum abandono definitivo e o cessionario julga fazer uma adquisição perpetua.

Alem de que, como nota Perrinjaquet, a população do territorio cedido não pode deixar de ser assimilada no decurso do longo prazo da cessão, tornando-se difficil depois faze-la regressar ao dominio do Estado cedente. Por vezes, mesmo, o tratado estipula que o Estado cedente, para recuperar o territorio, terá de indemnisar o cessionario das despezas feitas e de lhe alcançar um estabelecimento egualmente vantajoso; o mesmo valeria dizer francamente que se tratava duma cessão perpetua (1).

Cessões de administração. — As cessões de administração consistem na transferencia para o dominio dum Estado, encarregado de os administrar, de territorios até

(1) *Compte-rendu de la session de l'Institut colonial*, cit., pag. 480; Nys: *ob. cit.*, vol. II, pag. 104; Cavarreta: *Diritti sui territori altrui nel diritto internazionale contemporaneo*, pag. 15.

então sujeitos ao dominio effectivo doutro Estado. Podemos citar varios exemplos de cessões de administração.

O tratado de 18 de julho de 1867, confirmado pelos de 24 de novembro de 1877 e de 2 de março de 1887, transferiu para a Prussia a administração do principado de Waldeck, cujo soberano apenas conservava o direito de amnistia, o direito de sancção nas alterações da constituição e da maior parte das leis e o direito de representar o Estado no estrangeiro. Todos os restantes direitos de administração e as correlativas despezas ficaram a cargo da Prussia.

A 4 de junho de 1878 foi firmado um tratatado de alliança entre a Inglaterra e a Turquia, em virtude do qual a Inglaterra, a titulo de se habilitar a desempenhar os compromissos que dessa alliança lhe poderiam advir, era autorizada a occupar e a administrar a ilha de Chypre. Uma nova convenção de 1 de julho do mesmo anno estabelecia algumas condições referentes á occupação e administração da dita ilha, que, em breve, foram violadas pela Inglaterra nas suas leis de 17 de janeiro e de 21 de dezembro de 1879, reorganizando as jurisdicções locaes e promulgando novos codigos, moldados pelas leis inglezas.

No congresso de Berlim os plenipotenciarios da Austria, da Allemanha e da Inglaterra propozeram a cessão de administração, em favor da Austria, das provincias turcas da Bosnia e da Herzegovina. Os plenipotenciarios turcos protestaram em vão, pois todas as potencias representadas no congresso votaram em favor da dita cessão. Em consequencia, foi celebrado a 21 de abril de 1879 um tratado austro-turco, transferindo para a Austria a administração da Bosnia e da Herzegovina e subordinando o exercicio dessa administração a certas condições. O governo austriaco tem promulgado varias leis importantes, em relação ás provincias cedidas, tendendo a assimilar a sua população

e a accentuar cada vez mais o caracter definitivo da sua occupação.

A situação da ilha de Creta e do Sudão egypcio, comquanto semelhantes ás dos territorios cedidos administrativamente, não se podem equiparar ás destes ultimos. Para a primeira falta a adhesão da Turquia ao regimen instituido e na segunda ha antes um condominio do Egypto e da Inglaterra, comquanto esta ultima tenha de facto absorvido varios direitos, cujo exercicio só áquelle pertencia.

Na cessão administrativa continúa a soberania sobre o territorio cedido a pertencer ao Estado cedente, comquanto o poder real se ache nas mãos do Estado cessionario.

Na verdade, é difficil caracterizar precisamente a situação dos territorios cedidos, havendo a tal respeito grandes divergencias entre os escriptores que se teem occupado do assumpto. A maioria, com Martens, Ulrich, Despagnet, affirmam a continuação da soberania do Estado cedente, ao passo que outros, como Neumann, Lingg e Liszt, equiparam estas cessões a cessões especiaes de territorio ou sustentam que se trata aqui duma forma nova dum caracter particular em materia de formação de Estados, como fazem Holtzendorff, Bluntschli e Calvo. Como já dissemos, parece-nos preferivel a primeira opinião.

A fim de disciplinar melhor as relações juridicas, a que dá logar a cessão de administração, tem-se procurado identifica-la com institutos de direito privado, como vimos fazer a proposito das cessões de arrendamento e sem melhor exito.

Com effeito, não se pode equiparar o Estado cessionario a um curador, encarregado de substituir o Estado cedente no desempenho duma funcção, para que este seja incapaz. É claro que, sendo a Turquia considerada como membro da communidade internacional, implicitamente se acha reconhecida a sua capacidade administrativa, nem, de resto,

se comprehenderia essa incapacidade, referida apenas a algumas das suas provincias.

Tambem não se pode equiparar a situação dos Estados cessionarios á dos gestores de negocios, visto que estes actuam por sua iniciativa e sem delegação, resultando o contracto dum facto unilateral, ao passo que o Estado cessionario só procede em virtude duma autorização expressa e formal do cedente. Haverá então um mandato? Tambem não, visto que aqui o Estado cessionario, isto é, o mandatario, não procede em nome e por conta do mandante, isto é, do Estado cedente, faltando pois neste caso uma das caracteristicas essenciaes do contracto de mandato.

Egualmente infundada é a identificação entre estas cessões e um contracto de commissão, pois o Estado cessionario não actua por conta do cedente, como faz o commissario em relação ao committente.

Alguns autores, reconhecendo já a impossibilidade de encontrar no direito privado um *simile* das cessões de administração, pretendem explica-las, dizendo que houve uma naturalização collectiva dos habitantes do territorio cedido pelo facto da cessão e que os effeitos desta se devem explicar como consequencias da dita naturalização. Não estamos, porém, auctorizados a admittir a existencia dessa naturalização, no caso duma simples cessão de administração; se realmente existisse, decerto nos respectivos tratados se garantiria aos habitantes do territorio cedido o direito de optarem pela sua antiga nacionalidade, como, em regra, se faz no caso de cessão territorial pura e simples. E, se alguns abusos houve por parte dos Estados cessionarios, considerando os habitantes do territorio cedido como seus nacionaes, de tal incorrecção de proceder nenhum argumento se pode deduzir para a solução do problema juridico.

As cessões de administração devem-se considerar tam-

bem como formas de organização transitorias, destinadas a transformarem-se em cessões definitivas. O Estado intervem com um pretexto de civilização, mas com um fim real de engrandecimento. Como diz Gérard, em consequencia duma evolução natural e progressiva e pela força das cousas, o Estado administrador é levado a absorver pouco a pouco todos os direitos do Estado cedente, de modo que esta cessão de administração pode ser considerada como cessão disfarçada, produzindo os mesmos effeitos duma cessão ordinaria (1).

SETTLEMENTS. — Os *settlements* são zonas de territorio, concedidas pelo governo chinez a alguns Estados, para que os subditos estrangeiros possam ahi viver e ser governados sob a protecção das proprias leis, e nos quaes vigora em toda a sua plenitude o regimen da extra-territorialidade. Os *settlements* são, como nota o Sr. Dr. Marnoco, pelas applicações juridicas e economicas, outras tantas colonias, que, com a ingerencia maior ou menor do governo do paiz, teem uma vida administrativa propria livre do arbitrio dos funccionarios chinezes e inteiramente independente de qualquer direito da soberania local.

O apparecimento dos *settlements* corresponde a um aspecto especial da tendencia expansiva dos povos europeus no seculo XIX. Os europeus, impellidos para o Extremo Oriente pelas necessidades da emigração, procuraram desenvolver ahi os seus privilegios e immunidades duma forma nova e extraordinaria, querendo subordinar aos seus interesses e aos do seu paiz a velha civilização oriental. Revelando assim as suas ambições de dominio e de engrandecimento, provocaram uma reacção natural da raça rival, com que se defrontavam no Oriente, o qual até então

(1) Nys: *ob. cit.*, vol. II, pag. 12; Cavarreta: *ob. cit.*, pag. 53.

tinha resistido energicamente á influencia da civilização occidental. Esta reacção, não se podendo traduzir numa lucta franca e aberta, por insufficiencia de forças, converteu-se num odio formidavel, alimentado pelas constantes humilhações soffridas. Em face desta situação, os europeus trataram de obter garantias, que assegurassem o seu triumpho, e uma dellas foi a fundação de *settlements*.

As violencias e abusos dos europeus levaram o governo chinez em 1717 a adoptar medidas restrictivas contra a sua immigração. Nesse anno o tribunal supremo do palacio imperial decidiu, com a sancção do imperador, que só poderiam habitar o territorio chinez os missionarios europeus, munidos duma auctorização governativa especial, ou os commerciantes estrangeiros, na medida e satisfazendo as condições fixadas pelos mandarins dos portos imperiaes. Só no porto do Cantão os europeus eram constantemente admittidos, comtanto que residissem na margem esquerda do rio das Perolas e só negociassem com os indigenas, a isso auctorisados, os quaes formavam uma corporação, chamada «*co-hong*».

O tratado de Nankim com a Inglaterra e outros tratados, successivamente estipulados com os demais Estados europeus, aboliram estas disposições restrictivas. Os europeus foram admittidos nos cinco portos chinezes abertos ao commercio e auctorizados a negociarem com qualquer pessoa, sendo abolido o *co-hong*. Alem disso, foram admittidos a estabelecer-se com suas familias e sem limite de tempo no territorio chinez, sob a protecção dos respectivos consules.

Os mais antigos desses tratados, que apenas tratavam de direitos individuaes, não se referem a concessões de terrenos para o estabelecimento dos europeus, não determinando que as suas casas sejam contiguas, nem que tenham de ser construidas numa determinada area de terreno. O agrupamento dos estrangeiros em localidades

contiguas ás cidades abertas fez-se espontaneamente, sem a menor interferencia dos respectivos governos, sendo unicamente determinado pela evidente necessidade de se reunirem para a defeza contra qualquer hostilidade dos indigenas.

Portanto, nos termos dos tratados, os europeus tanto se podiam disseminar no interior das cidades abertas, como agrupar-se em territorios a ellas adjacentes. As condições do meio levaram-os a preferir este segundo processo e elle, em breve, generalisou-se de tal forma, que a concessão dum terreno para habitação dos europeus passou a ser considerada como uma consequencia indispensavel da abertura ao commercio duma cidade ou dum porto chinezes.

Pelos tratados a situação dos europeus achava-se então regulada do seguinte modo: estavam prohibidos de se estabelecer em portos não mencionados nos tratados; podiam-se estabelecer livremente nos portos ahi mencionados; nesses portos podiam residir em casas ou terrenos para isso escolhidos por commum accordo das auctoridades locaes e do consul competente. A convenção anglo-chineza de Cefú em 1876 foi a primeira, que, sem negar aos estrangeiros o direito de se estabelecerem individualmente no interior das cidades, affirmou claramente o seu direito a um *settlement*, isto é, a uma area de terreno, que lhes fosse collectivamente assignada dum modo especial. Procurava-se assim assegurar a todos os europeus a posse dum terreno proprio para a sua residencia, com particulares garantias de segurança, de administração e de policia, sem que todavia houvesse quebra de soberania para a China ou preponderancia de influencia dum Estado europeu, em confronto com os demais.

Os tratados não fallam da adquisição do terreno dos *settlements* em propriedade pelos europeus, mas apenas

do seu arrendamento. Estes arrendamentos foram, porém, perpetuos e obrigando ao pagamento duma renda infima. O proprio governo chinez reconheceu a perpetuidade dos direitos dos europeus sobre esses terrenos. Quanto á escolha do terreno e á fixação da sua renda, dispunham os tratados que seriam decididos por accordo entre os europeus e os proprietarios indigenas.

A fixação de estrangeiros em territorios especiaes gerou a necessidade de organismos administrativos proprios, em harmonia com as necessidades de convivencia dos respectivos agrupamentos, com o seu estado social e com a necessaria tutela da segurança, da hygiene, da beneficencia e da viação. Não foi devida ás auctoridades europeias a formação desses organismos; elles appareceram como obra espontaneamente realisada pela cooperação dos europeus interessados. Por outro lado, é claro que as auctoridades territoriaes tambem não podiam intervir em tal assumpto, em virtude dos privilegios e immunidades pessoaes dos europeus na China, bem como das suas habitações e dos seus navios.

Eram essas mesmas immunidades que tornavam possivel a existencia duma vida administrativa nos *settlements*, independente das auctoridades chinezas e apenas sujeita á fiscalização dos representantes diplomaticos das potencias europeias. Foi assim que os *settlements* appareceram como organismos proprios e caracteristicos.

Nestes termos, é claro que, comquanto a China conservasse a soberania territorial sobre os territorios dos *settlements*, as auctoridades territoriaes abandonaram alguns direitos dessa soberania, taes como o de policia e de jurisdicção e o de supremacia e vigilancia administrativas. Todavia, a soberania da China affirma-se ainda nalguns factos; é assim que o imposto predial, cobrado pelas autoridades europeias, é entregue ao governo chinez.

Aos diplomatas europeus incumbe ainda, alem da fiscalização administrativa, a promulgação de regulamentos, cuja força legal é confirmada pelos respectivos governos e reconhecida pela China. Muitas vezes esses regulamentos são feitos de collaboração pelos representantes das diversas potencias, de modo a poderem obrigar os habitantes dos *settlements* de qualquer nacionalidade.

Os *settlements* podem-se classificar em *settlements* particulares, destinados aos cidadãos duma só nação, e *settlements* geraes, em que a concessão é feita a estrangeiros sem distincção de nacionalidade. Nestes ultimos, a tutella da vida administrativa pertence a todas as autoridades diplomaticas e consulares, nos primeiros pertence exclusivamente ao respectivo consul.

Mas, em breve, surgiu uma difficuldade pela fixação de emigrantes de nacionalidade differente da do Estado concessionario em *settlements* particulares. Esses novos emigrantes não estavam sujeitos senão ás leis da sua nação, sendo, portanto, necessaria, para a promulgação de qualquer providencia administrativa obrigatoria, a intervenção dos respectivos diplomatas ou consules. Para evitar esta difficuldade, formou-se uma commissão eleita por todos os habitantes do *settlement*, encarregada da adopção de medidas de utilidade geral. Assim succedeu, por exemplo, em Shangaï.

Deste conselho derivou mais tarde uma regular organização municipal. Constituiu-se um corpo eleito, encarregado de gerir os interesses da concessão, de promulgar regulamentos administrativos, de cobrar impostos, de executar obras publicas, de exercer a policia, numa palavra, de desempenhar as funcções, que habitualmente incumbem ás municipalidades europeias.

A formação do organismo municipal não atravessou, todavia, sempre as mesmas phases. Por vezes a organiza-

ção municipal foi instituida desde o inicio pelos governos concessionarios, noutros casos foi devida á iniciativa dos representantes europeus e ainda nalguns *settlements* houve apenas a cooperação espontanea dos habitantes, sem que chegasse a ser investida de autoridade municipal pelos respectivos governos.

A constituição e o governo destes municipios estão sujeitos á fiscalização de duas autoridades: da indigena, representando o Estado a quem o territorio pertence, e da estrangeira, representante do Estado a quem os habitantes continuam a estar sujeitos. Quando no *settlement* existam estrangeiros de diversas nacionalidades, é indispensavel a intervenção de todos os representantes dos respectivos Estados, para que a autoridade do municipio e a força obrigatoria das suas decisões se imponham a todos os habitantes. Assim se formou esta original instituição de municipalidades internacionaes, eleitas por cidadãos de diversos Estados e sujeitas á tutela de representantes das diversas nações.

Os chinezes podem habitar no territorio das concessões, sujeitando-se aos regulamentos nellas em vigor e não podendo adquirir bens immoveis. De facto muitos se teem aproveitado desta concessão, para gozarem de mais segurança e fugirem ás exacções das autoridades chinezas, possuindo, por intermedio dos estrangeiros, um grande numero de immoveis.

Os *settlements* teem, por vezes, uma certa organização militar e defensiva, cuja necessidade lhes é imposta pela hostilidade das populações ambientes. Entre os serviços municipaes inclue-se vulgarmente a formação dum corpo de policia, geralmente constituido por voluntarios e custeado pela collectividade. A necessidade de se defenderem contra os ataques dos chinezes não foi só a causa desta organização militar, foi tambem um dos factores, que mais

contribuiu para a formação e progresso das instituições municipaes.

São numerosos os *settlements* que ha no Oriente. Os principaes são os de Shangaï, Tien-tsin, Chemulpo e Hankow; alem dos quaes, podemos ainda mencionar os de Ning-po, Kiu-Kiang e Cefú.

Na actualidade os *settlements* tendem a soffrer uma profunda transformação. Perante a fraqueza do Estado chinez, vae-se considerando o *settlement* como uma attribuição de territorios ao Estado ou Estados, a quem pertencem os respectivos habitantes. Este conceito foi affirmado já pela França, pelo Japão no tratado de paz de 1895 e pelas potencias no tratado de 1900, com referencia ao bairro das legações em Pekim e ás reservas nacionaes em Tien-tsin. Talvez que o despertar da China, que hoje se manifesta já, obste á accentuação dessa tendencia, que seria deploravel, porque iria aumentar o odio dos chinezes contra os europeus, talvez prejudicasse os proprios europeus, mais favorecidos com a sua administração municipal do que com a sua subordinação á administração colonial geral, e mostraria a impossibilidade dos povos europeus coexistirem com outros povos sem haver da sua parte abusos ou violencias.

Na sua forma actual os *settlements* teem incontestaveis vantagens, chegando a ser considerados por alguns autôres como a forma mais perfeita da colonização. A tal respeito escreve o Sr. Dr. Marnoco: «Derivando do accordo de dois Estados, evita o *settlement* os damnos da conquista e dispensa as despezas da conservação dum exercito colonial; sendo constituido por um povo que se torna hospede de outro, elimina o odio dos vizinhos e, permittindo a acção da civilização, reconhece que não pode dar-se uma transformação rapida dos sentimentos, das aptidões e dos costumes duma sociedade. E se um *settlement*, pela sua

limitada extensão, não pode constituir por si só uma grande colonia de povoação, tambem não deve haver duvida alguma de que elle pode concorrer, com outros situados em logares differentes, para formar um centro vastissimo, em que a população dum paiz se pode estabelecer facilmente».

É apenas para lamentar que tenham sido commettidos frequentes abusos, por parte dos representantes europeus, ao tratar-se da fundação dos *settlements*. As clausulas dos tratados, que mandam escolher a area para a fundação do *settlements* por accordo entre as autoridades locaes e o agente consular do paiz interessado, teem sido sophismadas ou illudidas em prejuizo daquellas autoridades. O mesmo se tem dado acerca do arrendamento dos terrenos e da fixação das condições do respectivo contracto; até, por vezes, os representantes consulares ou diplomaticos teem intervindo violentamente nesta materia, desprezando os direitos dos nacionaes chinezes em favor dos seus compatriotas e obrigando a China a expropriar as propriedades dos seus subditos para satisfazer os interesses dos estrangeiros.

A tendencia dos estados europeus para fazerem prevalecer a sua vontade sobre a do Estado chinez, no referente á escolha e á delimitação dos territorios a conceder aos seus subditos, tem sido constante. Egualmente tem prevalecido sempre a interpretação extensiva dos tratados, em virtude da qual, na escolha dos lotes de terreno e na transferencia dos respectivos direitos de propriedade, se tem julgado poder invocar o emprego da expropriação em prejuizo dos proprietarios chinezes (1).

---

(1) Catellani: *Formazione di gruppi municipali internazionali nell'Estremo Oriente contemporaneo* na *Rivista italiana di sociologia*, anno 6.º, pag. 527; Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 68.

V. — **Classificação administrativa das colonias.** — A grande maioria das colonias, destinadas a realizar o fim proprio da colonização, teem uma natureza civil. Algumas ha, porém, em que o referido fim apenas tem uma importancia secundaria: são as colonias militares especiaes. Assim temos que as colonias se podem classificar administrativamente em: *a*) colonias civis; *b*) colonias militares e *c*) colonias penaes.

Colonias civis. — Segundo o Sr. Dr. Marnoco as differenças caracteristicas entre as colonias civis e as militares ou penaes são as seguintes:

a) As colonias civis permittem á mãe-patria desempenhar uma acção efficaz na diffusão da civilização, ao passque as colonias militares e penaes apenas teem na administração colonial uma funcção accessoria. É por isso que as questões geraes de colonização se referem só ás colonias civis.

b) As colonias civis teem muito mais importancia para a expansão economica e social da mãe-patria do que as colonias militares e penaes, que apenas obedecem a necessidades de preponderancia politica ou de correcção social.

b) A organização das colonias civis levanta problemas muito differentes daquelles que suscita a organização das colonias militares e penaes.

Colonias militares. — A designação de colonias militares tem sido tomada em differentes sentidos. Tem sido dado este nome ás povoações maritimas estrategicas, a que já anteriormente nos referimos. Na verdade, porém, estas simples estações navaes não cabem na definição de colonias, visto que a metropole não exerce nellas nenhuma acção civilizadora. Sem vantagem economica alguma, po-

dem todavia estes estabelecimentos ter uma importancia politica consideravel. Por isso se comprehende que sejam relativamente tão numerosos. Podemos citar como exemplos destas posições Helgoland, Gibraltar, Malta, as ilhas Falkland, S.ta Helena, Aden, Obock, etc.

Tambem se dá o nome de colonias militares ás possessões de que os europeus se apoderaram pela conquista e onde só se podem manter por meio da força militar. Fornece-nos um exemplo destas colonias a Algeria, onde os francezes só se conseguiram estabelecer depois duma lucta encarniçada com os indigenas; as numerosas revoltas dos arabes depois de 1830 mostram que a França só tem podido conservar essa colonia, graças á presença permanente nella dum exercito, sempre prompto a reprimir esses movimentos.

Nalguns paizes, em que só as costas se acham povoadas, dá-se tambem o nome de colonias militares ás guarnições, que guardam as fronteiras; assim succede no Brazil.

Não é porém em nenhuma das referidas accepções que nós aqui entendemos o termo de colonias militares. Taes como agora as consideramos, as colonias militares são uma especie de postos-avançados, formados por grupos de soldados cultivadores e ordinariamente casados, que os Estados estabelecem para defender as suas fronteiras e cobri-las das incursões do inimigo ou para assegurar a sua dominação num paiz recentemente conquistado e preparar a assimilação dos seus habitantes. Estes estabelecimentos teem em vista conservar como que em pé de guerra elementos militares consideraveis, sem todavia roubar braços á agricultura.

A Austria fundou colonias militares, concedendo as terras nas suas fronteiras a soldados encarregados de as defenderem das invasões dos turcos. A Russia emprega hoje este systema, transplantando para a Asia Central os seus

regimentos de cossacos, encarregados de prepararem assimilação dos Turcomanos. Bugeaud tambem tentou e forma de colonização na Algeria.

O soldado lavrador é o typo de colono militar. Na verda este systema de colonização pode dar resultados admiraveis. Os romanos empregaram-no com brilhante exito na regiã onde está hoje a Romania. Vauban defendeu-o calorosamente, no que ainda hoje é imitado por varios escriptores.

COLONIAS PENAES. — A colonização penal consiste em enviar para as colonias certas categorias de malfeitores, em vez de os encerrar nas prisões da metropole. Essas colonias tornam-se pois colonias penaes; nellas se aproveitam os detrictos sociaes, como diz Siger.

A colonização penal suscita gravissimos problemas. Foi outr'ora acolhida pelos criminalistas com grande enthusiasmo. Com effeito, esta forma de colonização desembaraçava a metropole de elementos perigosos, levando-os para sociedades novas, onde elles podiam viver mais facilmente e para cujo progresso podiam contribuir, aumentando a abundancia da mão d'obra. A colonização penal está, alem disto, isenta dos inconvenientes do isolamento cellular ou da promiscuidade das prisões, não offerece á fiscalização policial as difficuldades com que ella lucta em regiões muito povoadas e substitue com vantagem ao trabalho das prisões, sempre cheio de obstaculos, o trabalho valioso e util da transformação duma região inculta num paiz prospero.

Na pratica, porém, a colonização penal não tem sido coroada de exito. Em regiões de clima desfavoravel o trabalho dos condemnados é impossivel, porque elles, em breve, são victimas da doença, e é muito difficil arranjar o pessoal necessario para os vigiar e dirigir. Nas regiões de clima favoravel a transportação é um premio e não

um castigo; deve ser reservada á *élite* da povoação e não á sua escoria.

Sob o ponto de vista colonial, tambem não foram melhores os resultados da colonização penal. Neste campo pode-se dizer que as tentativas feitas degeneraram todas em aberta fallencia. Os criminosos não reunem evidentemente as qualidades necessarias para serem uns bons colonos; de resto, a colonização só é proficua quando livre e espontanea, — uma colonização forçada, sem impulso e sem vontade creadora, é um absurdo. Alem disso, a colonização penal é muito dispendiosa e afasta das colonias a emigração livre, que decerto não escolherá para destino um meio de vicio e de crime.

Como se sabe os *convicts* desembarcados em 1788 em Botany-Bay foram os primeiros colonos da Australia. Na Inglaterra, porém, a colonização penal não tem sido geralmente usada. A França é que a tem empregado com mais insistencia, consagrando-lhe as suas colonias da Guyana e da Nova-Caledonia. Leis ainda recentes, de 1850, de 1854 e de 1885, estabeleceram penas, que dão logar á remessa dos condemnados para as colonias penitenciarias.

Mais tarde estudaremos minuciosamente e sob os seus diversos aspectos a colonização penal (1).

VI. — **Outras classificações.** — Depois das tres classificações, a que nos referimos, e que são geralmente acceites, a mais importante classificação é a defendida por Schäffle. Partindo do principio de que a colonização é sempre a influencia exercida por uma sociedade de civilização superior sobre outra de civilização inferior, considera este

(1) Girault: *ob. cit.*, vol. I, pag. 20; Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 73; Thozée: *ob. cit.*, pag. 622; Siger: *ob. cit.*, pag. 147.

autor differentes typos de colonias, conforme a distancia entre os relativos graus de desinvolvimento attingidos pelas duas sociedades. Ora, como para o mesmo autor ha cinco graus de civilização (classe rural, sociedade feudal, cidade, Estado territorial, Estado nacional), cada um delles pode colonizar os graus inferiores; isto é, um Estado no segundo grau pode ser colonizado por um Estado pertencente ao terceiro, um Estado no terceiro grau pode ser colonizado por um Estado pertencente ao quarto, etc. Como se vê ha assim uma serie kaleidoscopica, como observa Reinsch, de relações possiveis entre a colonia e o Estado colonizador. Se um Estado do quinto grau coloniza um do primeiro, ha uma colonização do quinto grau; se um Estado do segundo grau coloniza um do primeiro, ha uma colonização do primeiro grau, etc.

Schäffle faz, porém, a curiosa observação de que a actual colonização é quasi toda do primeiro grau, porque os emigrantes partem não das grandes cidades, que attingiram o quinto grau de civilização, mas dos campos, em que a população não ultrapassou ainda o segundo grau. As colonias já com uma certa organização social é que são occupadas pelas classes mais elevadas da população metropolitana.

A classificação de Schäffle tem o grave defeito de se fundar não sobre a diversa natureza das colonias, mas sobre o estado das suas relações com a metropole, nada contribuindo assim para nos elucidar acerca dos caracteres de cada typo de colonias. Alem disso, a complicação desta divisão torna-a insusceptivel de qualquer applicação pratica.

Alem desta classificação de Schäffle, ha outras mais ou menos moldadas na classificação economica tradicional.

Assim é que Reinsch divide as colonias em colonias de povoação e colonias de exploração, subdividindo-se estas em commerciaes, agricolas e industriaes.

Roscher divide as colonias em quatro classes: de con-

quista, commerciaes, agricolas e de plantação. Fabri admitte só tres grupos: agricolas, commerciaes e penaes.

Chailley-Bert classifica-as em colonias povoadas e colonias por povoar. As primeiras são as que possuem uma população indigena consideravel, de modo que nellas só ha logar para um pequeno numero de colonos europeus, que, a rigor, nem colonizam, pois se limitam a educar os indigenas e a dirigir os seus esforços. As segundas são os espaços vagos, que aguardam uma immigração numerosa, que as venha cultivar, valorizar, numa palavra, colonizar. Colonias povoadas são por exemplo, a India e o Indo-China; colonias por povoar são, por exemplo, o Canadá e a Australia.

Estas' divisões teem geralmente o defeito de separar colonias da mesma natureza e de identificarem colonias fundamentalmente diversas. Por isso, apenas acceitamos as tres divisões, que já acima estudámos (1).

(1) Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 39; Reinsch: *ob. cit.*, pag. 17; Péty de Thozée: *ob. cit.*, pag. 620.

CAPITULO IV

Estudo historico da colonização

I. — Considerações geraes.
II. — As primeiras migrações.
III. — A colonização na antiguidade: *a*) Os phenicios.
IV. — *b*) Os carthaginezes.
V. — *c*) Os gregos.
VI. — *d*) Os romanos.
VII. — *e*) Os barbaros e os mouros.
VIII. — A colonização na Edade-Media: as cruzadas e as republicas italianas
IX. — A colonização e o desinvolvimento da civilização na antiguidade e na Edade-Media.
X. — A colonização nos tempos modernos: *a*) Os portuguezes.
XI. — *b*) Os hespanhoes.
XII. — *c*) Os hollandezes.
XIII. — *d*) Os francezes.
XIV. — *e*) Os inglezes.
XV. — *f*) Os dinamarquezes.
XVI. — *g*) Os suecos.
XVII. — *h*) Os russos.
XVIII. — *i*) Os allemães.
XIX. — *j*) Os italianos.
XX. — *k*) Os belgas: o Estado livre do Congo.
XXI. — *l*) Os americanos.
XXII. — *m*) Os asiaticos.

I. — **Considerações geraes.** — A historia da colonização confunde-se com a historia ethnologica, politica e econo-

mica da humanidade. Tem-se dito que a colonização começou com o mundo e ha nisso uma certa verdade. Desde a formação da familia, o homem errou pelo mundo a fim de satisfazer as suas necessidades; elle já então era, pois, um colono, obedecendo ao impulso economico. O homem identifica-se, porém, neste ponto ao simples animal; o instincto e o fim são-lhes communs. Ora na colonização ha a satisfação das necessidades materiaes, mas ha tambem o dominio de intelligencia sobre os instintos. Por isso nesses phenomenos primitivos ha uma emigração, mas não uma verdadeira colonização.

O primeiro motivo, que levou o homem a emigrar, foi a procura de terras mais favoraveis ao seu desinvolvimento pela productividade e pelo clima. Da occupação de novas terras resultam novas necessidades e assim surge uma nova determinante da emigração: o desejo de alcançar um producto desconhecido até então do solo, ou um animal ou um escravo.

Outros motivos se vêem pouco a pouco ajuntar aos primitivos: a curiosidade de conhecer terras novas, de accrescer a esphera de influencia da nação, de conseguir os gozos, que proporcionam as victorias e os abusos da força.

Mas esses desejos pouco elevados perdem o seu imperio com o progresso da intelligencia e da moral menos egoista. Primeiro são apenas alguns raros individuos, que preferem aos prazeres materiaes os prazeres da investigação scientifica e da victoria do espirito humano; mas desses focos civilizadores irradiam os sentimentos intellectuaes e moraes, que pouco a pouco dominam a raça humana. Não são ainda hoje estes os unicos moveis da actividade, mas as ideias de fraternidade e de solidariedade exercem já uma incontestavel acção na expansão da humanidade.

Tal é a historia geral dos movimentos migratorios e das

suas causas, que vamos vêr confirmada pela analyse dos factos (1).

II. — **As primeiras migrações.** — Admittindo a unidade primitiva da raça humana, temos tambem de admittir a existencia dum mundo primitivo, em que os relevos do solo eram pouco accentuados e em que, portanto, a diversidade dos climas era pequena, pois doutro modo não se comprehendem as migrações humanas para os climas extremos do equador e do polo. É natural tambem que nessa epocha os continentes estivessem menos separados do que estão hoje e que, por isso e pela maior uniformidade de climas, o homem encontrasse em toda a parte uma identidade fundamental do meio physico e biologico. Nesta epocha o homem tinha uma vida meramente vegetativa e não existiam os menores rudimentos de civilização.

Pouco a pouco, modificando-se a structura do globo, os climas foram-se differenciando, originando uma distribuição desegual dos habitantes da terra, que emigraram das zonas frigidas para os climas temperados. Alguns homens houve, porém, que permaneceram nos seus *habitats*, adaptando-se ás suas novas condições, que só por uma lenta transição se iam transformando.

Formaram-se assim numerosos typos humanos, que por successivos cruzamentos se vieram reduzindo até aos typos relativamente poucos, que hoje existem. Assim se formaram os typos: americano e patagão; esquimau, hyperboreo laponio; papou, australiano, neo-caledoniano, tasmaniano e malaio; dravidiano, iraniano e aryano, mongal, tureoman

(1) Lanessan: *Principes de colonisation*, pag. 1; Sr. Dr. Marnoco *Administração colonial* (Licções de 1905-1906), pag. 75; Lamb Doria: *L'evoluzione delle colonie*, pag. 7.

ou turco e finnez; fouhlah, hottentote, negriciano; arabe e berbero, ibero, celta, germano e slavo.

Estas massas humanas não permaneceram sedentarias; quasi todas se deslocaram em busca de melhores condições de vida. Vivendo da caça, eram quasi todas nomadas. Os que habitavam na margem do mar e dos rios foram os primeiros, que, dedicando-se á agricultura e formando centros importantes de povoação, se tornaram sedentarios.

É claro que nestas sociedades não havia ainda nenhuma preoccupação intellectual. O trabalho physico mesmo era pouco intenso, porque a temperatura, a abundancia de alimentos, — que satisfaziam tambem os animaes ferozes, não os levando a atacar o homem, — e a facilidade de se abrigarem das intemperies lhes permittiam uma vida facil e sem esforço. Foi nos grupos collocados em condições mais desfavoraveis, tendo de luctar contra o clima e contra os animaes, que mais se expandiu a actividade humana e que primeiro appareceram as preocupações intellectuaes.

Já nestas epochas remotas se começa a observar que a tendencia expansiva das raças aumenta em proporção da sua superioridade. As raças mais inferiores, como a dos hottentotes, a dos patagões e a dos papús nunca sahiram das suas terras. Pelo contrario, estas raças foram expulsas e gradualmente destruidas pelas raças superiores. Para estas ha como que uma força invencivel, que as impelle a colonizarem.

Ha, é certo, quem se insurja contra estas affirmações, que, levando a dividir a humanidade em duas classes e a rebaixar uma dellas, significaria, segundo dizem, um regresso ás doutrinas, com que antigamente se defendia a escravatura. As raças colonizadoras são muitas vezes inferiores ás raças colonizadas e as grandes civilizações surgem sempre do concurso de varias raças. Os povos não são mais ou menos aptos á colonização por qualidades remotas,

mas em virtude de circumstancias extrinsecas, que o tornam mais vigorosos e emprehendedores; um clima temperado, uma certa situação geographica e, dum modo geral, o facto dum povo ter luctado com grandes difficuldades de vida — eis outros tantos phenomenos determinantes do genio colonizador.

Em nosso entender, as qualidades dos povos colonizadores resultam em parte das condições ethnicas e em parte de circumstancias sociaes. Parece-nos egualmente erroneo pôr de parte a influencia dum ou doutro destes dois factores. De resto, não ha duvida que todas as grandes raças civilizadoras ou colonizadoras affirmam em taes emprezas a sua superioridade. Não resulta esta duma tentativa esporadica e porventura artificial de colonização, num caso dado póde mesmo ser superior a civilização do povo colonizado. Mas um povo realmente colonizador affirma claramente nessa qualidade a sua pujança e o seu valor. E é certo que, se muitos povos são colonizadores, nem todos o podem ser. A historia mostra-nos, em multiplos exemplos, raças inteiras de colonizados e raças inteiras de colonizadores.

A historia evidenceia-nos egualmente nas mais diversas regiões a victoria das raças superiores sobre as raças inferiores. Assim é que nós vêmos cahirem successivamente, vencidas nessa lucta mundial, as raças da Africa, da Asia, da America e das regiões polares; depois a raça malaia, em seguida os mongoes, emfim a propria raça semita ficar confinada num estreito territorio.

Comtudo, a raça semita constituiu com a raça indo-europeu o grupo das raças do Mediterraneo, raças colonizadoras por excellencia.

Temo-nos referido até aqui varias vezes ás migrações primitivas. É incontestavel a sua existencia, mas acerca dellas nenhumas ou quasi nenhumas informações existem.

Limitamo-nos por isso a fazer referencia sómente ás que são scientificamente conhecidas.

Na historia dos hebreus encontramos já um caso typico de colonização na Palestina. Seguem-se as migrações dos assyrios no Valle do Euphrates e do egypcio Sesostris até ao Ganjes, á Thracia e á Scythia. Na epocha heroica da Grecia existiram nella colonias do Egypto, da Phenicia e da Asia Menor. A aventura dos argonautas vem-nos evocar a lembrança dos conquistadores hespanhoes. Os eolios colonizaram a Asia Menor e o mesmo fizeram depois os jonios, fundadores da Smyrna.

Mas, nestas epochas remotas, os povos que emigravam perdiam, pela difficuldade de communicações, toda a ligação com a mãe-patria e assim fundavam, não colonias, mas verdadeiros estados independentes. Foram os phenicios os primeiros que venceram essas difficuldades e, portanto, os primeiros que constituiram verdadeiras colonias. Por isso é a sua a primeira colonização, que merece ser estudada mais detidamente (1).

III. — **A colonização na antiguidade**: *a*) **Os phenicios.** — Os phenicios, apertados numa estreita facha de territorio, sentiram-se naturalmente attrahidos pelo mar, que foi sulcado em todas as direcções pelos seus navios. Já no seculo x antes de Christo, e talvez mesmo muito antes disso, os phenicios faziam um grande commercio pelo mar Vermelho com o Oriente, que elles chamavam Ophir.

Varias condições favoreciam a sua colonização. A configuração do seu territorio, os excellentes materiaes que

(1) Lanessan: *ob. cit.*, pag. 2; Girault: *Principes de colonisation et de législation coloniale*, vol. I, pag. 8; Lamba Doria: *ob. cit.*, pag. 10; Siger: *Essai sur la colonisation*, pag. 27; Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 76.

no Libano encontravam para os seus navios, a posição central do seu paiz e o seu caracter independente, que os fez regeitar a autocracia e adoptar um regimen de governo oligarchico, tudo isso favorecia as suas emprezas maritimas.

Assim os phenicios fundaram colonias em varios pontos da costa do Mediterraneo, chegando a transpôr as columnas de Hercules. A tradição attribue á phenicia Dida em 880 a fundação de Carthago, que, por sua vez, se tornou metropole de novas colonias. Os egypcios pela sua alta cultura podiam ter feito aos phenicios uma temivel concorrencia, mas disso os dissuadiu o sagrado terror do mar e dos seus mysterios.

Os phenicios fundaram em Hespanha 200 cidades; fundaram ainda muitas na Sicilia e na Sardenha. As suas possessões de Tinges (Tanger) estendiam-se até aos confins da Lybia. Não se contentando com isso, foram ainda os ousados navegadores até á India e Herodoto affirma que deram a volta á Africa.

As colonias phenicias eram simples feitorias destinadas a garantir o monopolio commercial, pois que só aos interesses commerciaes e não á supremacia politica vizava esse povo essencialmente pacifico. As colonias continuavam sujeitas ao soberano reinante, reservando-se apenas aos phenicios privilegios commerciaes. Pouco a pouco estas simples feitorias foram progredindo, transformando-se em cidades e, por vezes, em Estados independentes. Assim os phenicios nunca pretenderam fazer conquistas, limitando-se a estabelecer depositos de mercadorias em pontos isolados, de facil abordagem e de facil defeza; nessas colonias vendiam aos indigenas o que lhes traziam os navios da sua nação e accumulavam os productos locaes, que os mesmos navios levavam.

Ao seu vasto commercio maritimo ligavam os phenicios

um importante commercio terrestre, feito por caravanas, que subiam os rios, atravessavam os isthmos e paravam em mercados certos, que pouco a pouco se tornavam cidades florescentes. Nesse tempo, na verdade, o commercio terrestre era ainda o mais vantajoso e o mais vulgarmente empregado.

Alem do seu espirito mercantil, tambem a necessidade de se desembaraçar de elementos de população irrequietos e turbulentos levou a Phenicia, em certos periodos historicos, a fundar colonias. Esses elementos abandonavam a mãe-patria, fundando novos centros, em que exerciam pleno dominio; tal foi, segundo parece, a origem de Carthago. Os phenicios, como os Estados republicanos da antiguidade, depressa comprehenderam o perigo, que lhes advinha, da existencia duma plebe em demasia numerosa.

Comquanto sejam mal conhecidas as instituições das colonias phenicias, parece que nellas havia um governo aristocratico, semelhante ao da metropole. Não estavam, porém, sujeitas á metropole, que era apenas uma federação de cidades, cada uma das quaes tinha o seu territorio proprio, as suas assembleias e o seu rei. Ligadas unicamente entre si e com a metropole pela communidade de culto, de origem e de interesses, as colonias phenicias nunca se uniram para mutuamente se sustentarem, vivendo antes numa rivalidade constante. Havia unicamente entre ellas uma especie de federação, sob a autoridade das mais poderosas. A sua organização parece ter sido muito semelhante á que tiveram mais tarde as colonias das republicas italianas e as hanseaticas.

Nesta epocha o luxo das côrtes orientaes, as luctas frequentes para a posse duma costa ou dum porto e a creação de grandes cidades no meio dos desertos geravam um commercio activo e regular, que estava quasi todo nas mãos dos phenicios, desse povo activo e industrioso, cuja

intelligente actividade em tempo algum foi excedida. A isso a Phenicia foi um grande Estado, comquanto pequ pelo seu territorio. Os productos egypcios, chaldeus phenicios eram levados pelos navios destes até aos conti do globo e assim se divulgavam praticas e methodos, qu influiam na civilização de todos os Estados abrangid nessa vasta rede de trafico. É incontestavel a importanci da funcção desempenhada pelos phenicios na antiguidade como fabricantes e agentes de transmissão.

Os phenicios são muitas vezes chamados os inglezes d mundo antigo, por terem, como estes, fundado uma grand potencia maritima e contribuido para a grandeza da civilização mundial. Mas, se ha na verdade grande analogia entre os resultados obtidos pela actividade commercial e colonial dos dois povos, é grande tambem a differença que se observa entre os seus processos de colonização. Os phenicios não conquistaram territorios longinquos, fundando apenas feitorias, que defendiam por meio de fortificações, ao passo que os inglezes colonizaram pelo commercio e pela conquista.

Tambem se pode encontrar uma certa analogia entre os phenicios e os hollandezes, porque ambos deveram a sua prosperidade á falta de recursos naturaes dos seus paizes e porque a sua força militar nunca excedeu o que era estrictamente exigido pelo interesse da sua tranquilidade e do seu trafico.

A prosperidade das colonias phenicias foi devida á raras qualidades de frugalidade, de habilidade e de industria, que tornavam este povo necessario a todo o mundo e á admiravel situação do seu paiz.

A sua decadencia resultou dos vicios, que á sua raç trazia o contacto com a população cosmopolita dos mercados mundiaes, e da sua fraqueza militar, que lhes não permittiu luctar contra os gregos. Depois a facilidade

crescente dos meios de communicação, abrindo caminhos novos e mais seguros ao commercio, fizeram passar a outros Estados o monopolio commercial, que durante tanto tempo a Phenicia tinha retido em seu poder (1).

IV. — *b*) **Os carthaginezes.** — A Phenicia deixou uma herdeira do seu espirito aventuroso e do seu poder na sua colonia de Carthago, que, por sua vez, se tornou a metropole de novas colonias. Carthago, lançando-se na colonização com ideias mais accomodadas á civilização da epocha, estendeu as suas relações pelo mundo inteiro. Bem situada, precisamente no centro dos seus estabelecimentos, dispondo de forças consideraveis e tendo na politica muitos chefes illustres, Carthago achou-se prompta para succeder á Phenicia, quando esta perdeu a sua preponderancia pela queda de Tyro em poder de Alexandre Magno. Dignos successores dos phenicios, traficando em todas as regiões então conhecidas, os carthaginezes foram senhores dum vastissimo imperio colonial.

Guarneceram com as suas feitorias as costas do Mediterraneo e o seu trafico passou alem das ilhas Sorlingas na Gran-Bretanha, ao Norte, e alem dos limites de Marrocos, ao Sul. Affirmam alguns autores que os carthaginezes fundaram tambem colonias no interior dos paizes, designadamente na Hespanha, mas esta affirmação é duvidosa. É certo que Herodoto se refere aos lotofagos e aos caramantes, mas nada diz de preciso acerca das relações que com elles teriam tido os carthaginezes. Mas sabe-se como, mais

(1) Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 76; Sr. Moraes de Carvalho: *Companhias de colonização*, pag. 7; Siger: *ob. cit.*, pag. 28; Girault: *ob. cit.*, vol. I, pag. 8; Lamba Doria: *ob. cit.*, pag. 11; Pety de Thozée: *Théories de la colonisation au XIX^e siècle*, pag. 15; Dubois: *Systhèmes coloniaux et peuples colonisateurs*, pag. 13.

tarde, Carthago ousou disputar a Roma pelas armas a Sicilia, a Hespanha e até a propria Italia.

Vindos do Mediterraneo oriental, os carthaginezes facilmente se adaptaram ás condições do meio da Africa Menor. É de notar, porém, que o gosto pelo commercio só se desenvolveu em Carthago, depois dum certo periodo da sua historia. Os seus fundadores tiveram em vista, não, como de costume, o estabelecimento duma feitoria, mas sim a dum Estado, cujo progresso fosse devido á coragem e á prudencia dos seus habitantes. Só mais tarde a chegada de novos phenicios, trazendo as tradições e os costumes da mãe-patria, veiu impellir a colonia a procurar o seu engrandecimento mais ousadamente do que a metropole, pela guerra e pelo trafico. Desde então a conquista foi apenas para os carthaginezes um meio de dilatarem a esphera da sua actividade commercial e de explorarem os povos vencidos.

As colonias dos carthaginezes, bastante semelhantes ás dos phenicios, eram estabelecimentos commerciaes e agricolas, mas principalmente commerciaes, simples entrepostos mercantis estabelecidos muitas vezes entre povos, cuja lingua os carthaginezes desconheciam e com quem se limitavam a effectuar a troca dos respectivos productos. Carthago foi, porém, muito mais guerreira do que a Phenecia, usando largamente da conquista; pode-se mesmo dizer que então pela primeira vez se evidenciaram os inconvenientes, que para os povos commerciantes resultam da invasão de territorios á mão-armada e dos deslumbramentos das glorias militares.

Carthago não procurou nunca assimilar os habitantes das suas colonias, antes os sujeitou a um regimen oppressivo, receiosa de que elles se tornassem independentes. Approximando-se de Veneza em varios aspectos, Carthago distingue-se fundamentalmente neste ponto da Rainha do

Adriatico. Todas as praças fortes existentes nas colonias carthaginezas eram cuidadosamente desmanteladas e transformadas em grandes aldeias agricolas, encarregadas de approvisionarem a população da metropole e de abastecerem o seu exercito e a sua marinha.

As producções das colonias enriqueciam naturalmente a metropole, que, alem disso, exigia das colonias um pezado tributo, que, enriquecendo o thesouro nacional, lhe permittiu sustentar tantas guerras e ampliar tanto o dominio commercial da nação.

Essencialmente dedicada ao commercio, Carthago adoptou um regimen interno proficuo á sua prosperidade. Os seus negociantes encontravam nas costas africanas vastos mercados e para lá eram enviados os proletarios, que angariavam fortuna como cultivadores. Tudo concorria para a opulencia da metropole, unico objectivo visado, pois os carthaginezes não queriam conquistar apenas para se engrancederem politicamente, como faziam os romanos.

A politica colonial de Carthago caracteriza-se pela sua desconfiança para com as colonias; esta, trazendo por consequencia a implantação dum regimen de rigida sujeição, impediu as colonias carthaginezas de attingirem um elevado grau de prosperidade. Como nota Thozée, as colonias carthaginezas foram mais notaveis pelo seu numero do que pela sua importancia.

Os maus resultados desta politica manifestaram-se sobretudo, quando Carthago, no apogeu da grandeza, teve de sustentar essa lucta titanica com Roma, que primeiro sustou os seus progressos e depois a arruinou. Nessa hora suprema Carthago achou-se, com effeito, completamente abandonada pelas suas colonias.

Com a tomada de Carthago no anno 146 a. C., terminou a evolução do commercio da antiguidade, pois Roma

nunca teve tendencia, nem espirito mercantis, como veremos (1).

VI. *c*) — **Os gregos.** — A civilização grega, como é sabido irradiou muito para alem do seu foco, tendo a colonização desse povo desempenhado uma funcção de capital importancia na historia antiga.

As colonias gregas espalharam-se por todo o mar Egeu e até ao Mediterraneo occidental, tendo até sido chamada a mais importante dessas colonias, no sul da Italia, a Grande-Grecia; os gregos fundaram ainda varias colonias nas costas da Hespanha e da Gallia, uma das quaes foi mais tarde Marselha. Os gregos estenderam-se tambem pelas costas septentrionaes do Mediterraneo, em direcção ao Oriente; depois com Alexandre atravessaram a Persia e foram até á India. Para o sul, caminharam elles pelo Egypto, subindo os ferteis valles do Nilo e seguindo d'ahi para o mar Vermelho; foram mesmo, por um lado, até ao golpho Persico e ás costas da Asia meridional e, por outro lado, até á Africa Oriental. Num logar apropriado para servir de emporio commercial aos productos dos paizes mediterraneos e dos paizes occidentaes fundou Alexandre a cidade, que teve o seu nome e que durante tantos seculos foi um foco brilhantissimo da cultura grega.

Pretendendo determinar a causa das expedições coloniaes gregas, diz Adam Smith, que, sendo muito pequeno o territorio dos differentes Estados da antiga Grecia, quando a população nelles se tornava superabundante e não podia de modo algum alimentar-se, era enviada uma parte do povo para fundar um Estado novo nalguma região lon-

(1) Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 79; Sr. Moraes Carvalho: *ob. cit.*, pag. 7; Péty de Thozée: *ob. cit.*, pag. 21; Dubois: *ob. cit.*, pag. 13; Lamba Doria: *ob. cit.*, pag. 13.

ginqua. Esta explicação é muito incompleta, pois, alem da mencionada causa, muitas outras levaram os gregos a colonizar. Contribuiram para isso: a situação geographica do seu paiz, a insufficiencia da sua producção cerealifera, as revoluções internas, o caracter nacional naturalmente expansivo, o desejo de alargar as relações politicas da mãe-patria e de occupar ao longe pontos de appoio para o seu commercio e para o seu dominio e até a influencia religiosa.

É de notar que entre as determinantes da colonização grega não figura, senão a titulo secundario, o interesse commercial. Neste ponto se acha uma importante caracteristica differencial entre essa colonização e a moderna, em que, como veremos, o referido interesse é predominante. Sob o ponto de vista das suas origens, podemos pois distinguir duas categorias de colonias gregas: colonias fundadas pelo Estado, por razões politicas ou para cercear a população excessiva, e colonias fundadas por particulares, expulsos da patria pelos males da guerra ou pelas discordias internas. A segunda categoria foi de muito a mais numerosa.

Fosse qual fosse a sua causa determinante, a fundação das colonias dava-se pela emigração dum grupo de habitantes, que se estabeleciam definitivamente numa região nova. Os emigrantes eram enumerados num decreto, que mandava fundar a colonia, e partiam sob o commando dum chefe, salvo em casos excepcionaes. O Estado concedia a estes emigrantes armas e provisões e dava-lhes diplomas ou titulos, revestidos de todas as formas de authenticidade.

A religião tambem intervinha na fundação das colonias. Á frente dos emigrantes ia um sacerdote do culto nacional, conduzindo as imagens dos deuses tutellares e o fogo sagrado tirado do sanctuario da metropole. Assim se sym-

bolizava a ligação, que ficava existindo, entre a colonia e a metropole.

Presa á metropole por um laço religioso, a colonia, comquanto dotada de absoluta autonomia, plenamente independente, conservava-se-lhe sempre alliada fiel. Na verdade, os gregos, a quem de resto não escasseavam qualidades militares, nunca constituiram, a bem dizer, um imperio colonial; as suas colonias ficavam apenas vinculadas á metropole pelos laços de sangue, pela communidade do culto e dos costumes e pela tradicção, sempre muito persistente entre os gregos. Desprezando os outros povos, que appelidavam de barbaros, as colonias gregas mantinham, porém, sempre, estreitas relações com o seu paiz de origem. É claro tambem que as colonias, levando comsigo a civilização grega, fundavam instituições semelhantes ás da mãe-patria e espalhavam assim essa alta civilização pelos povos, com quem se achavam em directo contacto. Sob o ponto de vista civil e politico, diz Thozée, os laços, que prendiam as colonias á metropole, eram os mesmos, que unem os diversos membros duma familia commum.

Nem todas as colonias gregas, porém, eram eguaes; distinguem-se nellas duas especies: as *apoichias* e as *cleruchias*. Tão differentes eram as relações de dependencia da metropole, a que ficava sujeito cada grupo de colonias, que os gregos entenderam dar-lhes nomes diversos.

As *apoichias* eram colonias fundadas em paizes desertos ou barbaros com o fim de os povoar, constituindo Estados independentes, sem sujeição a nenhuma metropole. Tinham a sua constituição propria, governavam-se por si, promulgavam leis civis e penaes, escolhiam os seus magistrados, faziam a paz e a guerra com os seus visinhos, numa palavra, administravam-se a si mesmas, sem esperarem pelo consentimento ou pela approvação dum Estado metropolitano. Nenhuma relação politica existia entre as colonias e

a metropole, salvo quando entre ellas se houvesse feito algum tratado.

As *cleruchias* eram colonias mais recentes do que as *apoichias*, fundadas num territorio da mãe-patria e della dependentes. Estas colonias tinham os mesmos direitos civis e politicos da mãe-patria, sem carecerem de estipular com ella qualquer tratado. Nestas colonias existiam guarnições permanentes, custeadas por ellas, afim de as defenderem de invasões estranhas e de nellas reprimirem qualquer revolta.

As *cleruchias* e as colonias romanas formam uma transição entre as colonias commerciaes independentes da antiguidade mais remota e as colonias militares estabelecidas por Alexandre Magno na Asia.

É digna de reparo a habilidade com que os gregos modificavam as formas da sua actividade, consoante as exigencias locaes da colonização. Com effeito, se os gregos encontraram, por exemplo, na Grande-Grecia condições de vida analogas ás da sua patria, tambem depararam com condições muito diversas noutras regiões, como nas costas do mar Negro. Ora o typo das colonias applicado nuns ou noutros logares não foi o mesmo.

Os gregos tiveram que luctar, no seu desenvolvimento colonial, com os phenicios e com os carthaginezes. Houve entre elles uma verdadeira concorrencia, assignalada por numerosos factos de guerra. Então, como hoje, os povos rivaes pretendiam reservar-se a protecção ou a conquista das regiões ricas.

A colonização foi de grande vantagem para os Estados gregos, pois contribuiu para manter entre elles relações pacificas. Conhecido o grau de civilização, que attingiram os gregos, e sabido que as colonias foram preciosos meios de diffusão dessa civilização, escusado é encarecer os beneficios, que para a humanidade em geral trouxe a coloni-

zação grega. As colonias gregas foram, sem duvida, o typo mais brilhante da colonização na antiguidade (1).

VI.—*d*) **Os romanos.**—Os romanos, senhores do mundo, foram tambem grandes colonizadores, deixando por toda a parte monumentos do seu genio, cujos grandiosos vestigios os seculos muitas vezes respeitaram.

Assenhorando-se primeiro da Peninsula italica, os romanos invadiram depois a Gallia, a Hespanha, a Germania e a Gran-Bretanha e espalharam-se pelas costas do Mediterraneo. Em lucta com os semitas ao sul desse mar, os romanos expulsaram-os da Sardenha, da Sicilia e do sul da Italia, conquistaram-lhes os seus principaes centros de civilização e substituiram-se aos gregos nas margens do Nilo. Para o Norte repelliram os celtas, colonizando a Gallia e a Gran-Bretanha e entrando na Germania.

Os romanos foram os grandes imperialistas da antiguidade, convertendo em colonias imperios asiaticos e africanos. Mas é certo que, sob o nome de colonização romana, se designam muitos trabalhos grego-romanos ou gallo-romanos e frequentemente mais gregos ou gaulezes do que romanos.

A colonização romana foi o typo da colonização militar. Fundadas muitas vezes por legionarios, a quem se incumbia a manutenção da paz, as colonias eram militares na sua origem e no seu fim, verdadeiros baluartes do poderio romano, na phrase de Cicero. Os romanos não fundavam

(1) Girault: *ob. cit.*, vol. I, pag. 8; Lanessan: *ob. cit.*, pag. 10; Lamba-Doria: *ob. cit.*, pag. 13; Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 80; Martens: *Traité de droit international*, vol. I, pag. 62; Sr. Dr. Moraes Carvalho: *ob. cit.*, pag. 7; Siger: *ob. cit.*, pag. 29: Péty de Thozée: *ob. cit.*, pag. 25; Dubois: *ob. cit.*, pag. 14; Fallot: *L'avenir colonial de la France*, pag. 3.

cidades e centros de civilização, construiam campos, tendo pois os seus estabelecimentos um caracter muito mais militar e politico do que economico.

A colonização romana foi uma obra politica, realizada durante muitos seculos na execução dum mesmo plano methodico, tendente a assegurar a obediencia dos povos vencidos, sujeitando-os. Foi, como diz Siger, uma consagração magistral da força, da força romana, da qual a famosa paz romana era a mais perfeita expressão. Roma destaca-se pois profundamente na sua obra colonizadora dos phenicios, dos carthaginezes e dos gregos; nunca procurou como estes lucrar com a prosperidade doutros povos, desejando apenas torna-los inoffensivos, construindo de longe em longe no seu territorio fortalezas, que eram como que o prolongamento da metropole atravez dos territorios estranhos.

Os romanos foram conquistadores por essencia, procurando sempre alargar pelas armas a influencia do respectivo Estado e não visando nunca ao predominio economico. O seu genio, a sua gloria, a sua educação militar e a sua forma de governo afastavam-os das preoccupações mercantis. O espirito de negocio não reinava em parte alguma, dominando nas cidades o interesse pelas guerras, pelas eleições e pelos processos e nos campos o gosto pela agricultura. Não quer isto dizer todavia que os romanos fossem exclusivamente guerreiros, mais tarde; fechada a era das conquistas, accentuaram-se mais claramente as suas tendencias commerciaes.

Os primeiros emigrantes romanos eram homens fortes e rudes, impregnados do espirito militar, simples constructores de campos entrincheirados, dos quaes pretendiam dominar as regiões vizinhas. O primeiro fim das colonias romanas foi, pois, o de assegurar dum modo estavel a dependencia dos territorios conquistados, mas para isso

tornava-se necessario fixar nesses territorios emigra
que, transformando-os pelo seu trabalho, os ligasse
patria por um vinculo indissoluvel. Era facil alcançar e
emigrantes.

Com effeito, a principio, em Roma havia um nun
limitado de proprietarios territoriaes e aos escravos inc
bia o exercicio da maior parte dos misteres, de modo q
a maioria da população livre, privada de meios de vida
excitada pelas ambições dos tribunos, aspirava continu
mente á guerra ou á revolta. Esta população era compost
em grande parte pelos legionarios, que, regressando ao
seus lares depois de terem posto as suas forças e até a
suas vidas ao serviço da patria, apenas encontravam com
recompensa as avidas reclamações dos seus credores. Ora,
segundo o direito de guerra romano, todos os bens dos
vencidos pertenciam aos vencedores, que não os trucida-
vam, mas lhes confiscavam a terça parte do seu territorio.
Este territorio constituia o *ager publicus*, que era conce-
dido aos colonos, que se encarregavam da sua defeza. Foi
a estes principios do direito de guerra, que o Senado re-
correu, para pôr termo ás revoltas e ás sedições internas
continuadas. O Senado distribuiu pois aos veteranos as
terras conquistadas, desembaraçando assim a metropole
dos elementos mais pobres e mais turbulentos e, consequen-
temente, mais perigosos da população nacional. Ao mesmo
tempo os romanos destruiam as cidades vencidas e trans-
portavam para a metropole os seus habitantes. Assim esta
colonização, orientada por considerações administrativas,
tinha evidentemente um caracter mais politico e militar do
que economico.

Mais tarde Roma conservou as cidades vencidas e ao
mesmo tempo enviou para ellas muitos dos seus cidadãos,
pois as condições economicas da plebe iam-se tornando
sempre mais difficeis e dia a dia era maior o numero de

desoccupados, que affluiam á metropole. Assim nas proprias cidades conquistadas ficavam vivendo, ao lado dos habitantes submettidos, os romanos concessionarios das terras do *ager publicus*. Deste modo a colonização romana, tornando-se menos cruel e devastadora, prestando se mais á diffusão da lingua, dos costumes e da vida civil e politica da metropole pelos povos sujeitos, revestia ao mesmo tempo um caracter mais accentuadamente civil e economico.

Não podia deixar de coincidir com esta nova modalidade da colonização romana uma profunda transformação no respectivo regimen administrativo. A nova politica romana levava o Estado a uma mais larga intervenção na vida da colonia e determinava a reproducção nesta das leis e da civilização da mãe-patria.

A fundação duma colonia era ordenada primeiro por um decreto do rei, mais tarde por um senado-consulto e depois do v seculo por um senado-consulto confirmado por um voto popular. Uma formula ou *lex coloniae* regulava o estabelecimento da colonia, que tinha de ser feito sob a direcção de magistrados especialmente nomeados com esse fim, em numero variavel, primeiro de tres ou de cinco, mais tarde de 15 a 20. Estes magistrados dispunham de todos os poderes e designadamente do de concederem terras aos colonos e de delimitarem os respectivos predios, apenas lhes faltavam a autoridade militar e o poder judiciario. No territorio, em que a colonia se estabelecia, realizavam-se complicadas cerimonias semelhantes ás que estavam em uso para a fundação de cidades.

A condição dos colonos era muito variavel: se a colonia estava em territorio italiano, concedia-se-lhes vulgarmente a propriedade quiritaria do lote de terreno, que lhes era assignado; se a colonia ficava numa provincia, não podia haver nella o dominio quiritario, a não ser que á colonia tivesse sido concedido o *jus italicum*. A constituição da

propriedade era a questão primacial da colonização roman
sendo feita por meio duma lei especial, em que se determ
nava que o solo, outr'ora do dominio publico, se tornava pr
priedade privada e que, como tal, ficava isento de qualqu
prestação para o Estado e susceptivel de se transmittir p
herança, venda ou doação. Muitas vezes tambem o terre
era deixado nas mãos daquelles, que até então o tinha
possuido sem titulo regular e que o tinham desbravad

Vivendo a par uns dos outros, os colonos romanos co
fundiam-se muitas vezes com os indigenas das coloni
e foi assim que, por meio das colonias e das alliança
Roma, fraca pela sua população pouco numerosa, se torn
forte e poderosa. Ao mesmo tempo, Roma transmittia pel
seus colonos aos povos submettidos a sua civilização, rad
cando o seu dominio sobre elles.

Comtudo, Roma foi pouco favoravel á liberdade das su
colonias e, mantendo a assimilação, que os gregos, fazia
das relações entre a metropole e as colonias com as rel
ções entre paes e filhos, deu-lhe um significado novo, ma
rigido e severo. Ás relações de affecto substituiram-se a
de dependencia, aos carinhos maternos a oppressão dur
poder illimitado. Como diz Thozée, a mãe-patria chama-s
na verdade a Cidade Eterna, mas é para lembrar aos seu
filhos que nunca se devem emancipar das suas leis, qu
dependem inteiramente della e que nunca devem ter liber
dade nem espontaneidade.

Deste modo nunca houve confiança e affeição entre a
metropole e as suas colonias, mas apenas inimizades, qu
muito contribuiram mais tarde para a queda do imperi
romano.

De facto, o contacto com a civilização romana fez pro-
gredir rapidamente as suas colonias, radicando nellas as
tendencias para a autonomia, que mais se accentuaram
quando, com a transferencia da capital do imperio para o

Oriente, diminuiu a influencia da metropole e enfraqueceu a autoridade do imperador sobre os proconsules. Por seu lado o catholicismo, espalhado por todo o imperio com uma organização semelhante á da administração romana e com os seus bispos em todas as provincias, directamente e exclusivamente subordinados ao Summo Pontifice, impellia as provincias a emanciparem-se, tornando-se a religião cumplice de todas as tentativas de independencia. E assim pouco a pouco as colonias sacodem o jugo do poder romano, enfraquecido pelo platonismo dos Antoninos e pelas corrupções do orientalismo.

Terminado o dominio politico, subsistiu por muito tempo nas antigas colonias dos romanos o influxo da sua alta civilização. Foi enorme o dominio desta influencia na Hespanha e no sul da Gallia, menor, mas grande ainda, na Gran-Bretanha e na Germania, mais distantes e communicando mais difficilmente com a capital do imperio.

As colonias romanas desempenharam, como as colonias gregas, uma funcção civilizadora, pois que, como ellas, inculcaram aos povos conquistados a instrucção, a lingua, as opiniões politicas e juridicas dos romanos, os seus usos, o seu direito, etc. Mas a acção das colonias gregas e romanas no progresso geral da civilização teve resultados muito differentes: a liberdade, favorecendo o movimento das ideias, fez das primeiras o elemento progressivo da vida hellenica; as segundas, pelo contrario, conservando-se como a imagem fiel da metropole, destruiram a influencia desta (1).

---

(1) Fallot: *ob. cit.*, pag. 3; Lanessan: *ob. cit.*, pag. 11; Siger: *ob cit.*, pag. 30; Dubois: *ob. cit.*, pag. 14; Girault: *ob. cit.*, vol. I, pag. 8; Martens: *ob. cit.*, vol. I, pag. 78; Sr. Moraes Carvalho: *ob. cit.*, pag. 7; Pety de Thozée: *ob. cit.*, pag. 23; Lamba Doria: *ob. cit.*, pag. 14; Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 82.

VII. — *e*) **Os barbaros e os mouros.** — Os germanos, por um lado, e, por outro, os slavos detiveram ao norte e a Oriente da Europa a expansão colonial dos romanos. Estas hordas barbaras tentaram mesmo varias invasões em territorio romano.

Mais tarde sentiram o enfraquecimento do imperio romano, iniciando decididamente os seus ataques contra as fronteiras imperiaes: godos, allemães, saxonios, francos, vandalos, lombardos, burgundios, herules formaram um circulo de ferro ameaçador da foz do Rheno á foz do Danubio. Invadiram primeiro a Gallia, depois a Gran-Bretanha, ao mesmo tempo que os slavos caminhavam por um lado para o mar Baltico e por outro lado para os Balkans e para o Mediterraneo.

No seculo v irrompe de todos os lados a invasão bruta dos povos barbaros. Novos poderes se affirmam, iniciando em certo modo novas colonizações. A invasão dos hunos passa como uma tempestade, força devastadora e não fecunda.

Mas eis que os sarracenos arrancam a Hespanha aos wisigodos, ao passo que os normandos assolam o paiz dos francos. No seculo x as invasões hungaras lançam ainda no Occidente novas massas humanas. São as ultimas convulsões, pois a população inteira da Europa está quasi definitivamente constituida e vae desinvolver-se atravez das luctas do feudalismo e da contenda prodigiosa do Papado e do Imperio.

Nesta epocha, tão perturbada e tão cheia de exodos violentos, não houve, porém, a rigor, colonização. As invasões ou se reduziam a expedições militares sem consequencias coloniaes ou conduziam á fundação de Estados, que eram verdadeiras metropoles e não colonias. A colonização, no seu significado preciso, nunca foi praticada nem pelos barbaros, nem pelos musulmanos.

Por isso, nos limitamos a fazer ás suas conquistas esta breve referencia (1).

VIII. — **A colonização na Edade-Media: as cruzadas e as republicas italianas.** — O estudo da colonização na antiguidade é interessante, porque nella encontramos as origens dum phenomeno, que hoje assume tão capital importancia, mas não o é menos o estudo da colonização medieval, que constitue uma phase de transição entre a colonização antiga e a colonização moderna. Os processos de colonização então usados são hoje tidos por obsoletos, mas o seu estudo mostra-nos que um povo, por mais pequeno que seja na Europa, pode ser grande pelas suas colonias.

Com a queda de toda a organização do imperio romano e com a invasão dos barbaros, a Europa entrou num periodo de isolamento e de obscurantismo, que por largo tempo se protrahiu.

A Italia soffreu dessa decadencia geral e só depois do anno 1000 as suas republicas começaram a expandir-se, resurgindo para uma civilização nova, que não era calcada sobre a dos romanos, mas um producto original da combinação de elementos heterogeneos. Uma nova cultura, com a influencia do feudalismo e do individualismo altivo, impellia as communas a tornarem-se autonomas e as cidades maritimas a alargarem o seu commercio. Estas lançam-se nas navegações, percorrendo o *mare nostrum* dos romanos tanto tempo abandonado.

Os piratas sarracenos infestavam, porém, esses mares, incumbindo o Pontifice a Genova e a Pisa o seu exterminio. Com as suas expedições conseguiram essas republicas, já de posse da Corsega e da Sardenha, travar relações com

(1) Lanessan: *ob. cit.*, pag. 13; Siger: *ob. cit.*, pag. 32.

os povos da Africa Septentrional, das ilhas Baleares e da Hespanha. Os seus navios percorriam mesmo o Atlantico, traficando com a Gran-Bretanha e com a Liga Hanseatica.

Mas, durante esses tres seculos, de 1095 a 1270, um vasto exodo religioso se produz do Occidente para o Oriente, dirigido á conquista dos logares santos e á fundação dum imperio christão. Os cruzados não podem deixar de ser tidos por colonizadores, pois entre os sarracenos fundaram ephemeras monarchias latinas, de que ficaram como vestigios as colonias francas.

Mas este movimento impetuoso era enfraquecido pelas desuniões constantes dos seus chefes e pela falta dum grande poder, que o apoiasse. Foi uma mera tentativa, que bem mostrou a improficuidade das colonizações feitas ao acaso e sem o apoio duma força real.

Pisa e Genova collaboraram, com a primeira cruzada, na tomada de Jerusalem; d'ahi atravessando os Dardanellos foram fundar ao Norte do Mar Negro a colonia de Caffa na Crimeia, ao mesmo tempo que obtinham autorização de Manuel Comneno para fundarem estabelecimentos commerciaes nas margens do Bosphoro.

Foi, pois, no fim do seculo x que as republicas italianas iniciaram a sua expansão, levadas em grande parte a isso pelo movimento das cruzadas. Até então os estabelecimentos do Levante, chamados Escalas, eram simples portos de abrigo, mercados commerciaes ou fortalezas, em que todas as nações gozavam de eguaes privilegios, obtidos por concessão ou por conquista. As republicas italianas, graças ás cruzadas, tomaram um contacto mais intimo com o Oriente e obtiveram privilegios especiaes, em remuneração dos auxilios prestados ás expedições christãs. Assim essas cidades nascentes transformaram-se em verdadeiras colonias commerciaes, muito differentes das antigas escalas.

Já vimos como Pisa e Genova iniciaram a sua colonização.

Alem das concessões referidas e doutras que obtiveram na Sicilia, sustentaram essas cidades um commercio importante na Africa do Norte, em Marrocos, na Tripolitana e no Egypto.

Uma nova rival, Amalfi, surgiu, fundando estabelecimentos no Cairo, em Jerusalem e em Constantinopla, mas a sua duração foi ephemera. A verdadeira inimiga de Pisa e de Genova foi, porém, Veneza. Auxiliando a quarta cruzada, os venezianos collocaram no throno de Constantinopola um imperador latino, obtendo delle valiosas concessões em Constantinopola, em Corfú, na Cefalonia, nas ilhas do Archipelago e na Morêa e recebendo a ilha de Candia das mãos dos cruzados.

Gravemente prejudicados com estes successos, os genovezes e os pizanos emprehenderam com exito a restauração dos imperadores gregos em Constantinopla, obtendo delles novas colonias nos respectivos dominios. A lucta entre Veneza e Genova não se limitou a esse conflicto, degenerando em guerra aberta. Genova succumbiu, esmagada pelos encargos financeiros das suas luctas continuas, e Veneza adquiriu no seculo xv o predominio commercial.

Até aqui decorrera o primeiro dos dois periodos, em que se pode dividir a historia da colonização das republicas italianas. Fôra este o periodo da grandeza maritima, que teve o Oriente por theatro principal e em que as republicas italianas conseguiram monopolizar por meio das suas possessões quasi todo o commercio do mundo.

Mas, em breve (1453), o Oriente fechou-se-lhes, sob o jugo do islamismo substituindo-se ao imperio romano decadente e anarchico, de cuja fraqueza os italianos tão bem se haviam sabido aproveitar, que tinham um ou dois bairros seus em quasi todas as cidades importantes do Oriente. Tudo mudou com a victoria dos turcos. Apesar

dos interesses economicos lhes aconselharem a manter-se no Oriente, os italianos tiveram de orientar a sua expansão para o Norte e para o Oeste da Europa, em face das invasões turcas no Occidente.

Mas a descoberta da America veiu deslocar o centro de commercio do mundo. Depois disso as republicas italianas conservaram ainda uma certa importancia, mas acabaram por decahir completamente. Todavia, Veneza, a que por mais tempo resistiu, manteve até aos fins do seculo XVIII uma parte do seu imperio colonial.

Feita a largos traços a historia da colonização medieval, cumpre-nos agora reconhecer a utilidade indirecta que para ella tiveram as cruzadas, que, consideradas em si mesmas, foram expedições coloniaes desastrosas. A ellas se deveu, com effeito, o estabelecimento de communicações entre povos, que até então viviam isolados, contribuindo assim para o desinvolvimento da industria, do commercio e da navegação e espalhando na Europa a predilecção pelos productos asiaticos.

Os italianos, considerando as cruzadas sob o ponto de vista mercantil e pondo de parte os interesses religiosos, seguiram uma politica habilissima, que se approxima daquella que mais tarde tão vantajosa foi para os inglezes e para os hollandezes. Pelos auxilios, que prestavam aos cruzados, recebiam, como já dissemos, alem de dinheiro e duma parte nos despojos dos musulmanos, importantes privilegios commerciaes.

As republicas italianas obtiveram o exito que vimos, pela sua posição geographica, pelo seu systema politico e pelo seu commercio. Segundo Thozée, os meios, que ellas empregavam para firmarem a sua supremacia politica, resumiam-se no seguinte: *a*) Extensão das relações com o estrangeiro, afim de crear novos mercados commerciaes e meios de adquirir os productos estranhos; *b*) Protecção

dos nacionaes em terra e no mar; *c*) Destruição da concorrencia.

O que mais prejudicou a expansão colonial destas republicas foi a sua rivalidade, que as lançava em luctas intestinas continuadas. Estas divisões e inimizades impediam qualquer Estado italiano de se converter numa grande potencia colonial, mórmente na epocha em que se accentuava a tendencia para a constituição dos grandes Estados unitarios. Já nos referimos ás luctas das republicas italianas, sem o conhecimento das quaes não se pode comprehender a evolução da colonização medieval: tal é a sua importancia.

Sob o ponto de vista administrativo, o governo das colonias venezianas pertencia ás poderosas familias patricias, cabendo os empregos subalternos a nobres de gerarchia inferior. Para evitar que os funccionarios commettessem abusos, limitava-se muito a duração das suas funcções, o que os impossibilitava de terem tempo sufficiente para chegarem a conhecer a fundo os negocios da colonia.

Os governadores eram assistidos por um conselho de governo e pelo commandante militar, que tambem os vigiava em certo modo. Ainda como medida de precaução contra as faltas dos funccionarios, era enviada ás colonias, de cinco em cinco annos, uma commissão de tres senadores, para ouvir as queixas dos habitantes e satisfaze-las, quando fossem justas; esta inspecção era sempre muito summaria e raro attendia os queixosos, alem de que a ausencia dos funccionarios responsaveis, derivada da curta duração das suas funcções, impedia de tomar contra elles qualquer medida de repressão.

As republicas italianas estabeleciam ordinariamente guarnições nas suas colonias e promoviam a emigração para ellas, distribuindo lotes de terreno aos colonos, que assim ficavam interessados na prosperidade da empreza, encar-

regando-se de vigiar os indigenas e de garantirem um melhor acolhimento aos estrangeiros nas possessões.

As republicas da Edade-Media não trataram as suas colonias como partes do Estado, procurando torna-las prosperas e alliadas fieis, antes trataram duramente os indigenas, como vencidos. Rodearam as colonias de fortificações e esmagaram-nas sob o pezo dos impostos e das exacções dos ricos e poderosos. A dureza das medidas fiscaes, aggravada pelos abusos dos seus executores, impedia o desinvolvimento economico das colonias, de que a metropole deveria ser a primeira promotora.

Não admira, pois, que com uma tal politica as republicas talianas nunca tivessem merecido a dedicação das suas colonias, sempre promptas a revoltarem-se. O erro politico dessas cidades preparou-lhes assim a perda da sua principal fonte de riqueza (1).

IX. — **A colonização e o desinvolvimento da civilização na antiguidade e na Edade-Media.** — Encarando dum modo synthetico e succinto a colonização da antiguidade, vêmos que ella se reduz a emigrações em massa, em que os emigrantes conservam poucas relações com a metropole, que sobre elles exerce mais uma autoridade de protecção do que uma autoridade de direcção e de governo directo. É esta uma das caracteristicas da colonização nessa epocha.

Na antiguidade o mundo divide-se em duas grandes partes: o Oriente com as suas velhas e sumptuosas civilizações e o Occidente cheio de regiões inexploradas. Hoje succede o contrario, são os navios do Occidente que levam

(1) Péty de Thozée: *ob. cit.*, pag. 34; Lamba Doria: *ob. cit.*, pag. 16; Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 84; Siger: *ob. cit.*, pag. 35; Fallot: *ob. cit.*, pag. 3.

ao Oriente os conhecimentos e os germens das evoluções futuras.

Emfim, a colonização e a navegação antigas foram ambas, por assim dizer, de cabotagem, limitando-se ás costas dum mar e fazendo sentir a sua influencia sobre regiões relativamente pouco extensas. Hoje a essa navegação substituiram-se os trajectos de longo curso.

Mas o mais frisante contraste entre a colonização antiga e a moderna consiste no facto de povos mais numerosos terem, depois dos descobrimentos, colonizado terras mais ou menos povoadas, mas todas desprovidas de civilização analoga á sua. Não se pode equiparar a differença de cultura entre o grego e o gaulez ou o ligure, com a distancia entre os portuguezes ou os hespanhoes e os caraïbas, os incas ou os azteques. Quando se deu a colonização grega do Mediterraneo occidental, havia uma certa preparação para ella resultante da passagem dos phenicios e, do mesmo modo, a anterior expansão dos carthaginezes facilitou muito aos romanos a colonização da Africa. E, ainda quando houvesse differenças importantes entre esses povos, que as primeiras colonizações puzeram em contacto, havia entre elles analogias preparatorias, pela semelhança das condições naturaes de vida e pela communidade das influencias soffridas. Pelo contrario, a colonização da America e da Asia pelos europeus pôz frente a frente elementos radicalmente distinctos.

São incontestaveis as vantagens da colonização antiga para a causa da civilização. Como diz Thozée: «As humildes naus dos povos antigos fizeram brotar as primeiras luzes, que allumiaram a Europa e lhe permittiram sahir da barbaria. Os poderosos navios modernos não podem, sem injustiça, desdenhar as frageis embarcações, que nos mares perigosos, tendo só as estrellas por guias, começaram a grande tarefa, sem a qual a civilização humana não é pos-

sivel: tornar os povos conhecidos uns dos outros, pôr em circulação as riquezas e as ideias, quebrar as separações e dar assim como ponto de partida a todo o esforço novo o conjuncto dos progressos precedentemente realizados».

Na Edade-Media a influencia exercida pela colonização foi mais penetrante, do que o fôra na antiguidade. Quando o imperio grego se substituiu ao imperio latino do Oriente em 1261, este compunha-se de territorios, obedecendo a numerosos soberanos e designadamente a Veneza e a Genova, que nelles mantinham verdadeiras praças fortes, destinadas a assenhorarem-se a bem ou a mal de todo o commercio maritimo; os genovezes apoderaram-se dos principaes portos da Russia e chegaram a tentar supprimir a dynastia reinante na Asia Menor. Nessa vasta area o convivio das dominações christã e musulmana gerava mais a anarchia, do que uma organização qualquer, e tornava impossivel a fundação de verdadeiras colonias.

Nessas regiões habitavam tribus bellicosas em luctas constantes, cujo desprezo absoluto por tudo quanto podesse produzir o desinvolvimento da riqueza do seu paiz era habilmente explorado pelas republicas italianas. Estas alargavam as suas dependencias, chegando a tornar bem precaria a existencia do imperio grego. A autoridade do *podestat* das colonias estrangeiras era muitas vezes superior á do governo imperial, que demais a mais apenas dispunha dum exercito de barbaros avidos e violentos e que se via obrigado a recorrer ao auxilio, ora duma esquadra genoveza contra os venezianos, ora duma esquadra veneziana contra os genovezes. Ao mesmo tempo o imperio soffria os males das guerras, que as republicas rivaes entre si travavam no proprio Oriente.

Com a tomada de Constantinopla pelos musulmanos, a 29 de maio de 1453, começou a decadencia das colonias italianas, desde então obrigadas para com o sultão a uma

submissão, que nunca tinham respeitado para com os imperadores gregos. Os turcos, em breve, iniciaram a lucta contra Genova e contra Veneza despojando-as das suas colonias e obrigando esta ultima cidade a pedir a paz, sob a imminente ameaça dum ataque nas suas lagunas. A paz, feita em esmagadoras condições, foi um golpe, de que Veneza nunca mais se curou.

Escusado é encarecer a importancia, que para as republicas italianas teve a sua colonização. Sem ella, nunca teriam sido senão pequenas cidades, absolutamente extranhas ao movimento civilizador produzido pelas relações entre povos differentes.

No decurso da Edade-Media varios factos vieram preparar meios altamente favoraveis para o progresso futuro da expansão colonial. São dessa epocha as expedições de Marco Polo, os aperfeiçoamentos na construcção dos navios e na arte nautica, a elaboração dos portulanos, das cartas maritimas e das taboas astronomicas. Graças a estes valiosos auxilios as navegações alargam as suas derrotas e a colonização vae penetrar em regiões mais remotas, até então inacessiveis (1).

X. — **A colonização nos tempos modernos**: *a*) **Os portuguezes.** — Varias causas contribuiram para tornar os portuguezes um povo essencialmente maritimo e colonizador.

O desinvolvimento das suas costas, em proporção com a area continental, o grande numero dos seus portos, a boa qualidade dalguns delles e a localização geographica, tornando Portugal o baluarte avançado da Europa sobre o Atlantico, tudo isso impellia os portuguezes para o mar. Lisboa, em primeiro logar, o Porto, Setubal, Vianna, Villa

(1) Péty de Thozée: *ob. cit.*, pag. 39; Dubois: *ob. cit.*, pag. 17.

do Conde, Figueira, Caminha, Espozende, São-Martinho, Lagos, Faro, Castro-Marim eram portos, de facil accesso, em geral, e de facil defeza alguns, que, tendo um *hinterland* limitado e em que as communicações eram difficeis, não se prestavam a ser centros de importação ou de exportação, mas constituiam magnificos pontos de escala para o commercio da Europa com a Asia, a Africa e a America do Sul. Pela proximidade e pela disposição das correntes aereas, era mais curta a distancia e mais rapido o percurso necessario para alcançar as regiões trans-oceanicas, partindo de Portugal. Apenas os frequentes nevoeiros da costa do Algarve e a violencia da corrente de Gibraltar, por cujo estreito os portuguezes communicavam com as regiões mediterraneas, creavam alguns embaraços á sua expansão maritima.

Ainda por outro lado as circumstancias geographicas de Portugal favoreceram a sua expansão maritima. Para o Oriente não tinham os portuguezes campo para se expandirem, porque a disposição natural das suas fronteiras os isolava do resto da Peninsula, garantindo-lhes ao mesmo tempo a sua independencia e a cohesão da sua nacionalidade pela unidade do respectivo territorio. O mar era, pois, o unico caminho aberto aos portuguezes para communicarem com outros povos. Assim, sem terem qualidades excepcionaes de marinheiros, como tinham, por exemplo, os normandos e os escossezes, desprovidos de habeis pilotos e de grandes navios, sem a experiencia das longas viagens, os portuguezes foram comtudo, em virtude das suas condições geographicas, um grande povo de navegadores.

Causas historicas contribuiram tambem para provocar o movimento nacional dos descobrimentos e da colonização. A influencia das cruzadas fizera-se sentir em Hespanha e o desejo de imitar os valorosos christãos, combatendo os

infieis e convertendo-os á religião catholica, não deixou de actuar no espirito dos antigos navegadores portuguezes. Tão grande era o fervor religioso de então, que em todas ou quasi todas as grandes emprezas da epocha se nota um certo intuito de propaganda christã.

O espirito aventureiro, herdado das guerras permanentes com os mouros, e a avidez mercantil, que o espectaculo da opulencia de Veneza despertava, actuavam ainda como factores de expansão da nacionalidade portugueza. «O Oriente, cheio de mysterios e de riquezas, diz Leroy-Beaulieu, o Oriente donde vinham as sedas, as perolas, os perfumes, as especiarias, a India e a China sobretudo, exerceram uma verdadeira fascinação sobre as imaginações vivas e curiosas dos nossos antepassados. Achar um caminho, ou mais curto, ou mais seguro, para alcançar essas regiões privilegiadas, fazer concorrencia aos venezianos, que até então tinham tido o monopolio do commercio mais lucrativo, tal era então o ideal de muitos espiritos ousados e aventurosos». Com effeito, no espirito do nosso infante D. Henrique a consideração dos lucros materiaes não parece ter sido tida em menor conta do que as preoccupações scientificas e religiosas. Alguns dos seus actos revelam nelle o homem de negocios experimentado; de resto, as informações preciosas, que elle possuia acerca das regiões a explorar, não lhe permittiam duvidar do caracter lucrativo das emprezas, que dirigia. A lenda da existencia dum principe christão asiatico, o Preste João, cujo imperio não se sabia ao certo onde ficava, dominou toda a Edade-Media e o seu descobrimento era tido como duplamente proveitoso para a fé e para o interesse.

Como se vê, portanto, nem o excesso de população, nem a necessidade ou o desejo de fundar em remotas paragens uma patria nova, nem a procura de mercados

para os productos da agricultura ou da industria, influiram em nada na expansão colonial portugueza. Por isso, os respectivos estabelecimentos foram sempre feitorias, ou, quando muito, fazendas, mas nunca colonias de povoação ou verdadeiras colonias. Conhecidas as causas determinantes da expansão colonial portugueza, cumpre-nos agora expôr a traços largos a sua historia geral.

O reinado de D. Fernando, em que varios factos deslustraram tristemente a historia portugueza, não pode todavia deixar de ser considerado como uma introducção preparatoria á phase gloriosa dos descobrimentos. Foi graças a algumas leis desse reinado que a politica maritima de Portugal soffreu um tão grande impulso nos primeiros annos do dominio da dynastia de Aviz. A creação de bolsas e de seguros maritimos e os favores concedidos aos armadores determinaram, no tempo de D. Fernando, um accentuado progresso do commercio e da navegação. Já, antes disso, no reinado de D. Affonso IV parece ter sido organizada uma primeira expedição ás ilhas Canarias, então chamadas ilhas Afortunadas.

Mas foi no seculo xv e xvi que se realizaram as grandes descobertas maritimas, em que aos portuguezes, sob a direcção do grande infante D. Henrique, coube um tão glorioso papel. Nenhuma nação abraçou nas suas tentativas de expansão colonial um tão vasto espaço de mundo em tão pouco tempo e com tão brilhante exito. Com razão diz Leroy-Beaulieu que nesta phase da historia da humanidade nenhuma nação do mundo fez tanto como Portugal, relativamente á sua extensão e á sua população.

Em 1415 D. João I tomou Ceuta e ahi colheu o infante D. Henrique preciosas informações ácerca do commercio dos mouros com o interior. O desejo de confirmar e completar essas informações determinou a expedição de alguns navios para a costa Occidental da Africa e o começo da

serie de conquistas, brilhantemente rematada pela descoberta do caminho maritimo para a India. É depois da conquista de Ceuta que os dois infantes, D. Pedro e D. Henrique, se lançam cheios de enthusiasmo nas emprezas maritimas. D. Pedro era um sabio illustre, cujos valiosos conselhos muito contribuiram para o successo das emprezas iniciadas pelo seu irmão, que por ellas tinha uma verdadeira paixão. Foi D. Henrique quem se oppoz ao resgate do seu irmão D. Fernando, prisioneiro dos mouros, afim de conservar Ceuta em poder do seu paiz.

A expedição a Ceuta não fôra rigorosamente uma empreza colonial; foi antes uma cruzada, devida ao fervor religioso e á ambição de gloria da jovem nobreza, e entre ella dos infantes, que a recente conclusão da paz com a Hespanha viera impedir de se distinguir nos campos de batalha. O Rei, a principio contrario á expedição, decidiu-se por fim a organiza-la, reunindo para esse fim uma verdadeira esquadra; limitou-se, porém, á tomada da cidade, abstendo-se prudentemente de penetrar no interior do paiz. D. Henrique foi nomeado governador de Ceuta, mas não se limitou á defeza local; voltando a Portugal, concebeu um largo plano de luta contra os mouros, fixando-se para esse fim em Lagos (1) e organizando a guerra maritima com os mouros. Por esse motivo, pela curiosidade scientifica, pela ambição commercial e pelo fervor religioso, foi o infante levado a emprehender varias expedições maritimas, ao mesmo tempo que buscava travar relações com o celebre Preste João.

Teve o infante que se defrontar com grandes difficuldades na realização da sua empreza. As lendas, que corriam entre os marinheiros, afastavam-nos do Mar Tenebroso,

(1) A pretendida escola de Sagres não passa, como hoje se sabe, duma mera lenda.

fossem quaes fossem as recompensas promettidas. Por outro lado a sua qualidade de Grão-Mestre da poderosa e rica Ordem de Christo, o valioso auxilio do seu irmão D. Pedro e de varios sabios estrangeiros, que tinha reunido junto de si, e os progressos da construcção naval, obtidos nessa epocha, auxiliavam-no poderosamente.

Em 1418 Gonçalves Zarco e Tristam Vaz Teixeira foram arremessados por uma tempestade para as costas de Porto-Santo, junto da Ilha da Madeira; em 1419 desembarcaram na Madeira ou Lenhames, nome que lhe veiu da riqueza das suas florestas. Em 1422 foi dobrado o Cabo-Não e em 1432 Gonçalo Velho Cabral arribou á ilha de Santa Maria, nos Açores. Em 1424 o infante D. Henrique preparou uma esquadra, com o fim de occupar as Canarias, mas D. João I oppoz-se a isso perante as reclamações da Hespanha e a expedição não se realizou.

Em 1425 foi occupada a Ilha da Madeira e em 1434 Gil Eannes dobrou o Cabo Bojador, lançando por terra a crença nos phantasiosos horrores, que se diziam existir no Mar Tenebroso para alem desse cabo. Os navegadores portuguezes, seguindo na esteira de Gil Eannes, reconheceram em 1435 e 1436 a costa Africana até um pouco ao Norte do Cabo Branco; Affonso Gonçalves Baldaya descobriu o Rio do Ouro. Neste mesmo anno teve logar a mallograda expedição de Tanger, em que o infante D. Fernando ficou em poder dos mouros!

Em 1437 o piloto Diogo de Sevilha encontrou sete das ilhas dos Açores, seguindo as indicações de velhos portulanos italianos. Seguiu-se uma interrupção das navegações, em consequencia do desastre de Tanger e das perturbações internas, que tiveram logar por morte de D. Duarte.

Mas, apenas restabelecido o socego, em 1441, foram enviadas duas expedições na direcção da Guiné. Uma, commandada por Nuno Tristam, chegou ao Cabo Branco e o

mesmo fidalgo em 1445 foi até á Senegambia. A outra expedição, vizando só a fins commerciaes e commandada por Antão Gonçalves, trouxe alguns indigenas africanos para Portugal.

A par dos descobrimentos ia-se organizando a exploração commercial das novas regiões. Uns navios iam ao Rio do Ouro ou á bahia de Arguim buscar pelles, gommas, pó de ouro e escravos, emquanto outros procuravam o caminho das Indias. Os portuguezes começavam a comprehender as vantagens das emprezas do infante, appoiando-as enthusiasticamente, e todos queriam mandar navios para a Africa. Em 1445 nada menos de 36 navios se fizeram de vela para as costas africanas e em 1448 fundou-se um estabelecimento permanente, protegido por um forte, na bahia de Arguim, centro da região então explorada pelos portuguezes.

Em 1446 o infante comprou aos herdeiros do respectivo descobridor, João de Bettencourt, a Ilha de Lançarote nas Canarias. No entretanto, o rei D. Affonso V, movido pelo fervor religioso e pela ambição da gloria militar, procurava alargar os dominios portuguezes na Africa do Norte; em 1458 organizou-se uma expedição de 22:000 homens, que todavia se limitou á tomada de Alcacer.

O infante morreu em 1460, mas essa grande perda não interrompeu o progresso das navegações portuguezas. D. Affonso V incumbiu-se da continuação da sua obra e logo em 1461 mandou restaurar o forte de Arguim, para onde enviou duas expedições (1461-1462), que chegaram a S. Jorge da Mina. O rei fez um contracto com Fernando Gomez, pelo qual este se obrigava, mediante 300$000 réis annuaes, a explorar todos os annos 300 kilometros da costa, a partir da Serra Leoa. Foi em execução deste contracto que se attingiu o Cabo Catharina e se descobriram as ilhas de S. Thomé, Anno-Bom e Principe, primeiro chamada Santa Anna.

Em 1463 realizou-se uma nova expedição á costa de Marrocos; o rei atacou Tanger e Arzilla, mas foi repellido. Em 1471, tendo reunido uma frota de 477 velas e um exercito de 24:000 soldados, o rei conseguiu apoderar-se de Arzilla e Tanger rendeu-se sem resistencia.

Em 1481 subiu ao throno D. João II, talvez o primeiro dos monarchas portuguezes. No seu reinado continuou a luta contra os mouros, mas já com menor enthusiasmo, tendo os portuguezes apenas juntado Azamor aos seus dominios, em 1486. Tratou, porém, o rei de proteger e animar o commercio maritimo, fundando diversas feitorias na costa e construindo um forte em S. Jorge da Mina. Em 1484 Diogo Cão descobriu o Rio Congo, e explorou a costa de Angola até 200 milhas para o sul da foz desse rio, sem achar passagem para leste; o mesmo navegador e Diogo de Azambuja exploraram toda a Costa Occidental até Benguella. Tendo-se julgado possuir novas e seguras informações ácerca do reino do Preste João, Pedro da Covilhã e Affonso de Paiva partiram do Senegal, em direcção ao Egypto, para ahi colherem informações ácerca da Abyssinia, já identificada com o lendario imperio, e do caminho para a India.

Finalmente, em 1446, Bartholomeu Dias attingiu o celebre Cabo das Tormentas, no Extremo Sul da Africa, chamado da Boa-Esperança, porque, para alem delle, se extendia livre e sem obstaculos o caminho maritimo para a India. Bartholomeu Dias só viu o Cabo no seu regresso, tendo verificado que, depois de elle transposto, a costa da Africa se prolongava para o Norte. Pela mesma epoca, Pero da Covilham, levado por um navio arabe, desembarcou na India, visitou a Costa de Malabar e uma parte da Costa Oriental da Africa até Sofala, colhendo informações sobre Madagascar, e, de regresso ao Cairo, mandou a D. João II preciosas indicações sobre o caminho a seguir, da Guiné

até á India. Em 1492 Christovão Colombo descobrira o Novo-Mundo. Em 1495 morreu D. João II, sem ter visto o triumpho final corôar os seus porfiados esforços.

Coube esse prazer a D. Manuel, o Afortunado. Em 1497 Vasco da Gama partiu de Lisboa; fez escala em Santa Helena, dobrou o Cabo e no dia de Natal aportou a uma terra, que chamou Natal; assaltadas por uma tempestade, as suas caravellas passaram ao largo, sem vêr Sofala, e arribaram á foz do Zambeze. Vasco da Gama desembarcou em Moçambique e Mombaça e finalmente, tendo partido de Melinde, chegou a Calicut a 20 de maio de 1498.

Esta primeira viagem de Vasco da Gama constituiu, no dizer do Sr. Consiglieri Pedroso, a pagina mais dramatica da historia dos descobrimentos. Tudo conspirou contra elle, homens e elementos. O grande navegador teve de luctar com os perigos da passagem do Cabo, com as tempestades maritimas, contra as correntes contrarias do canal de Moçambique, contra a traição dos mouros de Mombaça, contra as intrigas do Samorim de Calicut, contra a hostilidade dos arabes desta villa e até contra a indisciplina das suas tripulações. Mas venceu, o caminho maritimo da India estava descoberto, Calicut, Cananor e as outras praças da costa de Malabar cahiam em poder dos navios portuguezes e Vasco da Gama, almirante do mar das Indias, regressava em triumpho á patria rejubilante!

Em 1500, Pedro Alvares Cabral descobriu o Brazil, por um feliz acaso, segundo a opinião geral e mais autorizada. Alguns escriptores sustentam, porém, opinião diversa. Com effeito, o tratado de Tordesillas entre Portugal e a Hespanha, celebrado em 1494, sob a mediação do Papa Alexandre VI, tinha determinado que todos os paizes descobertos, para alem duma linha traçada a 370 leguas para Oeste das ilhas de Cabo Verde, pertenceriam á Hespanha, cabendo a Portugal tudo o que ficasse para leste dessa

linha. Para não contradizer o tratado, Cabral, ao sahir de Lisboa, tomou dizem esses autores, ostensivamente outra direcção, mas em breve mudou o seu rumo para Occidente.

Em 1502, voltando á India, Vasco da Gama iniciou a sua occupação militar, construindo um forte em Cochim. Successivamente os dominios portuguezes foram alargando-se no Oriente; a elles vieram accrescer Ceylão em 1503, Negapatam e as Maldivas em 1507, Gôa em 1510, Malacca em 1511, Ormuz em 1515 e Diu em 1520. No Brazil fundavam-se successivamente o Maranhão em 1499-1500, San Salvador ou Bahia em 1501 e o Rio de Janeiro em 1567.

No entretanto, continuavam os descobrimentos. Em 1500 Côrte-Real descobria a Terra-Nova e a parte meridional do Groenland. Em 1530 era explorado o Golpho Persico e em 1541 Estevam da Gama e D. João de Castro exploravam o Mar Vermelho. Em 1520 embaixadores portuguezes eram enviados ao Negus da Abyssinia, tornando conhecido o seu paiz. Em 1511 Francisco Serrão e Antonio d'Abreu exploravam as Molucas; em 1526 Jorge de Menezes alcançava a Nova-Guiné; seguiam-se Sumatra, Borneo e as ilhas da Sonda, chegando os portuguezes até á Australia. Em 1517 Peres d'Andrade tocou nas ilhas de Poulo-Condor; em 1520 Fernão de Magalhães, cuja expedição deu pela primeira vez a volta á roda do mundo, descobriu o estreito, que tem o seu nome no Sul da America.

Emfim, a expansão dos portuguezes no Oriente chega ao seu apogeu, attingindo a China e o Japão. Em 1520 e 1521 os embaixadores portuguezes, tendo tocado em Cantão, foram enviados a Pekim e a Ning-Pó; os portuguezes não tentaram fazer conquistas nesta região, mas estabeleceram feitorias em Liam-Po, em Chin-Chão e nas ilhas de Sanchan e de Lampaçáo em 1547 e, emfim, em 1557 em Macau. O viajante Fernão Mendes Pinto descobriu em 1542 o archipelago do Japão, que foi visitado pelo apostolo das Indias,

S. Francisco Xavier, em 1549. Graças a estas feitorias do Extremo-Oriente, os portuguezes crearam um activo commercio entre a India, a China e o Japão.

O imperio colonial portuguez assumia então proporções de admiravel grandeza. Como diz Leroy-Beaulieu, a todos os logares, onde se podia traficar com vantagem, acudiam os aventureiros e mercadores de Lisboa. Tiveram entrepostos em Malacca para a parte das Indias, situada para alem da Peninsula, em Aden para a Arabia e o Egypto, em Ormuz para a Persia e o continente da Asia. Estabeleceram relações entre as suas feitorias de Africa, que lhes forneciam ouro em pó, e a India, onde encontravam generos em profusão. Traziam para a Europa especiarias, fazendas de algodão e de seda, perolas e outras mercadorias de pequeno volume; tinham-se estabelecido em Ceylão em 1518, tiveram tambem um estabelecimento em Cambaia, depois irradiaram por todo o archipelago da Sonda, em Java, nos Celebes, em Borneo. Estenderam ainda mais longe a sua esphera de acção. Graças aos seus missionarios, que os precederam no Japão e na China, poderam manter relações vantajosas com essas ricas regiões: fixaram-se em varios pontos e organizaram, entre o Japão, a China e a India, um trafico duma grande regularidade.

Mas nesta primeira phase gloriosa da epopeia maritima portugueza, não houve, a bem dizer, colonização, tratando-se apenas de organizar linhas de navegação e feitorias. Os logares, occupados nas costas da Africa eram simples escalas ou logares de descanço e de abastecimento para os navios, em pontos, que, pela sua situação geographica, dominavam as vias commerciaes; os primeiros navegadores crearam, de espaço a espaço, estabelecimentos desta natureza, em que não havia, muitas vezes, nem guarnições, nem funccionarios. Mais tarde, com o aperfeiçoamento da navegação, os navios poderam percorrer distancias maiores

sem parar e, então, essas estações perderam toda a sua importancia; o Cabo, que sempre tem estado em poder da nação senhora da India, bastou para as necessidades maritimas. De resto, os postos africanos estavam rodeados de populações em demasia selvagens para que entre ellas podesse prosperar o commercio e com terras pouco abundantes e pouco ferteis, que não podiam dar logar a exploração agricola. Os portuguezes tratavam de possuir não a India, mas o seu commercio, e toda a colonização portugueza foi inspirada por esse principio.

Outras causas concorriam ainda para impedir os portuguezes de emprehenderem uma verdadeira colonização. Os nobres, interessados sómente pelas guerras com Castella e contra os mouros, não procuravam, em geral, obter postos nas colonias. Os camponezes eram demasiados pobres, esmagados pelas exacções fiscaes, para poderem adquirir as cousas indispensaveis para o seu estabelecimento num paiz novo; apenas as provincias do Minho e Douro, de população mais laboriosa e rica, e o Algarve forneceram alguns colonos ás ilhas do Atlantico. A falta de meio circulante, absorvido pelas grandes importações do estrangeiro e pela preparação das frotas reaes, trazia grandes difficuldades á vida dos negociantes; eram os commerciantes estrangeiros, que pouco a pouco absorviam a maior parte do commercio de Lisboa e que adquiriam os productos coloniaes, caros demais para serem consumidos no paiz. Em vez de procurar remediar estes males, promovendo o progresso da agricultura e da industria, as côrtes e o rei limitavam-se a tomar medidas duramente restrictivas para o commercio dos estrangeiros.

D. Affonso V aggravou estes males, empobrecendo ainda mais o seu povo e gastando inutilmente nas colonias improductivas de Marrocos quantiosas sommas; os portuguezes nunca aproveitaram convenientemente as suas praças de

Norte da Africa, magnificas escolas commerciaes, que sempre decahiram depois de terem sahido do poder dos mouros. Em resumo, com a unica excepção das ilhas do Atlantico, colonizadas por algarvios e minhotos, raros foram os territorios explorados pelos portuguezes e pouco numerosos os povos por elles civilizados, apezar da grande extensão dos itinerarios percorridos.

A partir de 1530 a situação muda, indo alguns colonos portuguezes fixar-se em varios logares da Africa e da America. Por isso, D. João III é considerado como o verdadeiro fundador da colonização ultramarina portugueza, pois, com effeito, o seu governo decidira continuar a ampliar os ensaios anteriores de colonização. Povoaram-se as ilhas S. Nicolau, Boa-Vista, Maio e Santo Antão em Cabo Verde; o mesmo succedeu em S. Thomé; na Zambezia fundaram-se os presidios de Senna e Tete, ao mesmo tempo que ás feitorias commerciaes de Inhambane e Lourenço Marques vinha accrescer em 1544 a de Quelimane. Emfim o Brazil tornava-se o objectivo preferido da expansão portugueza.

A situação havia mudado tambem no continente. D. João II, restringindo as prerogativas dos nobres e supprimindo muitas das pensões que elles recebiam da corôa, reduziu alguns á pobreza, o que os obrigou a ir procurar meios de vida nas colonias. O proprio rei, interessando-se abertamente pelo commercio colonial, dava o exemplo aos fidalgos, que até então se tinham limitado a ser funccionarios coloniaes, desprezando as preoccupações mercantis. Os judeus, acolhidos com certa benevolencia, concorriam com a sua tradicional habilidade para o exito do trafico colonial. Mas, ao lado do commercio, em relativa florescencia, a agricultura e a industria jaziam no mais completo abandono e á emigração, como dissémos, só muito mais tarde se desinvolveu.

Mas a prosperidade relativa das colonias portuguezas

pouco durou. A desastrosa expedição contra os mouros, terminada pela derrota de Alcacer-Kibir, e a morte de D. Sebastião em 1578, fizeram cahir, em breve, como é sabido, Portugal e seus dominios sob o jugo hespanhol. Desde logo Portugal soffreu os ataques dos inimigos da Hespanha, especialmente dos hollandezes, que por uma activa concorrencia venciam os negociantes portuguezes no commercio do Japão e da India, ao mesmo tempo que se assenhoreavam das ilhas da Sonda, do Cabo da Boa-Esperança e da India, a que os Philippes, enthusiasmados com a exploração da America, não ligavam importancia. Os proprios portuguezes preferiam então ao monopolio do commercio do Oriente, já menos productivo e de difficil conservação, a frequencia das relações commerciaes com a America, mais proxima e cuja navegação dispunha da optima escala de Guiné e estava menos sujeita aos ataques dos corsarios. Mas não foram os hollandezes os unicos inimigos, que a união com a Hespanha trouxe a Portugal; juntaram-se-lhes ainda os inglezes e os francezes, que tentaram estabelecer no Brazil

Comprehende-se que os inimigos da Hespanha vizasse de preferencia as colonias portuguezas, formando mass menos compactas e menos defendidas e tendo maior impo tancia commercial. Por seu lado, os povos da India e Persia prestavam geralmente auxilio aos nossos inimigo

Não devemos, porém, attribuir aos Philippes a respons bilidade exclusiva da nossa ruina colonial, antes devem filia la na decadencia da nossa nacionalidade, que já n tinha levado á perda da independencia. E a prova é qu os ataques ás nossas colonias precedem 1580 e vão alen de 1640; por isso, diz Oliveira Martins, pode affirmar-s que a India se teria perdido, embora os Philippes nã reinassem na Hespanha.

Mas, ao lado desta causa essencial, não ha duvida que

governo desastroso dos Philippes prejudicou altamente o nosso imperio colonial. A elle se podem attribuir os seguintes effeitos deploraveis: — *a*) Fez nos compartilhar das inimizades e das guerras da Hespanha; — *b*) Empobreceu consideravelmente o nosso paiz, diminuindo assim os seus recursos de expansão colonial; — *c*) Infatuado com as suas possessões da America, desprezou quasi por completo as suas novas adquisições no Oriente; — *d*) Destruiu em serviço da sua politica europeia a maior parte das forças navaes portuguezas. Se as tivessem conservado, decerto os portuguezes teriam podido luctar, com egualdade, senão com vantagem, com os outros povos europeus, ao tempo ainda sem grande poder maritimo; — *e*) Perseguiu com medidas vexatorias os commerciantes portuguezes, prohibindo-lhes, por exemplo o commercio com as Molucas, possessão de Portugal, e com as Philippinas, possessão hespanhola; — *f*) Dominados pelo falso conceito de que a exportação dos metaes preciosos era uma causa de ruina para um paiz, prohibiram-na, arruinando assim o commercio da India, que sempre teve como elemento fundamental a absorpção por esse paiz da prata e do ouro europeus.

Assim, quando se fez a restauração de Portugal, apenas se salvaram das suas colonias o Brazil, as colonias africanas, embora já reduzidas, e alguns estabelecimentos no Oriente.

Mas a restauração não trouxe a pacificação nas colonias. Desde o seculo XVI até ao fim do seculo XVIII as colonias e o commercio da India e do Novo-Mundo foram causa constante de guerras sangrentas. Quando se pensa, diz com razão Molinari, nas torrentes de sangue exparsas, nos immensos capitaes anniquilados nesses conflictos desastrosos, emfim, quando se considera a raiva cega com que os povos da Europa se disputavam essas regiões outr'ora quasi desertas, somos levados a perguntar-nos a nós

mesmos se os grandes navegadores do seculo XVI não deram aos europeus um presente funesto! Mais fraco e mais pobre, Portugal não podia deixar de ser vencido na lucta que lhe moviam os hollandezes e os inglezes.

Precisando de allianças, Portugal fez logo um tratado com a Hollanda, obrigando-se a não reivindicar mais as colonias, que estivessem em poder dos hollandezes um anno depois da conclusão do tratado. Os hollandezes aproveitaram-se desse prazo, tomando-nos ainda Malacca, S. Thomé, Angola e parte de Ceylão. Felizmente a revolta dos portuguezes no Brazil e o seu ataque aos estabelecimentos hollandezes vieram romper o funesto pacto. A paz com a Hollanda concluira-se em 1641 por dez annos; em 1651 reabriram-se as hostilidades, só sendo assignado um novo tratado de paz em 1669, em virtude do qual recuperámos o Brazil, mas perdemos a India.

Em 1661, procurando a alliança da Inglaterra contra a Hespanha, deu Portugal em dote á infanta D. Catharina, noiva de Carlos II de Inglaterra, Bombaim, Galle na ilha de Ceylão e Tanger! Interpretando abusivamente o tratado respectivo, a Inglaterra apoderou-se de varias povoações, nos arredores de Bombaim. Já antes disso a Companhia Ingleza da India tinha guerreado os portuguezes, auxiliada pelo Grão-Mogol; só na batalha de Surat contra os inglezes pereceram 400 a 500 portuguezes. Os inglezes e os hollandezes tornaram-se depois quasi unicos senhores da India, degladiando-se entre si, como veremos.

No seculo XVII a situação das colonias portuguezas era já bem pouco florescente. Os raros estabelecimentos da India, sujeitos a constantes ataques, eram apenas uma fonte de encargos para a metropole; Macau pouca importancia commercial tinha ainda; a Africa Oriental abandonada era apenas um especie de dotação para o respectivo governador, que realizava lucros abundantes com a sua

administração e o seu commercio; S. Thomé, o Principe e Cabo Verde vegetavam miseravelmente, sem commercio e quasi sem occupação real do territorio; a Madeira e os Açores, privados de meios de communicação sufficientes e onerados de impostos, pouco rendiam, luctando com frequentes crises economicas. Apenas Angola, pelo trafico dos escravos, sua quasi unica fonte de receita, e o Brazil enriqueciam o thesouro da metropole com valiosos subsidios annuaes.

Nos fins do seculo XVIII, o governo do marquez de Pombal tambem fez sentir a sua acção reformadora na nossa politica colonial. Pombal decretou a egualdade entre os indigenas das colonias e os nacionaes da metropole, estatuindo penas para os que por algum modo pretendessem manter tal distincção. O mesmo estadista foi tambem o creador das companhias coloniaes do Maranhão e de Pernambuco, cuja organização e effeitos mais tarde estudaremos.

O grande Marquez, reorganizando a administração, supprimindo os privilegios dos donatarios e aumentando a introducção de escravos, favoreceu os progressos da agricultura do Brazil, mas prejudicou ao mesmo tempo essa colonia pela creação de varios monopolios e privilegios. Na India tambem se alcançaram alguns melhoramentos sob este habil ministerio.

D. Maria I e o seu reaccionario governo, permittindo á Inglaterra a absorpção de quasi todo o nosso commercio, nenhum esforço empregaram para melhorar a situação dos dominios coloniaes portuguezes. E todavia as circumstancias eram favoraveis nessa data, em que a agricultura brazileira soffria a feliz influencia das medidas pombalinas e o commercio da colonia ampliava a cifra das suas exportações; mas os portuguezes continuavam a deixar grande parte desse commercio nas mãos dos estrangeiros e a

descurarem a fabricação de productos, com que poderiam abastecer os mercados coloniaes.

Portanto, no seculo XVIII, a colonização não exerceu uma influencia benefica sobre Portugal, antes diminuiu a força economica da metropole, que vivia artificialmente das receitas coloniaes. A indolencia do povo, a má organização politica e administrativa do Estado e a incapacidade de quasi todos os que dirigiram o seu governo fizeram com que os portuguezes buscassem viver á custa das colonias, sem trabalhar, em vez de procurarem na colonização um meio de desinvolverem os recursos nacionaes. Dado este principio, a dominação portugueza não podia deixar de enfraquecer gradualmente nas colonias e estas não podiam deixar de continuar no seu triste pendor de decadencia.

No seculo XIX a transferencia da monarchia portugueza para o Brazil levou á proclamação da independencia da principal das nossas colonias. O Brazil tinha progredido com as guerras maritimas do principio do seculo, ao contrario das demais fazendas, porque, graças á alliança de Portugal com a Inglaterra, senhora dos mares, o primeiro não sentiu as terriveis consequencias dessas luctas, como as sentiram as segundas. Com a estada de D. João VI no Brazil, foram abertos os seus portos ao commercio estrangeiro e decretado o livre exercicio das industrias, medidas que muito contribuiram para os progressos locaes.

As luctas civis, que dividiram o paiz ainda na primeira metade do seculo XIX, impediram-no de trabalhar afincadamente no progresso das suas colonias. As más circumstancias do thesouro nacional concorreram tambem para addiar por muito tempo a obra da restauração colonial.

A Carta Constitucional concedera aos indigenas das colonias a qualidade de cidadãos portuguezes e ampliara ás colonias todas as disposições referentes á conservação e protecção do territorio nacional. A suppressão da escravi-

dão iniciou a nova phase de reconstrucção colonial, em que se attendeu sobretudo aos estabelecimentos da Africa. Iniciou-se a occupação real, ainda muito insufficiente, desses vastos territorios, supprimiram-se nelles os monopolios e procurou-se melhorar os seus meios de communicação com a metropole. Mórmente, a partir de 1869 e 1870, tem-se trabalhado activamente em Portugal no intuito de restaurar o progresso das colonias antigas e de desinvolver e organizar as novas colonias de Africa. Essa obra tem encontrado, todavia, numerosos obstaculos na falta de recursos nacionaes e nas rivalidades dos povos concorrentes, concretizadas por vezes em enxovalhos deprimentes para a velha patria portugueza!

Nos ultimos annos o esforço de regeneração colonial tem-se felizmente accentuado cada vez mais entre nós. Portugal, despertado do torpor pela ancia devoradora dos seus vizinhos e concorrentes, vae comprehendendo que as suas colonias lhe permittem aspirar ainda a um largo futuro de força e de opulencia. Por isso, a expansão colonial vae-se convertendo na preoccupação dominante da vida social portugueza. As guerras coloniaes dos ultimos annos reproduziram as façanhas epicas dos nossos antigos conquistadores e fortaleceram, aos olhos do mundo inteiro, o prestigio nacional abalado! Com razão escreve o Sr. Almada Negreiros: «A febre colonizadora, que invadiu a Europa, attingiu por sua vez o povo lusitano e, nestes ultimos dez annos, nenhuma outra nação, dispondo de recursos tão fracos, trabalhou em Africa com tão energica vontade».

Portugal, que a tudo preferiu a India, onde só conserva vestigios do seu antigo poder, e depois o Brazil, que se tornou independente, é hoje quasi exclusivamente uma potencia colonial africana. Mas, reduzido como se acha, o dominio colonial portuguez constitue ainda um vasto imperio, sufficiente para a expansão de todas as energias

nacionaes e capaz de enriquecer e de engrandeder a respectiva metropole. Ao terminar a exposição da evolução geral da colonização portugueza, cumpre-nos apenas exprimir um voto sincero, para que a politica colonial se torne para todos os portuguezes a base de qualquer orientação politica e para que, com a melhoria administrativa interna, coincida o progresso da valorização economica e da organização social das nossas colonias.

No estudo, que até aqui temos feito, procurámos apenas traçar as linhas geraes e indicar summariamente as successivas phases da historia da colonização portugueza. Completaremos agora este insufficientissimo resumo, estudando, em especial, a historia de cada colonia portugueza.

Açores e Madeira. — Nos primeiros tempos da nossa historia colonial, a descoberta conferiu direitos semelhantes aos que á conquista attribuia o direito medieval, sendo geralmente os navegadores investidos nas capitanias em que se dividia o novo territorio. A Madeira e Porto Santo foram divididas em 1425 nas duas capitanias de Funchal e de Machico, doadas a Zarco e a Tristão Vaz; egual systema foi seguido nos Açores. Apezar da doçura do clima e da fertilidade do solo, o desinvolvimento destas colonias foi, a principio, bastante lento; em 1455, trinta annos depois da chegada dos primeiros colonos, só havia na Madeira 800 homens aptos a pegar em armas. Todavia o progresso era continuo; o Funchal foi villa em 1451 e cidade em 1508.

No seculo xv a Madeira contava quatro povoações, já de relativa importancia, produzia cereaes para o seu consumo e exportava assucar, cuja producção era approximadamente de 2:000 arrobas, trigo e madeira; a cultura da canna de assucar, dos cereaes e da vinha fazia-se já com grande exito. Nos Açores a população era menos numerosa e em

1450, quando tres dessas ilhas foram convertidas em capitanias, parece que a cultura estava apenas começada. Mas, no fim do seculo XV, já se notavam accentuados progressos; os direitos reaes sobre as ilhas de S. Miguel, Santa Maria, Fayal, S. Jorge e Graciosa eram arrendados em 1494 por 1.300:000 réis (cerca de 8 contos da nossa moeda actual); a Madeira produzia, em 1493, 80:000 arrobas de assucar, 40 vezes mais do que em 1455.

Em 1580 a ilha Terceira dava a primeira prova brilhante do seu grande patriotismo, tendo sido a unica colonia que se recusou a reconhecer a legitimidade do dominio hespanhol e resistindo energicamente a Philippe I em 1581.

No seculo XVI as colonias do Atlantico, proximas da metropole, de facil defeza e prestando-se admiravelmente á fixação dos europeus, continuavam a prosperar, apezar do abandono em que as deixava a metropole, para cujas receitas concorriam todavia com avultadas sommas. Os Açores ainda só parcialmente estavam occupados, concentrando-se os europeus principalmente na Terceira, de mais facil accesso, e em S. Miguel, de maior extensão. Em 1581 a Terceira tinha uma milicia de 9:000 homens; Angra e S. Miguel contavam 10:000 habitantes; as exportações de milho, de gado, de plantas tincturiaes eram consideraveis e as receitas para o thesouro real montavam a 30 milhões de reaes (cerca de 160 contos hoje). A Madeira ainda estava mais florescente, dando ao rei em 1557 um rendimento quasi egual ao dos Açores, produzindo 60:000 arrobas de assucar da melhor qualidade e vendendo os seus vinhos por toda a Europa até ao mar Baltico. Assim as colonias do Atlantico, juntamente com S. Thomé, apezar da sua pequena extensão, nem toda susceptivel de cultura, e apezar dos defeitos da sua administração e dos males do seu regimen economico, davam á metropole um lucro superior ao que ella tirava das suas colonias da India!

No seculo XVIII os Açores e a Madeira, sacrificados pelo regimen predial, que dava aos senhores da nobreza e ao clero a propriedade da maior parte das terras, oneradas de impostos e sem vias de communicação sufficientes, decahiram, reduzindo-se sensivelmente o seu rendimento para o thesouro da metropole. A sua população aumentava incessantemente e, prohibida de se empregar no exercicio de industrias, tinha de emigrar; d'ahi resultavam crises graves, principalmente nos Açores, privados da riqueza, que os seus vinhos garantiam á Madeira; só o Brazil lucrava com estes males, que lhe forneciam numerosos colonos. Já nesta epocha o commercio, especialmente o vinicola, estava na sua maior parte na mão dos inglezes e hollandezes.

O trafico auxiliou muito a exploração das selvas açorianas e dos cannaviaes de assucar madeirenses, tendo sido extincto nestas provincias ao mesmo tempo que na metropole pelos regios avisos de 7 de janeiro de 1767 e de 22 de fevereiro de 1776, seguidos do decreto de 10 de março de 1800.

Como é sabido, os Açores e a Madeira não são hoje considerados como colonias, mas sim como partes da metropole, e natural é que assim seja. Com effeito, as ilhas do Atlantico, povoadas e agricultadas, dando, como diz Oliveira Martins, a primeira prova da capacidade colonial dos portuguezes, em breve espaço adquiriram uma physionomia europeia; eram como pedaços de Portugal, destacados do continente, embora só muito mais tarde a administração tivesse consagrado esse facto.

CABO VERDE. — As ilhas de Cabo Verde foram descobertas em 1460 pelo portuguez Diogo Gomes e o genovez Antonio de Noli. Tendo sido doadas ao infante D. Fernando, procurou este seguir nessas ilhas deshabitadas o systema, que

tão bem provára nos Açores e na Madeira; neste intuito, procurou povoa-las com creados seus e gente da Guiné, mas o exito obtido foi muito relativo. O primeiro capitão-mór de S. Thiago foi o seu descobridor Antonio de Noli, que procurou desbravar as suas terras com o pequeno nucleo de povoação constituido. A doação, feita ao infante D. Fernando em 1460, foi ampliada em 1466 pela concessão aos habitantes europeus de Cabo Verde do privilegio exclusivo do commercio, na parte da costa africana entre o rio Senegal e a Serra-Leoa.

Por morte do infante D. Fernando, em 1489, foi a respectiva doação transferida para D. Manuel, duque de Beja, dividindo-se a ilha de S. Thiago em duas capitanias, a da Ribeira Grande e a de Alcatrazes. Por esta epocha fixaram-se em Cabo Verde alguns fidalgos da côrte de D. João II, que se entregavam ao commercio com a Guiné. Em 1510 foi extincta a capitania de Alcatrazes, que tinha sido arrasada por ordem regia, dividindo-se as terras do Norte em sesmarias e capellas. Nesta data já a população tinha aumentado e crescia cada vez mais com a importação dos negros da Guiné, a cidade da Ribeira Grande progredia e embellezava-se, constituindo-se uma camara municipal e nomeando o rei varios corregedores.

No principio do seculo XVI foram enviados alguns degredados para Cabo Verde, que, não estando sujeitos a um bom regimen disciplinar e levados pelos seus maus instinctos, foram um pernicioso elemento de desordem e de desmoralização para a população indigena. Com a combinação destes diversos elementos, iniciava-se já então em Cabo Verde a formação duma população mestiça. No entretanto essa população, principalmente os nobres e os judeus que della faziam parte, entregava-se activamente ao commercio, que prosperava, apesar dos impostos esmagadores, que o oneravam.

Em 1515 D. Manuel prohibiu aos nobres e judeus a residencia na Ribeira Grande, salvo quando possuissem uma provisão especial. O mesmo rei, de 1516 a 1518, promulgou medidas muito oppressivas para a cobrança dos impostos, que prejudicaram consideravelmente o commercio cabo-verdiano. Em 1530 foi nomeado capitão-mór da Ribeira Grande, Martim Affonso, sendo autorisado por cartas regias de 1530, 1532 e 1534 a repartir pelos colonos, como sesmarias, todas as terras ainda não occcupadas.

Como já dissemos, foi com o governo de D. João III que realmente se iniciou a colonização portugueza e as ilhas de Cabo Verde, onde a população tinha medrado ao abandono, foram as primeiras a chamar a attenção do esclarecido monarcha. Povoaram-se S. Nicolau, Boa-Vista, Maio e S.to Antão, reviram-se e confirmaram-se as doações e applicou-se a lei das sesmarias a esses territorios novos, em que tão necessario se tornava impedir o desleixo e a ociosidade dos colonos.

Apenas a perseguição contra os judeus constituiu uma mancha na habil politica desse governo, que bastante prejudicou o commercio colonial. Todavia, graças ás primeiras medidas, que citámos, a população cresceu tanto que se tornou necessario em 1532 crear um bispado, independente do de Funchal, em Cabo Verde, que só, porém, foi provido em 1534. Apesar dos prejuizos causados ao seu commercio pela intolerancia religiosa e tendendo já a reduzir-se a um simples entreposto dos escravos, todavia, ainda em 1551 a cidade da Ribeira, ou antes, a ilha de S. Thiago rendia para o erario regio cerca de 15:000 ducados.

Em 1553 vieram alguns franciscanos missionar em Cabo Verde, mas com fraco resultado. O grande mal, de que a provincia soffria, era a pessima administração dos seus

capitães-móres, cujos abusos os envolviam em frequentes contendas com a aristocracia local ou com o clero. Já em 1570 se começavam a sentir os maus effeitos destas intrigas e dissensões, que naturalmente suscitavam graves empecilhos e difficuldades ao commercio. Ao mesmo tempo piratas de todas as nações infestavam os mares do archipelago e da Guiné, tornando difficeis e perigosas as communicações entre elles. Em 1582, em 1583 e em 1595 a cidade da Ribeira Grande foi posta a saque!

Em 1592 reformou-se a administração da colonia, sendo os capitães-mores substituidos por capitães-geraes, com jurisdicção em todas as ilhas e residencia em S. Thiago. Por esse tempo, sob o dominio dos Philippes, o commercio dos escravos ampliava-se, encontrando um novo mercado nas colonias hespanholas e, por isso, o rendimento da colonia subia a 30:000 ducados. Mas o commercio estava decadente, tendo os portuguezes da Senegambia e da Guiné passado a commerciar mais com os inglezes e hollandezes, apesar das prohibições legaes, do que com os habitantes da metropole e de Cabo Verde.

Em 1604 os jesuitas vieram-se estabelecer nesta colonia e em 1620 decretou-se a remessa para ella das mulheres degredadas do Brazil, afim de nella se desinvolver mais a população branca do que a população mulata; mas, na realidade, estas mulheres continuaram a ter mais relações com os pretos e mulatos, que faziam maiores sacrificios para as possuir do que os brancos. Em 1623 organizou-se a justiça provincial, confiada a magistrados, chamados ouvidores.

Em 1647 os capuchos vieram tambem estabelecer-se em Cabo Verde. Não faltavam os missionarios, mas nem por isso era menor a falta de cultura da população, que excitou em 1652 a indignação do padre Antonio Vieira, ao parar em S. Thiago, na sua viagem para o Maranhão.

De todos os frades, os mais dignos e zelosos eram os capuchos, que construiram o seu convento da Ribeira Grande em 1657; os bispos tambem só depois de 1674 trataram activamente de converter e instruir os habitantes.

Inspirando-se em intuitos religiosos, por vezes, os proprietarios da ilha manumittiam grande numero de escravos, que, formando nucleos independentes de população, se iam estabelecer em regiões desoccupadas do archipelago. Foi assim que se iniciou a povoação da ilha Brava, para onde só foram em 1680 algumas familias brancas, fugidas da ilha do Fogo, onde uma erupção vulcanica arrasara as suas propriedades. Durante todo o seculo XVII a situação de Cabo Verde foi miseravel; muitos habitantes brancos tinham partido, fugindo ás incursões dos corsarios. Cabo Verde, S. Thomé e Principe pouco mais eram do que depositos dos escravos, vindos da Guiné. As invasões dos francezes em 1712 vieram aggravar ainda a situação da provincia. Os brancos fugiam para Portugal e os negros, roubados e violentados nas suas aldeias da costa, abrigavam-se nas montanhas do interior.

Nesta critica situação, os annos de secca, provocando fomes horriveis, vinham ainda diminuir o numero da população. A crise de fome de 1747 durou dois annos, a de 1773 durou tres annos e foi seguida duma epidemia e houve ainda uma terceira de egual duração. Em 1753 decretou-se que todos os degredados fossem mandados unicamente para Cabo Verde. Mas o marquez de Pombal veiu acudir felizmente a esta ruina da colonia, que dia a dia se aggravava. Cabo Verde, infeudado em 1756 á Companhia do Grão-Pará e Maranhão, passou em 1780 para a Companhia do Exclusivo do Commercio da Costa de Africa, em cujo poder ficou o seu commercio até ao fim do seculo. Graças a este novo regimen, as ilhas prosperaram em

população e producção, iniciando varias culturas novas: o annil em 1701, a urzella em 1730, o senne em 1783 e o café em 1790, e depois disso ainda o assucar, a purgueira e o sal. Ao mesmo tempo desinvolvia-se o commercio de escravos, graças á constituição da Companhia do Grão Pará.

Pouco durou este rejuvenescimento. A dissolução das Companhias e a prohibição do commercio com os estrangeiros, imposta pelas cartas regias de 1811 e de 1822, geraram, de novo, a decadencia. Ia-se tratando sempre, comtudo, da organização da provincia. Em 1815 foram nella instituidas as juntas de fazenda, com plenos poderes para cobrarem as receitas e ordenarem as despezas; em 1811 fôra creada uma junta do melhoramento da agricultura, com o fim de fazer concessões de terras incultas e fiscalizar o cumprimento dos respectivos contractos; em 1817 foi creada pelo governo a primeira escola de instrucção primaria.

Em 1820 foram enviados para Cabo Verde alguns exilados politicos, cuja influencia na provincia pouco se fez sentir. Em 1833 procurou-se refazer a organização ecclesiastica da provincia, onde o culto estava quasi completamente abandonado, convidando-se 200 padres para nella se fixarem; em 1834 alterou-se a organização judicial, substituindo os ouvidores por juizes de 1.ª instancia, e fez-se uma reforma administrativa, creando governadores civis coloniaes, que teve uma duração ephemera.

Em 1835 autorisou-se o governador a dispôr dum subsidio annual, em ordem a promover o aumento da população da provincia, o que bem prova quanto ella era ainda escassa, e no mesmo anno tratou-se de organizar a instrucção na provincia, pondo-a a cargo de professores devidamente habilitados. Em 1836 foi o capitão general substituido por um governador, com attribuições adminis-

trativas, civis e militares, mas sem ingerencia na vida judicial, assistido dum conselho de governo, que o substituia nos seus impedimentos e por elle devia ser ouvido em todos os negocios de importancia. Em 1837 foram instituidas as Juntas de Justiça, destinadas a conhecer em ultima instancia das causas crimes, afim de se evitarem as despezas e demoras, que resultavam da vinda para a metropole dos processos em recurso.

Na historia da colonização de Cabo Verde o que resalta com mais evidencia são os defeitos da sua administração. Dos sessenta e nove governadores, que houve na provincia de 1592 a 1842, cerca de vinte morreram, foram derrubados por revoltas ou obrigados a voltar para Portugal. Felizmente a situação mudou consideravelmente na segunda metade do seculo passado.

Guiné. — A costa da Guiné Portugueza, que não corresponde exactamente á antiga Guiné de Cabo Verde, foi descoberta em 1447 por Nuno Tristão e Alvaro Fernandez. O clima dessa região não permittia nella a fixação de europeus, mas estes ao chegarem encontraram nos estuarios dos rios e nas lagoas da costa grupos numerosos de negros, graças aos quaes ficava garantida a cultura da terra. O commercio apresentou-se pois, desde logo, como a melhor forma de exploração destas terras insalubres e de preferencia o commercio dos negros, em que se occupavam desde tempos immemoriaes os barbaros, a quem nós mesmos comprámos os primeiros escravos da Guiné. O commercio da Guiné prosperou tão rapidamente que já em 1445 trinta e cinco navios se faziam de vela para a sua costa.

Desde 1448 procuraram-se estabelecer relações commerciaes com o paiz de Bodumal, 50 milhas ao sul do rio Senegal, as quaes já existiam em 1445, e, neste mesmo

anno, entabolaram-se eguaes relações com toda a região do Senegal. É notavel que Azurara, fallando, na sua chronica da descoberta e conquista da Guiné, do commercio de Portugal com o ultramar, não se refira á Guiné, pois as trocas com ella eram já activas á data em que elle escreveu, cerca de 1450. Segundo Lannoy o silencio do chronista resulta de ser esse commercio na sua maior parte de escravos, o que era condemnado pelas ideias christãs e reprovado por muitos homens dessa epocha; ora Azurara mostra nos seus escriptos uma sincera indignação pelo commercio de carne humana e por isso preferiu naturalmente não se referir ao que elle consideraria uma mancha no quadro glorioso das nossas façanhas de alem-mar.

No reinado de D. Affonso V a situação economica de Portugal foi tão precaria, que os seus habitantes até quasi abandonaram, depois de 1475, o commercio com a Guiné, comquanto este estivesse em plena florescencia, apesar da sua ainda curta duração.

D. João II fundou na costa occidental da Africa o estabelecimento de S. Jorge da Mina, cujos progressos foram tão rapidos que, tres annos depois da sua fundação, em 1482, lhe foi concedido um foral e o titulo de cidade. D'ahi se exportava ouro, marfim, assucar, cera e pimenta; no principio do seculo XVI avaliavam-se em 160:000 dobras (cerca de duzentos contos) as compras de ouro, que o rei ahi fazia, pagando em fazendas de linho e algodão e em collares de cobre.

Em 1488 veiu a Lisboa um principe do Senegal pedir auxilio ao rei. O principe foi baptisado e prestou juramento de fidelidade e vassalagem, dando-lhe o rei o auxilio duma frota commandada por Pero Vaz da Cunha para se reapoderar dos seus Estados tomados por um usurpador. Mas o almirante portuguez assassinou barbaramente o principe

senegalez a seu bordo, o que nos concitou o odio de todos os habitantes do Senegal e tornou impossivel a continuação do commercio com tal região.

As tentativas de verdadeira colonização no reinado de D. João III não modificaram a situação da Guiné, em que as agruras do clima e a absorpção pelo commercio do ouro e dos escravos tornavam impossivel o emprego duma forma mais perfeita de colonização. Com a descoberta da India, a Guiné passou a ser desprezada pelos governos da metropole. Apenas os interessava ainda o estabelecimento de S. Jorge da Mina e seus annexos, cujo intenso commercio de ouro rendia para o Estado 100:000 ducados por anno; todo o restante da costa, de Arguim ao Benin, foi abandonado á exploração de concessionarios e donatarios ou dos habitantes de Cabo Verde e de S. Thomé.

Em 1553 foram para a Guiné os primeiros missionarios franciscanos, cuja catechese não obteve grande exito, e, a contar do anno seguinte, os bispos de Cabo Verde enviaram annualmente alguns padres a evangelizar na costa da Africa.

No seculo XVI já os negociantes de S. Thiago iam estabelecendo de preferencia as suas feitorias entre os rios Casamança e Grande, ao longo dos rios Cacheu, Guinala, Casamança e Geba. Em 1607 o rei de Guinala cedeu aos portuguezes a ilha de Bolama, para que elles ahi se estabelecessem e defendessem o seu reino contra as incursões dos Bijagoz.

No seculo XVII os hollandezes occuparam os portos portuguezes da Guiné, tomando, em 1637, sem dispararem um tiro, a fortaleza de S. Jorge da Mina, principal dos nossos estabelecimentos. Á data da restauração de Portugal, em 1640, os hollandezes estavam senhores do golpho da Guiné, em que os portuguezes quasi já não possuiam nenhum estabelecimento, tomando ainda em 1641 a ilha

de Anno-Bom, optima escala para os seus navios negreiros. D. Pedro II mandou reoccupar os antigos postos portuguezes junto dos rios africanos, e designadamente os de Cacheu e da ilha de Bissau, e fez construir em 1680 o forte de S. João Baptista d'Ajudá, na costa do Dahomey.

Em 1657 alguns frades capuchinhos foram missionar para Cacheu, onde fundaram um hospicio. Em 1690 foi creada a Companhia de Cacheu e de Cabo Verde, a quem, a troco dum emprestimo e da entrega duma parte dos lucros ao thesouro real, foi permittido exportar para as colonias hespanholas, no prazo de seis annos e oito mezes, trinta mil pretos. Esta companhia, pessimamente organizada, em breve se dissolveu, tendo dado uma animação ephemera ao commercio da Guiné.

De resto, as possessões readquiridas pelos portuguezes não mantinham um commercio directo com a metropole; destinadas sómente a fornecer negros para o Brazil, estavam em certo modo dependentes do governo da Bahia, que pagava parte das despezas da sua administração. No principio do seculo XVIII, os portuguezes transportaram para o Brazil o commercio que ahi faziam. Comtudo, pela mesma epocha, um jesuita, Manuel de Barros, percorreu toda a costa da Guiné até á Serra Leoa, sendo o seu exemplo seguido por outros missionarios, alguns dos quaes fizeram grande numero de conversões.

Em 1775 a Guiné passou a depender da Companhia do Grão Pará e Maranhão, desinvolvendo-se por isso muito o seu commercio de escravos. A Companhia extinguiu-se em 1778 e foi substituida pela Companhia do commercio exclusivo das ilhas de Cabo Verde, Bissau e Cacheu, cuja existencia, attribulada e sem beneficio algum para a colonia, acabou em 1786.

Pelos tratados de S.to Ildefonso de 1777 e do Prado de 1778, Portugal tinha reduzido ainda mais os seus dominios

no golpho da Guiné, cedendo á Hespanha as ilhas de Fernando-Pó e Anno-Bom.

Na ideia de aumentar a nossa força em Bissau e Cacheu, decretou-se em 1801 a remessa para essa região de todos os condemnados á pena de deportação em Africa. O abandono, em que se achava a Guiné, prestava-se ás incursões dos outros povos e assim vêmos em 1827 os francezes cubiçarem a região do rio Casamança, occupando a sua foz e estabelecendo-se na ilha dos Mosquitos, sem opposição nenhuma. Só em 1830 o governo portuguez começou a tomar providencias para obstar ás incursões dos francezes.

Despertados então pela cubiça dos estranhos, construimos uma fortaleza em Bolama em 1830 e outra em Bolor em 1831 e um negociante iniciou a exploração agricola da ilha das Gallinhas.

Até 1834 a Guiné esteve dividida em dois districtos, Bissau e Cacheu, cujos governadores estavam subordinados ao governador de Cabo Verde e accumulavam as funcções administrativas e judiciaes. Em 1834 foram os governadores apenas investidos de attribuições administrativas e militares, creando-se um certo numero de empregados fiscaes, mas não se providenciou ácerca da administração da justiça, o que obrigou os governadores a continuarem no desempenho de funcções judiciaes. Os decretos de 7 de dezembro de 1837, reorganizando a administração civil e judiciaria das colonias portuguezas, não alteraram o anterior estado de cousas na Guiné. Emfim, em 1844 foram expressamente conferidos poderes judiciaes aos governadores da provincia.

Os inglezes, fundando-se numa pretendida cessão feita em 1792, contestaram os direitos dos portuguezes sobre a ilha de Bolama; pelo protocollo de Lisboa de 13 janeiro de 1868 foi a decisão da contenda entregue

arbitragem do presidente da Republica dos Estados-Unidos da America, que proferiu, a 21 de abril de 1870, uma sentença favoravel a Portugal.

Os estabelecimentos portuguezes e os estabelecimentos francezes achavam-se nesta epocha ainda misturados confusamente ao longo da costa, o que originava continuas difficuldades. Pelo tratado de 12 de maio de 1886 cedeu-se á França Ziguinchor e o seu territorio nas margens de Casamança e ficaram os dois Estados com possessões bem distinctas, tendo procedido á respectiva delimitação uma commissão mixta de representantes dos dois paizes.

S. Thomé e Principe. — Parece que a ilha de S. Thomé foi descoberta a 21 de dezembro de 1470 por João de Santarem e Pero d'Escobar. Em 1485 o rei deu-a como capitania a João de Paiva, concedendo varios privilegios aos que a fossem habitar, entre os quaes o do exercicio do commercio nos cinco rios situados para além da fortaleza de S. Jorge da Mina e dando á ilha um foral. Por morte de João de Paiva a capitania passou a João Pereira em 1490 e em 1493, por egual motivo, foi dada a Alvaro de Caminha.

Por essa epocha tinham sido arrancados aos judeus portuguezes os seus filhos para serem baptisados; foram elles entregues a Caminha, juntamente com alguns degredados, para assim se povoar a ilha, dando-se, com esse fim, a cada um uma escrava. No mesmo anno de 1493 ampliaram-se os privilegios concedidos á população de S. Thomé, sendo-lhe permittido o commercio em toda a costa até ao rio Real e a costa de Manicongo e na ilha de Fernando Pó, com excepção dos logares em que houvesse ouro e com a obrigação para o administrador de S. Jorge da Mina de lhe comprar por um certo preço toda a pimenta que trouxessem. Emfim, até se admittiu que os degredados

pudessem vir á metropole tratar dos seus negocios com um salvo-conducto, passado pelo capitão-mór.

Assim a colonização de S. Thomé iniciava-se pela formação duma população mestiça, fusão de varias raças. Em 1500 D. Manuel isentou de impostos as mercadorias trazidas ao reino ou delle levadas por negociantes de S. Thomé e ampliou o seu direito de commerciarem ás costas da Mina e do Benin. Neste mesmo anno chegaram á ilha frades de S.to Agostinho, os primeiros missionarios, cuja tarefa era tão necessaria, dada a qualidade da população da ilha e os seus vicios e maus instinctos, e tão difficil, pelas discordias constantes entre as autoridades da colonia e as suas contendas com o clero.

Foi egualmente em 1500 que se concedeu hereditariamente a ilha do Pincipe a Antonio Carneiro, com a obrigação de a povoar, e se deram aos seus habitantes um foral e privilegios eguaes aos outorgados em S. Thomé.

Por uma carta regia de 1515 foi restituida a liberdade ás mulheres escravas pertencentes, como dissemos, aos habitantes de S. Thomé e egual concessão foi feita em 1517 aos escravos dados aos primeiros habitantes da mesma ilha. No entretanto a população florescera, de forma que já em 1522 havia na colonia 60 engenhos, produzindo 150:000 arrobas de assucar por anno, e nesse mesmo anno contavam-se já na ilha 6 a 7:000 habitantes, incluindo os escravos. Na mesma data, tendo sido confiscados todos os bens do donatario da ilha, João de Mello, foi ella incorporada aos bens da corôa, ficando sob o governo de capitães-móres, de nomeação regia.

Em 1534 foi erigido um bispado em S. Thomé, do qual ficou dependente o territorio portuguez na costa austral do Occidente da Africa e, portanto, as colonias de Angola e Congo. Em 1535 foram concedidos os direitos de cidade á povoação de S. Thomé e em 1539 decretou-se a admis-

são ao exercicio das funcções municipaes dos mulatos residentes na ilha. Uma carta regia de 1549 prohibiu a remessa de degredados para a ilha do Principe.

No entanto, a população de S. Thomé continuava a ser absolutamente inculta e indisciplinada, tendo sido nulla a influencia das tentativas de catechese emprehendidas pelos missionarios. Em 1567 os corsarios francezes atacaram e saquearam S. Thomé, arrasando as suas plantações e commettendo atrocidades taes que os habitantes tiveram de fugir para o interior da ilha, onde, por vingança, envenenaram as nascentes, matando assim muitos dos assaltantes. Pouco depois um novo flagello veiu ferir a colonia.

Um navio negreiro havia naufragado em S. Thomé, nos meiados do seculo XVI, e os negros, fugindo a nado, tinham-se refugiado nas florestas montanhosas da ilha, nos pontos de mais difficil accesso. Ahi o seu numero cresceu rapidamente e em 1574 atacaram e destruiram as plantações dos colonos, alagando a ilha em sangue e chegando a acommetter a propria cidade. Foram repellidos, mas por muito tempo continuaram a fazer uma guerra encarniçada aos colonos, que levou muitos delles a emigrarem. Pouco depois, em 1585, um terrivel incendio destruiu grande parte da cidade de S. Thomé e, em 1600, os hollandezes saquearam a ilha, onde já não encontraram senão vestigios da antiga prosperidade, entendendo, por isso, que lhes não valia a pena fixarem-se nella.

Perante tão grandes e tão repetidas desgraças os habitantes emigraram em numero consideravel para o Brazil, attingindo o seu exodo enormes proporções em 1601. Inspirada talvez pela consideração do estado em que a colonia se encontrava, determinou uma carta regia de 1620 que as mulheres degredadas cumprissem a sua pena em S. Thomé ou em Cabo Verde. A ilha do Principe, pelo

contrario, continuava a progredir, sendo erigida em condado em 1640.

Em 1641 os hollandezes, considerando as vantagens que a ilha de S. Thomé offerecia como porto de escala para os seus navios negreiros, apoderaram-se da sua capital e da respectiva fortaleza. No mesmo anno o governo portnguez tinha tomado uma providencia, sem duvida tendente a melhorar a miseravel situação da ilha, concedendo aos seus habitantes a livre cultura da gingimbra e o commercio das costas da Mina, devendo os navios ir pagar direitos ao porto portuguez de Axem.

S. Thomé foi reconquistado pelos portuguezes em 1644, sendo expulsa a guarnição hollandeza. Deve-se esta gloria a uma frota de quinze navios, enviada pelos brazileiros, já vencedores dos hollandezes no seu proprio territorio. Todavia o tratado de paz entre Portugal e a Hollanda de 31 de julho de 1669 reconhecia aos hollandezes o privilegio de commerciarem com a costa da Guiné, S. Thomé e o Brazil, o que era prohibido a todos os demais estrangeiros.

Constituida a Companhia de Cacheu e de Cabo Verde, foi a ilha do Principe por ella escolhida como entreposto, construindo-se ahi em 1694 uma alfandega e uma fortaleza á custa da Companhia. A ilha estava então no auge do seu progresso. Extincta a dita Companhia, alguns dos seus empregados estabeleceram-se na ilha por conta propria, negociando com a costa africana, cujos productos enviavam para o Brazil, com grandes lucros. Nesta data a prospera ilha do Principe formava um contraste flagrante com a decadente S. Thomé. Mas em 1706 os francezes atacaram a ilha do Principe, destruindo as grandes plantações de canna e os numerosos moinhos nella existentes.

Em 1709 os francezes atacaram tambem a ilha de S. Thomé, bombardeando a fortaleza, queimando a cidade

e roubando o thesouro da provincia, acrescido duma contribuição de 20:000 cruzados, imposta aos habitantes.

Em 1720 decretou-se que todos os ciganos, que estivessem ou viessem a estar presos, fossem remettidos para S. Thomé e outras colonias. A colonia, ferida por tantas desgraças, foi vegetando até que em 1721 foi aberta, bem como a ilha do Principe, ao commercio estrangeiro, privilegio de que só estas colonias gozavam. Desde então a colonia tornou-se a estalagem, onde iam refrescar os navios negreiros de todas as nações, que affluiam ao golpho da Guiné. Viveu então, diz Oliveira Martins, uma vida de emprestimo, obscura e sem futuro, mantida á custa do dinheiro deixado pelas tripulações que a visitavam.

Em 1770 decretou-se que a Camara Municipal, que sempre fôra um fóco de discordias intestinas, perderia d'ahi em deante a faculdade de governar a capitania. Em 1753 D. José adquirira, por contracto com o seu donatario, a ilha do Principe, cuja aldeia foi elevada a villa e tornada séde da capitania; desde então a ilha do Principe passou tambem a ser governada por capitães-mores, nomeados pelo rei ou pelo governador da capitania.

Nos principios do seculo XIX, portanto, a agricultura estava descurada por completo, visto terem fugido para o Brazil a maior parte dos proprietarios, que não tinham sido substituidos por novos immigrantes; os habitantes, que haviam permanecido na ilha, eram os mais pobres, que, na falta de capitaes, se limitavam a cultivar certos productos, que vendiam aos navios de passagem; estes eram numerosos, enriquecendo os habitantes e o thesouro da provincia, a quem tinham de pagar uma certa taxa por cada escravo que transportavam. Em 1803 um negociante portuguez reatou as relações commerciaes interrompidas com os indigenas da costa, fundando um estabelecimento importante em S. Thomé, com varias feitorias no littoral fronteiro.

Mas, a contar de 1808, os navios brazileiros foram dispensados da obrigação de fazer escala por S. Thomé e depois de 1811 os navios negreiros deixaram de frequentar o golpho da Guiné. S. Thomé ficou então abandonado, com a completa ruina do seu principal commercio, e dos mesmos males soffreu a ilha do Principe. Emfim, em 1822, a emancipação do Brazil privou a colonia do subsidio, que recebia annualmente dos cofres da alfandega da Bahia.

Em 1833 adoptou o governo liberal para S. Thomé as mesmas medidas referentes ao clero, que citámos ao tratar da historia de Cabo Verde, e o mesmo succedeu em 1835 com a reforma judicial e em 1836 com a reforma administrativa. Desde este tempo as ilhas de S. Thomé e Principe, com a dependencia de S. João Baptista d'Ajudá, ficaram constituindo um governo subalterno.

Ao estudar a historia da ilha de S. Thomé, nota-se que esta colonia soffreu de grandes males causados pelos inimigos externos. Não teve, porém, menos a soffrer da sua má administração, em que se notam a cada passo erros dos governadores, conflictos entre elles e outras autoridades civis ou ecclesiasticas, dissensões dos corpos municipaes, revoltas internas, por vezes instigadas pelos altos funccionarios, e frequentes desordens e irregularidades destes. A ilha do Principe foi, durante o seculo XVI e parte do seculo XVII, considerada mais como uma propriedade particular do que como uma colonia nacional e, por isso, foi preservada dos males de que soffreu a sua vizinha!

ANGOLA E CONGO. — Em 1482 mandou D. João II o seu escudeiro Diogo Cão em busca de novas terras e, com effeito, este fidalgo descobriu o rio Zaire, hoje chamado Congo. Diogo Cão subiu o rio, encontrando muitos indigenas que o receberam bem, mas não se poderam comprehender uns aos outros, por desconhecerem os respectivos idiomas.

então os portuguezes combinaram deixar alguns refens em poder do rei do Sonho, levando quatro indigenas comsigo para lhes ensinarem a lingua portugueza. Chegada a expedição a Lisboa, em 1483, foram os pretos bem acolhidos por D. João II, que os fez reconduzir ao seu paiz em 1484 por Diogo Cão, levando magnificos presentes para o rei, que recebeu effusivamente esse navegador. Entre os refens que haviam ficado no Congo figurava, segundo parece, um padre, que conseguiu converter o rei do Congo. O certo é que este manifestou a Diogo Cão, na sua segunda visita, o desejo de que elle trouxesse alguns indigenas para a Europa, a fim de se instruirem, e de que lhe mandasse padres, operarios habeis e lavradores para ensinarem o seu povo. Foi nesta sua segunda viagem que Diogo Cão erigiu o seu celebre padrão na costa de Angola, em 1485.

Accedendo aos desejos do rei do Congo, vieram alguns dos seus subditos para a Europa, onde estiveram a educar até 1490, voltando então ao seu paiz numa esquadra commandada por Ruy de Sousa e conduzindo alguns padres e operarios. A viagem de Ruy de Sousa foi um verdadeiro triumpho, baptizando-se na sua presença o rei e grande numero dos seus subditos e auxiliando-o os portuguezes a vencerem um dos seus inimigos, o que não pouco contribuiu para aumentar o prestigio dos brancos. Um principe Pansa Aquitino tramou varias intrigas contra os christãos, mas foi mal succedido, e o novo rei do Congo, o segundo depois da chegada dos portuguezes, Affonso I, grande rei que tornou o seu paiz florescente, continuou a mandar para a Europa a educar alguns dos seus subditos e foi sempre christão fervoroso. A capital do Estado do Congo, San Salvador, tornou-se, em breve, um centro commercial relativamente civilizado, possuindo já em 1530 uma cathedral e um bispo.

Mas já então o commercio predominante era o dos

escravos, como se vê dum interessante inquerito, que o rei do Congo mandou fazer, em 1548, sobre o seu paiz. Doze a quinze navios sahiam annualmente do porto de Pinda, levando cada um de 400 a 700 escravos amontoados nos porões, havendo frequentes conflictos por os negociantes portuguezes quererem empilhar nesses navios mais carga do que elles podiam transportar. Os navios iam já buscar escravos á costa de Angola, contra o que protestou o rei do Congo, enviando a D. João II em 1548 os resultados do mencionado inquerito e sendo esse commercio prohibido pouco depois.

Angola continuava ainda abandonada. O nosso dominio nos meados do seculo XVI affirmava-se pois apenas no Congo, percorrido por missionarios de differentes ordens onde surgiam já diversas igrejas e até um seminario para a instrucção do clero indigena; tendo o rei do Congo prestado vassalagem ao monarcha portuguez, haviam sido nomeados um corregedor e um administrador para a cidade de S. Salvador e mais duma vez os portuguezes auxiliaram o rei preto na lucta contra os vizinhos ou na repressão de revoltas internas. A influencia portugueza no Congo foi tão profunda que, ainda 300 annos depois do seculo XVI 50:000 a 60:000 negros fallavam a nossa lingua e praticavam a nossa religião, hereditariamente transmittida desde o tempo das missões.

D. Manuel começara em 1520 a occupar-se de Angola mas D. João III desprezou por completo essa colonia. Só em 1559 é que se tratou de utilizar a nossa descoberta em consequencia das rivalidades entre o rei do Dongo e o rei do Congo. Este queixara-se do commercio clandestino que se fazia na costa, como dissemos, tendo obtido a prohibição de tal commercio. Foi com isto gravemente prejudicado o rei de Dongo, que mandou embaixadores a Portugal a pedir a alliança dos portuguezes e a continuação da

relações commerciaes com elles. Em vista disto foi enviado a Angola Paulo Dias de Novaes, com os embaixadores do rei do Dongo e alguns jesuitas, a fim de colherem informações sobre a situação da região. Foi, pois, no reinado e na menoridade de D. Sebastião, que se iniciou a occupação de Angola.

Paulo Dias chegou em 1560 á barra do Quanza; tinha morrido no entretanto o rei do Dongo, mas o seu successor acolheu bem os portuguezes e pediu-lhes que voltassem com maiores forças para o auxiliarem a submetter os sobas rebeldes. As circumstancias do reino só permittiram que a expedição partisse em 1574, sob o commando do mesmo Paulo Dias, já nomeado governador e conquistador da nova colonia e investido de plenos poderes para exercer a administração e repartir as terras conquistadas. Chegado á Africa em 1575, Paulo Dias fixou-se na ilha de Loanda e depois construiu, em frente dessa ilha, S. Paulo de Loanda, a primeira cidade portugueza em Angola, fundada em 1576.

Nos primeiros tres annos da occupação mantiveram os portuguezes relações cordiaes com os indigenas, mas, depois disso, a traição do rei do Dongo, as revoltas dos chefes indigenas vassalos delle, a deslealdade do rei do Congo e a ambição intriguista dos jesuitas mudaram por completo a situação, começando então as interminaveis guerras contra os negros. Sob o dominio dos Philippes, a principio, continuou a conquista de Angola, tendo sido reprimida em 1583 uma grande revolta dos indigenas.

A Companhia de Jesus, declarando-se amiga e protectora dos negros, fazia quasi guerra aberta em Angola ao Estado portuguez e aos governadores, seus representantes. Em 1593, D. Francisco de Almeida, que não quiz sujeitar-se á tutela jesuitica, teve de fugir, abandonando o seu governo. Todavia a occupação militar proseguia; espalhando-se a fama lendaria das minas de prata de Cambambe, emprehen-

deram-se em 1594 e 1602 duas expedições sertanejas, que levaram á occupação do districto, em que nenhum metal precioso foi encontrado.

Em 1595, teve logar o heroico cerco de Massangano, primeiro baluarte do dominio portuguez em Angola. Os negros iam sendo vencidos, no meio de sangrentas carnificinas e em lucta com um clima horrivel, alargando os portuguezes os seus dominios e construindo varios presidios. Mas a população, dizimada pelas febres, não crescia, nem se cultivava a terra; apenas se fazia o commercio de escravos. Só em 1595 foram de Portugal doze mulheres brancas, as primeiras.

Em 1596 transferiu-se para Angola o bispado do Congo. A influencia ecclesiastica crescia, ao lado da corrupta administração civil.

Com o progresso da nova cidade de Loanda, a antiga capital do Congo tinha decahido muito, reduzindo-se a uma povoação de secundaria importancia.

Em 1604 partiu para Angola Balthazar Barreira, a quem a omnipotente Companhia de Jesus distribuira essa colonia. «Desde então, diz Oliveira Martins, Angola é por um tempo colonia jesuitica: os padres governam, os governadores são pupillos seus, e o clero secular e os bispos em vão protestam e reagem contra os intrusos. Não havia, porém, em Angola, nem meios, nem utilidade em aldear negros e plantar canna; havia apenas um rendoso negocio, a escravatura, para a qual eram desnecessarias catechese e protecção dos indigenas. Por isso as missões jesuitas cahiram em Angola (como as do Congo tinham anteriormente cahido) e a Companhia deitou-se ao negocio dos escravos (baptisados, convertidos, escusado é dize-lo), obtendo o privilegio da exportação de umas centenas, em tres navios ao anno, isentos de direitos».

Com effeito, o trafico progredia a olhos vistos, solicitado

pelas plantações do Brazil e de facil realização nas populosas costas de Africa. Era a ruina para as nossas colonias portuguezas, em que apenas se occupavam as costas, desprezando-se o interior. Havia unicamente a animação, que davam aos portos o movimento dos navios negreiros; extincto o trafico, a colonia havia de vegetar por muito tempo na mais completa miseria.

No emtanto, proseguiam as guerras, fomentadas, no dizer do governador Luiz Mendes, pelo resgate de escravos no sertão, por elle em vão prohibido em 1617. Por outro lado, tendo corrido o boato de que o cobre abundava no sertão de Benguella, emprehendeu-se em 1620 a conquista dessa região, encontrando-se uma terra do mais mortifero clima e sem nenhuma riqueza metallica! Em 1627 obtiveram os portuguezes uma grande victoria sobre a celebre rainha Anna de Sousa, cujo exercito ficou totalmente desbaratado.

O dominio portuguez em Angola achava-se finalmente consolidado, tendo o rei de Angola prestado vassalagem á corôa portugueza em 1620, obrigando-se a pagar-lhe annualmente um tributo de cem escravos. Os portuguezes eram então senhores de varias fortalezas, que as necessidades da guerra os haviam obrigado a construir, em Massangano, Adenda, Muxima, Cambamba, Ambaca, etc.

Mas, em 1641, os hollandezes tomam Loanda sem disparar um tiro; foi tal o panico, que despertou a chegada da sua esquadra á barra, que a cidade se entregou sem resistencia, tendo-a abandonado o governador e a guarnição. Angola pouco valor tinha pelo seu commercio de exportação para a Europa, que se limitava a uma pouca de cera e de marfim, mas valia muito como fornecedora de escravos baratos e de boa qualidade para o Rio de Janeiro e para a Bahia. Os rendimentos do trafico pagavam todas as despezas da provincia e deixavam um saldo avultado. Os

hollandezes em 1642 tiraram de Angola um rendimento liquido de 2.118:000 florins (1:300 contos)!

Pouco gozaram os hollandezes da sua facil e opulenta conquista. Em 1648, Salvador Correia de Sá, vindo do Rio de Janeiro com quinze navios, aportou a Angola, onde desembarcou 900 portuguezes; surprehendida, a guarnição hollandeza refugiou-se na fortaleza de S. Miguel e teve de capitular. Seguidamente foram os hollandezes expulsos de toda a costa e do porto de Pinda e castigou-se o rei do Congo, que os tinha auxiliado na fundação deste ultimo estabelecimento. A lucta contra os invasores não fez sentir os seus effeitos na colonia, antes depois della Angola se tornou mais prospera, pelo prestigio de que gozava entre os chefes indigenas o seu libertador Correia de Sá.

Em 1653 vieram para a Angola alguns carmelitas, primeira ordem religiosa, que nella se estabelecia depois dos jesuitas; seguiram-se-lhe, em 1661, os capuchinhos italianos, que fundaram dois hospicios, e, em 1684, creou-se um collegio para preparar os indigenas á carreira ecclesiastica.

Em 1689 os chefes do Congo solicitaram a nossa intervenção para a eleição dum novo rei. Em 1698 fundou-se uma Junta das missões em Loanda, que tinha como rendimento a preferencia de 700 escravos. Angola prosperava, graças ao commercio infamante; era essa a unica fonte de riqueza, devido á qual era copioso o rendimento das suas alfandegas, opulentos a sua capital e os nùmerosos presidios, que prolongavam pelo interior o dominio portuguez. Apenas havia uma mancha no quadro brilhantissimo: a caça dos negros fazia renascer a antiga guerra com os indigenas.

Pela Carta Regia de 1720, a que anteriormente nos referimos, foram deportados para Angola alguns ciganos e em 1754 dispoz-se que para lá fossem remettidos todos os degredados, sabendo exercer os misteres de carpinteiros

ou de pedreiros. A occupação da costa, de Cabinda a Mossamedes, proseguia e a suppressão de certos regulamentos restrictivos no tempo do Marquez de Pombal tornava ainda mais florescente o commercio de escravos.

Em 1760 os jesuitas, culpados de tantos e tão numerosos abusos, foram finalmente expulsos da provincia. Pombal desejou transformar Angola, emancipa-la da sua condição exclusiva de mercado de escravos, como o prova o brilhante governo de Sousa Coutinho de 1764 a 1772. Foi este notavel governador o primeiro que pensou em civilizar a provincia; não poude, é certo, abolir o trafico, que por muito tempo ainda havia de continuar a despovoar os campos, a fazer retrahir os capitaes e a desmoralizar e corromper a sociedade inteira, mas devem-se-lhe muitas valiosas medidas. Foi então que mais se desinvolveram as diversas cidades maritimas, que se iniciou a agricultura, que se regulamentou convenientemente o exercicio do commercio, que se reformou a legislação fiscal e militar, que se poz cobro a muitos crimes e abusos inveterados, que se fundou um celleiro commum, que se construiram um arsenal e uma alfandega em Loanda, que se tentou crear uma industria metallurgica com os ferros da Nova-Oeiras, que se fez a fortaleza de S. Francisco, que se concertaram varios edificios publicos e os fortes do interior, que se erigiram novos fortes, que se castigaram varias tribus rebeldes e que se instituiram hospitaes e escolas! Mas não era possivel ainda conseguir nenhum desinvolvimento agricola ou industrial da colonia, porque, como nota Oliveira Martins, o commercio dos escravos rendia mais do que qualquer outro!

Em documentos de 1769 expunha o governador, com a maxima clareza, os males de que soffria a provincia. As melhores propriedades pertenciam a desertores do exercito ou a criminosos, que as cultivavam por meio de

escravos; a desmoralização desses individuos, por vezes muito ricos, era completa e frequentes as rixas e violencias entre elles e os indigenas. A remessa de degredados para a provincia, alem da sua perniciosa acção directa, tinha ainda o inconveniente de impedir a emigração livre da metropole. Portugal, com escassas communicações com a sua colonia, considerava-a uma região mortifera e improductiva, para onde só iam condemnados, indirectamente feridos por uma sentença de morte. Sousa Coutinho transferiu alguns fortes e estabelecimentos para os logares mais salubres e amenos da provincia, organizando-os convenientemente e dotando-os de pessoal administrativo habilitado e em numero sufficiente. Procurou ainda o illustre fidalgo mandar para esses estabelecimentos algumas familias europeias, exercendo diversas artes e profissões, que pudessem valorizar o territorio, até então quasi desconhecido e desaproveitado, e espalhar em roda de si a benefica acção duma civilização superior.

Em 1779 alterou-se a organização administrativa da colonia, instituindo-se em Benguella um governo subalterno. De 1807 a 1810 o governador Saldanha da Gama enviou algumas expedições para alcançarem pela via terrestre a colonia portugueza de Moçambique. De 1819 a 1821 teve a provincia um habil governador, Manuel Vieira Tovar d'Albuquerque, que procurou animar o desinvolvimento da agricultura na provincia e nella effectuou varios melhoramentos publicos importantes.

Mas os incipentes progressos da colonia foram sustados pelos acontecimentos, que se succederam a 1820: as convulsões politicas da metropole e a proclamação da independencia do Brazil, cujos effeitos se fizeram sentir em todas as colonias portuguezas. Em 1834 foi a provincia reorganizada administrativamente. Até então havia o capitão general e governador com attribuições militares e poli-

ticas, um auditor geral com funcções administrativas, uma junta de melhoramentos de agricultura, um conselho das finanças, um conselho de justiça e um tribunal da corôa, sendo o governador presidente de todos estes corpos collectivos; assim havia uma confusão geral de poderes e de attribuições, que dava logar a incessantes conflictos! Em 1834 ampliou se ás colonias a legislação da metropole, elevando-as á categoria de municipalidades! Os governos subalternos, até então confiados a militares com os titulos de capitães-móres ou regentes, tambem foram reorganizados.

Os resultados da nova legislação violentamente assimiladora não se fizeram esperar. Logo em 1835 se alterou a reforma do anno anterior, substituindo, aos governadores civis coloniaes, governadores geraes com attribuições civis e militares, que foram determinadas e restringidas pelos decretos de 7 de dezembro de 1836 e de 27 e 28 de setembro de 1838. Em 1836 foi promulgada uma lei importante, prohibindo o trafico maritimo de escravos, e nesse mesmo anno fundou-se, á custa dum governador, um estabelecimento no porto do rio Catumbella, em redor do qual se deveriam fixar alguns colonos cultivadores.

A lei de 1836, ferindo os interesses dos negreiros, levou-os a revoltarem-se, não se atrevendo o governador Antonio de Noronha a applicar a lei. O seu effeito foi contraproducente, porque os negreiros, sentindo o seu commercio ameaçado, procuraram amplia-lo; só em 1838 foram embarcados em S. Filippe de Benguella trinta mil negros!

Por essa epocha começam alguns arrojados exploradores a abandonar a costa e a penetrar nas trevas do interior. Graça, de 1843 a 1847, Silva Porto, Montanha e Teixeira, de 1852 a 1856, procuram affirmar corajosamente os direitos de Portugal sobre o *hinterland* de Angola.

A actividade colonial fôra despertada por um insulto de estranhos. Pretextando a falta de cumprimento dos compromissos assumidos pelo tratado de 1842, a Inglaterra, com o fim apparente de impedir o trafico, occupou o territorio portuguez de Ambriz. Desde logo, a 14 de dezembro de 1854, os portuguezes trataram de prohibir o trafico em todas as suas colonias e lançaram-se com renovada energia na sua obra de expansão colonial. Ambriz foi logo reoccupado. Em 1854 chegou a Loanda o explorador Livingstone; o hungaro Magyar explorou o paiz do Benin e varios naturalistas allemães percorreram o interior da provincia.

Capello, Serpa Pinto e Ivens exploraram o norte e o sul e fizeram a travessia da Africa, continuando assim a obra de Silva Porto e dos outros exploradores portuguezes. De 1877 a 1880 realizaram-se tambem varias expedições de obras publicas, e assim se foi dissipando a antiga lenda de que as colonias africanas eram inhabitaveis e o horror pela emigração para ellas.

Mas foi nesta epocha que a Europa viu que, em toda a superficie do globo, só a Africa não tinha dono e que tratou de a partilhar. Portugal, despertado por esse movimento de conquista, encontrava-se em excellente situação, senhor das grandes vias de penetração para o interior. Dos tres rios da Africa Occidental para o sul do Equador, o Cuanza, o Cunene e o Orange, dois desaguavam em territorio portuguez e comprehende-se a vantagem que d'ahi resultava. Portugal tratou de melhorar ainda a sua situação, assenhorando-se das duas margens do Congo. Mas durante muito tempo o nosso paiz tinha deixado esquecer os seus direitos historicos e quando despertou o seu lethargo era já tarde; em 1877 Stanley tinha chegado a Boma. Portugal pretendeu todavia oppôr-se aos projectos da Associação internacional africana, reivindicando para

toda a costa desde o paiz dos Damaras ao sul até perto do cabo Lopo Gonçalves ao norte, comquanto a sua occupação effectiva nunca tivesse passado para o sul do cabo Iris, nem para o norte de Ambriz. Portugal entabolou negociações, tendentes a reclamar indirectamente a posse plena da foz do Congo, pela forma exposta, com a França e com a Inglaterra. A França respondeu evasivamente, dizendo que só tinha colonias para o norte do parallelo 5° 12′ e que não tinha, por isso, interesse directo na questão. A Inglaterra, pelo contrario, comquanto não tivesse nenhuma colonia nessa parte da costa, acolheu favoravelmente as pretensões de Portugal, em que via um meio de impedir a expansão dos allemães, de quem a Associação internacional era instrumento. Em troca, porém, a Inglaterra exigiu certas concessões dos portuguezes, estipulando-se entre os dois paizes o tratado de 26 de fevereiro de 1884.

Nos termos deste tratado reconhecia-se a soberania portugueza do 8.° parallelo ao 5° 12′ de latitude austral, renunciando Portugal a toda a pretensão sobre o respectivo *hinterland*. Os seus direitos sobre o Congo não iam além de Noqui, o Congo ficava aberto á navegação e garantia-se á Inglaterra o tratamento da nação mais favorecida, fixando-se uma tarifa aduaneira maxima, que nunca poderia ser excedida. Em Noqui devia funccionar uma commissão anglo portugueza, incumbida de velar pela execução das clausulas do tratado, mas cujas attribuições eram mal definidas. Alem disso Portugal concedia á Inglaterra, em caso de alienação das suas possessões do golpho da Guiné, desde o 5.° grau de longitude oeste ao 5.° grau de longitude este, o direito de opção e acceitava como fronteira no Chiré o confluente do Ruo, renunciando assim a toda a expansão no Nyassa.

O tratado era excellente para a Inglaterra, que reconhe-

cia a Portugal direitos sobre uma costa, em que ella não tinha poder algum, e em compensação ficava com uma situação preponderante no Congo, que lhe podia fornecer mais tarde multiplos pretextos de intervenção e de engrandecimento nessa região, e adquiria uma optima via de accesso pelo Chiré e pelo Nyassa para a região dos lagos. O tratado não agradou todavia aos inglezes, por entregar nas mãos dum rival a grande bacia navegavel da Africa Equatorial, e tambem não agradou em Portugal, cujas côrtes o não ratificaram. Graças ás habilidades do rei Leopoldo, a França e a Allemanha protestaram contra o tratado; então a Inglaterra cedeu e acceitou a proposta de Bismarck para a reunião duma conferencia diplomatica em Berlim, destinada a formular uma legislação economica para toda a bacia do Congo.

A conferencia reuniu-se no inverno de 1884-1885. Portugal reclamava a posse das regiões entre o 8° e o 5° 12′ de latitude sul, allegando as incursões feitas pelos seus subditos no interior desses territorios, as convenções assignadas com os chefes indigenas, a prioridade da descoberta e a continuidade da soberania. Não foram attendidas as suas pretensões, mas reconheceu-se a sua soberania sobre a margem meridional do Congo e sobre o territorio de Cabinda, Malembo e Malassi.

Portugal ficou, pois, impedido de se servir do Congo como duma via de penetração, mas ficava com o campo livre pela caducidade do tratado com a Inglaterra. Portugal continuava no entanto a desinvolver a sua actividade colonial; Serpa Pinto, partindo de Loanda, explorava a bacia do Zambeze e seguia para o Transvaal pelo paiz dos Matabeles; Capello e Ivens, partindo de Mossamedes, atravessavam as regiões desconhecidas entre a bacia do Zambeze e a do Congo, terminando a sua viagem na costa Oriental, em Quelimane; Henrique Dias de Carvalho

explorava o *hinterland* angolez, chegando ao reino do Muata Yamvo, com quem celebrou um tratado de protectorado, tendo estabelecido no trajecto varios postos commerciaes (1885-87).

As fronteiras de Angola foram então fixadas pelos tratados de 12 de maio de 1886 com o Estado do Congo e de 30 de dezembro do mesmo anno com a Allemanha. Mas no Muata Yamvo, pouco depois da partida de Carvalho, rebentou a guerra entre o rei e os seus vassalos e o Estado do Congo aproveitou-se da anarchia local para intervir e annexar essa região; o governo portuguez protestou, mas as suas reclamações só em parte foram attendidas. A fronteira luso-congoleza foi definitivamente fixada pelo tratado de 25 de março de 1891. A fronteira sud-oeste, do lado do Zambeze, foi fixada pelos tratados com a Inglaterra de 11 de junho de 1891, que quasi se limitou a reproduzir as disposições da convenção anterior de 20 de agosto de 1890; um convenio posterior, em 1896, fixou as fronteiras das possessões dos dois paizes do lado do territorio do Barotze.

Procurando fixar alguns traços geraes da nossa colonização no Congo, notamos ahi a influencia de dois elementos antagonistas: o missionario, procurando civilizar o selvagem, á força de privações e de sacrificios proprios, e o negreiro, dominado pela cubiça do lucro, aviltando o negro e destruindo todas as suas ligações familiares e sociaes. O segundo tinha de vencer; o negro não podia acreditar na superioridade duma civilização, cujos representantes o expunham a tão terriveis e crueis tormentos. O insuccesso havido na nossa missão civilizadora deve attribuir-se em grande parte á insalubridade do clima; muitos missionarios e emigrantes foram para essa região inhospita, animados das melhores intenções, mas impossivel era luctar num paiz cujo clima ceifava as vidas ás centenas!

Em Angola o primeiro elemento da colonização foi o elemento militar, que effectuava a occupação do territorio e muitas vezes nelle se fixava depois, no exercicio de misteres pacificos; é esta a regra de quasi todas as emprezas coloniaes entre povos ociosos e insubmissos, cujas incursões violentas se receiam constantemente. Alem de militares a população europeia foi unicamente composta, durante muito tempo, de missionarios, de funccionarios civis, de degredados e dum pequeno numero de emigrantes, aventureiros incapazes da menor ideia elevada; quasi só negreiros iam da metropole para Angola e é claro que homens, capazes de se dedicarem a essa profissão, constituiam felizmente uma parte minima da população portugueza. Nestas condições mal poderia haver verdadeira colonização, pois difficilmente homens capazes e dignos se quereriam sujeitar a abandonar a patria e a familia em busca duma fortuna incerta, num paiz selvagem, cujos perigos e incommodidades eram demais a mais espantosamente exagerados.

Moçambique. — Como é sabido, foi Vasco da Gama o primeiro navegador portuguez que, tendo dobrado o Cabo da Boa Esperança, visitou a costa Oriental da Africa. A Africa não offerecia então interesse aos portuguezes, que nella apenas procuravam pontos de escala no caminho para a India. Por isso Vasco da Gama se limitou ao papel de descobridor, parando no Natal e no rio dos Bons Signaes, em Moçambique, Mombaça e Melinde, para tomar pilotos ou refrescar os seus navios, sem intuito algum de occupação ou de conquista; no seu regresso fez o mesmo, salvo no bombardeamento de Mogadoxo, unico acto de conquistador que praticou. Foi todavia com a viagem de Vasco da Gama em 1498 que se iniciou a colonização de Moçambique, cujo primeiro periodo de descoberta e de

conquista vae até 1590, sempre fertil em acontecimentos, muitas vezes prosperos e felizes.

Em 1500 sahiu a armada de Pedro Alvares Cabral, mas o seu unico objectivo era a India; apenas no regresso se mandou Sancho de Tovar numa caravella reconhecer a costa até Sofala. Na sua segunda viagem, Vasco da Gama foi a Sofala, explorou o rio, fez algumas compras de ouro e colheu informações sobre o commercio da região; d'ahi dirigiu-se para Moçambique, onde o esperava o grosso da sua armada, e, seguindo para a India, iniciou a conquista avassalando em 1502 o rei de Quiloa. No mesmo anno Antonio do Campo descobriu a bahia de Lourenço Marques, que não foi, porem, occupada.

Pensou-se então em Portugal na conquista da Africa Oriental, no intuito de monopolisar o seu commercio. D. Francisco d'Almeida, partindo em 1505 de Lisboa com uma grande frota, assegura a vassalagem e toma de assalto Mombaça, que incendeia, depois de a saquear. Neste mesmo anno foi fundada a capitania de Sofala, onde Pedro Annaya construiu no anno seguinte a fortaleza de S. Caetano, com a auctorização do rei mouro Yuçuf. Este, pouco depois, atraiçoou-nos, instigando os cafres a atacarem a fortaleza.

Sofala, comquanto bem situada, não tinha um porto de facil accesso para as naus da India. Com o intuito de lhes preparar uma boa escala, occupou-se a ilha de Moçambique, cuja importancia commercial já era conhecida e que convinha defender de incursões de estranhos; D. Duarte de Mello foi, pois, encarregado de construir na ilha uma fortaleza. A isto se reduziu primitivamente a occupação africana: fortalezas mais ou menos espaçadas, em cada uma das quaes havia uma feitoria e uma egreja. Ao redor do forte, os cafres continuavam independentes e os mouros sujeitos ás suas autoridades; os mouros traziam os productos do sertão, o ouro e o marfim, e vinham troca-los

á feitoria. Vigorava, pois, na Africa o regimen de simples exploração commercial, que, como veremos, D. Francisco d'Almeida quiz implantar na India.

Em 1515 tentou-se iniciar a exploração de Madagascar, mas a empreza mallogrou-se. Na costa continuava a construcção de fortalezas: Quelimane, Mombaça, Quiloa e Mascate e, ao longo do Zambeze, Sena e Tete. Em 1525 fez-se nova tentativa, com o mesmo insuccesso da anterior, para a exploração de Madagascar. Em 1527 houve um mau prenuncio: appareceram uns navios francezes no Mar das Indias, mas evitaram as nossas naus e portos de mar.

Havia, portanto, já algum progresso na nossa colonização, de que as fortalezas da costa e os presidios do interior constituiam centros ou fócos. Em 1544, ao mesmo tempo que se iniciava a exploração do Zambeze, fundando junto da sua foz a feitoria de Quelimane, Lourenço Marques estabelecia outra feitoria na bahia, a que deu o seu nome. Em 1558 substituiu-se a antiga fortaleza de Moçambique pela de S. Sebastião, mais bem situada e que chegou até aos nossos dias. Em 1560 veiu para Moçambique a primeira missão de jesuitas, que estabeleceu a sua sede em Inhambane.

Por esta epocha chegou á metropole a noticia da existencia de ricos jazigos mineraes no Monomotapa e no Quiteve e logo D. Sebastião planeou a occupação d'esses territorios e a exploração directa das suas minas pelos portuguezes. Em 1569 partiu para a Africa, encarregado dessa missão, Francisco Barreto, que se intitulava capitão general de Moçambique, Sofala, e rios de Cuama e conquistador das minas do Monomotapa, levando comsigo uma expedição de 1:000 europeus, voluntarios todos e muitos delles fidalgos. A expedição parou em Sena, onde morreram muitos cavallos, o que foi attribuido aos mouros, accusados de os terem envenenado, sendo justiçados muitos

destes em atrozes supplicios. Deixando muitos doentes em Sena, Barreto com 560 soldados subiu o Zambeze e emprehendeu uma longa e custosa marcha para as minas de Alutua e de Manica, que o imperador do Monomotapa lhe tinha permittido visitar. A expedição bateu mais duma vez os mongas, mas, ao cabo de dez dias, teve de regressar a Sena por falta de viveres. Mal se pode imaginar o que soffreriam estes bravos portuguezes, internados no sertão com os fracos recursos da epocha e em lucta com negros numerosos e aguerridos, sobre os quaes não tinham grande superioridade de armamento! Mas Barreto não desistiu; tratando de organizar nova expedição, foi a Moçambique, voltando d'ahi a Quelimane e a Sena, onde morreu.

O seu successor Vasco Fernandes Homem desembarcou em Sofala uma expedição de 500 homens e dalgumas peças de artilheria e, tendo batido o rei de Quiteve, chegou a Chicanga, cujo rei o recebeu amigavelmente, concluindo com elle um tratado, que abria o interior ao commercio portuguez, e obtendo delle permissão para visitar as minas d'ouro do Monomotapa. Vasco Homem reconheceu, porém, que as minas eram de difficil exploração e que para a effectuar lhe faltavam os necessarios materiaes e retirou, depois de ter feito a paz com o rei de Quiteve, o que garantia aos portuguezes a livre passagem para as minas de Manica. Esta expedição desilludiu os portuguezes, que julgavam muito facil a extracção do ouro, mas deu logar ao apparecimento das feiras do interior, nova forma de exploração portugueza da Africa.

Pelo mesmo tempo, em 1569, chegavam á colonia novos jesuitas. A Africa portugueza, que até então fora uma mera dependencia da India, começava a ter vida propria; D. Sebastião em 1571 dividira o imperio oriental em tres governos e um delles, do Cabo das Correntes ao Jor-ha-fim, abrangia Moçambique e Zanzibar. Por este tempo os missio-

narios iam constituindo aldeias ao longo do Zambeze, cujos indigenas viviam sujeitos na adoração dos seus novos fetiches.

Mas uma nova phase se ia iniciar na colonização de Moçambique, depois de se ter visto a impossibilidade de a converter numa rica região aurifera; a provincia ia-se tornar numa verdadeira mina de escravos, elemento indispensavel para a remuneradora cultura das ricas plantações do Brazil.

No entretanto, a occupação ia-se proseguindo. Em 1575 Manuel Mesquita Perestrello reconhecia a costa de Africa do Cabo da Boa Esperança até ao Cabo das Correntes, elaborando um roteiro, que teve grande reputação mundial. Em 1577 vieram para a colonia os frades dominicanos, que se espalharam por toda a costa e pelo interior, prestando magnificos serviços.

A dynastia dos Philippes continuou, a principio, a annexação de novos territorios em Moçambique. Nem sempre eram, porém, felizes as luctas com os indigenas. Os macúas derrotaram-nos pela primeira vez em 1585, façanha essa que muitas vezes repetiram, até em epochas recentes; em 1585 morreram quasi todos os habitantes de Moçambique, que defendiam as suas grangerias do continente. A guerra continuava tambem com os musulmanos; as expedições maritimas de Martim Affonso de Mello e de Thomé de Souza Coutinho, em 1588 e 1589, expulsaram os corsarios turcos da costa do Zanguebar e castigaram os sultões, que os haviam auxiliado e que eram todos os da costa, menos o de Melinde. Pelo mesmo tempo, appareceram as tribus ferozes dos Zimbos ou Mazimba, que assolaram a costa, sequearam Quiloa, atacaram Melinde valorosamente defendida por trinta portuguezes, desbarataram os capitães de Sena e Tete reunidos e o proprio capitão de Moçambique em Rios de Sena.

Termina então, em 1590, o periodo aureo da provincia!

Em 1601 voltou uma expedição franceza ao Oriente, mas perdeu-se nas Maldivas e só nos meiados do seculo XVI appareceu outra na Africa Oriental. Os inglezes tambem appareceram então, sob o commando de Drake, mas os nossos peiores inimigos eram os hòllandezes. Em 1603 os seus corsarios chegaram a pôr cerco á fortaleza de Moçambique, sendo repellidos. Voltaram no anno seguinte com maiores forças; perto de mil homens desembarcaram mas Estevão de Athayde com 150 soldados defendeu a fortaleza, causou-lhes muitas perdas e obrigou-os a embarcar, depois de terem incendiado a cidade e devastado as propriedades dos portuguezes no continente fronteiro á ilha.

Não se abandonava, porém, a penetração no interior. Ordenou-se a conquista das minas em 1608 e em 1609 D. Nuno Alvares Pereira, em troca do soccorro prestado ao Monomotapa para reprimir uma revolta, obteve delle a doação á corôa portugueza da montanha de Chicova com todas as suas minas. Em 1612 um governador interino enviou para Portugal uma porção de prata, dizendo ser extrahida das minas de Chicova, o que era falso. A impressão foi grande na metropole e o governador procurou, com o natural empenho, encontrar as celebres minas. É claro que foram vãos os seus esforços, descobrindo-se a fraude, cujo autor teve de fugir para escapar ao merecido castigo.

Mas não foram inuteis estas frustradas tentativas. Graças a ellas, em 1630, D. Nuno Alvares Pereira, tendo defendido o Monomotapa contra os revoltosos da Mocaranga, conseguiu fazer com que elle se baptisasse e se declarasse vassalo do rei de Portugal. Em 1633 foram mandados para a provincia alguns operarios portuguezes, de que havia grande falta, pois a população da colonia quasi se limitava aos militares e aos degredados. Em 1635 fundaram-se

algumas feitorias novas e iniciou-se a construcção da cathedral de Moçambique e no mesmo anno Cabreira conquistou a costa de Melinde.

Em 1644 o governador Julio Moniz da Silva reintegrou na posse dos seus dominios o rei de Quiteve, que foi baptisado e se declarou vassalo do rei de Portugal. Em 1645 começava-se a exportação de escravos para o Brazil, que os não podia ir buscar a Angola occupada pelos hollandezes. O novo commercio, tão lucrativo, em breve fez sentir os seus maus effeitos, despovoando o interior e aumentando o cruzamento de brancos e negros; a raça mulata aumentou espantosamente, sendo confiados aos seus membros muitos cargos elevados da administração da provincia.

Em 1650 perdemos a fortaleza de Mascate e, com ella, todo o Zanzibar; em 1651 os hollandezes assenhorearam-se do Cabo da Boa Esperança; em 1655 os francezes estabeleceram-se em Madagascar. Os novos males, que feriam a provincia e nos fechavam a era das conquistas na Africa Oriental, acrescidos por muitos outros anteriores, lançaram-na num tal estado de desordem, de exgottamento e de desmoralisação, que indispensavel se tornou uma intervenção energica da metropole para evitar a ruina total da colonia.

As medidas tomadas foram insufficientes, mas não se fizeram esperar. Em 1671 tirou-se ao respectivo capitão o exclusivo do commercio na ilha de Moçambique, em que foi creada uma alfandega. Quatro annos depois ampliou-se esta disposição a Senna e Tete, passando o respectivo monopolio para a corôa. Em 1677 enviam-se da metropole quatro navios com um contingente militar, empregados do fisco e da justiça, engenheiros, mineiros, diversos artifices e missionarios. Em 1674 haviam-se concedido dotes a algumas orphãs, com a condição de casarem com portuguezes estabelecidos em Africa.

Em 1680 o commercio ficou livre em toda a provincia para todos os portuguezes, supprimindo-se o privilegio da Corôa sobre o commercio de Tete e de Sena. Em 1681, terminada a construcção, foi o hospital de Moçambique entregue aos religiosos da ordem de S. João de Deus. Em 1686 o vice-rei da India, Conde de Alvôr, creou a Companhia dos Baneanes, a quem concedeu o exclusivo do trafico entre Diu e Moçambique e varios privilegios, entre os quaes o da sua sujeição a uma jurisdicção privativa; esta medida, monopolisando o commercio da Africa Oriental na mão dos asiaticos, foi muito favoravel para a India, mas veiu aggravar ainda mais a já triste situação da provincia de Moçambique.

Em 1688 começaram a apparecer na abandonada bahia de Lourenço Marques navios inglezes e hollandezes, que ahi iam commerciar com os indigenas. Em 1693 perdiamos as feiras de Ongoe e Dambarare na Macarangua; na falta da emigração europeia, entrava no exercito um numero cada vez maior de mulatos, que o enfraqueciam, e generalizava-se o uso das forças auxiliares, sempre pouco dignas de confiança. O resultado ia-se manifestando na perda successiva dos nossos estabelecimentos contra os africanos, mesmo desajudados de elementos estranhos.

Em 1700 perdemos, pelo mesmo dito motivo, a fortaleza de Mombaça.

No interior mantinha-se todavia a nossa occupação. As missões jesuiticas irradiavam de Sena e Tete por toda a região do Zambeze e as cartas da epocha mostram que já no seculo XVII se tinha feito o reconhecimento do Zambeze e dalguns dos seus affluentes e se haviam fundado estabelecimentos nas margens do lago Nyassa. Assim se tinha conservado sempre uma certa prosperidade commercial; os feirantes iam de Sena e Tete a Luanze, a Bocuto, a Chipiriviri, a Dambarare, a Ongoe, a Massapa, a Manica e

ao Zumbo, onde os cafres lhes vinham vender os productos locaes; assim se iam formando centros de colonização no interior, pequenas aldeias semi-europeias, como chegou a ser o Zumbo. Vamos a vêr como no decurso do seculo XVIII abortou esta interessante tentativa de exploração.

No seculo XVIII continuaram as incursões dos estrangeiros no nosso territorio. Em 1721 os hollandezes edificaram uma feitoria em Lourenço Marques; em compensação Mombaça foi retomada, com Pate e Zanzibar, em 1725. Mas em 1729 Mombaça perdeu-se definitivamente e tambem, em compensação, os hollandezes abandonaram a sua feitoria de Lourenço Marques.

Até esta epocha Moçambique tivera o seu governo subordinado ao da India, sendo variaveis as attribuições dos seus governadores. Alem do governador geral havia em cada fortaleza um capitão, um alcaide, seu immediato militar, e um intendente fiscal; a marinha da provincia era commandada por um capitão-mór, directamente subordinado ao governador da India; o governador era o commandante militar da colonia, nomeando interinamente os governadores subalternos e os empregados civis, ecclesiasticos e militares e promovendo os officiaes até ao posto de capitão. Em 1752 creou-se em Moçambique uma capitania-general independente, cujo titular tinha attribuições semelhantes ás do governador de Angola, mas um pouco mais latas, pela maior distancia a que estava da metropole. Declarou-se officialmente que esta reforma tinha em vista remediar a profunda decadencia da colonia, dando assim a entender que em tal estado de cousas grande responsabilidade cabia ao desprezo, a que os governadores da India sempre tinham votado á sua dependencia.

Com effeito, a derrocada iniciada no seculo anterior precipitara-se no seculo XVIII, pelo fausto dos altos funccionarios, pela inacreditavel corrupção reinante, pela

indisciplina militar e pela perversão das ordens religiosas, em grande parte compostas de canarins e de mulatos, que só se dedicavam á mercancia. «É um triste sudario de miserias a historia de Moçambique no decurso do seculo XVIII, escreve Oliveira Martins. Os governadores são mercadores de escravos, são ladrões; e, sob o nome de Juntas, os funccionarios criam institutos de pauperização, de atrophiamento da colonia. Os missionarios não valem mais; são padres degredados de Goa. Os cafres rebellam-se, batem-nos, expulsam-nos».

Em 1752 a situação era tal que a alfandega de Moçambique, a unica da provincia, apenas rendia 39:100 cruzados. Não havia agricultura e o commercio era apenas feito pelos baneanes com Damão e com Diu. Apenas em Manica se mantinha uma feira; a do Zumbo e as do Mocarangua estavam abandonadas, Sena e Tete eram aldeias em ruinas; a memoria dos feirantes portuguezes foi-se pouco a pouco apagando por completo. E todavia ainda neste mesmo seculo os portuguezes haviam penetrado no Nyassa e Pereira e Monteiro exploraram as bacias da Louanza, do Tchambezi e do lago Moero!

Notabilizou-se, comtudo, o primeiro governador geral, Francisco de Mello e Castro (1752-1758), que poz em estado de defeza os principaes pontos da colonia, iniciou a construcção do arsenal de Moçambique, reconstruiu a alfandega, construiu um caes junto della e começou a erigir um forte e uma igreja na ilha de Inhalarique.

Em 1753 marchou uma columna para castigar o regulo Marimuno, mas foi batida, morrendo metade da força regular e muitos auxiliares. Na orla maritima continuava-se a diligenciar occupar toda a costa de Melinde a Lourenço Marques, onde em 1755 se estabeleceu uma pequena feitoria portugueza, que pouco tempo durou. Por esta epocha ia-se progressivamente accentuando a decadencia das missões,

cujos membros dizia, em 1756, Diogo de Mendonça Côrte Real: «tinham degenerado em simples mercadores, negociando illicitamente». Em 1757 promulgou o governador Mello e Castro uma importante medida, determinando que os funccionarios fossem pagos em moeda corrente e prohibidos, em absoluto, de exercerem o commercio.

Saldanha d'Albuquerque, no seu primeiro governo (1758-1763) distribuiu aos habitantes de Tete, a titulo de sesmarias, algumas terras cedidas por chefes indigenas, protegeu a agricultura e effectuou alguns melhoramentos na barra de Quelimane. Data, pois, desta epocha, de 1760, o aforamento dos prazos da corôa e a sua regulamentação, orientada no sentido de levar os europeus a fixarem-se na Zambezia; a ideia era boa, mas foi prejudicada pela existencia do trafico dos escravos, occupação que os colonos preferiam, por mais rendosa que a exploração agricola. Em 1761 creou-se na provincia a Junta do crime presidida pelo governador, que julgava crimes graves sem recurso. Em 1763 foram os frades de S. João de Deus, que se tinham salientado pela sua falta de caridade, excluidos da direcção do hospital de Moçambique, até então a seu cargo.

Em 1763 veiu para a colonia um novo governador, Silva Barba (1763-1765), que reformou a organização administrativa, elevando varios centros de povoação á categoria de villas e acabando com a accumulação de funcções administrativas e judiciaes pelos capitães-mores; na mesma reforma creou-se um logar de provedor da fazenda e uma administração da alfandega, instituiram-se tribunaes em todas as villas e regulamentaram-se especificadamente os deveres dos diversos empregados publicos.

Em 1765 tomou conta da administração da provincia Balthazar Manuel Pereira do Lago (1765-1779), que reformou o collegio de S. Francisco Xavier em Moçambique, aumentou o hospital da mesma cidade e construiu o palacio dos

governadores geraes e varios outros edificios publicos. Por esta epocha o commercio de escravos alargou-se mais ainda, pela suppressão de antigos regulamentos, que, em certo modo, o entorpeciam.

Em 1776 soffreram os portuguezes nova derrota, infligidas pelos macuas, que tomaram o forte de S. José do Mossuril construido no anno anterior.

Em 1777 foi dissolvida a Companhia dos Baneanes, a que já nos referimos, mas os seus membros continuaram a commerciar individualmente, espalhando-se por toda a provincia.

Em 1779 chegou a Moçambique um novo capitão-general, Fr. José de Vasconcellos, que foi o primeiro governador que usou o titulo de presidente dos tribunaes da Africa Oriental. Por este tempo os austriacos tentaram estabelecer-se na Inhaca, mas foram expulsos em 1781 por uma fragata vinda expressamente de Goa, construindo-se então um forte nesse local.

Saldanha d'Albuquerque, no seu segundo governo (1782-1783), procurou reprimir os abusos da administração, fiscalizar a cobrança das receitas e disciplinar o exercito. Por esta epocha, os baneanes da extincta companhia tinham provocado taes desordens na provincia, que em 1783 foram todos obrigados a vir para a capital, donde só podiam sahir com uma licença especial

Seguiu-se um longo governo provisorio, durante o qual recrudesceram os abusos administrativos. O novo governador, Antonio Manuel de Mello e Castro (1786-1793), procurou reprimir esses abusos, organizou um conselho da fazenda, estabeleceu novos regulamentos e tarifas para a alfandega de Moçambique, cujo edificio reconstruiu, fortificou Lourenço Marques e o Ibo. Por esta epocha, já tinha desapparecido toda a nossa influencia no interior da provincia, perdendo-se por completo mais tarde a memoria

dos portuguezes entre os indigenas do alto Zambeze e das margens do Nyassa.

O governador seguinte, D. Diogo de Sousa Coutinho (1793-1797), procurou melhorar a administração civil e financeira da provincia a seu cargo. Em 1796 os corsarios francezes destruiram o forte existente em Lourenço Marques, que foi reconstruido no anno immediato.

Em 1797 houve nova mudança de governador. Francisco Guedes da Costa (1797-1801) seguiu a mesma orientação do seu antecessor, conseguindo pagar a divida da provincia e acabar com a circulação do papel-moeda. Em 1799 a receita da alfandega de Moçambique elevou-se já a 149 contos de réis; neste mesmo anno abriu-se em Moçambique, pela primeira vez, uma escola de instrucção primaria. Por este tempo procurou-se favorecer a emigração europeia para a provincia, sendo elaborado um relatorio muito interessante nesse sentido pelo governador de Quelimane, Manuel Joaquim Mendes de Vasconcellos e Cirne; de facto, a falta de europeus fazia-se sentir muito, em face da crescente immigração de mouros, persas e baneanes, que se estabeleciam na provincia como funccionarios publicos, empregados de particulares ou commerciantes.

Alem de pouco numerosa, era de fraca qualidade a população europeia da provincia. Os senhores viviam à custa do trabalho dos escravos, dando provas da mais completa indolencia, os mais pobres viviam de expedientes commerciaes e o mesmo faziam os degredados, que, de resto não esqueciam a pratica do crime. O regimen dos prazos da corôa dava logar a varios males e abusos, para reprimir os quaes os melhores funccionarios da provincia propozeram algumas providencias, que nunca chegaram a ser postas em pratica.

Em 1818 inauguraram-se aulas de instrucção primaria em Quelimane e na ilha do Ibo, mas os seus professores

foram naturaes de Goa, ignorantes em absoluto da lingua e incorrectissimos na sua pronuncia. Em 1817 installara-se na provincia o tribunal supremo, chamado Meza do desembargo do paço.

A partir de 1820 começaram a sentir-se na colonia os maus effeitos das convulsões politicas, em que se debatia a metropole.

Em 1822 um capitão inglez Owen fez o reconhecimento da bahia de Lourenço Marques, conseguindo que alguns chefes indigenas se reconhecessem vassalos da Inglaterra. No anno seguinte Owen tomou posse dos territorios do Tembe e do Maputo, bem como da ilha de Inhaca, fundando uma feitoria na margem sul da bahia, á qual foi dado o pretencioso nome de Bombaim.

Em 1824 constituiu-se, porém, uma companhia, que, a troco de certas obrigações, recebeu varios privilegios e, entre elles, o do exclusivo por 24 annos do commercio do marfim na bahia de Lourenço Marques. Por este tempo tinham as missões effectuado alguns progressos, mas ainda em 1824 o numero de christãos existentes na provincia era apenas de 3:541. No mesmo anno de 1824 foram ampliados os poderes da Junta do crime, a que já fizemos referencia.

A companhia, a que acima alludimos, iniciou as suas operações commerciaes em 1825, tendo recebido nesse mesmo anno novos privilegios. De 1829 a 1832 teve a provincia um governador notavel, Paulo José Miguel de Brito, que procurou energicamente luctar contra a desmoralização, cada vez maior na provincia, e promover os necessarios melhoramentos materiaes; mas os esforços deste e de alguns outros governadores não conseguiam sustar a decadencia, dia a dia mais accentuada, da colonia. Em 1831 os exploradores Dr. Lacerda e major Gamitto internaram-se até ao Cazembe. Um decreto de 1832 aboliu

a antiga instituição dos prazos da corôa, que, de facto, continuaram todavia a subsistir.

Em 1833 começam as incursões dos temiveis vatuas, que nesse anno tomam Lourenço Marques e no anno seguinte derrotam uma columna, commandada pelo governador, infligindo-lhe terriveis perdas; a invasão dos vatuas em 1833 arruinou por completo a relativa prosperidade, de que ainda gozavam os territorios de Manica e Sofala. Segundo Oliveira Martins pode-se considerar este anno de 1833 como a data em que attingiu o seu auge a decadencia do dominio portuguez em Moçambique.

Em 1834 foi retirada aos governadores a antiga attribuição de presidirem ao Conselho de Justiça da provincia e foi supprimido o Conselho de Fazenda. Tendo-se julgado que os directores da Companhia concessionaria do monopolio do commercio do marfim em Lourenço Marques incitavam os negros a desrespeitarem o nosso dominio, foi esta companhia suspensa em 1835. Por uma lei de 1835 determinou-se que a provincia tivesse governadores com attribuições administrativas e militares. Esta lei tinha um caracter provisorio; um decreto de 1836 reorganizou a administração ultramarina, creando o governo geral de Moçambique. Em 1837 foi restaurado o Conselho de Fazenda na provincia.

Em 1853 inicia Livingstone a serie das suas viagens em Africa, atravessando esse continente de costa a costa; esta viagem teve grande importancia, porque chamou a attenção dos inglezes para a região dos lagos e preparou o estabelecimento no Nyassa de missões escocezas, factos estes, que, como veremos, nos acarretaram mais tarde gravissimas difficuldades. Em 1857 o governador Vasco Guedes, tendo desembarcado com uma expedição na Matibane, foi forçado a retirar depois de 24 horas de fogo e de soffrer grandes perdas; os macuas, depois desta nova

victoria, incendiaram Nandôa e Ampoense. Em 1859 estabeleceram-se missões inglezas e escocezas em varios pontos da bacia do Zambeze; era o primeiro signal da brutal invasão ingleza!

Em 1861 o capitão inglez Bickferd arvorou a bandeira ingleza na Inhaca, apressando-se o governo portuguez a protestar contra este inqualificavel abuso. Nesse mesmo anno, tendo morrido o regulo dos vatuas, dois dos seus filhos disputaram a chefia; o mais fraco dos dois foi a Lourenço Marques prestar vassalagem e, em troca, o governador Paiva d'Andrade prestou-lhe todo o auxilio que poude; o nosso vassalo venceu o seu rival, ficando chefe incontestado desse tão poderoso povo. Infelizmente por falta de forças não se pode assegurar dum modo definitivo a submissão dos vatuas, o que nessa data teria sido facil.

Por este tempo havia no interior um celebre potentado, o Bonga, que sempre fôra favorecido pelos nossos governadores, que viam na sua aringa como que um baluarte avançado, que defendia Tete das incursões dos vatuas. Mas foram taes as prepotencias e crimes do Bonga, que interceptava todo o commercio com o alto Zambeze, que em 1867 o governador Miguel Gouveia dispoz-se a ataca-lo com toda a força disponivel. A derrota foi completa, morrendo o proprio governador no combate. Organizou-se uma nova expedição em Moçambique, que não foi mais feliz, morrendo o seu commandante Portugal e Vasconcellos, 18 officiaes e 196 praças! Organizou-se então uma nova expedição na India; mas, mal dirigida e preparada, a columna demorou-se muito na insalubre região de Guengue; e, já decimada pelas febres e pelas privações, soffreu uma derrota, que, segundo Mousinho d'Albuquerque, foi o maior e mais vergonhoso desastre, que as nossas tropas soffreram em Africa! A mortandade foi enorme e na cam-

panha houve scenas vergonhosissimas de desordem e de confusão!

Em 1869, tendo sido celebrado um tratado de commercio entre Portugal e a Republica Sul Africana, o governo inglez invocou novamente os seus direitos á Inhaca e margem sul do rio do Espirito Santo. Até então tinha havido apenas uma discussão cortez entre os dois governos, mas em 1870 já o governo inglez tinha antevisto o largo futuro da sua colonia do Cabo e a importancia commercial e estrategica da bahia de Lourenço Marques e, por isso, mudou de attitude. Todavia ainda nessa epocha as chancellarias europeias não admittiam que podesse haver guerras entre povos civilizados por causa da posse de territorios africanos e, devido a isso, a questão foi submettida á arbitragem do marechal de Mac-Mahon, presidente da Republica Franceza. O marechal proferiu a sua sentença em 24 de julho de 1875, favoravel aos direitos de Portugal, que reentrou na posse de Lourenço Marques, com grande descontentamento dos inglezes.

Em 1883 o 1.º tenente da armada Antonio Maria Cardoso foi incumbido de fazer ratificar pelo Muzilla, regulo dos vatuas, a vassalagem que, como vimos, elle prestara em 1861, mas esta missão pouco ou nenhum resultado effectivo produziu. Pela mesma epocha, como dissemos, Serpa Pinto e depois Capello e Ivens, vindos de Angola, exploravam algumas regiões da provincia. Em 1885 Augusto Cardoso foi ao Nyassa, atravessando do Ibo pelo Medo e Mitarica, e avassalou o regulo Cuirassia; já então se reconheceu a influencia que iam adquirindo as missões inglezas nessa região, que, pertencendo-nos, estava todavia completamente abandonada por nós. Ao mesmo tempo Victor Cordon, partindo de Zumbo, nas margens do Zambeze, percorria os valles do Panamá, do Sanyati e do Unfuli, e Paiva d'Andrade atravessava toda a Machona, recebendo

ambos as homenagens dos chefes indigenas, sem disparar-rem um unico tiro!

Mas os inglezes iam avançando. Em 1885 transpozeram o rio Orange e annexaram o Bechuanaland; em 1887 apoderaram-se do reino de Khama e emfim chegaram á bacia do Zambeze. Encontrando na sua frente regiões riquissimas, resolveram proseguir a sua marcha, ampliando o seu imperio do Cabo ao lago Tanganyka, separando as duas colonias portuguezas de Angola e Moçambique e alcançando, pelo Zambeze, o Chire e o Nyassa, o facil accesso á importante região dos lagos.

Em 1886 Maguiguana, chefe de guerra do regulo dos vatuas, Gungunhana, derrota por completo o Inguana, regulo nosso protegido, que resistira ás suas imposições. A 30 de dezembro de 1886 foi assignado um tratado com a Allemanha, fixando a fronteira septentrional da nossa colonia de Moçambique. No mesmo anno Cardoso e Serpa Pinto celebravam tratados com varios chefes indigenas das margens do Chire e do lago Nyassa e uma expedição portugueza vizitou o districto d'Oumzila; oito chefes da região do lago Nyassa vieram mesmo ao Ibo prestar vassalagem ao monarcha portuguez.

Em 1887 enviou-se uma expedição contra o celebre Bonga, composta, em grande parte, de auxiliares indigenas, que, sob o commando do governador Augusto de Castilho, arrasou no anno immediato a aringa de Massangano, sendo os Bongas deportados para a Africa Occidental. Em 1889 creou-se no Mossurisse a intendencia de Gaza, com o fim de manter em respeito os vatuas, que nesse mesmo anno mudaram o kraal de Majancase do Mossurisse para o Bilene, impellindo pela força esses povos a um exodo completo, sem que os portuguezes podessem oppôr-se a taes prepotencias, pela escassez e pessima qualidade das forças militares da provincia. Em 1889 partiu para o

Nyassa o tenente Valadim, incumbido duma missão junto do regulo Mataca, que o decapitou, bem como a outro portuguez; ao mesmo tempo Antonio Maria Cardozo voltava ao Cuirassia, para que este ratificasse a sua vassalagem.

Mas nesta obra activa de engrandecimento colonial Portugal encontrou na sua frente a Inglaterra, com quem as hostilidades se abriram em 1887. Nesse anno o governo inglez communicou ao governo portuguez que não reconhecia as nossas pretensões sobre o Nyassa e a Machona, visto que não exerciamos nessas regiões nenhuma autoridade e que sem isso não podia haver soberania. O governo de Lisboa allegou os nossos direitos antigos sobre essa região, em que outr'ora haviamos tido portos e guarnições, lembrou que os chefes indigenas, apezar de não haver occupação effectiva, sempre se tinham reconhecido vassalos de Portugal e ainda ha pouco haviam ratificado a sua vassalagem e observou que a Inglaterra nunca tinha contestado a nossa soberania, entendendo sempre que as missões, estabelecidas nas referidas regiões, se achavam sob a protecção do governo portuguez. A Inglaterra, nada podendo oppôr a estes argumentos, absteve-se de continuar a discussão e organizou uma expedição commandada por Colquhoun e Seelous, que conseguiu impôr o protectorado inglez a Lobengula, rei dos Matabeles em 1888. Portugal protestou, mas a Inglaterra, sem responder, tratou de organizar o paiz, fundando, pela fusão de duas companhias existentes, a poderosa Companhia da Africa do Sul, a quem foram concedidos, a 27 de outubro de 1889, direitos soberanos sobre os paizes ao norte do Bechuanaland, isto é, sobre o Khama, Matebele e Machona, que a companhia tratou logo de occupar militarmente.

A esta provocação brutal respondeu o nosso paiz, reorganizando, por um decreto de 9 de novembro de 18[illegible] a administração da provincia de Moçambique, separa[illegible]

o *hinterland* da região da costa e creando a nova provincia de Zumbo, comprehendendo o Machona e o Nyassa. A Inglaterra declarou a Portugal que não teria em conta os seus protestos e a imprensa ingleza iniciou uma campanha violentissima de injurias contra nós; ao mesmo tempo um incidente de fronteiras precipitou os acontecimentos. O nosso vassalo Cuirassia fôra batido pelo regulo Macangira, que ameaçava a missão portugueza de Antonio Maria Cardozo, e fôra enviada uma expedição em seu auxilio, commandada por Serpa Pinto. Este foi avisado pelo consul inglez Johnston de que a Inglaterra estabelecera o seu protectorado sobre o Nyassa e o Chiré; Serpa Pinto, julgando tal pretensão absurda, continuou a avançar. Sabendo que os makololos haviam atacado um vapor da Companhia dos Lagos, apesar de Johnston declarar que não precisava da protecção das forças portuguezas e de accentuar que estas violavam o territorio inglez, Serpa Pinto atacou os makololos, derrotou-os e colheu no campo de batalha muitas bandeiras inglezas entre os despojos dos indigenas.

Ao chegar a noticia destes acontecimentos, foi grande a indignação dos inglezes contra nós. Ao governo portuguez, que manifestava o desejo de submetter o litigio a uma arbitragem, Lord Salisbury respondeu a 12 de janeiro de 1890, enviando-lhe o seguinte ultimatum: «O governo britannico deseja e insiste para que as seguintes instrucções sejam enviadas immediatamente, por telegramma, ao governador de Moçambique. Mande retirar immediatamente todas as forças portuguezas, que se acham actualmente no Chire, bem como nos territorios dos makololos e da Machona. O governo britannico entende que, se assim não se fizer, as garantias dadas pelo governo portuguez são illusorias e o Sr. Petre (ministro inglez em Lisboa) ver-se-ha obrigado, de harmonia com as suas instrucções, a sahir immediatamente de Lisboa com todos os membros da

legação, se não receber esta tarde uma resposta satisfatoria».

No mesmo dia o Conselheiro Barros Gomes entregou ao ministro inglez a seguinte resposta: «Em presença dum rompimento imminente com a Gran-Bretanha e considerando todas as consequencias que delle poderiam resultar, o governo portuguez submette-se ás exigencias formuladas na ultima nota do governo inglez. Ainda que resalvando os direitos da corôa portugueza sobre os referidos territorios da Africa, bem como o direito que ella possue, em virtude do art. 12.º, da conferencia de Berlim, de recorrer a uma arbitragem para a solução da questão em litigio, o governo do rei envia ao governador de Moçambique as ordens, que lhe impõe a Gran-Bretanha».

A irritação em Lisboa, em face de tão brutal e perfida violencia, foi, como de razão, enorme. Partiu-se o escudo da legação ingleza e arrastou-se na lama a sua bandeira, o busto de Serpa Pinto foi levado em triumpho pelas ruas, coroado de flôres, iniciou-se uma subscripção nacional, que em pouco tempo rendeu cerca de 2:000 contos, para a guerra que se pedia, boycottaram-se os productos inglezes, os administradores portuguezes de companhias inglezas demittiram-se, no parlamento a agitação foi tal que o governo se demittiu logo, emfim, o rei devolveu á rainha Victoria as insignias da ordem da Jarreteira! A Inglaterra assistia imperturbavel á vã explosão de odios, que o seu roubo despertara.

No entretanto iniciavam-se negociações, pela urgencia de delimitar as espheras de influencia resultantes do novo estado de cousas. Pela convenção de 20 de agosto de 1890 o governo portuguez acceitou como limites da sua colonia de Moçambique ao norte o curso do Ruo e do Chire, até á confluencia com o Zambeze, a leste o Machonaland, abandonando á Inglaterra o paiz dos Barotzes, até ao rio Sa-

ao sul a linha de divisão das aguas entre as bacias do Zambeze e do Limpompo até ás cataractas de Catima no Zambeze, a oeste o curso do Zambeze até ao confluente do Kobompo e o curso do Kobompo até as fronteiras do Estado do Congo. Este tratado provocou um movimento quasi revolucionario e, tendo-se as côrtes recusado a ratifica-lo, o tratado caducou. Fez-se então um *modus-vivendi* por seis mezes, durante os quaes nenhum dos dois Estados poderia concluir tratados ou fazer actos de soberania no territorio em litigio.

A Inglaterra, apesar da sua plena victoria, nem mesmo se resignou, porém, a respeitar as estipulações estabelecidas. O tratado não fazia referencia á região da Manica, em que havia um governador portuguez. Colquhoun, logo depois da assignatura da convenção de 20 de agosto, penetrou na região da Machona, fundando o Forte Salisbury, junto á fronteira portugueza, a 15 de setembro de 1890.

Estava em Manica o coronel Paiva d'Andrade, com alguns portuguezes. Mas a região era rica em minas de ouro e, por isso, logo foi cubiçada pelos administradores da Chartered. No fim de novembro Calquhoun intimou o coronel Paiva d'Andrade a evacuar a região; este não acreditou na authenticidade da communicação, mas poucos dias depois era preso no kraal do Mutassa pelo major Forbes e nove policias de South African Company e levado para o Cabo. O governo portuguez protestou, mas em resposta o governo inglez mandou forçar as passagens do Zambeze por uma esquadrilha de canhoneiras. Em Moçambique a emoção foi enorme, julgando-se que os agentes da Chartered invadiriam a provincia até á Beira! Partiu então de Lourenço-Marques uma expedição de voluntarios, commandada pelo bravo Caldas Xavier, que chegou a entrar em combate com os agentes da Chartered!

Mas a esse tempo estava concluido o tratado entre Portugal e a Inglaterra de 11 de junho de 1891, que punha termo a este triste incidente. O tratado reproduzia a maior parte das disposições da convenção de 20 de agosto, mas a região de Manica ficava pertencendo á Inglaterra, recebendo Portugal em troca um territorio de 80:000 kilometros quadrados entre o Chiré e Zumbo, onde, é claro, não havia minas de ouro. Portugal obrigava-se tambem a construir um caminho de ferro e uma linha telegraphica pelo vale de Poungoué até á fronteira ingleza e a abrir o Zambeze á navegação livre. Em caso de alienação, os dois Estados reconheciam-se mutuamente um direito de opção sobre as respectivas possessões.

Assim foi sacrificada a ambição tradicional dos portuguezes de unirem as suas duas possessões africanas e a Inglaterra, com as suas refalsadas manhas e as suas covardes violencias, realizava o seu ideal, constituindo um grande imperio africano do Cabo ao Tanganyka. Foram os portuguezes muito culpados por não terem ampliado mais cedo a area da sua expansão colonial e creado uma situação de facto, que a Inglaterra não poderia deixar de respeitar: preoccuparam-se em luctar com o Estado do Congo, como vimos, e descuraram a sua verdadeira base de engrandecimento, que era a provincia de Moçambique, mas nada disso justifica o inqualificavel procedimento da Inglaterra.

No anno fatidico de 1889 ainda surgiu uma outra questão com a Inglaterra. O caminho de ferro de Lourenço Marques era explorado por uma companhia ingleza, a Delagoa-Bay and East African railnvay C.ª; mas, tendo sido recuada de alguns kilometros para oeste a fronteira transvaaliana tornou-se necessario prolongar a linha portugueza até entroncar na nova fronteira com as linhas transvaalianas. A companhia ingleza recusou-se a construir esse prolongamento; o governo portuguez, accusando a companhia de

não cumprir as suas obrigações e usando dum direito que o contracto lhe reconhecia, rescindiu este. Os concessionarios protestaram, recusaram a indemnização que lhe era offerecida e queixaram-se ao Foreign Office, que se apressou a pedir uma indemnização formidavel e a mandar uma esquadra para Lourenço Marques. Portugal, porém, resistiu e a Inglaterra não se atreveu desta vez a empregar a violencia, decidindo-se entregar a um tribunal arbitral a fixação da importancia da indemnização devida. A Inglaterra pedia mais de 20:000 contos de reis, confiada em que Portugal para os pagar teria de dar como garantia o porto e o caminho de ferro de Lourenço Marques; em virtude do seu direito de opção, não permittiria a Inglaterra que fosse feita essa concessão senão a ella mesma ou a uma companhia ligada á Chartered. O plano, como se vê, era bem urdido; quer Portugal não pagasse, a titulo de reprezalia, quer pagasse, a titulo de garantia, em ambos os casos Lourenço Marques ficaria na mão dos inglezes.

Ao mesmo tempo que se iam dando estes graves successos internacionaes, alguns esforços se faziam para consolidar e alargar a nossa occupação. Assim em 1890 conseguiu-se que as tribus landins, áquem do Incomati, de facto quasi independentes, nos pagassem um pequeno imposto. Em 1893 foi reorganizada a administração da provincia. Ainda em 1894, porém, estavam por occupar muitas das regiões da provincia, algumas dellas sujeitas a potentados indigenas, sobre os quaes se não exercia autoridade alguma e que em pouca ou nenhuma conta tinham a soberania de Portugal. Em 1894 fez-se a delimitação da fronteira luso-allemã ao Norte, perdendo Portugal uma pequena area de territorio entre o Cabo Delgado e a foz do Rovuma.

Mas em 1894 deu-se um facto grave. Manifestou-se uma viva effervescencia entre as tribus indigenas do sul da

provincia, povos aguerridos e indisciplinados, com quem os inglezes mantinham as melhores relações e tratavam de incitar á revolta. Cecil Rhodes enviou-lhes agentes para forneceram armas e munições e prepararem a revolta, um dos quaes descontente intentou em Londres um processo á companhia ingleza, cheio de ruidosas revelações! A revolta foi terrivel, chegando a ameaçar a cidade de Lourenço Marques, para defender a qual desembarcaram os marinheiros da esquadra ingleza surta no porto, apesar dos protestos do governador!

Mas uma expedição rapidamente organizada partiu da metropole, batendo completamente os vatuas e terminando a campanha pelo aprisionamento do regulo Gungunhana, effectuada em Chaimite a 28 de dezembro de 1895 pelo valoroso official Mousinho d'Albuquerque. Desde então ficaram os vatuas definitivamente avassalados. Os effeitos da campanha foram excellentes, aumentando a nossa confiança na nossa força e fazendo crescer desmedidamente o nosso prestigio aos olhos dos indigenas da provincia. Esta rapida e brilhante victoria constituiu egualmente, perante todo o mundo, uma restauração do nosso prestigio, abalado por uma tão longa serie de fraquezas!

Em 1896 um outro regulo poderoso, o N'Guanazi, ameaçou a missão catholica de Mocassane, mas o prestigio da nossa victoria era tal, que uma insignificante força bastou para submetter o rebelde. Em março de 1896 estava o Maputo completamente avassalado, as terras de Lourenço Marques iam-se repovoando, em Gaza desinvolvia-se o commercio e os povos de Inhambane, livres do terror dos vatuas, davam provas da mais completa submissão ás autoridades portuguezas.

Em 1900 o tribunal arbitral de Berne fixou em cerca de 5:000 contos a importancia da indemnização devida pela rescisão da concessão do caminho de ferro de Louren-

Marques, incluindo os respectivos juros. Portugal pagou sem difficuldades esta quantia e a Inglaterra viu assim logradas as suas machiavelicas combinações.

Ao terminar o estudo da historia de Moçambique, reproduziremos o seguinte trecho do livro de Mousinho d'Albuquerque, em que nitidamente se caracterizam as successivas phases dessa evolução historica:

«A principio a descoberta de portos de abrigo para reparação e municiamento das naus no caminho da India, onde ao mesmo tempo se fundavam feitorias para o resgate do ouro e do marfim, constitue a preoccupação unica dos capitães das armadas; mais tarde a sede do ouro por um lado, o odio ao mussulmano por outro e ainda o enthusiasmo proselytista multiplicam as fortalezas, espalham feitorias e levou os portuguezes a rasgar o veu de mysterio, que encobria o interior. Mas apparecem francezes, hollandezes e inglezes e perdemos o monopolio do commercio do Oriente e são ameaçados por estes recemvindos e pelos rumes e mouros as praças da costa. Neste periodo apenas vem o trafico de negros para o Brazil salvar a fazenda publica e principalmente a particular, imprimindo ao mesmo tempo á provincia o caracter odioso de feira de escravos com todo o cortejo de immoralidades, todos os symptomas de fraqueza, que encheu a historia dos seculos XVII, XVIII e principios do XIX. Nas fileiras do exercito, a bordo das naus, nas communidades religiosas, o mulato, o canarim substituem-se em grande escala aos portuguezes e muitas praças são-nos conquistadas por arabes e cafres, muitas naus são atacadas e tomadas por armadas de pangaios e galvetas. O periodo pombalino pouco se fez sentir em Africa e, quando mais tarde *raiou em Portugal a aurora da liberdade*, as attenções da metropole, concentradas na politica interna, desviam-se de todo de Moçambique até que, esporeados pelo despertar das cubiças estranhas fazemos tenta-

tivas, muito intermittentes é certo, para levantar alli o nome portuguez, para firmar o nosso dominio».

É certo, porém, que a inferioridade da nossa colonização em Moçambique não foi unicamente devida á incapacidade dos nossos governantes. A reputação de insalubridade da colonia, o desconhecimento dos seus recursos agricolas e industriaes e da facilidade da sua exploração, a ignorancia acerca do aproveitamento dos meios de communicação entre a costa e o interior e o retrahimento da emigração europeia tornaram impossivel a realização duma boa obra de colonização. Ha ainda a mencionar como factores desfavoraveis ao progresso da colonia a influencia sempre perniciosissima do trafico dos escravos e os embaraços, que trazia ao desinvolvimento do commercio o regimen legal a que elle estava sujeito, sem fallar na fraqueza da metropole em proporção com a extensão dos seus dominios do ultramar, causa fundamental, como veremos, de todos os nossos desastres coloniaes.

India. — Já vimos como Vasco da Gama descobriu o caminho maritimo para India em 1498. Trouxera o navegador illustre a crença illusoria na existencia de principes e de communidades christãs na India; por isso, foram dadas ordens a Alvares Cabral, quando partiu para a India em 1499, para os tratar com brandura. Cabral, levado pelo seu temperamento, cumpriu mal essas ordens, usando mais de violencia que de brandura, mas da sua expedição colheram-se preciosas informações, e entre ellas a da necessidade de luctar com os indigenas, ao mesmo tempo que com os arabes. Elaborou-se logo um plano de lucta, que abrangia duas series de operações, umas destinadas a cortar as communicações dos arabes com o Egypto, outras tendentes a conseguir que os reis e chefes da India e da Africa Oriental se tornassem vassalos dos portuguezes.

suspendendo por completo as suas relações com os arabes. Para conseguir o primeiro fim bastava uma esquadra, que impedisse aos navios arabes o accesso ao mar Vermelho, o que seria facil, pela superioridade do valor nautico e de armamento dos navios portuguezes.

Mas, como sabemos, o commercio do Oriente pertencia á republica de Veneza nesse tempo; a chegada dos portuguezes á India arruinou essa cidade, que só podia vender as especiarias por alto preço, visto que ellas lhe chegavam por intermedio doutros e pagavam impostos nos diversos paizes que atravessavam. Veneza tinha, pois, os mesmos interesses que o Egypto e devia naturalmente alliar-se com elle contra nós. Em Veneza soube-se da viagem de Vasco da Gama, vagamente em 1499, e com precisão em fevereiro de 1501. A republica tratou logo de mandar a Lisboa um embaixador, Domenico Pisano, para colher informações. Viu esse emissario chegar a armada de Cabral em junho de 1501, carregada de productos do Oriente, e D. Manuel offereceu-lhe todas as facilidades para os seus patricios, que quizessem vir negociar a Lisboa, pois que em breve seriam escassas as especiarias á venda nos mercados do Oriente. Ao receber tão desagradaveis noticias, foi nomeada pela republica uma commissão para tratar do assumpto e desde logo se pensou em levar o sultão da Turquia a fazer-nos guerra. Este não podia, porém, entrar numa lucta aberta comnosco, pelo estado de desordem interna, em que se achavam os seus Estados, e por isso tratou de actuar indirectamente sobre o monarcha portuguez.

A segunda viagem de Vasco da Gama á India, de 1502 a 1503, foi já uma verdadeira expedição militar. O almirante levou consigo 15 navios e foi seguido, em breve, pelo seu sobrinho Estevam com mais 5. Gama recebera instrucções de D. Manuel, que se declarara senhor do mar das Indias e nelle queria obter o monopolio do trafico,

para se apoderar á força dos principaes portos de commercio. Gama cumpriu fielmente estas ordens, obrigando os chefes indigenas a reconhecerem a suzerania de Portugal, deteve os navios mercantes dos arabes, bombardeou Quiloa e Calicut, apresou um navio que transportava peregrinos vindos da Meca e massacrou-os, aprisionou uns navios carregados de arroz vindos do Coromandel e mutilou as suas equipagens, emfim, obrigou os rajahs a deixarem de commerciar com os arabes do mar Vermelho e a cederem as suas mercadorias aos portuguezes por um preço determinado.

No entanto Veneza tentava defender-se contra a nossa invasão, enviando neste anno de 1502 novos embaixadores ao Egypto. O sultão fez então saber ao rei de Portugal, por intermedio dalguns monjes de Jerusalem, que, se elle não renunciasse ás suas expedições á India e a Marrocos, destruiria os Logares-Santos e expulsaria os christãos dos seus Estados; nem o rei de Portugal, nem o Papa, a quem o sultão tambem se dirigiu em 1504, fizeram caso destas ameaças, que nunca foram executadas.

Ao mesmo tempo que isto succedia, ia-se realizando a segunda parte do plano de D. Manuel, e não só os portuguezes adquiriam a hegemonia commercial na India, como nella fundavam um grande imperio. Até 1504, por falta de conhecimento do estado politico da India e da importancia relativa dos seus portos, não se assentou com firmeza na linha de conducta a seguir; a principio fez-se apenas um trabalho de orientação, concluindo-se tratados com os chefes locaes, que garantiam certos privilegios aos portuguezes. Estes tratados ou eram simples tratados de alliança ou tratados de vassalagem e ora se obtinham pela força, ora por accordo pacifico; junto destes chefes não havia, porém, uma guarnição portugueza, nem na India havia uma esquadra permanente, vindo todos os

annos uma de Portugal, que ao cabo dalguns mezes para lá voltava. Esta politica pouco resultado podia dar, porque a maior parte dos que reconheciam a nossa vassalagem eram principes feudatarios, que careciam do nosso auxilio contra os seus suzeranos, ou acceitavam tratados, vencidos pela força, procurando, logo que podiam, faltar a elles. Decidiu-se então D. Manuel a manter uma armada permanente na India, que teria pontos de apoio nos territorios de principes alliados e nalguns portos occupados por guarnições portuguezas.

De narmonia com esta nova orientação, confiou-se a direcção superior dos negocios militares, politicos e commerciaes da India a um alto funccionario, um vice-rei. Foi o primeiro vice-rei D. Francisco de Almeida, homem habil e prudente, valoroso soldado. Entendia este illustre fidalgo que todo o nosso poder devia estar no mar, isto é, que deviamos manter o monopolio da navegação e do commercio maritimo, reduzindo a nossa occupação territorial ás fortalezas necessarias para abastecer as esquadras e defender os pontos estrategicos; assim, em vez de se disseminarem as guarnições portuguezas por uma extensa area de territorio, enfraquecendo-as, concentrar-se-hiam num pequeno numero de pontos bem situados. Deste modo entendia D. Francisco d'Almeida que se podia defender a costa do Malabar, devendo-se desistir de qualquer engrandecimento para os lados do mar Vermelho ou da peninsula de Malacca.

Esta sabia politica contrariava as tendencias militares e religiosas da nação portugueza e desagradava ao rei, que, cheio de orgulho e não tendo ainda soffrido nenhum revez, não podia refrear a sua ambição, em cujo successo elle julgava ver a recompensa, promettida pelas bullas pontificias aos propagadores da fé.

Fiel ás suas ideias, D. Francisco d'Almeida construiu algumas fortalezas na costa oriental da Africa e no Malabar,

onde procurou firmar solidamente o dominio dos portuguezes, submettendo os reis de Quiloa e de Mombaça, conquistando Ceylão e decretando o aprisionamento de todo o navio, que corresse aquelles mares sem sua licença. Em 1505 Veneza enviara mais uma vez embaixadores ao Egypto e em 1507 partia uma frota egypcia de 12 velas e 12 galeras que, reunida a outra do shah de Guzerate, atacaram de improviso a esquadra portugueza, commandada pelo filho do vice-rei, infligindo-lhe uma tremenda derrota em janeiro de 1508. D. Francisco d'Almeida vingou elle mesmo a affronta, feita á sua patria e ao seu nome, destruindo a frota inimiga em Diu em fevereiro de 1509. Os venezianos perdiam assim a sua ultima esperança, pois que, occupados pelas guerras de Italia, não podiam hostilizar-nos directamente.

Em 1509 D. Manuel confiou o governo da India a Affonso d'Albuquerque (1509-1515), de cujos grandiosos projectos era fervoroso admirador. Albuquerque, em quem, por assim dizer, se encarnava o genio portuguez, deu um novo rumo aos negocios da India. No seu entender, o Oriente deveria ser para nós um imperio, como hoje o é para os inglezes. Para consolidar o nosso dominio sobre a India e os mares orientaes, entendia Albuquerque ser necessario occupar os pontos estrategicos, que eram os portos naturaes desses mares. Feito isto, a India deveria constituir um verdadeiro Estado com as suas provincias, o seu exercito, a sua armada e o seu thesouro. Elle não queria occupar todos esses enormes territorios, mas apenas um pequeno numero de fortalezas na costa, apoiadas por postos de menor importancia. Senhores do mar pelas suas armadas, que teriam nessas fortalezas pontos de apoio, os portuguezes, por meio duma habil politica, poderiam estender a sua influencia numa vasta area em redor dos seus estabelecimentos.

Quando Albuquerque assumiu o governo da India, apenas possuiamos as fortalezas da ilha de Socotora, de Cochim e Cananor na costa de Malabar e um pequeno forte nas ilhas Angedivas perto de Goa. O vice-rei resolveu fazer desta villa insalubre, mas com um porto bom e de facil defeza, o centro do nosso imperio indiano; Malacca deveria ser o principal estabelecimento a leste e a oeste Ormuz, que dominava as estradas commerciaes, que vinham dar ao golpho Persico. De facto. Affonso de Albuquerque tomou Goa e Ormuz, construiu uma fortaleza em Calicut e fez reconhecer a nossa supremacia pela maior parte dos chefes da costa occidental do Hindustão; projectava ainda tomar Diu, mas não teve tempo para realizar essa empreza. A leste apenas conquistou Malacca, mas preparou um maior engradecimento futuro, enviando expedição ás Molucas e á China e entaboiando relações com os reis de Bengala, do Pegu na Birmania, de Siam, de Sumatra e da costa do Coromandel. Assim se fundou o imperio indiano, com Goa ao centro Ormuz e Malacca em cada extremidade. Albuquerque consolidou-o, não só pela força, mas pela sua habil politica, que o tornou querido e respeitado por todos os indigenas. Falharam completamente, porém, as suas tentativas contra os Estados arabes do mar Vermelho; Aden nunca poude ser tomada e, por isso, se não cumpriram as ordens de D. Manuel, que mandara destruir a Meca e Suez e submetter os habitantes da Berberia ou de Zeïla no paiz dos Somalis! Este insuccesso era de prevêr, dada a insufficiencia das forças, de que dispunha o vice-rei.

Esta insufficiencia era por sua vez o resultado fatal da grandiozidade do plano emprehendido. Albuquerque reclamava constantemente mais homens e mais material e o rei, que queria alargar os seus dominios, mas sem grande custo, respondia-lhe, queixando-se das enormes despezas que a India lhe impunha. Albuquerque apenas via a grandeza

da obra, que pretendia realizar; D. Manuel seduzia-se com ella, mas não podia nem queria fazer os sacrificios, que eram necessarios. Dahi as faltas de coherencia e de continuidade, que se notam na sua politica e nas ordens que dava ao seu vice-rei.

Os portuguezes não se esqueceram do auxilio, que lhes poderia prestar o estado christão do Prestes João e em 1513 quizeram alliar-se com elle; mas essa alliança só se fez muito mais tarde e, de resto, não nos trouxe vantagem alguma. Em 1515 morreu o grande Affonso de Albuquerque. Morto elle, não desistiram os portuguezes de proseguir na realização do seu plano. Em 1521 crearam-se alguns estabelecimentos nas Molucas, fundando-se uma feitoria em Ternate. Mas, ainda nesse anno, uns navios hespanhoes, restos da esquadra de Fernão de Magalhães, abordavam á ilha de Tidor, visinha de Ternate, e concluiam um tratado com o seu rajah. Era este o primeiro encontro de portuguezes e hespanhoes nas Indias. Não vigoravam para tal caso as bullas de Alexandre VI, nem o tratado de Tordesillas, que estabeleciam uma linha de demarcação para as possessões dos dois Estados, não á roda da terra, mas só no Oceano Atlantico. Carlos V fundou-se, porém, no tratado de Tordesillas para reclamar a posse das Molucas, em parte. D. João III allegou os seus direitos de primeiro occupante. Por fim, convencionou-se applicar ás Molucas as disposições do tratado, sendo a respectiva linha divisoria marcada por uma commissão de technicos dos dois paizes.

A commissão reuniu-se em Badajoz em 1524, mas não foi possivel chegar a accordo, nem quanto á ilha de Cabo Verde a escolher como ponto de partida, nem quanto ao numero de graus que della separavam as Molucas. Passou-se então á lucta declarada, foram enviadas esquadras ás Malucas e deram-se varios combates, em que os portu-

guezes ficaram quasi sempre vencedores, o que levou Carlos V a abandonar as Molucas. O tratado de Lerida de 1529 consagrou esse abandono, a troco duma indemnização em dinheiro, fixando-se a linha de demarcação a 17 graus a leste de Ternate. Nestes termos ficavam pertencendo aos portuguezes as ilhas Philippinas, onde todavia se estabeleceram os hespanhoes sem oppozição no fim do reinado de Carlos V.

No entanto, os portuguezes continuavam a alargar as suas conquistas. Diu foi tomada em 1534 e em 1543 conquistaram-se as provincias de Bardez e de Salsete. Os portuguezes assenhorearam-se ainda dalgumas pequenas cidades entre Diu e Goa, duma parte da costa do Coromandel e de varias fortalezas da ilha de Ceylão.

O imperio portuguez na India attingia então o seu maior esplendor, alcançado em poucos annos. Não ha na historia memoria de tão grandiosa e de tão rapida empreza, que demais representava uma victoria triplice: victoria sobre o mar, sobre a resistencia dos principes indios, persas e malaios, em cujos territorios se constituiram fortalezas e, emfim, sobre a encarniçada hostilidade dos musulmanos, dos negociantes arabes e das republicas italianas, formando, todos unidos, uma formidavel liga. Nem mesmo Solimão o Magnifico no auge do seu poderio nos poude expulsar da India. Foi esta uma grande felicidade para a Europa; senhor da India, do golpho Persico, do mar Vermelho e de parte do Mediterraneo, teria sido tal a riqueza e a força do sultão da Turquia, que dominaria irresistivelmente a Europa! Quem pode prevêr qual fosse, em tal caso, o destino da civilização occidental!

Se não fomos vencidos pelos turcos, é certo, todavia que não os conseguimos dominar, nem firmar o nosso imperio no mar Vermelho. A perda de Aden em 1551 e a de Mascate em 1552 arruinaram para sempre a

nossa supremacia nos mares, que banham a Arabia meridional.

A organização da India era então a seguinte: nalguns pontos, como no Malabar e em Malacca havia cidades portuguezas, com o seu governo e regular organização — verdadeiras colonias; em geral, havia apenas fortalezas, ou para dominar uma cidade indigena ou apenas com um fim maritimo. Mas já por este tempo algumas causas intimas iam corroendo a grandeza do imperio luso-indiano. A corrupção e a immoralidade tinham-se apoderado do espirito dos dominadores da Asia; a inquisição, perseguindo os judeus e até os christãos e accrescentando o odio religioso á hostilidade dos indigenas, enfraquecia os portuguezes e unia contra nós todos os indios; os governadores portuguezes detestavam-se uns aos outros, chegando a guerrear-se em 1554; emfim, os encargos financeiros, que a posse da India trazia á metropole, eram cada vez maiores.

Mas á morte de D. João III, em 1557, apenas a fraqueza do nosso dominio se revelara nos desastres de Aden e Mascate. O plano de Albuquerque parecia realizado, o grande numero das nossas fortalezas ostentava a nossa força. D'ahi vinha, porém, um grande mal. Não era possivel defender convenientemente tantos postos e, quando um delles se perdia, aumentava o nosso desprestigio. Diz-se que Albuquerque não approvaria a fundação de tantas fortalezas, mas é certo que, para alcançar o monopolio do commercio das Indias, como elle desejava, e impedir o contrabando, era forçoso alargar a area da occupação portugueza. A politica de Albuquerque fôra, porém, abandonada numa parte fundamental: á sua attitude sempre leal e tolerante para com os principes indigenas succedera um procedimento eivado de incorrecções e dominado pela avidez mercantil e pela intolerancia religiosa que só nos concitava odios. A estas causas de ruin

accrescia o enfraquecimento progressivo da metropole, dominada pelo luxo, pela desmoralização e pelo fanatismo.

Todavia a obra de engrandecimento continuava. Damão foi tomada em 1559 e, no reinado de D. Sebastião, D. Luiz de Athayde luctou valorosamente contra os reis de Cambaya, de Achem, de Ternate e contra o antigo Samorim.

Mas em 1580, cahindo sob o jugo de Hespanha, Portugal soffre uma decadencia brusca. Ás causas latentes de ruina, que agora se manifestavam visivelmente, accrescia assim um novo e poderoso factor. A erronea politica da Côrte de Madrid em Portugal, o seu desinteresse pelas colonias portuguezes, a sua conducta nos Payses-Baixos, que levou os habitantes a revoltarem-se e a atacarem os dominios portuguezas, então da Hespanha, todos esses factos autorisam-nos a attribuir ao governo hespanhol uma grave responsabilidade na queda do nosso imperio indiano.

Ao mesmo tempo que o governo hespanhol, prohibindo a exportação de metaes preciosos, condição indispensavel do commercio da India, provocava a ruina desse commercio, os hollandezes iam-nos despojando das nossas ricas possessões. Aos hollandezes juntava-se já então um novo inimigo: os inglezes, que não luctavam abertamente contra nós, mas auxiliavam os nossos inimigos. Assim, em 1622, a Companhia Ingleza da India Oriental armou uma pequena frota em Surate e enviou-a para o golpho Persico, para prestar auxilio ao shah da Persia na conquista de Ormuz; a esquadra portugueza foi derrotada e a cidade bombardeada, capitulando por fim; então foram arrasadas as suas muralhas e a guarnição portugueza foi levada para Goa!

Em 1630 assignou-se a paz entre a Inglaterra e a Hespanha, mas não se tornou extensiva ás colonias, porque Filippe III não queria permittir a ida de navios inglezes ás Indias. Porém, o vice-rei da India, Conde de Linhares, julgou mais prudente fazer tambem a paz com a Inglaterra.

Em 1635 foi pois assignado um tratado com William Methwald, presidente da Companhia ingleza, autorizando esta a ter uma feitoria em Surate e a comprar todos os annos uma carregação de pimenta aos portuguezes; os signatarios promettiam-se um mutuo auxilio contra os hollandezes.

Fraca era, porém, nesta epocha a força da Inglaterra na India e fraco, pois, o auxilio que ella nos poderia prestar. Os hollandezes eram, pelo contrario, a primeira potencia maritima desse tempo. Até 1637 apenas se estabeleceram nas Molucas, mas de vez em quando saqueavam um ou outro estabelecimento portuguez ou auxiliavam a revolta dalguns dos nossos vassalos. Em 1641 fez-se a paz entre Portugal e a Hollanda, renunciando Portugal a reivindicar as colonias até então conquistadas pelos hollandezes. Se o tratado fosse desde logo executorio, teria sido vantajoso para Portugal, que ainda conservava na India Goa, uma parte das costas do Malabar e do Coromandel, uma parte de Ceylão e ainda outros estabelecimentos de menor importancia. Mas o tratado de 1641 só era applicavel ás colonias um anno depois da sua execução e nesse intervallo os hollandezes tomaram-nos Malacca e a maior parte de Ceylão!

Mas a revolta do Brazil, em que D. João IV não tivera nenhuma intervenção, modificou o accordo feito com a Hollanda; esta, allegando que Portugal não cumpria o tratado no Brazil, recuzou-se a respeita-lo na India. Só vigorou o tratadó depois que, em 1644, o rei portuguez provou a sua irresponsabilidade nos successos do Brazil. Desde então cessou na India a guerra aberta entre os dois Estados, mas ambos elles continuaram a fomentar as revoltas dos respectivos vassalos. A India, exposta a guerras continuas com estrangeiros ou com indigenas, estava então em plena decadencia; o commercio era muito menos florescente e a colonia constituia um grande encargo para a

metropole, de cuja defeza desviava alguns milhares de braços.

Em 1661 Portugal fez um tratado de alliança com a Inglaterra. A alliança foi cara; a titulo de dote da infanta D. Catharina, esposa do rei inglez Carlos II, demos a este Bombaim e Galla, na ilha de Ceylão. Suscitaram-se algumas difficuldades na execução do tratado, mas finalmente em 1669 a Inglaterra achou-se senhora incontestada da ilha de Bombaim; nem com isso se contentaram os inglezes; a pretexto de que pelo tratado lhe haviam sido concedidas as dependencias de Bombaim, annexaram varias localidades em poder dos portuguezes. De resto, a Inglaterra não nos prestou auxilio algum na India, antes, por vezes, fomentou occultamente revoltas dos principes indigenas contra nós.

Á parte a humilhação que com isso soffreu o amor-proprio, é certo que o prejuizo resultante para Portugal da perda do seu imperio indiano não foi consideravel. Com effeito, na India nunca houvera senão colonias commerciaes, que já no fim do seculo XVII tinham perdido grande parte do seu valor pela temivel concorrencia dos inglezes e hollandezes. No decurso do seculo XVIII tambem não foi grande a prosperidade dos estabelecimentos, que conservavamos na India, em que tivemos de sustentar, nesse tempo, arduas luctas com os conquistadores mongoes e mahrattas.

Todavia a situação da India melhorou um pouco sob a administração do marquez de Pombal, que permittiu aos indigenas em 1755 o livre exercicio do seu culto e chamou a Goa os artistas de Surata e de Cambaya para ahi estabelecerem manufacturas e fez experimentar e iniciar a cultura do algodão. Graças a estas habeis medidas, houve um certo aumento no movimento commercial. Nos fins do seculo XVIII tambem se engrandeceram um pouco os nossos dominios na India, nos quaes foram incorporadas as provincias de Canácana em 1763 e a de Pernem em 1778.

Apezar de tudo, a situação das colonias indianas continuava a ser precaria. Em 1780 as receitas de Goa e do seu territorio eram apenas de 734:000 xerafins (cerca de 140 contos), ficando a cargo da metropole um *deficit* annual de 200:000 xerafins (cerca de 40 contos). Em 1782 foram annexadas as provincias de Bicholim e de Satary, que formam com as de Canácana e de Pernem o territorio chamado das Novas-Conquistas.

Em 1896 houve uma revolta dos ranes na India portugueza, que foi suffocada com relativa facilidade, dando ensejo a alguns brilhantes feitos d'armas, que muito honram o exercito portuguez.

MACAU. — Os portuguezes obtiveram em 1557 a concessão da peninsula de Macau, como recompensa dos serviços prestados ao imperador da China na destruição dos piratas que infestavam os mares do Extremo-Oriente. Era valiosa a concessão, pois Macau, sendo a unica colonia europeia na China, dava aos seus possuidores inapreciaveis facilidades para o commercio com o rico imperio chinez. Mas ninguem ligou importancia a esta colonia até ao seculo XVIII.

No tempo do marquez de Pombal, a colonia tornou-se de subito florescente. Todos os annos partiam de Macau para Goa tres ou quatro navios de 300 a 400 toneladas, com mercadorias da China, que traziam, no seu regresso da India, moedas de ouro e de prata, pimenta, fazendas das melhores qualidades, etc. Macau manteve a sua prosperidade, emquanto foi o unico entreposto do commercio da China com o estrangeiro, mas perdeu quasi toda a sua importancia depois da fundação da colonia ingleza de Hong-Kong.

Com a abolição do trafico dos negros, tinha-se iniciado em Macau a emigração dos *coolies*, negocio rendoso e que

não passava duma forma disfarçada do commercio dos escravos. Mas este trafico foi tambem prohibido em 1873. Desde então, o commercio de Macau decahiu miseravelmente e hoje tira a sua pequena animação da lamentavel instituição das casas de jogo.

Um dos principaes males da colonia de Macau é a ruina, que causam na cidade os tufões, frequentes nessas paragens. O cyclone de 1874, que foi um dos mais terriveis, destruiu quasi metade da Praia Grande.

Timor. — A ilha de Timor foi descoberta por Fernão de Magalhães em 1522. Os portuguezes estabeleceram-se nesta ilha, ao mesmo tempo que nas outras ilhas da Oceania.

Em 1640 os hollandezes apoderaram-se duma parte da ilha, mas nós conseguimos salvar o resto, que ainda hoje conservamos, como derradeiro vestigio do nosso antigo imperio da Oceania. Pelo tratado de 20 de abril de 1859 fixaram-se os limites das possessões portuguezas e hollandezas na ilha de Timor.

Brazil. — Já sabemos que o Brazil foi descoberto por Pedro Alvares Cabral, a 22 de abril de 1500, e que ficou pertencendo a Portugal, comquanto situado numa região, em que as terras novamente descobertas deviam pertencer á Hespanha, nos termos da bulla de Alexandre VI de 1493. Mas, a principio, por ignorancia ou por habilidade consi derou-se o Brazil como collocado a leste da linha da demarcação pontificia! Cabral apressara-se a enviar um dos seus navios a Portugal com a fausta noticia do grande descobrimento, mas no começo a nova colonia não suscitou grande enthusiasmo.

Apezar da sua grande fertilidade, não tinha o solo brazileiro apparentemente ouro nem prata, pelo que pouco attrahia os portuguezes, nessa epocha só entregues ás suas

façanhas e ás suas conquistas da India. O Brazil serviu por isso apenas de logar de deportação dos condemnados e dos judeus, acompanhados mais tarde por alguns aventureiros de baixa esphera e por jesuitas. Não se seguiram pois no Brazil os processos geralmente usados pelos portuguezes na fundação das suas colonias: nem se fizeram grandes concessões de terras, nem se instituiu um systema regular de administração. Houve simplesmente uma colonização irregular, que, como sempre tem succedido, foi coroada de exito. A liberdade na appropriação das terras, a ausencia absoluta de regulamentações vexatorias, a plena independencia juridica, a riqueza do solo e as qualidades proprias da população, trabalhadora e astuta com os judeus, ousada com os criminosos, tudo isso foram condições admiraveis de progresso para a colonia. Escravizando os indigenas, os judeus iniciaram no Brazil a cultura da canna de assucar, que em breve tornou a colonia prospera e começou a attrahir os emigrantes.

Mas para os governantes portuguezes a colonia continuava esquecida. Apenas em 1501 e em 1503 Americo Vespuccio foi mandado ao Brazil, com o fim de descobrir caminho para as Indias pela extremidade sul da America, da primeira vez sob o commando nominal de D. Nuno Manuel, e da segunda sob o commando effectivo de Gonçalo Coelho. A primeira expedição aportou ao logar que foi chamado Bahia-de-Todos-os-Santos, por lá se ter chegado a 1 de novembro e tanto della, como da segunda expedição, resultou a fundação de duas ou tres feitorias em varios pontos da costa. Em 1510 naufragou um navio portuguez nas costas da Bahia, do qual se salvaram alguns tripulantes, que ficaram vivendo entre os indios nativos.

Em 1516 publicou D. Manuel um alvará mandando dar ferramenta aos que fossem povoar o Brazil e dispondo que se procurasse um homem pratico, a quem se forneceria o

material necessario, para ir fundar um engenho de assucar na colonia.

Mas, na realidade, o Brazil deveu o principio da sua existencia a D. João III. Este monarcha, não abandonando os planos de engrandecimento oriental do seu antecessor, tratou de fundar ao mesmo tempo no Occidente uma grande e opulenta colonia. Em 1525 foi enviado á America, com o titulo de capitão mór, Christovam Jacques, que aportou á Bahia de todos os Santos, fundou uma feitoria na costa fronteira a Itamaracá e em Pernambuco e levantou varios padrões. Varnhagen affirmou que já em 1526 existiam no Brazil algumas pequenas capitanias, mas este facto não se acha devidamente comprovado. Christovam Jacques, ao regressar ao reino pédiu para lhe ser concedida uma parte de nova colonia, a titulo de donatario, obrigando-se a levar para ella mais de mil colonos. A ideia foi aproveitada, como verêmos, mas não em beneficio do seu primeiro proponente.

Em 1530 Martim Affonso de Souza partiu para o Brazil, constituido em governo da America Luzitana ou Terras Brazileiras, onde veiu a fundar S. Vicente, cuja capitania lhe foi officialmente promettida nesse mesmo anno, e Piratininga. Desde então resolveu-se, em vista das despezas que ao rei tinham sido impostas pelas duas expedições de 1525 e de 1530, seguir no Brazil o systema em uso nos Açores e Madeira. Era esse um verdadeiro regimen feudal, em que se concediam a alguns nobres direitos soberanos sobre uma certa area do territorio, salvo o direito de cunhar moeda, ficando o donatario obrigado a pagar ao rei um tributo annual. O Brazil foi dividido em 12 capitanias, cada uma com a extensão de 50 a 60 leguas da costa, podendo estender-se para o interior.

Foi a partir de 1530 que se começou a enviar para o Brazil condemnados, judeus e com elles mulheres perdidas,

alem dos criminosos, para quem a colonia era um logar de asylo garantido, salvo em casos excepcionalmente graves. Como já dissemos, a agricultura, a industria e o commercio estavam livres de regulamentos vexatorios, os estrangeiros eram admittidos na colonia, mediante o pagamento dum pequeno tributo, os impostos eram moderados e havia plena liberdade de transitar duma para outra capitania e dellas para o estrangeiro.

Logo em 1531, anno da chegada de Martim Affonso de Sousa, começou a destruição das raças indigenas. Ao mesmo tempo que Martim Affonso se estabelecia em S. Vicente, seu irmão Lopes de Souza fixava-se em Itamaracá, batendo os pitagoares, Goes fundava a Parahyba e Coutinho o Espirito Santo, vencendo os tupininquis, Correia occupava os Ilheus e Duarte Coelho Pereira, derrotando os cahetes, fundava Olinda. Já nesse anno chegavam escravos negros ao Brazil, tendo sido apprehendida por Martim Affonso na Bahia uma caravella, que acabava de os desembarcar.

Em 1532 resolvera-se definitivamente em Portugal a implantação do regimen das capitanias no Brazil. O systema foi precisamente o dos Açores, dando-se amplos direitos aos donatarios, designadamente o de vida e morte sobre os escravos, o que prova que esta instituição já ao tempo existia no Brazil.

Em 1534 foram passados os primeiros titulos de doação aos donatarios das capitanias brazileiros. Erigiram-se então as seguintes capitanias: *a*) De S. Vicente, doada a Martim Affonso de Souza, que não voltou, porém, ao Brazil depois da sua primeira [illegible] *b*) De Itamaracá a Pero Lopes de Souza, que também não voltou ao Brazil; — *c*) Do Espirito Santo, doada a Vasco Fernandes Coutinho; — *d*) De Porto Seguro, doada a Pero do Campo Tourinho; o donatario estabeleceu-se logo no seu dominio, que prosperou muito pelo commercio do pau-brazil, pela cultura do assucar

e graças ás boas relações sempre mantidas com os indigenas; — *e*) Dos Ilheus a Jorge de Figueiredo Correia; — *f*) Da Bahia a Francisco Coutinho, que tinha nos seus dominios o celebre Caramurú, com quem a principio viveu em boa paz; — *g*) De Pernambuco a Duarte Coelho Pereira, o heroe do Oriente; — *h*) Do Maranhão a João de Barros e Alvares d'Andrade, que partiram logo para a sua capitania com Ayres de Caminha, a quem se haviam associado, e mais de mil colonos, mas naufragaram nos recifes da costa, salvando-se só um pequeno numero de expedicionarios, que logo regressou a Portugal; ficaram numa ilha os filhos de João de Barros, sem communicações com nenhuns portuguezes, os quaes, tendo-se aventurado ao longo da costa, foram trucidados pelos indigenas. Alem dos filhos, João de Barros perdeu nesta triste empreza toda a sua fortuna; — *i*) Do Ceará a Cardoso de Barros; — *j*) De Santo Amaro, tambem doada a Pero Lopes de Souza. Tal foi a primeira organização administrativa do Brazil.

A estas capitanias foram concedidos foraes em 1535 e 1536 e os seus donatarios logo trataram de tomar posse dellas. Vasco Coutinho desembarcou com 60 pessoas no domingo do Espirito Santo na sua capitania, por isso chamada do Espirito Santo; estabeleceu no logar do desembarque uma colonia e, tendo derrotado os indios, que a habitavam, fundou na ilha mais importante da bahia uma povoação chamada Victoria. Figueiredo mandou para a sua capitania dos Ilheus, como procurador, um hespanhol Francisco Romero, que derrotou os Aymorés e fundou uma colonia, mas os colonos não se intenderam com o seu chefe e expulsaram-no; Figueiredo tentou impo-lo novamente pela força, resultando dessa desunião entre os portuguezes a destruição da colonia pelos Aymorés; então Jorge de Figueiredo cedeu a sua capitania ao irmão Jeronymo de Alarcão. Duarte Coelho derrotou os cahetés, ten-

do-se alliado com os tabayares, e fundou Olinda em 1535; o illustre fidalgo gastara nesta empreza toda a sua fortuna ganha na India, mas em breve foi compensado, deixando á seus filhos um avultado rendimento. A capitania de S. Vicente soffreu muito em 1537, por causa dos colonos de Iguape e, dentro em breve tempo, foi diminuida de metade, para com o territorio assim desmembrado se fundar a capitania do Rio de Janeiro.

Em 1539, tendo morrido Pero Lopes num naufragio, foi nomeado como representante do seu filho, no governo da capitania de Itamaracá, Christovão de Aguiar Altero, mas nem este, nem outros, que lhe succederam no mesmo cargo, foram nunca ao Brazil. No mesmo anno Pereira Coutinho fundou, na capitania da Bahia, a colonia de Villa Velha na região do celebre Caramurú, com quem se manteve em boa paz, a principio, como dissémos; mas pouco depois a colonia começou a ser alvo de repetidos ataques dos tupinambos tendo o donatario de se refugiar na capitania dos Ilheus; mais tarde, tentando voltar á sua capitania, naufragou nos baixos de Itaparica, sendo devorado com todos os seus companheiros. Depois deste lamentavel successo a colonia foi resgatada pela corôa, a troco duma pensão annual estipulada em favor dos descendentes de Coutinho. Já então se começavam a procurar minas na America portugueza; Luiz de Mello, a quem fora dada a capitania do Maranhão por renuncia de João de Barros, partiu com cinco navios para penetrar pelo Amazonas até ás minas a leste do Perú, mas a empreza mallogrou-se pelo naufragio. Continuava, porém, a exploração agricola, multiplicando-se as villas e crescendo a população. Pero de Goes fundou em 1540 Villa da Rainha, na sua capitania da Parahyba, voltando pouco depois ao reino.

Á parte estas tentativas individuaes, o Brazil continuava a ser desprezado e só a India attrahia todas as attenções.

No Brazil os habitantes, mistura de raças, que ora se cruzavam, ora se repelliam, eram desprezados como verdadeiros selvagens, sem cultura alguma, sem industria, nem commercio; entre elles os aventureiros, os degredados e os escravos exploravam-nos e exploravam-se uns aos outros; as minas de ouro e prata estavam ainda por descobrir e havia apenas um commercio interno rudimentar, baseado numa elementarissima cultura de cereaes e de canna, productos de pouco valor na opinião geral, cultura imposta á força aos indios e aos escravos. O Brazil não possuia encantos, em confronto com a India, de tão rica producção e de tão rendoso commercio.

A colonia ia-se todavia povoando. Santos em 1546 recebia fôros de cidade. Alguns desastres iam revelando a feroz hostilidade dos indigenas: em 1548 em Iguarassu muitos milhares de cahetés punham em grave risco a vida dos europeus e dos seus escravos; nesse anno Pero de Goes, voltando á sua capitania de Parahyba, deparou com uma tal hostilidade dos goytacazes, que teve de retirar ferido e regressou de vez á Europa. O systema das capitanias não fôra de todo esteril, mas dava logar a tão funestas discordias entre os capitães, cheios de crimes e de malvadez, que se tornou indispensavel alterar a organização da colonia. Assim em 1548 foi supprimida a capitania da Bahia e creado o governo do Brazil com sede nessa cidade. Com esta medida triumphava na colonia o imperialismo dominante na metropole e iniciava-se o regimen duma administração centralizadora e absolutista.

O systema das capitanias, isoladas e independentes umas das outras, gerara uma colonização dispersa e dera-lhe um caracter aristocratico, porque as casas de nobres portuguezes enviavam quasi todas representantes seus para o Brazil. A obra incumbida aos donatarios era vasta demais para as suas forças, não raro diminuidas ainda por nau-

fragios e outros infelizes acasos, mas não deixou de ter a sua realização: fundaram-se varios centros de povoação e deu-se-lhes a physionomia europeia, preparando assim o seu progresso futuro, comquanto a occupação da costa não fosse além do Cabo Branco ao Norte e de Santos ao Sul. Nas duas colonias florescentes de Pernambuco e de Santos já então se divisavam os elementos e os aspectos do seu progresso futuro. Em todo o caso, ainda em 1549, apenas 5:000 habitantes da colonia, entre livres e escravos, reconheciam a soberania do rei de Portugal.

Em 1548, emfim, o governo portuguez, despertado talvez pelos manejos dos huguenotes e dalguns aventureiros francezes, decidiu-se a crear no Brazil uma capitania geral. O seu primeiro titular, Thomé de Souza, partiu de Lisboa em 1549 com uma frota de seis navios, conduzindo cerca de 1:500 pessoas, funccionarios superiores e subalternos, padres, soldados e degredados, e, chegado á Bahia, lançou os fundamentos da cidade de S. Salvador, sede principal do novo organismo administrativo. A orientação centralizadora manifestou-se logo; Thomé de Souza prohibiu as communicações entre as capitanias sem licença especial, determinou que os navios não podessem arribar a portos desprovidos de alfandega, regulamentou a cultura e o fabrico do assucar, impoz direitos de entrada sobre os productos importados do reino, emfim, tudo foi tarifado e regulamentado. Ao mesmo tempo o capitão-mór reorganizava a administração e os serviços judiciaes da colonia e fazia concessões de terras, em ordem a promover a sua cultura. Na sua administração Thomé de Sousa revelou-se homem sagaz, forte e pratico.

D. João III recommendara especialmente ao seu governador que diligenciasse promover a conversão dos indigenas á fé catholica e com elle foram os primeiros jesuitas para a colonia, entre os quaes Nobrega, um dos mais celebres

dentre os missionarios do Brazil. Thomé de Souza realisou o encargo, que lhe fôra commettido, intimidando primeiro os indigenas, facilitando pela concessão de meios de transporte e por outras formas as viagens de propaganda dos padres e tomando varias providencias relativas á catechese. Graças a este auxilio os primeiros jesuitas foram felizes na sua empreza, o que determinou a ida para a colonia de novos membros da poderosa companhia. Em 1550 foi instituido um bispado na Bahia.

A principio havia na colonia muito mais homens do que mulheres, o que dava logar a frequentes uniões irregulares, mesmo entre os europeus e as mulheres indias. A partir de 1550 foram enviadas algumas mulheres europeias para o Brazil, mas nunca em numero sufficiente.

Para dar uma ideia mais precisa do que foi a politica de D. João III, em relação ao Brazil, podemos resumir do seguinte modo, com Oliveira Martins, as suas principaes caracteristicas: — *a*) Materia prima da colonização: os condemnados e os judeus deportados pelo rei; os delinquentes homisiados; os colonos levados pelos donatarios; os indios escravisados e os negros da Guiné, importados como instrumentos de trabalho; — *b*) Especie de exploração colonial: a agricola, quasi exclusivamente caracterisada pela cultura da canna e fabrico do assucar; — *c*) Constituição social: a feudal com capitanias territoriaes, conjunctamente com os governos geraes, representantes do soberano; organização ecclesiastica, á imitação do reino em bispados e parochias; missões livres, principalmente de jesuitas.

Os jesuitas em breve adquiriram grande força no Brazil. Fieis ao seu plano de dominar o mundo pelas armas espirituaes e temporaes, adquiriram logo na segunda metade do seculo XVI uma grande influencia na colonia. A sua politica foi a mesma que haviam adoptado no Paraguay; aldeavam os indios, suavizando a sua vida, mas obrigan-

do-os ao trabalho e conservando-os numa profunda ignorancia. Felizmente a seu lado coexistiam os colonos livres, prejudicados pela concorrencia agricola e industrial das missões e pela prohibição por ellas imposta aos indigenas de alugarem os seus braços aos colonos. A tensão dos animos era sempre enorme entre os dois partidos em lucta e generalizavam-se as bandeiras ou expedições para descer escravos, em vista da falta de trabalhadores, devida ás missões!

Em 1552 Thomé de Souza fez uma viagem ás capitanias do sul, de que resultou a promulgação de varias medidas acertadas, algumas referentes á descoberta e exploração das minas de ouro, que, aliás, não foram encontradas. Depois desta viagem foi enviado ao rei de Portugal um emissario, Pero de Goes, com varias propostas e reclamações do governador, todas dignas de applauso e que em grande parte foram attendidas no tempo doutros governadores, pois o governo de Thomé de Souza findára já no anno de 1552. Em 1553 tomou posse o novo governador, Duarte da Costa.

Com elle fôra para o Brazil Anchietta, o celebre jesuita, que comsigo levou a constituição, que erigia o Brazil em provincia independente. Apenas desembarcado Anchietta installou em Piratininga (S. Paulo) o primeiro collegio e o primeiro ensaio de catechese dos indios. Dahi se espalhou a rede das missões por todo o Brazil, dividido entre os differentes membros da Companhia, que, aprendendo a lingua dos indios, os baptisavam aos centos, reunindo-os em aldeias e deslumbrando-os com os esplendores do culto. Como nota Oliveira Martins, os jesuitas procuraram domesticar os indigenas, magnetisando-os e apparecendo-lhes como semi-deuses; mas, ao lado da brandura, era tambem necessaria a força e por isso os padres auxiliavam os colonos na submissão das tribus revoltadas. Ao mesmo tempo os

colonos de S. Paulo, os inimigos figadaes dos jesuitas, começaram a caçar os indios no sertão, vendendo como escravos os que se submettiam, matando os demais numa lucta sanguinaria e manchada das maiores atrocidades.

Em 1554 morreu Duarte Coelho, o heroe indiano, sendo a capitania de Pernambuco governada pelo seu cunhado Jeronymo d'Albuquerque e depois pelo neto do primeiro donatario, Jorge. Em 1555 fundou-se no Rio de Janeiro uma colonia de calvinistas francezes, sob o commando de Villegagnon, o que não agradou, nem ao governo, por serem francezes, nem aos jesuitas, por serem protestantes.

Em 1556 foi vendida ao duque d'Aveiro a capitania de Porto Seguro, então em plena decadencia. No mesmo anno o donatario do Ceará, Cardoso de Barros, naufragou nos baixos de D. Rodrigo, sendo devorado pelos indios cahetés. Em 1557 foi creada a capitania de Paraguassú, doada a D. Alvaro da Costa, mas nem esta capitania, nem as que posteriormente se crearam, chegaram a constituir centros de povoação de apreciavel importancia. No mesmo anno foi instituido, em favor da corôa portugueza, o monopolio do commercio do pau-Brazil. Em 1560 foi vendida a Lucas Giraldes a capitania dos Ilheus.

No anno de 1560 deram-se luctas terriveis com os indigenas. Os aymorés ou botocudos encheram de sangue e de ruinas a costa entre o Rio e a Bahia e os tamoyos saquearam S. Paulo; os aymorés foram castigados barbaramente, mas durante cinco annos foi terrivel a lucta entre os colonos e os indios, auxiliados os primeiros pelos extraordinarios estragos, que as epidemias faziam entre os seus inimigos, quando em contacto com os immigrantes. A revolta das tribus parecia ter sido fomentada pelos francezes do Rio, cuja expulsão foi decidida; Mem de Sá poude expulsa-los do forte de Coligny e obriga-los a fugir para uma

ilha da bahia, mas os francezes buscaram alliança entre os indigenas, nossos naturaes inimigos, e o capitão portuguez não poude vencer as tribus tupinambas, que combatiam ao lado dos estrangeiros.

Auxiliaram os jesuitas os colonos nestas luctas contra os indigenas, que, segundo dizia Anchietta, por temor se haviam de converter mais que por amor, mas a concorrencia entre os padres, que aproveitavam em seu exclusivo proveito o trabalho dos indios aldeados, e os colonos, privados de braços e embaraçados no seu trafico por esse facto, ia accentuando entre uns e outros uma rivalidade cheia de odios. Em 1562 os jesuitas conseguiram dissolver a federação dos tribus do sul, ao mesmo tempo que eram submettidos os goyacazes, ficando por estes factos S. Paulo ao abrigo de futuras invasões.

No meio de tantas agitações proseguia-se na fundação de novos centros de povoação: em 1562 fundava-se Itanhaem. A victoria ia-se accentuando sobre os indios, que fugiam aterrorisados duma epidemia de bexigas, que os exterminava. Aos francezes restavam apenas como alliados os tupinambas, mas os tamoyos já estavam ao lado dos jesuitas e em 1565 o governador partiu para o sul, com reforços vindos de Portugal, afim de expulsar os invasores. Obteve-se então uma victoria completa sobre estes, sendo fundada a capitania do Rio de Janeiro. Salvara-se o Brazil duma grave crise e a sua prosperidade futura estava assegurada, mas a gloria da empreza fôra devida tanto a Mem de Sá como aos jesuitas; a estes devia caber tambem uma parte dos despojos. Esta foi, com effeito, a idade d'ouro das missões, que se expandem pelo sertão e dominam na Bahia, obrigando a fugir os governadores, que não acatavam devidamente as suas ordens; felizmente havia ao lado dellas os colonos portuguezes, que proseguiam na sua caça aos escravos. Na côrte de Lisboa travava-se lucta acerrima

entre os interesses das duas facções, predominando ora uma, ora outra, mas mais vezes a dos jesuitas.

A capitania do Rio de Janeiro ficou pertencendo á Corôa, differençando-se assim das suas antecessoras. Coexistia ainda a forma feudal com a tendencia da concentração real. Inicia-se ao mesmo tempo o regresso á Corôa das antigas capitanias; a do Maranhão voltou para a posse da Corôa, segundo uns em 1540, segundo outros em 1570.

Em 1570, por acção dos jesuitas e do clero portuguez, decretou-se terminantemente que os indios do Brazil não poderiam ser reduzidos ao captiveiro, salvo quando fossem feitos prisioneiros de guerra. A autoridade da metropole não era, porém, muito forte na colonia e, por isso, este decreto foi frequentes vezes desobedecido.

Em 1573 descobrem-se as primeiras minas preciosas no Brazil. O donatario Tourinho, subindo o rio Doce, descobriu esmeraldas nas quebradas da Serra do Mar, entre Porto Seguro e o cabo Frio. Em 1580 Andorno, seduzido por esta descoberta, internou-se no sertão com uma caravana de colonos e indios. Mas estas tentativas não deram resultado e por muito tempo ainda se desistiria de encontrar minas no Brazil.

Expulsos do sul, os francezes fizeram incursões no Norte do Brazil, resolvendo-se em 1579 expulsa-los violentamente da Parahyba, o que só se conseguiu em 1584-85.

Em 1580 Portugal e seus dominios cahiram em poder de Filippe II; toda a America do Sul foi hespanhola. Já sabemos quaes foram os maus effeitos, que dahi resultaram para a colonização portugueza. Mas o Brazil progrediu, a principio; a emigração portugueza aumentou e dirigiu-se em parte para a colonia americana, aumentando a area do territorio occupado, ao mesmo tempo que, dispondo da mão d'obra servil em maior abundancia, alargava as suas culturas. Infelizmente Portugal nada lucrou com esta

prosperidade: todos os rendimentos da colonia eram poucos para as crescentes necessidades financeiras da Hespanha.

De 1581 em deante vae-se ampliando para o Norte a occupação do litoral desde a Parahyba, donde se expulsam os francezes, como dissémos, em 1584. Ao tempo, já o Brazil era uma colonia opulenta; em 1585 só a Bahia e Pernambuco exportavam annualmente 150:000 arrobas de assucar, valendo cerca de 800 contos no mercado de Lisboa, e os rendimentos da colonia para o rei subiam a cerca de 300 contos. Todavia, ainda em 1587, na Bahia e em Pernambuco, alem dos escravos indios, havia apenas 4:000 habitantes brancos e 8:000 escravos negros.

Em 1587 fundou-se Cananéa e foi promulgada uma lei restrictiva da liberdade dos indios. Em 1590 o governador Christovam de Barros conquistou Sergipe, onde foi estabelecida uma nova capitania da Corôa.

Em 1591 um pirata inglez Cavendish saqueiou Santos, queimou S. Vicente e atacou o Espirito Santo, onde foi repellido; o inglez levou comsigo fartos e ricos despojos, que logo excitaram a ganancia dos mercadores do seu paiz. Os francezes, não cessando de cubiçar o Brazil, mandaram, de Dieppe, Riffault com uma expedição, que se estabeleceu em 1594 no Maranhão. Em 1595 veiu uma expedição ingleza, commandada por Lencaster, que apresou no mar um comboio de navios e embarcou grande quantidade de assucar no Recife; Lencaster no regresso foi acolhidó com o maior enthusiasmo pelos seus concidadãos.

Neste tempo a influencia dos jesuitas na côrte de Madrid prevalecia e assim em 1595 foram prohibidas as guerras contra os indigenas não officialmente autorizadas, isto é, as bandeiras, declarando-se illegitimo o captiveiro resultante de taes guerras. A occupação para o Norte ia continuando, estendendo-se ao Rio Grande do Norte em 1597-

1599; os ousados colonos continuaram a sua marcha para o Amazonas.

Assim no fim do seculo XVI o Brazil progredia, apesar da influencia nefasta das missões e dos embaraços que ellas creavam á colonização livre, apesar da natureza do clima e da ferezà dos indigenas. O progresso era mais accentuado no sul, em que já havia verdadeiros rudimentos duma nação; o Norte, sujeito a uma administração meticulosa, dependente da escravidão e da cultura exotica, ainda não passava duma fazenda de Portugal. Alguns estabelecimentos estavam ainda muito em principio, como o Rio de Janeiro, Itamaracá e a Parahyba, outros decahiam, como Santos e S. Vicente, mas Pernambuco e a Bahia estavam florescentes, consumindo annualmente generos do reino no valor de 160 contos, tendo 120 engenhos de assucar, com a producção annual de 40 mil toneladas.

Grossi retrata a sociedade brazileira do fim do seculo XVI, estudando-a nos seus varios elementos. Na ordem familiar, aumentava gradualmente o numero de casamentos, mas eram ainda muitas as uniões irregulares; na ordem ecclesiastica, notava-se a dissolução de costumes do clero e a preponderancia das formas externas do culto, que attrahiam mais o indigena, sobre a sua parte dogmatica, mas já se esboçavam as tentativas duma reforma moralisadora; na ordem industrial, havia a extracção do pau Brazil, da cassia, a colheita do ambar, a fabricação do assucar, a creação do gado, etc., dando-se um desinvolvimento geral quantitativo e qualitativo; na ordem profissional, a variedade era pouca: ao lado do negociante de pau Brazil appareciam os pedreiros, os carpinteiros, os refinadores de assucar, mas a divisão de trabalho, ainda muito rudimentar, tendia a accentuar-se gradualmente; quanto aos meios de transporte, ia-se substituindo aos carregadores indios o emprego dos animaes, dos carros,

de barcos, etc.; as vias de communicação de maritimas-fluviaes iam-se tornando tambem terrestres, pela construcção de estradas e caminhos; na ordem administrativa, ia-se dando a especialização de funcções, perdendo os funccionarios do Estado o seu antigo caracter mercantil.

Nos principios do seculo XVII continuaram os esforços para alargar a área occupada, estimulados agora pela ambição das minas. Gabriel Soares percorreu com esse intuito o rio de S. Francisco até ás nascentes do Paraguassú; em 1603 Pedro Coelho foi enviado ao Ceará, mas a expedição mallogrou-se, fundando no regresso a povoação da Nova-Lisboa, que já estava dissolvida em 1607. Nesse anno fez-se nova expedição ao Ceará, que se mallogrou como a anterior. Mas estes insuccessos não eram inuteis: a procura das minas internava os portuguezes pelos sertões, onde nunca tinha apparecido um branco.

Em 1605 e em 1608 os indios foram proclamados forros e livres, emfim, em 1609 declararam-se os indigenas, mesmo selvagens, equiparados aos colonos e foram nomeados seus curadores os jesuitas. Era completo o triumpho da poderosa Companhia.

Em 1610 conseguia-se finalmente occupar o Ceará; ao sul alargava-se a occupação para o interior, fundando-se em 1611 a povoação de Migi-das-Cruzes. Em 1611 La Rivardière viera reforçar a colonia franceza, que continuava occupando o Maranhão; os francezes, tendo-se fixado em logares deshabitados, haviam-se insinuado no animo dos selvagens indigenas, com quem conviviam. Jeronymo de Albuquerque, enviado em 1614 para os expulsar, teve pois de luctar com elles e com os indios, conseguindo vence-los e força-los a evacuar o Brazil. Ao mesmo tempo que se occupava o Maranhão, em 1615, estabelecia-se Caldeira Castello Branco no Grão Pará e Constantino de Menelau no Cabo Frio, em que se fundaram respectiva-

mente duas capitanias da Corôa. Em 1620 fundou-se uma capitania da Corôa em S. Pedro d'El-Rey e outra, doada a F. de Albuquerque, no Cuman. De 1620 em deante regressou-se ao antigo systema das capitanias particulares, no intuito de povoar os sertões do Valle do Amazonas, mas não se tirou d'ahi quasi nenhum resultado.

Em 1621 fundou-se o Estado do Maranhão, abrangendo as capitanias do Ceará, Pará e Maranhão.

Preparava-se então uma nova epocha de provações para a colonia, em breve assaltado por um novo e temeroso inimigo: o hollandez. Até então as incursões dos estrangeiros tinham sido emprezas particulares, sem a abundancia de recursos e a persistencia da acção collectiva dum Estado. Mas na Hollanda em 1621 fundou-se a Companhia das Indias Occidentaes, destinada a conquistar e saquear o Brazil. A companhia tinha um avultado capital e gozava de valiosos privilegios e de vastos poderes. A sua organização moldava-se pela das sociedades particulares, que em Inglaterra e França se constituiam, por vezes, para promover incursões maritimas, mas não se comparava com ellas em grandeza e força. Todavia o fim de uma e outras era commum: o negocio e o lucro, eis o unico intuito, que sempre inspirou a colonização dos hollandezes.

Emquanto não se iniciavam os ataques dos hollandezes, continuava no Brazil a tarefa da occupação. Em 1623 fez-se a exploração do Amazonas e o reconhecimento do seu delta, onde foram batidos os indios e as feitorias hollandezas e francezas, que ahi estavam estabelecidas. Em 1624 foi nomeado Francisco de Albuquerque Coelho de Carvalho governador do novo Estado de Maranhão, completamente independente do governo da Bahia.

Em 1624 começa a invasão do Brazil pelos hollandezes, que chegaram a assenhorear-se mais tarde de cerca de metade da colonia!

No referido anno appareceu uma esquadra em frente da Bahia, que foi tomada sem resistencia e saqueada, sendo enviado o governador prisioneiro para a Hollanda e sendo abolida a escravidão dos indios, com o fim de alcançar o seu auxilio para os novos occupantes. Passado, porém, o primeiro momento de terror, o bispo D. Marcos Teixeira poz-se á frente dos habitantes e derrotou os hollandezes; não conseguiram todavia expulsa-los da cidade, o que se fez no anno immediato com a chegada de Portugal duma esquadra e dum novo governador.

Em 1626 tomou posse do seu governo do Maranhão o primeiro governador Coelho de Carvalho.

Em 1627 voltaram os hollandezes commandados por Piet Heyn; não puderam entrar na Bahia, mas saquearam o porto, aprezaram navios e partiram carregados de assucar. Em 1630 uma nova expedição de hollandezes dirigiu-se a Pernambuco, a opulenta cidade, ainda sob o governo dos descendentes de Duarte Pereira. Mathias de Albuquerque foi enviado a defender a cidade, mas teve de retirar para o campo do Bom Jesus, cahindo Pernambuco, Olinda e o Recife em poder dos hollandezes, que se fortificaram nessas cidades, preparando a conquista de todo o Brazil.

Alem deste, outros factos notaveis assinalaram o anno de 1630. Os inglezes tentaram occupar o Pará, mas foram repellidos. A occupação hollandeza determinara o abandono das fazendas pelos seus senhores e o armamento dos escravos; em 1630 quarenta escravos fugidos refugiaram-se nos Palmares, para o interior de Pernambuco, onde se estabeleceram e fortificaram, vivendo a principio de roubos e saque e fazendo-se depois agricultores;. os escravos fugidos começaram a affluir e a sociedade, mais numerosa, organizou-se, mantendo já boas relações com os habitantes vizinhos.

No mesmo anno um facto violento veiu revelar a hosti-

lidade dos colonos contra os jesuitas, cujos estabelecimentos da provincia de Guayra foram destruidos.

Em 1631 veiu da Europa uma esquadra hespanhola combater os hollandezes e a defender o comboio, que vinha do Perú carregado de prata. Travou-se a batalha perto de Pernambuco, ficando vencedor o almirante hespanhol Oquendo, que partiu com o comboio do Perú, depois de ter deixado um reforço no acampamento do Bom Jesus. Os hollandezes apavorados incendiaram Olinda e retiraram para o Recife, onde receberam um precioso auxilio na pessoa do mulato Calabar, que se offereceu á guia-los pelos caminhos do sertão e pelas angras da costa, que conhecia admiravelmente.

Até então os hollandezes tinham sido sempre infelizes nas tentativas feitas para alargarem os seus dominios, havendo sido repellidos nos seus ataques a Itamaracá, á Parahyba, ao Rio Grande do Norte e ao Pontal da Nazareth. Porém, depois de 1632, os hollandezes cobriram-se de triumphos, guiados por Calabar. Logo nesse anno saquearam Iguarassu. Em 1633 saquearam Itamaracá, seguiram pela fertil varzea do Capibaribe, tomando os engenhos de assucar, entraram em Porto Calvo, foram para o sul ás Lagoas e ao norte ao Rio Grande, talando sempre as plantações e arrazando os engenhos. Em 1634 os portuguezes atacaram o Recife, sendo repellidos; em compensação, os hollandezes tambem foram batidos na sua investida contra o campo do Bom Jesus, mas, não perdendo tempo, tomaram a Parahyba e o Pontal da Nazareth. Em 1635, alem do arraial só occupavam os portuguezes um forte no cabo de Santo Agostinho e, tendo este cahido em poder dos hollandezes, as forças portuguezas retiraram para a Bahia, abandonando Pernambuco, tendo tido a feliz sorte de aprisionarem em Porto Calvo o celebre Calabar, que morreu suppliciado. A retirada dos portuguezes, decimados pelo clima e pelas

febres, atacados pelos indios, soffrendo fome e sede, foi verdadeiramente tragica!

Ao sul os portuguezes iam alargando os seus dominios, tendo sido doada ainda em 1633 uma nova capitania, a de Camutá, a Coelho de Carvalho! Em 1637 Pedro Teixeira fundou uma colonia na foz do Agarique e seguiu até Quito no Equador; no mesmo anno foi doada a D. Manuel Parente a nova capitania do Cabo do Norte. Mas ao Norte, do rio Formoso ao Rio Grande, tudo pertencia aos hollandezes, com a unica excepção de Lagoa e de Porto Calvo. A Companhia hollandeza, rica e gloriosa, mandou em 1637 o principe Mauricio de Nossau governar os seus Estados americanos. Então foram expulsos de Pernambuco os poucos portuguezes, que ainda por lá restavam, recolhendo-se a Sergipe e depois á Bahia. Os hollandezes alargaram a sua occupação, ao Sul até ao rio S. Francisco, ao norte até ao Ceará!

Mauricio de Nossau quiz completar a conquista, atacando a Bahia em 1638, mas foi repellido e desde então apenas tratou de organizar e consolidar o seu dominio. Comprehende-se qual seria nesta data a decadencia da colonia! Em 1639 um publicista hollandez avaliou em 7.850:000 florins (cerca de 4:700 contos) os estragos causados pela conquista hollandeza, com o saque das cidades e a destruição das casas e das fazendas, e em 28.500:000 florins (cerca de 17:200 contos) as despezas da campanha para os portuguezes!

Quando em 1640 Portugal readquiriu a sua independencia, o Brazil estava pois quasi inteiramente perdido. Salvou-se todavia ainda para nós a opulenta colonia. Não se deveu isso comtudo ao governo da metropole. Este limitava-se a dar ao governador Marquez de Montanhão o titulo de vice-rei do Brazil em 1640 e a decretar mais tarde a concessão da liberdade aos indios, 200:000 dos quaes foram aldeados

sob a direcção dos jesuitas! Não eram esses, sem duvida, os problemas mais urgentes a resolver em tão critica situação. Mas os heroicos colonos do Brazil souberam felizmente honrar, como vamos vêr, o nome portuguez. D. João IV não só não diligenciou expulsar os hollandezes do Brazil, como até consentiu em ratificar as suas conquistas pelo celebre tratado de 1641, a que já por vezes nos temos referido!

Para aproveitar as disposições desse tratado, Mauricio de Nassau tomou Sergipe e o Maranhão (1641-1642). Foi essa a causa da sua ruina; os colonos revoltaram-se e trataram de expulsar os hollandezes, ao mesmo tempo que D. João IV allegava humildemente a sua irresponsabilidade nos gloriosos successos do Brazil. O Maranhão expulsou os hollandezes e tomou-lhes S. Luiz e em 1644 o Ceará. A Companhia hollandeza desconfiada mandou retirar Mauricio de Nassau, privando os seus do unico cabo de guerra, que tinham á sua frente. A revolta dos pernambucanos estalou tambem em 1644; os colonos, commandados por Vieira, Vidal de Negreiros, Dias e Camarão, obraram prodigios de valor, desprezando as ordens vindas do reino, que os mandavam depôr as armas e abandonar aos hollandezes o que pelos tratados lhes fôra garantido.

Em 1645, os portuguezes, tendo feito grandes sacrificios de vidas e de dinheiro, haviam reduzido os hollandezes unicamente á posse de Pernambuco. No mesmo anno o Brazil era elevado á categoria de principado!

Em 1647 os colonos, tendo de luctar com uma poderosa esquadra, que viera em auxilio dos hollandezes, bombardeavam o Recife. O governo da metropole legislava! Em 1647 foram por elle tomadas novas providencias de protecção para os indigenas! Os brazileiros em 1648 e em 1649 ganharam duas batalhas decisivas em Guarapes. O governo em 1649 fundava uma companhia commercial,

que, monopolizando os transportes, veiu embaraçar, em vez de auxiliar, o commercio colonial.

Finalmente em 1651 rebentou de novo a guerra entre Portugal e a Hollanda e uma esquadra foi enviada da metropole para auxiliar os brazileiros na sua lucta heroica. Por ultimo, em 1654, com a capitulação do Recife, foram expulsos de todo os hollandezes da nossa colonia e a Corôa recuperou a capitania do Maranhão, por abandono do seu ultimo donatario. A demorada guerra tinha causado enormes prejuizos para o norte do Brazil e o sul tambem soffrera, porque os hollandezes, senhores do mar, interrompiam as relações com o estrangeiro e impediam a importação dos objectos necessarios para o consumo dos habitantes; o Rio de Janeiro soffrera menos do que a Bahia, por estar numa phase de progresso economico mais rudimentar e por ter conservado um mercado para os seus productos nas vizinhas colonias hespanholas. Mas a guerra foi fertil em consequencias remotas; tendo recuperado a sua independencia pelo proprio esforço e tendo manifestado clara antipathia pelos actos do governo portuguez, o Brazil affirmara a sua virilidade e a sua força e no seu seio havia despertado um vago sentimento de autonomia.

Terminada esta violenta crise, o Brazil começou a attrahir para si todas as attenções da metropole, que, pela sua fraqueza maritima, tivera de abandonar parte do seu imperio colonial. O trafico de negros aumentou espantosamente, tornando prospero o Brazil, de quem as colonias africanas ficaram sendo simples dependencias. Por felicidade, tambem, a descoberta das minas só muito mais tarde se deu, evitando ao paiz o abandono da agricultura pela exploração duma riqueza mais vistosa, mas menos solida e real.

Em 1652 chegára ao Brazil o padre Antonio Vieira, que logo fundou uma junta de protecção dos indios, organizou

o systema dos aldeamentos e projectou occupar com as suas missões todo o Valle do Amazonas. Os jesuitas não abandonavam o seu plano de crearam, em proveito proprio, uma civilização dos indios. Batidos em S. Paulo, tinham retirado para as margens do Prata e do Paraná, para territorios desoccupados, onde, na ausencia de autoridade civil, haviam medrado e executado o seu plano. Na Bahia os jesuitas mantinham-se pelo apoio do governo e da Corôa, mas a progressiva colonização livre obrigava-os a refrearem as suas ambições. Esperavam obter no norte pleno exito, graças á habilidade do seu novo chefe e ao dominio da Companhia sobre o fraco D. João IV, mas a poderosa sociedade entrara já então no pendor da decadencia e no Amazonas o seu plano ia falhar tambem. Depois Pombal se encarregaria de dar á Companhia o ultimo golpe. Os colonos do Maranhão não tardaram a revoltar-se contra os missionarios e, em 1661, Vieira e os seus companheiros, expulsos, tinham de embarcar para a metropole.

Nos meiados do seculo XVII operou-se uma grande transformação na agricultura da colonia, substituindo-se á producção exclusiva da canna a cultura do tabaco, do algodão, da baunilha, da canella e da pimenta. Ao mesmo tempo as attenções dos nossos governantes voltavam-se para o Maranhão e para o Brazil equatorial, explorando-se os vastos sertões da bacia do Amazonas. A busca de minas levava tambem os paulistas, a partir de 1662, a internarem-se nas regiões de Minas, de Matto Grosso e de Goyaz. Em 1665 foi instituida uma nova capitania em Marajó, doada a Souza Macedo.

Com essas expedições coincidia a continuação das barbaras luctas com os indios, sustentadas pelas celebres bandeiras. Em 1665, um tal Favilla incendiou, numa dessas expedições, 800 *malocas*, matando mais de mil indios e trazendo 400 como escravos.

..

Até 1667 a prosperidade renascente da colonia luctou sempre com os defeitos da organização administrativa e com a incapacidade dos funccionarios nomeados. Por isso os rendimentos da colonia para a Corôa eram insignificantes em confronto com os que eram obtidos alguns annos antes. D. Pedro II melhorou um pouco esta má situação, prohibindo os funccionarios publicos de exercerem o commercio. Em 1669 fez-se a paz entre Portugal e a Hollanda, que renunciou á posse do Brazil, mas obteve para os seus subditos o direito de ahi traficarem.

A occupação do interior ia continuando, sendo avassalados em 1671 os sertões do Piauhy e fundando-se em 1674 a capitania da Parahyba do Sul, doada ao Visconde d'Asseca.

Em 1680 foram reintegrados os jesuitas pelo governo nos seus antigos poderes na provincia de Pernambuco; mas na sua frente existia já, cheia de força, a colonização livre, que se encarregou de diminuir o alcance desta apparente desforra. No mesmo anno constituiu-se uma nova Companhia commercial para a exploração da colonia. Foi ainda em 1680 que, tendo Carlos II reconhecido o Rio da Prata como fronteira das possessões hespanholas e portuguezas, se iniciou a exploração de Santa Catharina e do Rio Grande, internando-se os portuguezes, por entre os indios, até ás margens do Paraná, do Paraguay e do Uruguay.

A fundação de Companhias monopolistas, considerada então pelos governantes como o melhor meio de fomentar os progressos economicos, não agradava aos colonos, que se revoltaram em 1684 no Maranhão por esse motivo. Ainda quanto ao tratamento dos indios havia divergencias entre os colonos e o governo da metropole, que teve de reeditar em 1684 as suas medidas protectoras.

Em 1691 descobriram-se as primeiras minas de metaes preciosos, a cuja exploração se entregaram desde logo,

com enthusiasmo, os paulistas. Mas a nova industria pouco se desinvolveu a principio, pelos perigos que a cercavam e pela fraca remuneração que produzia. Em 1694 estabelecia-se em Taubaté a primeira fundição de ouro e até ao fim do seculo descobriram-se todos os jazigos da provincia de Minas.

Em 1695 resolveu-se submetter a republica de escravos de Palmares, a que já nos referimos. A população, rica em plantações e bem fortificada, contava mais de 20:000 habitantes, 8 ou 10:000 dos quaes pegaram em armas. A republica foi vencida, mas luctou heroicamente e a maior parte dos negros preferiram o suicidio ao captiveiro!

Ao findar o seculo XVII, já as provincias centraes prosperavam com a exploração das minas, principalmente exercida pelos paulistas, raça energica e aventurosa, gerada por condemnados e mulheres indias, que escaparam durante muito tempo a qualquer acção ou influencia da metropole. Com este facto capital da descoberta das minas accentuou-se ainda mais a differenciação do Brazil em duas grandes provincias: a Bahia e Pernambuco dum lado, S. Paulo e Rio de Janeiro do outro. Ao norte é o Brazil brilhante dos vice-reis, o sul progride na sombra, mas nenhum delles tinha sobre o outro supremacia manifesta. A descoberta casual das minas pelos paulistas, determinando uma grande affluencia de immigrantes europeus e fornecendo amplos rendimentos á metropole, conferiu a supremacia ao Brazil do sul, sendo a capital transferida da Bahia para o Rio de Janeiro. As provincias do norte, artificiaes na sua população, no seu regimen de trabalho e na sua cultura, ficaram desde então sob o dominio das enriquecidas provincias do sul, mais homogeneas e coherentes, mais originaes e naturalmente autonomas.

Em 1701 descobriram-se novas minas na provincia da Bahia e outras foram, em breve, descobertas em Matto

Grosso e em Goyaz. Os paulistas, julgando-se com direito exclusivo ás minas que haviam descoberto, guerreavam os forasteiros, que para ellas vinham; assim em 1708 foram trucidados muitos portuguezes no rio das Mortes, o que provocou uma severa repressão do governador do Rio, que submetteu os rebeldes.

Em 1709 constituiu-se a provincia de S. Paulo, com parte das capitanias de S. Vicente e Santo Amaro, a ultima das quaes voltara no mesmo anno, por compra, á posse da Corôa. Em 1710 deram-se dois factos importantes na historia da colonia: o corsario francez Duclerc atacou o Rio de Janeiro e os paulistas expulsaram os jesuitas, apoderando-se das suas missões, em que dominaram os indios por uma religião semelhante á dos padres, agora perseguidos pelos seus antigos catechumenos, açulados pelos colonos. Era no sul, como sabemos, que os jesuitas tinham maior poder, porque a sua expansão durante muito tempo não encontrou obstaculos, por falta de autoridades civis; por isso tambem a reacção contra elles foi mais intensa. Apezar destes successos violentos, a producção das minas aumentava e com ella o rendimento da colonia.

Para a prosperidade da colonia concorriam principalmente dois factores. O tratado de Methuen em 1703, avassalando Portugal á Inglaterra, fizera-o participar das vantagens derivadas da preeminencia naval da sua alliada e permittira-lhe desinvolver tranquillamente as suas relações commerciaes com o Brazil. Em segundo logar, as minas, para onde agora affluiam os escravos importados, enchiam as cidades brazileiras do mais faustuoso luxo. Mais do que as minas de ouro, as minas de diamantes, exploradas rudimentarmente pelos negros, sob uma vigilancia inquisitorial, despertavam enthusiasmo. A principio a exploração das minas foi unicamente permittida a uma corporação e sempre se procurou restringir a producção, por meio duma

regulamentação minuciosa, a fim de não desvalorizar o producto; limitou-se o numero de escravos e a producção de cada exploração, castigou-se com a morte o trafico illegal das preciosas pedras e prohibiu-se severamente aos estranhos approximarem-se dos campos de diamantes.

Mas no principio do seculo XVIII apenas existiam ainda as minas de ouro. Abstemo-nos de calcular a importancia do ouro extrahido do Brazil, porque a tal respeito ha muitas divergencias. Mas é certo que essa exploração trouxe á metropole um grande caudal de riqueza e foi fertil em consequencias importantes. Já vimos que a exploração das minas determinou uma farta emigração de europeus e que a ella se deveu o reconhecimento da supremacia das provincias meridionaes do Brazil. A ella se deveu ainda a occupação dos sertões do interior e do sul e a affirmação maior da autonomia de S. Paulo, em que os immigrantes rapidamente se nacionalizavam. Mas as minas continuavam o antigo caracter disperso da colonização do Brazil, porque por toda a parte onde se encontrava ouro se fundavam povoações, nos sitios mais estereis e de mais difficil accesso. Em vão se contrapoz a esta tendencia a acção unificadora da administração, que no decurso do seculo XVIII foi readquirindo para a Corôa as antigas capitanias, abandonadas, compradas ou confiscadas. No seculo XVIII, pela exploração das minas e pela abolição da escravidão dos indios, aumentou ainda o numero dos negros importados; o trafico attingiu nesta epocha proporções até então nunca vistas; chegaram se a importar num anno 100:000 escravos!

Em 1711 foi enviado um governador para Minas, onde logo se crearam as fundições, onde devia ir todo o ouro, para ser reduzido a barras, ensaiado e timbrado, depois de ter pago á Corôa o direito do *quinto;* feito isto, o ouro circulava como moeda; assim as fundições eram ao mesmo

tempo officinas e casas fiscaes, séde da fiscalização contra o contrabando do ouro, severamente punido, mas que nunca se conseguia evitar. Mas não era o ouro a unica riqueza da colonia, cujos restantes productos em 1711 eram avaliados em 3:100 a 3:200 contos, sendo o assucar o principal dentre elles. Era a agricultura quem abastecia ainda o thesouro da metropole, pois o ouro extrahido apenas valia em 1711 uns 100 contos, de que só 20 pertenciam á Corôa. Uma quarta parte do rendimento do Brazil era absorvido pelo Estado, que á importancia dos direitos sobre os productos dessa colonia devia ainda o melhor das suas receitas aduaneiras da metropole. E todavia o thesouro real luctava com difficuldades: em 1711 o pagamento do soldo ao exercito estava atrazado de seis mezes!

Em 1713 foi celebrado o tratado de Utrecht, que garantia a Portugal o dominio sobre as duas margens do Amazonas.

As receitas das minas continuavam a aumentar, sendo, em media, de 1714 a 1724, de cerca de trezentos contos o producto annual do quinto. Em 1716 Mathias d'Albuquerque renunciou officialmente aos seus direitos de donatario da capitania do Maranhão, de facto já na posse do Estado, e em 1718 foi resgatada por compra a capitania do Espirito Santo. No mesmo anno o sertão do Piauhy foi constituido em provincia, fundando-se N. S. da Victoria. Em 1720 a provincia de Minas foi fundada, destacando-se o respectivo territorio da provincia de S. Paulo. No mesmo anno foi promulgada uma lei importante, a 20 de março, prohibindo em absoluto o embarque de estrangeiros para o Brazil.

Continuou no entretanto a descoberta de novas minas e o rendimento do *quinto* de 1724 a 1734 elevou-se annualmente a cerca de 500 contos! A exploração das minas de

Goyaz iniciou-se em 1726 e a das minas de Matto Grosso em 1730. De 1730 a 1750 as minas do Brazil attingiram o seu maximo de producção, chegando o rendimento do quinto de 1735 a 1750 á avultada somma annual de 1:300 contos! Em 1730 o governo da metropole conseguira impôr finalmente a sua autoridade, dum modo mais effectivo, aos indomitos paulistas.

Mas em 1730 deu-se um facto de grande importancia: a descoberta de jazigos de diamantes. Já sabemos como foi restringida a exploração desses jazigos, adoptando os portuguezes a esse respeito um systema semelhante áquelle, que os hollandezes haviam applicado ás especiarias da India. Mas, ao passo que os hollandezes erraram, porque as especiarias eram objecto de consumo geral e como taes, barateando-se, vendiam-se mais e tornava-se mais remuneradora a sua producção, os portuguezes procederam avisadamente, porque os diamantes, como puros objectos de luxo, só valem pela sua raridade, de modo que o aumento rapido do seu numero pode fazer com que uma massa maior delles valha menos do que valia anteriormente uma menor porção. O raciocinio era theoricamente exacto, mas inexequivel na pratica, porque cada productor tinha natural interesse em alargar a sua producção e, para evitar que assim se fizesse, era preciso recorrer a uma tyrannia odiosa, como de facto succedeu; não só se decretou a pena de morte para os contrabandistas, como ainda se creou um deserto em redor das minas, no qual só podiam construir casas os que fossem empregados na sua exploração.

É claro que estas medidas violentas não podiam deixar de embaraçar o progresso economico da colonia. Ao mesmo tempo o norte do Brazil ia sendo descurado, o trafico aumentava sempre e companhias monopolistas do café e do assucar iam, em breve, ser constituidas. A obra de

verdadeira colonização, isto é, a iniciação da colonia a uma vida social mais elevada, continuava a ser ignorada.

Em 1733 a sede do governo da provincia do Maranhão foi transferida para o Pará. Em 1736 constituiu-se o districto de Goyaz, subordinado ao governo de S. Paulo; o mesmo succedeu a Santa Catharina em 1738. A organização administrativa acompanhava assim a marcha da exploração mineira, cuja importancia reconhecia justamente. De 1740 em deante os brilhantes deram á Corôa uma receita annual de 200 contos. Em compensação, a agricultura, abandonada pelas minas, apesar da grande affluencia de immigrantes, rendia menos para o thesouro publico.

No emtanto ia-se proseguindo no resgate pela Corôa das capitanias doadas; em 1743 foi resgatada por compra a capitania de Itamaracá. Ao mesmo tempo procurava-se remediar á extrema despopulação dos territorios situados nas extremidades da provincia, isto é, Santa Catharina, S. Pedro do Rio Grande do Sul e o Maranhão, iniciando-se um optimo systema de colonização por familias ou casaes: em 1747 decretou-se o transporte e a collocação de 4:000 casaes dos Açores e da Madeira na ilha de Santa Catharina. A estes colonos, que podiam mesmo ser estrangeiros, eram concedidos valiosos privilegios. Foi tambem pelo systema de casaes de emigrantes, em maioria idos do Alemtejo, que se povoou o Estado do Maranhão, o qual recebeu por esse facto um grande impulso no seu desenvolvimento agricola e commercial. Desde o meiado do seculo XVIII iniciou-se, de resto, uma corrente regular de emigração da metropole para o Brazil.

Nos meiados do seculo XVII as transacções entre Portugal e o Brazil representavam metade do movimento commercial total da metropole. Entre os dois paizes o commercio fazia-se por meio de esquadras, que partiam em periodos certos, seguindo sempre a mesma derrota.

O *quinto*, substituido por uma capitação fixa sobre o numero de escravos empregados na lavra das minas, fôra restabelecido e attingia o seu maximo rendimento em 1750. A agricultura permanecia, é certo, estacionaria, mas o commercio interno desenvolvera-se, afim de satisfazer as necessidades dos mineiros, e as alfandegas terrestres tinham-se tornado uma fonte importante de rendimento para o fisco, que só da alfandega de Minas Geraes tirava um lucro de 344 contos annuaes.

O numero dos funccionarios locaes tinha aumentado e era mais largamente retribuido, mas apesar disso as receitas da metropole cresciam constantemente. Os mineiros mandavam vir de Portugal, porque a sua natural prodigalidade não olhava aos preços, muitos dos productos industriaes e até agricolas do seu consumo, o que accrescia tambem o producto dos impostos sobre o transporte maritimo de mercadorias. Deste modo tambem não admira que a metropole lucrasse mais do que a propria colonia com a exploração das minas! Ao passo que esta exportava todo o seu ouro, aquella recebia da sua colonia duas vezes mais do que produziam todas as provincias da metropole! Mas a metropole pouco aproveitou tambem com esta chuva d'ouro; tudo se gastava em applicações improductivas de ostentação e de luxo, mas o exercito e a marinha quasi que não existiam e a penuria era tal que, para fazer face a despezas urgentes, se teve de recorrer mais duma vez aos emprestimos!

Porém, a prosperidade da colonia soffreu um grande golpe nos meiados do seculo XVIII com a creação das companhias do Grão Pará, do Maranhão e Parahyba pelo marquez de Pombal, talvez com o intuito de destruir a influencia commercial dos jesuitas. Extranha-se por vezes a adopção desta providencia, numa epocha em que o systema das companhias ia sendo abandonado por todas

as nações coloniaes, mas a Hespanha tinha fundado pouco antes uma companhia monopolista, que obtivera um brilhante exito, e Pombal foi sempre grande partidario dos exclusivos e dos privilegios commerciaes: tanto basta para explicar a promulgação desta medida. O que é incontestavel é que a medida foi ruinosa para a colonia, cuja producção desde logo diminuiu. A metropole não soffreu muito, apesar da brusca diminuição do movimento de trocas, porque muitos dos productos, que o Brazil importava, eram estrangeiros e só vinham a Portugal embarcar em navios nacionaes.

Ao lado desta providencia infeliz, muitas outras acertadas deveu, porém, o Brazil ao egregio estadista portuguez. Foi Pombal quem proclamou mais uma vez a liberdade dos indios, quem expulsou os jesuitas, como veremos, quem revogou muitas concessões illegaes e fez reverter assim para a Corôa uma grande massa de bens e quem supprimiu o vice-reino da Bahia, transferindo a capital para o Rio de Janeiro e dividindo o paiz em provincias, directamente sujeitas ao governo da metropole.

Sob o governo de Pombal diminuiu, porém, a producção das minas. O *quinto* de 1751 a 1777 rendeu apenas na provincia de Minas 960 contos, em vez de 1:200 contos, como antes; as novas minas de Goyaz nunca preencheram este deficit. A agricultura tambem não progredia muito e tanto que em 1752 os dizimos na Bahia eram arrendadas pela mesma quantia que em 1711.

Não se descurava no entretanto a tarefa da occupação, sob as suas diversas formas. Em 1753, ao mesmo tempo que se resgatava a capitania da Parahyba do Sul, as côrtes de Hespanha e Portugal decidiam occupar dum modo effectivo a região do Prata, dominio dos jesuitas, que resistiram violentamente, á frente dos seus indios, aos invasores das duas nações!

Em 1754 supprimiu-se o governo geral do Maranhão. Em 1755 foram reconhecidos aos indios os mesmos privilegios e direitos que aos colonos, ficando, porém, sob a tutella de administradores seculares, emquanto não fossem capazes de se dirigirem por si proprios. Os novos tutores não tiveram a habilidade dos jesuitas e a maior parte dos indios aproveitaram a sua liberdade para se recolherem aos sertões. Resultou d'ahi o novo aumento do trafico dos negros, exigido pelas necessidades da cultura e facilitado pela relativa proximidade da costa de Africa.

Já então o commercio ia sentindo os maus effeitos da creação das companhias monopolistas: o commercio do Pará, que anteriormente accupava treze ou quatorze navios por anno, fazia-se em 1755 apenas em quatro ou cinco navios por anno.

Em 1759 foi promulgada a famosa lei de 3 de setembro, que expulsou a poderosa Companhia de Jesus do territorio de Portugal e de todos os seus dominios.

Em 1760 destacou-se o governo do Rio Grande do Sul do de Santa Catharina e em 1761 foi resgatada pela Corôa a capitania dos Ilheus. A transferencia da capital para o Rio deu-se em 1763. O Rio era então mais central do que a Bahia, porque a occupação alongara-se para o sul, e mais importante, pela sua proximidade da região das minas. Em 1765 o governo portuguez recebia do Brazil, em ouro, diamantes e outros productos, cerca de 4:000 contos annuaes. O aumento em relação aos annos anteriores não era grande, porque, a par dos progressos devidos á melhoria na administração, á suppressão dos privilegios dos donatarios e á introducção de escravos em maior numero, havia a acção depressiva dos monopolios e das companhias.

Em 1768 consumava-se na colonia a expulsão dos jesuitas, substituidos por padres missionarios enviados pelo governo, que não souberam, porém, dominar os indios, por não

conhecerem a sua lingua nem a curiosa e particularissima religião, que os jesuitas lhes haviam ensinado.

A escravidão attingia então o seu auge, mas os negros soffriam taes tractos e violencias, que por vezes se revoltavam e fugiam, internando-se nas florestas, onde fundavam *quilombos* ou povoações, que era necessario destruir á força. Assim succedeu com o *quilombo* da Carlota em Matto-Grosso em 1770, que ficou celebre pela heroicidade dos seus defensores e pela crudelissima repressão exercida pelos vencedores. Em 1772 os escravos de S. José do Maranhão, alliados aos indios, atacaram a povoação, talaram os campos e assaltaram o forte, morrendo corajosamente depois de vencidos.

Em 1772 o Estado tomou a seu cargo a exploração das minas de diamantes, mas os lucros liquidos diminuiram por esse facto, attingindo apenas 56 contos, isto é, quatro decimos sómente do que rendia antes o arrendamento das minas. No mesmo anno foram separadas e sujeitas ao regimen commum as duas provincias do Pará e do Maranhão, que só desde então ficaram dependentes do governo central da colonia.

De ha muito que Portugal affirmava os seus direitos sobre a colonia do Sacramento, fundada por hespanhoes na margem norte do Rio da Prata, e esses direitos tinham sido officialmente reconhecidos pelo rei Carlos II de Hespanha em 1680, pelos tratados de Utrecht, de Paris de 1763 e outros. Mas os governadores hespanhoes nunca concordaram com taes principios e insistiram em occupar parte da colonia de Sacramento. Em 1774 um delles invadiu a colonia e expulsou os portuguezes; Pombal, com o apoio da Inglaterra, protestou junto do governo de Madrid, mas este não o attendeu e em 1776 enviou 12:000 homens par Buenos-Ayres. Portugal cedeu e pelos tratados de Santo Ildefonso de 1777 e do Prado de 1778 renunciou á colonia do Sacra-

mento e reconheceu á Hespanha um direito exclusivo sobre a navegação do Rio da Prata e do Uruguay; em compensação Portugal recebeu o sudoeste do Perú, territorios a leste do Paraguay e a Guyana até ao Rio Negro.

Nos fins do seculo XVIII começava a ruina das minas brazileiras e os mineiros, que nem ganhavam para o seu sustento, viam-se impossibilitados de pagar á metropole os impostos annuaes. Minas devia setecentas arrobas de ouro ao thesouro portuguez. O resultado foi a explosão duma revolta em 1789, dirigida por Xavier, o *Tira-dentes*, Maciel do Rio e Freire de Andrade e apoiada por alguns dos homens mais eminentes do Brazil. A revolta foi suffocada violentamente e os seus chefes subiram ao patibulo, mas as 700 arrobas de ouro foram perdoadas. Fôra a primeira tentativa para a consecução da independencia brazileira.

Em 1791 a Corôa resgatou por compra a capitania de S. Vicente.

Ao findar o seculo XVIII o Brazil, livre em fim do jugo das companhias pombalinas, prosperava na agricultura, a que affluiam os braços, pelo abandono das minas e pelo aumento continuo da immigração. A importação em Portugal de productos brazileiros orçou por 16:000 contos de 1796 a 1807 e a exportação correspondente por 14:000 contos; todavia a industria portugueza continuava decadente, não fornecendo productos á sua colonia e não aproveitando as materias-primas, que ella lhe podia ministrar

A ruina das minas fez sentir os maus effeitos da colonização dispersa, a que haviam dado logar. Abandonada a exploração das minas, sua unica razão de ser, muitas aldeias e povoações desappareciam e á opulencia succedia uma completa miseria; toda a provincia de Minas apresentava nos principios do seculo XIX um aspecto de profunda desolação e assim se conservou, até ser retomada decisivamente a obra de cultura pelos seus habitantes. Em

compensação, nesta epocha, o Brazil não se resentiu dos males, que affligiram as colonias hespanholas, porque Portugal, alliado da Inglaterra, senhora dos mares, poude manter regularmente as communicações com as suas colonias. O Brazil até lucrou com as guerras maritimas, que não o attingiram e arruinaram as colonias assucareiras, suas rivaes. Em 1806 a prosperidade economica nada soffrera e a população duplicara desde 1776!

Mas, nos primeiros annos do seculo XIX, um acontecimento inesperado veiu exercer uma influencia decisiva na evolução historica do Brazil. Em 1807 foi conhecido o tratado de Fontainebleau, em que a França e a Hespanha pactuavam a partilha e a conquista de Portugal. Logo a 26 de novembro o principe regente annunciou a sua resolução de emigrar para o Brazil, deixando em Lisboa um governo interino, e partiu a 29 de novembro, sob a protecção duma esquadra ingleza. A fuga fôra a tempo: no dia 1 de dezembro entrava em Lisboa o exercito francez de Junot, julgando vir aprisionar o principe regente!

D. João, acompanhado de toda a familia real, de muitos cortesãos e empregados do paço e de alguns milhares de subditos dedicados, aportou á Bahia a 22 de janeiro de 1808 e a 7 de março, ao Rio de Janeiro onde estava como vice-rei o Conde dos Arcos e onde a côrte se installou. A emigração da côrte, comquanto temporaria, não podia deixar de exercer uma grande influencia nos destinos do Brazil; a emigração dum rei para uma colonia era um facto nunca visto na historia. No Brazil já se tinha formado uma raça nova especial, que aspirava naturalmente á independencia, e Portugal estava longe demais e era demasiado pobre em homens e em dinheiro para poder vencer essa tendencia. Esse estado de espirito era ainda apenas latente; mas, no dia em que a côrte se installou no Rio de Janeiro, o Brazil poude olhar para Portugal, como outr'ora Lisboa olhava

para o Brazil. Dera-se o que Sylvio Romero chamou a inversão brazileira: de 1808 em deante, Portugal deixou de ser para os brazileiros a sua metropole.

Ao chegarem ao Brazil, D. João IV e os seus ministros desenvolveram logo uma grande actividade. Com effeito, era indispensavel conceder aos subditos brazileiros, em contacto directo agora com a Corôa, liberdades, de que até então tinham estado privados, e era urgente providenciar, a fim de que o throno, sem nada perder do seu brilho, se podesse adaptar ao seu novo meio. Entre outras medidas vantajosas para os brazileiros, avultaram as que tendiam a dar maior liberdade ao commercio e entre estas a que abriu, em 1808, provisoriamente, ás nações amigas os portos do Brazil; esta medida tem sido attribuida ás instancias do brazileiro Silva Lisboa, mas parece que á influencia dos inglezes foi devida principalmente a sua promulgação. Fosse como fosse, este diploma representou a libertação, a emancipação economica do Brazil. Alem disso foi declarado livre o exercicio de qualquer industria, fundou-se um banco, nomeou-se uma commissão consultiva da agricultura e das manufacturas, crearam-se os tribuuaes supremos, abolindo-se assim a appelação para Portugal, estabeleceu-se uma imprensa, abriram-se escolas, patentearam-se os sertões aos exploradores de todo o mundo, construiram-se estradas.

A emigração da Corôa durou mais do que a principio se julgava, tanto mais que D. João VI se conservou no Brazil, ainda depois da abdicação de Napoleão I ter tornado isento de qualquer perigo o seu regresso ao reino. O Brazil, governado por um soberano e por ministros, que nelle residiam, recebia um impulso vivificador e começava a ter uma ideia nova dos seus direitos e da sua importancia.

Os inglezes, dominando inteiramente o rei e os seus ministros, invadiam com os seus productos o Brazil, de

onde expulsavam os productos portuguezes. Em 1810 assignou-se um tratado de commercio, escandalosamente favoravel para a Inglaterra, apesar de D. João VI declarar numa proclamação official que elle visava a augmentar a prosperidade do Brazil, para que este podesse fornecer os recursos necessarios para segurar a defeza do throno e manter o seu lustre e esplendor!

Em 1814 foi ampliada a lei de 1808, permittindo-se aos navios de todas as nações a livre entrada nos portos brazileiros e franqueando-se ás embarcações nacionaes a sua sahida para qualquer destino. A Inglaterra, que tanto lucrava com esta nova orientação politico-economica, mostrava-nos a sua gratidão, reclamando para si no congresso de Vienna, alem da Madeira, a ilha de Santa Catharina e uma estação naval na costa do Brazil!

Entre os brazileiros, á chegada da côrte pomposa e reluzente, houvera uma especie de embriaguez, mas pouco a pouco viram como esses mandarins, na phrase de Oliveira Martins, sugavam tudo e comprehenderam que nada podia haver de commum entre elles, povo viril e joven, e essa camarilha desordenada, dissoluta e gastadora. O protesto ia-se esboçando e para o calar a Lei de 16 de dezembro de 1815 elevou á categoria de reino o Brazil, que, de resto, já havia sido reconhecido como tal pelas grandes potencias no congresso de Vienna. Em 1816 completou-se esta reforma, dando um escudo d'armas proprio ao novo Estado.

Estas concessões meramente nominaes não podiam satisfazer os brazileiros, cujo descontentamento se accentou depois do desastre do Uruguay em 1817. De Portugal já o Brazil estava de facto independente; tratava-se unicamente agora de expulsar a côrte e os seus funccionarios espoliadores. Com esse fim rebentaram duas revoluções em 1817, na Bahia e em Pernambuco, que se mallograram e da

ultima das quaes se disse ter sido cumplice o proprio principe D. Pedro; o centro do Brazil, num apparente socego, preparava com mais segurança a sua libertação, sob a habil direcção do grande José Bonifacio.

Já por este tempo tinha diminuido bastante a importação dos escravos negros, cuja abolição era pedida pela Inglaterra, que em 1819 conseguiu estabelecer cruzeiros para a captura dos navios negreiros. Nem por isso o trafico desappareceu, antes refinou em crueza e atrocidades, pelo risco a que estava sujeito; o trafico tornou-se uma occupação ainda mais vil e desprezada, offerecendo os espectaculos mais repugnantes e barbaros!

Em 1820 rebentava a revolução liberal em Portugal, cuja noticia foi acolhida no Brazil com o mais alvoraçado enthusiasmo, e o paiz restaurado começou a reclamar o regresso de D. João VI. A tal respeito levantava-se no Brazil a mais confusa divergencia de opiniões. D. João VI, levado pela sua indolencia, queria ficar e alguns brazileiros appoiavam-no, receiosos de vêrem a sua autonomia restringida pelo afastamento do monarcha; os portuguezes queriam regressar á patria, saudosos de suas casas e esperando poder explorar melhor de longe a rendosa colonia, e D. Pedro IV appoiava-os, sabendo quanto elles se enganavam, mas desejoso de ficar só para poder dar largas aos seus sonhos ambiciosos.

No meio destas correntes contrarias de opinião o rei hesitou vacillou e por fim D. Pedro, á frente da guarnição do Rio, obrigou-o a nomea-lo regente e logar-tenente nos Brazis e a embarcar para a Europa em 26 de abril de 1821. D. Pedro ficára, pois, só, tratando logo de promulgar varios decretos de natureza administrativa. Ao mesmo tempo os separatistas começavam a lisongea-lo e a irritação crescia no Brazil com a crise financeira, que se seguiu á partida do rei e dos cortezãos, que deixaram innumeras dividas e

os cofres publicos vazios, e com a tendencia das côrtes, que se ia já esboçando, para reduzirem novamente o Brazil ao seu estado de colonia.

Em setembro de 1822 acabava a regencia de D. Pedro e as côrtes exigiam que elle viesse para a Europa. O regente vacillava entre o seu dever de obediencia e o dever de salvar o Brazil da politica mesquinha das côrtes, junto á sua ambição pessoal; no entretanto ia promulgando medidas de franca reacção politica contra as determinações do governo de Lisboa. Nestas circumstancias o partido separatista manifestou-se abertamente no Brazil e em dezembro de 1821 o governo de S. Paulo pediu, numa representação ao principe, que ficasse para defender o Brazil, não do rei, mas das côrtes. Todos ou quasi todos os brazileiros se declararam separatistas; as guarnições portuguezas do Rio, da Bahia e de Pernambuco pegaram em armas para suffocar a revolta, mas foram obrigadas a embarcar. No seio desta agitação, D. Pedro foi um joguete nas mãos dos partidos triumphantes: em maio foi declarado defensor-perpetuo do Brazil. Convocara-se um congresso nacional, que votou no Rio de Janeiro a constituição politica do novo Estado e, em outubro de 1822, D. Pedro proclamou se imperador do Brazil.

Portugal, mais pobre e menos povoado do que a sua colonia, não poude luctar contra ella e teve de acceitar os factos consumados, que lhe roubavam o melhor dos seus dominios do ultramar. Assim o Brazil tornou-se independente sem abalos, nem perturbações; começou então para elle uma era nova, que fica fóra já do quadro dos nossos trabalhos. O Brazil, diz Leroy-Beaulieu, separou-se de Portugal como um fructo maduro se separa da arvore, sem esforço, nem custo.

Mas, ao fechar-se a era da sua vida colonial, havia no Brazil 800:000 colonos de origem portugueza, que fallavam

a lingua e conservavam a civilização da metropole; os mestiços, os indios e os escravos tambem tinham sido quasi assimilados pelos seus colonizadores. Por isso, as relações entre os dois paizes sempre persistiram intimas e cordiaes; ainda hoje o Brazil é para Portugal um dos principaes mercados commerciaes e o logar preferido pelos seus emigrantes, que nelle encontram uma segunda patria.

Critica da colonização portugueza. — *O systema administrativo.* — Dois systemas geraes teem sido empregados na colonização: o da penetração pacifica e o da conquista militar. O primeiro inicia-se pela fixação na colonia de cultivadores ou negociantes, sem intervenção do Estado; este abandona a empreza, se fôr mal succedida, ou amplia o seu imperio ás regiões já occupadas, se o exito tiver corôado os esforços dos particulares. No segundo caso a nação inicia a obra colonial pelo envio dos seus soldados e marinheiros para as novas regiões e depois chama para estas os agricultores e os commerciantes; este processo é naturalmente mais incerto e arriscado do que o anterior. Foi elle todavia o systema sempre seguido por Portugal e, em geral, pelos povos latinos, sendo o systema da penetração pacifica, em regra, adoptado pelos anglo-saxonios.

O typo de organização administrativa colonial, primeiro usado pelos portuguezes, foi um typo feudal — o das capitanias — porque era o que melhor se harmonizava com as tendencias dos governantes da epocha, dominados ainda pelas tradições aristocraticas. E comtudo já nessa data semelhante regimen se encontrava em contradicção com as leis do reino, designadamente com a Lei Mental de D. Duarte, que visava a fazer voltar á Corôa os bens por ella doados com pouca prudencia, em epochas de crise.

Dizemos que as capitanias eram um regimen feudal, porque, como vamos vêr, aos seus titulares pertenciam

hereditariamente quasi todos os direitos de soberania. As capitanias constituiam-se por meio duma carta regia de doação e dum foral; a primeira apenas estabelecia a legitimidade da posse e os direitos e privilegios dos donatarios; o segundo era um contracto emphyteutico, em virtude do qual se tornaram tributarios perpetuos da Corôa e dos donatarios os solarengos ou colonos, que recebiam terras de sesmarias. Vejamos pois quaes eram os direitos, que assistiam a cada um dos membros desta hierarchia: Corôa, donatario e colonos.

A Corôa, como já dissemos, cedia quasi todos os seus direitos soberanos sobre o territorio da capitania, conservando apenas como que um direito de protectorado sobre ella, em troca do qual cobrava certos impostos, ficando a seu cargo as despezas do culto. Os tributos, que ficavam pertencendo á Corôa, eram os direitos das alfandegas, o monopolio das drogas e especiarias, o *quinto* dos metaes e pedras preciosas e o dizimo de todos os tributos. Alem dos empregados encarregados de cobrar ou de fiscalisar a cobrança dos tributos regios, nenhum outro funccionario publico residia permanentemente junto dos donatarios.

Os donatarios, instituidos hereditariamente, tinham a faculdade de: fundar villas, conceder-lhes foraes e nomear os respectivos administradores e empregados; nomear alcaides e tabelliães; julgar feitos civis e criminaes, em que só havia recurso quando a pena imposta fosse a morte ou a mutilação; conhecer das appelações e aggravos dos juizes das capitanias; elaborar a lista dos eleitores dos juizes e officiaes dos conselhos; fazer concessões de terras; tornar indios captivos; cobrar impostos; commandar as forças militares da capitania; monopolisar o estabelecimento de moinhos, o aluguer dos fornos de pão e a venda do sal por um certo preço. Alem disto, dava-se couto e homizio nas capitanias a todos os criminosos.

Os colonos eram divididos em tres classes: — fidalgos, peões e gentios — assistindo-lhes o direito de: possuirem sesmarias, sem pagarem outro tributo, alem do dizimo; ficarem isentos dos tributos, não mencionados na carta de doação ou no foral; terem garantida pelo donatario a posse das suas terras; poderem exportar productos para Portugal, sem pagarem direito algum, fóra a siza no caso de venda, receberem livremente productos do reino, salvo quando importados em navios estrangeiros; commerciarem livremente com os habitantes, ainda doutras capitanias, e exclusivamente com os indigenas; e não serem perseguidos na capitania por crimes anteriormente commettidos.

Conhecida a organização interna das capitanias, não podemos deixar de estranhar a sua adopção numa epocha, em que já tão claramente se manifestava a tendencia para extinguir os antigos direitos dos senhores e das corporações privilegiadas e fazer concentrar todos os poderes nas mãos dos reis. Em Portugal, ao subir ao throno a dynastia de Aviz, já se achava travada a lucta entre os interesses da realeza e os da aristocracia e esta era atacada precisamente na sua fonte principal de força e de prestigio: a propriedade territorial. D. João II, fazendo concessões novas de terras aos nobres, reanimava as suas asperações, punha de parte as leis do reino e discordava das ideias da epocha.

Mas tudo isso se fez por se julgar que a concessão de direitos soberanos era o melhor meio de impulsionar a colonização e de vencer as difficuldades a ella inherentes, mórmente em territorios desoccupados. O raciocinio não era infundado e tanto assim que em epochas mais recentes os Estados colonizadores, para promoverem e fomentarem a colonização, tiveram de recorrer a instituições semelhantes ás capitanias, comquanto juridicamente desprovidas de caracter feudal; referimo-nos ás companhias das Indias,

investidas de poderes soberanos, de que a Hollanda e a Inglaterra fizeram uso para a fundação dos seus imperios coloniaes.

O systema das capitanias foi primeiramente usado com pleno exito nos Açores e Madeira e ampliado depois a outras colonias, a S. Thomé, a Cabo-Verde e ao Brazil, como já sabemos. No Brazil a vitalidade do systema foi tal que elle persistiu até quasi ao fim do seculo XVII, comquanto as ultimas capitanias creadas tivessem tido um fraco exito e uma ephemera duração. Nota-se aqui todavia bem clara a coexistencia da fórma feudal com a fórma monarchica, concretisada já na instituição do governo geral do Brazil. As primeiras capitanias foram instituidas, não pelo rei, mas pelo grão-mestre da ordem de Christo; em tudo se assemelharam, porém, ás capitanias depois directamente fundadas pela Corôa.

Os desmandos e os conflictos, que caracterisaram a decadencia do systema feudal europeu, reproduziram-se no regimen das capitanias. Em cada uma dellas se notou uma profunda degenerescencia material e moral, em que, á exploração brutal do escravo em terra, correspondia o contrabando e a pirataria no mar. Entre os donatarios havia constantes invejas e rivalidades, os colonos soffriam abusos de poder frequentes, o vicio dominava a população e fazia-lhe perder o sentimento da sociabilidade e do respeito á ordem legal, emfim, profundas luctas surgiam a cada passo entre os donatarios e os representantes da Igreja, unica entidade não sujeita ao seu poder. Os proprios capitães não lucravam com o systema, porque a tarefa era superior ás suas forças, e muitos a abandonaram, exhaustos e arruinados, depois de longas luctas e de graves desastres.

Tornava-se pois necessario remediar a tantos males e acatar a lei suprema da evolução historica, reformando a

administração colonial e harmonizando-a com a situação politica da Europa, já caracterisada pela reacção centralizadora, unitaria e absolutista da realeza contra a dispersão federativa do feudalismo, como justamente nota o Dr. Izidoro Martins Junior.

A estas causas, que levavam á transformação do regimen administrativo, juntava-se tambem o receio e as crises causadas pelos attaques dos francezes e hollandezes. Já desde os principios do seculo XVI alguns funccionarios regios tinham sido estabelecidos nas capitanias, restringindo assim os poderes dos respectivos donatarios. No reinado de D. Manuel instituiram-se ouvidores e promotores da justiça ou inquiridores, com attribuições semelhantes ás dos funccionarios judiciaes da metropole, cuja nomeação carecia de ser confirmada pelo rei.

Nalgumas capitanias crearam-se ainda os corregedores, incumbidos de representarem o rei e de reprimirem os abusos de poder dos donatarios e dos funccionarios destes; D. João III deu maior efficacia a esta magistratura, nomeando legistas para a desempenharem, em vez de nobres, que, como até então tinha succedido, eram sempre muito favoraveis aos donatarios. Em breve, foram ampliadas, na ordem administrativa, judicial e mesmo fiscal, as attribuições dos corregedores, que ficaram sendo quasi verdadeiros governadores civis.

Emfim, a reacção centralizadora consummou-se pela constituição de delegados immediatos do governo da metropole, com amplas funcções executivas e judiciaes, subordinados a um governador geral em cada colonia, autoridade suprema, reformadora e organizadora. Assim se ia transplantando para as colonias o imperialismo dominante na metropole. No fim do seculo XVII estava consummada a evolução centralizadora; havia ainda, é certo, donatarios, mas estes achavam-se reduzidos á situação de proprietarios

prediaes, gerindo os negocios locaes, mas sujeitos aos governadores. Esta transformação administrativa foi quasi sempre benefica, por vir pôr cobro aos abusos, a que dava logar o systema das capitanias.

Mas fundamentalmente a nossa administração foi sempre detestavel, eivada de defeitos e de erros. Procuraremos indicar a traços largos os seus principaes elementos de decadencia. Em primeiro logar, os funccionarios eram substituidos de tres em tres annos, porque se receiava que adquirissem um poder excessivo, que os levasse a insubordinarem-se contra a Corôa. Deste modo, é claro que os funccionarios nunca chegavam a conhecer bem a colonia, nem a interessar-se por ella. Só no tempo do marquez de Pombal se determinou que os governadores podessem conservar o seu cargo, emquanto estivessem aptos a bem o desempenharem, e alguns houve então que se dedicaram sinceramente ás respectivas colonias e nellas fizeram obra util.

Mal bem mais grave do que este, era a desmoralização dos funccionarios, quasi todos venaes e concussionarios, que só viam nas colonias um meio de se enriquecerem promptamente. A industria, o commercio e a navegação pagavam na India taxas onerosissimas, de que só uma pequena parte chegava á metropole, ficando o resto nos cofres dos vice-reis e dos seus subordinados. O roubo tinha a maior diversidade de formas e de processos, mas era de pratica geral e corrente. A exploração das riquezas coloniaes a todo o custo e por todos os meios constituia a exclusiva preoccupação dos funccionarios publicos. De resto, as iniquidades e as improbidades eram por todos admittidas, quando com ellas tambem lucrava a Corôa; Martim Affonso de Souza, servindo de arbitro entre dois principes, decidiu a favor dum dos contendores, que lhe dera a elle dinheiro e á Corôa terras; o mesmo Martim

Affonso, subornando um creado, apoderou-se dum thesouro dum principe, de que guardou uma parte, mandando o resto ao rei! Os governadores deixavam sempre dividas, que só muito tarde eram pagas pelos seus successores; os credores do Estado só recebiam o seu dinheiro, associando-se a algum favorito do vice-rei, que comprava uma divida por 2:000 ou 4:000 pardáos e fazia pagar depois por ella 10:000 ou 15:000 pardáos. Os proprios juizes não escapavam á corrupção; a justiça na India era quasi sempre venal e ruinosa para as partes!

Os governadores eram pouco instruidos e os seus subordinados ainda menos, sendo poucos naturaes de Portugal, onde, de resto, o nivel da cultura era tão pouco elevado. Os funccionarios nascidos nas colonias, onde não havia escolas e raros eram os livros, não sabiam, nem podiam saber cousa alguma. No recrutamento dos funccionarios em nada se attendia á sua competencia; o rei ou o vice-rei distribuiam os cargos pelos seus protegidos, não se dando nunca a promoção a um logar superior a um funccionario inferior, que se houvesse distinguido. Os vice-reis mais probos, como Garcia de Noronha e D. João de Castro, levavam comsigo um longo cortejo de parentes e amigos, a quem arranjavam collocação. Os juizes eram jovens, que tinham apenas terminado os seus cursos, sem autoridade, sem conhecimentos e sem pratica. Mais tarde os logares de administração foram postos em praça, porque os seus titulares defraudavam a fazenda, cerceando-lhe muito os seus rendimentos, e esta procurava assim indemnizar-se. É claro que com um tal regimen o recrutamento não era mais perfeito. Philippe III supprimiu este uso de vender os cargos, porque se dava por elles mais do que o seu rendimento presumido, o que prova bem como elles eram aproveitados!

A indisciplina tambem foi um dos grandes males da

nossa administração ultramarina. Os funccionarios, pertencendo em grande parte á alta nobreza, e nomeados por influencias de côrte, pouco respeitavam os seus chefes. Tão grande era este desrespeito que em 1554 chegou a haver guerra na India entre governadores.

Prejudicialissima foi tambem a reunião de funcções publicas e de attribuições commerciaes nas mesmas entidades. É certo que os funccionarios só podiam commerciar legalmente por conta da Corôa, mas esta disposição nunca foi acatada. Primeiro foram os governadores os unicos a dedicarem-se ao commercio, depois seguiram o seu exemplo os restantes funccionarios e tanto uns como outros uzavam da sua autoridade para aumentarem os seus lucros. Nesta pratica do commercio pelos funccionarios era frequente a violação dos monopolios regios, pois, recebendo elles como remuneração pequenas quantidades dos objectos monopolizados, difficil se tornava averiguar, quando possuisem taes objectos, se provinham dum abuso ou dum ganho legitimo. Tão grandes eram estes abusos que, quando o conselho das Indias instituido por Philippe III em 1604 quiz reformar a administração da colonia, nem sequer tentou pôr-lhes cobro, deixando aos governadores a faculdade de exercerem e de regulamentarem o commercio na sua colonia.

O clima enervante da India e a vida molle e luxuosa da sociedade oriental exerciam tambem uma influencia depressiva sobre os portuguezes.

Os abusos e os erros notavam-se em todos os graus da hierarchia administrativa. Os governadores, dispondo duma autoridade desprovida de fiscalização, aproveitavam-na em seu proveito, opprimiam os colonos e os indigenas, envolviam-se em conflictos escandalosos com os seus subordinados. De resto a area, em que os governadores exerciam os seus poderes, era de facto bastante

limitada; na India o governador governava Goa e alguns estabelecimentos da costa de Malabar, centralizava as relações commerciaes dos differentes postos com Lisboa, dirigia expedições militares e transmittia as ordens reaes, mas não tinha intervenção effectiva na direcção dos estabelecimentos mais afastados da capital da colonia. Dava-se assim uma grande fragmentação de autoridade, visto não haver um poder central bastante forte para unificar todas as partes da colonia. D. Sebastião procurou remediar estes males, creando os tres governos geraes de Moçambique, Goa e Malacca, mas esta organização teve uma duração ephemera.

Já pela falta de autoridade, já por connivencia em identicos abusos, os governadores abstinham-se de reprimir o procedimento muitas vezes censuravel dos seus subordinados. O proprio D. João de Castro foi tolerante para com os funccionarios culpados de concussão! D. João III e D. Sebastião multiplicaram os regulamentos e as penas, com o fim de obstarem aos abusos administrativos, mas estas medidas eram mal applicadas e disso davam o exemplo os proprios reis, que nalguns casos as derogavam para favorecerem protegidos seus.

Ao governo da metropole não deixava de caber tambem alguma responsabilidade nos males da administração ultramarina. As suas ideias eram tão estreitas, que aquilatava, em regra, o merecimento dos governadores pelos rendimentos, que, sob a sua direcção, a colonia dava para a Corôa. E, quando parecia revelar o desejo de crear uma administração forte e valiosa, tornava impossivel a satisfação delle por se recuzar a todas as despezas para isso necessarias. Por outro lado, ou o rei ou os conselhos por elle instituidos embaraçavam a cada passo a acção dos governadores, intromettendo-se na solução dos mais secundarios problemas administrativos. O proprio rei, cor-

respondendo-se directamente com empregados subalternos, dava-lhes azo a queixarem-se e a insubordinarem-se contra os seus chefes. Emfim, só o governo da metropole era responsavel pela má escolha dos administradores das colonias.

A propria magistratura, sobre a qual o rei conservava a acção disciplinar, dava o exemplo do desrespeito e da revolta contra os governadores. Os juizes luctavam com difficuldades pelo seu pequeno numero e pelas restricções impostas á sua competencia, mas, na maioria dos casos, eram ignorantes e venaes. O clero, numeroso e influente, dominando o vice-rei e os altos funccionarios, tendo mais ascendente sobre os indigenas do que as proprias autoridades civis, intromettia-se com frequencia na administração, aumentando a sua desordem e os seus abusos, e tornava-se por seu lado culpado de irregularidades graves.

Caracter religioso. — Teem pretendido exaggeradamente alguns autores encontrar no interesse da religião a causa determinante da colonização portugueza. Já vimos que, alem desse, a outros intuitos obedeceu a nossa expansão ultramarina, mas não ha duvida que o espirito de proselytismo teve nella uma grande acção.

Em Portugal, mais talvez do que em quasi todos os outros Estados, estabelecia-se, ao tempo dos nossos descobrimentos, uma ligação indissoluvel entre o catholicismo e a civilização; a pratica da religião christã era considerada como bastando por si só a transformar completamente as ideias e os costumes dum homem, fossem quaes fossem os seus antecedentes. Convertido, o indigena ficava logo civilizado e assim pela evangelização procurava-se constituir uma sociedade baseada nos preceitos da religião catholica, em que se confundiriam todos os habitantes da colonia, immigrantes ou colonos e indigenas. A este con-

ceito foi devido até, em certo modo, o caracter excessivamente assimilador da nossa politica colonial.

Mas ainda como estimulo e incentivo actuaram egualmente as ideias religiosas. As expedições ao Oriente, em que se lucravam fortes indulgencias, tiveram sempre mais ou menos o caracter sagrado de cruzadas, em que se reproduziam e perpetuavam as antigas luctas contra os infieis. Em todo o instante avultam as manifestações religiosas e ao navegador seguiu-se sempre de perto o missionario.

A influencia da religião, exercida por esta forma, foi decerto benefica, porque as grandes ideias moraes dão sempre aos homens uma enorme força. Os nossos primitivos colonizadores, considerando-se como apostolos da fé e da civilização, depunham em si mesmos uma invencivel confiança, que os animava e amparava nos mais arriscados e infelizes lances das suas emprezas!

Systema commercial. — Já dissémos que as possessões portuguezas nunca foram colonias propriamente ditas, mas sim feitorias mercantis, em regra protegidas por fortalezas, que dominavam o paiz vizinho.

A colonização portugueza na India reproduziu os estabelecimentos militares-commerciaes dos povos antigos, que mais tratavam de organizar linhas de navegação e entrepostos de commercio do que de occupar terras e civilizar povos. É certo que os portuguezes se assenhorearam de extensões bastante vastas de territorio, mas essas adquisições limitavam-se, em geral, a terrenos da costa, tendo por fim garantir o monopolio do commercio e não explorar riquezas do meio natural ou arrancar tributos aos seus habitantes. Assim os estabelecimentos dos portuguezes assemelharam-se bastante aos dos venezianos e tanto nuns como noutros diriamos hoje que era pequena a obra de penetração.

Com effeito, imperou desde o principio nos portuguezes a ideia da exploração commercial das terras descobertas, o que se accentuou com o crescente progresso das expedições maritimas; no peito dos valorosos combatentes juntavam-se aos sentimentos do amor patrio o impulso forte da cubiça. Desde as primeiras leis, que em materia colonial se promulgaram, resalta nitidamente o desejo dos governantes de tirarem o maior lucro possivel do commercio com os seus novos dominios. E o mesmo succedeu sempre; toda a politica e toda a administração portugueza foram informadas por estes dois criterios: assenhorear-se do commercio do Oriente e torna-lo o mais productivo possivel. Foi esta a razão do erro dos portuguezes em descurarem os progressos da agricultura e da industria coloniaes, não vendo quanta vantagem haveria em transformar as suas possessões em outros tantos mercados da industria metropolitana. Na verdade, o commercio era de mais facil exercicio e de rendimento na apparencia mais avultado. A este modo de encarar a colonização foi devida a preeminencia dada á India sobre as demais colonias nacionaes.

Desejando explorar commercialmente as suas colonias, não podiam deixar de se guiar os portuguezes pelas ideias, que ao tempo eram correntes sobre o assumpto. O systema colonial de todos os Estados europeus foi mais ou menos liberal, consoante a maior ou menor illustração das metropoles, que o empregavam, mas sempre se deixou influenciar pela politica de odios e de rancores, que dominava na vida internacional. A Hespanha e Portugal caracterizavam-se pelo seu regimen economico e politico restrictivo em excesso; por isso, esses dois paizes foram os verdadeiros fundadores e os mais rigidos seguidores do systema colonial.

Seguindo, pois, a politica commercial de Veneza, trataram os portuguezes de monopolizar em seu proveito todo o trafico com o Oriente, o que, a principio, conseguiram

por completo; o monopolio era o unico regimen commercial admittido nestas epocas de ignorancia economica. Deste modo Portugal ficava sendo o intermediario da Europa e da Asia, auferindo os respectivos lucros, que largamente o deviam enriquecer. Foi infelizmente um erro grave, que, dando á metropole uma opulencia apparente, esgotou no fundo a vitalidade de Portugal e apressou a sua decadencia.

Foi de harmonia com este conceito monopolista que, por exemplo, o infante D. Henrique foi reconhecido como proprietario do commercio da Guiné, que só podia ser exercido por quem delle ou da ordem de Christo obtivesse a competente autorização. De mais o commercio colonial era extraordinariamente rendoso, pois nos paizes de civilização inferior não ha preços fixados e facilmente se obteem productos de grande valor em troca doutros de infima importancia; é claro, porém, que taes lucros desapparecem com a concorrencia e d'ahi vinha, portanto, um novo argumento em favor do monopolio. O monopolio commercial data dos nossos primeiros descobrimentos; foi estabelecido logo que Antão Gonçalves e Nuno Tristão encontraram habitantes ao sul do cabo Bojador (1443).

Juridicamente Portugal fundava o seu direito á instituição do monopolio do commercio oriental no seu titulo de descobridor do novo caminho maritimo para a India. O maior poderio da epocha, a Santa Sé, sanccionara em certo modo estas pretensões pelos direitos, concedidos a Portugal sobre as terras, que descobrisse nas bullas de Xisto IV e de Alexandre VI. Por muito tempo tambem os outros Estados europeus se abstiveram de contestar a legitimidade do referido monopolio.

De harmonia com o systema monopolista vigente, não só foram prohibidos de ir ás colonias os navios estrangeiros, como ainda se prohibiu aos navios portuguezes que para ellas transportassem estrangeiros. A sancção de tal dispo-

sição era a pena de morte para os infractores! Não datam todavia estas disposições do inicio da nossa colonização; a principio os estrangeiros foram equiparados aos portuguezes, mas, em virtude das queixas dos negociantes portuguezes nas côrtes de Coimbra de 1481, D. João II mandou sahir das colonias no prazo dum anno todos os estrangeiros não munidos de licença especial, accedendo parcialmente ás reclamações dos seus subditos, que pediam a promulgação de egual medida para todo o reino. Quando se descobriu o caminho maritimo para as Indias, julgando-se o capital nacional insufficiente para a sua exploração, permittiu-se novamente aos estrangeiros o exercicio do commercio colonial, chegando-se a constituir com esse fim uma companhia de negociantes florentinos. Mas, quando, depois do regresso de Alvares Cabral, o avarento D. Manuel viu como era lucrativo o commercio oriental, de novo se inhibiram os estrangeiros, salvo rarissimas excepções, de traficarem com a India. As disposições referentes ao exercicio do commercio pelos estrangeiros applicavam-se tambem nas colonias africanas; apenas os castelhanos eram admittidos em Marrocos e nas ilhas de Africa e os estrangeiros catholicos no Brazil. Mas tão restrictivas normas foram frequentes vezes violadas; os normandos e bretões e mais tarde os inglezes commerciaram largamente nas costas africanas, o que motivou algumas reclamações diplomaticas do governo portuguez.

Mas não eram só para os estrangeiros as restricções decretadas; existiam outras tambem para os portuguezes. O commercio da India estava nas mãos da Corôa, não podendo ninguem exerce-lo sem uma licença desta, que, alem disso, ainda reservava para si os ramos mais importantes do trafico, bem como a direcção e o commando da armada destinada aos transportes. Assim procurava o Estado tirar a maxima utilidade do commercio colonial, nem as colonias

se comprehendiam senão como estabelecimentos destinados a serem explorados pela metropole a seu bel-prazer e em seu exclusivo proveito. Não se uzaram todavia entre nós, senão muito mais tarde, as companhias de commercio privilegiadas; o monopolio pouco apparente tinha comtudo a mesma existencia real, que haveria tido em tal regimen.

Para a Guiné não existia officialmente o monopolio mercantil, mas procurava-se de facto tornar impossivel o exercicio do commercio aos particulares. O monopolio da Corôa abrangia o cravo, a canella, a noz muscada, a seda, a laca, etc. e applicava-se tanto ao commercio entre a metropole e as colonias, como ao commercio interno destas. Depois de 1641, vendo que lhe era impossivel explorar com vantagem os antigos monopolios da Corôa, D. João IV aboliu-os, salvo para a canella, mas pouco depois á Corôa substituiram-se nalguns pontos as companhias e conservaram-se sempre muitas restricções á liberdade do commercio.

O governo portuguez impunha o seu monopolio commercial tambem aos principes indigenas, que se obrigavam por tratado a só venderem os seus productos ao dito governo, mediante um preço determinado. Subsistia tambem o monopolio no mar, em que não podia navegar ninguem sem licença dos portuguezes, sob pena de ser tido por pirata.

Nem só á Corôa eram concedidos monopolios; outros pertenciam aos governadores e altos funccionarios e, de facto, estes apoderavam-se ainda dalguns ramos de commercio, que legalmente deveriam pertencer aos particulares.

O respeito pelas disposições restrictivas do exercicio do commercio era assegurado por sancções severas. Incorriam em pena de morte os que traficavam sem licença regia e outras penas, sempre graves, se applicavam a qualquer infracção dos regulamentos em vigor. Para os estrangeiros

contraventores das normas legaes, já sabemos tambem quanto era dura a repressão.

Um outro principio restrictivo do commercio foi seguido pelos portuguezes: o de limitar sempre as importações de productos do Oriente na Europa, de modo a manter a offerta inferior á procura e, portanto, os preços sempre elevados. Desta forma os lucros são exorbitantes em proporção das despezas feitas, mas podem não ser, em absoluto, muito elevados. Foi isso o que escapou aos portuguezes, como, em geral, a todos os povos sem grande experiencia commercial: não viram que era melhor obter um lucro mediocre numa operação indefinidamente reproduzida do que obter um grande lucro numa operação só raras vezes effectuada. Foi por isso que as relações commerciaes entre Portugal e as suas colonias nunca tiveram o desinvolvimento, que a extensão destas parecia prometter. Abundavam em vão as mercadorias e os capitaes, os portuguezes nunca permittiram que se aumentasse e tornasse mais frequente o seu transporte.

Para facilitar a respectiva vigilancia, centralizava-se o commercio nas colonias, creando-lhe assim novos embaraços. Os productos concentravam-se primeiro em Moçambique, Melinde, Ormuz, Malacca e Macau, dahi seguiam todos para Goa, d'onde vinham para a Europa. Deste modo nenhum porto do Oriente, alem de Goa, tinha relações directas com a metropole!

Os portuguezes monopolizaram tambem o commercio interno da India, cujo rendimento era importantissimo! Só elles podiam effectuar trocas entre os seus diversos estabelecimentos do Oriente.

Escusado é quasi accentuar que a India constituia o centro exclusivo do nosso commercio colonial. O Brazil só mais tarde se desinvolveu e na Africa, por tanto tempo quasi abandonada, os progressos foram tão lentos que

ainda nos meiados do seculo XIX o respectivo movimento de trocas era relativamente pequeno. É natural que assim tenha succedido, pois a Africa era menos rica e exigia para ser valorizada maiores esforços e maiores despezas do que a opulenta India. A sua pouca importancia não livrou todavia o commercio africano, como vimos, do regimen restrictivo geral.

Segundo parece, D. Manuel tratou de vender directamente no estrangeiro productos das suas colonias, enviando navios seus a Veere na Zelandia e á Inglaterra. Mas, em breve, se desistiu dos esforços, que exigiam semelhantes operações commerciaes, e Portugal limitou-se a vender as suas especiarias, fóra de Lisboa, em Antuerpia e em Bruges, onde tinha feitorias proprias. Em 1549 foram supprimidas essas agencias commerciaes e desde então a venda dos productos coloniaes passou a ser feita unicamente em Lisboa.

Em Lisboa se accumulavam pois os productos das colonias, que não eram levados para outros paizes, e assim se transformou a nossa capital num grande emporio commercial. Os portuguezes queriam forçar os navios estrangeiros a virem pagar o seu tributo ao porto de Lisboa e para isso desprezaram o rendoso papel de commissarios, que os hollandezes mais tarde tão bem souberam aproveitar. Lisboa era a successora das prosperas cidades italianas, onde se amontoavam as especiarias, as fazendas, o marfim e os perfumes da Africa e do Oriente.

Foi bem grave para os portuguezes este erro de politica commercial, a que os arrastou o seu impensado orgulho. Nunca souberam comprehender que o seu procedimento, despertando a inveja dos seus rivaes e illudindo-os acerca do valor real do commercio da India, os havia de levar a deixarem a sua occupação de simples cabotagem e a irem buscar as riquezas orientaes ás suas proprias fontes! De

resto, com este systema, os portuguezes apenas lucravam como transportadores, e não pouco é certo, mas só os estrangeiros ganhavam realmente com o commercio colonial. Portugal tinha de exportar ouro em abundancia para comprar os objectos necessarios á exportação, para troca nas colonias, e recorria frequentemente a emprestimos usurarios, feitos por estrangeiros, para angariar os capitaes, necessarios quando partia a armada para as colonias e inuteis no resto do anno.

Emfim, a esta regra restrictiva do commercio colonial deveu Portugal em grande parte a perda do seu imperio oriental. Com effeito, no tempo de Philippe II, os Paizes-Baixos sublevaram-se, o que levou o rei a fechar o porto de Lisboa aos seus mercadores; então estes trataram de ir buscar directamente á India as suas especiarias e já sabemos como nos ficou caro o apparecimento dos hollandezes no Oriente!

O regimem commercial, que temos exposto, vigorou em todo o seu rigor até aos fins do seculo XVI, em que já appareceram umas fracas tendencias para uma maior liberdade. Para os estrangeiros mantinha-se a mesma exclusão absoluta, mas para os portuguezes já havia maior largueza, sendo-lhes facultado o trafico de productos, outr'ora abrangidos no monopolio da Corôa; é que o nosso governo já se havia convencido da impossibilidade da pontual execução das suas medidas draconianas e, portanto, da conveniencia que havia em as derogar. Mais tarde o desejo de alcançar a amizade da Inglaterra e da Hollanda levou D. João IV a conceder algumas liberdades commerciaes aos subditos dessas nações.

Mas a evolução no sentido da liberdade só se accentuou realmente nos meiados do seculo XVIII, sob o governo de Pombal. O habil estadista tornou livre o commercio de quasi todas as colonias portuguezas, comquanto o restrin-

gisse indirectamente nalgumas partes com a creação de companhias privilegiadas. Pela suppressão destas melhorou ainda mais a situação do commercio, ácerca do qual os successores de Pombal continuaram a seguir a mesma politica do seu illustre predecessor. Imperava ainda fortemente, é certo, a doutrina proteccionista, mas já se procurava, não só favorecer a industria e o commercio nacionaes, como ainda alargar o movimento de trocas com o estrangeiro; sem duvida com este intuito, chegou-se a decretar em 1796 o estabelecimento dum porto franco em Lisboa, que logo foi supprimido, porém, em 1806.

Nos ultimos annos do seculo XVIII e nos primeiros do seculo XIX continuou a imperar o reconhecimento da conveniencia de dar cada vez maior liberdade ao commercio. Com a partida da familia real para o Brazil, tornou-se mais isento de restricções, como já vimos, o commercio desta colonia.

O codigo commercial de 1833 ainda estabeleceu uma importante restricção commercial, reservando á navegação nacional o commercio entre Portugal e as suas colonias. A tendencia restrictiva, já muito attenuada, ainda não perdera de todo o seu velho imperio. Sá da Bandeira rompeu mais abertamente com a tradicção, mandando abrir em 1838 alguns portos de Moçambique ao commercio internacional e concedendo aos estrangeiros, que frequentassem os portos de Angola, as mesmas vantagens já estabelecidas para os nacionaes. Ao mesmo tempo iam-se concluindo tratados com differentes Estados, a cujos subditos se ia permittindo o livre exercicio do commercio. Um decreto de 1844 fixou a lista dos portos abertos aos estrangeiros, já augmentada em 1845. Mas, ainda depois de 1850, nas tarifas decretadas para as colonias se estabeleciam direitos differenciaes sobre as mercadorias estrangeiras ou importadas em navios estrangeiros, que sempre foram mantidos nas remodelações successivas dessas tarifas.

Mas a liberdade economica ia ganhando terreno. Em 1877 e em 1880 foi parcialmente revogada a disposição do art. 1315.º do Codigo de Ferreira Borges e em 1881 permittiu-se aos navios estrangeiros o commercio e a cabotagem entre os diversos portos ultramarinos. As tarifas aduaneiras hoje em vigor revelam ainda uma accentuada tendencia proteccionista, com excepção dalgumas regiões, cuja situação especial exige um regimen de maior liberdade, como succede na Guiné, no Congo e em Ambriz.

O regimen adoptado pelos portuguezes para os transportes maritimos não foi melhor do que o adoptado para o commercio. O trafico com o Oriente fazia-se por meio de grandes navios, chamados carracas, armados em guerra, com uma numerosa tripulação e ainda uma forte guarnição militar. O caracter militar destes navios destinava-se não só a proteger os negociantes na India, como tambem a permittir a lucta com os estrangeiros, que durante as suas viagens os atacavam muitas vezes. É claro, porém, que o armamento destes navios constituia um grande encargo para o thesouro da metropole; alem disso a sua marcha era muito lenta, a sua tripulação excessiva distrahia muitos individuos de occupações mais uteis e o seu aspecto temeroso infundia terror aos indigenas, cujas sympathias só pela confiança se poderiam grangear. Por outro lado a captura destes navios, quando porventura se conseguia, despertava a cubiça dos estrangeiros; Drake tomou um delles e Sir Walter Raleigh outro, o maior e mais rico navio que até então se vira em Inglaterra, e tanto bastou para logo despertar nos inglezes a ancia pela posse do opulentissimo commercio oriental.

Todos os annos uma armada de sete navios partia de Lisboa para Gôa, seguindo um itinerario rigorosamente determinado. Para a India levavam os navios dinheiro e as mercadorias, cujo embarque fôra permittido aos particu-

lares, á volta traziam os productos do Oriente. A viagem durava ordinariamente 18 mezes. Deste modo, havia na India uma grande actividade á chegada da esquadra; depois da sua partida o paiz recahia no seu habitual torpor. Este systema de transporte impedia pois a continuidade e a multiplicidade das trocas; as conveniencias commerciaes sacrificavam-se ás necessidades de segurança e nem ao menos esta era perfeita, como o provavam os apresamentos effectuados pelos estrangeiros.

Mais tarde seguiu-se um systema semilhante para as relações commerciaes entre Portugal e o Brazil. De Lisboa ou do Porto partiam regularmente caravanas maritimas, que ao chegarem á America se fraccionavam, dividindo-se pelos portos do Rio de Janeiro, Parahyba, Olinda, San Salvador, etc. A armada só partia de Portugal quando os seus navios estavam inteiramente carregados, o que, por vezes, demorava muito; a volta era mais rapida, porque no Brazil já as carregações estavam antecipadamente preparadas. O regresso fazia-se tambem por grupos, o que tornava mais regularmente espaçada a chegada das remessas a Lisboa e evitava a conservação demasiada, sempre prejudicial, do assucar a bordo dos navios.

Conhecido o regimen commercial adoptado na colonização portugueza, cumpre-nos agora examinar algumas criticas, que lhe teem sido feitas. Alguns autores criticam os portuguezes por terem dado á sua colonização um caracter militar, não comprehendendo que se podia muito bem commerciar sem fazer occupações territoriaes, como elles proprios experimentaram na China e no Japão. As ideias imperialistas e as pretensões territoriaes dos portuguezes, obrigando-os a luctas constantes na India e na Persia, concorreram muito para a ruina do seu imperio colonial.

Para commerciar, diz Leroy-Beaulieu, podem-se usar

dois systemas: ou renunciar a ambições politicas, apresentando-se aos indigenas como simples commerciantes, usando unicamente das armas para fazer respeitar as propriedades nacionaes, as convenções publicas ou particulares e a liberdade do trafico, ou estabelecer-se no proprio paiz, construindo fortalezas, mantendo exercitos e protegendo os chefes indigenas ou substituindo-os por funccionarios metropolitanos. Os portuguezes hesitaram entre os dois systemas, mas optaram pelo segundo, não vendo que, firmada a sua influencia por alguns triumphos militares a principio, lhes convinha serem simples commerciantes, fazendo a policia das costas e dos portos com as suas frotas, poupando as despezas dum grande funccionalismo, evitando odios e inimizades. A exactidão desta doutrina prova-se pelo confronto entre as difficuldades com que os portuguezes luctaram na India e na Persia e as facilidades commerciaes que tiveram na China, no Japão e nas ilhas da India. Os lucros tirados das colonias eram de sobejo absorvidos pelas enormes despezas, que uma tão falsa politica impunha, e mal se admitte que Portugal quizesse tantas luctas contra os inimigos longinquos, quando nem força tinha para se defender dos seus proximos vizinhos.

A critica de Leroy-Beaulieu é, em principio, fundada, mas não pode ser dirigida exclusivamente nem especialmente aos portuguezes. Os hollandezes e os francezes, para commerciarem na India, tiveram que fundar varias fortalezas e a Inglaterra não foi menos imperialista nessa região. Só na actualidade se comprehende a desnecessidade para o commercio duma occupação territorial e não é para admirar que Portugal desconhecesse esse principio, quando em epochas posteriores povos de mais elevada civilização o ignoraram tambem.

De resto, as condições proprias da India, em cuja costa

dominavam os negociantes arabes, não se prestavam a uma exploração commercial pacifica, como o provaram os ataques, que se deram, ás pessoas e aos estabelecimentos dos portuguezes. Para acabar com a supremacia, que os arabes e os turcos exerciam na India, ao tempo da chegada dos portuguezes, e para lhes arrancar a sua preponderancia commercial, era necessario o emprego de meios proprios. Estes não seriam decerto o respeito pela liberdade de commercio, então incomprehensivel; consistiam sim em estabelecer um monopolio commercial e em sustenta-lo com energia, para aumentar o prestigio e consequentemente a riqueza da metropole. Portugal não podia fixar-se pacificamente no Oriente ao lado dos musulmanos: ou tinha de os combater ou era forçado a desistir da sua empreza colonial.

A adopção dum systema monopolista nas suas relações commerciaes com as colonias tambem tem sido muito censurado a Portugal. Leroy-Beaulieu attribue a esse facto o nosso insuccesso colonial. A reserva para a Corôa do monopolio do commercio embaraçou muito o desenvolvimento deste e a absoluta exclusão dos estrangeiros privou os portuguezes dum precioso auxilio.

Em resposta a estas considerações, devemos notar que até ao fim do seculo XVIII prevaleceu o principio da monopolização do commercio do Oriente, seguido por hollandezes, francezes e inglezes. Nenhum destes povos se deu mal com tal systema; os inglezes deveram em grande parte a sua prosperidade ao acto de navegação de 1651; não menos favoravel foi para os francezes o systema rigido do pacto colonial e para os hollandezes a severa tyrannia das suas companhias.

Portugal deveu ao monopolio uma situação preponderante no mercado europeu, como nenhum povo até então tinha tido e como nunca mais nenhum tornou a ter. Lisboa

destronou por completo Veneza e forçou-a a pedir como um favor ao seu rei que lhe fosse permittido adquirir especiarias nos nossos mercados, o que foi concedido. O monopolio para a Corôa tornava-se necessario pela penuria do thesouro e não menos necessaria era a exclusão dos estrangeiros, cuja concorrencia não podia ser sustentada pela fraqueza economica de Portugal.

Como se vê, não são muito justificadas as referidas censuras. Não queremos contestar, todavia, o erro que Portugal commetteu em attender só ao commercio das colonias, desprezando o desenvolvimento da sua agricultura e da sua industria e não procurando converte-las em mercados da industria metropolitana. Esta é que foi a desastrada causa do pouco exito relativo da nossa colonização!

Ao terminar o estudo, sob o ponto de vista commercial, da colonização portugueza, não podemos deixar de observar a intima analogia, que ha entre ella e a colonização dos phenicios. Ambos os povos foram levados a colonizar pela limitação do seu territorio e pela vizinhança do mar; ambos commerciaram em regiões ricas e povoadas, que nunca poderiam pretender dominar por completo; ambos conservaram o seu monopolio commercial, até serem vencidos pela concorrencia de povos melhor preparados para a lucta economica. Os portuguezes tiveram, porém, que luctar contra um inimigo, que não existiu para os phenicios: — o clima, sempre funesto á saude dos seus emigrantes.

A politica colonial. — São os portuguezes frequentes vezes accusados de terem seguido para com a população das suas colonias a mais cruel e oppressora politica. Os portuguezes, dizem, intrometteram-se indevidamente na vida interna dos paizes submettidos, pretendendo domina-los pela força, e as respectivas populações foram victi-

mas da avareza e da quasi ferocidade dos seus funccionarios corruptos. A venalidade da justiça privava os indigenas de garantias para os seus direitos e a intolerancia do clero fazia-os soffrer todos os tormentos da inquisição.

É certo que os portuguezes não seguiram sempre para com os indigenas a politica tão tolerante e tão intelligente do grande Affonso de Albuquerque e que muitas vezes incorreram justamente no odio das povoações submettidas. Mas nas criticas que se fazem ha evidente exaggero; em regra, Portugal foi justo e generoso para com os vencidos e não destruiu as populações que submetteu. Na India foi tenaz e sem treguas a lucta contra os musulmanos; a educação da epocha e a tradição determinavam a existencia desse odio irreconciliavel ao inimigo da fé, cuja satisfação era tambem exigida, como vimos, pelas conveniencias politicas! Quem attender ás condições do tempo, não deve estranhar o ardor da lucta homerica, que na India se travou, nem deve censurar sem perdão os consequentes excessos.

Terá havido, sem duvida, erros e abusos violentos por parte dos portuguezes, mas qual é a nação colonizadora que pode escapar a egual imputação? São quasi dos nossos dias as atrocidades commettidas pelos inglezes na repressão da grande revolta da India, que elles confessavam e pretendiam justificar! Não houve ainda crueldades na recente guerra do Transvaal? Não se tornaram tambem culpados dellas os francezes na conquista da Algeria? Não se fazem todos os dias graves imputações aos colonizadores belgas do Congo? Não teem alguns escriptores allemães declarado, sem rebuço, que é necessario substituir na Africa a raça branca á raça negra? E quantos exemplos semelhantes poderiamos nós citar!

De resto, ao lado destas crueldades, que nos são imputaveis com duvidosa justiça, quantos beneficios se podem

citar, prestados pelos portuguezes aos indigenas. Foram os portuguezes que entre elles introduziram os primeiros rudimentos de civilização, que os habituaram ao consumo de productos europeus, que aumentaram sensivelmente o seu conforto e o seu bem-estar, que lhes trouxeram, por vezes, os primeiros animaes domesticos! Vimos como logo no inicio da nossa colonização vieram alguns indigenas do Congo receber instrucção e educação em Portugal; muitos mais seguiram o seu exemplo mais tarde e não ha duvida que foi Portugal o iniciador da evangelização colonial, tão poderoso instrumento de propaganda civilizadora. Já no seculo XVI os portuguezes fundavam collegios e escolas nas suas possessões!

Actualmente Portugal, signatario do acto final da conferencia de Berlim, respeita escrupulosamente as respectivas disposições. Podemos affirmar afoitamente que os indigenas das nossas colonias gozam de absoluta liberdade e que as autoridades portuguezas reprimem com energia qualquer tentativa de violação desse direito sagrado!

O trafico da escravatura. — Já sabemos como se desenvolveu nas nossas colonias o trafico dos escravos, fonte de lucros tão avultados como de vergonhas profundas. Sabemos tambem que foi quando Portugal, abandonando o seu imperio oriental, se entregou unicamente á exploração do Brazil que mais se desenvolveu a triste industria.

O determinismo economico permitte-nos indicar, com precisão, a causa da escravidão colonial. Foi por um lado a impossibilidade dos europeus cultivarem os terrenos tropicaes e por outro lado a phase de rudimentar desenvolvimento dos indigenas da Africa e da America, entre os quaes se não podiam recrutar trabalhadores livres; deste conjuncto de circumstancias resultou a necessidade de obter a mão d'obra pela força e de basear sobre a escravidão a organização do trabalho colonial. Outros factores

vieram, porém, favorecer ainda o apparecimento e o desenvolvimento da instituição. Apesar dos principios da doutrina christã, nunca os descobridores, dominados pelo seu instincto e pela observação apparente, puderam admittir a egualdade entre a sua raça e a dos negros, que se lhes deparavam nas novas terras! A real inferioridade da raça negra e a difficuldade de a conquistar para uma civilização superior facilitavam, por seu lado, a sujeição della a uma condição servil. No Brazil, em que mais floresceu a escravidão, á causa economica geral accrescia uma razão de natureza legal: a illegalidade da escravidão india; a agricultura progredindo reclamava novos braços, que no paiz se não podiam encontrar: forçoso era pois busca-los fóra, — d'ahi o trafico.

A principio não houve trafico; eram escravos apenas os membros das populações vizinhas dos estabelecimentos portuguezes. De Arguim e da Guiné vinham escravos para Cabo-Verde, para S. Thomé, para a Madeira; no Brazil só havia escravos indios.

A escravatura, consequencia duma guerra, era um facto da mais remota antiguidade, mas a exportação e o commercio do escravo como instrumento de trabalho só appareceu nos tempos modernos. O trafico com este caracter que dentro em breve havia de assumir tamanha importancia, iniciou-se no seculo xv. Em 1442, segundo parece, trouxe Antão Gonçalves dez escravos da Guiné; em 1444 o capitão Lançarote descarregou no Algarve mais de duzentos escravos e já em 1461 era corrente a compra de negros na Senegambia, ou feita directamente aos chefes indigenas ou feita por intermedio dos negociantes arabes.

Do Brazil vieram trinta escravos indios em 1511 e da Africa para lá iniciou-se o seu transporte, segundo parece, em 1525. Em 1527 foram já mil negros para as Antilhas, em 1620 alguns foram para a Virginia e em 1650 outros

para as Antilhas francezas. De 1575 a 1591 só de Angola sahiram, para o reino, para o Brazil e para as colonias hespanholas, mais de cincoenta mil escravos e na primeira metade do seculo XVI a exportação annual elevou-se a 15:000 *peças da India*, rendendo para o thesouro 250 contos. No seculo XVII já começava a ser prohibida a escravidão dos indios da America e já os jesuitas os impediam de prestarem os seus serviços aos colonos livres; d'ahi provinha um novo aumento do trafico, facilitado pela conclusão da paz na Europa e consequente suppressão do corso. O seculo XVIII foi a era de mais activo fomento na America e foi então que no Brazil mais aumentou a procura de escravos, pelas medidas energicas de Pombal em favor da liberdade dos indios e pela descoberta das minas. O trafico para as nossas colonias attingiu proporções espantosas e depois da paz de Utrecht, em 1713, vieram tambem os estrangeiros fornecer-se de escravos aos estabelecimentos portuguezes. Calcula-se em muitos milhões o numero de escravos africanos exportados desde essa data até á abolição do trafico! Em 1770 as receitas da Corôa, provenientes do trafico, elevavam-se a uma quantia vinte vezes superior á que provinha das outras receitas!

A procura de escravos no Brazil foi tão grande que o governo portuguez concedia a particulares ou companhias, chamados *assentistas*, privilegios para a introducção de escravos nessa colonia. Em 1682 constituiu-se uma companhia, que se obrigava a transportar para o Brazil 10:000 escravos no prazo de vinte annos. A população do Brazil em 1798 era de 3.248:000 habitantes, dos quaes 1.582:000 escravos; em 1817 havia ainda, segundo uns 1.000:000 escravos em 3.300:000 habitantes, segundo outros 1.930:000 escravos em 3.817:900 habitantes. É claro que, dada a perpetuidade da instituição, o numero de escravos augmentava, não só pela immigração constante, como pela descen-

dencia dos já existentes, apesar da pouca fecundidade propria dos escravos.

Igualmente a escravidão e o trafico não só eram permittidos, como gozavam até de protecção official; para favorecer instituições religiosas, o governo concedia-lhes, por vezes, direito de importarem annualmente um certo numero de escravos! O governo recebia uma taxa pela importação de cada escravo no Brazil e outra supplementar por cada escravo destinado á exploração das minas; alem disso a Corôa exercia directamente, por vezes, o commercio de escravos. Só nos fins do seculo XVIII a escravidão foi abolida no continente do reino, nos Açores e Madeira.

Juridicamente os escravos pertenciam em propriedade aos senhores. A condição do escravo era regulada por leis, em geral, communs á metropole e ás colonias, suavizadas, porém, por varios costumes, alguns de origem ecclesiastica.

A alforria era obrigatoria, quando o escravo ou o seu padrinho ou qualquer pessoa, no momento do seu baptizado, pagassem o seu resgate; a egreja incitava os fieis a contribuirem para a libertação dos escravos, considerada como obra piedosa e meritoria e, de facto, era grande nas colonias o numero dos libertos.

Teem sido accusados os portuguezes de terem inventado o trafico. Tal accusação é absolutamente infundada: sempre que houve escravos houve a sua venda e, portanto, existiu o trafico. Em Africa era elle praticado desde tempos immemoriaes pelos berberes de Marrocos e pelos arabes do mar Vermelho. Ainda quando assim não tivesse succedido, era natural que fossem os portuguezes os iniciadores do trafico, porque foram elles os primeiros a occupar a costa africana e não é para admirar que elles ahi fizessem o mesmo que todas as potencias coloniaes fizeram nos seus dominios. De resto, não se sabe com certeza se foram os portuguezes

ou os hespanhoes os primeiros, que trouxeram escravos negros para a Europa.

Pouco importa mesmo que Portugal tenha sido realmente o inventor do trafico, visto que elle foi praticado por todas as outras nações. Desde toda a antiguidade existira na Europa a escravidão resultante da guerra e a livre venda dos escravos. Nos tempos modernos os hespanhoes e os francezes contribuiram tanto para o desenvolvimento do trafico como nós; Luiz XIV chegou a promulgar um codigo sobre o assumpto, o *Code noir*, e nas colonias inglezas a condição do escravo era mais dura que em parte alguma. Todas as nações que tiveram colonias na America as exploraram por meio do trabalho servil.

O trafico foi talvez maior entre as colonias portuguezas do que nas dos outros paizes, mas assim devia forçosamente succeder, visto que tinhamos de fornecer a mão d'obra necessaria ás vastas plantações do Brazil e que possuiamos a quasi totalidade das populosas costas africanas. Tinhamos, como diz Oliveira Martins, a producção e o consumo, a mercadoria e o mercado, dentro dos vastos limites das nossas colonias. A escravidão foi um mal, mas um mal necessario, porque sem ella não teriamos podido explorar o Brazil; os progressos sociaes são obtidos muitas vezes por caro preço!

Não se podem contestar as vantagens, que nos proporcionou o trafico, pois a elle devemos a prosperidade dalgumas das nossas colonias, e especialmente do Brazil, cujo solo uberrimo carecia de braços para o cultivarem. O trabalho indio não tinha valor algum e, portanto, sem os negros o Brazil teria ficado desaproveitado e abandonado! O Brazil foi, na verdade, a região do mundo inteiro, que mais lucrou com a escravidão.

Ao lado destas vantagens, determinava todavia o trafico graves males. O caracter odioso deste commercio pervertia,

não só os que o exerciam, como todos os que os rodeavam. As crenças supersticiosas e immoraes dos escravos e os seus instinctos sanguinarios constituiam tambem um elemento de depravação para as novas sociedades, em que eram introduzidos. Já o jesuita Nobrega em 1549 notava a desmoralização, que trazia ao Brazil o cancro fatal da escravidão, fonte de immoralidade e de ruina! Mesmo no continente do reino se tornaram notorios os maus resultados habituaes da escravidão: a corrupção dos costumes, o desprezo pelo trabalho, a relaxação da vida intima, a atrophia do coração e da consciencia, e a expansão de desejos desordenados, de crimes brutaes e de sentimentos vergonhosos!

O trafico da escravatura foi particularmente prejudicial para as nossas colonias africanas, em que só tinham importancia os portos frequentados por negreiros. Por isso, a occupação portugueza limitou-se á costa e o interior continuou entregue á barbaria!

A abolição da escravatura foi decretada em Portugal nos fins do seculo XVIII. O alvará de 19 de setembro de 1761 concedeu a liberdade a todos os escravos, que fossem introduzidos em Portugal, alem dum certo prazo; outro diploma de 16 de janeiro de 1773 declarou extincta a escravidão no continente do reino, ficando livres e ingenuos os que no futuro nascessem de escravos e estabelecendo-se apenas algumas restricções para os filhos de escravos nascidos anteriormente. Os avisos de 7 de janeiro de 1767, de 22 de fevereiro de 1776 e de 10 de março de 1800 ampliaram estas disposições aos Açores e á Madeira.

Portugal tomou em 1815, no congresso de Vienna, e em 1817, para com a Inglaterra, o compromisso de abolir a escravidão nas suas colonias, o qual só se tornou effectivo findo o periodo das luctas liberaes. O decreto de 10 de dezembro de 1836, da iniciativa do ministro Sá da Bandeira, prohibiu a exportação de escravos por mar e

por terra em todas as colonias portuguezas. Foi grande o descontentamento dos negreiros, que conseguiram difficultar a execução do decreto. O governador de Moçambiqué, influenciado por elles, assustado com a diminuição de receitas da provincia resultante da suppressão do trafico, vendo que para substituir este rendimento nenhum outro fôra creado e reconhecendo-se inhabilitado a exercer uma vigilancia efficaz nas costas da provincia, suspendeu a execução do decreto e limitou-se a elevar a taxa devida por cada escravo que se exportava. Em Angola rebentou uma verdadeira revolta e o governador declarou que se recusaria á applicação do decreto. Sá da Bandeira não cedeu; o governador de Moçambique foi censurado e o de Angola demittido.

Em 1842 Portugal celebrou um tratado com a Inglaterra, em que ambas as nações se obrigavam a estabelecer cruzeiros navaes para a repressão do trafico. Finalmente a 14 de dezembro de 1854 foi abolido em absoluto o trafico nas possessões portuguezas e por uma serie de medidas complementares, decretadas em 1854, 1855, 1856, 1857 e 1875, foi finalmente e definitivamente extincta a escravidão nas nossas colonias. Só no Brazil, já independente, persistiu a escravidão até 1885!

A abolição produziu uma certa perturbação nas colonias, porque os indigenas não estavam preparados para usar da sua liberdade e, quando os declaravam livres, julgavam-se autorisados a seguir os seus desejos e os seus instinctos, sem o menor respeito pelas leis sociaes. De resto, o negro estava tão acostumado á escravidão, que chegava, por vezes, a recusar a liberdade que lhe era offerecida! A indisciplina dos negros; a agitação daquelles cujos interesses foram lesados pela abolição do trafico e, nalguns casos, os abusos dos funccionarios fizeram passar as colonias por um verdadeiro periodo de crise economica. Em S. Thomé

dois terços da colheita de café apodreceram, por falta de braços para a apanharem e as demais colonias vegetavam em lucta com difficuldades equivalentes. Triumphavam com isto os inglezes, que nos tinham levado a abolir a escravidão e que nunca deixaram de aproveitar os escravos, que eram transportados nos navios negreiros por elles apprehendidos!

Mas, passado este periodo de crise, começaram a fazer-se sentir os bons effeitos de tão justa medida. Num documento apresentado á Conferencia de Bruxellas (1889-1890) enumeram-se as seguintes vantagens, resultantes da abolição do trafico nas nossas colonias: *a*) O aumento das industrias na costa, pela multiplicidade das communicações maritimas; — *b*) A diminuição do commercio e da exportação do marfim e o aumento da colheita de borracha no interior; — *c*) O aumento gradual e sempre crescente do commercio licito no interior; — *d*) A presença dum maior numero de europeus em regiões outr'ora inaccessiveis aos povos civilizados; — *e*) O rapido melhoramento dos meios de communicação e de publicidade, pelos navios a vapor e pelo telegrapho; — *f*) A occupação pelas feitorias dum maior numero de pontos na costa, sob a vigilancia duma policia mais bem exercitada; — *g*) A influencia benefica e civilisadora dos missionarios no interior!

Vantagens da colonização portugueza. — Tem-se affirmado com justa razão que nenhuma nação do mundo fez cousas tão grandiosas como Portugal, relativamente á sua extensão e á sua população; nenhum paiz fez tanto como a nossa patria em favor do desenvolvimento da civilização, do commercio e da navegação.

No inicio da sua expansão colonial, dos meiados do seculo XV até aos meiados do seculo XVI, a historia de Portugal consubstancia as mais elevadas aspirações e os mais brilhantes progressos da historia da civilização euro-

peia. Portugal tomava posse, em nome do Occidente, das mais remotas regiões, luctando contra o infiel, o inimigo tradicional de toda a christandade, e abrindo novos caminhos ao commercio. «Nunca, escreve o Sr. Consiglieri Pedroso, a vida duma nação se confundiu tão intimamente com os proprios destinos do mundo, como durante este luminoso periodo dos descobrimentos portuguezes, aos quaes foi principalmente devida a revolução profunda, que as conquistas ultramarinas operaram nos habitos e na economia das nações modernas».

E durante um largo periodo Portugal continuou a marchar á frente da santa cruzada da fé e da civilização, bem merecendo, pelos seus esforços e pelos seus trabalhos, da religião, da humanidade e da sciencia.

A colonização trouxe, porém, para Portugal, desde o seu inicio, graves prejuizos. As colonias luctaram com falta de capital e de braços e fizeram soffrer a metropole do mesmo mal; d'ahi veiu a decadencia da agricultura no continente e a ruina das industrias, uma das quaes, a das sedas, havia attingido anteriormente uma certa importancia. Antes das navegações o povo portuguez era essencialmente trabalhador, mas as riquezas orientaes cegaram-no e fizeram-lhe perder as suas qualidades de prudencia e de economia, levando-o a suppôr inutil o trabalho persistente! Pelo seu systema commercial os portuguezes prepararam a sua ruina e em certo modo incitaram a expansão dos seus rivaes estrangeiros, como já vimos. Como, por outro lado, as colonias nunca foram convenientemente exploradas, esgotados os jazigos de ouro e consumidas as pedrarias dos thesouros orientaes, as colonias deixaram de render e á opulencia succedeu a mediocridade e a ruina. Data de então a divida publica e muitas das suas parcellas actuaes correspondem a encargos herdados das nossas emprezas coloniaes.

No seculo XVIII a metropole portugueza tinha perdido toda a sua vitalidade economica e recebia como esmolas as riquezas das suas colonias. A indolencia do povo, a incompetencia dos seus dirigentes e os defeitos da sua organização politica fizeram com que o paiz visse nas suas colonias, não um meio de desenvolver os recursos proprios, mas um thesouro, á custa do qual os portuguezes podiam viver sem trabalhar!

Não foi todavia esteril para Portugal a sua obra colonial. Ella proporcionou-lhe magnificas colonias de povoação, que não deixaram de aumentar a riqueza, a força e o prestigio da respectiva metropole. Ao arrojo dos seus marinheiros e colonizadores deve Portugal o melhor quinhão das suas glorias e a elles deveu tambem o mais brilhante florescimento intelectual, de que faz menção a sua historia litteraria. Quem póde separar dos nossos fastos coloniaes os nomes de Camões e de João de Barros?

Emfim, mesmo no seu periodo de maior decadencia, a colonização teve a inapreciavel vantagem de preparar para o futuro vastas reservas á expansão portugueza. Quando no seculo XIX se fez a partilha da Africa, Portugal achou-se em magnifica situação e na America do Sul conservou sempre um opulento patrimonio economico.

Na actualidade ninguem pode contestar a utilidade, que Portugal retira das suas possessões. Basta para provar a sua magnitude uma superficial analyse das estatisticas, em que tão claramente se evidenceia o progresso continuo e crescente das relações commerciaes da velha metropole com os seus vastos estabelecimentos d'alem-mar!

A colonização do Brazil constitue evidentemente o melhor titulo de gloria de toda a expansão colonial portugueza. Naturalmente attrahidos pelo Brazil, em que sabiam existirem grandes riquezas e em que podiam penetrar facilmente pelas grandes vias fluviaes, os portuguezes deixaram

ahi uma das melhores obras coloniaes, que a historia da humanidade regista. Não se pode duvidar da grande superioridade da colonização portugueza sobre a colonização hespanhola na America do Sul. Não soube Portugal dominar e imperar, por isso perdeu a India, mas soube, antes de ninguem, lançar as bases de novas civilizações, como o provou o Brazil.

A liberdade e a tolerancia caracterisaram a colonização portugueza do Brazil e assim a colonia consummou o cyclo completo da sua evolução desde o estado selvagem até á independencia propria, conservando, porém, sempre com a antiga metropole a communidade de lingua, a intimidade das relações e a frequencia de trocas commerciaes. «O Brazil, escreve Leroy-Beaulieu, é a obra-prima da colonização portugueza e, comquanto já não lhe pertença, não deixa de ser uma gloria para Portugal te-lo levado ao seu estado actual, ter protegido a sua infancia sem o opprimir e ter-se sabido separar delle sem odio nem rancôr. Nas Indias, uma politica ciumenta, estreita e ambiciosa, não tardou a arruinar o edificio do poderio portuguez; na Africa um commercio vergonhoso e degradante enriqueceu Portugal, envilecendo-o; só no Brazil os portuguezes se mostraram colonos; souberam alliar em justa proporção o espirito de aventura á paciencia pratica e á perseverança laboriosa e conseguiram assim attingir um dos fins, senão o unico, da colonização — a creação dum grande Estado rico, industrioso e livre».

É facil de precisar a causa da superioridade da nossa colonização no Brazil. Os portuguezes não tinham o espirito de ordem e o conhecimento do negocio, necessarios para a exploração de colonias commerciaes; possuiam, pelo contrario, um dom precioso para a exploração de colonias agricolas: a sua resistencia ao clima tropical, em que viviam e se perpetuavam, ao passo que os estrangeiros

morriam ás dezenas, como succedeu com os hollandezes. Por outro lado a politica de liberdade e tolerancia era de facil realização no Brazil, pela natureza dos colonos, apathicos e doceis, pouco esclarecidos, pouco trabalhadores, com necessidades limitadas e, portanto, naturalmente obedientes.

Causas da nossa decadencia colonial. — Segundo Leroy-Beaulieu a causa dos nossos insuccessos coloniaes foi a adopção dum systema exclusivista, isto é, o abuso dos monopolios ou a falta de liberdade commercial, numa palavra, os erros da nossa administração colonial.

Mas o proprio Leroy-Beaulieu confessa que a nossa administração no Brazil nada teve de oppressivo, que ahi a liberdade foi o berço da nossa colonização e que, por isso, a colonia chegou em condições normaes ao estado adulto e emancipou-se. Contradiz-se assim claramente o illustre economista, pois que attribue a perda do Brazil a uma politica muito liberal e a perda da India e das ilhas da Sonda a um regimen de oppressão. De resto, já vimos o valor que se deve attribuir ás criticas movidas por Leroy-Beaulieu ao nosso regimen commercial antigo!

Na verdade, o facto capital, que domina toda a historia da nossa colonização e que amplamente justifica o seu relativo insuccesso, é a fraqueza da metropole, incapaz de dominar e explorar tão vastos territorios ultramarinos. É claro que Portugal não podia dominar a India, empreza ainda hoje difficil para a poderosa Inglaterra, que não tem concorrentes, conservar o Brazil povoado e desenvolvido e penetrar todo o seu dominio africano. Como se poderia comprehender que dous ou tres milhões de portuguezes conservassem em seu poder a Asia, a Africa, a America e a Oceania, dominando os seus habitantes e resistindo ao mesmo tempo a nações europeias mais ricas e povoadas, como a Inglaterra, a Hespanha, a França? É claro que o

immenso imperio colonial dos portuguezes estava condemnado a um desmembramento fatal; Portugal tinha de ser espoliado pelos estados mais fortes, como lhe tem succedido ainda bem recentemente.

Não queremos todavia negar que para a nossa decadencia colonial tenham contribuido graves erros administrativos, não só da administração colonial, como da propria administração metropolitana. Foi esta, com effeito, que enfraqueceu o paiz, sobrecarregando-o de encargos financeiros, não fomentando o seu desenvolvimento economico, desorganisando o seu exercito e a sua marinha de guerra e ainda organisando mal a sua administração ultramarina. É certo pois que a administração portugueza, e especialmente a administração metropolitana, concorreram para a nossa ruina colonial, mas esta havia de se dar necessariamente, fosse qual fosse o nosso regimen administrativo.

Leroy-Beaulieu diz que a ruina da nossa colonização não se deve attribuir á nossa fraqueza, porque os hollandezes não eram mais fortes e obtiveram melhor exito. Devemos, porém, observar que os hollandezes foram, como nós, despojados de muitas das suas colonias e que a Hollanda é mais povoada e, portanto, mais forte do que Portugal. Concordamos todavia em que os hollandezes tinham um temperamento mais proprio para a colonização do que o nosso.

Os hollandezes são trabalhadores, avidos de lucro e de feitio essencialmente pratico; os portuguezes, povo de poetas e de heroes, procuravam a gloria mais do que o trabalho e o lucro, eram mais facilmente arrastados pelo enthusiasmo cavalheiresco do que pelo espirito frio e calculado do negocio!

Não ha duvida, porém, que a colonização portugueza é digna da mais sincera admiração e confiadamente podemos

esperar e acreditar que o seu futuro não desmentirá as brilhantes tradições do passado! (1)

XI. — *b*) **Os hespanhoes.** — No momento em que a descoberta de Colombo veiu dar á Hespanha o dominio da America, achava-se esse paiz pouco preparado para a expansão colonial. Esgotada pela longa lucta contra os mouros, que pouco antes terminara, pouco povoada, com

---

(1) Oliveira Martins: *Politica e economia nacional*, pag. 203; Sr. Consiglieri Pedroso: *L'expansion coloniale au XVI^e siècle* em *Le Portugal*, pag. 256; Sr. Ernesto de Vasconcellos: *Les colonies* em *Le Portugal*, pag. 269; Dubois: *ob. cit.*, pag. 35; Leroy-Beaulieu: *De la colonisation chez les peuples modernes*, vol. I, pag. 41; De Lannoy: *L'expansion coloniale du Portugal jusqu'au début du XIX^e siècle*, Cordier, *Les compagnies à charte et la politique coloniale sous le ministére de Colbert*, pag. 4; Lamba-Doria: *ob. cit.*, pag. 30; Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 87; Oliveira Martins: *O Brazil e as colonias portuguezas*, pag. 1 e seg.; Siger: *ob. cit.*, pag. 37; Tito de Carvalho: *Les colonies portugaises au point de vue commercial*, pag. 5 e 34; Darcy: *La conquête de l'Afrique*, pag. 109; Péty de Thozée: *ob. cit.*, pag. 47; Sir Lyall: *The rise and expansion of the British Dominion in India*, pagg. 8, 16, 29; Molinari: *Colonies* no *Dictionnaire de l'économie politique, publié sous la direction de Coquelin et Guillaumin*, vol. I, pag. 395; Vibert: *La colonisation pratique*, vol. II, pag. 264; Grossi: *Storia della colonizzazione europea al Brasile*, pag. 46; Sr. Antonio José de Araujo: *Colonies portugaises d'Afrique*, pag. 6; Mousinho de Albuquerque: *Moçambique*, pag. 17; Labra: *Portugal y sus codigos*, pag. 39; Sr. Dr. Martins Junior: *Historia do direito nacional*, pag. 155; Manuel Maria Fructuoso: *O centenario da India e a colonização portugueza* no *Portugal em Africa*, vol. V, pag. 488; vol. VI, pag. 284; vol. VII, pag. 161; Morris: *The history of colonization*, vol. I, pag. 199; Sr. Dr. Tavares: *Curso de direito commercial*, pag. XXXIII; R. O. N: *Portugal e as suas colonias* na *Revista Portugueza Colonial e Maritima*, vol. VII, pagg. 65, 156 e 193; A. G. S.: *As nossas colonias* no *Portugal em Africa*, vol. IX, pag. 465; Catellani: *L'Africa nuova e il diritto publico Africano* na *Rivista Italiana di Sociologia*, julho-outubro de 1907, pagg. 502-510.

uma agricultura rudimentar e sem industria, quasi sem marinha mercante e desprezando o trabalho, em resultado das suas tradições guerreiras, a nação hespanhola não parecia destinada a uma grande expansão colonizadora. Mas já então possuia um exercito forte, uma marinha de guerra adextrada a um commercio de certa importancia com o Nordeste da Europa e o Mediterraneo oriental.

Divergem as opiniões quanto á determinação das causas que levaram os hespanhoes a colonizar. Encontra-as Adam Smith na curiosidade do desconhecido, no enthusiasmo militar e religioso e na procura dos metaes preciosos; J. B. Say entende que os hespanhoes não foram dominados por uma ideia de colonização, mas apenas pelos desejos individuaes de se enriquecerem; Castonnet des Fosses diz que os hespanhoes obedeceram tanto ao seu espirito de aventura e de cubiça como ao seu zelo de proselytismo religioso. Leroy-Beaulieu observa que a fundação das colonias hespanholas não resultou duma emigração devida ao excesso de população ou a perseguições politicas e religiosas, mas sim do espirito de aventura e da cubiça das riquezas orientaes, que impelliam ao tempo os europeus ás expedições maritimas, da ambição de gloria dos guerreiros, que a terminação da guerra com os mouros reduzia a um descanço forçado, e do fervor religioso, que levava os crentes a quererem impôr a sua fé ás longinquas e incultas raças. Deste modo, a colonização hespanhola não obedeceu a um plano preconcebido ou a uma necessidade imperiosa, foi como que determinada pelo acaso.

É certo, porém, que os hespanhoes, tendo tido a felicidade de acolherem as propostas do genovez Christovão Colombo, conseguiram realizar uma obra colonial eminentemente grandiosa. É curioso notar que o inicio dessa empreza foi devido a elementos estranhos á nacionalidade hespanhola, pois Colombo, estrangeiro de nascimento e de

educação, nada tinha de commum com o espirito do povo, nem a Rainha Izabel attendeu aos sentimentos do seu paiz no auxilio dado ao ousado navegador!

Colombo foi marinheiro desde tenra edade, primeiro na sua patria e depois em Portugal, onde se fixou, tendo casado com a filha de Bartholomeu Perestrello, donatario da ilha de Porto Santo. Completando com acurado estudo os conhecimentos, que a pratica lhe dera, sobre a arte de navegar, ou por si proprio ou pelo conhecimento que teve, segundo alguns investigadores affirmam, duma carta do geographo Paulo Toscanelli a Fernam Mendes, Colombo adquiriu a convicção da possibilidade de attingir a India navegando para oeste. Propoz o illustre genovez a D. João II a realização da empreza, mas porque era convicção geral que só para leste se podia encontrar o caminho para a India, porque no paiz havia já alguma opposição ás despezas crescentes, que os descobrimentos acarretavam, e porque nenhum resultado dera uma expedição enviada para oeste em 1484, o rei não deu seguimento ao pedido. Então Colombo dirigiu-se á Hespanha, onde alcançou a protecção do duque de Medina Celi e da rainha Izabel; todavia os conselheiros da rainha reprovaram a principio os seus projectos, que só conseguiu ver acolhidos, pela valiosa interferencia dum antigo confessor da rainha e doutros ecclesiasticos. Izabel poz então á disposição de Colombo duas caravellas, nomeando-o almirante do oceano, vice-rei e governador das terras que descobrisse e dando-lhe participação nos lucros commerciaes, que dellas proviessem, Tendo-se associado com um armador Pinzon, Colombo partiu em 1492, tocando numa das ilhas Bahamas, seguindo pela margem norte de Cuba até á ilha de Haïti, que elle chamou Española e de que tomou posse solemnemente. Colombo deixou alguns dos seus marinheiros ahi estabelecidos e regressou ao reino em 1493.

No mesmo anno o Papa Alexandre V consagrava os direitos da Hespanha sobre os territorios novamente descobertos e delimitava as possessões portuguezas e hespanholas. O enthusiasmo era enorme entre os hespanhoes, que julgavam haver descoberto a India e supplantado os seus rivaes e vizinhos no dominio do respectivo commercio.

Vamos estudar agora separadamente a historia das differentes colonias hespanholas.

A AMERICA CENTRAL E MERIDIONAL. — Colombo voltou á America em 1493, levando comsigo uma expedição mais numerosa, em que iam alguns missionarios. Chegado a Española, fundou a cidade d'Izabela e occupou a região de Civao, em que esperava encontrar ouro; tendo ido á Jamaïca e a Cuba, encontrou á volta o estabelecimento de Española em plena anarchia, tendo de exercer represalias violentas sobre os indigenas e de expulsar alguns colonos. O tratamento inflingido aos indigenas provocou na metropole um grande desagrado, sendo enviado á ilha um commissario real, Bobadilla, que mandou Colombo prisioneiro para Hespanha. Em 1508 Hojeda e Nicuesa fundaram San-Sebastian nas margens do golpho Dariano, que foi destruido pelos indigenas. Balboa poz-se á frente dos colonos, fundando em 1510 Santa Maria del Antigua e descobrindo o Oceano Pacifico; Balboa, perseguido pelo odio dum governador, foi condemnado á morte, mas Gil Gonsalez de Avila continuou a sua obra, submettendo os habitantes do isthmo de Panamá. Em 1514 Solis, procurando o caminho da India pelo sul do novo continente, chegava ao rio da Prata e pouco depois Fernão de Magalhães atravessava o estreito, que tem o seu nome, e attingia as Molucas.

Em 1513 e 1521 Ponce de Leão realizou duas expedições infructiferas á Florida, em busca duma pretendida fonte de Juvencia. Em 1518 Grijalva tentou explorar a costa de

Yucatan; repellido, seguiu para oeste, para onde se encontram actualmente Vera-Cruz e S. João de Ulloa, encontrando grandes riquezas em poder dos habitantes. Em 1519 Cortez foi enviado com uma expedição mais forte a occupar o Mexico; desembarcou no Yucatan, submettendo os seus habitantes, e fundou Vera-Cruz. Proseguindo para o interior, Cortez, victorioso em varios combates, tomou a cidade de Mexico, impondo a suzerania da Hespanha ao rei azteque Montesuma. Os maus tratos inflingidos aos indigenas provocaram a revolta destes, que rebentou na ausencia dè Cortez; o valente guerreiro, alcançando a alliança dalgumas tribus indigenas, derrotou os insurrectos depois de porfiada lucta, retomando a cidade de Mexico. Cortez vencedor tratou de organizar a nova colonia e de completar a sua conquista: Sandoval e Alvarado occupavam o valle d'Oaxaca e o sul do Mexico, Cortez submettia a região de Colima e a de Tabasco e, para o lado do golpho do Mexico, o territorio do Panuco.

Cortez foi nomeado governador da nova colonia, chamada Nova-Hespanha, com os mais vastos poderes. Proseguindo na sua obra de engrandecimento, Cortez mandou Christovão de Olid occupar a região entre o Pacifico e o golpho de Honduras; Pedro Alvarado conquistou o Guatemala em 1522 e o seu irmão o Salvador em 1525; tambem de 1522 a 1523 Pedrarias e Gil Gonsalez de Avila tomaram o Nicaragua, e Cortez tentou em 1524 a occupação do Honduras. Cortez foi pouco depois demittido do seu cargo de governador, mas continuou ainda com as suas emprezas, tentando fundar em 1535 um estabelecimento na California.

Os successores de Cortez continuaram a sua obra, annexando successivamente á nova Hespanha Galisco em 1531, o Novo-Mexico com a cidade de Santa-Fé em 1581, o Yucatan em 1527.

Em 1524 um aventureiro Pizarro, associando-se com

um padre Fernando de Luque e com um soldado de rara coragem, Diogo de Almagro, partia de Panamá para conquistar o Perú. Foi derrotado, mas voltou, em breve, e com um punhado de homens, desobedecendo ás ordens do governador, continuou a sua marcha para o Sul, attingindo o reino dos Incas; vendo que não dispunha de forças sufficientes para a conquista dessa região e tendo sido mal acolhido pelo governador, foi a Hespanha e conseguiu que Carlos V, deslumbrado pelas riquezas que elle lhe levára do Perú, o nomeasse governador desse territorio e o autorizasse a conquista-lo. Tendo alcançado a custo organizar a sua expedição, Pizarro internou-se no Perú e, tendo conseguido apoderar-se pela astucia da pessoa do Inca, condemnou-o á morte, o que provocou uma revolta geral dos seus subditos. Os hespanhoes apoderaram-se então de Cuzco e de Quito e fundaram Lima. Pouco depois rebentou a lucta entre os colonizadores hespanhoes. Um novo governador Vaco de Castro conseguiu restabelecer a ordem. Ao mesmo tempo em que se davam estas luctas, os hespanhoes iam occupando a Bolivia e em 1541 Pedro de Valdivia conquistava o Chili, fundando Santiago nesse anno, Coquimbo em 1544, Concepcion em 1551 e em 1552 uma outra cidade no paiz dos Araucans. Valdivia soffreu uma terrivel derrota num combate com os indigenas em 1553, mas estes foram, por sua vez, batidos por novas forças hespanholas, sob o commando de Garcia de Mendoza em 1557. O dominio do Chili foi, porém, sempre pouco estavel, sujeito a revoltas constantes e limitado, na sua real effectividade, a um pequeno territorio.

Os hespanhoes fundaram tambem estabelecimentos para além da Cordilheira, Tucuman em 1565, Cordoba em 1573, Rioja em 1591. Na costa Oriental fundaram Buenos-Ayres em 1534, Assuncion em 1536, Santa-Fé em 1573.

A occupação da Colombia iniciara-se em 1525 com a

fundação de Santa Martha, na foz do Madalena; Cartagena fundou-se em 1533 e em 1536 fizeram-se expedições ao interior, que fundaram Santa-Fé de Bogotá em 1538. Esta provincia foi chamada Nova-Granada e nella se fundaram muitas villas de 1535 a 1550. No Venezuela o primeiro estabelecimento hespanhol de alguma importancia foi o de Coro, fundado em 1527, mas a colonia, em que não havia minas, foi sempre mais ou menos desprezada e só em 1561 se fundou Caracas.

Em 1565 Pedro Menendez de Aviles conquistou a Florida, trucidando os huguenotes, que nella se haviam estabelecido. No fim do seculo XVI a colonização hespanhola na America attingira uma enorme extensão. Já então os corsarios hollandezes e principalmente os inglezes, com Drake e Raleigh, atacaram os estabelecimentos hespanhoes, mas não se assenhorearam de nenhum delles.

No principio do seculo XVII continuaram com maior intensidade os attaques ás possessões hespanholas, nalgumas das quaes os inglezes e francezes se conseguiram estabelecer, ainda que só provisoriamente. Em geral, porém, a colonização hespanhola progredia; foi annexado o Novo-Mexico e proseguiram as tentativas de exploração da California, ao Norte; Buenos-Ayres, favorecido pela união de Portugal á Hespanha, constituiu-se em districto independente, abrangendo o Prata, o Paraguay e Tucuman e alargando-se para o interior; em 1675 submetteu-se uma parte dos indios das Pampas; no seculo XVII as missões caminharam ao longo dos rios Paraguay e Uruguay, chegando ao territorio do Chaco e á cordilheira dos Andes; o interior do Amazonas tambem se ia explorando e Venezuela ostentava alguns progressos, alargando-se a sua occupação para o interior e para o Oriente; ao norte os hespanhoes chegavam ao rio da Assumpção e fundavam estabelecimentos na Baixa-California, no Coahuila e no Texas.

Com a guerra da successão de Hespanha soffreram bastante as suas colonias. Portugal ficou senhor da colonia de Sacramento, a França adquiriu o direito de commerciar com o Perú e o Chili pelo cabo Horn e a Inglaterra obteve o monopolio da importação de escravos. Em 1723 os portuguezes quizeram fundar um novo estabelecimento em Montevideu, mas os hespanhoes assenhorearam-se delle. Graça a um habil contrabando, os inglezes tinham-se apoderado no entretanto de quasi todo o commercio das colonias hespanholas; tendo rebentado por esse motivo a guerra entre os dois paizes, as esquadras inglezas attacaram Nova-Granada, Caracas e a ilha de Cuba, mas foram repellidas.

Em 1761 a Hespanha, alliada á França, fez de novo guerra á Inglaterra para recuperar Cuba e as Philippinas, que tinham cahido em poder dos inglezes; no tratado de paz a Hespanha teve de lhes ceder a Florida e toda a região a leste do Mississipi, recebendo apenas da França a metade oeste da Louisiana. Por este tempo, todavia, os hespanhoes tomaram as ilhas Falkland e alargaram a sua occupação na Patagonia, onde fundaram San José e Florida Blanca. Em 1792 foram tambem occupadas as ilhas de João Fernandez, na costa do Chili, o Texas e o norte da California, para alem de S. Francisco. Envolvida numa nova guerra com a Inglaterra, em consequencia do auxilio prestado á revolta dos Estados-Unidos, a Hespanha, pelo tratado de Paris de 1783, recuperou a Florida, mas teve de ceder á Inglaterra a costa do rio Belize. Foi nesta epocha que o imperio colonial hespanhol attingiu a sua maior amplitude.

No principio do seculo XIX a Hespanha, apesar da perda da Louisiana, era senhora dum dominio vastissimo. A penetração havia continuado no Rio da Prata, constituindo-se Buenos-Ayres em vice-reino, o mesmo havia succedido na Nova-Granada, que abrangia o Panamá, o Equador e uma

parte do actual Venezuela; Venezuela era tambem uma capitania-geral e a Corôa annexara todo o territorio das missões jesuitas no Paraguay. Adeante veremos como no principio do seculo XIX derruiu todo este soberbo imperio!

Organização da America hespanhola. — *a) A população.* — Tres elementos tomaram parte principal na fundação das colonias hespanholas: — 1.º) Os aventureiros e soldados, tornados inactivos pela terminação das guerras contra os mouros; por isso, muitos nobres affluiram ás colonias americanas, o que muito influiu na sua constituição social; — 2.º) O clero, porque o fervor religioso, perpetuado em Hespanha pelas continuas luctas contra os mouros, identificava o amor da patria e o zelo da fé; assim foi tão grande e tão manifesta a influencia ecclesiastica na vida das colonias hespanholas; — 3.º) A Corôa, anciosa de rehaver as quantiosas sommas, que lhe havia custado a lucta contra os mouros, levando para as colonias o seu espirito de desconfiança e ingerindo-se em tudo, visto que a descoberta da America fôra obra sua e a ella devia pertencer o respectivo dominio.

Mais tarde formaram-se, é certo, classes de commerciantes, de agricultores e de industriaes, mas o seu desenvolvimento foi lento e nunca excluiu a subordinação aos elementos primitivos. A este facto se deve o aspecto caracteristico da colonização hespanhola, que consistiu, segundo Leroy-Beaulieu, em fundar uma sociedade velha num paiz novo, o que não deve causar admiração, pois todas as nações coloniaes a principio transplantaram fielmente para as possessões o estado social e administrativo da metropole.

A cubiça do ouro e a ambição da gloria militar levavam muitos individuos a emigrarem para as colonias, não para ahi se fixarem, mas para regressarem, logo que a exploração

das minas, á custa dos escravos, os tivesse enriquecido. Mas a Corôa, legalmente unica senhora do solo colonial, não permittia livremente a emigração, que carecia duma licença regia de vigencia limitada, em geral, não superior a dois annos. Para se obter esta licença era necessario provar que a familia do emigrante nas duas ultimas gerações não tinha tido nenhuma condemnação do santo officio, pelo crime de heresia, e allegar um motivo legitimo, nos termos duma lei de 1518; uma nova lei de 1566 veiu ainda exigir que o emigrante declarasse o logar do seu destino e para elle fizesse viagem directa; alem disso, só era permittido embarcar no porto de Sevilha. Os capitães dos navios eram incumbidos de velarem pela execução destas disposições, sob pena de incorrerem em graves castigos. Em taes condições comprehende-se que a emigração fosse pouco numerosa e limitada a nobres, mais ricos ou mais influentes. Assim é que em 1546 havia apenas 600 immigrantes em todo o Perú e 15:000 em 1550 em toda a America, e esses eram funccionarios, em grande parte; verdadeiros povoadores, trabalhadores e activos, eram rarissimos.

Só depois de Filippe II, quando pela ruina da marinha hespanhola se difficultaram as relações commerciaes entre a metropole e as colonias, é que aumentou a emigração para estas; iam lá gastar o ouro, que já não vinha para a Europa.

Chegados ás colonias, os europeus não se espalhavam nos campos, agglomeravam-se em cidades. Era a repetição mais accentuada dum costume da metropole, em certo modo imposto pela hostilidade dos indigenas e derivado do caracter não-rural da emigração hespanhola. O governo favorecia esta tendencia, afastando os europeus do contacto com os indios, por recear a formação duma população agricola importante. Assim Lima, Mexico e Quito foram

centros importantes de povoação. Este facto revela que os emigrantes não eram cultivadores activos, mas simples funccionarios ou ociosos.

A terra das colonias pertencia á Corôa, que della dispunha largamente para a constituição de morgadios, em favor dos conquistadores ou dos favoritos do rei. Ou abrangendo minas tambem, ou de simples rendimento agricola, estes morgadios eram extensissimos; na America hespanhola as fortunas eram maiores que em parte alguma do mundo. Todavia era tal o fausto dos nobres americanos e tal a sua ociosidade, resultante da ignorancia crassissima em que viviam e do seu afastamento, pelo governo, de qualquer cargo publico, que eram frequentes as suas difficuldades de vida! Comprehende-se bem como a inalienabilidade e a má administração destes vastos dominios deviam contribuir para o atrazo da agricultura.

Os colonos foram sempre tratados pelas autoridades hespanholas com accentuada desconfiança; eram afastados de todos os empregos publicos, unicamente reservados aos nativos de Hespanha ou velhos hespanhoes. Resultava d'aqui um duplo mal: os colonos, muitos delles nobres, eram condemnados á ociosidade e cahia sobre a colonia um verdadeiro diluvio de immigrantes funccionarios. Só em Caracas em 30:000 habitantes havia 600 juizes e advogados! As colonias eram um ninho de funccionarios, que tratavam de explorar a sua riqueza por todos os meios. Só muito mais tarde se desenvolveu a emigração para as colonias duma classe mais activa e mais trabalhadora.

No inicio da colonização hespanhola, muitos índios foram mortos em combates ou reduzidos a uma escravidão tão violenta, que poucos annos lhes deixava ordinariamente de vida. Em vão a rainha Izabel decretou a liberdade dos indios; a impossibilidade da fiscalização pelas autoridades da metropole tornava facil a pratica de todos os abusos;

por morte da rainha, o seu marido D. Fernando pouco se preoccupou com a condição dos indigenas, tratando unicamente de tirar das colonias o maior rendimento possivel. Na regencia do cardeal Ximenes um celebre bispo hespanhol, Las Casas, que viera a Hespanha defender a causa dos indios, foi incumbido de elaborar um regulamento para o trabalho delles, que recebeu mais tarde a approvação de Carlos V. Uma serie de decretos de 1526 a 1541 veiu prohibir a escravidão dos indios e regulamentar o seu trabalho, ao mesmo tempo que o governo da metropole tratava de supprir a deficiencia de braços pela importação de escravos negros.

Igualmente os indios eram considerados como menores, sujeitos á tutella dos jesuitas, o que os beneficiou a principio, mas se tornou inacceitavel depois que elles attingiram um grau mais elevado de civilização. Não ha duvida, em todo o caso, que a Hespanha foi a primeira das nações coloniaes, que procurou garantir legalmente um bom tratamento aos indigenas das suas colonias. A Corôa esforçava-se por livrar os indios de toda a violencia ou oppressão e o clero tinha sempre para com elles uma indulgencia especial. Exceptuavam-se desta situação favoravel os indios empregados nas minas, que a breve trecho morriam e que eram defraudados nos seus ganhos pelos processos eguaes aos do actual *truck-system*. Devemos ainda observar que a attitude dos colonos não era em geral tão generosa para com os indigenas como a das autoridades; assim é que as providencias de Carlos V de 1543 provocaram verdadeiras revoltas na America hespanhola! Á condição dos indios ligam-se em certo modo o systema das encomendas e o regimen das missões, a que vamos fazer breve referencia.

As *encomiendas* ou *repartimientos* eram grandes extensões de terreno cedidas pela Corôa por duas gerações, e no Mexico por tres ou quatro. O concessionario obrigava-se

a proteger os indios, adscriptos á respectiva concessão, a trabalhar em favor da sua conversão ao christianismo e a diligenciar educa-los e civiliza-los, a não construir fabricas nas suas terras, a não vender os indios, a não os separar da gleba e a não residir junto delles. Os indios tinham de dar uma prestação annual ao senhor e de effectuarem certas prestações pessoaes muito limitadas. Parece que este regimen legal não foi muito escrupulosamente respeitado na pratica. Mais tarde a Corôa deixou de renovar as *encomiendas*, quando findava o seu prazo, conservando na sua dependencia directa a terra e os indios.

As missões dos jesuitas, sempre auxiliados pelo governo hespanhol, cujo dominio e cujos rendimentos aumentavam, tiveram uma enorme importancia na America hespanhola. Os jesuitas, geralmente dois em cada missão, estabeleciam-se em regiões inexploradas; começavam por attrahir os indigenas e por captar as suas sympathias; reunindo-os, formavam aldeias, em redor das quaes os indios cultivavam as terras em commum, revertendo o lucro para a communidade, depois de deduzido o sufficiente para a satisfacção das suas necessidades individuaes. Houve alguns abusos por parte dos jesuitas, mas em geral a sua influencia foi benefica, iniciando os indigenas nos conhecimentos elementares da agricultura, da industria e do commercio, da vida municipal e dos usos sociaes. Os jesuitas afastavam cuidadosamente os indios de todo o contacto com os europeus.

As principaes missões foram fundadas pelos jesuitas no Paraguay, cahindo no seculo XVIII sob o dominio de Portugal e sendo supprimidas, como sabemos. Os dominicanos e franciscanos tambem fundaram algumas missões, mas sempre com menor exito do que os jesuitas.

Nas relações entre os differentes grupos de população os hespanhoes seguiram sempre o principio de dividir para reinar. As uniões entre brancos, indios e negros geravam

varios typos de mestiços, cada um dos quaes constituia officialmente uma casta, divididos pelos interesses e pelas sympathias. Nesta desunião e sobretudo na separação entre a classe superior, que levava pelo egoismo, e a mais inferior, que attrahia pela satisfação dos seus odios, procurava o governo hespanhol fundar a segurança do seu dominio sobre a America. É claro que as classes mais baixas eram as mais sujeitas ao governo e a essa razão obedeceu a promulgação de muitas das medidas protectoras dos indios. Alem da divisão por differença de castas, procuravam ainda as autoridades fomentar as inimizades entre os emigrantes vindos de provincias differentes ou habitando nas diversas provincias da colonia; as estradas e os meios de communicação na America eram propositadamente descurados.

A desunião na America hespanhola accentuava-se ainda pela diversidade das suas differentes partes, resultando da variedade de condições physicas. Aqui havia a colonização pastoral e a ausencia de cidades, acolá surgiam as fazendas cultivadas por escravos, alem as cidades faustuosas dominando os feracissimos planaltos.

b) *A administração.* — Quasi a seguir ao primeiro regresso de Colombo a Hespanha, foi creada em Sevilha a *Casa de Contratacion*, repartição de commercio, dirigindo o trafico com as colonias e concentrando as informações a ellas relativas. A *Casa de Contratacion* desempenhava as funcções dum ministerio, sendo remodelada varias vezes e tendo tambem attribuições judiciaes; esta instituição nunca teve, porém, a menor iniciativa, limitando-se a executar as ordens regias. Em 1524 creou-se o Conselho supremo das Indias, gozando de grandes privilegios e composto de membros de elevada gerarchia, que, em regra, tinham desempenhado altos cargos nas colonias. O Conselho tinha attribuições legislativas, administrativas e judiciaes,

tinha ainda em especial attribuições de fazenda, ecclesiasticas e militares. O Conselho teve sempre pouca independencia, obedecendo cegamente ao soberano e preoccupou-se sobretudo de fazer aumentar o rendimento das colonias. Carlos III substituiu um ministerio ao conselho, mas esta organização pouco durou. O governo das colonias foi dividido pelos diversos ministerios, o que peiorou ainda a administração, fragmentaria e desunida. Carlos IV restabeleceu o conselho das Indias, mas dando-lhe pouca importancia; em 1790 foi abolida a *Casa de Contratacion*.

A administração das colonias foi calcada sobre a da metropole. Á sua frente estava o vice-rei, que teve a principio privilegios muito amplos, sendo chefe civil e militar e propondo candidatos para todos os empregos, os quaes foram egualmente restringidos. O vice-rei era sempre uma pessoa de alta gerarchia, vivia rodeado de fausto e de apparato, recebia enormes ordenados, mas o governo da metropole tratava-o com a maior desconfiança; escolhiam-se sempre para este cargo homens pouco energicos e tratava-se cuidadosamente de os separar da população da colonia, isolando-os. O vice-rei só podia desempenhar o seu cargo durante um curto prazo, findo o qual tinha que comparecer perante um delegado do conselho da India, que reunia todas as queixas apresentadas contra elle e fazia um inquerito sobre a sua administração, em regra, não muito rigoroso. Na America havia os vice-reinos do Mexico, do Perú, de Nova Granada e de Buenos Ayres. Subordinados aos vice-reis havia os capitães generaes e numerosos funccionarios inferiores. As capitanias geraes na America eram a Havana, Guatemala, Porto Rico, Caracas e Santiago do Chili.

Alem dos inspectores ou vizitadores, que eram por vezes enviados a fiscalizar os actos do vice-rei, estabeleceram-se junto delles as audiencias com o mesmo fim. Esses con-

selhos tinham attribuições politicas e judiciaes, correspondiam-se directamente com funccionarios inferiores ou colonos e com o governo da metropole; os seus membros tinham uma alta situação e eram generosamente remunerados. mas tambem eram visados pela desconfiança do governo central, que os inhibiu de casarem e de adquirirem propriedades nas colonias. Havia audiencias no Mexico, em Panamá, Lima, Guatemala, Guadalajara, Bogotá, La Plata, Quito, Santiago do Chili, Buenos-Ayres e San-Domingos. Um membro da audiencia fazia annualmente uma inspecção de toda a circumscripção respectiva e a este corpo estavam subordinados varios funccionarios. Para a administração da fazenda havia um Tribunal de Contas e a Caixa Real. Nas cidades havia corporações municipaes, em que os creoulos se achavam largamente representados, mas cujas regalias foram pouco a pouco absorvidas pela Corôa.

A administração hespanhola assignalou-se pela sua corrupção e venalidade extremas; as colonias sempre foram para ella verdadeiras terras conquistadas. Alem dos seus ordenados e dos valiosos emolumentos e presentes, que recebiam, os altos funccionarios entregavam-se ao contrabando, confiscavam por vezes os bens dos colonos e negociavam os seus favores. Raro era o funccionario que não regressava rico á Hespanha. Já sabemos como os hespanhoes se assenhoreavam abusivamente de todos os logares publicos; não é de admirar pois que fosse grande a emigração para as colonias de candidatos a esses logares. De resto, em virtude das restricções que lhes eram impostas, os funccionarios nunca davam provas de iniciativa, nem de grande actividade; como era natural, faziam-se tambem notar pela sua parcialidade em favor dos hespanhoes e contraria aos indigenas e creoulos. Os funccionarios nem mesmo eram fieis cumpridores das

ordens vindas da metropole; para maior commodidade propria, resistiam-lhes passivamente, não as executando.

Já sabemos a importancia que tinha o elemento ecclesiastico na colonização hespanhola e já nos referimos á obra grandiosa das missões, que tanto contribuiu para alargar os dominios da Hespanha e civilizar os seus habitantes. Alem das poderosas missões, eram inumeros os conventos nas colonias, que occupavam metade da area da cidade de Lima, e os padres assumiam as mais variadas funcções, desde o governo superior até á direcção do commercio e do trafico dos negros. Mas a Igreja estava rigorosamente subordinada á Corôa, que provia os seus beneficios e os seus altos cargos e cuja autorização era necessaria para qualquer padre poder embarcar para a America. Em troca tambem, a Corôa concedeu valiosos privilegios ao clero, cujos dominios em terras e edificios representavam uma riqueza colossal. É certo, porém, que o clero foi sempre dedicado á Corôa e, em geral, tolerante; a nefasta influencia da Inquisição pouco se fez sentir nas colonias. O clero só foi oppressor na ordem economica, pela existencia de grandes bens de mão-morta, pelos seus encargos tributarios e pelos abusos das ordens mendicantes.

c) *O regimen economico.* — O fim principal da colonização hespanhola foi a descoberta e a exploração das minas de metaes preciosos. Já em 1545 se explorava a prata em Potosi e, na verdade, essas e outras minas mais tarde descobertas eram espantosamente ricas. Foi esta a razão determinante do exodo dos hespanhoes para a America e funesta foi a sua acção, porque os colonizadores, deslumbrados com esta riqueza apparente e ostensiva, descuraram a effectiva valorização economica dos seus dominios.

Todavia a Hespanha, considerando as suas possessões como territorios da Corôa e não como verdadeiras colonias,

não sujeitou a sua industria a um regimen tão restrictivo como o geralmente adoptado pelas velhas nações colonizadoras. Permittia-se a fabricação de productos nas colonias e até a refinação de assucar, que todos os Estados europeus haviam prohibido nos seus dominios. Carlos V e Philippe IV tomaram mesmo medidas favoraveis ao desenvolvimento da industria colonial. Não se permittia todavia a exportação de productos industriaes das colonias. Esta politica relativamente liberal da Hespanha resultava do seu grande desprezo pelas occupações fabris e do seu conceito, que attribuia a elevação dos preços na metropole ás manobras dos commerciantes, que diminuiam a sua offerta pela exportação. Assim é que chegou a ser prohibida a exportação de mercadorias e favorecida a sua importação doutros paizes. Todavia outras restricções fiscaes e commerciaes obstaram sempre aos progressos da industria colonial, a que, de resto, todos preferiam a exploração das minas.

Na ordem commercial seguiram, porém, os hespanhoes, o mais restrictivo e monopolista dos systemas: Para reservarem todo o commercio das colonias aos seus subditos e tambem por conveniencia politica, os hespanhoes cuidaram de afastar em absoluto os estrangeiros dos seus dominios. Data essa politica da fundação dos primeiros estabelecimentos de Espanõla por Colombo e era em certo modo justificada pela cubiça, que as ricas regiões da America despertavam em todos os Estados europeus. A sancção desta norma é que era absurdamente violenta: quem commerciasse com estrangeiro incorria nas penas de confisco e de morte, os navios estrangeiros encontrados em aguas americanas eram considerados como piratas e os seus marinheiros, quando desembarcassem, eram executados ou condemnados ao trabalho das minas. Mais tarde admittiu-se a entrada de estrangeiros nas colonias, mas o

Santo Officio tornava-lhes quasi impossivel fixarem-se ahi pelas suas constantes perseguições. Só no decurso da guerra da successão é que alguns commerciantes francezes foram autorizados a commerciar com o Chili e o Perú e o tratado de Utrecht, encarregando a Inglaterra do fornecimento de escravos á America hespanhola, permittiu-lhe mandar annualmente um navio de 500 toneladas a Porto Bello, dispozição esta que logo foi sophismada. De resto, já de ha muito os estrangeiros estabelecidos nas Antilhas mantinham com o continente um commercio de contrabando, tão avultado como o commercio legitimo e que bem mais do que este contribuiu para o desenvolvimento economico da America.

A regulamentação hespanhola do commercio colonial foi a mais restritiva e prejudicial que tem existido, orientada no intuito de consolidar a dependencia economica das colonias em relação á metropole e, em especial, á Corôa. Desde o inicio do governo hespanhol quiz-se reservar o monopolio commercial dos metaes preciosos, depois ampliado a todos os generos coloniaes. O commercio estava concentrado nas mãos dalguns negociantes de Sevilha, que constituiam uma verdadeira corporação privilegiada; nenhum navio podia partir para a America sem ser inspeccionado pelos empregados da *Casa de Contratacion*, que arrolavam a sua carga e lhe entregavam um salvo conducto. Na America os negociantes constituiam tambem corporações fechadas e o trafico entre as diversas colonias era severamente prohibido. Assim a offerta de mercadorias era constantemente inferior á sua procura e os lucros dos commerciantes elevavam-se de 100 % a 300 %.

Com tal regimen, floresceu o contrabando, como já dissemos, ao passo que o commercio licito nunca excedeu em importancia o de qualquer pequena colonia da actualidade. A industria foi abandonada na propria metropole,

que se limitava a reexportar para as colonias productos estrangeiros; mas as minas prosperavam, os impostos eram rendosos e a satisfação em Hespanha era geral. Não succedia o mesmo nas colonias; ao lado dos funccionarios vilmente enriquecidos, os colonos, prejudicados pelas restricções economicas legaes, luctavam com graves difficuldades, tornadas mais insupportaveis pelo aumento crescente das suas necessidades e pelo aspecto das ricas colonias doutros Estados. A metropole comprehendeu finalmente a impossibilidade de manter a sua politica restrictiva e appareceram, desde os principios do seculo XVIII, varias reformas importantes.

Creou-se a Companhia do commercio de Guipuzcoa, a quem se concederam valiosos privilegios para a exploração do commercio do districto de Caracas, que logo reviveu, aumentando sensivelmente a sua producção. Em 1748 o novo monarcha da dynastia dos Bourbons permittiu o commercio de todos os portos com as colonias, mas a medida teve de ser suspensa, em virtude das numerosas fallencias, a que havia dado logar em Cadiz. Em 1759 subiu ao throno Carlos III, que, alarmado pela decadencia das colonias hespanholas, logo tratou de a remediar com energicas providencias: em 1765 promulgou o Edito do Commercio Livre, que permittia a todos os hespanhoes commerciarem com as Indias occidentaes, mediante o pagamento duma pequena taxa; esta disposição foi ampliada á Louisiana em 1768, a Campêche e ao Yucatan em 1770, ao Perú, ao Chili, a Buenos-Ayres, á Nova-Granada e ao Guatemala em 1778, emfim á Nova-Hespanha em 1788.

Os effeitos fizeram-se logo sentir: o commercio hispano-americano passou de 148 milhões e meio de reaes em 1778 a 1104 milhões e meio em 1788; o numero de navios nelle empregado foi de 6 em 1765 e de 200 em 1788. Mas já era tarde: os hollandezes e os inglezes tinham-se

assenhoreado de facto do commercio das colonias hespanholas e a Hespanha não estava habilitada a vence-los numa lucta economica. Por seu lado, os colonos, longe de ficarem reconhecidos ao governo da metropole pelas suas benevolas concessões, foram affirmando, depois de 1788, numa serie de revoltas parciaes, o seu desejo de independencia total.

Alem das restricções, que expuzemos, referentes ao monopolio commercial, havia outras, não menos prejudiciaes, relativas aos transportes entre a metropole e as colonias. Todos os navios tinham de partir de Sevilha para a America, sob pena de morte e de confisco, e deviam egualmente dirigir-se a esse porto no seu regresso. Castella supportara sósinha as despezas da viagem de Colombo e, portanto, do descobrimento da America, justo era pois que lhe pertencessem todos os lucros do commercio colonial, que por isso foi concentrado em Sevilha, unico porto de Castella. Mas o Guadalquivir foi-se gradualmente açoreando e tornando inavegavel para os navios da America, cujo callado de agua aumentara, pelo que o monopolio foi transferido em 1720 para Cadiz. Só em 1778 treze portos hespanhoes foram abertos ao commercio da America.

Alem disto, para maior facilidade de fiscalização e para maior segurança, os navios mercantes seguiam em caravanas, escoltados por navios de guerra. Estas caravanas só podiam abranger vinte a vinte e sete transportes; uma, chamada a frota, dirigia-se a Vera-Cruz e levava os productos para a Nova-Hespanha; a outra, os galiões, aportavam a Porto-Bello, levando os productos para a America central e meridional, transportados por outra caravana até ao isthmo de Panamá que atravessavam. Estas pequenas cidades animavam-se duma agitação ficticia, á chegada dos navios, que cessava logo depois da sua partida. Os preços eram fixados pelo almirante da frota e o governador

do Panamá, representando respectivamente os negociantes da metropole e os das colonias. Effectuadas as transacções, as duas caravanas juntavam-se na Havana e regressavam a Cadix. Com esta grave restricção, a acrescer a tantas outras, comprehende-se a fraca intensidade do commercio entre a Hespanha e as suas colonias, cuja producção se reduzia e depreciava com vantagem exclusiva para os intermediarios commerciaes. Este facto obstou tambem ao desenvolvimento da marinha mercante hespanhola. Só em 1735 foram os commerciantes auctorizados a empregarem navios isolados, ficando todavia sujeitos a embaraçosas formalidades e tendo de se juntar ainda esses navios em caravanas, que só em 1768 foram definitivamente abolidas.

Tem-se procurado filiar no systema mercantilista, muito em voga em Inglaterra no tempo de Cromwell e dos ultimos Stuarts, o restrictivo regimen economico, seguido nas colonias hespanholas. Essa doutrina não é exacta, visto que os hespanhoes não procuraram nunca explorar industrialmente as colonias em beneficio da metropole, antes favoreceram, por vezes, o desenvolvimento das industrias locaes e se limitaram a reexportar para as colonias productos estrangeiros. Como nota Leroy Beaulieu, o systema mercantilista, se foi uma offensa á razão humana e uma violação dos direitos naturaes dos povos, foi, por outro lado, uma homenagem prestada ao trabalho e á sua importancia politica e social; não podia vigorar num paiz, em que o trabalho era universalmente desprezado. Na verdade a legislação economica hespanhola obedeceu só a intuitos politicos, visando a afastar os estrangeiros e com elles a introducção de ideias subversivas e a aumentar os rendimentos fiscaes, comquanto mais tarde soffresse a influencia das ideias economicas dominantes.

d) O trafico da escravatura. — O inicio da colonização

hespanhola trouxe como rapida consequencia o exterminio dos habitantes de Española, pelas guerras e pelo trabalho violento a que se achavam sujeitos. Conseguiram então os hespanhoes attrahir astuciosamente os habitantes das ilhas visinhas, que foram tratados brutalmente e morreram ou fugiram. Assim desde 1501 foi autorizada a importação de escravos negros, que foi prohibida depois por D. Isabel e de novo permittida por D. Fernando em 1505. Mas o trafico dos negros só se desenvolveu, quando foram tomadas providencias energicas de protecção aos indigenas. O padre Las Casas no projecto, a que já nos referimos, propunha a introducção na America dum grande numero de escravos negros e o governo attendeu esse conselho, autorizando primeiro um fidalgo a importar nas Indias 4:000 escravos e encarregando-se depois directamente dessa importação. Mais tarde o governo concedeu a uns commerciantes allemães o monopolio do trafico, em virtude dum contracto, chamado *assiento*. Terminado, porém, o prazo de vigencia deste em 1532, o governo renunciou ao monopolio e concedeu licenças particulares para o trafico, que chegaram a ser muito numerosas.

Mas estas licenças tinham de ser concedidas a estrangeiros, visto a Hespanha não poder tirar escravos dos seus dominios, e esse facto dava logar a um intenso contrabando commercial por parte dos concessionarios. O governo tentou conceder estas licenças só a subditos seus, mas sem exito algum, e, no principio do seculo XVII, o *assiento* esteve sempre na mão de negociantes portuguezes, passando para os genovezes, depois da proclamação da independencia de Portugal em 1640. É claro que o contrabando commercial continuava sempre. Ainda mesmo quando o *assiento* era concedido a castelhanos, estes não eram muitas vezes senão agentes disfarçados dos hollandezes. O governo hespanhol ensaiou tambem contratar com negociantes ame-

ricanos, mas não foi melhor o resultado obtido. De 1696 a 1701 o trafico foi exercido pela Companhia portùgueza de Cacheu e depois de 1701 pela companhia franceza da Guiné. Pelo tratado de 1713 foi o *assiento* concedido aos inglezes, que, aproveitando-se dalgumas concessões que o mesmo tratado lhes havia feito, mantiveram um importante movimento commercial com as colonias hespanholas. Finalmente poude o governo hespanhol rescindir, em 1750, o contracto com os inglezes.

Vêmos pois que os hespanhoes nunca conseguiram conservar o trafico em poder dos seus nacionaes e que este foi aproveitado por estrangeiros para o desenvolvimento do contrabando, com grave prejuizo para a Hespanha. Ainda nos fins do seculo XVIII a Hespanha procurou confiar o trafico a companhias hespanholas, que nunca obtiveram grande exito. Assim, apesar da Hespanha ter recebido de Portugal em 1788 as ilhas de Fernando Pó e Anno-Bom, em que podia recrutar escravos, o trafico para as suas colonias continuou a ser exercido pelos estrangeiros. De resto, a mão d'obra foi sempre insufficiente e muito cara nas colonias hespanholas.

e) *A acção civilisadora.* — O governo das colonias hespanholas caracteriza-se pelo mysterio, que sempre o cercou. Qualquer revelação da situação administrativa ou economica das colonias era mal vista, de modo que a tal respeito reinava na metropole uma ignorancia absoluta. Para este obscurantismo contribuia muito o clero, a cargo de quem estava a instrucção nas colonias; todas as escolas e collegios eram dos padres.

A censura severa obstava ao progresso scientifico. Os inquisidores obrigavam os livreiros a terem um catalogo dos livros prohibidos e a fornecerem annualmente uma lista dos livros, que possuiam em suas casas. A infracção a estas normas e a venda de livros prohibidos sujeitavam

ás penas de exilio, de pesada multa e de suspensão do exercicio do commercio. Os commissarios da inquisição podiam fazer devassas, a toda a hora do dia ou da noite, nos domicilios particulares.

Desta forma, a Hespanha conseguiu sempre manter as suas colonias num isolamento intellectual absoluto, mas exerceu nellas uma profunda assimilação, impondo-lhes a sua lingua, as suas tradicções e os seus costumes. É por isso que ainda hoje a Hespanha conserva uma certa união intellectual e moral com os seus antigos dominios.

f) *A decadencia da colonização hespanhola e a emancipação das colonias.* — A decadencia do dominio hespanhol, que terminou com a emancipação das respectivas possessões, tem sido attribuida á falta de liberdade economica pelos escriptores, que, como Leroy-Beaulieu, encontram em tal facto a razão de ser de todos os males sociaes. Não se póde, porem, sustentar tal doutrina, quando se vê o mesmo systema economico dar os melhores resultados noutras nações, designadamente na Inglaterra, que á politica proteccionista de Cromwell e ao seu acto de navegação de 1651 deveu a sua prosperidade, e na França, que tanto progrediu com a politica semelhante de Colbert.

A decadencia do dominio hespanhol foi devida em grande parte á sua politica europeia. O immenso poderio de Carlos V e os brilhantes feitos deste monarcha levaram os hespanhoes desde logo a descurarem as colonias e a procurarem engrandecer-se na Europa. Assim já era grande a decadencia do poderio colonial no tempo de Philippe III (1598-1621), cujo successor Philippe IV (1621-1665) teve a infelicidade de deparar com dois temiveis rivaes: Buckingham em Inglaterra e Richelieu em França. A perda dos Paizes-Baixos e de Portugal, a destruição do seu exercito e as duras clausulas dos tratados de Westphalia (1648) e dos Pyrineus (1659) compromettiam o prestigio exterior

da Hespanha, ao mesmo tempo que a falta de liberdade civil e religiosa, a expulsão dos mouros e judeus, o abandono da agricultura e da industria, a má organização do commercio e a elevação dos preços, resultante da importação excessiva dos metaes preciosos, que tornava impossivel a concorrencia dos productos nacionaes com os estrangeiros, arruinavam a Hespanha internamente.

Assim a decadencia colonial da Hespanha foi um mero e natural incidente da sua decadencia geral, accrescida pela acção de algumas razões proprias. Entre estas podemos mencionar: a formação no seculo XVIII nas colonias duma classe media de população, hostil ao governo pelo antogonismo dos seus interesses materiaes e estabelecendo a ligação entre os elementos sempre inimigos: a classe superior faustuosa e a classe inferior miseravel; os abusos e os erros da administração; a baixa qualidade da emigração hespanhola, constituida pela escoria da população continental; a desunião entre os colonizadores e o espirito rotineiro e acanhado do governo central.

É certo, porém, que o termo final da colonização hespanhola não representa um insuccesso completo. A emancipação duma colonia prova a sua vitalidade e os beneficios da acção sobre ella exercida. A Hespanha, conseguindo levar as suas possessões ao estado adulto, desempenhou uma funcção altamente civilisadora. É claro que a união entre a metropole e as colonias havia de acabar, quando estas não tivessem interesse na sua conservação e quando podessem bastar-se a si proprias. O erro da Hespanha foi o de ter identificado demais as colonias á metropole, o que privou as primeiras do interesse da troca com a segunda, que é sempre maior entre grupos economicamente differenciados.

Para terminar o estudo das colonias hespanholas na America continental resta-nos fazer a historia da sua eman-

cipação. As medidas mais liberaes do governo hespanhol nos fins do seculo XVIII produziram um grande abalo nas colonias. Logo surgiram desejos de independencia, favorecidos em 1767 pela expulsão dos jesuitas, que privou a metropole dum valioso auxilio, pelos progressos da instrucção, pelo enriquecimento dos colonos no novo regimen de liberdade economica e pelo auxilio dado pela Hespanha á revolta das colonias inglezas. De 1770 a 1780 o lançamento de novos impostos, as violencias dos corregedores sobre os indios e os abusos crescentes do funccionalismo aumentaram o descontentamento geral.

Carlos IV tentou suffocar o movimento com uma politica reaccionaria; ás reclamações dos colonos respondeu-se com uma centralização administrativa ainda mais accentuada. Ao mesmo tempo os immigrantes hespanhoes, pertencentes ás classes mais baixas da população, eram geralmente desprezados pelos colonos. Em breve, rebentou a revolução auxiliada pelos inglezes, que eram na Europa fieis alliados dos hespanhoes. A Hespanha invadida pelos soldados de Napoleão e dilacerada por uma revolução interna perdera o seu prestigio! Em vão a junta revolucionaria fez concessões, ainda assim restrictas, ás colonias, a revolução estendeu-se a toda a America.

As primeiras agitações rebentaram em 1806 em Caracas; em 1810 o povo de Venezuela apresentou ao seu governador uma serie de reclamações, que não foram satisfeitas; então, em 1811, foi proclamada a independencia, só alcançada por completo em 1823. A Nova Granada revoltou-se em 1810, ficou victoriosa em 1819 e conservou-se unida durante algum tempo a Venezuela. A revolução do Mexico iniciou-se em 1810 e terminou pela victoria completa em 1821. No mesmo anno de 1810 sublevaram-se as provincias do Rio da Prata, que obtiveram a sua independencia em 1816. O Chili luctou de 1810 a 1818, vencendo tambem. O Guate-

mala emancipou-se em 1821. Restava aos hespanhoes o Perú, donde foram expulsos por Bolivar em 1824; em 1825 constituiu-se o novo estado de Mexico.

Terminou, pois, em 1824 o dominio hespanhol no continente da America, tendo já sido vendidas aos Estados-Unidos a Louisiana e a Florida e tendo-se emancipado a California ao mesmo tempo que o Mexico, em 1822; já então a preponderancia economica havia passado para a Inglaterra, depois de 1824 a Hespanha apenas ficou ligada ás suas antigas colonias pela communidade de lingua, de religião e de costumes!

As Antilhas. — Como já sabemos, foi nas Antilhas, em Haïti ou Española, que primeiro desembarcou Colombo e nellas teve, pois, a sua sede o primeiro estabelecimento colonial da Hespanha na America. Mas as ilhas vizinhas de Española só virtualmente foram occupadas; apenas em 1509 Esquimel fundou na Jamaïca Sevilha d'Ouro, assim chamada, porque havia sido encontrado bastante ouro entre os indigenas da região. Por isso, foi logo grande a affluencia dos emigrantes, fundando-se Melilla, Oristan, Santiago de la Vega hoje Spanish Town e Esquimel hoje Old Harbour (1520-1526).

Na falta de occupação hespanhola effectiva, fácil foi aos contrabandistas e corsarios das outras nações estabelecerem-se nas Antilhas. Assim os hollandezes installaram-se em Curação (1632) e Santo Eustaquio (1634); os inglezes em S. Christovão (1623), na Barbada (1625), na Barbuda e em Nevis (1628) e em Monserrate e na Antigua (1632); os francezes na Guadalupa e na Martinica (1630-1641), na ilha da Tartaruga (1640) e em parte do territorio de Española (1659). Em 1655 foi enviada uma expedição ingleza á America, que foi repellida no ataque de Española, mas tomou a Jamaïca em 1656; o governo hespanhol tentou

varias vezes reconquistar esta ilha, mas, não o tendo conseguido, renunciou aos seus direitos sobre ella pelo tratado de Madrid de 1670. Por este tempo San Domingos servia já de refugio a milhares de piratas, que infestavam os mares e as regiões vizinhas. Nos fins do seculo XVIII, tendo rebentado de novo a guerra entre a Inglaterra e a Hespanha, esta diligenciou mais uma vez rehaver a Jamaïca, sem o conseguir; já muito antes a Hespanha enviara uma expedição militar a S. Domingos, que vencera os piratas, mas não os desalojára por completo; uma nova tentativa no mesmo sentido foi feita em 1695 com o auxilio da Inglaterra, mas tambem não obteve um exito decisivo.

Envolvida a França nas guerras, que se seguiram á Revolução, no fim do seculo XVIII, procurou a Hespanha tirar-lhe a parte, que ella possuia, na ilha de Española. Em 1793 os hespanhoes, auxiliados pelos inglezes, conseguiram alguns successos, mas, terminada a revolução interna da ilha, os hespanhoes foram repellidos e tiveram de ceder á França a parte, que nella lhes pertencia, pelo tratado de Basileia de 1795. Mas em 1796 o governo hespanhol alliou-se inhabilmente á França contra a Inglaterra, que em 1797 se apoderou da ilha da Trindade.

Pode-se dizer que nesta epocha terminára o dominio hespanhol nas pequenas Antilhas; subsistia, porém, em Cuba e Porto-Rico, a que não temos feito referencia, porque a sua importancia merece que estudemos, em especial, a respectiva historia.

CUBA.—Não possuindo riquezas mineraes, Cuba não attrahiu a principio as attenções dos hespanhoes. Só em 1511 uma expedição partiu de S. Domingos, commandada por Diogo Velasquez, e conquistou a ilha, fundando Nossa Senhora da Assumpção de Baracoa, apesar da resistencia energica dos indigenas. Logo se revelou a extraordinaria

fertilidade da região, cujos progressos agricolas foram rapidos, o que attrahiu bastantes immigrantes; mas a descoberta dos thesouros do Perú e do Mexico solicitou a avidez dos colonos de Cuba, que abandonaram a ilha. Na guerra com a Inglaterra, em 1738, a colonia hespanhola conseguiu repellir varios ataques das esquadras inimigas. Mas numa nova guerra, em 1761, os inglezes foram mais felizes e conseguiram tomar a Havana; todavia Cuba foi restituida á Hespanha pelo tratado de paz de 1763.

No emtanto, Cuba teve pouca importancia até ao principio do seculo XIX; apesar do conde de Aranda ter promulgado algumas medidas favoraveis ao seu desenvolvimento economico, em 1774 e 1777, a ilha era pouco povoada, vivia num certo bem estar, mas era mediocremente rica e civilizada. Porém, em breve, Cuba tornou-se florescente e opulentissima, em virtude das suas condições physicas excepcionaes, da liberdade do seu commercio, em confronto com o systema restrictivo vigente nas colonias vizinhas, e do aumento de população pela affluencia de todos os que na America do Sul se mantiveram fieis á Hespanha nas revoluções do principio do seculo XIX. Ao tempo em que as demais fazendas atravessavam a grave crise, causada pela abolição da escravidão, Cuba continuava a dispôr duma abundante mão d'obra servil, importada licitamente a principio e mais tarde por contrabando.

Cuidou-se tambem em Cuba de attrahir os immigrantes brancos de qualquer paiz e os seus capitaes, bem como de aumentar a população negra pela reproducção propria.

Mas o trafico dos negros e a immigração dos *coolies* faziam sentir já a sua má influencia, ao mesmo tempo que um governo despoticamente absoluto concitava o odio dos colonos. A crise latente determinou a revolução de 1868, que vizava a consecução da independencia cubana. Os insurrectos pretendiam a reforma do regimen commercial,

a melhoria da administração e a abolição do trafico; logo em fevereiro de 1869 Cespedes e os chefes da revolta decretaram em Camaguey a abolição da escravidão. A Hespanha combateu energicamente a revolta, usando de medidas crueis e violentas, mas viu o seu dominio reduzido ás principaes cidades e á costa. Por fim em 1878 o marechal Martinez Campos, usando de mais habeis processos, conseguiu pôr termo á lucta, assignando um convenio com os chefes dos revoltados, subornados segundo parece. Como veremos, não foi muito duradoura a pacificação da ilha.

A administração. — A organização administrativa de Cuba era egual, nas suas caracteristicas e nos seus defeitos, á das restantes colonias da America hespanhola. A perda desta ultima não serviu de lição aos governantes hespanhoes. Cuba continuou a ser dirigida pelos padres na vida intellectual e moral e por generaes avidos de lucro na vida publica e administrativa. O funccionalismo e os impostos cresciam parallelamente, a corrupção dominava, a justiça era toda venal, o contrabando aumentava sempre e na ilha conservava-se permanentemente uma onerosa guarnição militar. Os encargos tributarios, que eram de 4 ou 5 libras nas colonias francezas e de 6 no Canadá para cada habitante, elevavam-se em Cuba a 22 libras!

A constituição de 1812, abolida em 1814 e restaurada em 1820, ampliou o regimen constitucional a Cuba e Porto Rico, cujos representantes tiveram logar nas côrtes. A constituição de 1834 nada alterou nesta parte, mas a constituição de 1837 preceituou que as provincias ultramarinas seriam regidas por leis especiaes e recusou-se o assento na Camara aos seus representantes. Um diploma de 1852 concedeu aos capitães-generaes das colonias todos os poderes, conferidos pelas leis militares aos governadores das praças cercadas!

Os creoulos eram excluidos em absoluto do exercicio de cargos administrativos, cuidadosamente reservados aos que vinham da metropole enriquecer-se, explorando e defraudando os habitantes da ilha. O orçamento de Cuba era elevadissimo, abrangendo muitas despezas que em nada lhe diziam respeito; assim em 1884 nenhum paiz do mundo estava tão onerado de impostos como Cuba!

Regimen economico. — Cuba participou por muito tempo do restrictivo regimen economico, em vigor nas colonias hespanholas. Só em 1765 foi permittido o commercio entre Cuba e um maior numero de portos da metropole. Sob o curto dominio dos inglezes, em 1762, a Havana prosperou rapidamente, o que levou o governo hespanhol, quando readquiriu a ilha, a permittir o seu commercio, por um lado com Campêche, Santa Martha e Rio de la Hacha, e por outro lado, com oito portos da metropole, alem de Cadix.

Não desistiu, porém, o governo hespanhol de explorar a colonia em proveito da metropole. As leis de 1822 a 1838, estabelecendo privilegios para os vinhos e farinhas importados da metropole, levaram os Estados-Unidos a tomarem medidas aduaneiras funestas ás colonias hespanholas, que deste modo perderam o seu principal mercado de abastecimento e de consumo, decahindo rapidamente a sua prosperidade. Ainda depois da revolta de 1868 o desenvolvimento economico de Cuba continuou a ser entorpecido pelos encargos fiscaes, pelas tarifas aduaneiras, estabelecidas em favor da metropole, e pela circulação do papel-moeda, cujo desconto chegou a ser de 60%!

Apesar da constituição de 1820 ter declarado as colonias hespanholas asylo inviolavel para todas as pessoas, leis de 1823 impozeram aos estrangeiros a obrigação de se domiciliarem nas mesmas colonias no prazo de tres mezes, de professarem a fé catholica, de não exercerem o commercio maritimo e de só possuirem estabelecimentos cinco

annos depois de naturalizados e sob promessa de viverem sempre na America! Estas absurdas medidas foram ainda confirmadas em 1843 e em 1850!

Em semelhantes condições não é de admirar que o commercio de Cuba tenha decrescido continuamente duma forma sensivel, como tambem se explica o odio dos colonos á metropole e a irritação dos Estados-Unidos contra esta!

O trafico. — Cuba foi sempre predominantemente uma fazenda de assucar, para cuja cultura se julgou por muito tempo indispensavel a escravidão. Esta existiu e manteve-se por largo tempo na ilha, que lhe deveu a sua extrema prosperidade, quando a abolição da triste instituição lançou as colonias suas concorrentes numa temerosa crise economica. Cuba tornou-se o primeiro productor de assucar do mundo e d'ahi derivou um novo aumento do trafico; entre 1790 e 1820 a importação dos negros elevou-se a 225:000 cabeças! A Hespanha comprometteu-se em 1820 a abolir o trafico, mas não o fez; graças á insistencia da Inglaterra e receiando-se uma intervenção europeia, foram finalmente tomadas algumas medidas restrictivas depois de 1845, mas o trafico só acabou em 1850 e a escravidão só foi abolida em 1880, em seguida á revolta.

Se a escravidão contribuiu muito para a prosperidade de Cuba, não deixou todavia de nella fazer sentir os seus maus effeitos. A corrupção moral, o mau aproveitamento dos recursos economicos do paiz e sobretudo a desmoralização, causada pelo contrabando, exerceram uma influencia deprimente no estado social da colonia, tanto mais que as leis promulgadas em favor dos escravos nunca foram devidamente acatadas.

Abolida a escravidão, recorreu-se á importação dos *coolies;* até 1885 foram trazidos para a ilha 70:000 chinezes. Os maus tratamentos impostos aos *coolies,* os seus soffrimentos durante o transporte e nas plantações que os levavam,

por vezes, a actos de desespero e a motins sangrentos, provocaram a indignação geral da Europa e da China! A colonia encontrou em taes praticas um novo factor de corrupção dos costumes e de decadencia social!

A perda de Cuba. — Cuba não acompanhou o movimento geral de emancipação das colonias hespanholas nos principios do seculo XIX, apesar de compartilhar dos mesmos males. Só em 1823 rebentou uma revolta, que foi promptamente suffocada; o mesmo succedeu em 1829, em 1844 e em 1850. Seguiu-se a revolta de 1868, a que já nos referimos.

Terminada a revolta, o marechal Martinez Campos, assumindo a chefia do governo hespanhol, tratou de realizar as reformas promettidas aos insurrectos, mas as côrtes não approvaram o seu projecto e só em 1880 foi votado outro com o mesmo fim, apresentado pelo novo governo. Não se tomando as promettidas providencias administrativas, os colonos revoltaram-se em 1880, mas o movimento foi suffocado, graças á tolerancia e generosidade do governador Blanco. A situação podia ser ainda favoravel para a Hespanha, se esta tivesse procedido com lealdade, mas não succedeu assim: as reformas só parcialmente foram votadas e em grande parte inutilizadas na pratica, o isolamento de Cuba em relação aos Estados-Unidos foi mantido e confirmado, os impostos elevaram-se ainda mais e o funccionalismo conservou todos os seus defeitos.

A revolta rebentou novamente em 1895; a Hespanha quiz suffoca-la violentamente, incumbindo essa missão ao energico general Weyler, que substituiu Martinez Campos no governo da ilha. As tropas hespanholas foram, porém, batidas pelos insurrectos e o insuccesso da politica de repressão seguida gerou uma crise ministerial. Subiu ao poder Sagasta, que substituiu Weyler pelo general Blanco e promulgou em 25 de novembro de 1897 decretos conce-

dendo a Cuba uma semi-autonomia. Mas os insurrectos não cederam, instigados pelos americanos, que começaram a fallar em guerra, por occasião duns lamentaveis incidentes succedidos. Allegando os interesses da humanidade, os da protecção dos americanos domiciliados em Cuba, os do commercio nacional e da paz da America, os Estados-Unidos fizeram guerra á Hespanha, que foi vencida, como não podia deixar de o ser, dada a inferioridade dos seus recursos sob todos os pontos de vista. Os preliminares da paz foram assignados a 12 de agosto de 1898, involvendo a renuncia da Hespanha a todos os seus direitos sobre Cuba.

Como se vê, a perda de Cuba foi principalmente devida á má politica colonial seguida pela Hespanha, que foi sobretudo infeliz depois de 1868, numa epocha em que as constantes perturbações internas desculpam todavia um pouco os erros commettidos. O orgulho dos hespanhoes, a sua tradicção politica, a ignorancia dos verdadeiros principios economicos e as reclamações proteccionistas dos seus agricultores e industriaes impediram-nos de conceder a Cuba a larga autonomia, que seria indispensavel para a manter subordinada á metropole. Não se pode deixar de notar, porém, que nesta crise grave a attitude da Hespanha foi bem mais nobre e digna do que a dos astuciosamente avidos e hypocritamente generosos americanos.

Na verdade, a America do Norte procurou apenas aproveitar-se dum pretexto para conquistar alguns dos dominios coloniaes dos hespanhoes. Proclamou officialmente a sua intenção de concederem a independencia a Cuba, mas esta promessa não tem sido fielmente cumprida. De resto, já em outras occasiões os estadistas americanos tinham mostrado o seu desejo de possuirem Cuba, chegando a propôr á Hespanha a sua compra! As condições geographicas impunham fatalmente o predominio economico dos Estados-

Unidos á ilha de Cuba e grave foi o erro da Hespanha, desconhecendo a verdade e o alcance desse principio!

Porto-Rico. — A colonização de Porto-Rico foi iniciada em 1509 por Ponce de Leão, que fundou um primeiro estabelecimento em Capana; dois annos mais tarde construiram-se as primeiras casas de S. João de Porto-Rico. Os immigrantes foram quasi todos camponezes, que se dedicaram á agricultura, fixando-se para sempre na ilha. A população era de costumes simples e modestos, possuindo cada habitante um lote de terra, que cultivava.

O desprezo da metropole garantiu a prosperidade de Porto-Rico, que não ficou sujeito ao regimen restrictivo das demais colonias hespanholas. A ausencia de revoltas dos colonos inspirou sempre confiança á metropole, que não lhes impoz a onerosa conservação duma guarnição permanente. Assim a colonia progrediu extraordinariamente sob o dominio hespanhol. Mas a Hespanha perdeu Porto-Rico em 1898, em consequencia da guerra com os Estados-Unidos, que annexaram essa florescente possessão.

A organização administrativa de Porto-Rico era identica á de Cuba e não carece, pois, de referencia especial.

O regimen economico de Porto-Rico tambem a principio se identificou com o das restantes colonias hespanholas, creando-se até em 1751 em Barcelona uma companhia para o commercio com Porto-Rico, Cumana e Margarita, que obteve pouco exito, em virtude da concorrencia que lhe faziam os contrabandistas estrangeiros. Em Porto-Rico desenvolveu-se, porém, um intenso commercio de contrabando com as colonias continentaes. Em 1815 foi isenta de direitos a exportação de productos da ilha e concedeu-se a todos os estrangeiros, que quizessem ser cultivadores, uma extensão de dois hectares e meio de terra, ou ainda uma extensão menor por cada escravo possuido.

Na mesma data diminuiram-se ou suspenderam-se temporariamente alguns impostos e permittiu-se a importação de productos estrangeiros, mediante o pagamento directo de 17 % do seu valor. Graças a estas medidas liberaes, a colonia progrediu rapidamente; em vinte annos duplicou a sua população e quadruplicou a sua exportação.

Já dissemos que as plantações pertenciam a colonos definitivamente fixados na ilha. Havia ainda muitos pequenos proprietarios brancos, chamados *xivaros*, que cultivavam directamente as suas terras. Em Porto-Rico, na falta de grandes fortunas, notava-se um desenvolvimento medio e geral do bem estar e da civilização. O exemplo desta colonia demonstra a possibilidade dos brancos se multiplicarem em climas tropicaes e de se cultivar lucrativamente o assucar e o café por meio do trabalho livre.

Como os senhores de escravos pagavam uma taxa por cada um dos escravos que possuiam, o numero destes foi sempre pequeno e diminuiu gradualmente, em vez de aumentar. Em 1872 foi abolida a escravidão, o que não deu logar a nenhumas difficuldades, em virtude do pequeno numero de escravos existentes, da raridade das terras incultas e da pouca extensão do territorio. O bom resultado obtido pelo trabalho livre tambem obstou sempre á importação de *coolies*.

COLONIAS AFRICANAS. — As Canarias foram vizitadas nos principios do seculo XIV por marinheiros genovezes, portuguezes e marroquinos, mas em 1344 o Papa Clemente VI nomeou suzerano do archipelago D. Luiz de la Cerda, que nunca tomou posse dos seus dominios. No fim do seculo XIV alguns negociantes hespanhoes enviaram uma expedição ás Canarias, que saqueou Lançarote e trouxe muitos indigenas como captivos. Depois disso varios navios hespanhoes foram arremessados pelas tempestades para a costa

destas ilhas, mas só em 1402 D. João de Bettencourt emprehendeu a sua conquista, terminada em 1405. Segundo parece, desejavam os hespanhoes ter nestas ilhas pontos de apoio para a sua lucta contra os mouros da costa vizinha. Como sabemos, Lançarote pertenceu durante algum tempo aos portuguezes, mas voltou ao dominio da Hespanha, ainda hoje senhora de todo o archipelago.

João de Bettencourt vizitou o Rio do Ouro, onde quiz construir uma fortaleza, o que não poude levar a effeito. A Hespanha abandonou depois essa região e só em 1885 nella estabeleceu um protectorado; este acto liga-se á sua politica marroquina.

As ilhas de Fernando Pó e Anno-Bom foram cedidas em 1788 por Portugal á Hespanha, que as adquiriu com o fim de poder recrutar directamente escravos para as suas colonias. Estas possessões teem tido pouco desenvolvimento, sobretudo Anno-Bom, em que ainda ha pouco não existia nenhum representante do governo hespanhol.

A Hespanha possue ainda em Africa a ilha de Corisco e a bahia do mesmo nome, entre o Congo francez e o Camarão allemão.

Datam duma epocha muito remota os primeiros ataques da Hespanha contra Marrocos. Em 1497 os hespanhoes arrasaram Melilla e Cazassa e em 1509, depois duma grande lucta, tomaram Oran; em breve, porém, os musulmanos conseguiram rehaver todos os seus antigos dominios. Depois da emancipação de Portugal, a Hespanha conservou em seu poder Ceuta e Tanger, esta ultima por pouco tempo. Actualmente a Hespanha possue em Marrocos os presidios de Ceuta e de Melilla e outros de pequenissima importancia.

Ilhas Philippinas. — As Philippinas foram descobertas pelo navegador portuguez Fernão de Magalhães, que, ao

serviço da Hespanha, atravessou o estreito que tem o seu nome, descobriu as ilhas dos Ladrões e as Philippinas (1519-1520), morrendo em 1521 na ilha de Mactan num combate com os indigenas. Só em 1565 os hespanhoes trataram de tomar posse do archipelago, para onde foi Miguel Lopes de Legaspi com uma expedição de soldados e de padres; os portuguezes oppozeram-se, porém, á occupação das ilhas pelos hespanhoes e o litigio foi submettido á decisão do Papa, que o resolveu em favor da Hespanha. Foi então (1570-1571) que Legaspi escolheu como capital da colonia Manilha, onde falleceu no anno seguinte.

Pouco depois Manilha foi atacada pelos piratas chinezes e em 1590 o sultão de Sulu infligiu uma grande derrota aos hespanhoes, que haviam invadido os seus dominios. Nos dois seculos seguintes repetiram-se as incursões dos piratas, a que se juntaram os hollandezes desde o principio do seculo XVII. Em 1662 os chinezes, tendo tomado Formoza aos hollandezes, tentaram apoderar-se das Philippinas, o que levou os colonos a massacrarem todos os chinezes, que nellas habitavam. Em 1762 Manilha cahiu em poder dos inglezes, mas foi restituida á Hespanha pelo tratado de paz de 1763. As revoluções internas foram frequentissimas nas Philippinas; podem-se citar as de 1622, 1629, 1649, 1660, 1744, 1823, 1827, 1844, 1872 e finalmente a de 1896, todas mais ou menos devidas ao exaggero dos tributos ou á tyrannia do clero!

Organização administrativa. — As Philippinas dependeram do vice-reino do Mexico desde 1590, mas tiveram um regimen administrativo especial. O seu governador geral era quasi um soberano, dirigindo os negocios civis e militares e exercendo o regio patrocinio sobre a Igreja. Este funccionario foi geralmente um militar e mais ou menos militarisada foi toda a administração philippina, pela necessidade de reprimir as depredações das tribus do inté-

rior, que odiavam os habitantes da costa e nunca tinham sido effectivamente submettidas ao dominio hespanhol; a Hespanha occupava as costas, mas os indigenas do interior conservaram sempre a sua selvageria e a sua independencia. O governador tinha junto de si alguns altos funccionarios e a audiencia, com attribuições mais restrictas do que na America.

A colonia dividia-se em districtos, commandados por officiaes do exercito ou da marinha, dispondo de largas faculdades, em consequencia do isolamento em que sempre estavam Nas aldeias havia um indigena, que cobrava os impostos e os entregava aos hespanhoes; em 1781 foram os indigenas obrigados a cultivar um certo numero de pés de tabaco, que só podiam vender ao governo da colonia. A situação dos indios foi, porém, sempre muito favoravel; pagavam impostos moderados e todo aquelle que desbravava uma terra abandonada ficava sendo seu proprietario e transmittia-a aos seus herdeiros. O indigena era livre e só tinha obrigação de effectuar o trabalho, indispensavel para lhe garantir o sustento; juridicamente era equiparado a um menor, com uma capacidade limitada, o que o punha ao abrigo das manobras dos especuladores.

A participação dos indigenas na administração diminuiu o numero dos funccionarios hespanhoes, com evidente vantagem para a colonia. Mas o maior abandono da colonia, aumentando a liberdade dos empregados publicos, fez com que nella se accentuassem muito os defeitos communs a toda a administração colonial hespanhola. O roubo e a concussão eram de pratica geral nas ilhas e ainda havia novos males, resultantes da autocracia militar, que constituia o seu governo.

O aspecto mais interessante da colonização das Philippinas foi talvez a completa subordinação, que nellas se deu, do elemento politico e militar ao elemento religioso.

A maior parte das terras do archipelago eram propriedade dos conventos e mosteiros; ás ordens religiosas, que abundaram na colonia desde o inicio da sua occupação, pertencia quasi todo o seu commercio; a ellas estavam sujeitos os indigenas da ilha, bastante civilizados para poderem ser dirigidos sem violencia. Em tudo se manifestava a influencia religiosa; a intolerancia freiratica expulsava os estrangeiros e os indigenas estavam sujeitos a um regimen disciplinar semelhante ao das missões do Paraguay. Os abusos do clero omnipotente e os seus erros constituiram, a partir de certa data, um obstaculo invencivel aos progressos das ilhas!

Regimen economico. — As Philippinas, pela sua situação geographica e pela riqueza da sua producção mineral e vegetal, deviam ter tido um intenso movimento commercial, mas os hespanhoes não as souberam aproveitar devidamente, explorando-as unicamente em proveito da metropole e subordinando-as á mesma legislação restrictiva e absurda, em vigor nas colonias americanas.

O commercio hispano-philippino fazia-se por intermedio do Mexico e no seculo XVI os negociantes da America hespanhola vieram buscar a este archipelago os productos da industria do Extremo-Oriente para os revenderem na America. Originou-se assim um trafico importante, que bastante prejudicava os productores da metropole; estes reclamaram e conseguiram que se limitasse a quantidade e o valor annual das mercadorias a exportar das Philippinas para a America. Estas disposições foram sophismadas na pratica, o que deu logar a novas queixas, sendo enviado ás ilhas em 1635 um commissario especial, D. Pedro Quiroga, o qual uzou de tal rigor que quasi destruiu por completo o commercio externo da colonia. O governador, em breve, teve, porém, de ceder perante o descontentamento dos colonos e em 1639 foram reduzidas as

medidas de vigilancia, a que as exportações estavam sujeitas. Em 1702 permittiu-se o aumento do commercio das Philippinas com a America, mas novas medidas de protecção contra a concorrencia dos productos chinezes foram tomadas em 1718 e em 1720. Uma reclamação de todos os habitantes das Philippinas alcançou do Conselho das Indias a suspensão da execução destas medidas por cinco annos, no fim dos quaes foram rigorosamente applicadas, apesar dos protestos do commercio de Manilha. Em 1733 creou-se uma companhia de commercio, que foi rapidamente vencida pela concorrencia estrangeira.

Em 1730 foram suspensos os direitos de 1720, que já haviam arruinado completamente o commercio philippino. Algumas medidas mais justas conseguiram ainda reanima-lo um pouco. Em 1783 reorganizou-se a companhia monopolista de commercio, cujos lucros e cujo exito foram, porém, muito diminutos.

Em 1810 permittiu-se o estabelecimento em Manilha aos inglezes e esta concessão foi alargada a todos os estrangeiros em 1814. Em 1855 foram abertos ao commercio maior numero de portos e em 1869 reduziram-se as tarifas, que tanto oneravam as trocas. Mas os inglezes, desde a abertura de portos da colonia ao commercio, isto é, desde o principio do seculo XIX, tinham de facto monopolizado todo o seu trafico, em que mais tarde os francezes tomaram tambem parte activa.

As relações maritimas das Philippinas tambem estavam sujeitas a um regimen semelhante ao que vigorava para a America. Todos os annos um unico galeão, partindo de Acapulco, fazia a viagem entre as Philippinas e a America. Estes galeões eram navios enormes, que chegavam a levar 1:200 homens a bordo!

A perda das Philippinas. — Os hespanhoes tinham conseguido dominar por muito tempo as Philippinas pelo

prestigio que exerciam sobre a sua população e em virtude do atrazo, em que esta se encontrava. Mas, chegou o dia em que um partido fez conceber a todos os habitantes a possibilidade da independencia nacional; nesse dia a população uniu-se politica e militarmente e rebentou a revolta de 1896. Como é sabido, declarada a guerra da America do Norte á Hespanha, o almirante Dewey destruiu a esquadra hespanhola em maio de 1898 no combate de Cavite e no tratado de Paris de 10 de dezembro de 1898 a Hespanha renunciou a todos os seus direitos sobre as Philippinas, a troco duma indemnização de 100 milhões de francos. Os Estados-Unidos tinham promettido em varias occasiões, designadamente na mensagem do presidente Mac-Kinley ao Congresso em 20 de abril de 1898, a liberdade a esta colonia. Não cumpriram a sua promessa e a revolta, capitaneada por Aguinaldo, que elles tanto tempo tinham protegido, voltou-se contra elles.

A Hespanha perdeu as Philippinas pelas mesmas razões de inhabilidade administrativa e commercial, pelo mesmo exaggero de clericalismo, aqui especialmente accentuado, pelo mesmo desperdicio financeiro e excesso de tributos, que lhe alienaram os seus outros dominios. Todavia a colonização das Philippinas foi superior á da America hespanhola. A instituição duma verdadeira servidão da gleba, os excessos da amortização ecclesiastica e a falta de liberdade politica foram graves erros, mas é preciso não esquecer que os hespanhoes implantaram o regimen municipal entre os indios, organizaram as suas aldeias, christianizaram-nos e admittiram a entrada dos estrangeiros na colonia e especialmente dos chins, que tiveram grande importancia na vida social desta região!

Outras colonias da Oceania. — A Hespanha possuiu na Oceania as ilhas Carolinas e as ilhas dos Ladrões, depois

chamadas Mariannas. Estas achavam-se na derrota dos navios, que de Acapulco se dirigiam ás Philippinas, e foram occupadas gradualmente a partir de 1668, sendo exterminada uma parte dos seus habitantes e fugindo outros para as Carolinas. Para repovoar as ilhas foram transportados para ellas tagaes ou malaios, habitantes das Philippinas, mas neste archipelago houve apenas um estabelecimento europeu em Agana, na ilha de Guam. Esta falta de occupação effectiva gerou em 1886 um conflicto entre a Hespanha e a Allemanha, que quiz occupar essas ilhas, como *res nullius;* a questão foi submettida á arbitragem do Papa Leão XIII, que a decidiu em favor da Hespanha. Mas o tratado de Paris de 1898 determinou a cedencia aos Estados-Unidos da ilha de Guam nas Mariannas, em seguida ao que a Hespanha vendeu á Allemanha as restantes ilhas!

Os hespanhoes, depois da separação de Portugal em 1640, conservaram alguns dos nossos dominios. Até 1663 possuiram o forte Gamma-Lamma na ilha de Ternate, que faz parte do archipelago das Molucas; esta possessão foi abandonada, porque o governo da metropole não auxiliou devidamente os hespanhoes de Manilha na sua defeza e manutenção.

Critica da colonização hespanhola. — Para podermos apreciar a influencia, que as colonias exerceram sobre a metropole hespanhola, carecemos de a examinar sob o ponto de vista economico e sob o ponto de vista politico.

O primeiro effeito economico da colonização foi o grande desenvolvimento do movimento emigratorio, o que tem sido considerado como funesto para a actividade productiva da Hespanha, dada a fraca densidade da sua população; a verdade, porém, é que no seculo XVII houve uma excessiva affluencia dos habitantes para as cidades e que as colonias deram sahida a esse excesso de população com evidente

vantagem para o paiz. As colonias, aumentando a procura dos generos alimenticios, provocaram a substituição do regimen pastoral pelo regimen agricola na metropole, gerando-se uma importante exportação de cereaes e de vinhos. Tambem as colonias serviram de mercados aos productos manufactureiros da metropole, promovendo o grande progresso das industrias do panno e da seda.

Mais tarde esta prosperidade foi prejudicada pela concorrencia dos estrangeiros, a quem a Hespanha não podia vencer pela sua fraca organização economica. Todavia foram sempre muito avultados os lucros dos commerciantes, que traficavam com as colonias. O systema usado para as relações maritimas obstou ao progresso da marinha mercante hespanhola, que, depois dum rapido impulso inicial, se conservou estacionaria, difficultando a exploração das colonias e compromettendo o exito da lucta economica com os povos rivaes.

O systema monopolista usado pelos hespanhoes impediu o progresso das relações commerciaes entre a metropole e as colonias, sem evitar todavia que uma grande parte do commercio ficasse nas mãos de genovezes, estabelecidos nos portos hespanhoes e que dispunham de maiores capitaes. A união com Portugal nao foi acompanhada duma união economica entre os dois paizes e, por isso, em nada beneficiou a obra colonial da Hespanha. O rendoso trafico dos negros, como já sabemos, tambem escapou sempre aos hespanhoes.

As quantidades de metaes preciosos importados na Hespanha attingiram elevadas cifras, mas bem maiores rendimentos poderia a Hespanha ter retirado da racional exploração economica das suas colonias. Alem disso a excessiva affluencia de metaes preciosos, determinando uma alta geral dos preços, tornou impossivel a concorrencia dos productos hespanhoes com os productos dos outros paizes.

A aristocracia e a burguezia lucraram deveras com a colonização, que lhes fornecia collocações, altamente rendosas por meios licitos ou illicitos. A existencia de tantos e tão corruptos funccionarios, ao mesmo tempo que constituia um grande encargo para as colonias, exercia uma acção deprimente na metropole, corrompendo o espirito publico e accentuando o seu desprezo pelas occupações verdadeiramente lucrativas para a collectividade. O rapido enriquecimento das classes privilegiadas originou a mais excessiva expansão do luxo, com todas as suas funestas consequencias, e accentuou a desigualdade entre as differentes classes de população, que sempre é tão prejudicial aos progressos dum paiz.

Na ordem politica a influencia da colonização foi sobretudo indirecta, resultante das enormes riquezas, que as colonias forneciam ao thesouro real. Foi a abundancia de recursos financeiros, que custearam tantas e tão prolongadas guerras, e o prestigio, derivado da extensão dos seus dominios, que garantiram por muito tempo á Hespanha um logar primacial na politica europeia. Mas os monarchas hespanhoes commetteram um grave erro, empregando os recursos fornecidos pelas colonias na realização duma politica europeia de desordenado engrandecimento, em vez de os applicarem na valorização e no fomento da metropole e seus dominios coloniaes. Por isso, e apesar das receitas das colonias excederem em muito o producto dos impostos metropolitanos, os governantes hespanhoes luctaram muitas vezes com grandes difficuldades financeiras, tratando de alcançar dinheiro por todos os processos, ainda os mais ruinosos. De resto, a administração financeira da Hespanha foi sempre deploravel, recorrendo a toda a qualidade de expedientes e arruinando o credito do paiz na sustentação de guerras constantes e, muitas vezes, inuteis. As riquezas coloniaes ainda tiveram um outro resultado funesto: exagge-

rando a infatuação dos governantes, que julgavam encontrar recursos illimitados nas suas possessões, fizeram-os votar a um completo abandono o desenvolvimento da agricultura da metropole e da sua industria.

Como se vê, a politica colonial foi restrictiva e oppressora, sobretudo no campo economico, de harmonia com a tendencia geral dos povos colonizadores do principio dos tempos modernos, quando senhores de terras ricas em metaes preciosos. Mas é certo que a Hespanha, instituindo nas colonias nucleos importantes de população europeia e amalgamando-os a com a população indigena, deixou uma obra perduravel e cabe-lhe a incontestavel gloria de ter diffundido a sua lingua, a sua fé e a sua civilização por toda a America Central e pela maior parte da America do Sul.

Menos brilhante foi a obra dos hespanhoes nas Philippinas. Ahi o caracter independente da população exigia o exercicio duma acção civilizadora lenta e progressiva e as condições modernas da vida internacional reclamavam a abertura da região a todas as actividades, fosse qual fosse a sua nacionalidade, e a uma conveniente exploração economica. Em vez disto a Hespanha mantinha na sua colonia um regimen feudalisado e militar obsoleto e ao mesmo tempo promulgava leis, como o Codigo Civil inspirado no principio da egualdade legal, só adequadas a um estadio de civilização superior áquelle em que a colonia se encontrava. De resto, a Hespanha foi sempre mal servida pelos seus funccionarios, que muitas vezes inutilizavam na sua applicação pratica leis justas e habilmente concebidas. Emfim, no insuccesso da colonização nas Philippinas, grande parte de responsabilidade cabe, sem duvida, á accção nefasta do clero e dos frades!

Já refutámos a doutrina, que attribue unicamente aos erros da politica economica seguida a decadencia da colo-

nização hespanhola. Sem negarmos em absoluto a influencia dessa causa, vimos que mais haviam concorrido para o mesmo effeito os acontecimentos da politica europeia, em que a Hespanha se achara envolvida com pouca felicidade. O orgulho dos hespanhoes e a sua tendencia excessivamente conservadora, que resultava do isolamento, em que essa nação vivia, em relação aos outros povos europeus, exerceram tambem uma acção prejudicial sobre a obra de colonização. Modernamente a Hespanha, esgotada por longos seculos de tyrannia e de fanatismo, não conseguiu despojar-se do jugo pezado da tradição e dos seus preconceitos inveterados; por isso, não soube remodelar e vivificar a sua administração colonial, pondo-a a par das exigencias da actualidade!

Injusto é, porém, dizer, como faz Mérivale, que as instituições coloniaes determinaram a degenerescencia do povo hespanhol, fazendo-lhe perder a sua afamada coragem. Os hespanhoes nunca se mostraram inferiores sob este ponto de vista; as luctas contra Napoleão e mesmo a recente guerra com os Estados-Unidos contêem paginas de brilhante heroismo!

Na actualidade a Hespanha, que durante cerca de 400 annos foi senhora dum imperio em que o sol nunca se punha, é uma nação colonial de pequenissima importancia. Só em Africa lhe restam ainda alguns dominios de acanhada extensão e que até hoje não teem tido, em regra, grande valor (1).

---

(1) Dubois: *ob. cit.*, pag. 53; Leroy-Beaulieu: *ob. cit.*, vol. II, pagg. 1 e 251; Péty de Thozée: *ob. cit.*, pag. 70; Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 96; Morris: *ob. cit.*, vol. I, pag. 230; Siger: *ob. cit.*, pag. 40; Dr. Jules Mees: *La lettre de Toscanelli á Christophe Colomb* na *Revista Portugueza Colonial e Maritima*, vol. XIV, pag. 145; Vander Linden: *L'expansion coloniale de l'Espagne jusqu'au début*

XII. — *c*) **Os hollandezes.** — Os hollandezes foram levados pelas condições do seu paiz a terem no mar o campo principal da sua actividade. Esta laboriosa nação, sendo ainda uma simples colonia hespanhola, utilisou completamente o seu territorio exiguo e em parte conquistado sobre o mar; posto isto, acostumada já ás longas navegações, visto que a pesca era a industria nacional por excellencia ultrapassou as suas fronteiras e depressa fundou um commercio florescente, monopolizando o trafico entre Lisboa e as demais cidades da Europa. A prosperidade deste pequeno paiz, rico pela sua agricultura e pela sua industria e mantendo relações activas de commercio com toda a Europa, foi maravilhosa. Bruges e Gand e mais tarde Antuerpia e Amsterdam foram nos seculos XIV e XV as verdadeiras capitaes da Europa septentrional, a que affluiam mercadores de toda a parte. Esta prosperidade attingiu talvez o seu auge no reinado de Carlos V, caracterizando-se pela posse duma valiosa marinha e de variadas industrias importantes. Assim os hollandezes supplantaram as antigas ligas no seu predominio economico.

Com o advento de Philippe II ao throno de Hespanha, iniciou-se a sujeição dos hollandezes, protestantes e liberaes, a uma politica reaccionaria e oppressora. O nobre povo sustentou uma lucta formidavel de 1556 a 1609, para a conservação da sua independencia, proclamada em 1579, mas só definitivamente reconhecida em 1648. A guerra favoreceu Amsterdam, arruinando Antuerpia e as Flandres,

---

du XIX° *siècle;* Cordier: *ob. cit.*, pag. 9; Lamba-Doria: *ob. cit.*, pag. 25; Sr. Carneiro de Moura: *A guerra hispano-americana e o direito colonial moderno* na *Revista Portugueza Colonial e Maritima*, vol IV, pagg. 1410 e 1485; Molinari: *ob. cit.*, pag. 395; Vibert: *ob. cit.*, vol. II, pag. 385.

e levou os hollandezes a alargarem a sua navegação, quando em 1580 Philippe, senhor de Portugal, os inhibiu de commerciarem com o porto de Lisboa. Com effeito, a inimizade da Hespanha impedia os hollandezes do accesso a grande numero de portos europeus e do exercicio da cabotagem dos productos do Oriente. Forçoso lhes era pois procurar novas condições de trafico e logo surgiu nelles o plano de irem buscar directamente os seus productos ao Oriente, confiando na preeminencia da sua marinha e na fraqueza dos portuguezes, submettidos ao jugo estrangeiro; a perda da Invencivel Armada em 1588 forneceu-lhes occasião azada para a realização dos seus planos. Tendo tentado em vão descobrir ao norte da America um caminho para a India, resolveram seguir a derrota dos portuguezes e em 1595 partiu uma expedição commandada por Cornelius Houtmann, antigo marinheiro das armadas portuguezas, que conseguiu attingir as Indias, alliando-se com o chefe principal da ilha de Java, derrotando ahi os portuguezes e occupando a ilha de Céylão. Assim a Hollanda dava uma prova brilhante da sua vitalidade, iniciando a sua expansão colonial, ao mesmo tempo que luctava contra a poderosa Hespanha!

Emancipados da Hespanha em 1609 e aproveitando na expansão economica a situação favoravel, que se segue sempre a uma revolução victoriosa, os hollandezes continuaram com redobrado ardor a sua carreira industrial e commercial, tão auspiciosamente iniciada. Nem para isso lhes escasseavam os capitaes, pois ás grandes riquezas accumuladas pelo trabalho nacional tinham acrescido as quantiosas sommas, levadas pelos judeus expulsos de Portugal e Hespanha e refugiados em Amsterdam.

Conforme o plano já anteriormente seguido, vamos estudar, pois, em separado, a fundação e a evolução dos diversos estabelecimentos coloniaes hollandezes.

INDIAS ORIENTAES — Como dissémos, tres expedições de 1594 a 1596 tentaram achar a Nord-Este um caminho para a India, mas não poderam vencer os gelos da Nova-Zembla e do estreito de Vaïgatz. Emfim em 1595 Cornelius de Houtmann, que havia viajado com os portuguezes e se refugiára na patria contra as perseguições da inquisição portugueza, partiu do Texel com quatro navios, foi repellido pelos portuguezes de Bantam, mas conseguiu adquirir em Bali muitas especiarias e regressar ao Texel em 1597. Seguiram-se varias expedições semelhantes, em que os hollandezes aproveitavam habilmente o odio dos indios contra os portuguezes, apresentando-se como simples commerciantes sem ambição politica e assignando tratados com os chefes de Ceylão, de Atjeh, de Ternate e de Banda. Mas estas expedições, devidas á iniciativa particular, não eram bastante fortes para poderem luctar com os poderosos rivaes, senhores do commercio do Oriente, e necessario se tornou fundi-las numa unica e portentosa instituição. Já então os hollandezes tinham verificado a fraqueza do dominio dos portuguezes, por vezes vencidos por elles, e já em 1598 Waerwijck, tendo derrotado uma esquadra inimiga, fundara um estabelecimento em Java e outro no reino de Johoare.

Em 1602 foi fundada pelos Estados-Geraes, sobre proposta de Barnevelt, a celebre companhia hollandeza das Indias Orientaes. Esta companhia, que serviu depois de modelo a instituições semelhantes da França e da Inglaterra, inspirava-se nas ideias de privilegio da epocha e resultava naturalmente das circumstancias do commercio. Com effeito, não sendo ainda reconhecido o principio da liberdade dos mares, os negociantes, que se encontravam nas regiões longinquas, não se limitavam á concorrencia economica, lutavam entre si encarniçadamente para a consecução dum monopolio completo. Para essa lucta não havia a contar com a protecção dos respectivos estados,

mal conscientes ainda das suas obrigações para com os nacionaes em paiz estrangeiro. Forçoso era pois que os negociantes fortificassem as suas feitorias e armassem os seus navios, o que lhes acarretava grandes despezas. Foi para melhor as poderem supportar que as pequenas sociedades commerciaes, existentes na Hollanda, se syndicaram, formando a grande Companhia.

Dispunha esta dum capital social de 2:153 acções de 3:000 florins cada uma, que nunca foi augmentado, e era governado por dezesete directores, propostos pelos socios e nomeados pelos Estados-Geraes. Não formava um corpo homogeneo e unido, pois as pequenas sociedades, que a haviam constituido, ficando sujeitas á sua disciplina geral, conservaram os seus interesses por muito tempo distinctos e formaram assembleias ou camaras separadas.

A Companhia tinha o monopolio do commercio a leste do Cabo e a oeste do Estreito de Magalhães e o direito de manter um exercito, de erigir fortalezas, de assignar tratados, de nomear os funccionarios coloniaes e de dirigir negociações politicas, mas os seus empregados estavam subordinados aos Estados-Geraes, a quem prestavam juramento de fidelidade e em cujo nome procediam nas suas negociações. A Companhia pagava ao Estado uma renda de 25:000 florins. Mas, de facto, a Companhia foi sempre uma empreza nacional, obra de todo o povo hollandez, que todo elle contribuiu para a sua existencia. A Hollanda tinha o mesmo espirito colonial que Portugal e Hespanha, mas como que se desdobrava na valorização dos seus dominios, a que dedicava só uma parte dos seus recursos.

A Companhia prosperou, emquanto conservou o seu caracter commercial e os seus intuitos de economia e de lucro, attingindo o seu apogeu nos meiados do seculo XVII. Assim em 1647, para a renovação dos seus privilegios, exigiram os Estados-Geraes que ella augmentasse de 150:000

florins a sua renda annual. Mais tarde a Companhia, tendo de provêr ao governo de immensos territorios, viu aumentar muito as suas despezas de administração, entorpecendo o progresso das suas operações commerciaes. Por outro lado, ao mesmo tempo que a Companhia, embaraçada pelas suas funcções governativas, que desempenhava mal, opprimia os indigenas das colonias e punha em pratica um monopolio restrictissimo, o commercio livre prosperava, fraudulentamente feito pelos seus empregados, que promptamente se enriqueciam.

Por isso a Companhia foi supprimida em 1795. Mas não antecipemos. A principio, a Companhia progrediu rapidamente, como era natural, dadas as multiplas razões, que justificavam ao tempo a formação desta entidade e que Leroy-Beaulieu synthetisa nas seguintes: a hostilidade das potencias europeias poderosas e já estabelecidas nas Indias-Orientaes; a difficuldade de se impôr aos pequenos tyrannos indigenas sem ser pela força; a ausencia de toda a protecção nacional, quer pelo auxilio de esquadras, quer pela intervenção de agentes residentes; os numerosos riscos de prejuizo; a demora dos regressos e a raridade dos capitaes; a insufficiencia de informações geographicas e commerciaes; a falta absoluta da divisão de trabalho no commercio de exportação e a ausencia de todos os ramos accessorios desse commercio; a inexistencia de grandes e ricas casas commerciaes.

Desde o principio do seculo xvii iniciam-se as conquistas dos hollandezes. Em 1601 a esquadra portugueza é por elles derrotada em Bantam, junto á costa da ilha de Java, e em 1605 são-nos tirados os estabelecimentos de Amboyne, de Ternate e de todas as Molucas. Em seguida a uma viva lucta com os inglezes, firma-se o dominio hollandez em Java em 1610; em 1611 attingem o Japão, fundando uma feitoria em Hirado na ilha de Saï-Kaï-Do, dependente de

Kiou-Siou. Em 1616 obtêem o monopolio de todo o commercio do Japão e estabelecem relações commerciaes com a China, cujos juncos, em breve, affluiram a Batavia, capital dos dominios hollandezes, fundada em 1619. Em 1622 tentam os hollandezes estabelecer-se na China; não conseguem tomar Macau aos portuguezes, mas installam-se nas ilhas dos Pescadores e em 1624 na ilha Formosa, donde só muito mais tarde foram expulsos pelos chinezes. No entretanto os seus navegadores tinham-lhes conquistado novas terras, até então desconhecidas; Koen, Maetsuycker, Van-Diemen entram nos mares da Polynesia e descobrem a Nova-Guiné, a Nova-Zelandia, a Tasmania e visitam a Australia.

Tambem na costa de Malabar possuiam os hollandezes Coulang, Cranganor, Cochim e Cananor; Banda e Jacatra pertenciam-lhes desde 1609 e 1619. De 1638 a 1639 tomaram Ceylão, as cidades de Gale, Baticola, Trincomalé e Negumbo, em 1640 Malacca, Colombo em Ceylão e varias feitorias nas costas do Malabar e do Coromandel, em 1641 varios estabelecimentos em Timor e Solor. Em 1641 os hollandezes, tendo sido expulsos de Hirado no Japão, transportaram a sua feitoria para a ilha de Deshima. De 1655 a 1658 Calture, a ilha de Manar, Toeticorim, o reino de Jaffanapatnam e Nagapatnam no Coromandel cahem successivamente em seu poder. Macassar é conquistado em 1669. Pelos tratados de Westphalia em 1648 e da Haya em 1661, a Hespanha e Portugal haviam reconhecido à legitimidade das conquistas hollandezas.

Mas no seculo XVIII os hollandezes foram vencidos pelos inglezes, como nós o tinhamos sido antes por elles. Depois da guerra de 1780, a terceira entre inglezes e hollandezes, Nagapatnam perdeu-se e o Oceano ficou aberto á navegação livre. Quando se dissolveu, em 1795, a Companhia já não possuia nenhum estabelecimento na India. Quando a Hollanda

cahiu sob o jugo napoleonico, os inglezes tomaram-lhe as suas possessões de Bengala, de Sumatra, de Bornéo e das Molucas. O capitão Tucker tomou a ilha de Amboyna, principal estabelecimento hollandez nas Molucas, em 1810 e dias depois as Celebes, Saparoua, Harakito, Nassa-Laut e Bronco-Manippa; em 1811 os hollandezes perderam Java e Madura, os seus ultimos estabelecimentos nas Indias Orientaes.

Em 1814 foram restituidas á Hollanda as suas colonias, com excepção de Ceylão, cedida á Inglaterra pela paz d'Amiens. De facto só em 1819 a Hollanda foi reintegrada nos seus dominios. Modernamente a Hollanda occupou em 1838 a maior parte da ilha de Sumatra, em 1859 a expedição contra a rainha de Boni accresceu o seu poder e a sua influencia nos Celebes, o tratado de Lisboa de 20 de abril de 1849 com Portugal delimitou as possessões dos dois paizes e a ilha de Bali reentrou na esphera de influencia hollandeza. Mas os direitos historicos da Hollanda não foram respeitados, nem em Borneo, nem na Nova-Guiné, onde outras potencias se installaram. Desde 1873 a Hollanda sustenta uma custosa lucta com os chefes de Atjen no norte da ilha de Sumatra, ainda mal terminada.

Organização economica. — A colonização hollandeza, caracterizada pela simplicidade dos seus processos, teve sempre um fim meramente commercial, pondo de parte qualquer ideia de ambição, de dominio ou de gloria, desacompanhada do angariamento de recursos materiaes. Tudo quanto não respeitasse ao commercio era de secundaria importancia e tudo obedecia ao seu engrandecimento, o que gerava uma grande unidade de acção. A agricultura ainda merecia alguma attenção, mas a industria era completamente desprezada. A fundação de verdadeiras colonias, reflectindo a imagem da metropole, nunca foi procurada; os hollandezes, que nunca foram aventureiros militares ou

missionarios, nem mesmo verdadeiros colonos, emigravam apenas temporariamente no exercicio da sua actividade mercantil.

Dos seus intuitos commerciaes, derivou a principio a moderação politica dos hollandezes, que não pretenderam substituir-se aos portuguezes na sua soberania, limitando-se a manter com os indigenas cordeaes relações de trafico. Assim desmantelaram as fortalezas e apenas deixaram guarnições nalgumas praças de maior importancia. Esta habil politica facilitou aos hollandezes a fundação dos seus estabelecimentos, attrahindo lhes as sympathias dos indigenas, e tornou menos custosa a sua manutenção. Mas, do fim do seculo XVII em deante, a politica colonial dos hollandezes soffreu grande alteração, generalizando-se desde então a pratica de actos de força contra os radjahs independentes.

Caracteriza-se tambem a colonização hollandeza pelo desprendimento absoluto das ideias de propaganda religiosa, que tanto tinham influenciado as colonizações portugueza e hespanhola. Os indigenas foram livremente abandonados ao seu mahometanismo ou ao seu paganismo, o que os isentava dos soffrimentos e abusos das perseguições religiosas e correspondentemente attenuava o seu odio contra os colonizadores. Este elemento contribuiu muito para suavizar a violenta oppressão, a que, de resto, os hollandezes sujeitaram os seus subditos do Oriente.

Attendendo unicamente aos lucros mercantis, os hollandezes tiveram como norma fundamental da sua politica a exclusão de qualquer rival dos seus mercados. O monopolio rigoroso, com todo o seu cortejo de restricções, foi por elles severamente mantido. Assim todos os productos comprados pelos hollandezes aos indigenas deviam ser concentrados em Batavia e só d'ahi eram expedidos para a Europa.

A principio a habil politica dos hollandezes deu-lhes a superioridade sobre os seus concorrentes, pois, como dis-

sémos, attrahiram as sympathias da população e fundaram apenas poucas feitorias, poupando-se assim a avultados encargos. Por vezes, nem feitorias fundavam; limitavam-se a mandar em certas datas os seus navios aos diversos portos buscar os productos, que os mercadores indigenas se tinham obrigado por contracto a entregar-lhes. Mais tarde, porém, a Hollanda, em lucta com rivaes mais fortes, não os poude afastar dos mercados orientaes e então os seus antigos regulamentos restrictivos só serviram para entorpecer e difficultar o seu commercio. Todavia a politica commercial monopolista persistiu até uma data recente; em 1850 ainda se diminuiu, mas não se aboliu por completo, o monopolio da navegação; em 1858 abriram-se dezeseis portos ao commercio geral e só em 1874 se inaugurou um regimen aduaneiro verdadeiramente liberal, abolindo-se em Java os direitos differenciaes, que protegiam até então os productos entrados sob o pavilhão nacional. Vêmos pois que a politica commercial dos hollandezes pouco se distinguiu da seguida pelos portuguezes; apenas os primeiros foram mais habeis e moderados na sua execução. De estranhar é pois que alguns autores, como Leroy-Beaulieu, censurem tão vivamente os processos de exploração do commercio colonial, seguidos pelos portuguezes, e defendam o systema hollandez, invocando argumentos, decerto fundados, mas que justificam do mesmo modo a politica restrictiva seguida no Oriente por todos os antigos colonizadores.

Não queremos com isto negar o progresso representado pela colonização hollandeza, que veiu contrariar na pratica e abalar na sua rigidez theorica o antigo principio do *mare clausum*, segundo o qual Portugal e Hespanha se attribuiam um dominio exclusivo sobre todos os mares do mundo. A rejeição desse principio representou uma vantagem sensivel para a marcha ascendente da civilização e o

apparecimento novo da concorrencia no commercio oriental veiu-lhe imprimir um impulso e insufflar-lhe uma actividade, que até então não tinha possuido. E o certo é que os hollandezes ficaram vencedores nessa lucta, assenhoreando-se de quasi todo o commercio da China, do Japão, da India e das ilhas orientaes, entre si e com a Europa.

Áparte a differença dos resultados obtidos, o certo é que os intuitos e as obras dos hollandezes pouco differiram dos dos seus antecessores. Demais a liberdade inicial pouco durou, porque o contrabando, a que ella dava logar, causou, em breve, graves prejuizos á Companhia. Regressou-se ao rigorismo antigo, aumentando-se a marinha de guerra para policiar os mares e escoltar os comboios de mercadorias e excluindo-se em absoluto os estrangeiros; só a companhia ingleza se manteve em lucta e, a principio, sem exito algum.

Os hollandezes commetteram um grave erro, procurando aumentar os seus lucros pela raridade e consequente elevação de preços dos productos, em vez de os accrescerem pela generalização e barateamento dos generos, alargando o respectivo consumo. Com effeito, o commercio das especiarias foi a preoccupação exclusiva dos colonizadores hollandezes, desprezando a producção do assucar, do café e outros generos de primeira necessidade, que já se cultivavam largamente nos seus dominios. De facto, no seculo XVII, as especiarias tinham sido introduzidas na Europa havia pouco e o seu consumo cresceu espantosamente em pouco tempo. Os hollandezes deslumbraram-se com a riqueza do commercio de taes productos, alguns dos quaes só eram cultivados nas suas colonias. Por isso, se apressaram a monopolizar o respectivo trafico, cerceando-o quanto possivel, a fim de lhe accrescerem o valor.

O resultado foi desastroso. Por um lado este mau criterio commercial impoz aos hollandezes a sustentação de guerras

frequentes e a pratica duma politica oppressora e violenta para com os indigenas e por outro lado o alto preço das especiarias incitou os inglezes e os francezes a promoverem a sua producção nas suas colonias da Guiné e do Oceano Indico, usando estes duma politica mais liberal e por isso mais bem succedida. De facto, o lucro alcançado pelos hollandezes com o commercio das especiarias foi sempre muito menor do que aquelle que lhes poderia ter advindo do negocio de outros productos de consumo mais geral.

Comtudo os hollandezes mantiveram durante muito tempo a sua preferencia por estes generos. Comquanto em 1795 se tivesse limitado ao commercio da China e do Japão o monopolio da Companhia, tornando livre o commercio das Indias Orientaes, e comquanto as colonias hollandezas se tivessem transformado em fazendas, o monopolio das especiarias manteve-se em parte até ao seculo XIX; uma lei de 1853 declarou livre a navegação das Molucas, mas as nozes muscadas e os cravos, seus quasi unicos productos, tinham de ser entregues ao governo. Só em 1864 uma lei prescreveu as condições, em que os productores seriam dispensados de fazer entrega ao Estado dos seus productos, e o monopolio só se extinguiu definitivamente em 1870.

Já nos temos referido á preferencia que os hollandezes tinham pelo commercio das especiarias, compartilhando da crença erronea, mas ao tempo geral, de que o monopolio dum genero precioso valia mais do que o commercio dum objecto de consumo geral; já vimos tambem que os hollandezes tinham monopolizado o commercio das especiarias e os resultados que com isso obtiveram. Mas não dissémos ainda os excessos empregados para garantir esse monopolio e para limitar a producção das especiarias. Desprezando todos os demais ramos de commercio e querendo a todo o custo encarecer o preço das especiarias, os hollandezes prohibiram a sua cultura em muitas das ilhas dos seus

dominios e encarregaram os governadores de Amboyna e de Banda de percorrerem annualmente as suas circumscripções, para nellas mandarem destruir os productos, que a natureza espontaneamente tivesse dado! Quando a colheita ainda era grande, queimava-se uma parte! De resto os hollandezes, com taes medidas, não tinham só em vista a elevação do valor das especiarias, procuravam tambem por este meio difficultar o contrabando e a concorrencia dos estrangeiros, pelo exercicio duma fiscalização mais facil e efficaz.

Este monopolio trazia, porém, grandes encargos, obrigando a conservar estabelecimentos, como os fortes de Timor e das Celebes, que só serviam para a fiscalização, e levando á pratica de actos de crueldade, a que se seguiam vulgarmente revoltas ou guerras. Foi assim que os hollandezes destruiram quasi toda a população de Banda e de Polaroon, que fizeram em Amboyna em 1623 uma barbara carnificina de inglezes e japonezes e outra de chinezes em Java em 1740. Contra o rei de Ternate, em Ceylão, em Sumatra e em Java houve innumeras guerras, devidas á resistencia opposta pelos indigenas ás absurdas imposições do monopolio. É facil de calcular o odio, que estas violencias despertavam nos indigenas, demais a mais defraudados pela Companhia, que pagava por preços infimos e arbitrariamente fixados o producto do seu trabalho. Parecia na verdade que o forte aroma das especiarias havia embriagado os hollandezes e os arrastava a todas as loucuras, até quasi á sua ruina colonial!

Escravidão. — Os colonizadores hollandezes apresentam-se-nos com a nota sympathica de nunca terem usado largamente da escravidão. Mas não admira que assim haja succedido, pois nunca elles se dedicaram a qualquer cultura intensiva, que exigisse o emprego duma mão d'obra abundante. Para recolher os productos, que as ilhas orientaes

produziam com largueza, bastava o indigena. Houve assim apenas a servidão domestica, sempre suave e generosa, e foi pequena a importação de negros africanos, que se cruzaram com os indigenas e quasi por completo desappareceram.

Em 1669 foram já promulgadas medidas restrictivas do trafico, que foi prohibido em 1688. Em 1784 determinou-se que os prisioneiros de guerra não poderiam ser reduzidos á escravidão. Em 1722 foi permittida, mediante uma taxa elevada, a escravidão rural, mas os hollandezes pouco se aproveitaram desta disposição, que teve curta vigencia. Assim foi sempre pequeno o numero de escravos nas colonias hollandezas; em 1843 não chegavam em todas ellas a 10:000. Em 1854 foi ordenado que o pequeno numero de escravos domesticos existentes ficasse plenamente emancipado de 1 de janeiro de 1860 em deante.

A attitude dos hollandezes nesta materia é louvavel, principalmente nos tempos modernos, em que o inicio das plantações fez sentir a escassez da mão d'obra, chegando-se a promover, a troco de pesados sacrificios, a immigração de trabalhadores europeus. É certo, porém, que a condição servil, a que os hollandezes reduziram os indigenas das suas colonias, pouco sobrelevava á escravidão.

Politica indigena. — Adam Smith mostrou num estudo notavel a má influencia exercida pelas companhias privilegiadas sobre as populações indigenas; de todas a Companhia hollandeza é a que melhor confirma a these. «Corrompida pela avidez mercantil, escreve Leroy-Beaulieu, tanto menos reservada quanto menos gostava da ambição e da gloria e quanto mais subordinava sempre a sua funcção de soberana ao seu papel de negociante, esmagou os povos, que lhe estavam submettidos, sob o jugo da mais odiosa tyrannia».

A principio caracterizam-se os hollandezes pela sua leal-

dade e honestidade para com os indigenas, que por isso foram facilmente levados a estabelecerem relações commerciaes com elles, como vimos. Sem mesmo terem feitorias, os hollandezes traficavam em paz e segurança. Tudo mudou mais tarde. Não ha tyrannia mais cruel do que a que condemnou os indigenas a não explorarem o seu solo ou a destruirem os seus respectivos productos, forçando-os a viverem sem recursos! É, como diz Leroy-Beaulieu, uma verdadeira expropriação, sem indemnização e sem utilidade publica! Mas ainda tanto não bastava. A Companhia propoz-se diminuir a população dos seus dominios, afim de evitar melhor o contrabando, e cumpriu sanguinaria e fielmente a sua resolução. Attestam-no os massacres, que citámos e muitos outros de menor importancia, que por isso são mais desconhecidos.

Tão liberaes a principio, os hollandezes, sob a fatal influencia do monopolio das especiarias, excederam em crueldade e em violencia os hespanhoes e os portuguezes. Apenas a ausencia de escravidão e das perseguições religiosas attenuava um pouco, como já dissémos, a ferocidade do seu procedimento.

Alem destes abusos, a Companhia das Indias hollandezas, simples instituição mercantil, em nada se preoccupou com a civilização dos indigenas. Explorava-os economicamente, mas fugia a toda a ingerencia na sua vida interna, conservando e reconhecendo os seus chefes, o que permittia a estes a livre pratica de todas as injustiças e violencias; a Companhia só intervinha, quando d'ahi tivesse resultado uma revolta. Assim não havia uma colonização dominada por qualquer ideal, havia uma simples exploração.

Só modernamente os colonizadores hollandezes têem tido a verdadeira consciencia dos seus deveres. De 1860 em deante a sua politica mudou. Sem intervenções excessivas, sujeitaram os chefes indigenas a uma cuidadosa fiscalização

e procuraram evitar e reprimir os seus abusos e oppressões. Assim a situação dos indigenas das colonias hollandezas já é bem superior á dos subditos dos rajahs independentes da Oceania e actualmente trata-se mais de melhorar a situação desses povos do que de os explorar abusivamente!

Emigração. — Foi sempre muito pequeno o numero de hollandezes, que emigraram para as colonias. A principio limitavam-se ao desempenho de cargos publicos e ao exercicio da profissão mercantil, não se occupando nunca em emprezas agricolas.

Mais tarde, com o alargamento da cultura do café e da canna nos fins do seculo XVII, fez-se sentir nas colonias a necessidade de immigrantes europeus. A Companhia prometteu a todos concessões em terras e dinheiro ás suas esposas, mas em breve teve de revogar estes offerecimentos ruinosos, por ser grande o numero dos que se apromptavam a utilisa-los. Tambem com a corrupção do funccionalismo, no periodo de decadencia da Companhia hollandeza, aumentou muito o numero dos seus cargos, cubiçados por todos os que se queriam enriquecer por meios mais ou menos illicitos e concedidos por influencia dos politicos preponderantes da metropole. Por este facto augmentou tambem a emigração dos hollandezes para as colonias.

Administração. — A principio não houve funccionarios sedentarios nas colonias hollandezas; o almirante da esquadra das Indias exercia a fiscalização e a direcção do trafico. No auge da sua grandeza a Companhia teve um governador geral em Batavia e governadores subalternos em Amboyna, Banda, nas Molucas, em Ceylão e em Macassar. Os funccionarios durante muito tempo foram pouco numerosos e sujeitos a um regimen severo; o regulamento de 1658 prohibia-lhes o exercicio do commercio e outra disposição só permittia aos funccionarios de regresso á metropole que

trouxessem comsigo mercadorias até ao valor de quatro annos do seu ordenado. E, apesar destas restricções, os ordenados publicos eram muito reduzidos. Mais tarde aumentou muito o numero dos funccionarios publicos e aumentou parallelamente a sua corrupção.

A administração central soffreu uma transformação semelhante. Em 1748 o principe herdeiro foi nomeado director em chefe da Companhia das Indias, podendo nomear todos os empregados, convocar e presidir as assembleias geraes e recebendo um ordenado annual de 200:000 florins. Os restantes cargos principaes da Companhia foram providos em membros das grandes familias da Hollanda e nellas se tornaram hereditarios. Os administradores descuraram por completo os seus deveres, reunindo-se apenas duas vezes por anno, e a verdadeira administração ficou a cargo dum secretario. Os Estados-Geraes, receiando comprometter o credito da Companhia, fechavam os olhos e approvavam as contas deficientes ou viciadas, que os seus representantes lhe apresentavam.

Nos tempos mais modernos até á actualidade, a administração colonial hollandeza caracterizou-se pela conservação dos chefes indigenas, como intermediarios entre as autoridades hollandezas e os indigenas. Em cada divisão administrativa havia um chefe indigena, escolhido entre as principaes familias da região e que, alem dum grande ordenado, cobrava uma percentagem sobre o producto das culturas e tinha o usufructo especial de certos campos. Estes funccionarios faziam a policia das suas circumscripções, distribuiam as terras pelos particulares e cobravam os impostos, sendo responsaveis perante o governador geral das colonias. A seu lado havia residentes hollandezes, officialmente incumbidos apenas de auxiliarem e fiscalizarem as autoridades indigenas, mas que de facto tinham grande força. O governador geral era nomeado por cinco annos pelo

rei e tinha junto de si, para o auxiliarem e aconselharem, um conselho de cinco vogaes e sete ministros ou directores.

Duas phases bem distinctas se podem indicar no valor moral do funccionalismo hollandez. A principio os funccionarios respeitavam escrupulosamente as prohibições, que lhes eram impostas, e eram justamente recompensados pelos seus serviços ou severamente punidos pelas menores faltas. A Companhia exigia dos seus funccionarios honestidade, obediencia e dedicação e obtinha essas raras qualidades. Até 1650 os funccionarios da companhia assignalavam-se pela elevação do seu caracter e pela simplicidade dos seus costumes; nem mesmo em Batavia havia o menor luxo!

Mais tarde os interesses pessoaes multiplicaram os estabelecimentos da Companhia e fizeram crescer parallelamente o seu pessoal. Então a decadencia moral foi rapida e profunda e a corrupção dominou os membros e empregados da Companhia. Todos os funccionarios, com a cumplicidade dos seus chefes, se entregavam ao exercicio do commercio, incitados a isso pela insignificancia das suas remunerações e pela curta duração, a partir de 1700, do exercicio das suas funcções. Até os empregados inferiores faziam fortuna e os governadores accumulavam enormes riquezas. A Companhia tentou remediar este estado de cousas, diminuindo os ordenados e creando um largo corpo de inspectores; assim apenas aumentou o incentivo ás praticas irregulares e o numero dos seus autores. O abuso chegou aos ultimos extremos: em Batavia vendiam-se publicamente mercadorias prohibidas, no Japão o commercio dos empregados era mais importante do que o da propria Companhia e os navios vinham para a Europa tão sobrecarregados com mercadorias de particulares, que muitas vezes naufragavam. A Companhia chegou a reconhecer estes lucros illicitos, lançando impostos sobre elles! Por

seu lado os Estados-Geraes, de tudo sabedores, não intervinham, sempre receiosos de abalarem o credito da Companhia!

A esta corrupção de costumes correspondia a perda das qualidades masculas e guerreiras dos primeiros colonizadores, facilitando assim a derrota da Hollanda pelos seus rivaes. A Companhia decahia proporcionalmente aos progressos do contrabando!

Decadencia das colonias hollandezas. — A Companhia das Indias-Orientaes conservou a sua brilhantissima prosperidade, emquanto foi fiel ás ideias e aos principios, que haviam informado a sua creação. Atravessou triumphante todo o seculo XVII e alguns annos do seculo XVIII, attingindo as suas acções a fabulosa cotação de 80:000 florins. De 1718 em deante accentua-se a sua decadencia, que nos fins do seculo XVIII gerou a sua extincção. Contribuiram para isso causas de ordem externa e causas de ordem interna. A algumas nós temos referidos já; mas, alem das já mencionadas, podem-se sobretudo apontar as seguintes:

1.º) — A concorrencia estrangeira no campo economico e militar. Com o despertar industrial da Inglaterra e da França, findou o antigo monopolio fabril da Hollanda. A Hollanda venceu a principio a Inglaterra, chegando a bloquear as suas esquadras na foz do Tamisa, mas teve de ceder, reconhecendo os Actos de Navegação e renunciando a todo o commercio com as colonias inglezas. A guerra decisiva, para a conquista da supremacia maritima, entre a Inglaterra e a Hollanda rebentou em 1780, quando a primeira se achou bastante forte para vencer a segunda. Lógo no primeiro anno, foram apresados tantos navios que a Companhia das Indias teve de suspender pagamentos; no seu decurso muitas colonias foram perdidas pelos hollandezes, que por ultimo tiveram de conceder aos inglezes a livre navegação nos seus mares.

A França, sob a habil direcção de Richelieu, Mazarin e Colbert, tornou-se tambem uma potencia industrial e maritima, privando a Hollanda dalguns dos seus melhores mercados. A lucta com os portuguezes em 1640 tambem por seu lado diminuiu a força e os recursos da Hollanda.

2.°) — A errada politica economica da Hollanda. Esta, com effeito, vendo-lhe fugir a preponderancia economica, procurou rehave-la pela tyrannia e pela violencia, enchendo de fortalezas os seus dominios e afastando delles brutalmente os estrangeiros. A tentativa foi vã e contraproducente. O luxo consumia grandes capitaes e nas cidades hollandezas era enorme o numero das casas abandonadas. O luxo, gerando o encarecimento dos preços, aggravava tambem as más condições da industria na concorrencia internacional!

3.°) — A pessima administração da Companhia das Indias. Já vimos como a incompetencia e a immoralidade se tinham substituido á competencia e á honestidade na direcção da Companhia. Alem disso conservavam-se em vigor regulamentos anachronicos e absurdos, como o que obrigava os navios vindos da India a tornearem as costas da Escossia, em vez de seguirem directamente pelo canal da Mancha. De 1641 a 1740 a Companhia perdeu dois terços dos seus navios.

4.°) — O grande aumento dos encargos da Companhia em proveito do Estado, sobretudo pela reorganização effectuada em 1748. A Companhia via constantemente aumentarem as suas dividas e recorria continuamente a emprestimos usurarios, impondo a todos os seus empregados rigoroso sigillo sobre o seu estado real.

5.°) — A diminuição das receitas da Companhia, que se tornou muito sensivel, porque diminuia o numero e o valor das mercadorias annualmente importadas das colonias.

Por ultimo, em 1789, os Estados-Geraes mandaram

proceder a um inquerito ás contas da Companhia, verificando-se que nos ultimos seis annos as despezas tinham excedido as receitas e que, subindo as dividas a 238 milhões de francos, as disponibilidades eram apenas de 127 milhões e meio de florins. Em 1795 o Estado substituiu-se á Compahia, cuja actividade só cessou, porém, por completo em 1798, sendo dissolvida em 1800. A ruina colonial da Hollanda consummava-se no principio do seculo XIX, com a queda de quasi todas as suas colonias em poder dos inglezes.

Mas, quando a Hollanda recuperou de novo os seus dominios, a ruina do seu commercio e da sua industria despertou uma verdadeira febre de expansão colonial. Os enormes capitaes, que se achavam desempregados, emigraram para o ultramar. Segue-se então o periodo da exploração agricola das colonias, que, em breve, reflorescem sob este novo aspecto. Assim a colonização hollandeza, exclusivamente commercial, emquanto a Hollanda foi uma potencia mercantil de primeira ordem, transformou-se em agricola, apenas a supremacia commercial da Hollanda decahiu.

A exploração agricola. O systema den Van den Bosch. — A transformação do caracter economico das colonias hollandezas foi iniciada sob o governo do energico marechal Daendels (1808-1811), que submetteu os chefes indigenas, reprimiu os seus frequentes abusos de poder, construiu estradas e promoveu activamente o progresso das culturas. A sua obra foi interrompida pela queda das colonias em poder dos inglezes, que pozeram á sua frente um homem de alto valor e com larga pratica dos negocios indianos: Sir Stamford Raffles. Este procurou estabelecer nas ilhas uma organização semelhante á das presidencias de Madrasta e de Bombaim. Fundado no principio oriental de que ao soberano pertence a propriedade da terra, de

que os individuos são simples concessionarios, Sir Raffles decretou que o governo era o proprietario do solo e que cada indigena lhe devia pagar uma taxa, variando entre um quarto e metade do producto das terras cultivadas; os chefes indigenas tornaram-se simples funccionarios, pagos pelo governo e sem direito a cobrarem impostos. As circumstancias da occasião, a resistencia dos indigenas e a curta duração da administração ingleza não permittiram a completa realização desse plano.

Recuperando os seus dominios, os hollandezes hesitaram muito sobre a orientação a seguir na sua exploração. A fim de aumentarem os rendimentos publicos, decretaram que os indigenas deviam cultivar as suas terras sob a vigilancia dos empregados do Estado e entregar a este dois quintos da sua colheita. Sendo prohibido o commercio com os estrangeiros e só se podendo vender nos mercados hollandezes a parte pertencente ao Estado, os indigenas não podiam vender os seus productos. Seguiram-se naturalmente d'ahi varias revoltas e o desenvolvimento do contrabando. Gerava-se assim uma concorrencia, por meio do contrabando dirigido para a China, que muito prejudicou os hollandezes, causando a fallencia de varias casas commerciaes. Em 1824 o proprio rei promoveu a formação duma companhia, bastante forte para salvar a situação. Mas rebentou então uma grande revolta, que durou cinco annos e que poz os hollandezes em risco de perderem outra vez as suas colonias. Um novo governador, Van den Bosch, conseguiu vencer a temerosa crise.

Van den Bosch logrou aprisionar em 1830 Diepo Negoro, o chefe dos rebeldes, dominar a insurreição e reorganizar a administração local. Em seguida, implantou o seu systema de exploração, que se conservou por muito tempo em vigor e que consistia na multiplicidade das culturas e na substituição do Estado hollandez nos direitos dos chefes indige-

nas. Assim o Estado recebia como imposto o que, segundo o costume, pertencia aos chefes: a quinta parte dos productos agricolas e dos dias de trabalho. Partindo deste principio, determinou-se que a quinta parte das terras seria cultivada pelos indigenas, sob a vigilancia do governo e mediante uma remuneração antecipadamente fixada, para a producção exclusiva de generos muito procurados nos mercados europeus, como o café, o assucar, o tabaco, o chá, a pimenta e a canella. Os productos eram depositados em armazens, d'ahi conduzidos aos portos e entregues a uma sociedade commercial, intermediaria entre o governo e os consumidores, a Handels-Maatschappy, que se encarregava do transporte dos generos e da sua venda em Amsterdam ou em Rotterdam. Deste modo assegurava-se a cultura dos generos preferidos pelos europeus e subtrahiam-se os indigenas aos abusos dos seus chefes; só estes eram prejudicados e, para os compensar, foi-lhes dada, alem do seu ordenado fixo, uma percentagem sobre o valor dos productos colhidos. Ainda para promover a cultura do assucar, o governador fez uns contractos especiaes com empreiteiros europeus, a quem eram fornecidos terrenos, mão d'obra e emprestimos em dinheiro, reembolsando elles o Estado em generos produzidos.

Com este systema, a agricultura e o commercio progrediram e a população multiplicou-se. Em pouco tempo duplicou a producção do assucar e do café e a dos outros generos crescia em proporção, o numero de navios empregados nos transportes era cada vez maior e mais elevada a cifra dos immigrantes. Os lucros do Estado eram colossaes; só de 1840 a 1874 a venda do café deu, em media, um lucro annual de cerca de 9:200 contos de reis. Assim o enthusiasmo foi grande entre os hollandezes e delle partilharam mesmo alguns estrangeiros. Mas o systema sujeitava os indigenas a uma quasi servidão e elles

viam com maus olhos o alargamento doutras culturas, em vez da cultura do arroz, objecto tradicional da sua preferencia; alem disso, queixavam-se do trabalho violento, a que eram obrigados, dos abusos dos seus chefes, — cujo auxilio era necessario ao governo, que lhes veiu a dar plena liberdade, — de varios defeitos de organização, do afastamento dos armazens, etc. Emfim, pelos inconvenientes do systema e pelos abusos a que dava logar, milhares de indigenas chegaram a morrer de fome em 1849.

Até 1850 o systema de Van den Bosch permaneceu, todavia, intangivel, mas, desde então, foram-lhe introduzidas varias modificações. O governo limitou o seu monopolio á cultura do café e do assucar, permittindo a producção livre dos outros generos, que, especialmente a do tabaco e do chá, muito se desenvolveram sob o novo regimen. Alem de ser limitado, o monopolio foi gradualmente suavisado. Assim quanto ao café foram isentados de trabalhar nas terras do governo os que plantassem nas suas terras um certo numero de pés de cafézeiro, procuraram-se para esta cultura terrenos proximos das aldeias, etc. A cultura do assucar só se tornou lucrativa para o Estado depois de 1845. Em 1863 regulamentou-se duma nova forma esta cultura e a lei de 21 de julho de 1870 determinou que, de 1890 em deante, o governo se desinteressaria desta cultura e que os fabricantes alugariam elles mesmos os terrenos necessarios e os explorariam por meio de trabalhadores e de rendeiros. Ao contrario do que muitos julgavam, não resultou desta liberal medida nenhuma diminuição na producção do assucar.

A já citada lei de 1870 alterou completamente o antigo systema das culturas forçadas. Assim dispoz que, desde 1879, os campos cedidos pelos indigenas e explorados por meio do trabalho obrigatorio diminuiriam annualmente duma decima parte, ficando os indigenas com a livre

disposição dos seus terrenos de 1892 em deante. Providenciou para que as fabricas de assucar, movidas pela força hydraulica, não prejudicassem a cultura do arroz, a cultura nacional por excellencia, e aboliu a obrigação dos fabricantes de entregarem ao Estado a maior parte da sua producção, pagando elles apenas uma renda. Esta lei deu tambem em resultado a elevação da retribuição paga pela cedencia de terras ou pelo trabalho aos indigenas, que foram autorizados a queixarem-se perante os tribunaes, quando não devidamente indemnizados pela cedencia das suas terras. Emfim, a mesma lei autorizou o Estado a aforar por 75 annos as suas terras, o que contraria abertamente o antigo systema de Van den Bosch.

Mas as reformas mais importantes teem sido aquellas que vizam a transformar a propriedade communal collectiva em propriedades individuaes. A posse individual já foi reconhecida pela lei de 1870 e, se mais não se tem feito no mesmo sentido, é porque o governo entende que esta transformação se deve fazer pela livre iniciativa dos indigenas e não sob a coacção do Estado.

Ainda hoje subsiste, porém, como vestigio do antigo systema, o monopolio do café e, mesmo nas provincias onde a cultura é livre, o indigena é obrigado a vender ao Estado os seus productos; alem disso o trabalho obrigatorio é ainda uzado para a execução das obras publicas. Todavia a transformação da colonização hollandeza é radical e é para louvar a forma porque foi realizada, gradualmente, sem causar abalos e perturbações graves, como decerto teria succedido com uma reforma subita e violenta.

O systema das culturas forçadas teve defensores e antagonistas apaixonados. É certo que gerou os mais lamentaveis abusos, mas é preciso não esquecer que a população aumentou muito sob a sua vigencia, que adquiriu habitos de trabalho e maiores conhecimentos agricolas e que vive

num relativo bem estar, sem a miseria e a mendicidade, que abundam, por exemplo, na India Ingleza.

Cabo da Boa Esperança. — Depois das colonias indianas, o principal estabelecimento da Companhia das Indias Orientaes foi o do Cabo da Boa Esperança, pois que era necessario ter nesta magnifica escala no caminho para as Indias uma base para o abastecimento e defeza da marinha. Assim os hollandezes durante muito tempo só apreciaram as vantagens estrategicas desta sua colonia.

Em 1652 Van Riebeck fixou-se na colonia com outros emigrantes, a quem foram concedidas algumas cabeças de gado e talhões de terra. Em vista da bondade do clima e da fertilidade do solo, a agricultura depressa floresceu, attrahindo novos immigrantes. Mas os colonos estavam sujeitos a um regimen severo; nenhum navio estrangeiro podia ter communicação com a costa ou approximar-se della. Os estrangeiros eram em absoluto excluidos da colonia e os proprios colonos não podiam exercer o commercio, que a Companhia queria monopolizar em absoluto, nem navegar ao longo da costa.

Em semelhantes condições a colonia do Cabo, a unica puramente agricola fundada pela Companhia das Indias, pouco floresceu, apesar das condições excepcionalmente favoraveis, que nella se encontravam reunidas. As restricções impostas ao trafico, a prohibição do commercio com os indigenas, os frequentes conflictos devidos á má-fé uzada para com estes, as perseguições religiosas, que só nesta colonia tiveram logar, e a falta absoluta de relações com os estrangeiros reduziram-na a uma situação sempre inferior e obscura.

Quando em 1806 os inglezes, senhores da India, cuidaram de occupar todos os pontos, por cujos senhores podessem ser inquietadas as costas ou o commercio das

Indias, tomaram o Cabo da Boa Esperança. Esta annexação só foi officialmente reconhecida e legitimada em 1815. Mas é sabido como os boërs conservaram a sua originalidade nacional e como fundaram dois Estados independentes no interior da sua antiga colonia. Ainda hoje ha uma pequena, mas continua, corrente de immigração da Hollanda para a Africa, graças á qual a raça mantem a sua pureza e alarga a sua influencia. É sabido como os boërs foram submettidos pelos inglezes, cujos esforços prolongados attestam bem o valor dado a essa região e, portanto, o merecimento da obra emprehendida pelos seus habitantes e fundadores. Mas a população hollandeza é mais numerosa do que a população ingleza e tende a aumentar mais do que esta; natural é pois que os inglezes venham a exercer sobre a sua nova colonia, de facto dominada pela raça boër, uma soberania apenas nominal.

Outras colonias africanas. — A Companhia hollandeza das Indias Occidentaes fundou tambem em Africa alguns estabelecimentos. Sabemos que varias colonias nossas estiveram por algum tempo em seu poder. Antes disso a Companhia tinha tomado aos portuguezes Arguim, que conservou bastante tempo, fundando ainda feitorias na Goreia, na Costa do Ouro e na Costa do Marfim. Os hollandezes dedicavam-se ahi ao commercio do ouro e do marfim.

Os estabelecimentos hollandezes da costa do Ouro persistiram até ao anno de 1872. Foram então cedidos á Inglaterra em troca dos direitos, que a Inglaterra exercia sobre a ilha de Sumatra.

Colonias da America. — O successo da Companhia das Indias Orientaes levou alguns negociantes a fundarem uma companhia para a exploração do mundo occidental. A

Companhia das Indias Occidentaes constituiu-se em 1617, mas só em 1621 foi officialmente reconhecida e organizada. Foi concedido á Companhia por 24 annos: o monopolio de todo o commercio da Africa Occidental, das costas da America, das ilhas do Pacifico e das regiões, que se viessem a descobrir nos mares do Sul; a isenção por 18 annos do pagamento de direitos, pelos productos que importasse para a metropole, e o direito de construir fortes nos seus dominios. O capital inicial foi de 3 milhões de florins, elevando-se depois a 7.200:000 florins. A Companhia propunha-se hostilizar, especialmente por meio do contrabando, as colonias hespanholas e portuguezas e fundar plantações para si propria. Foi logo organizada uma valiosa esquadra, que em 1636 era composta de 800 navios, no valor de 45 milhões de florins.

A Companhia iniciou a sua actividade pela arriscada, mas lucrativa pratica do contrabando; em 1636 já tinha capturado 545 galeões hespanhoes ou portuguezes, cujas cargas tinham rendido mais de 90 milhões de florins. Para desenvolver o seu commercio com a costa, a Companhia tratou de se apossar dalgumas colonias hespanholas, tomando Tabago, Santo Eustachio em 1632 e Curação em 1634 e algumas provincias do Brazil. Estas foram reconquistadas pelos portuguezes, como sabemos; Curação foi tomado pelos inglezes em 1798 e restituido á Hollanda.

Nos principios do seculo XIX, os inglezes tomaram successivamente S. Martinho e Santo Eustachio em 1804 e Curação em 1806. Curação foi restituido á Hollanda em 1814 e ainda hoje lhe pertence com as suas dependencias de Bonaire, Aruba, Santo Eustachio, Saba e parte de S. Martinho.

Alguns colonos foram-se fixar tambem em 1623 na foz do rio Hudson, onde fundaram a Nova Amsterdam. Em 1626 o governador Minuit comprou aos indigenas a ilha

de Manhattan e alguns colonos estabeleceram-se tambem em Forte Orange, hoje Albany, e noutros pontos á margem do rio. Desprezada pela Companhia, a colonia da Nova-Amsterdam arrastou durante muito tempo uma vida pacifica e obscura, não fazendo prevêr o immenso futuro dessa região, onde hoje se acha a cidade de New-York. Os inglezes tomaram esta colonia em 1664; ainda foi reconquistada pelos hollandezes, mas depois cahiu definitivamente sob o dominio da Inglaterra.

A Companhia, tendo perdido os seus melhores dominios, entrou em decadencia, deixando de dar dividendos e fazendo bancarrota. Depois de varias tentativas para a sua fusão com a Companhia das Indias Orientaes, os Estados-Geraes dissolveram-na em 1674. A Companhia tinha sido sempre mal administrada, tinha-se envolvido em innumeras guerras e praticado actos constantes de pirataria e, finalmente, tinha exercido em largas proporções o trafico da escravatura.

Mas, apesar deste insuccesso, os Estados-Geraes constituiram em 1674 uma nova sociedade com um capital de 6 milhões de florins, formada em grande parte pelos accionistas e credores da extincta companhia. Apesar das providencias tomadas para assegurar a melhoria da sua administração, a Companhia, que durou até 1790 e tomou Aruba, Bonaire e as pequenas Antilhas, hoje da Hollanda, teve sempre pouca importancia e fraco exito. Ainda em 1790 esta Companhia foi substituida por outra, que teve uma vida ephemera, porque pouco depois foi proclamada a liberdade do commercio colonial.

Como se vê, no Atlantico e na America, em que a Hespanha tinha mais força e em que mais cedo dominaram a França e a Inglaterra, a colonização hollandeza teve uma importancia muito menor do que no Oriente; a affluencia dos productos americanos aos mercados hollandezes con-

correu todavia para affirmar e ampliar a brilhantissima preponderancia economica da Hollanda.

Em 1614 tinham os hollandezes fundado tambem a Companhia do Norte para a pesca da baleia e o commercio da Nova-Zembla e do Groenland, que foi logo supprimida em 1645 por não ter dado lucro algum.

SURINAM.—A obra mais notavel da colonização hollandeza no Atlantico foi a colonização de Surinam ou da Guyana hollandeza. Esta colonia foi fundada por protestantes francezes, tomada pelos inglezes, explorada pelos judeus expulsos de Hespanha e Portugal e em 1676 foi conquistada por alguns aventureiros hollandezes. A Companhia de Surinam foi mais tarde fundada pela cidade de Amsterdam, a quem a maior parte dessa região fôra cedida pela Companhia das Indias Occidentaes. A colonia foi ainda perdida e recuperada pelos hollandezes tres vezes.

Pelo seu porfiado esforço, os hollandezes conseguiram fazer desta terra insalubre uma soberba fazenda, conquistando pelos diques e pelos desseccamentos a terra ao mar e ás chuvas e adquirindo assim uma vasta extensão, que, depois de coberta duma camada de adubo, foi duma rara fertilidade. Os hollandezes tambem sanearam varias regiões da colonia. O regimen commercial desta colonia foi muito tolerante, permittindo-se a qualquer navio hollandez commerciar com ella, mediante o pagamento duma taxa de 2 ½ por cento sobre o valor da carga. A vizinhança dos portos francos de Curação e de Santo Eustachio assegurava á colonia um abastecimento facil e abundante. Assim, no fim do seculo XVIII, 80:000 escravos divididos por 60 estabelecimentos produziam annualmente generos no valor de 8:000 contos.

Mas a colonia soffreu muito com o absenteismo constante dos proprietarios das terras, que tinham por mandatarios

individuos extrahidos da escoria da população da Europa. Assim a cultura não progredia e o tratamento dos escravos e dos indigenas era deploravel. Mesmo no seu periodo de maior prosperidade, em 1776, a colonia tinha uma grande divida; quasi todos os proprietarios tinham dividas, muitas vezes eguaes a metade ou a tres quartas partes do valor das suas terras.

Nos tempos modernos teem continuado a emigrar para a Guyana hollandeza alguns valorosos colonos, mas em pequeno numero. Em todo o caso a população branca cresceu mais do que a raça negra, em consequencia dos maus tratos, a que eram sujeitos os escravos, que só foram emancipados em 1863. De 1839 a 1843 nasceram na colonia 5:947 escravos e morreram 10:406; á negligencia ou aos crimes dos brancos foi unicamente devida esta horrorosa mortalidade. A situação dos escravos e da agricultura continuou a variar muito de districto para districto, conforme nelles predominava mais ou menos o absenteismo dos proprietarios.

Desde o seculo XVIII a decadencia economica de Surinam tem-se accentuado progressivamente. A agricultura está muito atrazada ainda hoje, usando processos rotineiros e não dispondo de machinismos novos, d'onde resulta a perda completa do antigo esplendor desta colonia. Mas, apesar do clima desfavoravel, a Guyana hollandeza, quando para ella affluam os immigrantes e os capitaes, póde, num futuro breve, recuperar e até exceder a sua antiga prosperidade.

Escravidão na America. — Tanto em Surinam, como nas Antilhas hollandezas, existiu a escravidão, como sabemos, e a condição dos escravos foi miseravel, sobretudo em Surinam. Nesta possessão fez-se em 1784 um codigo para os negros, que, no dizer de Leroy-Beaulieu, é o mais vergonhoso monumento da injustiça e da tyrannia humana.

Nas Antilhas a condição dos escravos, que ha pouco mais de 50 annos eram ainda em numero de 10:000, foi sempre mais favoravel.

A Hollanda, receiando abalar a já periclitante prosperidade das suas colonias americanas, recusou-se por muito tempo a abolir nellas a escravidão, apesar de a ter supprimido já em 1860 nas ilhas da Sonda. Mas o povo hollandez exigia a prompta realização dessa humanitaria reforma, que foi executada pelo mesmo governo liberal, que em 1870 acabou nas Indias com o systema de Van den Bosch. Melhorou-se immediatamente a situação dos escravos, que tiveram de fazer uma aprendisagem de 10 annos para alcançarem a liberdade completa. O governo destinou uma verba de 6:000 contos para indemnizar os proprietarios de escravos e outra de 800 contos para promover a importação de *coolies*.

Apreciação da colonização hollandeza.—Apesar das suas qualidades proprias e da sua boa educação, apesar das suas virtudes de energia, de perseverança, de moderação e de bom senso, de ordem e de economia, os hollandezes até ao seculo XIX nada fundaram de grande ou de perduravel. Assim succedeu porque se deixaram dominar pelo principio do monopolio, contrario á economia e á justiça, e porque não recuaram deante de nenhuma violencia para o impôrem e manterem, merecendo justamente o odio dos indigenas e dos estrangeiros e sujeitando o commercio a constantes vexações. O monopolio fez esquecer todos os principios de justiça, de razão e até de bom senso, gerou innumeras extorsões e fez muitas victimas. E assim esse povo, tão liberal a principio nos seus processos de expansão colonial, viu descer a sua prosperidade, á medida que crescia a sua arrogancia. Violando o principio da liberdade dos mares, que tão energicamente haviam affir-

mado, os hollandezes foram victimas da inimizade provocada dos estranhos e do odio dos proprios subditos, que lhes fizeram expiar duramente a sua corrupção moral e o enfraquecimento do seu patriotismo.

Um dos maiores erros da Companhia das Indias, só preoccupada em avolumar os seus lucros, foi o desprezo absoluto pelo futuro dos seus dominios. Assim, dominada pela rotina, a Companhia não attendeu aos exemplos, que outros povos lhe podiam dar, e não tratou nunca de modernizar a sua organização e os seus processos. Desprovidos de espirito de progresso, os hollandezes reincidiram em muitos dos erros, que causaram a ruina da colonização hespanhola. O seguinte facto mostra bem a cegueira da Companhia: Um suisso, ao seu serviço no principio do seculo XVIII, John Purry, sustentou a doutrina de que as metropoles deviam fundar, no seu proprio interesse, colonias, que se bastassem a si proprias, e procurou promover o estabelecimento de colonos nas regiões de clima mais favoravel e desenvolver nellas os productos de consumo geral na Europa. Em recompensa dos seus esforços, Purry foi demittido, passando ao serviço da Inglaterra, que soube apreciar as suas ideias.

Ao substituir-se á Companhia das Indias, o governo hollandez teve de luctar com todos os funestos effeitos da antiga e viciosa politica. Mas apesar dos lucros financeiros, que lhe garantia a conservação do regimen vigente, o governo soube sacrificar as suas vantagens politicas e economicas directas e inspirar-se em vivos sentimentos de justiça para com os povos sujeitos ao seu dominio e de benevolo acolhimento para com as nações estrangeiras. Actualmente a Hollanda segue uma politica liberal e sympathica, equiparando os estrangeiros aos nacionaes, até para o desempenho de muitos cargos publicos. Nas colonias hollandezas o estrangeiro é hoje tratado como um verda-

deiro amigo, gozando plenamente dos seus direitos civis e da protecção de todas as instituições, estabelecidas no interesse da segurança das pessoas ou dos bens.

Vantagens da colonização para a Hollanda. — A Companhia das Indias Orientaes, apesar de todos os seus erros, foi a creadora da expansão prodigiosa do commercio nacional. Sabemos já como são grandes as vantagens, que adveem para qualquer paiz da posse dum imperio colonial, que desperta as iniciativas individuaes e fornece um campo fecundo de exploração e de emprego para os capitaes. Maiores são ainda essas vantagens, quando se trata dum povo activo e economico, como era o povo hollandez, que deu provas de tão admiravel energia, conquistando a sua liberdade e adquirindo ao mesmo tempo um vasto imperio. De resto, para a Hollanda, dotada dum territorio pouco fertil, duma população que dia a dia se tornava mais densa e que vivia na sua maior parte da industria ou do commercio, a expansão economica era uma condição de vida ou de morte.

Assim, graças ás suas colonias, a Hollanda, que tinha de importar viveres e materias primas para exportar productos manufacturados, gozou da mais brilhante prosperidade. A Hollanda adquiriu quasi o monopolio dos transportes maritimos, attrahindo ás suas cidades mercadores de todos os paizes, que a ellas vinham buscar productos da metropole ou das colonias, enchendo-as duma animação intensa e febril. Para facilitar a troca de moedas de todos os paizes, fundou-se em 1609 um banco em Amsterdam, que rapidamente attingiu uma grande importancia.

O Estado não lucrava menos do que a nação com as suas emprezas coloniaes; a Companhia pagou 25:000 florins em 1602 pela primeira concessão do seu monopolio e deu pela sua renovação 1.500:000 florins em 1647 e 3.000:000 em 1696, alem de se ter obrigado em 1665 a custear vinte

navios de guerra, sempre ás ordens do Estado. Os direitos sobre as mercadorias exportadas para as Indias ou dellas importadas, depois substituidos por uma renda fixa paga pela Companhia, e os impostos sobre as acções e obrigações da Companhia constituiam tambem uma parte importante das receitas publicas. Era a importancia destas quantias e a facilidade da sua cobrança, que mais imperavam nos Estados-Geraes em favor da conservação da Companhia. Assim a Hollanda, rainha incontestada dos mares e senhora dum colossal imperio colonial, affirmou-se nos meiados do seculo XVII como o arbitro dos destinos do mundo.

Mas alguns males foram tambem gerados pela expansão colonial. As violencias e a tyrannia dos hollandezes nas suas colonias concitaram-lhes o odio dos outros povos europeus e principalmente da Inglaterra, que conseguiu depois duma porfiada lucta anniquilar o prestigio da Hollanda. O successo da Companhia das Indias despertou um enorme enthusiasmo pelos monopolios e privilegios, a que foram enfeudados todos os ramos da actividade economica, entorpecendo-se assim naturalmente os seus progressos. Esta orientação deu logar ao apparecimento dos maiores absurdos; pensou-se, por exemplo, em fundar uma companhia, que teria o monopolio dos seguros maritimos e do commercio com a Turquia e o Levante, com o direito de fundar colonias e de fazer a guerra.

Os erros gravissimos da Companhia não a prejudicaram só a ella, vieram tambem onerar o Estado com uma divida esmagadora.

O governo foi levado para o ruinoso caminho dos emprestimos pela influencia do monopolio da Companhia, dos odios e guerras que elle provocava, e pelo exemplo da sua má administração em contraste com a sua prosperidade apparente. Alem dos seus encargos proprios, o Estado herdou mais tarde o passivo da Companhia e esta foi uma das causas

principaes da decadencia da Hollanda, tão verdadeira é a norma de que um paiz não pode violar impunemente preceitos fundamentaes da sciencia economica!

Estes males da expansão colonial explicam a quasi completa ruina da Hollanda nos principios do seculo XIX, apesar das admiraveis qualidades do seu povo e do brilhantismo dos successos anteriores. Aos erros da politica intolerante e corrupta se deve attribuir este desastre final.

Mas, em conclusão, podemos affirmar que a influencia das colonias sobre a metropole hollandeza foi mais benefica do que prejudicial. A ellas deve a Hollanda a importancia internacional, que ainda conserva, e a sua prosperidade interna.

É nas colonias que os hollandezes conseguem empregar fructuosamente os seus capitaes, sem se expôrem aos perigos e injustiças, que encontrariam em paizes estrangeiros. Alem do commercio exterior, os hollandezes são senhores da industria e do commercio interno das suas colonias. São ainda os hollandezes que no ultramar exercem a maior parte das funcções publicas, das profissões liberaes e dos empregos nos estabelecimentos industriaes e commerciaes. As vantagens moraes tambem são dignas de menção; á posse de tão dilatados dominios deve o povo hollandez a maior largueza e iniciativa das suas ideias e a sua experiencia mais segura do mundo!

Vantagens geraes da colonização hollandeza. — Não se podem contestar os beneficios, que á causa geral da civilização trouxeram as emprezas coloniaes dos hollandezes. Deve-se-lhes a exploração de desconhecidas terras, a inauguração dum novo e rico commercio, a diffusão de informações e de conhecimentos acerca das regiões do Oriente. A perversão da sua moral e das suas primitivas normas de proceder, essa mesma foi util, porque serviu de precioso ensinamento aos demais povos europeus e á propria Hol-

landa e assim preparou um novo progresso na evolução dos processos coloniaes.

Com razão escreve, pois, Morris: «Quando se consideram devidamente os immensos beneficios por ella trazidos aos proprios habitantes e aos povos vizinhos, pelo progresso do commercio, do negocio e da industria, atravez dos canaes do trafico internacional, a indomavel energia da Hollanda deve ser louvada. Quando se compara a sua historia com as recordações dos que a precederam no mesmo campo de trabalho, deve-se reconhecer que um novo passo foi dado por ella no caminho do progresso. Sem a obra dos hollandezes o desenvolvimento da colonização ter-se-hia atrazado indefinidamente e teria faltado um dos mais poderosos factores á diffusão da civilização no Oriente».

Na actualidade a Hollanda é ainda senhora dum grande imperio colonial, que explora com habilidade e com enthusiasmo, e a que deve a sua prosperidade politica e economica (1).

XIII. — *d*) **Os francezes.** — O factor, que talvez mais contribuiu para impellir a França á realização de emprezas maritimas, foi, alem da sua forma geographica e da extensão das suas costas, a precocidade com que nella se firmou a unidade nacional. Essa unidade não se attingiu abruptamente, mas, passada a edade-media, em que predominara

(1) Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 106; Morris: *ob. cit.*, vol. I, pag. 300; Thozée: *ob. cit.*, pag. 127; Cordier: *ob. cit.*, pag. 15; Dubois: *ob. cit.*, pag. 71; Leroy-Beaulieu: *ob. cit.*, vol. I, pagg. 60 e 274; Marco Fanno: *L'espanzione commerciale e coloniale degli Stati Moderni*, pag. 89; Sr. Dr. Tavares: *ob. cit.*, pag. XXXIV; Lamba Doria: *ob. cit.*, pag. 43; Siger: *ob. cit.*, pag. 42; Leclerq: *Un séjour dans l'île de Java*, pag. 256; Lyall: *ob. cit., passim*; Fallot: *ob. cit.* pag. 166; Vibert: *ob. cit.*, vol. II, pag. 308.

o commercio terrestre, os habitantes da França sentiram-se, no inicio da era dos descobrimentos, ligados pelo interesse geral, de que outros Estados, como a Hespanha e a Inglaterra, ainda não tinham uma consciencia exacta. A posse duma marinha commercial de primeira ordem, que, apesar das perdas inflingidas em numerosas guerras, se manteve preeminente até aos modernos tempos, facilitava tambem muito á França a sua expansão colonial.

A estes elementos favoraveis oppunham-se, porém, a raridade e a timidez dos capitaes, a falta de segurança nos mares, as disposições da bulla de Alexandre VI, que só reconheciam a Portugal e Hespanha direitos sobre as terras novamente descobertas, e sobretudo o pouco enthusiasmo da nação, que apenas era attrahida pelo pittoresco dessas regiões longinquas. Todavia a noticia dos descobrimentos levou alguns marinheiros normandos, bretões ou bascos a emprehenderem longas viagens e incitou alguns commerciantes de Dieppe, Rouen e La Rochelle a tratarem de commerciar directamente em productos coloniaes. Assim João Cousin foi talvez á America e á costa occidental da Africa (1488-99), Gonneville e os Angomo Brazil (1502-1503), Parmentier a Madagascar, a Sumatra e até ás Molucas (1529) e alguns francezes fizeram parte das tripulações de Fernão de Magalhães. Tratar-se-hia todavia quando muito de exercer um largo commercio, trazendo productos remotos para os mercados francezes, mas não se fundaram estabelecimentos permanentes e, portanto, não se colonizou. Francisco I foi o primeiro rei que se interessou abertamente pela colonização, subsidiando duas expedições de Verazzani e Jacques Cartier, que procuraram em vão uma passagem para a India pelo norte da America, e exhortando os commerciantes a emprehenderem longas viagens. No seu reinado fundaram-se os primeiros estabelecimentos no Canadá, enviou-se uma expedição á Guyana e tratava-se de fundar uma Companhia

com o monopolio exclusivo do commercio das Indias e do Levante, quando o rei falleceu. Em França não produziram as luctas religiosas o mesmo effeito benefico, que determinaram em Inglaterra, incitando os vencidos a emigrarem, fundando colonias. Todavia Coligny concebeu o projecto de fundar no ultramar uma França protestante. Por sua instigação Villegagnon fundou em 1555 uma colonia protestante, junto do Rio de Janeiro, que foi expulsa pelos portuguezes em 1567, como sabemos. Outra colonia foi fundada na Florida, logo destruida pelos inglezes, mas restaurada por de Laudonniére em 1562; em 1563 o hespanhol Menendez massacrou estes colonos, mas em 1568 de Gourgues vingou-os, expulsando os hespanhoes; todavia, a Côrte de França não approvou o procedimento de de Gourgues e a colonia foi abandonada.

Henrique IV imprimiu um vigoroso impulso á navegação, obtendo da Hespanha a renuncia ao seu monopolio concedido pelo Papa; o tratado de Vervins de 1598 permittiu o estabelecimento de colonias francezas para o occidente das Canarias. Alem de favorecer a expansão maritima, pelo restabelecimento da ordem publica e pelo fomennto da prosperidade interna, Henrique IV comprehendeu que, para luctar com as potencias, era necessario substituir á simples iniciativa dos organizadores particulares de expedições maritimas, a intervenção e o auxilio da Corôa, facilitando a emigração e coordenando os esforços individuaes pela fundação de companhias privilegiadas. As primeiras tentativas para a fundação de colonias nas ilhas da Sonda e no Canadá mallograram-se, mas em 1608 a expedição de Champlain iniciou brilhantemente a colonizazão do Canadá.

Richelieu foi o digno continuador da obra iniciada por Henrique IV, a que a principio, porém, não se poude dedicar inteiramente, por estar absorvido pelas luctas contra a casa de Austria, contra a nobreza e contra os protestantes.

Alem disso os recursos nacionaes não permittiam custear grandes expedições e a nação não via com grande enthusiasmo as tentativas do ministro. Richelieu tratou comtudo de fundar numerosas companhias, com enormes privilegios, mas sujeitando-as a encargos taes, que não tiveram o devido successo. Richelieu fundou então emprezas mais modestas, que deram já melhores resultados. Mas o paiz não o acompanhava nos seus esforços; a colonização franceza, especialmente no Canadá, tinha um caracter mais religioso do que commercial e as restricções medievaes, em vigor na metropole como nas colonias, não permittiam o desenvolvimento da agricultura e não attrahiam os immigrantes. Os francezes não obtiveram grande exito no Canadá, mas muito mais prosperos e importantes foram os seus estabelecimentos nas Antilhas, iniciados em 1626. Vê-se pois que os porfiados esforços de Richelieu, que recebera o titulo de grão-mestre, chefe e superintendente geral da navegação e commercio de França, só parcialmente foram coroados de exito, não por falta de competencia do grande estadista, mas pelas más circumstancias politicas e economicas da França no seu tempo.

Colbert desenvolveu uma maravilhosa actividade, no intuito de fazer progredir a navegação e a colonização francezas, abertamente auxiliado por Luiz XIV, que não duvidava em intervir directamente, como um verdadeiro agente commercial, para favorecer a fundação de companhias coloniaes. Fundou-se então uma Companhia das Indias Orientaes, cujo successo brilhante, ainda que pouco duradouro, mais tarde estudaremos, e varias outras emprezas. Todavia o commercio só com relutancia e quasi obrigado pelo governo entrava na constituição destas sociedades, não pagando mesmo por vezes as quantias com que havia subscripto. Apesar das promessas e dos incitamentos largamente annunciados, a emigração franceza para as colonias

continuou a ser pouco numerosa. Os escriptores dessa epocha, como mais tarde Montesquieu, Voltaire e Rousseau, reflectiam o espirito publico, mostrando-se adversarios intransigentes da expansão colonial.

Apesar destas difficuldades, que embaraçaram e comprometteram o exito definitivo da colonização franceza antiga, é certo que a epocha de Colbert foi a epocha mais brilhante da expansão colonial franceza sob o antigo regimen e que esse ministro dotou o seu paiz com a posse dum vasto e sumptuoso imperio, que, entre outras preciosidades, abrangia a America do Norte e a India.

A esse periodo aureo seguiu-se uma longa era de decadencia. Depois da guerra desastrosa dos sete annos, os francezes abandonaram as suas possessões e descuraram a politica colonial e o mesmo succedeu depois da revolução franceza e durante a epopeia napoleonica. A restauração e Luiz Philippe alargaram um pouco os dominios dos francezes, enriquecendo-os com a importante colonia da Algeria; Napoleão III conquistou algumas possessões valiosas no Indo-China, mas a expansão colonial franceza só reviveu verdadeiramente, depois de Colbert, sob a terceira republica. Então os francezes assenhorearam-se de quasi todo o Indo-China e tornaram-se a primeira potencia africana pela extensão dos seus dominios nesse continente.

Assim na historia da colonização franceza ha a considerar duas phases caracteristicamente distinctas: a primeira, em que avultam as colonizações do Canadá e da India, termina em 1815 com a perda de quasi todos os dominios francezes pela longa e infeliz lucta com a Inglaterra. Nesta phase distingue Girault tres periodos: 1.º) Das origens — desde o inicio das navegações dos francezes até ao ministerio de Richelieu (1626); 2.º) Da maior expansão — até ao fim do reinado de Luiz XIV, em que o tratado de Utrecht (1713) inicia o desmembramento das possessões

francezas; 3.º) Da decadencia — até ao tratado de Paris em 1814. Nestas epochas nota-se a fraqueza do movimento emigratorio francez e a preferencia dada ás conquistas e engrandecimentos territoriaes sobre a conservação e valorização dos dominios existentes.

Na segunda phase ha, desde 1816, uma tendencia constante para a reconstituição progressiva do imperio colonial francez, que se amplia sobretudo no Nord-Oeste da Africa e no Indo-China. A tendencia accentua-se principalmente nos annos que precederam a guerra de 1870 e, depois disso, graças á propaganda enthusiastica de homens illustres como Jules Duval, Paulo Leroy-Beaulieu, Eduardo Chartron e Prévost-Paradol.

Fazendo grandes sacrificios de homens e de dinheiro, a França conseguiu alcançar um imperio colonial, muito mais vasto que os da Hollanda, da Belgica, da Italia, da Hespanha e da Allemanha. Nem sempre, porém, tem sido muito afortunada a sua exploração. A França lucta com grandes difficuldades pela escassez da sua emigração e pela desconfiança dos seus capitaes, aliás tão abundantes e que tão facilmente se empregam em emprezas estrangeiras. A França, como nação, não se acha na verdade animada da força de expansão, que lhe seria necessaria, apesar dos esforços dos governos para a fomentarem.

De resto, a politica de engrandecimento colonial encontrou em França numerosos adversarios. Combateu-a sob a Restauração a opposição liberal e todos os que receiavam que ella désse causa á inimizade da Inglaterra; o proprio Luiz Philippe se deixou dominar por esse receio. Sob a terceira republica o partido radical sustentou a inconveniencia de distrahir para as colonias forças e recursos, que se deveriam empregar de preferencia na reconquista da Alsacia e da Lorena. Gambetta comprehendeu, porém, a necessidade da França se habilitar a conseguir essa

desforra, engrandecendo-se, para o que carecia de possuir um vasto imperio colonial. Jules Ferry, contrariando abertamente a opinião publica, deu á França a Tunisia (1881) e o Tonkin (1884); a Camara a principio não poude recuar ante os factos consummados, mas o desastre de Langson serviu-lhe de pretexto, em breve, para derrubar o gabinete Ferry (1885). A opinião geral era ainda mais opposta do que o parlamento á expansão colonial e as eleições de 1885 mostraram bem a impopularidade de Ferry.

Graças á propaganda persistente duma *elite* e em face dos exemplos da Inglaterra e da Allemanha, a opinião publica mudou de orientação; pode-se dizer que este novo periodo começou com a exposição internacional de 1889. A Camara approvou sem reluctancia as expedições do Dahomé em 1892 e a de Madagascar em 1895 e hoje raro é o francez que não faz a Ferry a justiça que lhe é devida.

Alguns autores affirmam, porém, ainda hoje, que a raça franceza não tem genio colonizador. Outros, mais moderados, affirmam apenas que os francezes não souberam colonizar e accusam-nos do seu gosto das aventuras, levando-os sempre a fazerem novos descobrimentos e novas annexações, da sua paixão pelas armas e da sua extrema facilidade em adquirirem os costumes e as ideias das populações primitivas.

Não parecem muito justas estas criticas. Os francezes antigos tiveram claramente um instincto hereditario de expansão aventurosa, como nota Jules Duval. No tempo de Napoleão houve como que uma suspensão desta faculdade nacional, porque os francezes estavam absorvidos pelas guerras continentaes e pela lucta contra o odio das demais nações europeias e porque o despotismo interno da administração substituiu á iniciativa individual e ao gosto das arriscadas emprezas commerciaes a confiança passiva na acção do Estado e as tendencias burocraticas.

Houve aqui apenas uma alteração passageira no caracter da nação e, desapparecidos os homens ainda impregnados do espirito napoleonico, proseguiu-se na reconstituição do imperio colonial. Se hoje não é muito accentuada a tendencia expansiva dos francezes, resulta isso das circumstancias economicas do paiz e não das qualidades da raça.

Quanto á preferencia dada á conquista, é ella bem natural quando todas as nações europeias tratam de colonizar um continente novo e quando os direitos sobre elle se fundam só na primazia da occupação; deu-se no seculo XVII na America do Norte o mesmo que succedeu na Africa no seculo XIX. Segundo Girault, ha tres observações, que mostram exhuberantemente as aptidões colonizadoras dos francezes:

a) As colonias francezas estavam em plena florescencia, quando passaram ás mãos dos estrangeiros. Assim succedeu com a India, com a Martinica e S. Domingos, as mais prosperas de todas as Antilhas, e com as ilhas Mascarenhas. Se foi menor o exito das outras colonias, facil é de prescrutar as causas dessa inferioridade: a insalubridade do clima na Guyana, a hostilidade dos indigenas em Madagascar, a natureza da exploração limitada ao trafico dos negros na Africa Occidental, a curta duração da influencia franceza na India.

b) As antigas colonias francezas não eram simples fazendas, eram colonias de povoação, que reproduziam, alem dos mares, a imagem da metropole. A influencia franceza manteve-se nessas colonias: no Canadá os descendentes dos antigos colonos resistem ainda actualmente com energia ás tentativas de absorpção pelos inglezes, a Nova-Orleans é ainda hoje um centro importante de população de civilização franceza, no Haïti a lingua predominante é o francez, na ilha Mauricia e nas Seychelles conservam-se os costumes e até as leis francezas.

c) A França gerou sempre homens eminentes, como exploradores ou como administradores coloniaes. Basta, para o provarmos, recordar os nomes de Frontenaç, Cavelier de la Salle, padre Labat, Malouet, André Brüe, Montdevergue, La Bourdonnais, Martin, Dumas, Dupleix.

Em conclusão, a França não perdeu o seu antigo imperio colonial por defeitos de raça; perdeu-o sim pelo engrandecimento, a que visou na Europa, e pelas guerras continentaes, a que essa politica a arrastou constantemente. Mas a França nunca parou de vez, tem hesitado ou recuado, mas por fim retoma sempre a sua marcha ascendente.

E que prova mais frisante da capacidade colonial da França poderemos nós invocar do que a extensão e a importancia do seu imperio colonial contemporaneo? A França tornou-se em poucos annos uma verdadeira potencia mundial, que só tem acima de si em vastidão de dominios a Inglaterra. Se na America as possessões francezas pouco valem, são importantissimas as suas colonias do Norte e do Occidente da Africa, de Madagascar e do Indo-China, que lhe abre á sua penetração pacifica o rico imperio chinez. É certo que a França ainda não conseguiu valorizar devidamente esse vasto imperio, mas não admira que assim succeda, dada a recente data da sua adquisição quasi total.

Já hoje, todavia, apesar das colonias francezas estarem apenas no inicio do seu desenvolvimento, o seu commercio se eleva a 1:396 milhões de francos, sendo 942 milhões com a metropole ou com outras colonias francezas. É um facto bem verificado a restricção constante do mercado internacional livre. A França soube-se precaver contra esse perigo, adquirindo territorios immensos, que reserva para a sua expansão economica futura, achando-se assim ao abrigo dos caprichos do mercado universal. É esse thesouro precioso que faz hoje a grandeza da França!

O Canadá. — Alguns escriptores pretendem reivindicar para os francezes a gloria de terem descoberto a Terra-Nova, o Labrador, o golpho de S. Lourenço e a Nova-Escossia. Nada nos autoriza a acreditar em tal descoberta, de que não se fez menção alguma e que para nada teria servido.

O certo é ter Francisco I mandado á America um marinheiro florentino Verazzani, que em nome desse soberano tomou posse das costas da America do 33° ao 47° de latitude em 1520 e 1523. Em 1535 Jacques Cartier subiu o S. Lourenço até ao ponto onde hoje está situada Montréal e fez reconhecer aos habitantes dessa região a soberania da França. Seguiu-se um longo periodo de abandono até ao reinado de Henrique IV, em que terminaram as luctas religiosas. Seguem-se então a expedição ao S. Lourenço do Marquez de la Roche em 1598 e a de Champlain, que fundou Québec em 1608.

Champlain foi o verdadeiro fundador da Nova-França, á qual affluiram não só caçadores e pescadores, mas verdadeiros colonos dados á agricultura, sendo desbravadas muitas florestas e fundando-se varias cidades. Richelieu interessou-se desveladamente por esta colonia, promovendo o alargamento das suas fronteiras ao longo dos rios e em redor dos grandes lagos; os indigenas, attrahidos pela benevolencia dos colonos, tornaram-se preciosos auxiliares destes. A colonia progrediu menos depois da morte de Champlain em 1635, mas Colbert deu-lhe de novo um vigoroso impulso.

Colbert, de harmonia com as ideias do seu tempo, fundou a Companhia das Indias Occidentaes, que devia tratar da colonização do Canadá e da Nova Escossia. Porém, a Companhia de pouco servia, pois que a America não carecia de grandes capitaes, mas sim duma mão d'obra abundante e, portanto, duma larga immigração, ao contrario do que succedia na India. De resto, os directores das Companhias

cuidavam de engrossar os seus lucros e não de cumprir os encargos que lhes eram impostos; em sete annos a Companhia do Morbihan apenas transportou para o Canadá 40 colonos. Emfim eram frequentes as queixas dos colonos contra os monopolios e privilegios excessivos concedidos ás Companhias. Em vista de tudo isto Colbert supprimiu em 1674 a Companhia das Indias Occidentaes.

Já então se notava a falta de colonos agricolas no Canadá — apenas 12:000 em 1688 — a tendencia exaggerada para as aventuras e conquistas de novos territorios e o caracter excessivamente religioso da colonização. Era enorme o numero de conventos e o valor dos bens de mão-morta; alguns governadores, como o duque de Ventadour, declaravam abertamente o seu proposito de entregarem a colonia na mão dos jesuitas e fundavam-se Companhias de commercio, compostas em grande parte de frades e que declaravam ter como principal intuito aumentar a gloria de Deus, como fez a Sociedade de Nossa Senhora de Montréal em 1641.

Mas a ruina da colonia resultou principalmente da vizinhança das colonias inglezas densamente povoadas. Como consequencia das luctas entre as respectivas metropoles, os inglezes da America tinham assediado Québec em 1690, sendo repellidos, mas ao mesmo tempo tinham avançado pelo interior, fundando um posto no lago Ontario e outros nos valles do Hudson e do lago Champlain, em direcção a Montréal. A metropole abandonava inteiramente a sua colonia e emfim Luiz XIV pelo tratado de Utrecht, que poz termo á infeliz guerra da successão de Hespanha, entregou á Inglaterra a Terra-Nova, a Nova-Escossia e os territorios da bahia de Hudson.

Ficára assim aberta a colonia aos ataques dos inglezes! Durante a paz que se seguiu, o Canadá prosperou, aumentando as suas transacções e elevando-se o theor de vida

dos seus habitantes, cujo numero se accresceu. Em 1744 rebentaram de novo as hostilidades, apoderando-se os inglezes da fortaleza de Louisbourg, recentemente construida, a qual foi, porém, restituida á França pela paz d'Aix-la-Chapelle. Este tratado foi pouco respeitado na America, continuando com frequencia as escaramuças e os pequenos combates entre os colonos das duas nações.

A guerra entre ellas foi de novo officialmente declarada em 1756. A França enviou em defeza do Canadá o general Montcalm com 5:000 homens. O bravo soldado, reconhecendo a inferioridade das suas forças em confronto com o exercito inglez, instou pela rémessa de novos reforços, mas a metropole não poude enfraquecer o seu exercito, indispensavel para a defeza propria. Abandonado a si mesmo, Montcalm luctou corajosamente, alcançando a principio alguns successos, mas em seguida a um combate junto de Québec, em que Montcalm e o commandante inglez Wolfe encontraram a morte, os francezes ficaram completamente derrotados. A tomada de Québec, em breve seguida da de Montréal, asseguraram aos inglezes, depois duma lucta de sete annos, a posse do Canadá. O tratado de Paris de 10 de fevereiro de 1763 sanccionou a perda para a França das suas melhores colonias e consagrou a sua ruina como grande potencia maritima.

Organização economica. — Já nos temos referido aos males, que advieram para a colonização franceza no Canadá do pequeno numero de immigrantes. A emigração fazia-se em grupos, ora os fidalgos arruinados levavam comsigo os seus criados e dependentes, ora partiam bandos de soldados. A estes senhores eram dadas vastas extensões de terreno, que elles distribuiam livremente pelos seus subordinados, a quem só se impunha a prestação do serviço militar. Os proprietarios das terras eram os unicos que podiam commerciar e pescar, constituindo uma verdadeira

aristocracia feudal; organizou-se assim um systema medieval, em que os fidalgos pouco se interessavam pela prosperidade agricola.

Desta forma poucos eram os emigrantes, pela reluctancia natural dos cultivadores em se sujeitarem a restricções feudaes. A colonização tem como elemento indispensavel a abundancia e a barateza das terras, ao que se oppõe directamente a constituição de vastos dominios. Para o mesmo effeito contribuiam outros erros da organização economica e politica da colonia. Assim, apesar duma lei de 1628 ter equiparado aos reinicolas todos os descendentes dos colonos e os indigenas convertidos ao christianismo e apesar de os francezes cruzados com mulheres canadienses terem muitos filhos, a população progredia lentamente. Em 1666 havia apenas no Canadá 3:418 brancos, em 1638 10:682 e em 1721 apenas 25:000!

Os francezes no Canadá trataram de desenvolver a agricultura e não de explorar minas, mas esse desenvolvimento foi muito prejudicado pelo regimen predial vigente, a que já nos referimos, e pelo pequeno numero de cultivadores existentes. De resto, as Companhias pouca attenção davam á cultura, importando viveres da metropole e comprando os productos dos colonos por infimo preço. A paixão pelas aventuras desviava tambem os colonos do cultivo da terra, ao mesmo tempo que, alargando desmedidamente os dominios francezes, fazia sentir cada vez mais a falta de braços para os desbravar e explorar.

O commercio esteve por muito tempo sob a pesada tyrannia das Companhias, que determinavam o *quantum* das importações e das exportações. Os estrangeiros podiam residir na colonia, mas só navios francezes podiam commerciar com ella. Os objectos vindos da metropole eram, em regra, de inferior qualidade e vendiam-se por alto preço, ao passo que os productos da colonia eram com-

prados baratissimo. Assim não se desenvolviam na colonia nem a industria, nem o commercio; os indios iam traficar de preferencia ás colonias inglezas, onde se recompensava mais justamente os seus esforços.

A extincção das Companhias pouco melhorou a situação. Os negociantes não residentes na colonia foram prohibidos em 1674 de traficar com os indios, de venderem generos a retalho, salvo em tres mezes do anno, de negociarem para alem de Québec e em certas mercadorias. O commercio com o estrangeiro e com as colonias inglezas era severamente prohibido; os navios estrangeiros, que viessem negociar ao Canadá, eram capturados e confiscados com as suas cargas como piratas. Todo aquelle que possuisse mercadorias de procedencia estrangeira era punido e em 1719 permittiu-se aos agentes da nova Companhia devassar todas as casas, para fiscalizarem o respeito por esta disposição. Os negociantes de França só podiam comprar e vender segundo uma tarifa de preços officialmente fixada e cuja violação sujeitava a penas graves; pelo contrario, os negociantes residentes na colonia podiam negociar nas condições em que o quizessem fazer.

Organização administrativa. — O Canadá era dirigido por um governador-geral e um intendente, subordinados ao Ministro da Marinha da metropole. O primeiro, geralmente um nobre, tinha funcções civis e militares; o segundo tinha funcções fiscaes, judiciaes e administrativas. Havia um conselho geral, com funcções executivas e judiciaes, e tres governadores subalternos em Québec, Montréal e Trois-Rivières. Não havia liberdades provinciaes nem municipaes algumas, não sendo nunca os colonos ouvidos sobre a administração da colonia. Tanto elles como os indigenas estavam sujeitos a um regimen de pura tyrannia.

O clero tinha grande influencia, dominando muitas vezes os proprios governadores. Todos os funccionarios cuidavam

mais dos seus lucros do que do interesse publico e envolviam-se em luctas e dissensões constantes. Nunca houve um plano seguido na direcção dos negocios da colonia e a administração financeira foi sempre má, sendo grandes as despezas e insignificantes os resultados obtidos.

Os francezes mantiveram boas relações com os indigenas, alliando-se, em geral, com umas tribus, em cujas terras estabeleciam postos fortificados, contra outras tribus inimigas. Alliaram-se sempre com os Hurons contra os Iroquois, mais numerosos e mais guerreiros.

Critica. — Sob o dominio francez, o Canadá teve sempre um fraco desenvolvimento. O governo da metropole, que só attendia ás guerras da Europa, abandonou os colonos, não estabelecendo com elles communicações regulares, não promovendo a sua emigração devidamente, sobretudo a feminina, não lhes mandando bastantes productos industriaes e utensilios aperfeiçoados. De resto, a organização economica e administrativa da colonia era, como vimos, muito deficiente. A tres elementos se pode attribuir principalmente o insuccesso da colonização franceza no Novo-Mundo: á organização feudal da propriedade, á importancia abusiva da classe ecclesiastica e á ausencia duma politica verdadeiramente liberal.

Nova-Escossia. — A Nova-Escossia, antigamente chamada Acadia, comprehendia, sob o dominio dos francezes, alem da peninsula, que hoje tem aquelle nome, as duas margens da bahia de Fundy. A colonização foi iniciada pelas expedições do Marquez de la Roche, que naufragou na ilha de Sable em 1598, e pela de Pierre du Guast, o senhor de Poutrincourt e outros, que fundaram Port-Royal em 1605. A colonia vegetou miseravelmente até ao tempo de Richelieu, que mandou uma nova expedição, commandada por Razilly et d'Aulnay em 1632. Fundou-se então uma colonia

importante, cuja população aumentou rapidamente e que progrediu muito até ao fim do seculo XVII.

Os inglezes cubiçaram logo esta florescente possessão, que conseguiram conquistar, depois de varias tentativas infructiferas, durante a guerra da successão de Hespanha. O tratado de Utrecht sanccionou esta conquista. Desde então a colonia chamou-se Nova-Escossia e a sua capital Annapolis.

Mas os colonos estabelecidos a oeste da bahia de Fundy continuaram a considerar-se francezes e todos se recusaram a prestar um juramento de fidelidade ao rei d'Inglaterra, que lhes não resalvasse expressamente o seu direito de não poderem ser obrigados a pegar em armas contra a França. Descontentes com esta situação, os governadores inglezes, em 1755, quando os colonos do seu paiz já eram numerosos nesta região, confiscaram os bens dos francezes e deportaram-os para as costas da Nova-Inglaterra, onde muitos morreram de fome e de miseria. A isto chamaram os escriptores inglezes: *the removal of Acadians*, o afastamento dos Acadianos!

S. Pedro e Miquelon. — A historia destas ilhas confunde-se com a do Canadá até 1763. Nesta data foram deixadas aos francezes, para servirem de abrigo aos seus pescadores, com a obrigação, porém, de as não fortificarem e de não terem nellas uma guarnição superior a 50 homens. Alguns canadienses fieis á sua antiga patria fixaram-se então nestas ilhas. Durante a guerra da independencia da America, os inglezes apoderaram-se dellas, destruindo as suas construcções e forçando os seus 1:200 habitantes a refugiarem se em França. O tratado de Versailles de 1783 restituiu o archipelago aos francezes e reconheceu-lhes, como já o havia feito o tratado de Utrecht, o direito de pesca sobre a costa da Terra Nova *(French-*

Shore) do cabo de S. João á costa Leste e até ao Cabo Vermelho na costa Sud-Oeste. Foram então repatriados á custa do Estado os habitantes de S. Pedro e Miquelon e logo no anno seguinte 318 navios foram pescar á Terra Nova.

Mas em 1793 os inglezes occuparam outra vez estas ilhas, pondo em fuga os seus habitantes, e o mesmo succedeu em 1802; finalmente em 1815 foram restituidas á França, tendo o tratado de Paris de 1814 garantido a conservação dos preceitos do tratado de 1783, relativamente á pesca na costa de Terra Nova. Alem de S. Pedro e Miquelon, a França possue tambem as ilhas de Langlade, a ilha dos Cães, o grande e o pequeno Colombier, a ilha Massacre, a ilha dos Vencedores e outros ilheus.

Organização economica. — Este archipelago tem uma população muito homogenea, toda de raça branca e quasi toda franceza. Mas a população, que se desenvolve lentamente, era apenas de 6:352 habitantes em 1897. Resulta este facto dos perigos e da dureza da vida maritima, a que todos os habitantes se dedicam.

Com effeito, a pesca do bacalhau é a unica riqueza destas regiões, attingindo uma grande importancia, apesar dos perigos a que expõe os marinheiros, bem attestados em desastres frequentes. A França subsidia esta industria pela concessão de premios e bem procede, pois ella é uma optima escola de marinheiros e dá grandes lucros, visto a França ser a fornecedora de bacalhau de muitos paizes estrangeiros. A pesca é exercida pelos francezes nestas paragens desde o seculo XVII; predominavam nella então os bascos, hoje encontram-se nas tripulações dos navios de pesca, alem desses, os bretões e os normandos e os habitantes de S. Pedro e Miquelon.

Em consequencia da pesca, o commercio destas ilhas progride constantemente e ellas gozam duma florescente prosperidade.

A questão de Terra Nova. — Como sabemos, o tratado de Utrecht permittiu aos francezes pescarem numa parte da costa de Terra Nova, e egual disposição foi consignada nos tratados de 1763, de 1783, de 1802, de 1814 e de 1815; apenas foi alterada a situação do *French-Shore*, que se fixou entre o cabo de S. João e o cabo Raye. D'aqui resultou uma grande antipathia entre os pescadores francezes e os habitantes de Terra Nova, que invejavam os direitos dos estrangeiros sobre o seu territorio e chegaram a ameaçar a Inglaterra de se incorporarem na federação americana, se ella não fizesse cessar esse estado de cousas.

Gerou-se assim uma longa controversia diplomatica entre a França e a Inglaterra, em que se discutiram principalmente os seguintes pontos: *a*) Se os inglezes podiam ou não pescar conjuntamente com os francezes; os jurisconsultos da Corôa ingleza pronunciaram-se pela negativa em 1835 e pela affirmativa em 1837, comquanto fizessem algumas restricções. Uma convenção anglo-franceza de 1857, tendo reconhecido aos francezes o exclusivo da pesca, provocou uma verdadeira revolta na Terra Nova, cuja opposição não permittiu nunca mais que se chegasse a um accordo sobre o assumpto; *b*) Se os francezes podiam ir buscar á Terra Nova os vermes, que serviriam de isca para a sua pesca; *c*) Se os francezes poderiam pescar a lagosta.

Comquanto o *French-Shore* devesse ficar inhabitado, os inglezes foram-se gradualmente estabelecendo nelle, sobretudo depois que ahi foram encontradas minas de chumbo e de cobre em 1859 e de chumbo argentifero em 1866. A questão azedava-se e as negociações entre os dois Estados não conseguiam chegar a um resultado satisfactorio. Em 1891 foi nomeada uma commissão arbitral, sem melhor exito, porque o governo da Terra Nova não quiz tomar o

compromisso de respeitar a decisão dos arbitros. Pela convenção de 8 de abril de 1904 a França renunciou aos privilegios estipulados no tratado de Utrecht, ficando, porém, os seus pescadores com o direito de pescarem durante a estação habitual nas aguas territoriaes e na foz dos rios da Terra Nova, de adquirirem para isso no *French-Shore* tudo o que lhes fôsse preciso e de serem indemnizados, quando fossem impedidos de conservar os seus estabelecimentos ou de manter o exercicio da sua industria; ficaram, porém, impedidos de usar de armações fixas e os inglezes adquiriram os mesmos direitos, que áquelles foram reconhecidos (art. 1 a 4).

Louisiana. — Os territorios, que vieram a constituir a Louisiana, foram descobertos no reinado de Henrique IV. De la Salle chegou á foz do Mississipi em 1680 e em 1700 o canadiense Iberville fundou o primeiro estabelecimento nessa região.

A fundação da Louisiana foi apenas uma consequencia da tendencia expansiva da colonização franceza no Canadá, em que as explorações e conquistas eram a preoccupação dominante. Frontenac subiu o S. Lourenço até aos grandes lagos, seguindo d'ahi até ao centro da America Septentrional. Cavelier de la Salle, depois de ter construido um forte sobre o lago Ontario, descobriu o Mississipi (1670-72). Em 1671 Albanel e Saint-Simon alcançaram pelo rio Saguenaï o mar de Hudson; em 1673 Marquette e Joliet chegaram ao Mississipi pelo rio Wisconsin. Colbert planeou a fundação dum estabelecimento no golpho do Mexico, que ligasse o Canadá ás Antilhas. Em breve, Hennepin e Accault subiam o Mississipi até ás suas nascentes e Cavelier descia-o até á sua foz, estabelecendo postos ao longo do seu curso e tomando posse da região junto do golpho do Mexico, a que chamou Louisiana; percorrera tambem o Illinois, onde havia

construido um forte, sendo por fim barbaramente trucidado pelos seus soldados revoltados, quando percorria o Texas Oriental.

Mas só em 1700 começou a colonização da Louisiana com a viagem de Le Moyne d'Iberville. Em 1717 Law creou a Companhia do Occidente ou do Mississipi, com o monopolio do commercio e o direito de fazer concessões de terras no Canadá e na Louisiana, para onde deveria transportar 9:000 colonos. A principio a empreza teve um successo espantoso; as suas acções, que eram de 500 francos, subiram a 10:000. Mas em breve se viu que a exploração dessas regiões era difficil e não devidamente cuidada e que só ao fim de muito tempo poderia dar lucros; veiu então o desanimo e as acções venderam-se a preços infimos, o que determinou a ruina do banco de Law, mas a Companhia persistiu e a ella deveu a colonia alguns beneficios. Em 1718 fundou-se a Nova-Orleans e em 1721 o Estado, extincta a Companhia, abriu a todos o commercio da Louisiana.

Em 1764 esta colonia foi cedida á Hespanha, apesar dos protestos dos seus habitantes, tão fieis á metropole, a quem tão pouco deviam. Os colonos luctaram só por si, expulsando, sem violencias, o primeiro governador hespanhol, D. Antonio de Ulloa. A Hespanha enviou então o general O'Reilly, que reprimiu sanguinariamente a revolta, mas teve de respeitar os habitos e as ideias francezas dos colonos, contra os quaes reconheceu a impossibilidade de luctar com vantagem. Os proprios indios se mostraram fieis á França, sob o dominio da Hespanha, que muitas vezes teve de recorrer ao auxilio de officiaes francezes, a quem conservava a immediata direcção e contacto com os indigenas. Apesar da tolerancia da administração hespanhola, em 1790 os louisianenses pediram á Assembleia Nacional para serem novamente reunidos á patria. Em 1795 tratou-se disso, mas sem resultado, nas negociações de Basileia;

finalmente pelo tratado secreto de Santo Ildefonso em 1800 foi a Louisiana restitituida á França.

Em 1802 organizou Napoleão uma expedição militar destinada a occupar a Louisiana, que teve como primeiro chefe Bernadotte, em breve substituido pelo marechal Victor. Mas a expedição foi de repente suspensa: a guerra havia rebentado de novo com a Inglaterra e Napoleão vendera a Louisiana aos Estados-Unidos por 60 milhões. O imperador, segundo parece, procurou angariar assim dinheiro para a guerra proxima e impedir que a Louisiana, de certo mal defendida pelos francezes, cahisse em poder da Inglaterra. Foi, porém, um grave erro, que privou a França dum riquissimo dominio, e tanto maior, porque é certo que os Estados-Unidos apenas queriam adquirir a Nova-Orleans e os seus arredores e por elles só teriam dado de boa vontade os mesmos 60 milhões que pagaram por tudo.

Organização administrativa. — A Louisiana foi sempre descurada pela metropole, que pouco a conhecia e não lhe dava o devido valor. A administração era pessima, pelo odio mutuo dos funccionarios, especialmente entre civis e militares; eram constantes entre elles as contendas e as delações, que nada justificava em muitos casos. A população progrediu pouco: em 1763 contavam-se apenas 7:000 brancos na colonia, dos quaes 5:000 residiam na Nova-Orleans. A vida economica luctava com grandes embaraços, pela escassez do numerario e pela sua extrema depreciação.

Apesar disso a colonia prosperou, attingindo cifras importantes a sua producção agricola e o seu commercio. E o que é mais digno de nota, a dominação franceza deixou raizes profundas nesse paiz, como já vimos. A principio houve, é certo, luctas e inimizades entre os indios e os francezes, que invadiam e occupavam os territorios de caça daquelles, porém, os colonos conseguiram pacificar

essa raça violenta, mas perfectivel, e exercer sobre ella uma alta acção civilizadora.

Antilhas. — As Antilhas francezas foram descobertas por Christovão Colombo na sua segunda viagem em 1493, mas os hespanhoes desprezaram esses pequenos dominios. Em 1624 um fidalgo normando, Belcain, senhor d'Enambuc, partiu de Dieppe num pequeno navio, no intuito de apresar algum galeão hespanhol. Encontrando, porém, um navio mais forte do que o seu, fugiu-lhe, aportando á ilha de S. Christovão. No fim de dois annos veiu pedir o auxilio do governo francez, deslumbrando todos pelo seu fausto. Richelieu acolheu-o bem e fundou em 1626 uma companhia para a occupação de S. Christovão e da Barbada, incumbida a d'Enambuc e du Rossey; o rei reservava-se o direito do dizimo sobre tudo o que viesse dessas ilhas, durante vinte annos, e isentava de taxas de importação o tabaco, que dellas fosse importado; todos os que embarcassem para as ilhas por conta da Companhia obrigavam-se a permanecer ahi pelo menos tres annos. Assim a colonização das Antilhas foi iniciada por particulares, cabendo ao Estado só um papel secundario, e essa irregularidade da sua fundação muito contribuiu para o seu progresso. Com effeito, d'ahi derivou a isenção para a colonia das peias dos regulamentos vexatorios, a que os colonos se oppunham, e o maior e mais rapido aumento da sua população, em que se achavam representadas todas as classes sociaes da metropole.

De 1626 a 1640 os successores d'Enambuc continuam a sua obra, occupando successivamente S. Christovão, a Martinica e a Dominica, para o que tiveram de luctar com os indigenas caraïbas e com os inglezes e hollandezes. Mas, repellidos ou dominados os indigenas, os negociantes affluiam e a Companhia, em vista desse successo, autorizou novas adquisições. Em 1640 Poincy tomou a ilha de Tortuga,

de onde ameaçava S. Domingos, em 1638 forçava os hollandezes a partilharem com elle S. Martinho e tomava ainda S. Bartholomeu. Du Parquet assenhoreou-se da Granada, das Granadillas e de Santa Lucia; a Antigua e a Guadalupa foram tambem conquistadas. Mais tarde, sob Luiz XIV, occuparam-se ainda Santa Cruz e Tabago.

Em breve Ogeron de la Baire lançava no Haïti as bases dum florescente estabelecimento e as Antilhas prosperavam extraordinariamente. Mas na menoridade de Luiz XIV a Companhia commetteu gravissimos erros, pensando apenas em explorar os seus dominios, substituindo os governadores energicos por funccionarios incapazes, difficultando a emigração e embaraçando as iniciativas individuaes. A decadencia foi tão rapida que em 1649 a Companhia foi obrigada a vender as ilhas a Boisseret, Poincy, du Parquet e outros, sob cuja administração as Antilhas recuperaram em parte a sua anterior prosperidade, apesar de terem de luctar já contra os ataques dos inglezes e hollandezes e de estes se terem assenhoreado da hegemonia commercial nos mares da America Central.

Colbert, porém, em 1665, creou uma nova Companhia das Indias Occidentaes, que logo tratou de resgatar as Antilhas, ainda que por preços muito superiores aos das suas vendas precedentes. Regressava-se pois ao systema das Companhias privilegiadas, que tão mau resultado dera, pois então tratava-se apenas de explorar as colonias o mais rendosamente possivel e só se admittia o commercio ultramarino cercado das garantias, que pareciam offerecer as Companhias. A Companhia não foi, porém, mais feliz do que a sua antecessora; impunha aos colonos a cultura de generos exoticos, desprezando as culturas alimenticias, sujeitava-os a regulamentações vexatorias, prohibia a circulação do numerario, mudava os governadores de tres em tres annos e desprezava a defesa das colonias, que só

cuidava de fazer render o mais possivel. Felizmente para a França os colonos das Antilhas, por sua propria iniciativa, defendiam-se valorosamente. Mas a guerra evidenciou mais ainda os abusos da Companhia e Colbert decidiu supprimi-la. Para isso concedeu a todos os particulares, que as desejavam, licenças para commerciarem nas Antilhas; a Companhia protestou, mas não insistiu, requerendo a sua dissolução em 1672.

A administração do Estado foi favoravel aos colonos. A prohibição do commercio com o estrangeiro aumentou o trafico com a metropole e habituou os colonos a satisfazerem elles mesmos muitas das suas necessidades. Colbert incitou-os a variarem as suas culturas, fomentou a emigração para as ilhas, alargou o trafico dos negros e regulou a situação dos escravos pelo conhecido *Code noir* de 1685. Assim em 1754 havia nas Antilhas mais 50:000 brancos e 296:000 negros do que em 1701 e o seu commercio cifrava-se em 150 milhões de libras.

Mas a guerra dos sete annos veiu arruinar toda esta prosperidade. Pelo tratado de Paris de 1763 a França cedeu á Inglaterra a Granada, S. Vicente, a Dominica e Tabago; Santa Cruz foi vendida á Dinamarca em 1733 e S. Bartholomeu cedido á Suecia em 1784. O tratado de Versailles de 1783 restituiu á França Tabago.

Assim, ao iniciar-se a revolução franceza, a França só possuia nas Antilhas: S. Martinho, a Guadalupa, a Désirade, as Santas, Maria-Galante, a Martinica, Santa Lucia e Tabago. Em 1794 cahiram todas em poder dos inglezes, apesar da sua defesa energica, dirigida por Victor Hugues, enviado pela Convenção, que conseguiu reconquistar a Guadalupa e fazer della um ninho de terriveis corsarios.

Napoleão, tendo recuperado as Antilhas francezas pela paz d'Amiens, projectou alargar ahi os dominios da França, completando a occupação de S. Domingos. Mas esta ilha,

tendo-se revoltado, foi abandonada e os inglezes reconquistaram as restantes. Em 1814 a França apenas recuperou a Martinica e a Guadalupa com as suas dependencias.

A importancia das colonias francezas das Antilhas levanos a fazer a cada uma dellas mais especial referencia.

S. Domingos. — Esta ilha foi occupada por alguns aventureiros, sem appoio nem intervenção do Estado. A principio foi apenas a séde ou o centro de piratas francezes, sobre os quaes o Estado não exercia poder algum. Mais tarde a ilha foi convenientemente explorada, tornando se muito rica e florescente. Nos fins do seculo XVIII a maior parte do commercio francez fazia-se com esta colonia: 800 milhões num total de 1:200 em 1789-1795!

Em 1791, porém, sublevaram-se os negros e os mulatos, a quem haviam sido recusados os direitos politicos, trucidando os colonos e arrazando as suas plantações. Em 1802 foi enviada á ilha uma expedição, commandada pelo general Leclerc, mas foi derrotada pelos insurrectos, commandados por Toussaint Louverture, e teve de embarcar para a metropole em 1803. Os tratados de 1814 mantiveram os direitos da França sobre S. Domingos; em consequencia, tentou-se em 1816 fazer um tratado com os senhores da ilha, então dividida em dois Estados, sem o conseguir. Mas nesse anno uma revolução interna fundiu os dois Estados num só, a republica do Haïti. Reataram-se então as negociações e em 1825 a França reconheceu a independencia do Haïti, a troco duma indemnização em dinheiro para os antigos colonos e da concessão de certos privilegios aos subditos francezes. Este tratado suscitou difficuldades na sua execução, fazendo-se em 1838 um novo tratado entre os dois Estados, para regular a partilha da indemnização, dada pelo Haïti, entre os subditos francezes.

A Guadalupa. — Pela extincção da Companhia das Indias

Occidentaes, a Guadalupa passou em 1675 a ser administrada directamente pelo Estado como dependencia da Martinica. Foi atacada pelos inglezes em 1691 e em 1703, sendo tomada por elles em 1759, mas restituida á França pelo tratado de 1763. Rebentando de novo a guerra com a Inglaterra, a França perdeu outra vez a sua colonia em 1794.

A Convenção ordenou então a Victor Hugues que reconquistasse a Guadalupa e elle partiu de Marselha para cumprir essa ordem, sem medir a fraqueza dos seus recursos militares e a sua desproporção para com os do inimigo. Hugues conseguiu tomar a fortaleza de Pointe-à-Pitre e alcançar o auxilio dalguns habitantes, ao passo que outros se bandeavam com os inglezes, que, sob o commando de Graham, vieram cercar a cidade. Depois duma lucta heroica, o general inglez pediu que o deixassem embarcar, sem o perseguirem, o que lhe foi concedido; em compensação os habitantes, que haviam auxiliado os inglezes, foram victimas duma repressão sangrenta. Victor Hugues fez renascer a prosperidade neste ultimo reducto da soberania franceza nas Antilhas e armou numerosos corsarios, que causaram graves prejuizos aos inglezes. Mas em 1810 a Inglaterra assenhoreou-se novamente desta ilha, que, restituida á França pelo tratado de 1814, só lhe foi de facto entregue em 1816.

Nos meiados do seculo XIX a Guadalupa soffreu um golpe terrivel com a abolição da escravidão. A producção do assucar, principal riqueza da colonia, ficou reduzida em poucos annos a metade e desde então a colonia vegeta numa triste mediocridade.

Martinica. — A Martinica passou em 1675 da sujeição pouco afortunada a duas companhias para o dominio do Estado. Depois de 1713 a França, privada das suas colonias da America do Norte, consagrou todos os seus disvellos ás

Antilhas e especialmente á Martinica, que prosperou muito, tornando-se o mercado geral dessas ilhas. Os inglezes tomaram-a em 1762, restituindo-a á França em 1763; conquistaram-a novamente em 1794, conservando-a até 1802, e em 1809. Por fim foi definitivamente reentregue á França em 1815.

A Martinica soffreu só uma crise temporaria com a abolição da escravatura. Ao cabo de alguns annos reviveu e é hoje a mais valiosa, indubitavelmente, de todas as colonias francezas na America.

S. Christovão. — Foi nesta ilha, como sabemos, que d'Enambuc se estabeleceu primeiro, tendo-se alliado com os inglezes, que na mesma occasião ahi haviam desembarcado, e exterminado os Caraïbas. Constituida uma Companhia em 1626, d'Enambuc, como tambem sabemos, regressou a S. Christovão, onde se manteve apesar dos ataques dos hespanhoes e das contendas dos inglezes, que allegavam os seus direitos de primeiros occupantes, visto terem desembarcado na mesma occasião que os francezes. Sob a habil direcção d'Enambuc a colonia prosperou muito, fundando-se uma bella cidade e sendo grande a união entre os colonos e entre elles e os indigenas, convertidos ao christianismo. Morto, porém, o habil governador, a colonia decahiu, em virtude dos erros da Companhia, que desprezava as culturas alimenticias, de modo que os habitantes por vezes quasi soffriam fome, que não dispunha dos capitaes e da mão d'obra necessarios e que só se preoccupava com o aumento crescente dos seus lucros.

O commercio cahiu depressa em poder dos hollandezes, mas a Companhia obteve do governo a severa prohibição do commercio com estrangeiros. Em 1630 os hespanhoes tomaram esta ilha, que em breve foi, porém, recuperada pelos francezes. Foi então reorganizada a companhia, a quem foi concedido o monopolio do commercio por vinte

annos, tomando ella a seu cargo a defeza da colonia e o transporte para ella de 4:000 emigrantes. Apesar disso, a agricultura e o commercio não progrediram nada. Em 1664 os inglezes tentaram por duas vezes tomar S. Christovão, mas não o conseguiram. Mais tarde foi a ilha occupada pelos inglezes, restituida á França pelo tratado de Utrecht em 1713, e veiu emfim a ficar em poder dos inglezes.

S. Bartholomeu. — Esta ilha foi occupada por Poincy em 1648, a quem foi vendida em 1653 pela Companhia das Indias, voltando em 1664 para o dominio da nova Companhia das Indias Occidentaes. Em 1784 foi cedida á Suecia, mas os habitantes conservaram as suas sympathias pela França e a Suecia pouco interesse tinha na conservação dessa colonia, em virtude do que foi novamente cedida á França em 1877.

S. Martinho. — S. Martinho foi tambem occupada e mais tarde comprada por Poincy. Desde 1648 a ilha ficou dividida entre os francezes e os hollandezes.

Organização economica. — A população das Antilhas desenvolveu-se muito mais rapidamente do que a do Canadá. Comprehendia ella representantes de todas as classes sociaes. Em primeiro logar os nobres, filhos segundos arruinados ou com um passado pouco favoravel, altos funccionarios estabelecidos no paiz, fidalgos casados com as lindas creoulas; este elemento communicava á massa dos habitantes a sua energia e a sua audacia. Em segundo logar havia o clero, que dava provas duma actividade notavel; muitos padres eram engenheiros, architectos, mechanicos, cultivadores, commerciantes. Havia ainda a pequena burguezia prudente e economica, composta dos homens a quem a rotina da metropole pesava, pequenos commerciantes opprimidos pelas restricções, pequenos capitalistas que procuravam avolumar os seus rendimentos. Em ultimo

logar vinham os brancos contractados, artifices opprimidos pelas corporações, criados despedidos, camponezes que aspiravam a ser proprietarios; durante 148 annos, de 1626 a 1774, houve uma corrente constante de emigração dos portos francezes para as Antilhas. A tolerancia religiosa observada nessas ilhas permittiu tambem a immigração de alguns judeus. Este conjuncto de diversos elementos produziu uma admiravel população; assim, ao contrario do que succedeu nas colonias inglezas, todos os capitaes empregados nas Antilhas francezas provieram, não da metropole, mas do trabalho e das economias dos colonos.

Colbert, comprehendendo o alto valor das Antilhas, contribuiu muito para a sua prosperidade e especialmente para o progresso da cultura da canna de assucar, introduzindo nellas o trafico dos escravos e creando um conselho de commercio, que aboliu varios impostos, reduziu os direitos sobre os generos importados em França, deu terras aos pobres, fez emprestimos aos cultivadores e protegeu-os contra os piratas. Uma das grandes vantagens, que as Antilhas francezas tinham sobre as colonias inglezas, era a liberdade de se refinar o assucar nas proprias colonias, que só foi abolida em fins do seculo XVII. Mas nem tudo era perfeito no regimen economico das Antilhas francezas. As restricções estabelecidas em proveito das Companhias monopolistas, que não bastaram a assegurar-lhes um grande exito, prejudicavam muito os colonos, chegando a originar revoltas, que levaram á suppressão definitiva dessas entidades em 1674. Alem de restricto, o commercio era mal dirigido pelas Companhias, que nem sequer garantiam por vezes o abastecimento aos colonos dos indispensaveis generos alimenticios, mas, depois da suppressão das Companhias, o commercio ficou livre para todos os francezes. Foi tambem um erro grave o exclusivo desenvolvimento da cultura do assucar, que levou á constituição

de latifundios, gerando o absenteismo dos proprietarios, e a falta de culturas alimenticias. O pacto colonial em todo o seu rigor tambem prejudicou o desenvolvimento da industria assucareira, tanto mais que era prohibida a reexportação de assucar da metropole e a producção das colonias excedia em muito as necessidades do consumo desta.

Law resolveu habilmente alguns dos difficeis problemas economicos, que mais interessavam as Antilhas. Este ministro reduziu os impostos sobre os productos coloniaes, permittiu a sua reexportação mediante o pagamento duma pequena taxa, introduziu nas ilhas a cultura do café e do algodão, facilitou a concessão de terras aos immigrantes e fez com que a metropole tomasse sobre si grandes encargos em proveito das suas possessões. Assim foi brilhante nesta epocha a prosperidade das Antilhas francezas, que tinham sobre as outras Antilhas a superioridade de terem sido as ultimas a iniciarem a sua exploração, o que representa sempre para as fazendas uma apreciavel vantagem.

Os acontecimentos da revolução prejudicaram muito as Antilhas francezas, que perderam por largo tempo o seu unico mercado e foram theatro de guerras e luctas constantes; melhor foi a sorte dalgumas que cahiram em poder dos inglezes. Napoleão introduziu na metropole a cultura da betterrava, que veiu fazer uma terrivel concorrencia ao assucar colonial. Seguem-se então numerosas medidas tendentes a proteger os cultivadores francezes e a manter ao mesmo tempo o monopolio colonial. Por fim em 1861 foi concedida a liberdade economica completa ás Antilhas. Graças a esta medida as Antilhas teem melhorado ultimamente a sua situação, não se entregando já unicamente á cultura do assucar e multiplicando as suas transacções com o estrangeiro.

Para evitar que o commercio estrangeiro nestas ilhas

se tornasse predominante, estabeleceram-se tarifas differenciaes em 1881, por iniciativa de Félix Faure, para os productos das colonias importados na metropole e para os productos da metropole importados nas colonias. Durante muito tempo estas colonias trouxeram grandes encargos financeiros á França, mas em 1900 tomaram-se medidas tendentes a conseguir que estas colonias pagassem com recursos proprios todas as suas despezas civis e de policia.

Ainda que não estejam muito prosperas, estas colonias conservam ainda grandes riquezas naturaes, uma população numerosa e um movimento commercial importante. O assucar continua a ser a principal producção das Antilhas francezas.

O trafico dos escravos. — A introducção da cultura do assucar nas Antilhas francezas trouxe como consequencia necessaria a importação de escravos, elemento indispensavel nas antigas fazendas. Mas os colonos trataram sempre bem os seus escravos, no seu proprio e bem entendido interesse, mostrando-se nisso muito superiores aos inglezes. Durante o primeiro periodo da revolução franceza não se aboliu a escravidão, apenas se revogaram algumas medidas protectoras do trafico. Mas no anno II um decreto realizou de surpreza essa importante reforma. A Martinica pertencia então aos inglezes, mas na Guadalupa houve graves desordens, para reprimir as quaes se recorreu a medidas severissimas, e os negros emancipados praticaram as mais terriveis devastações.

Em 1802 o Consulado reconheceu a necessidade de restabelecer a escravidão. A questão ficou pois sem solução e como tal se encontrava ao terminar o agitado periodo napoleonico. A Restauração, porém, nada fez e o governo de julho procurou apenas melhorar a condição dos escravos e facilitar a sua manumissão, ao mesmo tempo que algumas

leis iam alargando os seus direitos e preparando a transição para uma liberdade plena. Passy e o duque de Broglie elaboraram interessantes projectos para a transformação do trabalho servil em trabalho livre. Não foram, porém, convertidos em lei e em 1848, graças á campanha de Schoelcher, foi decretada a emancipação de todos os escravos, simultanea e immediata. Aos senhores foi concedida uma indemnização, para a repartição e pagamento da qual se levantaram muitas difficuldades.

As Antilhas soffreram todas com esta medida, mas ao passo que na Martinica se faziam accordos com os escravos e se recorria ao emprego de machinas, na Guadalupa a ruina era enorme, porque ahi os escravos eram mais mal tratados e houve falta de iniciativa na adopção de novos processos de exploração.

Recorreu-se então á immigração africana e asiatica, por ser pequeno o numero de escravos que continuaram a servir os seus senhores, os quaes, de resto, quando elles o faziam, os maltratavam. O governo promoveu a immigração, principalmente de *coolies*, regulamentando-a. A immigração tornou-se excessiva e os immigrantes eram fracos trabalhadores; o transporte era caro, muitos *coolies* morriam em viagem e causavam difficuldades á colonia, porque a sua vida miseravel lhes permittia levarem comsigo, quando repatriados, a quasi totalidade dos seus ganhos, emfim, esta forma de trabalho obstava á introducção de processos mais aperfeiçoados na agricultura. Os antigos senhores mostravam-se pois descontentes com este regimen e os antigos escravos protestavam contra a concorrencia feita pelos immigrantes ao trabalho livre. Assim a immigração regulamentada foi prohibida na Martinica em 1885 e tem desapparecido, de facto, gradualmente nas outras ilhas.

Organização administrativa. — Como sabemos, as Antilhas francezas foram a principio feudo de Companhias mono-

polistas e já sabemos tambem que a sua acção foi mal orientada e prejudicial á prosperidade das colonias. Extinctas as Companhias, as Antilhas ficaram dependentes do Ministerio da Marinha e foram administradas por um governador e um intendente.

No tempo de Law, alem do governador e do intendente havia na colonia um conselho, formado pelos principaes proprietarios; os funccionarios recebiam ordenados fixos, estando sujeitos a uma rigorosa fiscalização e sendo severamente punidas as suas faltas. Os capitães de navios, ao regressarem das colonias, eram sujeitos a um inquerito sobre a forma porque haviam sido tratados nos seus negocios, sobre o estado dos mercados e sobre o procedimento dos agentes coloniaes. A administração colonial era superiormente dirigida pelo Conselho do Commercio, composto de 24 membros, officiaes da Corôa e representantes das principaes cidades do reino. As taxas, em vigor nas colonias, eram moderadas e a terra distribuia-se gratuitamente.

Não se julgue, porém, que fosse modelar este regimen administrativo. O conselho de commercio era um corpo mais consultivo do que deliberativo; os conselhos coloniaes tinham um caracter aristocratico e attribuições limitadas. A vida local é que estava directamente entregue aos colonos. Desde Luiz XVI aumentou a participação dos colonos na administração, sendo instituidas assembleias coloniaes analogas ás assembleias provinciaes da França.

Modernamente estas colonias teem governadores civis, elegem representantes ao Parlamento nacional e varios funccionarios locaes, sendo o suffragio universal. A situação parece mesmo ser perigosamente liberal por se prestar facilmente á oppressão dos brancos pelos negros, mais numerosos.

Apesar da preeminencia do clero, houve sempre nestas

ilhas uma grande tolerancia religiosa. Contribuiu, sem duvida, para isso o caracter liberal e aventuroso da população e talvez um sentimento de gratidão, por ter sido um judeu brazileiro, Benjamim da Costa, o introductor da cultura da canna na Martinica. O certo é que no tempo de Colbert, por instigação deste ministro, foi já proclamada nestas ilhas a plena liberdade de consciencia.

GUYANA. — A região da Guyana, que já havia sido visitada por Christovão Colombo em 1498, foi de novo reconhecida em 1604 por La Révardière, que ahi fundou o primeiro estabelecimento; durante os 40 annos seguintes varias expedições de normandos se dirigiram a estas paragens. Richelieu creou uma Companhia com o monopolio do commercio da navegação nas regiões banhadas pelo Orenoque e pelo Amazonas. O chefe da Companhia, Poncet de Brétigny, tyrannizando os colonos e hostilizando os indigenas, que o trucidaram, comprometteu o exito da empreza. Fundou-se então uma nova Companhia identica á anterior, a Companhia da França Equinoxial; esta enviou uma expedição sob um chefe incapaz, de Royville, que foi massacrado pelos seus companheiros, depois de varias luctas com elles e com os indigenas.

As Companhias por fim abandonaram estas regiões, cujos pontos mais favoraveis foram occupados pellos hollandezes; mais inhabeis ainda aqui do que nas outras colonias, essas Companhias tinham compromettido irremediavelmente pelos seus erros o futuro da colonia. As más condições climatericas da colonia exigiam com effeito a realização de grandes melhoramentos materiaes, que tornassem possivel o estabelecimento de europeus, porém, nada disso se fez. Por seu lado a Corôa não comprehendeu o valor desta colonia, que, alem das suas riquezas mineiras, fornecia uma optima base para as hostilidades contra os hespanhoes, e os particulares

deram provas de absoluta falta de iniciativa e de energia trabalhadora.

Assim, apesar dos esforços de alguns commerciantes de Rouen, a colonia não apresentava progresso algum nos meiados do seculo XVII, quando já florescia o estabelecimento vizinho dos hollandezes. Colbert em 1663 creou uma nova Companhia monopolista para a exploração da Guyana, que, habilmente dirigida por de la Barre, conseguiu estabelecer-se no paiz e manter-se em paz com os indigenas, mas teve de luctar com os seus vizinhos, visto a Hollanda estar então em guerra com a França; alem desses, em 1667, os inglezes começaram tambem a cubiçar a Guyana franceza, tomando a cidade de Cayenne, unidos aos hollandezes, em 1668.

Em 1676 a colonia voltou ao dominio directo da Corôa e em 1713 Luiz XIV commetteu o grave erro de ceder a Portugal os seus direitos sobre o Amazonas e o Rio Negro, limitando assim a sua possessão e tornando quasi impossivel a sua expansão e o seu progresso. A colonia estava então em plena decadencia. Em 1763 os inglezes occuparam toda a Guyana, restituindo-a, porém, á França pelo subsequente tratado de paz. Choiseul, para compensar a perda do Canadá, quiz fundar na Guyana um estabelecimento importante. Dividiu-a pois em feudos hereditarios, repartidos pelos seus parentes, e enviou para ella 15:000 emigrantes, quasi todos camponezes da Alsacia e da Lorena. A expedição era composta de individuos aptos a serem bons colonos e bem organizada militarmente, mas era dirigida por chefes incapazes e a sua partida não foi precedida de nenhum estudo da região, nem de qualquer entendimento com os colonos e as autoridades da Guyana; desembarcou a expedição em Kourou, ponto salubre, mas onde não havia casas nem armazens. Os immigrantes sem trabalho não conseguiram encontrar subsistencias no paiz,

as provisões, que levavam, adulteraram-se e logo sobrevieram a fome e as epidemias. A maior parte dos colonos morreu, alguns refugiaram-se nas ilhas chamadas do Salut e outros nas florestas do interior. A expedição rematou pois no mais horrivel desastre, com perdas importantes de vidas e de dinheiro, e só serviu para desacreditar mais a colonia.

No tempo de Luiz XVI a instituição das assembleias coloniaes despertou um grande enthusiasmo na colonia, que teve um habil governador Malouet. Este concebeu um notavel plano, moldado sobre as experiencias feitas nas colonias vizinhas, para promover a prosperidade da colonia, mas este plano não agradou aos espiritos rotineiros e gananciosos e o governador foi destituido. Succedeu-lhe Bessner, que se envolveu em chimericas tentativas de colonização, vendo-as falhar completamente. A revolução, abolindo inesperadamente a escravatura, arruinou totalmente esta colonia, devastada pelas violencias dos negros liberados, que constituiam a maioria da população. O Directorio deportou para a Guyana Billaut-Varennes, Collet d'Herbois, Pichegru e outras victimas dos seus golpes de Estado, não tomando precaução nenhuma para lhes garantir a existencia. Morreram muitos deportados em Konanama e Sumamory, accentuando a má reputação da colonia, que cahira em plena anarchia.

A escravidão não tardou a ser restabelecida sob Napoleão, mas os inglezes alliados aos portuguezes tomaram em 1809 a Guyana, que ficou em poder dos primeiros; em 1814 o tratado de Paris estipulou a sua restituição á França, que se effectuou em 1817. A Restauração fez uma nova tentativa de colonização nas margens do rio Mana, quasi tão desastrada como a de Kourou. A principio a colonia pareceu progredir, mas o local era insalubre, os emigrantes fracos e ignorantes da cultura e entre elles em breve dominou a

embriaguez e a libertinagem. Dispersou-se então à colonia e formou-se outra com familias alsacianas, que subsistiu por algum tempo graças a importantes subsidios, supprimidos os quaes a colonia decahiu miseravelmente. A colonia fôra dirigida por uma freira Madame Jahouvey; extincta ella, em 1831, a enérgica senhora reuniu e dirigiu por alguns annos 500 escravos manumittidos, que fundaram a actual cidade de Mana.

A brusca abolição da escravatura em 1848 feriu esta colonia dum golpe, ainda hoje não curado. Recentemente foi decidida uma velha questão de delimitação de fronteiras entre a França e a Hollanda, tendo sido a sentença do arbitro, o Imperador da Russia, abertamente favoravel á Hollanda.

Organização economica. — O regimen usado para as concessões de terrenos foi uma das causas do insuccesso da colonização franceza na Guyana. O Estado concedia provisoriamente e sem limites precisos grandes extensões de terreno; a falta de segurança para a propriedade, que d'ahi resultava, a extensão exaggerada dos dominios, o favoritismo da administração e as condições, que ella se julgava autorizada a impôr aos colonos e que visavam a desvia-los das culturas alimenticias, produziram a ruina agricola da Guyana. Apesar das suas condições favoraveis, a colonia produzia poucos generos de exportação e carecia absolutamente dos necessarios para o consumo dos seus habitantes. Mais tarde Malouet comprehendeu a necessidade de substituir a este regimen o da venda das terras, mas não foi attendida a sua proposta. Este habil administrador conseguiu todavia attrahir os colonos para as terras baixas, muito ferteis e com agua em abundancia, onde desde então se tem concentrado a cultura.

No seculo XVIII desenvolveu-se bastante na Guyana a cultura da canna de assucar, que attingiu o seu apogeu

em 1837; depois disso decahiu e hoje é insignificante. Tambem se iniciaram no seculo XVIII com bastante successo as culturas do café e das especiarias, hoje tambem em decadencia. Actualmente predominam na colonia as culturas alimenticias e a exploração das florestas, riquissimas em madeiras preciosas.

Durante os seculos XVII e XVIII correu nesta colonia a lenda da existencia no seu interior dum paiz assombrosamente rico em minas de ouro, a que se chamou o Eldorado. Em 1720 foi até enviada uma expedição em procura deste paiz! Se esta tentativa se mallogrou, em compensação descobriram-se minas de prata em 1700 e de pedras preciosas em 1798, que todavia não foram exploradas. O ouro foi encontrado nos principios do seculo XIX e, depois de varias tentativas infructiferas, organizou-se uma Companhia em 1856, que iniciou a sua exploração regular. A producção tem aumentado sempre, o que dá esperanças dum proximo desenvolvimento desta colonia.

O clima da Guyana goza duma terrivel fama, que muito tem contribuido para a ruina da sua colonização. É certo que o clima é muito quente e humido, especialmente nalgumas localidades, mas não é muito peior do que os demais climas tropicaes, tem melhorado já bastante com os trabalhos effectuados e decerto continuará a melhorar.

O trafico dos escravos. — A importação de escravos negros iniciou-se na Guyana no seculo XVII.

As medidas abolicionistas de 1848 provocaram uma viva agitação na colonia, abandonando todos os negros o trabalho. O governo teve de intervir para evitar uma ruina agricola completa; organizou-se então um systema de associação entre proprietarios e libertos, em breve substituido pelo simples salariado. Mas os antigos senhores conseguiram ainda sujeitar os libertos a injustificadas restricções. Modernamente tem desapparecido a hostilidade entre as duas

raças, que vivem em boas relações e cujos cruzamentos são frequentes.

Organização administrativa. — A Guyana foi a principio explorada por Companhias e com pouca felicidade, como sabemos. Com effeito, a colonização da Guyana carecia da realização de muitos e custosos trabalhos publicos, que só colonos dotados duma larga independencia poderiam realizar. As Companhias na Guyana foram particularmente incapazes na sua administração, mal servidas pelos seus agentes e oppressoras; os colonos, sob este regimen e não se administrando a si proprios, não se podiam associar nem usar da larga iniciativa precisa para a realização dos melhoramentos materiaes necessarios.

Sob a administração da Corôa havia na colonia um governador e um conselho, substituido sob Luiz XVI por uma assembleia colonial. Desde a Revolução, foi dada á Guyana representação no Parlamento metropolitano. Sob a Restauração e o governo de 1830 a colonia teve um conselho electivo e delegados. A Revolução de 1848 concedeu á colonia os conselhos geraes e a representação no Parlamento.

Mais tarde, porém, houve apenas um governador e um conselho, composto de funccionarios e de colonos, nomeados pelo governador. Em Cayenna havia um conselho municipal nomeado pelo governo e os districtos eram discricionariamente governados por commissarios, com attribuições civis e judiciaes. Os governadores, em geral militares, que só se demoravam na colonia dois ou tres annos, tinham attribuições exhorbitantes, como, por exemplo, a de alterar livremente o regimen tributario da colonia. Alem disso não havia imprensa na colonia e o direito de petição não era admittido. Faceis são de calcular as consequencias deste regimen!

De 1870 em deante foi-se transformando a administração. Nesse anno creou-se um conselho eleito pelos colonos, mas

só com attribuições consultivas. Em 1878 substituiu-se este conselho por um conselho geral, analogo ao das restantes colonias; em 1879 foram instituidas dez municipalidades e em 1882 creou-se uma commissão colonial eleita pelo conselho geral. Desde 1879 foi de novo reconhecido á colonia o direito de eleger um deputado.

A colonização penal. — Em 1853 foi facultada aos condemnados a trabalhos forçados a deportação para a Guyana, que se tornou obrigatoria em 1854. As consequencias desta medida foram perniciosissimas, porque não foi acompanhada de nenhumas outras tendentes a melhorar a condição dos criminosos e a afasta-los da restante população. Só depois de 1860 se attendeu a isso, installando os condemnados em localidades reservadas e sujeitando-os a um regimen especial. Em 1864 a deportação para a Guyana foi reservada sómente aos criminosos negros e arabes, attendendo á fraca resistencia dos europeus a esse clima mortifero, mas foi restabelecida para certos condemnados europeus em 1887.

ARGELIA. — A Argelia foi, desde remotos tempos, um ninho de piratas e corsarios, que, dispondo duma forte marinha, apresavam muitos navios e faziam muitos captivos, inspirando profundo terror a todas as nações mediterraneas, que em vão os tentaram vencer. Desde o seculo XIII os francezes mantiveram relações com os habitantes de Argel, por intermedio dos membros das ordens religiosas, que haviam sido especialmente instituidas para procederem ao resgate dos captivos christãos. Francisco I fez um tratado de tregua temporaria com o terrivel Barba-Roxa, que o auxiliou na sua lucta contra Carlos V e lhe garantiu a segurança das suas costas e dos seus navios; os commerciantes aproveitaram-se desta amenidade de relações, fundando um entreposto commercial chamado Bastion de França. Em

1604 a Companhia franceza d'Africa conseguiu tambem estabelecer uma feitoria no Cabo Negro.

Mas em breve os piratas barbarescos recomeçaram a atacar os navios dos francezes, que depois de 1635 decidiram empregar medidas violentas contra elles. Mas a fraqueza da marinha franceza obrigou a seguir de 1635 a 1690 uma politica hesitante, em que as hostilidades alternavam com as negociações. Proseguia no entretanto activavamente o resgate de captivos, dirigido por S. Vicente de Paula e subsidiado pelas ordens religiosas e pela aristocracia. Luiz XIV mandou em 1684 Duquesne e em 1687 Tourville fazerem demonstrações navaes nas aguas argelinas, em consequencia das quaes foram assignados tratados com importantes estipulações em favor dos captivos, tanto nacionaes como estrangeiros, então muito numerosos. Depois do tratado de 1689 subsistiu uma paz relativa entre a França e a Argelia até 1830.

A conquista da Argelia nesse anno foi determinada pela necessidade de restaurar a antiga grandeza colonial da França e pela vantagem de fazer diversão ás difficuldades politicas internas por meio de novas glorias militares. A Argelia foi por muito tempo uma escola de educação militar, mas é certo que Carlos X desejou tambem fixar a raça franceza na Africa do Norte e crear para alem do Mediterraneo uma França nova.

Os acontecimentos, que levaram á occupação da Argelia, iniciaram-se em 1793. Nesse anno o governo francez contractou com dois judeus autorizados pelo bey, o fornecimento de subsistencias para o seu exercito. Durante vinte annos houve contestação de parte a parte nas liquidações referentes a esse fornecimento. Em 1819 convencionou-se finalmente que o governo francez deveria pagar 1.400:000 libras em doze prestações annuaes, de 1820 em deante. Mas appareceram então uns negociantes de Marselha, exigindo

o pagamento duma divida dos argelinos de 50:000 libras; em vista disso a França pagou 900:000 libras aos negociantes arabes e indemnizou directamente os seus subditos. O bey irritou-se com esta falta de cumprimento do que havia sido convencionado e em 1827 teve uma altercação com o representante da França, aggredindo-o.

As relações diplomaticas entre os dois Estados romperam-se immediatamente e uma esquadra franceza bloqueou Argel.

Passado algum tempo, o bey declarou guerra á França, que se decidiu a proceder energicamente. Foi enviada uma esquadra de 104 navios e um exercito de 40:000 homens, commandados pelo almirante Duperré e pelo conde de Bourmont. Os francezes desembarcaram, bateram os arabes em Staouëli e tomaram Argel e a sua fortaleza no dia 5 de julho de 1830. Posto isto proseguiu a conquista: os francezes occuparam Oran em 1831, a cidadella de Bône em 1832, Mostaganem em 1833, Tlemcen em 1836, mas foram repellidos em Constantina em 1836; o bey de Constantina foi, porém, vencido logo no anno seguinte. Nesse anno de 1837 concluiu-se o tratado da Tafna com o emir Abd-el-Kader, que reconhecia aos francezes a posse de Oran, Arzeu, Mostaganem, Mazagran, Argel, Bougie, Bône, isto é, só do littoral. A paz foi pouco duradoura, surgindo logo entre os generaes francezes e o emir dissentimentos graves e contendas. Em breve, Abd-el-Kader denunciou o tratado e declarou a guerra. Em 1839 as suas tropas cahiram de repente sobre as terras occupadas pelos colonos e pelas tribus sujeitas, matando-os e talando os seus campos, apesar da sua energica defeza. Isolados e sem auxilio do exercito francez, pouco numeroso, os colonos succumbiram mortos ou captivos, e todo o paiz, percorrido pelas hordas de Abd-el-Kader, cahiu na mais profunda e desoladora miseria.

O exercito francez, successivamente elevado a 60:000 e a 100:000 homens, entrou logo em campanha, tomando Cherchell, Medéah e Millianah em 1840 e em 1842, apesar de se ter revoltado tambem a provincia de Oran, terminava a submissão do Tell, occupando Tlemcen, Mascara, Tebessa e expulsando os salteadores, que infestavam o Sahel d'Alger e a Mitidja. Em 1844, iniciando a occupação do Sahara, os francezes tomavam Biskra, depois de terem guarnecido de postos fortificados a região montanhosa e os altos planaltos, e derrotavam em Isly os marroquinos, que vinham em auxilio d'Abd-el-Kader. Este cahiu em 1847 em poder dos francezes, iniciando-se então a pacificação e a colonização.

Todavia ainda não estava terminada a conquista. Os francezes occuparam Zaatcha em 1849, Laghouat em 1852 e em 1856 iniciaram a conquista da Kabylia, terminada no anno seguinte. Em 1871 revoltaram-se os indigenas de Constantina e de Alger, trucidando os colonos, mas a revolta foi reprimida, confiscando-se as terras aos indigenas; em 1881 houve uma nova revolta no sul da provincia de Oran. Por ultimo, os francezes assenhorearam-se do M'zab em 1882 e do Sahara argelino em 1885. A submissão material estava pois terminada, mas ainda hoje o não está a conquista intellectual e moral dos indigenas.

Com effeito, não se pode comparar a difficuldade do estabelecimento dos francezes na Argelia com a dos estabelecimentos dos inglezes na America do Norte, dos hespanhoes na America do Sul ou dos portuguezes no Brazil. A Argelia fôra conquistada violentamente pelo Estado, sem que houvesse ou tivesse havido uma invasão espontanea de francezes; era habitada por um povo numeroso e civilizado, que já havia dominado parte da Europa, que sempre fora particularmente rebelde á influencia europeia e que mantinha instituições, como a polygamia e a propriedade

collectiva, oppostas ao espirito da civilização moderna; tinha uma religião poderosamente organizada e dominadora, naturalmente conservadora e hostil aos europeus; a sua vida familiar e o seu regimen predial contrariavam a introducção no seu seio de elementos estranhos; todo o solo estava possuido, cultivado. Facilmente se avaliam pois os obstaculos, que se depariariam para o estabelecimento da raça europeia e para a sua harmonica convivencia com os indigenas da região. A obra era grandiosa e deu logar a longas hesitações por parte dos governantes francezes, ora prevalecia a administração civil, ora o regimen militar; segundo uns deviam-se afastar os indigenas das terras occupadas pelos francezes, segundo outros deviam-se impedir as relações entre uns e outros e havia ainda quem advogasse a fusão das duas raças. Os primeiros colonos francezes luctaram, é certo, com graves obstaculos, mas a obra hoje já realizada é digna de admiração!

Organização economica. — A população europeia na Argelia é ainda hoje pouco numerosa, apenas um europeu em sete indigenas, e desenvolve-se muito menos rapidamente do que a população indigena ou mahometana. Mas o que torna a situação mais grave ainda para a França é que da população europeia só uma parte relativamente pequena, ao todo cerca de 300:000 pessoas, é constituida pelos seus nacionaes. A proporção dos hespanhoes, maltezes e italianos na população europeia é enorme, tanto nas cidades já muito povoadas, como nos campos; se hoje o numero dos francezes é superior ao das outras nacionalidades, talvez não o seja sempre, porque a população estrangeira cresce mais rapidamente do que a nacional. A falta de francezes na Argelia resulta da fraca natalidade desse povo, da sua pequena propensão para emigrar, do regimen militar violento, que até ha pouco tem dominado essa colonia, e do insuccesso de muitos dos que a ella se diri-

giram; de resto, a abundancia da população indigena, que concorre com os trabalhadores europeus, só torna vantajosa a immigração na Argelia para os pequenos capitalistas. A grande mortalidade tambem tem dizimado a população europeia, mas esse factor tem-se já attenuado muito e tende a desapparecer. Note-se, porém, que o governo francez tem promovido cuidadosamente a emigração para a Argelia, impondo-se até, com esse fim, sacrificios talvez desproporcionados. É que, com effeito, se os francezes, mesmo em pequeno numero, poderiam explorar vantajosamente a Algeria, dada a sua facilidade para se fundirem com as raças indigenas, a abundante immigração dos estrangeiros torna o problema gravissimo.

A França luctou com grandes difficuldades tambem para conceder terras aos colonos, pois que apenas dispunha das antigas propriedades do Bey; tudo o mais pertencia ás tribus e não podia ser adquirido, visto não ser objecto de propriedade individual; a França conseguiu todavia encontrar uma solução, vantajosa para os colonos e não prejudicial para os indigenas. De resto, a terra valia pouco; apenas o Tell era cultivavel e este estava devastado, cheio de pantanos e de matto. Não admira, pois, que ainda actualmente a agricultura esteja pouco desenvolvida; a superficie das terras cultivadas é muito pequena e ainda a sua maior parte é explorada pelos indigenas e não pelos colonos.

O commercio, pelo contrario, é muito importante e tem progredido rapidamente. A França tem feito e continua fazendo grandes sacrificios por esta colonia, cujos orçamentos accusam sempre *deficits;* grande parte desses capitaes metropolitanos tem sido utilmente empregado em melhoramentos materiaes e em promover a elevação intellectual dos habitantes, garantindo assim um futuro mais prospero á colonia.

Na colonização da Argelia podem-se distinguir tres phases successivas, a saber:

1.ª phase. — Até 1860 vigora um regimen militar severo e que adopta uma cruel politica para com os indigenas hostis; por seu lado, os primeiros colonos desenvolvem na lucta com os multiplos obstaculos, que se lhes deparam, uma coragem e uma energia admiraveis. Nos arredores de Argel e nas planicies da Mitidja, os colonos, sem subsidios nem auxilio do governo, montaram as suas explorações agricolas, construindo, drenando, saneando; surgiram assim numerosas aldeias e povoações. A agricultura florescia então e eram cordeaes as relações com os indigenas. A revolta de Abd-el-Kader veiu destruir toda esta prosperidade, como já vimos.

2.ª phase. — Suffocada a revolta de Abd-el-Kader e terminada a occupação da Argelia, inaugurou-se o systema da colonização official, em que o governo distribuia os terrenos e fixava a situação das futuras aldeias. O Estado gastou nesta empreza avultadas sommas e não se poupou a esforços para attrahir colonos, mas muitos morreram ou reclamaram a sua repatriação. Por defeitos de organização a maior parte dos ensaios de colonização official foram tristemente desastrosos e os colonos muito soffreram com a insalubridade das terras, onde os fixavam, e com a hostilidade dos indigenas. Na administração iniciou-se de 1860 a 1870 a creação nalguns pontos dum regimen civil, em substituição do anterior regimen militar.

3.ª phase. — A colonização livre coexistiu sempre e coexiste ainda com a colonização official; os colonos livres fixaram-se nas cidades ou nos campos, onde restauraram os seus antigos predios e quintas, mantendo boas relações com os indigenas e attrahindo de França novos immigrantes. Foi a colonização livre que repovoou as aldeias, restaurou as explorações ruraes e se substituiu quasi em

absoluto aos immigrantes officiaes. Depois de 1870 a administração militar ficou limitada ás regiões do Sahara; todo o restante territorio teve uma administração civil regular e começou a prevalecer a tendencia, que leva a considerar a Argelia, não como uma colonia, mas como uma parte integrante da metropole.

Organização administrativa. — A administração da Argelia tem enfermado de alguns graves defeitos. Em primeiro logar, tem variado muito a sua organização, consoante a orientação de momento, que prevalece nas relações com os indigenas, e em virtude do insuccesso de medidas mal estudadas e applicadas. Os abusos, designadamente na questão da immigração, teem sido frequentes; o Estado tem afastado os immigrantes da colonia, em vez de os attrahir para ella, como pretende.

A equiparação da Argelia a um departamento francez determina uma restricta limitação nas attribuições dos governadores, excessivamente subordinados aos ministros. A opposição entre as tendencias democratico-parlamentares, que levam a alargar os poderes ministeriaes para facilitarem a sua fiscalização, e os factos, que exigem nas sociedades novas um governo forte e vigoroso, evidencia-se dum modo particular na Argelia; já Ferry dizia que o conflicto era de regra nos negocios argelinos. A Argelia é equiparada a um departamento da metropole e está sujeita como estes ao respectivo Ministerio do Interior.

Politica indigena. — Pode-se dizer realizada hoje a pacificação dos quatro milhões de habitantes da Argelia, tão corajosos e difficeis de dominar. Nessa grande obra houve muitas incertezas e graves erros. Por muito tempo se pretendeu equiparar pela assimilação os indigenas aos francezes, tão differentes delles sob tantos pontos de vista; modernamente comprehendeu-se a necessidade de conciliar as sympathias dos indigenas, respeitando os seus costumes

e a sua civilização. Reconheceu-se, com effeito, que só uma politica benevola podia consolidar o dominio da França sobre essa numerosa população, que o colono era o primeiro interessado na prosperidade dos indigenas e que a questão da politica indigena na Argelia era importantissima, pela repercussão que podia ter sobre todas as populações dos vastissimos dominios francezes na Africa Occidental. Hoje predomina a politica de associação, habilmente praticada por administradores eminentes como Laferrière e Jonnart e que se concretiza já actualmente em varias e interessantes providencias.

É certo, porém, que o indigena argelino não está ainda convenientemente educado; tem recebido os beneficios da civilização, mas não lhe teem sido impostos devidamente os encargos correspondentes. Assim é que o trabalho dos indigenas não está ainda convenientemente organizado e regulado na Argelia.

A insufficiencia da acção civilizada exercida pelos francezes patenteia-se na alta taxa de criminalidade indigena na Argelia, devida ao odio ao colono, mas tambem em grande parte á miseria. De resto, o contacto com os europeus tem tido muitas vezes um effeito desfavoravel, destruindo a sobriedade e a seriedade dos indigenas.

Critica. — Ao analysarmos a obra da França na Argelia, um dos resultados, que mais favoravel impressão causa, refere-se ao desenvolvimento da população. Esta, com effeito, era pouco superior a dois milhões em 1830 e elevava-se a 4.739.556 pessoas em 1901. Assim o aumento da população é superior ao aumento das populações europeias, mais favorecidas sob este ponto de vista, como as da Allemanha e da Belgica, e é certo que as populações musulmanas accusam, em geral, fraca tendencia para se acrescerem. A immigração de europeus não é muito intensa, mas pode-se considerar sufficiente, dada a densidade

da população indigena; as taxas de mortalidade e de natalidade são tambem satisfactorias. Por seu lado o commercio centuplicou sob o dominio francez, passando de sete ou oito milhões de francos, sob a dominação turca, a 640 milhões em 1904. Emfim o espectaculo dos melhoramentos materiaes realizados pelos francezes na Argelia não pode deixar de causar admiração a todos.

Mas algumas sombras offuscam este brilhante quadro. Já sabemos quanto é reduzido o numero de francezes fixados na Argelia e quantos encargos financeiros tem trazido á metropole esta colonia, que está longe ainda de poder satisfazer só por si a todas as suas despezas. Por isso muitos affirmam que as quantiosas sommas gastas na Argelia teriam sido mais utilmente empregadas na metropole! Demais ainda hoje a influencia franceza penetra pouco no interior, as suas conquistas são modestas e pouco seguras, o odio do indigena ainda não desappareceu e a retirada do exercito francez, mesmo na actualidade, seria provavelmente seguida duma revolta geral.

A França tem procedido erroneamente, querendo alargar sempre os seus dominios, e estabelecendo para isso dispendiosas estações, em vez de applicar todos os seus esforços á valorização economica da região. A conquista dos oasis do Touat foi imposta por razões politicas ou estrategicas, não por motivos economicos. A França tambem tem sido mal servida pelos seus funccionarios, por ter descurado culposamente a sua preparação e instrucção.

Tunisia. — A Tunisia foi tambem um covil de piratas nos antigos tempos, comquanto mantivesse sempre com a Europa e em especial com a França melhores relações do que a Argelia. Luiz XIV accentuou a sua preponderancia na região, concluindo tratados com o bey, e novos tratados foram concluidos em 1802 e 1830. Em 1863 Napoleão III

propoz a Victor Manuel a partilha da Tunisia; o rei de Italia acceitou a proposta, mas não chegou a pô-la em execução pela opposição dos seus ministros. Nos meiados do seculo XIX lançaram-se os beys de Tunis em faustuosas despezas, contrahindo alguns emprestimos na Europa. A sua má administração, entrecortada de revoltas, levou em 1869 á creação duma commissão financeira e dum *comité* de inspecção, em que entravam francezes, italianos e tunisianos e que dirigia superiormente a administração financeira de Tunis.

Esta tutela financeira provocou em 1881 uma revolta em Sfax, fomentada, segundo parece, pelo proprio bey, no intuito de se libertar da ingerencia estrangeira. A França, cuja influencia no paiz era preponderante desde a conquista da Argelia, foi incumbida pelas outras potencias de suffocar a revolta e de occupar militarmente a Regencia. Cumprindo este mandato, a França impoz a sua suzerania ao bey no mesmo anno pelo tratado do Bardo. Este tratado, comtudo, não fallava em protectorado e apenas reconhecia á França o direito de occupar militarmente o paiz e de o representar nas relações exteriores.

Pacificado o paiz e tendo-se retirado as tropas francezas, no fim de 1881, espalhou-se entre os indigenas o boato de que essa retirada havia sido imposta por um ultimatum do sultão, que ia mandar um grande exercito em soccorro da Tunisia. Tanto bastou para que uma revolta rebentasse em Sfax e se alargasse até Gabés, ao Arad e ao Djerid. Immediatamente a esquadra franceza bombardeou e tomou Sfax e successivamente foram occupadas Sousse, Djerba e Gabés; por ultimo tres columnas, vindo uma de Tunis (general Logerot), outra de Tebessa (general Forgemol) e outra de Sousse, convergiram sobre a cidade santa de Kerouan, que capitulou em fins de setembro de 1881.

Cambon foi logo nomeado residente francez em Tunis e

concluiu em 1883 uma nova convenção com o bey, em que este se compromettia a effectuar as reformas administrativas, judiciarias e financeiras, indicadas pela França, a não contrahir nenhum emprestimo sem autorização do governo francez e a entregar, em certo modo, aos francezes a tutela da sua administração financeira. A intervenção franceza em Tunis e os meios de a effectuar foram regulados por decretos de 1884 e 1886. Posto isto a França tratou de libertar a Tunisia das servidões internacionaes, de ordem financeira, judiciaria e commercial, que sobre ella pezavam, e pela sua longa duração o protectorado foi-se gradualmente transformando, de facto, numa verdadeira colonia franceza.

Organização economica. — A principal difficuldade, com que a França lucta na colonização da Tunisia, é a escassez dos seus immigrantes nacionaes em confronto com os immigrantes italianos, muito numerosos. Estes ultimos prestam grandes serviços á colonização, mas a presença de 75:490 italianos (em 1901) numa colonia franceza, em que ha apenas 24:301 nacionaes, constitue evidentemente um grave perigo politico. A França não deve poupar esforços para aumentar a sua immigração, mas difficilmente o conseguirá; melhor será talvez tratar de afrancezar rapidamente esse elemento estranho, designadamente pela acção das escolas.

Apesar de possuir uma grande extensão de terras incultas e insusceptiveis de cultura, a Tunisia é mais rica do que a sua vizinha, a Argelia; a Tunisia possue terras duma excepcional fertilidade, muitas das quaes teem sido compradas e são exploradas por europeus. As exportações agricolas teem crescido progressivamente, attingindo já cifras elevadas. Quasi não existe, porém, industria nesta colonia. Ao desenvolvimento das relações commerciaes com a França teem obstado a vigencia dos antigos tratados de commercio, concluidos pela Regencia com a Italia, a Inglaterra e a Allemanha; todavia em França ha desde 1890 uma reducção

de direitos aduaneiros para os productos importados da Tunisia. Sob o dominio francez teem-se feito grandes melhoramentos materiaes, todos custeados pela colonia, cujos orçamentos accusam sempre um saldo positivo.

Organização administrativa. — A docilidade e as boas disposições da população teem tornado facil o uso do protectorado na Tunisia. Sob este regimen assegurou-se a ordem publica e a tranquilidade dos habitantes, outr'ora sujeitos ás frequentes violencias e espoliações das autoridades locaes, fizeram-se uteis reformas no systema de governo, emprehenderam-se obras importantes e reorganizaram-se a justiça, as finanças e a instrucção publica. Tudo isso se tem feito sem grandes difficuldades, sem despertar attritos nem odios entre os colonos e os indigenas; em pouco mais de vinte annos conseguiram-se na Tunisia, graças ao systema do protectorado, resultados eguaes ou superiores aos obtidos ao cabo dum dominio de mais de setenta annos na Argelia.

Apesar da docilidade da população indigena, não se julgue, porém, que é perfeita a harmonia entre ella e os colonos. Os arabes resistem naturalmente ás bruscas innovações, o que leva os colonos a considerarem-nos como uma raça inferior e a desprezarem-nos. D'ahi os abusos e as violencias, infelizmente vulgares, de que os indigenas são victimas por parte dos colonos, mórmente daquelles que, tendo sido pouco felizes nas suas tentativas de exploração, se querem indemnizar á custa dos habitantes sujeitos ao seu poder. A administração mesmo tem tomado por vezes medidas injustas e pouco proprias para lhe attrahirem a sympathia dos arabes; assim desde 1888 teem sido postos em praça bens pertencentes aos *Habous*, fundações perpetuas, cujo patrimonio é inalienavel segundo o direito arabe. E não contentes com essa violencia, as autoridades só teem permittido a adquisição desses terrenos aos europeus, con-

demnando assim á miseria os indigenas, visto que elles só da agricultura podem viver.

Critica. — A colonização franceza na Tunisia demonstra a excellencia do regimen do protectorado para as colonias mixtas, já devidamente organizadas por si proprias. Aproveitando a administração indigena, aperfeiçoando-a e collaborando com ella, a França impoz, lentamente e sem encontrar reluctancias, a sua influencia á Tunisia, dominando o seu commercio e a sua insignificante industria. A colonização da Tunisia honra incontestavelmente a França, que soube respeitar as instituições indigenas e conceder uma larga autonomia á sua colonia.

MARROCOS. — As relações officiaes entre a França e Marrocos iniciaram-se no reinado de Henrique III, que estabeleceu um consul em Salé. Em 1630, em seguida a uma expedição maritima enviada por Richelieu, fez-se um tratado com a cidade de Salé, concedendo varios privilegios aos commerciantes francezes. Luiz XIV manteve cordeaes relações com o sultão Mouley-Ahmed, que chegou a mandar-lhe pedir uma filha em casamento. Em 1767 Luiz XV concluiu um tratado com o sultão de Marrocos, que concedia aos consules francezes a preeminencia sobre os representantes de todos os outros Estados. As boas relações entre a França e Marrocos, attestadas por varios factos historicos, mantiveram-se até á conquista da Argelia. Com effeito, o sultão resolveu-se, depois de longas hesitações, a auxiliar Abd-el-Kader. Em 1844 Bugeaud derrotou o exercito marroquino em Isly e o principe de Joinville bombardeou Tanger e Mogadouro.

Fez-se então um tratado de paz em Tanger, em consequencia do qual se procedeu a uma delimitação de fronteiras, muito desfavoravel para a provincia de Oran. A occupação dos oasis de In-Salah, Tafilelt, Gourara e Tidikelt

em 1900 veiu rectificar, vantajosamente para os francezes, a fronteira da Argelia.

Modernamente, em vista da anarchia existente em Marrocos, a França quiz intervir neste paiz. Para esse fim fez um accordo com a Italia, em que as duas potencias se reconheciam plena liberdade de acção respectivamente em Marrocos e na Tripolitana. Seguiu-se a convenção de 8 de abril de 1904 com a Inglaterra, que reconhecia á França o direito de velar pela tranquilidade interna de Marrocos e de o auxiliar na realização das reformas, de que elle carecesse; a França obrigava-se a não fortificar a costa desde Melilla até ao Oued-Sebou, a não mudar o estado politico do Imperio e a respeitar os direitos de que a Gran-Bretanha gozava no paiz; os dois Estados obrigavam-se a não permittir nenhuma desegualdade no estabelecimento de tarifas aduaneiras ou ferro-viarias. Por ultimo a França fez um tratado secreto com a Hespanha, em que, segundo parece, se delimitaram as espheras de influencia dos dois paizes em Marrocos.

Quando a França se preparava para effectivar os direitos, que lhe haviam sido reconhecidos, e enviava uma embaixada a Fez para propôr ao Sultão a adopção das reformas necessarias, o Imperador da Allemanha fez um discurso sensacional em Tanger, declarando que garantiria a absoluta soberania do Sultão, a integridade territorial dos seus dominios e a plena liberdade do commercio internacional em Marrocos. Estas declarações motivaram uma crise ministerial em França e o novo ministro, Rouvier, depois de arduas negociações, teve de acceitar a reunião duma conferencia internacional para resolver a questão de Marrocos. A conferencia, em que se travou uma viva lucta diplomatica, reuniu em Algeciras de janeiro a abril de 1906. Por fim adoptou-se para Marrocos um regimen de internacionalização, mitigada pelo reconhecimento dos interesses espe-

ciaes da França e dos direitos historicos da Hespanha. A conferencia occupou-se especialmente dos direitos aduaneiros, da execução de obras publicas, da creação dum banco d'Estado e da policia dos portos.

Assim a conferencia repelliu as pretensões da França a exercer um qualquer predominio em Marrocos, mas não parece que a organização por ella estabelecida seja muito estavel e duradoura. Recentemente novos incidentes sobrevindos no anarchico imperio marroquino levaram a França a occupar militarmente a região de Casablanca e o territorio da Oudjda, mas esta occupação tem um caracter provisorio.

É bem natural o desejo da França de se apoderar de Marrocos. Este paiz, com effeito, é um dos raros pontos do Mediterraneo ainda não occupados pelos europeus e é incalculavel o seu valor estrategico, visto que domina o estreito de Gibraltar; de Djebel-Moussa domina-se a propria fortaleza de Gibraltar e assim pode-se dizer que do senhor desse pequeno territorio depende o trafico universal. Alem disso Marrocos tem uma extensão de 600:000 kilometros quadrados e 8.000:000 de habitantes; até hoje esse vasto dominio tem estado fechado ao progresso e á civilização, mas facilmente se anteveem as perspectivas grandiosas, que a sua posse abriria á emigração e ao commercio do Estado, que o colonizasse. A falta de unidade e a anarchia do imperio marroquino determinam a existencia nelle duma imperfeitissima organização politica, que parece não dever offerecer grande obstaculo ás potencias, que a queiram destruir.

Alem destas razões geraes, a França, pela contiguidade de Marrocos com as suas possessões argelinas e pela importancia do seu commercio com aquelle imperio, tinha razões especiaes para o cubiçar. Parecem-nos, porém, muito duvidosas as vantagens, que adviriam para a França da posse dum tão vasto dominio, desproporcionado aos seus recursos e aos seus meios de acção. A extensão exaggerada do

imperio francez na Africa do Norte poderia enfraquece-lo e abala-lo, em vez de o consolidar.

A conferencia de Algesiras, contrariando as pretensões francezas, mas impedindo tambem a realização das de qualquer outra potencia, talvez tenha afinal servido principalmente os interesses da França.

SENEGAL.— Alguns escriptores francezes teem pretendido reivindicar para a França a gloria de ter sido a primeira nação colonizadora da Africa Occidental. Segundo Duval, Gaffarel e Binger alguns marinheiros de Dieppe em 1364, tendo feito escala nas Canarias, aportaram a Cabo Verde na Senegambia, onde fundaram feitorias e traficaram com os indigenas; no anno seguinte foram até á costa do Dahomey; mas as guerras internas e externas, que dilaceraram a França nesses tempos, determinaram o abandono destes estabelecimentos em 1410. Estas affirmações não se appoiam em nenhum texto de valor e parecem absolutamente destituidas de fundamento.

O certo é ter um aventureiro francez Cousin chegado em 1488 á Guiné e ao Senegal; logo depois de 1500 os marinheiros francezes alongaram as suas viagens para o sul, mas não houve então ainda colonização, porque os francezes não fundaram em Africa nenhum estabelecimento permanente. Foi só no tempo de Richelieu que se iniciou a colonização do Senegal, pela acção duma Companhia monopolista, formada em 1634 por negociantes de Rouen e de Dieppe e muito protegida pelo poderoso ministro, que chegou a mandar uma esquadra para as regiões em que a Companhia devia negociar. Pouco depois foi fundada a feitoria de S. Luiz do Senegal e constituiram-se novas Companhias: de Cabo Verde, do Cabo Branco, etc. As Companhias soffreram muitas vicissitudes, sendo numerosissimos os decretos e as providencias, que a ellas se referem.

Ao commercio da gomma, do marfim e do ouro juntaram mais tarde o rendoso trafico dos escravos, mas não trataram nunca da exploração agricola do Senegal.

Não foi isenta de luctas a fundação dos primeiros estabelecimentos francezes. Quando elles se fixaram em S. Luiz, já os portuguezes, os inglezes e os hollandezes estavam nas vizinhanças e entre essas colonias as luctas eram constantes, acompanhando as guerras europeias entre as respectivas metropoles. Os francezes conseguiram tomar aos hollandezes Arguim e a Goreia, cuja posse lhes foi reconhecida pela paz de Nimègue em 1678. No fim do seculo XVII já era preponderante a situação dos francezes nestas regiões.

Em 1697 foi nomeado administrador da colonia, André Brüe, homem de rara competencia. Brüe concluiu varios tratados com os chefes indigenas, fundou postos commerciaes em Albreda e Gerèges, estabeleceu-se em Bissau e enviou Compagnon explorar o Bambouk. Mas, terminado o governo de Brüe, a decadencia foi rapida, reduzindo-se os dominios effectivos dos francezes a S. Luiz e á Goreia, que lhes foram tomados pelos inglezes durante a guerra dos sete annos. A Goreia foi depois restituida aos francezes e S. Luiz foi reconquistado pelo duque de Lauzun em 1779. A Goreia em 1800 e S. Luiz em 1809 cahiram novamente em poder dos inglezes, que os restituiram á França em 1814.

Durante muito tempo a soberania franceza esteve limitada a essas duas feitorias. Em 1821 o governo francez quiz introduzir culturas industriaes no *hinterland* de S. Luiz, fundando-se os postos de Richard Toll, Dagana e Bakel. Graças aos premios e aos subsidios generosos do governo, iniciou-se logo a cultura intensiva e construiram-se edificios luxuosos. No fim de dez annos o governo comprehendeu que os resultados obtidos não estavam em proporção com os sacrificios de dinheiro que exigiam e a infeliz tentativa

foi abandonada. Depois a colonia do Senegal vegetou miseravelmente até 1854. Os mouros eram os verdadeiros senhores da região, que faziam soffrer aos commerciantes toda a qualidade de vexames, obrigando-os mesmo a pagarem-lhes verdadeiros impostos e effectuando frequentes razzias entre as tribus indigenas da margem esquerda do Senegal. Em 1854 foi nomeado governador do Senegal Faidherbe e sob a sua notavel direcção a situação mudou completamente.

Faidherbe começou por repellir os mouros para a margem direita do rio e por obriga-los, depois duma serie de campanhas, a assignarem um tratado em 1858, reconhecendo a soberania da França sobre a margem esquerda do Senegal e obrigando-se a não fazerem ahi incursões; ao mesmo tempo estabelecia uma linha de postos até Bakel, em Podor, Saldé, Matam e submettia as tribus da margem esquerda.

Em seguida Faidherbe quiz alargar os dominios da França no alto Senegal, fundando um posto em Medina. Ahi encontrou um terrivel adversario em Al Hadji Omar, que queria expulsar os francezes do Sudão occidental. O chefe arabe cercou em 1857 Medina, corajosamente defendida por Paulo Holl e que Faidherbe só no fim de tres mezes poude soccorrer. Depois duma serie de campanhas, Al Hadji Omar fez um tratado em 1860 com os francezes, abandonando-lhes a margem esquerda e o curso do Alto Senegal. Em 1863 o tenente Mage foi ainda enviado mais para o interior a estudar a região entre o Alto Senegal e o Alto Niger.

Nas costas tambem Faidherbe ampliou os dominios da França. Em 1861 o rei de Cayor cedeu aos francezes a costa até ao Cabo Verde, onde a sua soberania foi firmada por varias expedições contra Lat-Dior. Em 1863 foi fundado Dakar e em 1859 uma serie de tratados alargaram a soberania da França desde o Cabo Verde até á foz do Saloun. Os antigos postos francezes de Rufisque, Portudal e Joal

foram reoccupados e em 1857 a Inglaterra cedeu á França Portendick em troca de Albreda. Em 1866 as margens do rio Casamança tornaram-se em parte francezas.

Modernamente a colonia do Senegal tem-se estendido para leste, mas os territorios novamente annexados constituem uma colonia independente, o Sudão, de que por isso trataremos em separado. O tratado franco-inglez de 10 de agosto de 1889 regulou a delimitação das fronteiras do Senegal e da colonia ingleza da Gambia e o mesmo fizeram os tratados de 12 de maio de 1884 e de 31 de agosto de 1887, com referencia á Guiné Portugueza.

Organização economica. — Antigamente o commercio da gomma, de que se fazia uma exportação importante, constituia quasi o unico commercio do Senegal. Depois, no periodo aureo do trafico, aumentaram as trocas com a metropole, que exportava bastantes mercadorias para esta colonia. Actualmente o commercio tem progredido dum modo constante, o que é naturalmente determinado pela occupação regular e pela pacificação do territorio.

Já sabemos que sob a Restauração se tentaram fazer no Senegal culturas de algodão e de indigo e vimos tambem que essa tentativa redundara em completo desastre. Desde 1841 tem-se introduzido e generalizado na colonia a cultura da purgueira. O futuro da colonia está evidentemente nos progressos da sua exploração agricola, visto que o Senegal nunca poderá ser uma colonia de povoação. A região do rio Casamança é ainda mal conhecida, mas parece ser uma região rica.

Desde o seculo XVII que se tem procurado encontrar jazigos auriferos no Senegal. Alguns foram encontrados em 1843 e de novo reconhecidos em 1852, 1856 e 1858, mas ainda não foi iniciada a sua exploração.

O trafico dos escravos. — Como já sabemos, o trafico desenvolveu-se muito no Senegal, constituindo quasi a

unica occupação dos antigos colonos. O apogeu desta degradante industria foi attingido de 1702 a 1713, emquanto os francezes tiveram o monopolio do *assiento*, isto é, do fornecimento de escravos para as colonias hespanholas. Ainda depois disso o trafico continuou a ser intenso, terminando finalmente em 1848.

Guiné. — As primeiras informações sobre o Fouta-Djallon foram colhidas em 1818 e em 1826 pelos exploradores Mollien e Caillié, mas os resultados dessas interessantes viagens depressa cahiram no esquecimento. Em 1844 Hecquard tentou percorrer esta região, mas não o poude fazer, por ter sido abandonado pelos indigenas que o acompanhavam; no anno seguinte Raffenel chegava ás fronteiras do paiz, mas não penetrava no interior. Em 1850 e 1851 Hecquard, em lucta com enormes difficuldades e privado dos necessarios auxilios, visitou uma pequena parte do Fouta-Djallon. Em 1860 Lambert conseguiu penetrar na região, sendo bem acolhido pelos *almanys* e pelos indigenas, com quem preparou o estabelecimento de relações commerciaes. Em 1880 um particular, Olivier, internou-se no Fouta-Djallon, conseguindo, ao cabo de pacientes negociações, desarmar a desconfiança dos *almanys* e obter delles auctorização para estabelecer um caminho de ferro no seu paiz. Olivier voltou no anno seguinte, obtendo dos *almanys* novamente proclamados a confirmação da concessão anterior, mas a Inglaterra começou então a usar de todos os meios para indispor os indigenas contra os francezes. Em vista disso o governo francez mandou ao Fouta-Djallon uma missão official dirigida pelo dr. Bayol, que conseguiu celebrar um tratado com os *almanys* a 6 de julho de 1881, em que estes se collocavam sob o protectorado da França.

Os direitos da França sobre o Fouta-Djallon foram reco-

nhecidos pelos tratados de 24 de dezembro de 1885 com a Allemanha, de 12 de maio de 1886 com Portugal e de 10 de agosto de 1889, 26 de junho de 1891 e 21 de janeiro de 1895 com a Inglaterra. Apesar do tratado de 1881, os *almanys* de Fouta-Djallon procuraram esquivar-se ao dominio da França e acolher-se á protecção da Inglaterra, mas em 1887 os successos obtidos no interior por Gallieni levaram os chefes indigenas a submetterem-se, assignando um novo tratado de protectorado. De facto, o protectorado só foi definitivamente organizado em 1896.

Pela convenção de 8 de abril de 1904 a Inglaterra cedeu á França as ilhas de Los na costa da Guiné, em frente de Konakry, com a clausula de os pescadores inglezes serem absolutamente equiparados aos pescadores francezes nessas paragens durante trinta annos. Estas ilhas só teem importancia sob o ponto de vista estrategico, sendo curioso notar que, segundo Vibert, ellas nunca pertenceram realmente á Inglaterra.

Organização economica. — O Fouta-Djallon é uma região duma grande riqueza pela sua producção agricola, mantendo um importante movimento de trafico, comquanto a maior parte delle não esteja nas mãos dos francezes. Esta colonia, que se encontra ainda muito no inicio da sua exploração, accusa no seu orçamento saldos positivos, que lhe teem permittido contrahir emprestimos bastante importantes.

Costa do Marfim. — Como sabemos, alguns escriptores francezes sustentam que no seculo XIV negociantes de Rouen e Dieppe percorreram o golpho da Guiné e ahi fundaram feitorias. Gaffarel enumera mesmo as seguintes expedições realizadas nessa epocha: *a*) Em 1339 tres navios de Dieppe trouxeram varios productos da Guiné; *b*) Em 1364 dois navios de Dieppe fundearam na bahia de

França, onde traficaram com os indigenas, descobriram o Cabo Verde, chegaram á Serra Leôa e fundaram Petit Dieppe na foz dum rio; *c*) Em 1365 partiram quatro navios de negociantes de Dieppe e de Rouen, dois percorreram a costa entre Cabo Verde e Petit Dieppe, um seguiu até á Costa da Pimenta, fundeando em Grand Sestre, a outro costeou a costa do Marfim, chegando á Costa de Ouro. Os lucros do negocio, facilitado pelas boas relações com os indigenas, determinaram logo a fundação de numerosas feitorias nestas paragens; *d*) Em 1380 um navio vizitou a Costa do Ouro; *e*) Em 1382 partiram tres navios, um aportou á feitoria da Mina, outro seguiu até ao cabo Corse e outro fundou feitorias em Fantin, Sabou e Akara. A feitoria da Mina adquiriu rapidamente uma grande importancia e foi a ultima a ser abandonada em 1413, quando as luctas continentaes impediram a França de conservar estes longinquos dominios. Já vimos o que se deve pensar destas afamadas viagens.

Em 1700 é que a Companhia franceza fundou um estabelecimento em Assinie, que foi, porém, abandonado ainda no decurso do seculo XVIII.

Só em 1840 é que os francezes voltaram de novo as suas attenções para o golpho da Guiné, que era o principal fóco do trafico dos escravos e que por isso tinha de ser percorrido pelos navios francezes, que davam caça aos negreiros. Para esses navios eram necessarios pontos de apoio e de abastecimento e, por isso, a França tomou Grand Bassam e Assinie na Costa do Marfim em 1842. Estes estabelecimentos vegetaram por muito tempo num completo abandono, limitando-se a occupação dos francezes á região costeira, até que em 1888 e 1889 Binger explorou o *hinterland* da colonia, vizitando a cidade de Kong e concluindo varios tratados de protectorado com os chefes indigenas. Os direitos da França sobre esta região

e os seus limites foram reconhecidos e fixados pelos tratados de 10 de agosto de 1889, de 26 de junho de 1891, de 12 de julho de 1893 e de 14 de junho de 1898 com a Inglaterra e de 1892 com a republica de Liberia.

Organização economica. — A colonia da Costa do Marfim é pouco povoada, salvo no Mossi, que se lhe segue para o interior. Alguns dos seus pontos são, porém, ricos em productos exoticos e o ouro deve existir nella em abundancia. Esta colonia tem já um movimento commercial importante e a sua prosperidade é attestada pelos saldos positivos annuaes dos seus orçamentos.

Dahomey. — Em 1700 a Companhia franceza d'Africa fundou tambem um estabelecimento em Whydah, que foi pouco depois abandonado.

A necessidade de pontos de apoio para os navios encarregados da repressão do tràfico determinou a França a occupar novamente Whydah em 1851. Em 1863 o reino de Porto Novo collocou-se sob o protectorado da França, mas, em consequencia de difficuldades com a Inglaterra, esse protectorado foi por muito tempo apenas nominal. Kotonou pertencia já tambem á França, mas foi por ella abandonado em 1865. Em 1878 foi restabelecido o protectorado de Kotonou, a fim de fazer opposição aos allemães que então tratavam de fundar a sua colonia de Togo; desde logo os costumes barbaros dos habitantes do limitrophe Dahomey e as violencias por elles exercidas sobre as populações das colonias francezas fizeram antever a proxima necessidade da occupação desse reino.

Em 1883 foi reorganizado o protectorado de Porto Novo, que se tornou effectivo, e a França acceitou a vassalagem dos chefes do Grand-Popo e do Petit-Popo. Logo em 1885 a Allemanha occupou Togo e Porto Seguro, que dependiam do Grand-Popo e do Petit-Popo; fez-se então a 24 de de-

zembro um tratado entre as duas nações, cedendo á Allemanha a suzerania do Petit-Popo e reconhecendo o protectorado da França sobre o Grand-Popo e Agoué. Ao tempo ainda os portuguezes mantinham estabelecimentos na costa do Dahomey, mas, não podendo competir com os francezes, nem penetrar no interior do paiz, abandonaram-nos em 1887.

A 11 de agosto de 1889 foi concluida uma convenção entre a Inglaterra e a França, delimitando as respectivas possessões de Lagos e do Grand-Popo. Já então se levantavam difficuldades com o Dahomey, cujo rei Behanzin contestava a validade do protectorado francez sobre Kotonou. Não se tendo chegado a accordo, fez-se uma expedição militar em 1890, que apenas deu em resultado a assignatura dum tratado, em que Behanzin, a troco duma renda annual, reconhecia os direitos da França sobre Porto Novo. A moderação dos francezes só serviu para animar os indigenas, que viam na renda paga pela França um tributo de vassalagem; seguiram-se da parte delles novas violencias contra os estabelecimentos francezes, cujo governador Bayol foi feito prisioneiro em Abomey. O general Dodds, depois duma brilhante campanha, conquistou então, em 1892, todo o Dahomey, aprisionando o seu rei e sujeitando definitivamente o paiz ao dominio da França.

Esta nova colonia franceza tinha pouco valor, mas os tratados de 23 de julho de 1897 com a Inglaterra e de 14 de junho de 1898 com a Allemanha aumentaram muito a sua importancia, prolongando todo o seu *hinterland* até ao Niger.

Organização economica. — A região do Dahomey é pouco povoada e os habitantes são muito bellicosos, mas a terra é duma grande fertilidade. O movimento commercial já é importante e tende a aumentar muito e os orçamentos da colonia teem accusado saldos positivos.

Congo. — De 1828 a 1830 um francez Douville explorou a região do rio Congo, publicando a narração das suas viagens num livro que causou grande sensação e que mais tarde foi muito discutido; o seu autor foi então alcunhado de impostor, mas, pelo menos em parte, injustamente. Em 1838 um official de marinha, Bouet Willaumez, reconheceu a foz do Gabão e chamou a attenção do governo francez para este local, que muito se prestava para a installação dum posto de abastecimento dos navios encarregados da repressão do trafico. No anno seguinte fundaram-se, com effeito, uns insignificantes estabelecimentos na foz do Gabão, já acrescidos em 1842 pela adquisição duma faixa de costa ao norte desse rio e em 1844 pela occupação de toda a foz do Gabão e do littoral ao norte do cabo Estéras e da foz do Mounda.

Em 1859 Duchaillu, um americano, chamou a attenção para a região do rio Ogooué, que foi pouco depois explorada pelo official francez Serval e pelo inglez Walker, que ahi fundou uma feitoria. Em 1862 os francezes obtiveram dos chefes indigenas a cedencia do Cabo Lopez e do baixo Ogooué e pouco depois occuparam os territorios do Songatang e d'Isambé, os do rio Mouni e os do medio Ogooué. Em 1868 o tenente Aynés completava a exploração do Ogooué. Mas o dominio dos francezes limitava-se apenas ao littoral, chegando-se até em 1873 a pensar em o trocar pela Gambia, o que não se fez por desaccordo do governo inglez!

Mas um habil e corajoso explorador Savorgnan de Brazza, partindo desses pequenos estabelecimentos costeiros, conseguiu pelo seu proprio esforço dar á França o dominio duma vastissima região. Brazza de 1875 a 1880 reconheceu o Ogooué e penetrou na bacia do Congo; de 1880 a 1882, em competencia com Stanley ao serviço da Associação Internacional Africana, Brazza attingiu o Congo navegavel,

fundou as estações de Franceville e de Brazzaville e concluiu um tratado com um potentado do interior Makoko; em 1884 a França tomou sob a sua suzerania official estes vastos dominios.

A conferencia de Berlim reconheceu os direitos da França sobre as margem do Congo medio e sobre a costa até ao rio Niari Kilou; as novas possessões francezas foram delimitadas pelos tratados de 25 de dezembro de 1885 e de 15 de março de 1894 com a Allemanha, de 5 de fevereiro de 1885, de 29 de abril de 1887 e de 14 de agosto de 1894 com o Estado do Congo, de 12 de maio de 1886 com Portugal e de 14 de junho de 1898 com a Inglaterra. Depois de 1885 Brazza e os seus auxiliares continuaram activamente a sua obra de exploração, percorrendo a região entre o rio Congo e a costa do Gabão, seguindo ao Norte até á Sanga e ao medio e alto Oubangui e caminhando em direcção ao lago Tchad e ao Nilo. Em 1897 Gentil, num *raid* brilhante, attingia o lago Tchad. No anno seguinte o governo francez pensou em affirmar pelo interior os direitos da França sobre o Egypto; preparada por varias explorações de Liotard, a missão Marchand, percorrendo o Oubangui e o Bahr-el-Gazal, attingia Fachoda em 1898, mas a França teve de abandonar esse posto, em face da attitude hostil e ameaçadora da Inglaterra. Ao mesmo tempo o governo francez tratava de valorizar a sua nova colonia, repartindo quasi todo o seu territorio por varias companhias concessionarias.

Em 1899 um tratado com a Inglaterra veiu interceptar definitivamente aos francezes o accesso ao Alto Nilo. A colonia alargou-se então para o Nordeste; o curso do Chari foi occupado, o Baghirmi e o Kanem dominados, a região de Zinder sujeita e a convenção franco-ingleza de 1899 reconheceu os direitos da França sobre o Ouadaï, o Barkou e o Tibesti. Assim a França ligou as suas possessões da

Africa Equatorial ás da Africa Occidental e da Africa menor. Em 1900 foi vencido e morto o tyranno Rabah, rei sanguinario do Bornou, ao cabo duma lucta de quatro annos e em 1901 succumbiu o seu successor Fadel-Allah. Tambem em 1900 uma missão franceza explorava a região interior do Mouni, que nesse mesmo anno foi, porém, cedida á Hespanha.

Em 1905 deram-se alguns incidentes violentos na região do Missoum-Missoum entre os francezes do Congo e os allemães dos Camarões; os dois governos decidiram então delimitar as respectivas fronteiras, ainda mal definidas, o que hoje já está feito. Os inglezes tambem levantaram algumas difficuldades á França, sustentando que a concessão de territorios a Companhias na região do Congo contrariava as disposições do acto de Berlim de 1885, these esta cuja improcedencia foi reconhecida pelos proprios tribunaes inglezes, e fazendo graves accusações á administração dessas Companhias como attentatoria dos direitos dos indigenas. Em 1906 os dois governos, francez e inglez, accordaram na forma de indemnizar os inglezes estabelecidos na região do Congo e prejudicados pela instituição das Companhias concessionarias, pondo assim termo ás contendas desagradaveis de que esses subditos inglezes eram os unicos promotores.

Organização economica. — O Congo despertou grande enthusiasmo entre os capitalistas francezes, mas muitas das Companhias, por elles fundadas, se arruinaram por falta de estudos e de preparação sufficientes e pela carencia de pessoal competente. Não ha duvida, porém, de que ás Companhias se deve a valorização do Congo, que o Estado francez difficilmente poderia effectuar por si proprio.

O Congo exporta principalmente borracha e marfim. O paiz é rico em florestas e para o Norte é susceptivel de grande desenvolvimento agricola, difficultado, porém, pelo

alto custo dos transportes dos productos. É indispensavel, pois, a construcção de vias ferreas, tanto mais que o emprego dos negros como carregadores dizima a população indigena. Os progressos do Congo francez encontram um grave obstaculo no pessimo clima da região.

Organização administrativa. — Em 1900 decretou-se a separação do Congo, dirigido por um commissario civil residente em Libreville, e dos territorios do Tchad, que ficaram constituindo um districto militar. Este regimen foi transformado em 1903 e 1906. Actualmente o Congo é administrado por um commissario geral residente em Brazzaville, que tem sob as suas ordens um delegado no Gabão, outro no Congo medio, outro no Oubanghi-Chari e ainda outro na região do Tchad, que conserva a sua organização militar.

Sudão. — A occupação do Sudão representa para a França uma obra de vasto alcance e que varias razões justificam. Era necessaria para proteger as fronteiras das colonias do littoral contra as violencias das tribus bellicosas e sanguinarias do interior, que ainda ha pouco exerciam largamente o trafico e a quem uma organização politica, relativamente perfeita, e o fanatismo da religião islamica aumentavam muito o poderio. A causa da civilização exigia tambem que a França, em contacto com estas populações, procurasse exercer sobre ellas a sua influencia e extirpar dos seus usos os actos frequentes de barbaria, que os caracterizam. Emfim, só no Sudão a França poderia encontrar a mão d'obra necessaria para a exploração das suas colonias e os terrenos proprios para a cultura dos generos alimenticios, destinados ao consumo dos europeus e dos indigenas da Africa equatorial.

A occupação do Sudão foi iniciada segundo o plano de Faidherbe de ligar o Alto Niger ao Alto Senegal. De 1880

a 1883 Borgnis Desbordes occupou o Sudão Occidental, fundando os postos de Bafoulabé, Badoumbé, Kita e Bammako e iniciando a construcção duma linha ferrea de Kayes a Bammako. Os francezes encontraram na sua frente dois terriveis inimigos: Ahmadou, senhor do Ségou e do Kaarta, e Samory, almany do Ouassoulou; Boilève commandou a primeira expedição contra elles em 1883 e Combes a segunda em 1884. Nesse mesmo anno Portugal reconheceu os direitos da França sobre o territorio, que liga o Senegal á Guiné franceza. Em 1885 seguiu para oeste a expedição franceza do coronel Frey; em 1886 e 1887 as do coronel Gallieni.

Em 1887 Binger partiu de Bammako, chegando em 1886 ao Grão-Bassam, tendo percorrido o Kong, o Mossi e o Dagomba. Tambem em 1887 Camille Douls penetrava no Sahara Occidental e Caron reconhecia o Niger para aquem de Tombouctou. O coronel Archinard dirigiu tres expedições contra Ahmadou e Samory em 1888, 1889 e 1890. Em 1889 Léon Fabert explorou o Sahara Occidental e Jaime o curso do Niger. Nesse anno um tratado de 10 de agosto limitou a esphera de influencia ingleza na Gambia, até Yarbutendi, e reconheceu os direitos da França sobre o Mossi, Massina, Yalinga e Aribinda, mas reservou á Inglaterra a soberania sobre os territorios no interior da Costa do Ouro para o sul do 9° grau de latitude norte. Um novo tratado de 1890 delimitou as espheras de influencia da França e da Inglaterra na Nigeria, a primeira para o sul e a segunda para o norte duma linha de Say a Barrua, abrangendo na esphera ingleza todo o reino do Sokoto. Em 1890 tambem Crozat explorou o Mossi e Badaire, partindo de Segou, chegava a Tripoli por Kano, pelas margens do lago Tchad e por Kouka no Bornou.

Em 1891 a França proclama os seus direitos sobre o *hinterland* extremo da Liberia, ligando assim o Fouta-Djallon

á Costa do Marfim. O coronel Humbert realizou em 1891 uma nova expedição para oeste, onde Ahmadou havia sido repellido para o norte, e o coronel Combes combateu novamente o Samory em 1892. Neste anno Quiquandon conseguiu que o rei de Sikasso se declarasse alliado dos francezes. Em 1893 Boileux occupou Tombouctou, a cidade mysteriosa, repellindo os Touaregs, que no anno seguinte, porém, massacraram a columna Bonnier, junto de Goundam. Em 1895 occupava-se o Baghirmi, mas a columna Monteil, dirigida contra o Samory, era mandada retirar, o que produzia o peior effeito na região.

Em 1896 a missão Hourst explorou o Niger, para alem de Tombouctou, e Voulet e Chanoine occuparam, em 1896 e 1897, o Yatanga, o Mossi e o Gorounsi. Em 1897 a França estabelecia o seu protectorado sobre o Oubanghi, que defendia contra Rabat; mas nesse anno os Touaregs derrotavam os francezes em R'ergo, o capitão Braulot era assassinado pelo filho do Samory e a missão Nebaut, enviada junto delle, gorava, o que veiu accrescer muito o poderio do temivel potentado. Finalmente em 1898 a tomada de Sikasso repellia para oeste o Samory, a derrotta de N'go inflingida aos seus alliados enfraquecia-o e nesse mesmo anno o Samory foi capturado pelos francezes e deportado, o que pacificou toda a região por elle devastada e consolidou o dominio da França sobre ella. No mesmo anno tratava-se de fazer convergir para o lago Tchad tres missões: a de Foureau-Lamy, vinda da Argelia, a de Gentil, vinda do Congo, e a de Voulet e Chanoine, vinda do Senegal. Mas nesse anno tambem o capitão Cazemajou era morto em Zinder, que foi, porém, occupada no anno seguinte. Em 1899 a convenção franco-ingleza, que se seguiu aos acontecimentos de Fashoda, reconhecia a soberania da França sobre o Tibesti, o Barkou e o Ouadaï, como sabemos.

Em 1900 a juncção das tres columnas Foureau-Lamy,

Gentil e Joalland-Meynier (antiga Voulet-Chanoine), operando contra o Rabat na região do lago Tchad, determinava a destruição do imperio desse regulo e investia a França da posse effectiva do Damerghou, do sultanato de Zinder, do Kanem e do Baghirmi. No mesmo anno a expedição Blanchet, organizada pelo jornal *Le Matin*, penetrava no Adrar, mas soffria muitas privações e o seu chefe era capturado e morto pelos indigenas. Em 1901 o capitão Lenfant, com um comboio de abastecimentos, partindo de Forcados-River no baixo Niger, seguia por Badj'ibo e Gaya e chegava a Say, demonstrando a possibilidade da utilização commercial do baixo Niger.

Actualmente a França carece ainda de occupar, alem do Adrar, o Bornou, o Ouadaï e o Ayr. Para facilitar essa occupação e para consolidar o dominio da França sobre o Sahara e o Sudão, aconselham muitos escriptores a construcção dum caminho de ferro transsahariano e dos competentes ramaes.

Organização administrativa. — A occupação franceza do Sudão mantem-se por meio de postos isolados. A França tem creado um numero excessivo de postos, o que exige um grande numero de funccionarios e, portanto, uma avultada despeza e sujeita muitos europeus á terrivel mortalidade do clima. A França conseguirá decerto facilitar e baratear a sua administração, conservando e aproveitando as instituições indigenas existentes.

Até 1890 a França seguiu no Sudão uma habil politica, mantendo boas relações com os indigenas e alargando gradualmente a sua area de influencia. Depois de 1890 predominou a politica violenta das guerras prolongadas e das intervenções armadas, muitas vezes da exclusiva responsabilidade dos chefes militares locaes e com a opposição dos governantes da metropole. A França enriqueceu assim os seus annaes com mais alguns brilhantes feitos de

heroismo, mas teve para isso de se impôr grandes sacrificios, que os resultados obtidos talvez não compensem devidamente. Presentemente a França deve respeitar os costumes dos indigenas e dota-los com uma organização apropriada á sua civilização rudimentar.

Ilhas Mascarenhas. — A ilha Bourbon ou da Reunião foi occupada em 1643, em nome da França, pela Companhia das Indias Orientaes. A excellencia do clima e a fertilidade do solo logo attrahiram para ella muitos immigrantes, vindos de Madagascar, a que mais tarde se juntaram muitos degredados e ainda alguns protestantes depois do Edito de Nantes. Em 1700 iniciou-se a cultura do café, que ficou sendo a principal producção da ilha; a prosperidade agricola, em breve, se tornou notavel, accumulando os colonos avultadas riquezas, e grande foi sempre a sua dedicação pela metropole.

A ilha Mauricia foi occupada em 1715 por alguns francezes e creoulos da Reunião, que lhe deram o nome de ilha de França. A nova colonia prosperou tambem rapidamente pela cultura de productos exoticos; as duas ilhas importavam de Madagascar os neccessarios generos alimenticios. Em 1735 La Bourdonnais foi nomeado governador destas duas ilhas, que tornou florescentes, attrahindo para ellas novos immigrantes, fortificando-as e fazendo dellas, não só um ponto de apoio valioso no caminho para a India, mas o verdadeiro centro da influencia franceza no Oceano Indico.

Mas em 1746 La Bourdonnais dirigiu uma expedição á India, de que, como veremos, resultou não só a sua demissão de governador da Ilha de França, mas ainda a sua captura na Bastilha! Apesar desta grande perda, as duas ilhas conservaram todavia ainda por algum tempo a sua tranquilla prosperidade, que mais se accresceu, quando, em 1767,

se libertaram do monopolio da Companhia das Indias, passando para o dominio directo da Corôa. A Revolução franceza teve o seu echo nestas colonias, em que se constituiu uma assembleia, a que os negros eram admittidos, a qual demittiu o governador e o substituiu por um governo local, que conservou as ilhas durante algum tempo quasi de facto independentes da metropole. Mas em 1803 Bonaparte pôz termo a esta situação, reduzindo as duas colonias á obediencia, sob o governo do general Decaen; a ilha Bourbon tomou em 1805 o nome de ilha Bonaparte.

Mas em 1809 os inglezes, depois de varias tentativas infructiferas, conseguiram finalmente assenhorear-se da ilha Bourbon e o mesmo succedeu em 1810 á Ilha de França. O tratado de Paris de 1814 e o Congresso de Vienna em 1815 determinaram a restituição á França da Ilha Bonaparte, que recuperou o seu nome de Bourbon, mas deixaram em poder dos inglezes a Ilha Mauricia. No seculo XIX a Ilha Bourbon teve crises semelhantes ás que arruinaram as Antilhas, mas a abolição da escravidão causou naquella um menor abalo do que nestas, pela facilidade de alcançar trabalhadores da India e pela habilidade dos proprietarios em melhorarem os seus processos de exploração. Em 1861 a ruptura do pacto colonial trouxe á Reunião novas perturbações, diminuindo em breve de 50 % a importancia do seu commercio com a metropole, que novamente aumentou depois da adopção das tarifas differenciaes.

Organização economica. — O café e as especiarias constituiam a principio a unica, mas importantissima producção da Reunião; os cyclones, porém, destruindo as arvores que protegiam os cafézeiros, tornaram impossivel a continuação desta cultura. A canna de assucar, importada em 1711, constituiu então a cultura predominante. O assucar é ainda hoje o principal artigo de exportação da Reunião, comquanto

tenha diminuido a sua venda, em resultado da concorrencia do assucar de betterrava. O café occupa o segundo logar nas exportações da Reunião, seguindo-se-lhe varios productos exoticos e generos alimenticios.

Já sabemos que a Reunião resistiu regularmente ás consequencias da abolição da escravidão. A principio até se accresceu a sua producção, aumentando a terra de valor. Mas a immigração excessiva de *coolies*, a sua corrupção e a sua propensão para o crime não deixaram de ser funestas, determinando o abandono das machinas e impedindo os progressos da agricultura e da industria. Modernamente o governo francez tem realizado importantes melhoramentos materiaes na Reunião, no intuito de aumentar a sua prosperidade economica.

O trafico dos escravos. — Os primeiros colonos da Reunião importaram tantos escravos que no principio do seculo XVIII o numero destes era quatro vezes o daquelles. Graças, porém, á benevolencia dos senhores e á diversidade de proveniencia dos escravos, nunca estes se revoltaram. Por isso já em 1834 a assembleia colonial propunha ao governo a promulgação de medidas em favor dos escravos e foi bem recebida em 1848 a emancipação destes. Por seu lado os escravos emancipados continuaram a servir voluntariamente durante dois annos os seus antigos senhores e mais tarde muitos voltaram ao trabalho, como salariados. Actualmente os negros, graças á instrucção e á fortuna, que muitos alcançam, vivem em boa harmonia com os brancos, havendo entre elles uma grande egualdade e nenhuma hostilidade.

Depois da suppressão da escravidão, os colonos da Reunião recorreram, como sabemos, á importação de indios, de chinezes, de malaios e de africanos. Estas immigrações, como vimos, não deram grande resultado, com excepção da africana, de muito preferivel ás restantes.

MADAGASCAR. — O cardeal de Richelieu tinha grande empenho em que os francezes occupassem Madagascar, que esperava poder tornar bastante forte para que servisse de ponto de apoio aos navios em caminho da India e ao commercio. Assim em 1642 o ministro concedeu a Rigault o privilegio de fundar uma colonia em Madagascar; Rigault enviou para a ilha alguns francezes, sob o commando de Pronis, que lá se fixaram e fundaram Fort-Dauphin. Mas as violencias de Pronis, indispondo contra elles os colonos e os indigenas, alguns dos quaes foram capturados numa cilada e vendidos como escravos, comprometteram o exito da empreza. Em 1644, ao fundar a Companhia das Indias Orientaes, Colbert cedeu-lhe perpetuamente a ilha de Madagascar, em que ella aliás não constituiu nenhum estabelecimento duradouro. Flacourt, que substituiu Pronis em 1648, ainda fundou alguns novos estabelecimentos na costa, mas concitou contra si, pela sua politica violenta, o odio dos indigenas. Por esse tempo, um aventureiro francez, Lacase, penetrando no interior, casou com uma princeza malgache e adquiriu sobre esse povo uma grande influencia, confirmando assim a facilidade dos francezes em se identificarem com os povos primitivos.

Mas a colonização de Madagascar offerecia grandes difficuldades, pela abundancia e ferocidade dos indigenas, pelos obstaculos á navegação fluvial, pela insalubridade das costas, pela impenetrabilidade das florestas, pela humidade do clima e pelo isolamento geographico da ilha. Madagascar não podia ser uma colonia de exploração rapidamente lucrativa, exigia para a sua valorização enormes esforços e uma lucta ingente com os indigenas e com a natureza. Nestas condições não admira que a má situação da colonia não fosse modificada, nem pela sua passagem para o poder duma nova Companhia em 1656, nem pela administração do duque de la Meilleraye. Champmargou partiu em 1659

para Madagascar com novos reforços, mas depressa esgotou os seus recursos na lucta com os indigenas, revoltados pelo zelo intempestivo dos missionarios. Em 1672 Fort-Dauphin foi destruido, sendo trucidados muitos colonos francezes. Quando em 1686 Madagascar passou para o dominio directo da Corôa, a sua situação era extremamente critica.

Se a França tivesse então concentrado os seus esforços na occupação de Madagascar, cuja posse ninguem lhe contestava, poderia ter fundado ahi uma colonia rica e prospera; mas preferiu inhabilmente disseminar as suas forças e esgotta-las na lucta com os inglezes na India. Comquanto de facto tivesse abandonado esta ilha, a França affirmou sempre os seus direitos sobre ella e em 1846 pensou-se em enviar uma expedição para a occupar, o que não se fez por opposição do Parlamento. Mas em 1883, tendo o rei de Madagascar prohibido os francezes de possuirem terras no seu reino e tendo-lhes confiscado os seus bens, a França teve que intervir; as suas tropas occuparam Tamatava, Majunga e Diogo-Suarez, mas não feriram decisivamente o poder dos energicos hovas, nem consolidaram o dominio da França sobre a ilha.

O tratado de paz de 1885 concedeu á França a pequena bahia de Diogo-Suarez, estipulou o pagamento em seu favor duma indemnização de guerra e admittiu a presença em Tananarive dum residente francez, intermediario forçado entre o rei de Madagascar e as potencias estrangeiras. Havia neste tratado um embryão de protectorado, mas a França não soube aproveitar-se delle com a energia necessaria. Em presença desta fraqueza do inimigo, o soberano de Madagascar, impellido pelos inglezes, correspondeu á generosidade dos francezes com constantes e vexatorias provocações. Organizou-se então uma expedição de 15:000 homens, que desembarcou em Majunga em 1895 e parte

da qual tomou Tananarive, apesar das grandes perdas soffridas em virtude do clima e da má organização da expedição. A paz concluiu-se rapidamente, estabelecendo-se um protectorado effectivo sobre Madagascar. Mas este regimen suscitava difficuldades, por obrigar a respeitar os compromissos assumidos pelo governo da ilha para com outros Estados; em vista do que uma lei de 1896 declarou Madagascar colonia franceza.

A rainha de Madagascar foi todavia mantida no seu throno; mas, como a sua côrte era um fóco de intrigas e de manejos dos que se queriam revoltar contra o dominio da França, o novo governador da ilha, general Gallieni, depô-la e exilou-a em 1897. De facto a diversidade de raças entre os habitantes da ilha tornava impraticavel o uso do protectorado, que levaria a proclamar o predominio duma raça sobre as restantes. Depois de 1897 o general Gallieni conseguiu, com um habil systema de organização militar, dominar algumas novas tentativas de revolta e completar a conquista da ilha sem grande perda de vidas. A pacificação da ilha e a sua completa sujeição foram definitivamente alcançadas em 1899.

Organização economica. — A prosperidade economica de Madagascar ainda não é grande, o que não admira, dada a data recente da sua occupação e as difficuldades do seu aproveitamento. Com effeito, a pouca densidade da população, a sua heterogeneidade, a falta de vias de communicação para o interior, a particular constituição geologica do solo, a natureza do clima sobretudo desfavoravel nas regiões mais ferteis, a aridez dos planaltos, que constituem a parte central da ilha, tudo isso representa graves obstaculos a vencer na valorização da colonia. A França encontra, porém, um grande auxilio na immigração e nas riquezas dos creoulos da Reunião, que se adaptam sem a menor difficuldade ao clima de Madagascar. Não quer isto dizer que

se deva descurar o aumento da população indigena, que pode e deve ser grande; uma parte dessa população, os hovas, muito sociaveis, avidos de instrucção e com grande propensão para o commercio, podem prestar grande auxilio aos francezes, ao contrario do que succede com as demais raças da ilha, indolentes ou bellicosas.

Madagascar possue notaveis riquezas mineiras, especialmente em ferro e ouro, cuja producção tem aumentado sempre. Mas a verdadeira fortuna da ilha está na creação de gado e na producção agricola, que pode abranger tanto os productos da zona temperada como os da zona tropical. O commercio, graças ás tarifas prohibitivas, está quasi totalmente nas mãos dos francezes. As receitas publicas teem crescido muito, mas isso deve-se quasi unicamente á elevação dos impostos, que carecem urgentemente de ser reduzidos para não provocarem o descontentamento e, porventura, as revoltas dos indigenas.

Critica. — Alguns escriptores censuram os francezes por terem substituido em Madagascar ao regimen do protectorado, que tão bom resultado lhes déra na Tunisia, o regimen da annexação, mais dispendioso e mais antipathico aos indigenas. É certo, porém, que o regimen de administração directa evitou muitas difficuldades diplomaticas e aduaneiras, resultantes de anteriores concessões do governo malgache, obstou aos manejos doutras potencias e não implica necessariamente uma remodelação completa da administração interna do paiz. Sob o novo regimen a França poderá vencer melhor as intrigas dos seus adversarios e tirar melhor partido da colonia, estabelecendo um regimen privilegiado para a sua industria e o seu commercio, sem ter comtudo de se sujeitar a maiores sacrificios.

Santa Maria de Madagascar. — A ilha de Santa Maria foi cedida á França em 1750. Em 1761 os francezes foram

expulsos da ilha, mas esta depois conservou-se sempre sob o seu dominio, dependendo da colonia da Reunião. Depois de 1870 foi quasi abandonada, mas modernamente foi de novo occupada, sendo considerada desde 1889 como uma dependencia de Diogo-Suarez.

A ilha de Santa Maria é em parte fertil e em parte completamente improductiva. A sua importancia deriva unicamente da sua posição estrategica em relação a Madagascar, possuindo um porto, que pode servir de deposito de mercadorias e de ponto de apoio dos navios para as suas reparações e para o seu abastecimento.

Nossi-Bé. — Em 1839, tendo os francezes renunciado a estabelecerem-se em Diogo-Suarez, Passot foi encarregado de visitar a costa vizinha no intuito de ahi fundar um estabelecimento. Em 1840 precisamente Nossi-Bé receiava uma invasão dos hovas de Madagascar e por isso a rainha da ilha facilmente foi levada por Passot a fazer cedencia della á França, bem como da ilha de Nossi-Cumba. O governo francez ratificou o tratado assignado por Passot e as ilhas foram occupadas em 1841, bem como a de Nossi-Mitziou, que o rei do Ankara tambem havia cedido aos francezes. De 1843 a 1844 Nossi-Bé foi o centro dos dominios francezes na região de Madagascar, ficando depois disso dependente de Mayotta.

Em 1849 houve uma grande revolta em Nossi-Bé, que ia custando aos francezes a perda do respectivo dominio. Desde 1896 Nossi-Bé constitue uma dependencia administrativa de Madagascar, tendo uma organização completa de todos os serviços publicos necessarios. A colonia tem um movimento commercial regular, dada a sua pequena extensão.

Mayotta. — Em 1840 um official da marinha franceza Jehenne visitou a ilha de Mayotta, até então pouco conhe-

cida dos europeus, encontrando nella varios portos seguros. Em vista das suas informações, a França comprehendeu a necessidade de não deixar outra nação estabelecer-se nesta ilha e Passot foi enviado a negociar com o sultão de Mayotta, um antigo chefe de Madagascar. O sultão cedeu a ilha á França em 1841, a troco duma pensão de 5:000 francos e do custeio da educação dos seus filhos no lyceu da Reunião. Ratificado o tratado, a França tomou posse da ilha em 1843.

Mayotta produz principalmente assucar e tem uma certa importancia commercial, por ser a unica escala da cabotagem entre as costas d'Africa e Madagascar, prestando-se assim a servir de entreposto, onde as populações malgaches e africanas venham trocar os seus productos por productos europeus. A questão mais grave da colonização de Mayotta é a da mão d'obra, dada a invencivel indolencia dos indigenas; depois da immigração africana recorreu-se em 1860 á immigração das Comoras, mas desde 1881 importam-se indigenas de Moçambique, sob a vigilancia de autoridades francezas e portuguezas.

Ilhas Comoras. — O archipelago das Comoras, a meio caminho entre o continente africano e Madagascar, comprehende a Grande-Comora, Anjouan e Mohéli. O sultão da Grande-Comora, tendo solicitado em vão o protectorado francez, concluiu um tratado de commercio com um francez Humblot. Como, porém, os sultões das ilhas vizinhas se quizessem oppôr ao estabelecimento dos francezes, foi enviado em 1886 um navio de guerra, cujo commandante conseguiu impôr o protectorado da França sobre as tres ilhas, por tratados concluidos em 1886 e 1887. Em 1893 o sultão da Grande-Comora cedeu á França todos os seus direitos sobre esta ilha.

O archipelago das Comoras depende administrativamente

da ilha de Mayotta. Estas ilhas só teem valor sob o ponto de vista estrategico, pela sua situação no meio do canal de Moçambique e pela sua vizinhança de Madagascar.

Ilhas Gloriosas. — Estas ilhas foram occupadas pela França em 1892, não pelo seu valor proprio, mas para afastar dellas qualquer concorrente. A França tambem annexou em 1897 as ilhas João da Nova, Europa e Bassas da India, no canal de Moçambique.

Costa dos Somalis. — A França perdeu varias occasiões de se estabelecer nas margens do mar Vermelho. Em 1840 o rei do Tigré offereceu-lhe o territorio e a bahia d'Amphila, mas o governo francez recusou a offerta.

Mais ousada uma companhia particular franceza adquiriu por esse tempo o porto d'Edd. Pouco depois, tendo o novo rei do Tigré solicitado o protectorado da França, foi-lhe enviada uma missão dirigida por Russell, que concluiu com elle um tratado pelo qual a França adquiria Adulis e as ilhas de Ouda e Dessi. Apesar do valor desta cessão, o governo francez, talvez receioso de se envolver numa guerra com a Abyssinia, não ratificou o tratado.

Mas nem por isso a França desistiu de fundar um estabelecimento no mar Vermelho. Por um tratado celebrado em 1862 com os chefes Danakiles, Obock foi cedido á França. A sua occupação só se realizou em 1884 e no mesmo anno o sultão de Tadjurrá punha os seus dominios sob o protectorado francez; em 1885 acresceram a estes territorios os do sultanato de Gobad e os dos Issa-Somalis até ás proximidades de Zeïla. Em 1888 uma troca de notas com a Inglaterra e em 1900 um tratado com a Italia reconheciam os direitos da França sobre esta região. Em 1892 a capital dos estabelecimentos francezes passou a ser Djibouti, em vez de Obock.

Esta colonia franceza era considerada como uma base para o alargamento da influencia nacional na Abyssinia; isolado do mar as relações deste reino com o resto do mundo manter-se-hiam unicamente atravez de territorios francezes. Em 1897 foram enviadas varias missões á Abyssinia, mas com fraco successo; o desastre de Fashoda veiu emfim destruir por completo o prestigio da França nesse paiz. Actualmente a Abyssinia é um centro de rivalidades e de luctas entre francezes, inglezes, allemães e italianos, em que os primeiros não são os mais favorecidos.

Organização economica. — A costa dos Somalis é uma das regiões de peior clima do mundo inteiro e, por isso, sem valor proprio; a aridez do solo torna impossivel qualquer cultura. O valor desta colonia vem do seu commercio com o interior, com o Choa e o Harrar, que é já bastante importante e mais o será por certo, quando esteja concluido o caminho de ferro de Djibouti a Addis-Abeba; tendo essa via de penetração, o porto de Djibouti desviará para si uma grande parte do trafico que se fazia por Zeïla e Aden. Djibouti é tambem um bom porto d'escala para os navios francezes a caminho de Madagascar, do Indo-China ou da Nova-Caledonia, mas não pode, sob este ponto de vista, ser equiparado a Perim, porque a escala de Djibouti obriga os navios a desviarem-se muito da sua derrota e, portanto, a alongarem a sua viagem; só em tempo de guerra é que a escala de Djibouti pode ter real valor.

Cheikh-Saïd. — O territorio de Cheikh-Saïd foi comprado em 1869 por uma casa commercial de Marselha, que nelle installou uma feitoria, substituida em 1870 por um deposito de carvão; mas o cheik que vendera o terreno, instigado pela Turquia, solicitada por sua vez pela Inglaterra, em breve contestou a validade da occupação franceza, allegando falsamente o não cumprimento do contracto com

elle celebrado. Por fim a Turquia declarou que o territorio de Cheikh-Saïd lhe pertencia e installou nelle uma guarnição. Esta duvidosa situação ainda dura actualmente, comquanto em 1896 um voto do Parlamento francez tenha affirmado os direitos da França sobre este territorio. Dominando a parte mais apertada do estreito de Bab-el-Mandeb, Cheikh-Saïd é um posto duma grande importancia estrategica e commercial.

Ilhas Kerguelen. — As ilhas Kerguelen foram descobertas em 1772 por um francez, que lhes deu o seu nome. De 1874 a 1875 estabeleceu-se nestas ilhas uma missão astronomica internacional, mas só em 1893 é que a França dellas tomou realmente posse.

Ilhas S. Paulo e Amsterdam. — Estas ilhas, a meio caminho entre o cabo da Boa Esperança e a Australia, foram occupadas pela França em 1892. Só podem ter utilidade como pontos de escala e de abastecimento para os navios, que percorram essas paragens.

A França possue ainda varias ilhas sem importancia no Oceano Glacial.

India. — Depois de Paulmier de Gonneville, o primeiro francez que tranpôz o Cabo da Boa Esperança, muitos outros francezes se dirigiram para o Oriente e vizitaram os portos da India, sem que nada se fizesse todavia para a organização dum commercio regular entre a França e essas remotas e ricas terras. Henrique IV organizou em 1604 a primeira companhia franceza das Indias, concedendo-lhe, porém, uma duração ridiculamente diminuta para os seus privilegios, apenas 5 annos; a companhia nada fez e egual insuccesso teve uma outra fundada em 1611. Esta fundiu-se ainda com uma sociedade de negociantes

de Rouen, mas, apesar dos esforços de homens energicos como Champlain e o padre Sassale, a escassez dos seus recursos não lhe permittiu fundar nenhum estabelecimento duradouro.

O grande Richelieu não deixou de se interessar pela colonização da India. Richelieu, com effeito, queria enfraquecer o poder colonial da Hespanha, disputando-lhe a posse dos seus ricos dominios, como já o faziam a Hollanda e a Inglaterra, e queria tambem ampliar o dominio da religião christã, obra esta que então despertava o maior enthusiasmo. Copiando as outras nações coloniaes, Richelieu fundou companhias monopolistas, não concedendo, porém, privilegios a grupos de commerciantes já constituidos, mas promovendo *ab initio* as expedições coloniaes e dando nellas larga participação á nobreza e ao clero. Já então a colonização franceza se distinguia fundamentalmente da colonização ingleza: a primeira fazia-se por meio de companhias formadas pela Corôa e sujeitas a uma regulamentação minuciosa, a segunda era devida á iniciativa de aventureiros e de refugiados, que se iam estabelecer em paizes longinquos e que só mais tarde o Estado tomava sob a sua protecção. Richelieu creou pois uma quarta companhia das Indias em 1642, com privilegios por vinte annos e com funcções tanto economicas como de propaganda religiosa. Como Richelieu julgava de grande importancia a colonização de Madagascar, a Companhia tentou-a, mas sem grande exito; na India nada fez. Parecia, pois, em vista do insuccesso successivo de quatro companhias, que a India era inacessivel aos francezes!

Colbert, porém, não desanimou com os maus precedentes e, entendendo que na India só se podiam fundar feitorias, para a exploração das quaes eram necessarios capitaes e navios, tratou de entregar em 1664 a sua colonização a uma Companhia privilegiada: a Companhia das Indias

Orientaes, semelhante á Companhia hollandeza, mas ainda com maiores privilegios. O rei Luiz XIV apoiou calorosamente a constituição da empreza: um academico Charpentier elaborou um manifesto exaltando os seus beneficios, que foi profusamente distribuido, o rei e os syndicos da companhia escreveram cartas ás pessoas mais altamente collocadas para que entrassem como accionistas, as autoridades provinciaes foram encarregadas de fazer egual convite a todos os cidadãos, os proprios estrangeiros foram solicitados para o mesmo fim, a entrada na sociedade não envolvia quebra de nobreza ou perda de qualquer privilegio. A Companhia era administrada por 21 directores, tinha durante 50 annos o privilegio do commercio e da navegação nos mares do Oriente e do Sul e eram-lhe concedidas perpetuamente as terras e cidades, que conquistasse. Aos que emigrassem para a India eram feitas varias concessões, os comboios da Companhia eram escoltados por navios de guerra, os objectos necessarios para a construcção e abastecimento dos navios da Companhia não pagavam direitos de entrada em França, as mercadorias da India destinadas á reexportação não pagavam imposto algum e o rei adeantava os meios necessarios para as tres primeiras expedições, participando dos prejuizos, que a Companhia porventura soffresse. Alem disso dava-se á Companhia um premio por cada tonelada de mercadorias importadas ou exportadas em navios equipados e carregados em França e concedia-se-lhe uma vasta extensão de terreno no local onde está hoje o porto de Lorient. A Companhia tinha um capital de tres milhões, podia nomear os seus directores, com excepção de tres, podia fazer a paz e a guerra, manter forças militares, nomeando os seus chefes, e administrar a justiça por intermedio de magistrados de sua confiança.

Assim se formou artificialmente a Companhia das Indias,

sem raizes solidas no paiz, sem vitalidade propria e sem o apoio da consciencia nacional, quanto differente, emfim, da Companhia hollandeza. Os francezes nunca tiveram enthusiasmo por esta empreza, a que só davam o seu apoio coagidos mais ou menos claramente pelo rei e pelo seu ministro. Á opposição geral se deve talvez a disposição, pela qual Colbert veiu a permittir a todos os negociantes o exercicio do commercio nas Indias, comtanto que as suas mercadorias fossem transportadas pelos navios da Companhia.

A nova Companhia debutou por um insuccesso na tentativa, que fez, para a colonização de Madagascar, como já vimos. Em 1669 um empregado da Companhia hollandeza das Indias, Caron, ao serviço dos francezes, estabeleceu uma feitoria em Surate, mas quatro annos depois os hollandezes reconquistaram esse territorio. Seguidamente Caron tomou Trinquemalé em Ceylão, mas foi egualmente expulso pelos hollandezes; em 1672 tomou S. Thomé na costa do Coromandel, mas d'ahi tambem o desalojaram os hollandezes em 1674. Por fim Caron, atraiçoando a Companhia franceza, voltou ao serviço da Hollanda. Succedeu-lhe Lahaye, que só querendo impor-se pela força concitou os odios dos indigenas e ainda tornou mais critica a situação da Companhia.

A Companhia teve, porém, a sorte de encontrar um habil administrador, François Martin, que conseguiu captivar as sympathias dos indigenas e foi o verdadeiro fundador do dominio francez na India. Martin comprou terras a um principe indiano, fundando Pondichéry; tinha tão boas relações com os indigenas que conseguiu formar com elles um corpo de policia. Uma invasão dos mahrattas, que infundia terror em todo o paiz e que Martin soube deter só por meio de negociações, aumentou muito o seu prestigio, sendo-lhe conferido pelo Grão-Mogol o direito de cunhar

moeda. Mas em 1693 os hollandezes cercaram e tomaram Pondichéry. Martin voltou á França e tanto convenceu o rei da riqueza da India, que a restituição de Pondichéry foi uma das clausulas por este impostas na conclusão da paz de Ryswick. Martin, nomeado governador da cidade, reconstruiu-a e conseguiu mante-la em plena prosperidade até á sua morte em 1706. Nem por isso era todavia muito prospera a situação da Companhia.

Em 1719 a Companhia das Indias Orientaes fundiu-se com a antiga Companhia das Indias Occidentaes. Formou-se assim uma poderosa Companhia, ligada ao famoso Banco de Law e tendo este como seu inspector geral. É conhecida a agiotagem, que se fez sobre as acções desta sociedade, e os consequentes desastres, a que o governo poz termo remodelando a organização da Companhia. Esta limitou-se de novo ao commercio das Indias Orientaes, recebendo mais dois lucrativos monopolios: o das loterias e o da venda do tabaco; em troca o rei reservou-se o direito de nomear de entre os principaes accionistas da Companhia os seus directores e de encarregar um commissario de fiscalizar todas as suas operações.

Na India succedeu a Martin: Dumas, homem de grande coragem e de raro valor, que impoz o prestigio da França em todo o Carnatico. Dumas repelliu uma invasão dos temiveis mahrattas, merecendo assim a gratidão dos indigenas e do Grão-Mogol; este deu-lhe o titulo de *nabab* de Pondichéry, concedeu-lhe uma pensão e autorizou-o a cunhar moeda, com o que Dumas realizou avultados lucros. Em 1739 Dumas adquiriu Karikal e o seu territorio; a Companhia tinha ainda feitorias em Ayanoum, Balassor, Dakna, Patna, Cassimbazzar, Calicut, Mahé, Surate, alem de Pondichéry e de Chandernagor. Sob a habil administração de Dumas, a Companhia alargara o seu commercio até á China e ás ilhas do archipelago malaio e vira crescer constante-

mente o seu capital e os seus dividendos. Em 1741, Dumas fatigado demittiu-se do seu logar de governador e foi nomeado administrador da Companhia em Paris.

O successor de Dumas foi Dupleix, verdadeiro genio colonizador, de cujo systema na India os inglezes teem sido até hoje meros imitadores!

Dupleix foi primeiro intendente da Companhia em Chandernagor, tendo nesse cargo desenvolvido muito o commercio da Companhia e alargado a area da sua influencia. Em vista deste successo foi nomeado governador geral da India franceza em 1741. Dupleix comprehendeu que para se poderem explorar as riquezas da India era necessario conquistar e dominar politicamente esse paiz. Por isso concebeu o plano da formação dum grande imperio francez nas Indias, o que exigia a eliminação de qualquer influencia estrangeira, especialmente da influencia ingleza, do paiz. Mas que nação da Europa poderia ser bastante poderosa para conquistar os vastissimos territorios do Hindustão e avassalar as suas numerosas populações? Porém, Dupleix comprehendeu bem quaes eram as causas, que geravam a fraqueza da India, a saber: a incapacidade dos numerosos exercitos indigenas a resistirem a grupos de tropas europeias pequenos, mas disciplinados; a facilidade de incutir essa disciplina aos indigenas, que nenhum sentimento de patriotismo impedia de luctar contra os outros indios; o estado de guerra constante entre os principes indigenas, permittindo ao estrangeiro intervir nas suas contendas, a fim de enfraquecer os que combatesse e de dominar os que protegesse. Assim a politica de Dupleix resumia-se no seguinte: *a*) Organizar um exercito de indigenas sob o commando de officiaes francezes; — *b*) Dominar os principes indigenas, governando por seu intermedio sem alteração dos seus costumes e instituições; — *c*) Manter a divisão entre os principes indigenas.

Mas a Companhia franceza tinha ambições mais modestas, desejava apenas reduzir as suas despezas e, prevendo a imminencia duma guerra entre a Inglaterra e a França, encarregou Dupleix de negociar com os directores da Companhia ingleza a manutenção da paz entre ellas, ainda que rebentasse a guerra entre os Estados respectivos. Dupleix cumpriu estas ordens, mas, comprehendendo que as negociações com a Companhia não o punham ao abrigo dos attaques do Estado inglez, tratou de construir fortalezas e de instruir tropas indigenas, empregando nisso a sua fortuna pessoal. Ao mesmo tempo, muito auxiliado por sua mulher natural da India, estreitava as suas relações com os mogoes, ostentando a sua qualidade de *nabab*, percorrendo a India a fim de concluir alliança contra os inglezes e sendo sempre bem acolhido. Emfim, Dupleix instava com a Companhia para que lhe enviasse reforços.

A Companhia deu ordem a La Bourdonnais, governador da ilha Mauricia, para ir com a sua esquadra em auxilio de Dupleix. Essa esquadra pouco valia, mas La Bourdonnais converteu á sua custa varios navios mercantes em navios de guerra e aumentou com voluntarios as suas tripulações. Tendo-se feito ao mar, foi acossado por uma tempestade, mas conseguiu reparar os seus navios em Madagascar e seguiu ao encontro da esquadra ingleza. La Bourdonnais, apesar das suas forças serem menores, conseguiu dispersar a armada ingleza e chegar a Pondichéry. Seguidamente e desprezando a opinião de Dupleix, que desejava que elle começasse por destruir a esquadra inimiga, atacou e tomou Madrasta. Rebentou então o conflicto entre os dois chefes. Dupleix queria entregar Madrasta á guarda dum chefe indigena, seu alliado, mas La Bourdonnais libertou a cidade a troco dum pezado resgate, levado a isso, segundo parece, pelo dinheiro dos inglezes. Então Dupleix declarou esse accordo nullo e encarregou um official de deter La Bour-

donnais, mas este é que o prendeu. Todavia La Bourdonnais, combatido por Dupleix, todo poderoso na India, teve de retirar para a ilha Mauricia; foi chamado, em breve, a França, encarcerado na Bastilha, julgado e absolvido.

Dupleix ficou então entregue a si mesmo. Receiando que o seu ailiado, a quem não fôra dada Madrasta, se unisse aos inglezes, apressou-se a derrota-lo e occupou Madrasta, aprisionando os colonos inglezes. Os inglezes em 1748 cercaram Pondichéry; com pequenas forças, em grande parte indigenas, Dupleix conseguiu luctar contra uma esquadra e um exercito mais numeroso e forçar os inglezes a levantarem o cerco. Mas no mesmo anno o tratado de paz de Aix-la-Chapelle veiu estipular a restituição de Madrasta aos inglezes.

Por esse tempo dois principes indigenas solicitaram o auxilio de Dupleix e este apressou-se a prestar-lh'o, no intuito de elles lhe ficarem a dever o throno e, portanto, sob a sua dependencia. Era a primeira concepção do protectorado, unica forma de colonização possivel na India, que uma nação europeia nunca poderá dominar directamente por completo. Os protegidos de Dupleix facilmente conseguiram vencer os seus rivaes e assim os reis do Carnatico e do Dekkan tornaram-se meros instrumentos nas mãos do governador francez, que ainda consolidou a sua influencia, alliando-se com os mahrattas. Se as autoridades de Paris tivessem dado ao seu delegado na India os necessarios auxilios, este poderia ter então repellido os inglezes da India e consolidado para sempre o dominio da França nessa região! Mas a Companhia, que só attendia aos seus lucros, achava que Dupleix descurava demasiadamente os interesses do negocio, e o governo francez, certo de que os inglezes não poderiam expulsar os francezes da India, apenas queria conservar as suas possessões e manter-se na defensiva.

Em breve o chefe inglez Robert Clive, imitando o seu adversario, alliou-se com os chefes indigenas inimigos deste, derrotou os francezes e cercou-os em Tritchinopoly, obrigando-os a capitular. Dupleix por sua vez cercou esta cidade durante um anno inteiro. Mas a Companhia franceza estava farta destas luctas constantes; a Companhia ingleza, fingindo compartilhar desses sentimentos, propoz-lhe a demissão dos respectivos governadores e que continuassem a commerciar pacificamente ao lado uma da outra. A Companhia franceza destituiu logo (1754) Dupleix, que regressou a França; ahi solicitou em vão o reembolso das despezas que fizera á sua custa no interesse da Companhia e morreu na miseria! O sucessor de Dupleix, Godeheu, apressou-se a assignar um tratado vergonhoso, renunciando ás conquistas do seu antecessor e fazendo a paz, o que permittiu aos inglezes emprehenderem a conquista do Bengala.

Assim, e curioso é nota-lo, os inglezes e os francezes luctaram simultaneamente na America e na Asia e com egual successo, para uns glorioso, para outros desastrado. Na India o dominio da França havia attingido então a sua maior extensão, abrangendo: *a*) Pondichéry e um vasto territorio contiguo de 10 leguas de costa e quasi tanto de profundidade; — *b*) Karikal com um dominio egualmente extenso; — *c*) Mazulipatam e Yanaon, a ilha de Divy e as quatro provincias de Moutfanagar, Ellour, Rayamandri e Chicakol; — *d*) A ilha de Seringam. Mas neste vasto imperio o dominio da França sobre os indigenas era inconsistente; Dupleix conseguira mantê-lo pela sua habil politica para com os chefes indigenas, mas já mesmo no fim do seu governo começava a ter difficuldades na continuação das suas boas relações com esses principes.

Em 1758 a França encarregou Lally-Tollendal de defender a India contra os inglezes. O novo governador era um optimo soldado, mas nada sabia de colonização. O seu

orgulho descontentou os colonos e as suas violencias acarretaram-lhe o odio dos indigenas. Lally luctou todavia corajosamente, mas foi forçado a levantar o cerco de Madrasta; vencido por Clive em varios combates, teve de retirar para Pondichéry depois da derrota decisiva de Vandavachi. Pondichéry, atacado por terra e por mar e tendo soffrido os horrores da fome, capitulou em 1761; findara assim o imperio da França na India! Lally, enviado para Inglaterra como prisioneiro de guerra, foi posto em liberdade; como em França o accusassem de traição, dirigiu-se logo para o seu paiz a fim de se justificar, entregando-se á prisão. Foi então julgado, condemnado injustamente e executado! 15 annos depois o seu filho obteve a sua rehabilitação.

O tratado de Paris de 1763 veiu consagrar a ruina da colonização franceza na India. O governo francez só reclamara humildemente a restituição de Pondichéry e das suas dependencias no sul do Dekkan; a Inglaterra concedeu-lh'a, com a condição de serem evacuadas pelo exercito francez, de não terem fortificações, nem guarnições permanentes. Assim as victorias continentaes dos prussianos revertiam em beneficio dos inglezes, já solidamente estabelecidos no Hindustão; da India como da America podia dizer lord Chatham que se conquistavam na Allemanha!

Desde então a Companhia franceza, esmagada pelos encargos das guerras anteriores, com o capital consumido e sem navios, vegetou miseravelmente, liquidando por fim em 1767! Os estabelecimentos da India passaram então para o dominio da Corôa e Choiseul decretou a liberdade do commercio hindustanico, lançando apenas uma pequena taxa sobre as suas importações em França.

Em 1778 os inglezes tomaram novamente Pondichéry e egual sorte tiveram até ao anno seguinte os demais estabelecimentos francezes. A occasião tinha sido todavia muito favoravel para os francezes; a guerra da independencia

da America pôzera a Inglaterra em lucta com a França, a Hollanda e a Hespanha e na India Hyder-Ali, grande admirador dos francezes, inflingira serios revezes aos inglezes. Mas a França não soube auxiliar devidamente o seu alliado, que deliberou prescindir do seu concurso, e perdeu todos os seus estabelecimentos na India.

Luiz XVI comprehendeu finalmente a vantagem que havia em atacar a Inglaterra na India e quanto para isso eram propicias as circumstancias do momento. Foi então enviada uma esquadra no intuito de reconquistar as possessões francezas da India; commandava-a o Bailio de Suffren, um dos melhores senão o melhor almirante que a França teve, e depois juntou-se-lhe Bussy, o mais habil general de Dupleix, o glorioso conquistador do Dekkan. Todavia Suffren não levava comsigo forças sufficientes e teve de luctar com grandes difficuldades, por não ter na India nenhum porto de apoio e abastecimento; de resto o dominio dos inglezes, senhores de todo o Bengala, difficilmente podia ser abalado. Suffren partiu em 1781; depois dum combate duvidoso com o almirante Johnston junto ás ilhas de Cabo Verde, chegou ao Cabo, que poz em estado de defeza. Dirigiu se d'ahi ás ilhas de França e de Bourbon, que reabasteceu, e aproou a Madrasta, onde estava a esquadra do almirante inglez Hughes, que elle não quiz atacar. Voltando para Pondichéry, foi seguido pela esquadra ingleza, a quem offereceu combate e venceu, podendo assim reconquistar Pondichéry e enviar auxilios a Hyder-Ali, em vesperas de concluir a paz com os inglezes, mas que recomeçara a lucta á chegada dos francezes. Pouco depois derrotou novamente a esquadra ingleza, aumentando muito o prestigio e a força moral dos francezes. Depois do necessario descanço para os seus navios muito avariados, Suffren deu nova e feliz batalha á esquadra ingleza junto de Negapatam. O glorioso almirante teve então em Gondelour uma entre-

vista com o sultão de Mysore a fim de combinarem o proseguimento das operações contra os inglezes; emquanto Hyder-Ali atacava Madrasta, Suffren tomava Trinquemalé na ilha de Ceylão e dava novo combate á esquadra de Hughes. Em 1783 chegou á India Bussy com novos reforços. Tinha no entretanto morrido Hyder-Ali, mas o seu filho Tippu Sahib ainda derrotou os inglezes em Cuddalore. Bussy á sua chegada deixara-se cercar pelos inglezes em Gondelour, mas Suffren conseguiu afastar a esquadra inimiga, embarcar parte do exercito de Bussy e vencer mais uma vez os inglezes. Os dois commandantes preparavam-se a atacar Madrasta, quando lhes chegou a noticia dum armisticio, em breve seguido da conclusão da paz entre a França e a Inglaterra. O tratado de Versailles de 1783 foi duma rara infelicidade para a França que, em vez de constituir um imperio na India e de garantir a independencia do seu alliado o sultão de Mysore, se limitou a pedir a restituição das suas feitorias, ao que os inglezes de bom grado accederam; assim se perdeu o fructo das brilhantes victorias de Suffren!

Suffren regressou a França em 1784, onde foi recebido com as maiores honras e o mais caloroso enthusiasmo, mas falleceu pouco depois em 1787. Em 1793 rebentára de novo a guerra entre a França e a Inglaterra, que logo se assenhoreou dos estabelecimentos da sua rival na India. Bonaparte, ao emprehender a sua expedição ao Egypto, premeditava um ataque aos inglezes na India, onde teria o auxilio de Tippu Sahib, mas nem então, nem mais tarde, conseguiu realizar o seu grandioso plano.

Restituidas á França pela paz d'Amiens, as suas possessões da India foram novamente occupadas pelos inglezes em 1803. Pelos tratados de 1814 e de 1815 as insignificantes feitorias da India voltaram para o poder dos francezes, com a clausula, porém, de não serem fortificadas

e de só terem a guarnição necessaria para a sua policia. Os tratados de 1815 e de 1818 estabeleceram ainda algumas restricções quanto ao exercicio das industrias do sal e do opio pelos francezes.

Actualmente a França possue na India os seguintes estabelecimentos: *a*) 5 feitorias: Pondichéry e os seus arredores na Costa do Coromandel; Karikal e os Maganons na mesma costa; Yanaon e as aldeias vizinhas na costa de Orissa; Mahé e suas dependencias na costa do Malabar; Chandernagor no Bengala; *b*) 10 *loges* ou locaes para a venda de mercadorias, sobre os quaes a França tem direitos de jurisdicção e de propriedade, em Surate, Calicut, Mazulipatam, Francepett, Cassimbazar, Jougdia, Dacca, Balassor e Patna; *c*) O direito de estabelecer feitorias em Mascate e Moka.

Organização economica. — A decadencia é manifesta nos estabelecimentos francezes na India, cujo commercio não progride, em virtude da concorrencia dos inglezes, senhores de todo o paiz e que junto das feitorias francezas fundaram sempre grandes centros como Candalore, Calcuttá, Negapatam, Cocanada, etc. As condições financeiras não são melhores e tornam impossivel a realização dos beneficios materiaes urgentemente necessarios.

Organização administrativa. — Até 1870 os indigenas da India queixavam-se com razão da administração franceza, accusando-a de hostilizar a vida das instituições communaes, de não lhes dar a devida participação na gerencia dos negocios publicos, de organizar mal o imposto predial muito pesado e de não cuidar devidamente das irrigações e outras obras publicas necessarias. A contiguidade da India ingleza tornava mais frisantes ainda estes defeitos. Em 1872 e 1874 foram creadas instituições locaes particulares na India franceza, deu-se maior participação aos indigenas na administração dos negocios publicos e

permittiu-se a esta colonia eleger um deputado e um senador.

Critica. — Quando se trata de estudar as causas do insuccesso da colonização franceza na India, surgem algumas opiniões preconcebidas, que circulam com a força quasi de axiomas e que não teem fundamento algum. Alguns attribuem á incompetencia de Lally, que alienou as sympathias de todos e não soube seguir a politica de Dupleix e de Bussy, os insuccessos soffridos; sem duvida a posse dum chefe experimentado deu aos inglezes uma grande superioridade sobre os francezes, guiados por um bravo general ignorando absolutamente a politica a seguir no Oriente, mas o resultado seria o mesmo, fossem quaes fossem os talentos do governador francez. Outros tornam responsavel pela perda da India o governo de Luiz XV, ignorante e indifferente em materia colonial; ninguem pode contestar que esse governo foi pessimo, mas sempre mostrou interesse pelas colonias, simplesmente, teve de sacrificar os interesses coloniaes aos interesses continentaes, como era natural. As causas da decadencia são outras e mais profundas.

A Companhia das Indias foi sempre inhabil, quer no commercio, quer na guerra, não dando sequer os lucros, que deveria dar, em virtude da sua detestavel direcção. Os francezes nunca tiveram o predominio nos mares das Indias, nem trataram de instituir nesta solidos pontos de apoio, sendo a ilha Mauricia a sua unica base de operações seguras; pelo contrario a conquista do Bengala deu aos inglezes excellentes bases para a guerra maritima ou terrestre. De resto, a escolha dos locaes para a fundação dos estabelecimentos francezes foi sempre má; a França estabeleceu-se em logares vizinhos de outros occupados por nações mais fortes na marinha e no commercio, expondo-se a luctas constantes, em vez de concentrar os seus esforços, por

exemplo, na ilha de Ceylão, onde poderia ter tido uma colonia florescentissima. O systema dos protectorados mesmo carecia do dominio definitivo numa parte da peninsula, como base.

Na verdade, a decadencia da colonização franceza na India não é um facto isolado, é um simples incidente e uma consequencia da decadencia geral da metropole, resultante da sua infeliz politica continental e das suas derrotas na Europa. Nas colonias o mal geral era aggravado pelas tendencias naturaes dos francezes para preferirem as aventuras e as conquistas á exploração economica, para disseminarem demais as suas forças e para não praticarem devidamente a associação ou união dos esforços individuaes; na India só se procurava a gloria, em que tantos se tinham illustrado, e nisso se inutilizavam preciosas forças, que bem melhor teriam sido aproveitadas na obra de colonização. De resto em França não havia um verdadeiro enthusiasmo nacional pelas colonias; pelo contrario em Inglaterra a lucta travada na India era habilmente dirigida e interessava profundamente todos os cidadãos. Já então era poderoso em França o partido dos anti-colonialistas, que tinham á sua frente Voltaire e Rousseau; a Inglaterra, liberal no campo economico, como no campo moral, apreciava a colonização, porque a fazia racionalmente e, portanto, com vantagem.

Analysando esta diversidade de condições entre a Inglaterra e a França e notando a inferioridade consequente desta ultima na expansão colonial, decerto ninguem estranhará que ella tenha sido vencida na India.

NDO-CHINA. *Cochinchina.* — O imperador Napoleão III, desgostoso pela decadencia do dominio francez no Oriente, procurou sempre aproveitar todas as occasiões favoraveis para o engrandecer. Essa occasião surgiu para a Cochin-

china entre as duas expedições francezas á China, em 1858. Desde o seculo XVII havia christãos estabelecidos na Cochinchina, mas, quando o imperador Tu-Duc subiu ao throno, iniciou-se contra elles a mais cruel e persistente perseguição, sendo trucidados muitos missionarios. A França, auxiliada pela Hespanha, resolveu-se a intervir e uma expedição militar apoderou-se de Tourane e de Saïgon (1858-1859); mas não se obteve um resultado decisivo e, tendo rebentado novamente a guerra com a China, as hostilidades quasi se suspenderam. Em 1860 terminou a guerra franco-chineza pelo tratado de Tien-Tsin e a França resolveu aproveitar as importantes forças, de que então dispunha no Extremo Oriente, para continuar as operações na Cochinchina. Em 1861 foi conquistado o Delta do Mékong e o imperador do Annam definitivamente vencido.

Por um tratado celebrado em 1862 o rei do Annam cedia á França as tres provincias meridionaes da Cochinchina e obrigava-se a pagar á Hespanha uma indemnização de guerra. Outros tratados sobre o assumpto foram ainda concluidos até 1864 e em 1867 a França annexou as tres provincias da Cochinchina septentrional, ainda não sujeitas ao seu poder. Desde 1888 a Cochinchina está ligada ás outras possessões francezas vizinhas, constituindo a União Indo-chineza.

Cambodge. — O Cambodge, dilacerado por doze annos de guerras consecutivas, vira-se forçado antes de 1858 a reconhecer a suzerania simultanea dos reis de Siam e do Annam. Em 1859 subiu ao throno o rei Norodom, que, para se furtar á oppressão dos seus dois protectores, solicitou em 1863 o protectorado da França. Norodom teve ainda que suffocar algumas revoltas, o que fez auxiliado pelos francezes.

Em 1884 um novo tratado veiu regular o protectorado da França sobre o Cambodge; o rei comprometteu-se a

acceitar todas as reformas, que lhe fossem indicadas pela França. Foram conservados os funccionarios indigenas, sob a direcção de agentes europeus, com excepção do desempenho dalguns serviços, unicamente confiados aos europeus. Foi instituido um residente geral francez, tendo subordinados seus nas localidades. A terra, até então propriedade da Corôa, deixou de ser inalienavel; foi abolida a escravidão e a cidade de Pnom-Penh ficou sob a administração duma commissão municipal, composta de francezes e indigenas. Depois da conclusão deste tratado, rebentaram ainda algumas revoltas, tendo sido decapitado um missionario francez, mas os revoltosos foram castigados em 1886 e desde então a paz tem sido completa no Cambodge.

Annam e Tonkim. — A França manteve em antigos tempos relações com o imperio do Annam, mas não fundou ahi nenhum estabelecimento. Modernamente a França, senhora do Mé-Kong, quiz alargar o seu dominio para o interior da Peninsula, levada a isso pela fertilidade do valle do Song-Koï, muito mais rico do que a Cochinchina, e pela sua situação, que o torna a melhor via de penetração no Yun-nan e nas provincias meridionaes da China. Essa via de penetração era de ha muito procurada em vão pelos inglezes, senhores da India, no valle do Irraouady; os francezes quizeram primeiro subir o Mé-Kong, não o conseguindo, mas em breve descobriram o caminho do Song-Koï. Assim desde 1874, em seguida á viagem de Dupuis e a uma expedição commandada por Garnier, o tratado de Saïgon concedeu á França direitos sobre o Tonkim. Mas a China recusou o seu reconhecimento a este tratado e o governo annamita, logo que as tropas francezas evacuaram o Tonkim, deixou de cumprir as suas estipulações, recusando aos negociantes francezes a navegação livre no Song-Koï. Nestas circumstancias a França reco-

nheceu em 1882 a necessidade de enviar á Indo-China uma expedição militar, que lhe assegurasse o dominio do Tonkim e a posse do caminho para a China.

A França teve de sustentar uma lucta ardua e prolongada contra os annamitas e os chinezes, que como seus suzeranos intervieram na contenda. De 1883 a 1885 a França obteve victorias brilhantes; as suas tropas tomaram a cidadella de Hué e conquistaram todo o Tonkim, ao mesmo tempo que as suas esquadras bombardeavam Fou-Tchéou, tomavam as ilhas dos Pescadores e atacavam a ilha Formosa. O tratado de Hué em 1884 poz termo á guerra com o Annam, estabelecendo o protectorado da França sobre esse paiz e sobre o Tonkim, sendo mais rigoroso e effectivo nesta ultima região. A China só cedeu, esgotada de forças, em 1885; nesse anno pelo tratado de Tien-Tsin, completado por outro de 1886 e por uma convenção addicional de 1887, o Celeste Imperio obrigou-se a respeitar o novo estado de cousas estabelecido no Tonkim e a auctorizar o trafico commercial pela fronteira terrestre entre o seu territorio e o do Tonkim. Em 1893 a França ampliou ainda os seus dominios na Indo-China, assenhoreando-se do Laos.

Organização economica. — É muito pequeno o numero de francezes estabelecidos na Indo-China; assim na Cochinchina em dois milhões de habitantes ha apenas 3:000 francezes, muitos dos quaes funccionarios e soldados. Segundo alguns colonialistas uma das maiores difficuldades, com que a França lucta na colonização da Indo-China, consiste precisamente na falta de immigrantes nacionaes, necessarios para promoverem a exploração economica da região. É preciso não esquecer todavia que a Indo-China é ou tende a ser uma fazenda e que como tal apenas precisa dum pequeno numero de europeus, que sejam o elemento dirigente da densa população indigena.

Na Indo-China ha muitas minas; a producção do carvão, factor tão vantajoso de progresso economico, é importante e ha ainda minas de antimonio e de metaes preciosos. A fertilidade do solo é extraordinaria; avulta entre outras culturas a do arroz, cuja producção tem crescido ininterruptamente desde 1897, ultrapassando a respectiva exportação um milhão de toneladas em 1902. A industria de fiação tambem ostenta brilhantes progressos.

Mas actualmente ainda o commercio constitue a principal forma de exploração economica da Indo-China, attingindo no total, em 1905, mais de 423 milhões de francos. Todavia, a maior parte do trafico faz-se com a Asia, especialmente com Hong-Kong, cabendo nelle uma pequena parte aos francezes; a Indo-China importa muitas mercadorias, algumas de proveniencia asiatica, mas muitas das quaes lhe poderiam e deveriam ser fornecidas pela metropole; os negociantes francezes não teem sabido luctar com os productos mais baratos de fabricação ingleza e allemã e por sua culpa a Indo-China pode não realizar o fim, que justificou a sua conquista: a abertura de novos mercados á industria franceza. Este estado de cousas influiu necessariamente no regimen aduaneiro da colonia. Até 1887 os productos francezes ou estrangeiros entravam na Indo-China livres de direitos; desde essa data existe a mesma liberdade para os productos francezes, mas os estrangeiros estão sujeitos a uma tarifa semelhante á tarifa geral da metropole; em compensação os productos da Indo-China, com excepção dos generos ditos coloniaes, não pagam tambem direitos á entrada na metropole. Sob o novo regimen tem aumentado a participação dos francezes no commercio geral.

A importancia dos mercados da Indo-China e a sua qualidade de paiz recentemente conquistado justificam a adopção de restricções á liberdade de commercio, logo que

estas não sejam tão exaggeradas que possam entorpecer o progresso economico da colonia.

Alem do seu valor proprio, o Tonkim tem, como dissémos, uma enorme importancia como via de transito para a China. Realizando uma obra, em vão tentada pelos inglezes, a França fará penetrar as suas vias ferreas pelo valle do Song-Koï no coração da China e concentrará nas suas mãos todo o trafico dessas ricas provincias, que hoje só teem communicação com o resto do mundo por uma trabalhosa navegação de tres ou quatro mezes no Yang-Tsé. Alem desta grandiosa empreza, a França tem effectuado na sua valiosa possessão importantissimos trabalhos publicos. E todavia a participação da metropole nas despezas da colonia tem diminuido gradualmente e já em 1898 a Indo-China poude contrahir um emprestimo de 200 milhões de francos sem a garantia da França.

Em resumo, a situação economica da Indo-China é boa. «As phases difficeis passaram, escreve com razão Germain, no presente a valorização e o desenvolvimento das riquezas naturaes consideraveis asseguram á Indo-China um longo periodo de prosperidade; para o futuro, numa dezena de annos, quando as vias ferreas penetrarem no Setchouen, não se pode fixar um limite á extensão, que ha-de attingir, esta magnifica exploração».

Organização administrativa. — Desde 1887 a Cochin-china, o Cambodge, o Annam e o Tonkim constituem o governo geral da Indo-China, cujo chefe reside em Saïgon. Cada uma destas colonias tem representação no Parlamento metropolitano.

A administração franceza na Indo-China tem sido alvo de muitas censuras. Nota-se em primeiro logar o numero excessivo dos funccionarios, mais de 3:000 só no Tonkim, que apenas servem para aumentar os encargos, que a colonia traz á metropole, e que com vantagem seriam,

substituidos pela immigração de agricultores e commerciantes. É certo que a administração franceza elaborou planos grandiosos de melhoramentos publicos e para a organização da instrucção, da fazenda e da justiça, mas isso mesmo é censurado pelos seus detractores; segundo estes os administradores teem querido fazer demais, aperfeiçoar tudo sem afinal concluirem nada e obtendo assim menores resultados do que os inglezes, mais praticos e moderados. Ainda que tenha havido erros ou defeitos, parece nos, porém, incontestavel que a administração franceza se torna digna de admiração pelos methodos, que tem usado, e pelo exito, que tem alcançado.

Tambem teem accusado a administração franceza de ser demasiado tolerante com os mandarins, que são muito obedientes na apparencia, mas falsos e traidores na realidade, e pelo contrario de usar largamente do terror para com os indigenas. É certo que na Indo-China ha um grande descontentamento dos indigenas com o dominio francez. Para isso contribue o excesso dos encargos tributarios, a que elles estão sujeitos, aggravados ainda pela brutalidade dos empregados fiscaes, disseminados por todo o paiz. Em compensação os francezes, autores de importantes obras publicas, não teem cuidado dos melhoramentos de maior interesse para os indigenas, isto é, das irrigações. Os indo-chinezes não apreciam os beneficios trazidos á sua civilização pelos francezes, vêem apenas as ruinas accumuladas pelos abusos fiscaes e manteem vivo o culto dos seus compatriotas, que morreram na defeza da patria contra a occupação franceza. A França não pode contar com a lealdade destes seus subditos e carece de modificar habilmente e com urgencia a sua má disposição.

Siam. — Foi em 1662 que os primeiros missionarios francezes appareceram nos bordos do Ménam, fixando-se

em Ayuthia. Pouco depois o primeiro ministro do rei de Siam, um aventureiro grego, Phaulcon, desejando libertar-se da tutela dos hollandezes e apoderar-se do throno, enviou uma embaixada a Luiz XIV promettendo aos francezes o monopolio do commercio no seu paiz, se o auxiliassem a usurpar o throno; Luiz XIV acolheu favoravelmente esta proposta, tratando de crear uma Companhia para a colonização do Siam e enviando para esse paiz tropas, que desembarcaram em 1667 e se installaram no triangulo fortificado de Mergui, Louvo, Bangkok. Mas os commandantes das tropas francezas desavieram-se com o ministro Phaulcon, que foi assassinado por uns conspiradores, e os siamezes revoltaram-se e cercaram em Bangkok as tropas francezas, que tiveram de capitular em 1689. Assim findou o curto protectorado da França.

A Napoleão III foi tambem offerecido o protectorado do Siam, mas este monarcha não o acceitou. Em 1856 a França concluiu um tratado de commercio com o Siam e este em 1867 reconheceu o protectorado da França sobre o Cambodge, mas não delimitou bem a fronteira entre os dois paizes, reivindicando o Siam direitos sobre a margem esquerda do Mé-kong, que a França lhe contestava.

Em 1888 uma commissão de delimitação franco-siameza accordou no estabelecimento duma zona neutra entre os territorios dos dois Estados, o que não foi admittido pelo governo francez. No entretanto os siamezes iam-se installando na margem esquerda do Mé-kong; em 1892 um official francez foi aprisionado na ilha de Kon e pouco depois um funccionario francez era trucidado pela gente dum mandarim, que elle reconduzia á fronteira.

Foi então enviado um navio francez a Bangkok e, apesar da opposição dos inglezes, duas outras canhoneiras, inesperadamente atacadas pelos fortes siamezes, entravam no Ménam e vinham fundear em Bangkok; ahi um dos

navios foi atacado de noite e a sua tripulação aprisionada.

No dia 20 de julho de 1893 Le Myre de Vilers, em nome da França, enviou um energico ultimatum ao governo siamez e finalmente o tratado de 3 de outubro do mesmo anno veiu pôr termo ao incidente. Nos termos desse tratado o Siam renunciava a quaesquer pretenções sobre a margem esquerda do Mé-kong, obrigava-se a não ter navios armados no Grande-Lago, no Mé-kong e nos seus affluentes, numa zona de 25 kilometros, e a não construir postos fortificados na mesma area e nas provincias de Battambang e de Siam-Reap. O governo siamez compromettia-se ainda a negociar um accordo commercial e aduaneiro com a França, a facilitar a execução na margem direita do Mé-kong das obras necessarias, a permittir a livre circulação dos cidadãos e protegidos francezes nos seus territorios e a receber os consules francezes, onde o respectivo governo desejasse estabelece-los. Assim a França ficava senhora do Mé-kong, contra os claros desejos da Inglaterra, que queria a creação dum Estado-*tampon* entre o Siam e as possessões francezas.

Mas depois disto a influencia ingleza continuou a preponderar em Bangkok e em 1896 um tratado entre as duas nações neutralizava em certo modo o Siam e demarcava as espheras de influencia das duas potencias nesse paiz. O governo francez tentou alargar a sua influencia, concluindo novos tratados com o governo siamez; dois foram negociados em 1902 e 1904, mas não obtiveram ratificação. A 23 de março de 1907 foi assignado um novo tratado. Segundo as suas clausulas, o Siam cede á França os territorios de Battambang, Siem-Reap e Sisophon, recebendo em troca os territorios de Dansaï e de Kratt e as ilhas ao sul do cabo Lemling; os tribunaes siamezes são declarados competentes para o julgamento dos asiaticos subditos ou

protegidos da França, inscritos no respectivo consulado depois da assignatura do tratado, continuando a estar temporariamente sujeitos á jurisdicção de tribunaes internacionaes os anteriormente inscriptos; os asiaticos subditos ou protegidos da França gozarão tambem dos mesmos direitos e regalias concedidos aos nacionaes siamezes. Por este tratado a França annexa ao Cambodge um vasto e rico territorio, ficando senhora unica do lago Tonlé-Sap e assim com a fronteira nordoeste da Cochinchina protegida. Demais os territorios novamente adquiridos pertenceram antigamente ao Cambodge, que sempre pediu a sua restituição e a satisfação desse pedido deve accrescer muito a seus olhos o prestigio da França; os novos territorios conteem alem disso monumentos religiosos, de alto valor archeologico e muito venerados pelos indo-chinezes. Os territorios cedidos ao Siam teem menor importancia, mas evitam para elle a situação absurda dum Estado seu protegido, o reino de Luang-Prabang, cortado ao meio pela fronteira, que existia anteriormente.

China. — No fim da guerra de 1860 foi concedida a ilha de Koung-taung-tao, á entrada da bahia de Tchéfou, á marinha franceza, que ahi fez algumas construcções, mas em 1874 esta ilha foi abandonada pelos francezes. Por uma convenção de 10 de abril de 1898 a China arrendou á França por 99 annos a bahia de Kouang-Chau-Ouan na peninsula de Lien-Chau; egual arrendamento foi ampliado em novembro de 1899 a duas ilhas situadas á entrada da mesma bahia. Estes territorios foram administrativamente subordinados ao governador geral do Indo-China por um decreto de 1900. Recentemente o almirante Bayle fez reviver os direitos da França sobre a ilha de Koung-taung-tao, mandando reparar as construcções, que ahi haviam sido feitas, e arvorar na ilha a bandeira franceza.

Nova-Caledonia. — A Nova-Caledonia, descoberta por Cook, em 1774, foi visitada em 1840 por Dumont d'Urville e em 1843 estabeleceram-se nella alguns missionarios francezes. Como na ilha se davam terriveis scenas de cannibalismo e de selvageria, impoz-se a necessidade de uma intervenção europeia e a França, que desejava adquirir na Oceania pontos de apoio para os seus navios e estações de carvão, apressou-se a assumir este encargo; demais a Nova-Caledonia era um paiz salubre, susceptivel de servir para a transportação penal. Em 1853 o almirante Février-Despointes tomou posse da Grande Ilha e da ilha dos Pins; em 1854 outro official, Tardy de Montravel, apossou-se das restantes ilhas, concluiu tratados com os chefes indigenas e installou em Nouméa a capital dos novos estabelecimentos francezes.

De 1854 a 1860 a Nova-Caledonia esteve subordinada ao governador das colonias francezas da Oceania, que residia alternadamente em Nouméa e em Papeete; depois de 1860 constituiu um governo independente. De 1860 a 1870 o almirante Guillain, governador da colonia, teve de luctar energicamente com os indigenas, que se revoltaram varias vezes. Em 1878 rebentou de novo uma revolta geral, causada pelas vexações, que os indigenas haviam soffrido, a qual foi reprimida, mas arruinou muitos estabelecimentos agricolas dos colonos.

As ilhas Loyalty, dependentes da Nova-Caledonia, para onde já haviam ido missionarios francezes em 1859, foram officialmente occupadas pela França em 1864.

Organização economica. — A população da Nova-Caledonia, abrangendo os indigenas, os degredados, os immigrantes livres europeus e alguns de côr, é ainda hoje muito pouco densa e concentra-se quasi toda em Nouméa. Todavia, apesar da sua pequena extensão, a Nova-Caledonia, pela bondade do seu clima e pela sua riqueza, poderia ter sido

uma colonia de povoação, semelhante á Australia. Mas a deportação penal tem afastado desta colonia a immigração livre, que, a não ser isso, para ella se poderia ter largamente dirigido.

A utilização economica da Nova-Caledonia tem consistido principalmente na exploração mineira, cuja producção tem aumentado todos os annos duma forma notavel; com effeito, o solo desta colonia pode-se dizer que é todo composto de metaes preciosos ou de minerios ricos: nickel, cobalto, ferro, ouro, cobre, manganez, hulha, antimonio, cinabrio, etc.! A fertilidade da terra nos valles permitte tambem a creação de gado e a cultura do café em optimas condições. Apesar de tudo isto, o commercio da ilha é insignificante, eleva-se apenas a 10 milhões de francos, cifra que já attingia ha 20 annos.

As despezas publicas e os encargos tributarios são desmedidamente exaggerados na Nova-Caledonia, á vista dos resultados obtidos. Apesar da existencia da mão d'obra penal, poucas obras publicas teem sido feitas, notando-se muito a falta de estradas e de caminhos de ferro. Esta situação precaria deve-se unicamente á immigração penal e ás hesitações, que tem havido, entre a adopção desta e a da immigração livre; só assim se explica a insufficiencia dos resultados obtidos pela França num paiz, em que é completa a pacificação dos indigenas e em que não ha a luctar com um clima desfavoravel, nem com difficuldades particulares de exploração. Mas a riqueza das minas da Nova-Caledonia, a fertilidade das suas terras, o commercio que ella está destinada a manter com as Novas-Hebridas, a sua situação na derrota dos navios vindos de Panamá para Sydney, quando estiver perfurado o isthmo, permittem garantir a esta colonia um grande futuro.

Organização administrativa. — Como já dissémos, só desde 1860 é que a Nova-Caledonia constitue um governo

autonomo. O governador recebeu attribuições civis e militares, sendo assistido por um conselho privado, com funcções administrativas e judiciaes. O territorio divide-se em cinco districtos, dirigidos por funccionarios subalternos, constituindo as ilhas Loyalty um territorio especial. Em 1885 foi introduzido o regimen municipal nesta colonia e creou se um conselho geral electivo. Estas ilhas não elegem nenhum deputado, mas são representadas em França no conselho superior das colonias por um delegado, eleito pelo suffragio universal.

A população da Nova-Caledonia tem desapparecido rapidamente, em virtude do seu contacto com os europeus, que todavia sempre no seu proprio interesse a trataram bem. É que os indigenas quizeram adoptar os costumes europeus, em completa opposição com os seus habitos ancestraes. Assim os canaques, tal é o nome dos habitantes da Nova Caledonia, eram 100:000 em 1860 e hoje não chegam a 30:000. Só o cruzamento com os europeus e a formação duma raça mestiça pode evitar o completo desapparecimento dos autochtones destas ilhas.

Colonização penal. — A Nova-Caledonia foi destinada em 1864 para o degredo dos condemnados a trabalhos forçados. O numero destes foi, porém, muito pequeno até 1870; nesse anno foram enviados para a colonia 2:302 deportados. Em 1871 a Nova-Caledonia foi destinada para local de deportação dos insurrectos da Communa, que para ahi foram em numero de cerca de 4:000. Depois disso a colonia continuou a receber os criminosos condemnados a certas penas. Finalmente em 1897 foi prohibida a remessa de novos condemnados para a Nova-Caledonia.

Já nos referimos aos inconvenientes, que teve para o desenvolvimento desta colonia a immigração penal. Os condemnados não foram um elemento de trabalho, sempre util em paizes novos, mas sim um perigo constante e uma

causa de desmoralização, desviando da colonia a immigração livre e os capitaes. O governo francez já livrou a colonia deste terrivel flagello, mas o numero de condemnados existentes actualmente nestas ilhas é grande e a sua sujeição a um regimen conveniente, que os afaste do contacto com a população livre, constitue ainda hoje um grave problema, de cuja solução depende a prosperidade da Nova-Caledonia e a felicidade dos seus habitantes.

Novas-Hebridas. — Como a França e a Inglaterra reivindicavam simultaneamente direitos sobre as Novas Hebridas, nenhuma das duas nações as pode converter em colonias proprias; uma convenção de 1887 estabeleceu entre ellas o *modus-vivendi* seguinte: a manutenção da ordem, a protecção das pessoas e dos bens nas Novas-Hebridas ficou a cargo duma commissão naval mixta, composta de officiaes das marinhas de guerra ingleza e franceza em serviço no Pacifico. A mesma convenção estipulava a conservação da independencia das ilhas e mandava retirar um piquete de tropas francezas nellas estabelecido. Assim o archipelago das Novas-Hebridas ficou sendo um territorio indeciso, sujeito á superintendencia commum da França e da Inglaterra e durante muito tempo as reclamações da Australia e da Nova-Zelandia tornaram impossivel a conclusão dum novo accordo, sobre o assumpto, entre os dois Estados.

No entretanto, a França e a Inglaterra, certas de que a indivisão não era definitiva, procuravam crear-se maiores direitos sobre as Novas-Hebridas, adquirindo ahi terras e enviando para ellas emigrantes. A principio a vantagem pertenceu á França, cujas sociedades possuiam 900:000 hectares de terreno e cujos colonos eram 350, ao passo que a Inglaterra apenas tinha no archipelago 300:000 hectares de terreno e 200 colonos. Mas a Inglaterra, ou antes a Australia, mais proxima, em breve adquiriu a

primazia, que mais se affirmou depois da fundação do *Commonwealth* australiano em 1900; ao passo que uma sociedade australasiana, largamente subvencionada, se assenhoreava de quasi todo o trafico destas ilhas e que os missionarios protestantes, generosamente retribuidos, alargavam a influencia ingleza, a sociedade das Novas Hebridas, apesar do auxilio do governo francez, liquidava e os missionarios catholicos, poucos e mal pagos, não podiam luctar com os seus concorrentes. Impunha-se pois a solução desta contenda, ou pelo abandono dum dos Estados ás suas pretensões sobre as Novas-Hebridas, a troco duma compensação, ou pela partilha do archipelago entre elles.

Nenhuma destas soluções foi todavia adoptada pela convenção anglo-franceza de 20 de outubro de 1906, que veiu resolver a questão das Novas-Hebridas. Nos seus termos o archipelago constitue uma esphera de influencia commum aos dois Estados, nenhum dos quaes pode exercer soberania sobre elle e entre cujos cidadãos deve existir absoluta paridade de direitos; os cidadãos de terceiras potencias ficarão equiparados aos inglezes e francezes, devendo optar pela subordinação a um ou a outro dos dois Estados. Estes obrigam-se ainda a não estabelecer no archipelago nenhuma fortificação nem locaes de deportação penal. Cada um dos dois Estados será representado nas Novas-Hebridas por um alto commissario, assistido por um commissario residente; a séde do governo fica estabelecida em Port-Vila na ilha de Vaté.

Officialmente ha pois absoluta egualdade de direitos entre a França e a Inglaterra sobre o archipelago, mas de facto a preeminencia deve pertencer a esta ultima ou antes á sua colonia vizinha: a Australia.

Ilha Wallis. — A ilha Ouvea ou Wallis pertence á França desde 1886.

Ilhas Horn. — Em 1837 estabeleceu-se um missionario francez nas ilhas Horn ou Futuna e Alofa, conseguindo evangelizar alguns indigenas, mas foi assassinado por outros em 1841. A França enviou então um navio de guerra a estas ilhas e um missionario Pompallier conseguiu que o rei e os chefes indigenas reconhecessem o protectorado da França em 1842. Mas só depois de 1881 é que esse protectorado se tornou mais effectivo e em 1888 foram acolhidas as propostas dos dois reis de Futuna e organizada definitivamente a administração franceza nestas ilhas.

A população das ilhas, plenamente pacificada, é hoje quasi toda catholica. A terra é rica e bem cultivada e ha nestes territorios uma interessante industria indigena de fiação; o commercio, porém, está quasi todo nas mãos de alguns negociantes inglezes e allemães.

Ilhas da Sociedade (Tahiti e Mooréa). — Em 1797 estabeleceram-se alguns missionarios anglicanos em Tahiti, os quaes civilizaram em parte os indigenas e lhes deram uma especie de governo representativo, mas as facções internas perturbavam frequentemente a ordem e o mesmo faziam a cada passo as tripulações dos navios estrangeiros, que aportavam a esta ilha. Os proprios indigenas reconheceram a necessidade da intervenção dum poder externo, forte e independente, que pozesse termo a este estado de cousas. Então a rainha Pomaré IV, não cedendo ás instancias dos missionarios inglezes, que a aconselhavam a pedir o protectorado inglez, e persuadida pelo contrario pelo consul de França, solicitou em 1841 a protecção deste paiz. No anno seguinte o almirante Dupetit-Thouars, dirigindo-se com uma esquadra a Tahiti, concluia um tratado de protectorado com a rainha Pomaré. Mas um agente inglez Pritchard conseguiu sublevar os indigenas e indispôr a propria rainha com os francezes, a quem ella recusou o

seu apoio. Dupetit-Thouars julgou-se autorizado, em vista disso, a occupar a ilha militarmente, mas o rei Luiz-Philippe, receioso dos protestos da Inglaterra, apenas manteve o protectorado e ainda mandou pagar uma indemnização pecuniaria ao ministro Pritchard, que havia sido preso. A questão Pritchard provocou uma grande agitação em Inglaterra e em França foi grande a indignação contra a fraqueza do governo, na imprensa e no parlamento.

No entretanto em Tahiti a revolução era suffocada e o dominio francez estabelecia-se definitivamente com o assentimento da rainha e do seu povo. Ainda houve depois disso novas agitações dos indigenas, vigorosamente reprimidas em 1846.

Em 1847 a submissão das ilhas era completa e a rainha Pomaré podia tranquillamente reassumir o desempenho do seu cargo, sob a protecção da França. Em 1880 uma declaração do governo francez veiu transformar o protectorado de Tahiti em annexação pura e simples.

Organização economica. — As ilhas de Tahiti e Mooréa offerecem aos europeus um clima saudavel, a que elles se adaptam facilmente. Apesar das condições favoraveis do meio physico, a população destas ilhas, que se concentra toda na costa, é pouco numerosa; deve-se esta insufficiencia da população ás guerras de religião, provocadas pelas rivalidades de missionarios catholicos e protestantes, ao abuso das bebidas alcoolicas e ás epidemias, resultado quasi fatal do contacto dos povos indigenas com os europeus. A immigração para estas ilhas tem sido pequena, comquanto em 1899 e 1900 se tenha procurado anima-la pela constituição dum dominio publico. Com effeito, até então não existiam terras em poder do Estado, de modo que os colonos só podiam adquirir terras comprando-as aos indigenas, o que não lhes era facil.

Tahiti possue um solo muito fertil e apropriado para a

producção de generos coloniaes, mas até ao presente a cultura tem-se desenvolvido pouco, consistindo quasi só na plantação dos coqueiros, donde se extrae a copra, e de plantas industriaes; modernamente tem-se desenvolvido tambem a cultura de fructas, que se exportam para os Estados-Unidos. Ha nestas ilhas algumas fabricas, mas em pequeno numero e de fraca importancia. O commercio só em pequena parte é exercido pelos francezes, o que se explica pela distancia da metropole e pela falta de communicações directas com ella; estas ilhas apenas estão ligadas directamente por navios americanos e inglezes a San Francisco e á Nova Zelandia.

As autoridades administrativas teem prejudicado muito o desenvolvimento economico desta colonias; assim afastavam-se os pescadores e os navios mercantes, pelo abuso das taxas e das formalidades forçadas, obrigavam-se os estrangeiros para residirem na ilha a pedirem uma licença especial e a regressarem á cidade de Papeete a uma certa hora, emfim, diz Leroy-Beaulieu, pretendia-se dirigir estas ilhas como um convento. Finalmente em 1861 supprimiram-se duma só vez os direitos sobre os navios e sobre o commercio e as restricções referentes aos estrangeiros, mas o descredito do porto de Papeete era por demais conhecido para poder desapparecer rapidamente.

Organização administrativa. — Nestas ilhas foram creadas algumas instituições interessantes; assim, alem duma corporação municipal, ha uma commissão de agricultura, conselhos escolares e uma caixa agricola, que serve de caixa economica e de intermediario aos colonos para a adquisição de terras aos indigenas. Até 1880, como sabemos, as funcções administrativas estavam divididas entre o protectorado francez e a realeza indigena, que desappareceu na referida data.

Ilhas da Sociedade (Ilhas Sous-le-Vent). — Quando a Rainha Pomaré assignou com a França o tratado de protectorado de 1841, declarou que as ilhas Sous-le-Vent (Raïatea, Barabara, Huahine) lhe não pertenciam, mas parece que essa affirmação não era verdadeira. O certo é que o governo francez, talvez mal informado, assignou em 1847 uma convenção com a Inglaterra, pela qual os dois Estados reconheciam a independencia destas ilhas e se obrigavam a não tomar posse dellas, sob a forma de protectorado ou sob qualquer outra forma. Esta convenção, admissivel emquanto só a França e a Inglaterra se achavam frente a frente no Pacifico, tornou-se insustentavel perante a concorrencia doutros Estados europeus. Por uma convenção de 1887 a Inglaterra renunciou aos seus direitos sobre estas ilhas, que ficaram por consequencia sob o protectorado da França.

Em 1888 a França occupou estas ilhas, tendo de suffocar uma revolta em Huahine. Em 1897 uma nova sublevação foi promptamente reprimida e uma lei de 1898 substituiu o protectorado pela annexação, declarando que estas ilhas faziam parte integrante do dominio colonial da França.

Ilhas Tubuaï. — As ilhas Tubuaï (Raïvavea, Tubuaï, Rurutu, Rimatara e os ilheus Maria) faziam parte do reino de Pomaré e ficaram, portanto, sob o protectorado da França ao mesmo tempo que as ilhas Tahiti. Uma convenção de 1880 substituiu o protectorado pela annexação. Mas, quando se effectuou a occupação, resultante deste tratado, os francezes não realizaram os actos necessarios nas ilhas de Rurutu e de Rimatara, comquanto estivessem egualmente incluidas no referido tratado.

O protectorado sobre estas duas ilhas foi estabelecido em 1889. Em 1892 houve uma revolta de alguns indigenas destas ilhas, que foi facilmente suffocada com o auxilio

doutros indigenas das mesmas ilhas, que se haviam conservado fieis á França. Em 1900 foram annexadas as ilhas Rurutu e Rimatara, que em 1901 foram ligadas administrativamente ás ilhas Tubuaï e Gambier.

Estas ilhas são pouco povoadas e a sua população, outr' ora numerosa, tende a desapparecer.

Ilha Rapa. — A ilha Rapa foi annexada pela França em 1867, mas foi abandonada em 1869. Em 1881 um francez Chessé vizitou esta ilha, onde restabeleceu, a pedido dos indigenas, a soberania da França.

Ilhas Touamotu. — As ilhas Touamotu (Anaa e outros ilheus) foram collocadas tambem sob o protectorado da França, em virtude do tratado celebrado em 1842 com a Rainha Pomaré. Estas ilhas teem pouca importancia, estando muitas dellas deshabitadas.

Ilhas Gambier. — Em 1844 os habitantes das ilhas Gambier pediram para se acolher sob a protecção da França, cujo prestigio era já grande na Oceania. Um official francez acceitou esse pedido, em nome do almirante Dupetit-Thouars, mas o governo da metropole não quiz ratificar a convenção proposta. Estas ilhas ficaram, de facto, sob o dominio dos frades Picpus até 1879; nesse anno foi enviado para as ilhas um residente nomeado pelo governo francez, que não conseguiu, porém, vencer a resistencia dos missionarios.

Finalmente em 1881, em seguida á visita de Chessé, os habitantes das Gambier pediram a sua annexação á França, a qual lhes foi concedida por um decreto de 1882.

Ilhas Marquezas. — As ilhas Marquezas (Nouka-Hiva, Hiva-hoa e outras) foram annexadas em 1842 pela França,

mais num intuito politico, o de adquirir estações carvoeiras e pontos de escala para os seus navios, do que com um fim de colonização. A população destas ilhas é pouco numerosa e tende a decrescer; ha já uma centena de europeus fixados no archipelago. As ilhas Marquezas possuem terras muito ferteis e são vizitadas pelos navios mercantes, que se dirigem de Panamá a Sydney ou vice-versa.

Clipperton. — A França tem, desde 1858, direitos sobre o rochedo deshabitado de Clipperton. Esta ilha só pode servir de ponto de escala para navios, devendo adquirir como tal grande valor pela sua situação á entrada do canal do Panamá, quando este esteja aberto.

Ilha da Paschoa. — A ilha da Paschoa foi habitada até 1876 por um francez, Dutrou Bornier, que persuadiu os habitantes a pedirem o protectorado da França. Mas a França deixou o chefe indigena da ilha vende-la ao Chili em 1888. Ainda hoje, porém, alguns colonialistas francezes contestam a validade dessa venda. Esta ilha tem valor pela sua posição geographica, a meio caminho entre Tahiti e a America, como ponto de escala e de fornecimento de carvão aos navios mercantes.

Critica da colonização franceza. — A colonização franceza caracteriza-se pela pouca aptidão dos particulares a se associarem, reunindo livremente os seus esforços, e pela ingerencia do governo na vida dos individuos, a qual não se pode negar que foi muito vantajosa no tempo de Richelieu e de Colbert.

A emigração. — Um dos obstaculos aos progressos da colonização franceza consistiu e consiste ainda hoje na falta de emigrantes. No antigo regimen resultava esse mal já da constituição feudal da propriedade nas colonias,

já da ignorancia, do abandono, da falta de união e de iniciativa das classes agricolas da metropole. Habeis esforços foram todavia empregados para promover a emigração. A creação de Companhias garantia o interesse pela emigração, pois essas sociedades careciam de possuir o maior numero possivel de colonos para explorarem as colonias e aumentarem o seu trafico com a metropole. Nos titulos constitutivos das Companhias impunha-se-lhes em geral como principal obrigação a importação dum certo numero de europeus nas colonias e garantiam-se a estes certas vantagens e privilegios. As Companhias localizavam em geral a sua propaganda a uma determinada região, levando assim a emigrar grupos de amigos e vizinhos. Os emigrantes faziam a sua aprendisagem, trabalhando algum tempo em serviço da Companhia, e ficavam depois proprietarios. Os emigrantes, para gozarem destes privilegios, tinham de satisfazer a certas condições; cada proprietario era forçado a ter um certo numero de trabalhadores livres, proporcional ao numero de escravos que possuisse, e cada navio que se dirigia para as colonias tinha de levar um grupo de emigrantes, proporcional á sua tonelagem. Assim os francezes conseguiram estabelecer bastantes colonos nas suas fazendas. Hoje não vigora já o mesmo habil conjunto de providencias tendentes a promover a emigração, estabelecido pelo antigo regimen. É certo, porém, que a França não possue actualmente nenhuma colonia de povoação e que na maior parte das suas presentes possessões existe o numero de colonos sufficiente para constituirem o elemento dirigente da população indigena.

Companhias coloniaes. — Já sabemos que Henrique IV favoreceu a creação de associações de fidalgos e commerciantes, que Richelieu procurou promover a exploração das colonias por meio da constituição de companhias privilegiadas (Da Nova-França ou dos 100 associados em 1628,

do Senegal e da Guyana em 1638, das ilhas d'America e da Guiné em 1635, de Madagascar e do Oriente ou das Indias Orientaes em 1642 e outras) e que Colbert, reconhecendo a fraqueza dessas sociedades, tratou de promover a sua dissolução e substituiu-lhes duas unicas companhias: a das Indias Occidentaes e a das Indias Orientaes. A organização dessas multiplas Companhias pouco variava. Concediam-se-lhes geralmente os seguintes privilegios: a soberania e a propriedade do solo das colonias, que podiam vender ou explorar, o que principalmente importava aos que queriam fundar uma Companhia de povoação,—o monopolio commercial, concessão principal para as Companhias meramente mercantis, — e isenção de impostos sobre as mercadorias, que exportavam da metropole ou que nella importavam; ainda eram concedidos titulos de nobreza aos subscriptores principaes das Companhias, garantia-se a todos os socios a conservação das honras e privilegios de que gozassem e faziam-se concessões especiaes aos emigrantes, como vimos. Em compensação as Companhias obrigavam se geralmente a reconhecer a suzerania da Corôa, representada na colonia por um governador, a transportar um certo numero de immigrantes, a pôr em cultura num dado prazo uma certa extensão de terra, a construir aldeias e igrejas, a manter a tranquillidade e a segurança individual nos seus dominios e a contribuir para a conversão dos indigenas á fé catholica. O systema das Companhias foi justificado nos tempos de Richelieu e de Colbert, visto que se harmonizava com as ideias dominantes de privilegio e de monopolio, que poupava ao Estado os encargos financeiros da colonização e que se prestava especialmente á exploração das colonias só no campo mercantil, como então se desejava. Todavia já sabemos que a sua influencia não foi muito benefica na colonização franceza.

Politica colonial. — Sob o antigo regimen, a politica

colonial franceza foi necessariamente informada pelo criterio da sujeição, unico admittido nesse tempo, sem todavia chegar nunca aos excessos e ás violencias a que pode levar o rigor desse systema. A Revolução dos fins do seculo XVIII vem consagrar o novo systema da assimilação; a uniformidade absoluta entre a metropole e as colonias era abertamente defendida e posta em pratica pela Assembleia Constituinte, tanto em proveito, como em desfavor das colonias.

A religião. — Muitos dos que primeiro se dirigiram para as colonias francezas eram homens de sinceras convicções religiosas, mas moderadas e judiciosas; a estes em breve sobrelevaram os fanaticos e, como sabemos, a colonização franceza foi quasi sempre dominada pela intolerancia religiosa. Numerosos e graves foram os seus maus effeitos. Em primeiro logar, desviando das suas colonias os protestantes emigrados, a França perdeu valiosos elementos em proveito das colonias estrangeiras, para onde elles se dirigiram. Ás antipathias religiosas foi devido muitas vezes o odio dos inglezes e hollandezes estabelecidos nas colonias vizinhas das possessões francezas. A fundação duma hierarchia ecclesiastica poderosa é sempre funesta num paiz novo. Ora em muitas colonias francezas o clero gozou de vastos poderes, chegando muitos a só considerarem as colonias sob o ponto de vista religioso; assim fundavam se muitos conventos, a quem generosas doações garantiam a posse de valiosos bens de mão-morta, cuja existencia é tão prejudicial sempre e em especial nos paizes novos. No intuito de proteger e converter os indigenas, os missionarios afastavam-os cuidadosamente dos europeus; d'aqui resultava a oppressão para os indigenas, as difficuldades de livre-transito, de trafico e de mão-d'obra para os colonos e a generalização do contrabando entre os indigenas e alguns aventureiros ou habitantes de colonias vizinhas.

O dizimo, aggravado pelas exigencias do clero, obstava tambem aos progressos da exploração economica das colonias, como sempre succede quando se institue um pesado imposto predial num paiz novo.

Mas estes erros são explicaveis numa epocha em que a conversão dos indigenas era um dos principaes alvos da colonização, como em França se revela claramente pela propaganda religiosa imposta como principal dever a muitas companhias coloniaes nas suas cartas de fundação. Tambem sabemos que nem em todas as colonias francezas houve a mesma intolerancia; se ella foi enorme no Canadá, o mesmo não succedeu nas Antilhas, a cuja exploração o clero prestou mesmo revelantes serviços. Nem tampouco foi uniforme a orientação religiosa em todos os tempos; mais liberal com Colbert, tornou-se mais intransigente depois da sua morte, para regressar novamente a ideias mais moderadas no tempo de Choiseul. Emfim, a intolerancia religiosa parece não ter sido egual para todos os não-christãos; segundo alguns escriptores foi menor para os judeus do que para os protestantes, porque estes formavam um partido politico apoiado pelos estrangeiros.

O regimen predial. — Já nos referimos tambem á má influencia, que teve sobre o desenvolvimento da colonização franceza a constituição feudal da propriedade, que afastava os immigrantes e difficultava o alargamento e os progressos da cultura, como succedeu no Canadá. Nas Antilhas não se deu o mesmo facto, mas tambem ahi a cultura exclusiva do assucar e a importação de escravos veiu dar logar á constituição de vastos latifundios e reduziu a agricultura ao uso dos processos mais rudimentares.

O regimen commercial. — Os francezes nunca tiveram grande propensão para o commercio, desprezado pelas classes mais elevadas da população, e por isso a sua colonização nunca teve um caracter puramente mercantil como

a hollandeza. Historiemos todavia as differentes phases, que atravessou o seu regimen commercial. Quando as colonias francezas passaram das mãos das Companhias para as do Estado, ficaram sujeitas ao rigoroso systema do pacto colonial: só podiam importar mercadorias da metropole, só para ella podiam exportar os seus productos, não podiam commerciar com os estrangeiros e só navios nacionaes podiam entrar nos seus portos. As medidas economicas de Colbert deram grande impulso á navegação e ao commercio francezes, que attingiram então o seu apogeu. Mas as industrias estavam intimamente ligadas á agricultura, que fornecia aos manufactureiros as materias-primas e os generos alimenticios; com a decadencia agricola não poude, pois, deixar de coincidir a decadencia industrial. Os governos da Revolução e do Imperio monopolizaram em favor da marinha nacional o commercio da França com as suas colonias, que então ostentou alguns progressos. Mas, como sabemos, a França nesse tempo perdeu quasi todo o seu imperio colonial.

Ao readquirir as suas colonias, a França foi gradualmente restringindo a liberdade economica de que gozavam, restaurando as velhas restricções commerciaes, até reedificar quasi na integra o antigo systema colonial; graças a essa politica, o commercio colonial quasi insignificante em 1839 era já muito importante em 1845. Mas era tal a expansão commercial da França, que, em breve, pareceu nada haver a recear e a agitação livre-cambista progrediu, vencendo a opposição dos agricultores, até triumphar cerca de 1860; a França volta então á pratica do livre-cambio pela conclusão de numerosos tratados de commercio. Esta nova orientação fez decrescer rapidamente o valor do commercio colonial, mas isso pouco importava á França, que tinha deante de si os mercados do mundo inteiro e que foi naturalmente levada a desprezar as colonias e o

seu trafico. Em breve, porém, a França, vencida pela concorrencia da Allemanha e da Inglaterra e vendo os seus proprios mercados invadidos pelos productos estrangeiros, comprehendeu que só as colonias lhe podiam evitar uma derrocada economica imminente; tratou então de alargar os seus dominios e de regressar á antiga politica restrictiva, estabelecendo na metropole e nas colonias direitos differenciaes em favor dos productos dumas e doutra e conseguindo effectivamente melhorar muito a sua situação commercial. Presentemente, porém, o commercio francez está entrando de novo numa phase de decadencia, geralmente attribuida ao fraco desenvolvimento da população nacional.

O trafico dos escravos. — Como todas as nações possuidoras de fazendas coloniaes, a França usou largamente do trafico da escravatura, sempre protegido pelos seus governos até á Revolução. A situação dos escravos era regulada pelo *Code Noir* de 1685, bastante violento nas suas disposições, sempre attenuadas, porém, na pratica, pelos proprietarios francezes, muito mais generosos para com os seus servos do que os inglezes. A Revolução não ousou a principio atacar de frente a questão da escravidão; a Assembleia Constituinte apenas discutiu os direitos politicos dos negros livres e a Legislativa limitou-se a supprimir os auxilios concedidos ao trafico dos escravos, mas a Convenção supprimiu radicalmente esta odiosa instituição. Excluidas a Martinica, em poder dos inglezes, e a ilha de França e a ilha Bourbon, que não acataram a decisão da Convenção, ella só se veiu a applicar na Guyana e na Guadalupa e já vimos com que pessimos resultados. No anno x o Consulado restabeleceu a escravidão e o trafico, entregando os negros ás violencias dos seus antigos senhores e provocando por isso varias revoltas.

Cerca de 1840 a opinião publica franceza começou a reclamar a libertação dos escravos e alguns projectos

foram elaborados com o fim de a preparar, baseando-se uns na indemnização aos senhores e na obrigação para os libertos de celebrarem contractos de trabalho, estabelecendo outros a emancipação progressiva. No emtanto o governo de Luiz Philippe ia tomando medidas preparatorias da libertação dos negros, alargando os seus direitos, fomentando a immigração de europeus e a organização do trabalho livre e salariado nas colonias, e a administração local ia ao mesmo tempo favorecendo as alforrias e as emancipações parciaes. Desprezando esses palliativos, o governo republicano de 1848 decretou a abolição da escravidão simultanea e immediata, não a fazendo acompanhar de nenhuma medida de transição. Em breve, porém, algumas tiveram de ser tomadas para combater a vagabundagem dos libertos, para facilitar a liquidação da propriedade pela constituição de bancos coloniaes e para regular o pagamento da indemnização, aliás insufficiente, concedida aos senhores de escravos.

Como sabemos as consequencias desta medida não foram as mesmas em todas as colonias francezas; mas todas atravessaram uma crise mais ou menos longa, diminuindo sensivelmente as suas exportações. Passado esse periodo, a prosperidade voltou, aumentando o valor da terra em quasi todas as colonias; deve-se esse resultado á introducção de processos mais aperfeiçoados de producção e á immigração de trabalhadores. Os fazendeiros foram buscar trabalhadores á India, á China e á Africa, activamente auxiliados e vigiados pelo governo da metropole, que até em 1861 assignou uma convenção com a Inglaterra para facilitar os contractos com os trabalhadores indianos. Esta immigração de indios e chinezes teve, porém, os peiores resultados, porquanto elles manteem-se completamente isolados da população ambiente, teem os costumes mais cynicos e viciosos, praticam numerosos crimes, causam o

abandono dos libertos negros, que ninguem pretende contractar, determinam o uso de processos de producção rudimentares e impedem o seu melhoramento, do mesmo modo que os escravos, ficam caros aos seus importadores, pela sua alta mortalidade em viagem e pela necessidade de importar arroz para o seu sustento, e privam as colonias do seu capital, porque ao retirarem-se levam comsigo os seus salarios accumulados. Os melhoramentos devidos á abolição da escravidão é que foram importantes, ainda que de modo desigual nas differentes colonias, e altamente beneficos, aumentando muito a productividade das explorações agricolas e industriaes.

Organização administrativa. — Nas colonias francezas, a principio, os serviços administrativas, judiciaes e militares eram organizados livremente pelas Companhias concessionarias; mais tarde foi instituido em cada colonia um governador nomeado pelo rei e pouco a pouco, como sabemos, as possessões foram ficando sob a administração directa do Estado, que se exercia por meio dum governador, dum intendente e do conselho superior ou soberano. O governador, commandante em chefe de todas as forças militares, era o representante directo do rei e tinha como principal funcção garantir a segurança interna e externa da colonia, sendo todavia frequente a sua intervenção abusiva na ordem judicial. O intendente, de apparencia mais modesta, tinha na realidade mais poderes do que o governador, dirigindo todos os serviços administrativos e financeiros e intervindo na vida judicial, como presidente do conselho soberano. O conselho superior, instituido por Colbert para o Canadá e successivamente creado nas demais colonias, era semelhante ao Parlamento da metropole, julgando em ultima instancia, registando as leis e os direitos e promulgando regulamentos em materia administrativa e judiciaria; as attribuições do conselho eram, porém, muitas

vezes usurpadas pelos governadores e intendentes. Entre estes dois poderosos funccionarios e entre elles e as autoridades ecclesiasticas as contendas eram constantes e até constituiam para os colonos a unica garantia contra os abusos do illimitado poder dos seus chefes supremos. De resto, os colonos não tinham nenhumas liberdades provinciaes ou municipaes, não sendo consultados nem mesmo nas questões que mais directamente affectavam os seus interesses.

Law confiou a administração colonial na metropole a um conselho de commercio, composto de doze officiaes da Corôa e doutros tantos representantes das principaes cidades commerciaes; Law concedeu tambem algumas liberdades aos colonos e sujeitou os funccionarios a uma mais activa fiscalização, mandando-lhes pagar salarios fixos e prohibindo-lhes em absoluto o exercicio do commercio. A França possuiu incontestavelmente administradores coloniaes notaveis, como Richelieu, Colbert, Chartier, Champlain, de la Salle e outros, mas a sua administração ultramarina não foi, em geral, isenta de graves defeitos. Em primeiro logar o seu governo concebia planos grandiosos, mas fraquejava sempre na sua execução, não empregando forças proporcionadas aos fins que tinha em vista. Erros graves foram devidos á paixão das armas dos colonos francezes, que dilatavam constantemente os seus dominios, que só nominalmente ficavam possuindo, provocando inimizades de indigenas e de estrangeiros e não se entregando á exploração methodica das terras conquistadas; davam assim provas duma intelligencia e duma actividade, que com bem maior exito se poderiam ter empregado em realizar uma verdadeira obra de colonização. Emfim, a administração colonial franceza era sempre gastadora e muitas vezes corrupta e a sua má politica indigena creou-lhe por vezes serias difficuldades.

Conclusão. — Os francezes possuem grandes qualidades de colonizadores: a viveza de espirito prompto a conceber e a executar, a audacia, o amor das aventuras, o desejo de se enriquecerem, a resistencia a qualquer clima, a facilidade de captivarem as sympathias dos indigenas; a estas qualidades contrapõem-se todavia alguns defeitos graves: a tendencia a serem ao mesmo tempo commerciantes, agricultores, soldados e viajantes, o gosto excessivo das conquistas, a falta de perseverança e de paciencia, a inconstancia e o imperio excessivo sobre elles da imaginação. As qualidades compensam pois os defeitos e a outras causas deveremos ir buscar a explicação da antiga decadencia colonial da França. Para ella contribuiram muito as constantes guerras europeias, que absorviam toda a energia nacional, e a disseminação das forças militares da França, imposta pela grandeza dos seus dominios, a que com vantagem se teria substituido um pequeno numero de postos fortificados, servindo de base a uma obra seria de colonização; a politica continental da França, que a levava a preferir o desenvolvimento do seu exercito ao da sua marinha, foi sempre antagonica com a sua politica colonial. No antigo regimen como na actualidade o espirito de conquista levou á França a formação dum imperio colonial grandioso, desproporcionado aos recursos da metropole e por isso inconsistente e de impossivel defeza contra as agressões externas; nunca a França soube limitar as suas pretensões territoriaes e concentrar os seus esforços na exploração dum dominio de comedida grandeza.

Como notámos varias vezes, a falta de immigrantes, devida á escassa natalidade, á preferencia dos emigrantes pelos paizes estrangeiros e á fraca tendencia immigratoria, constituiu uma seria difficuldade para os progressos da colonização franceza. A exaggerada politica de assimilação, não attendendo ás differenças de civilização entre cada

colonia e entre estas e a metropole e pretendendo introduzir bruscamente uma civilização superior em paizes de rudimentar desenvolvimento, foi tambem causa de muitos males; durante muito tempo as colonias francezas foram equiparadas a provincias europeias, depois houve varias fluctuações na politica da metropole, e, a partir de 1870, restabeleceu-se a corrente em favor da assimilação completa, que só modernamente se procura abandonar. De resto, a colonização franceza teve ainda sob outro aspecto um caracter artificial, pois foi sempre devida á acção do Estado e não á iniciativa dos particulares e o primeiro viu muitas vezes os seus porfiados e habeis esforços inutilizados pela falta de interesse e de enthusiasmo dos segundos.

As Companhias coloniaes com os seus monopolios, a sua politica oppressiva e as suas frequentes contendas com o Estado foram tambem um elemento desfavoravel para o progresso da colonização franceza. Talvez por isso o Parlamento francez moderno tem cahido num excesso opposto, desprezando o auxilio por vezes precioso das sociedades financeiras e dos particulares e accumulando funcções demasiadas nas mãos do Estado. De resto o Estado, quando se substituiu ás Companhias, viu como ellas sobretudo nas colonias francezas uma fonte de receita, que tratou de explorar o mais lucrativamente possivel.

A França nunca teve como a Inglaterra uma politica colonial precisa, definida e apoiada por todo o paiz; d'ahi as suas hesitações e os seus sobresaltos constantes, que egualmente se notam na acção dos seus administradores locaes. A politica dos industriaes francezes não é mais habil do que a do Estado; não sabendo consagrar-se á producção de generos baratos e de qualidade inferior, os productores francezes são fatalmente batidos nos mercados coloniaes pelos seus concorrentes estrangeiros. Os capitalistas francezes tambem não estão muito bem orientados

acerca do valor das colonias, preferindo-lhes os paizes estrangeiros para o emprego dos seus opulentos capitaes.

O numero excessivo dos funccionarios coloniaes, mórmente em confronto com a emigração total, e a sua insufficiente preparação, que se nota mesmo nos de mais elevada categoria, constituem tambem um grave prejuizo para a colonização franceza. A má organização do credito colonial tem sido egualmente funesta para a metropole franceza, a cargo de quem fica uma grande parte das despezas das colonias. Emfim a politica indigena tem sido viciada pelos excessos da assimilação e pela lenda do bom e puro selvagem; assim a França não tem educado convenientemente os indigenas das suas possessões, cuja conquista moral está em grande parte por fazer.

Mas, apesar de tudo, o seu imperio colonial é para a França duma incontestavel utilidade, porque lhe garante uma certa independencia economica e lhe permitte resistir á lucta intensa da concorrencia mundial. E, quanto á historia da sua colonização, é ella fecunda em valiosos ensinamentos, que encarecem a necessidade do seu estudo (1).

---

(1) Dubois: *ob. cit.*, pag. 243; Cordier: ***ob. cit.***, pag. 31; Dislére: ***Traité de législation coloniale***, vol. I, pag. 1; Coen: *La questione coloniale e i popoli di razza latina*, pag. 202; Fallot: *ob. cit.*, pag. 197; Girault: *ob. cit.* (3.ª edição), vol. I, pag. 95 (2.ª edição), vol. II, pagg. 315 e 633; Dr. Mohr: ***La politique coloniale française*** na ***Revue Économique Internationale***, anno de 1906, vol. III, pag. 344; Marco Fanno: *ob. cit.*, pag. 102; Thozée: *ob. cit.*, pag. 205; Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 112; Leroy-Beaulieu: *ob. cit.*, vol. I, pagg. 139 e 217; vol. II, pagg. 7 e 98; Morris: *ob. cit.*, vol. I, pag. 360; Gaffarel: *Les colonies françaises;* Pitois: *Principes de législation coloniale, passim;* Rougier: *Précis de législation et d'économie coloniale*, pagg. 19, 186, 235, 380 e 406; Lorin: *Les derniers jours du Canadá français* na *Revue des Deux-Mondes*, vol. XXXIII no 76.º anno, pag. 873; Cerisier: *Impressions coloniales*, pagg. 12, 152, 220 e 237; Coubertin: ***L'Amérique française et le centenaire de la Louisiane*** na

XIV. — *c*) **Os inglezes.** — Na prodigiosa expansão moderna dos povos europeus, que os tornou senhores de 82 % das terras do mundo, á Inglaterra compete indiscutivelmente a primazia: a superficie do seu imperio é de 25 milhões de kilometros quadrados, com uma população de 394 milhões de habitantes. Senhora da sexta parte da superficie solida da terra e dominadora da quarta parte da raça humana, a Inglaterra podia viver isolada de todos os outros paizes, graças á disseminação das suas colonias em todas as latitudes, que lhe garante uma superioridade incontestavel para o seu commercio, mais extenso e mais bem informado do que qualquer outro. O poder colonial da Inglaterra estende-se hoje a todas as costas, apoia-se em todos os continentes, envolvendo todo o globo nas malhas da sua rede!

Revue des Deux-Mondes, vol. XX no 74.º anno, pag. 805; Germain: *La France Africaine*, pag. 237 e *passim*; Vibert: *ob. cit.*, vol. I, pag. 256; Bonet-Maury: *La France et la rédemption des esclaves en Algérie á la fin du XVII° siècle* na *Revue des Deux-Mondes*, vol. XXXV no 76.º anno, pag. 898; Rouire: *L'Afrique aux européens*, pagg. 115 e 318; Leroy-Beaulieu: *La France dans l'Afrique du Nord* na *Revue des Deux-Mondes*, vol. XXXIII no 76.º anno, pag. 5; Keltie: *The partition of Africa*, pagg. 134, 258 e *passim*; Géniaux: *La verité sur la colonisation française en Tunisie* em *La Revue*, vol. LVIII, pag. 453; De Novellis: *La convenzione anglo-francese* na *Nuova Antologia*, 40.º anno, pag. 712; Catellani: Art. cit.; Arnaúd et Méray: *Les colonies françaises*, pag. 1; Vibert: *La philosophie de la colonisation*, vol. I, pag. 171; Lorin: *Les progrès récents du Congo français* na *Revue des Deux-Mondes*, vol. XL no 76.º anno, pag. 861; Baron Hulot: *De l'Océan Atlantique au lac Tchad; Mission du capitaine Lenfant* na *Revue des Deux-Mondes*, vol. XXI no 74.º anno, pag. 694; Siger: *ob. cit.*, pag. 44; Lamba Doria: *ob. cit.*, pag. 45; Général Gallieni: *Neuf ans á Madagascar*, *passim*; Lyall: *ob. cit.*, *passim*; Vignon: *L'expansion de la France*, *passim*; Joubert: *Les relations de la France et du Siam* na *Revista Portugueza Colonial e Maritima*, vol. XX, pag. 97 e 145.

A Inglaterra excede em grandeza o colosso russo e o colosso americano. É certo que os seus dominios não são coherentes e continuos como os dos seus rivaes, mas as distancias de pouco valem perante as modernas perfeições dos transportes maritimos e dos meios de transmissão do pensamento humano. O dominio inglez só ethnicamente é inferior aos dois citados, pois a raça que o domina é sete vezes menos numerosa do que as raças dominadas, apenas 36 milhões de habitantes anglo-saxões concentrados na sua maioria na Inglaterra, na Africa do Sul, no Canadá, na Australia e na Nova-Zelandia, colonias de povoação, que constituem os tres grandes centros de expansão da raça britannica.

Grande pela extensão, o imperio inglez é grande tambem pelo seu valor. De origem relativamente recente, constituido quasi todo no decurso do seculo XIX, ostenta cidades rivaes das velhas capitaes europeias, obras grandiosas, emprezas agricolas, industriaes e commerciaes innumeras, que perpetuarão a memoria gloriosa da Gran-Bretanha. Basta lembrar que o commercio do Reino Unido e das suas possessões se eleva annualmente a 5 milhões de contos!

O inicio da colonização ingleza apresenta-se-nos como uma resultante logica das circumstancias da epocha. No fim do seculo XVI a Inglaterra achava-se em lucta com uma temerosa crise economica, determinada pela transformação das terras cultivadas de cereaes em prados e pastagens, a qual foi descripta em traços impressivos pelos escriptores da epocha. Assim muitos individuos se achavam impedidos de trabalhar e privados consequentemente de meios de subsistencia; este mal-estar geral reflectia-se nas cidades, em que os artifices não encontravam occupação facil e em que os negociantes nada vendiam. A numerosa classe dos ociosos forçados envolvia-se em sedições e arruaças frequentes e as dissensões religiosas

aggravavam ainda as perturbações constantes da ordem publica. Demais no reino de Izabel dera-se um grande aumento de população, o que concorria naturalmente para aumentar o pauperismo. Por outro lado, a descoberta das minas d'America, cerceando o valor dos metaes preciosos, depreciava a moeda, reduzindo a importancia dos salarios e difficultando as transacções; a ignorancia das causas desta crise monetaria, que até foi attribuida aos capitalistas e proprietarios, aggravava ainda os seus maus effeitos. Emfim a suppressão dos conventos, privando os pobres dos soccorros, que os monges lhes distribuiam habitualmente, accentuava mais as difficuldades de vida das classes inferiores.

Politicamente, havia tambem uma grande transformação. Ás luctas religiosas e ás guerras com a Escocia e com a França, succedeu sob o reinado de James I uma longa paz, que deixou sem emprego numerosos aventureiros. Homens energicos e deshabituados duma vida regular de trabalho, os membros desta ultima classe sentiam natural desejo de se enriquecerem e illustrarem na conquista das longinquas riquezas coloniaes. Demais as frequentes compras de productos orientaes nos Paizes-Baixos traziam natural curiosidade ácerca do seu logar de origem e pouco a pouco iam despertando entre os negociantes o desejo da sua adquisição directa.

A principio, os inglezes só a titulo individual e por iniciativa propria, se entregaram ás longas navegações. A marinha ingleza era ainda fraca, mas os seus tripulantes, empregando-se nas marinhas estrangeiras e dedicando-se ao corso haviam-se adextrado; assim, quando ao pessoal habilitado se poude fornecer o conveniente material, as longinquas expedições foram de facil realização. Demais, a destruição da armada hespanhola, livrando a metropole ingleza de justos receios, permittiu-lhe ampliar aberta-

mente a sua protecção aos seus emigrantes e aos seus navegadores.

Vê-se pois que a colonização ingleza teve por origem uma crise economica intensa, facto que lhe imprimiu uma benefica orientação. Com effeito, os inglezes, procurando unicamente terras, em cuja cultura empregassem os seus braços inactivos, novos meios de troca e novos mercados para a producção ingleza, distinguiram-se pelo seu espirito pratico e positivo dos hespanhoes e portuguezes, sempre propensos ás utopias e ás chimeras. A energia nacional permittiu aos inglezes encararem com serenidade e sem desanimo os desastres, que assignalaram as suas primeiras expedições.

Assim, ao entrarem na lucta da concorrencia colonial, os inglezes appareciam dirigidos por novos e originaes pontos de vista, que lord Bacon, contemporaneo illustre, resumia brilhantemente. Bacon encarecia a superioridade das terras deshabitadas sobre aquellas, em que era necessario exterminar a população indigena, mostrava o defeito das minas de metaes preciosos e a preferencia que se devia dar á extracção e trabalho do ferro. Outros escriptores insistiam na vantagem duma boa posição maritima, que facilitasse a defesa da colonia, e na conveniencia de a fixar numa região, cujo clima temperado permittisse a fixação dos europeus e a cultura de generos alimenticios. Assim, ao passo que os portuguezes e hespanhoes só procuravam terras povoadas, já valorizadas e em que fosse facil explorar o solo e os habitantes, os inglezes preferiam terras vagas, de condições naturaes favoraveis, em que o trabalho de gerações successivas podésse crear grandes riquezas agricolas e industriaes.

A primeira expedição ingleza, organizada com fins de descoberta, partiu de Bristol em 1527, mas não deu resultado nenhum, tendo-se perdido um dos dois navios, que a

compunham. Em 1536 uma nova expedição, commandada por Hare, cahiu em poder dos cannibaes, sendo em parte salva por um navio francez. Em 1544 alguns inglezes chegavam a commerciar na Guiné, mas o seu alvo principal era a descoberta dum novo caminho para a India. Em 1553 uma expedição partiu para Oeste, sob a direcção de Willoughby e Chancellor; sobrevivendo a quasi todos os seus companheiros, este ultimo attingiu Archangel na Russia. Em 1558 Jenkinson explorou o mar Caspio, chegando a Bokhara. Depois de varias tentativas infructiferas para a descoberta dum caminho occidental para a India, os inglezes resolveram seguir a derrota dos portuguezes.

Demais a captura dalguns galeões portuguezes, recheiados de espantosas riquezas, aumentára muito o enthusiasmo dos inglezes pelo Oriente. Mais do que a cubiça das riquezas indianas, que os hollandezes de bom grado trariam á Inglaterra, impelliam os inglezes a longas navegações as condições internas, que largamente expuzemos. Sem ellas não se teria iniciado ainda no seculo XVII a grande expansão colonial dos inglezes, todavia já precedidos então por varios outros povos nesse caminho de engrandecimento.

Mas durante muito tempo a Inglaterra pretendeu apenas exercer o contrabando lucrativo, sem tratar de fundar nenhum estabelecimento colonial; de facto a Inglaterra queria explorar em seu proveito os monopolios existentes, em vez de os supprimir. Tinham estes emprehendimentos o caracter privado simplesmente, mas foram muito vantajosos, porquanto forneceram a nação com um material naval importante e com um valioso contingente de marinheiros. Foi esta concorrencia naval, que despertou o odio de Filippe de Hespanha contra a Inglaterra; esta para se defender empregou os seus antigos piratas: Drake, Hawkins, Oxenham. A ameaça hespanhola despertára o patriotismo inglez: armaram-se então 192 navios com 15:000 tripulantes. Ven-

cida a Hespanha, a Inglaterra partilhou os mares com a Hollanda, reservando-se o Atlantico. Datam de 1588 a organização do contrabando de escravos e os primeiros estabelecimentos nas Antilhas. Proseguiam ao mesmo tempo as tentativas de descoberta: Davis e Frobisher eram detidos pelos gelos do Nord-Oeste, Drake encaminhava-se para a Terra de Fogo, Walter Raleigh descobria a Guyana. Desde logo a Rainha Izabel e depois o rei James constituiram Companhias de colonização: a das Indias, a de Plymouth, para a exploração da região ao norte do 38° de latitude ou Nova Inglaterra, e a de Londres, para a exploração da região ao sul do mesmo parallelo ou Virginia.

Já então se ia desenvolvendo a industria entre os inglezes, excluidos por Philippe II dos mercados dos Payzes-Baixos, e a creação dum banco real facilitava muito os meios de troca. Depois, até á revolução de 1688, a Inglaterra arruina os antigos monopolios de Portugal e da Hespanha no Atlantico e installa-se no Oriente á custa dos hollandezes, auxiliada em ambas as emprezas pela nova marinha franceza. Em 1600 constituira-se a Companhia das Indias, que fundou feitorias em Surate, Madrasta e Bantam. Progredia rapidamente a pilhagem nos mares das Antilhas, mas a Hollanda quiz participar tambem dos seus lucros e para a vencer promulgou-se em 1651 o Acto de Navegação; nos seus termos só os navios inglezes podiam trazer para a metropole productos da America, da Asia, da Africa e da Europa e lançavam-se impostos sobre a pesca do harenque, que os navios hollandezes vinham fazer ás costas inglezas. D'aqui resultou a guerra; Blake e Vane venceram Tromp e Ruyter e a Hollanda teve de acceitar o Acto de Navegação na paz de 1654.

Cromwell comprehendeu que toda a politica externa da Inglaterra devia ser orientada por razões commerciaes. Assim, unindo-se á França, tomava aos hespanhoes em 1655 a

Jamaïca, primeira colonia britannica de escravos, e enviava ao Mediterraneo a esquadra de Blake. Carlos II, alliado da França, continua a lucta contra a Hollanda e a Hespanha; o tratado de Bréda dá aos inglezes S. Christovão e a Antigoa e a guerra de 1672 obriga a Hollanda a desviar as suas attenções da grandeza maritima para a defesa terrestre. Mas, como a França se tivesse engrandecido demais, a Inglaterra, em breve, inicia a lucta contra ella. Desde 1678 Carlos II vae se approximando da Hollanda e iniciando a longa contenda com a França, só decisivamente terminada em 1815.

A revolução de 1688 e o governo de Guilherme III não representam de modo algum uma paragem na expansão anglo-saxonia. É a rivalidade maritima, que lança a Inglaterra na guerra da Liga d'Augsburgo e que inspira as clausulas de paz de Ryswick; a guerra da successão de Hespanha, em que são destruidas as esquadras francezas e tomadas muitas das suas colonias, tem o mesmo caracter commercial. Internamente a Inglaterra progredia muito; em 1707 a unidade politica e a pacificação religiosa estavam consummadas, a monarchia consolidada, a industria florescente, o commercio encontrára no novo banco, creado em 1693, um valioso auxilio, completara-se a educação maritima e tinham-se engrandecido sensivelmente as Companhias coloniaes. Externamente, o tratado de Utrecht em 1713 consagra o triumpho da Inglaterra, que recebe a bahia de Hudson, a Acadia, S. Christovão, Gibraltar e Minorca.

Mas a França levantava-se das suas ruinas e o seu engrandecimento no Canadá e na India origina uma nova guerra em 1745. Ainda depois disso a França restaura as suas forças navaes: a guerra dos sete annos vem destrui-las e enriquecer a Inglaterra com a posse do Canadá, do Cabo-Bretão, da Terra-Nova, da maior parte das Antilhas, do Senegal e da India. A habilidade dos estadistas inglezes, que envolviam a sua rival em luctas continentaes, para a

despojarem além dos mares, era já admiravel. A nação apoiava enthusiasmada estas constantes luctas, mas a sua tyrannia commercial concitava-lhe o odio geral dos estrangeiros e gerava a liga de 1780.

A proclamação da independencia das colonias americanas em 1776 feria o orgulho e os interesses dos inglezes. Porém, a lucta grandiosa da Inglaterra com Napoleão, que vinha por fim dar-lhe o dominio de muitas das colonias francezas, compensava sobejamente esse prejuizo. Das guerras, que haviam desolado por tantos annos a Europa, era a Inglaterra quem retirava maiores vantagens!

Passado esse periodo de agitação, a Inglaterra e as suas colonias soffrem remodelações profundas. Em 1834 Lord Melbourne extingue a escravidão nas colonias; em 1846 a Liga de Manchester dirigida por Cobden triumpha, fazendo votar a plena liberdade do commercio de cereaes e a suppressão de direitos de porto; em 1849 é abolido o Acto de Navegação e em 1850 inicia-se a concessão duma larga autonomia ás colonias. De 1850 a 1860 accentua-se a lucta geral contra os privilegios economicos e domina o systema dos tratados de commercio, que em vez de levar ao livre-cambio, é seguido na Europa continental por um regresso ao proteccionismo.

Por esse tempo attenua-se a tendencia expansiva do povo inglez. Apesar da existencia de capitaes abundantes, não se fundam novas companhias coloniaes e extinguem-se as antigas. As companhias australianas vão sendo absorvidas pelo Estado, em 1853 é extincta a Companhia dos Mares do Sul e em 1857 a das Indias; subsiste apenas a da Bahia de Hudson, alvo de antipathia geral. Domina então a opinião desfavoravel ás colonias, que vê com bons olhos a sua larga autonomia administrativa e até a sua emancipação politica; data de 1867 a organização do Dominio do Canadá.

A Africa mysteriosa não provoca ainda o menor interesse

por parte dos inglezes e parece destinada a ficar sempre em poder dos seus selvagens habitantes. Mas este periodo em breve dá logar a uma nova febre de expansão. Resurgem as companhias coloniaes, moldadas sobre as antigas instituições, de que apenas differem em não possuirem como ellas o monopolio mercantil. De 1880 a 1890 fundam-se a *British North Borneo Company*, a *Royal Niger Company*, a *Imperial British East Africa Company* e a *British South Africa Company*, que alargam o campo de acção dos capitaes e das industrias inglezas, sem sujeitarem o paiz ás complicações, que poderiam resultar da intervenção directa do Estado.

Mas já agora os antigos clientes inglezes lhe movem terrivel concorrencia e a Inglaterra tem de conquistar novos e remotos mercados: a China, o Japão, o Egypto; 60 % das importações chinezas veem da Inglaterra e o canal de Suez está nas suas mãos. Mas ainda ahi surgem os concorrentes commerciaes, que os melhoramentos technicos da producção e o alargamento das emprezas industriaes não podem derrubar. A Inglaterra vê então a sua salvação na conquista de novos dominios, na fundação dum imperio cada vez mais extenso, da *Greater Britain!* O imperialismo, iniciado por Lord Beaconsfield, domina a opinião publica e a imprensa nacional, que reclamam a conquista de novos territorios e a abertura violenta de novos mercados! Assim a supremacia commercial continua a ser o criterio informador da politica colonial ingleza.

Em vão, sob a acção politica dos seus missionarios, a Inglaterra pretende exercer uma acção humanitaria sobre as raças inferiores; só o interesse commercial a guia e a domina. E bem claramente se manifesta a sua acção nas violencias recentes: conquista do Sudão Egypcio, annexação das republicas do Transvaal e do Orange, exigencia de novas concessões á China. Até ha pouco o partido conser-

vador, guerreiro e imperialista, conserva o apoio do paiz, cujas tendencias violentas exprime, e nas fileiras liberaes chefes prestigiosos, como lord Rosebery, adherem á politica de engrandecimento violento.

O rapido esboço, que fizemos, da evolução colonial ingleza basta para mostrar que ella tem seguido sempre o caminho ascendente. Mas, se a Inglaterra tem conservado e aumentado o seu dominio, salvo raras excepções, deve-o não ao acaso, mas a um conjuncto de causas topographicas, ethnographicas, economicas e politicas, que convem indicar. A situação insular da Gran-Bretanha, protegendo-a contra vizinhanças hostis, aumenta a sua segurança interna e, tornando escusados os armamentos terrestres, permitte-lhe cuidar só da defesa naval e consagrar todos os esforços ao engrandecimento da marinha. O temperamento dos inglezes torna-os em regra felizes nas suas emprezas coloniaes e a sua notavel tenacidade faz com que consigam sempre tirar partido dos territorios, em que se installam, e converte os raros insuccessos por elles soffridos em novos incentivos de actividade.

Tambem, como dissémos já, a expansão ingleza obedeceu a razões economicas, á necessidade de angariar materias-primas e de collocar productos industriaes, e não a sonhos romanticos. «A colonização ingleza, escreve Boudon, não tem conquistadores lendarios, como Cortez, Pizarro ou Balboa, nem mosqueteiros heroicos, como Bailli ou Montcalm, nem politicos de genio, como Dupleix, mas traz para a lucta esses factores mais prosaicos, porém, mais seguros, do successo moderno: uma direcção, um plano e capitaes». Com effeito, o primeiro cuidado da Inglaterra era o de organizar as suas expedições, que não partem ao acaso; o Conselho superior das colonias centralizava todas as informações possiveis sobre as regiões longinquas e só fazia concessões ás emprezas, que offerecessem seguras garantias

de exito, pois o conselho bem conhecia a insufficiencia da boa-vontade e da coragem, desacompanhadas dos insubstituiveis recursos materiaes. Para o exito da politica colonial ingleza contribuiu tambem muito o seu liberalismo; extinctas as primitivas companhias monopolistas, os colonos gozaram de ampla autonomia, num regimen de *self-government*, e a principio tiveram tambem uma relativa liberdade economica, não pagando taxas e podendo commerciar com os estrangeiros.

A politica europeia da Inglaterra serviu tambem habilmente os seus interesses coloniaes; comprehendendo os beneficios da paz, renunciou ella desde o fim do seculo XVI ás conquistas continentaes, mantendo todavia a sua influencia sobre os Estados europeus. Em geral, a Inglaterra nunca emprehendeu guerras de vaidade e de estulto engrandecimento; só interveiu em expedições lucrativas e só as suas vantagens proprias a fizeram frequentes vezes tão zelosa da manutenção do equilibrio europeu. O odio inglez é temivel, mas nunca foi em demasia persistente; logo a seguir á revolta dos Estados-Unidos, a antiga metropole apressou-se a concluir com elles tratados de commercio, que lhe conservassem uma certa preponderancia no seu antigo territorio, e está ainda na memoria de todos a habil magnanimidade usada na terminação da guerra do Transvaal.

Alem dos pequenos postos estrategicos, o imperio colonial inglez comprehende duas categorias de possessões: colonias de povoação e colonias tropicaes, o imperio branco e o imperio de côr, na phrase de Speyer. A todas nos vamos referir em especial.

AMERICA DO NORTE. — A primeira colonia ingleza na America foi a da Virginia, doada em 1584 a Walter Raleigh, que ao cabo dalguns annos cedeu os seus direitos á Com-

panhia de Londres. Esta foi constituida em 1606, recebendo vastos direitos sobre a parte meridional dos actuaes Estados-Unidos; a Companhia pagava ao Estado uma renda annual, era administrada por um conselho nomeado pelo Rei e a este pertencia confirmar as nomeações de governadores e magistrados feitos pela Companhia. Logo a seguir á sua fundação, a Companhia dos *London Adventurers* enviou um grupo de colonos para a Virginia, que fundaram ahi a cidade de Jamestown.

A colonia prosperou rapidamente, mas em 1609 foram cerceiados os privilegios da Companhia e em 1619 foram creadas na colonia duas camaras, semelhantes ás do Parlamento inglez, e outras instituições liberaes, que attrahiram numerosos colonos. Em 1625, não sendo renovada a concessão á Companhia, a colonia voltou ao poder directo da Corôa.

Em 1606, ao mesmo tempo que a Companhia de Londres, fôra fundada a Companhia dos *Plymouth Adventurers*, que dispunha dos territorios, que hoje constituem a parte norte dos Estados-Unidos. Nessas terras foi fundada em 1620 a cidade de New-Plymouth pela seita dos Pilgrims, que se installaram junto do Cabo Cod. Para esta colonia, em que vigorava um regimen accentuadamente democratico, se encaminhou toda a emigração puritana.

A mesma Companhia de Plymouth creou com grupos de puritanos a colonia de New-Hampshire em 1622, de Rhodes-Island em 1631, do Connecticut em 1633 e do Maine.

Em 1629 fundou-se a Companhia da Bahia de Massachusetts, semelhante ás anteriores, mas com a sua séde na propria colonia. Os puritanos affluiram a esta nova colonia, onde implantaram um regimen republicano, democratico e quasi independente; aos habitantes exigia-se um juramento de fidelidade, não ao rei de Inglaterra, mas ao governo do novo Estado.

Em 1632 o Maryland foi destacado da Virginia e dado por James II como feudo ao seu favorito Lord Baltimore. Este fez da colonia um logar de refugio para os seus correligionarios catholicos, engrandeceu a sua concessão, gastou toda a sua fortuna na execução de melhoramentos materiaes e, apesar da Corôa lhe ter dado poderes absolutos, estabeleceu na colonia um regimen representativo e instituições liberaes.

Como se vê, as colonias americanas differiam muito na sua organização, mas em 1648, aproveitando-se das difficuldades internas com que luctavam as autoridades metropolitanas, todas obtiveram o direito de se administrarem a si mesmas e de estabelecerem livremente as suas constituições.

Em 1663 Monck, Clarendon e outros fidalgos da côrte de Carlos II, obtiveram a concessão da Carolina e em 1682 William Penn comprou ao mesmo soberano, por 16:000 libras, o territorio a que deu o nome. O tratado de Paris de 1763 alargou os dominios da Inglaterra, que recebia da França a parte da Louisiana a oeste do Mississipi e o valle do Ohio e da Hespanha a Florida.

Assim nos meiados do seculo XVIII a Inglaterra parecia ter constituido um vasto e solido imperio na America septentrional. Esse brilhante resultado era devido ás raras qualidades dos seus colonos, que abandonavam de vez a metropole para se fixarem nas colonias e que nellas encontravam um bom regimen de apropriação e de transmissão de terras, não havendo nenhum dominio inalienavel, e uma ampla liberdade economica e politica. As companhias aqui souberam comprehender a sua funcção e tiveram o cuidado de não pretenderem explorar directamente as terras.

Mas as colonias progrediam rapidamente e, com o aumento do poder e da riqueza, crescia entre os colonos o

desejo de independencia. Uma tentativa de lançar sobre os colonos taxas, que elles não tinham votado, foi o pretexto para a lucta e em 1776 os Estados-Unidos declaravam a sua independencia. A metropole luctou e foi vencida. Mas o prejuizo não foi tão grande, como os inglezes esperavam; o novo e poderoso Estado tornou-se, em breve, o principal mercado da Gran-Bretanha.

A emigração. — Sob a acção das Companhias e dos particulares, as costas orientaes da America Septentrional cobriram-se de colonias inglezas. Havia na metropole e na colonia elementos, que respectivamente impelliam e attrahiam os emigrantes. A principio a crise economica e o fanatismo religioso na metropole foram os principaes propulsores da emigração. Mais tarde foram principalmente attrahidos os emigrantes pelas vantagens, que lhes offerecia o Novo-Mundo: independencia politica e religiosa, pois só na Virginia e na Carolina se estabeleceu, e por pouco tempo, a Igreja ingleza, e todas as facilidades na ordem economica para angariarem fortuna.

Os primeiros emigrantes não foram camponezes e artifices, foram quasi só puritanos, fugidos ás perseguições religiosas. Os primeiros colonizadores inglezes eram pois homens corajosos, respeitadores da lei, sinceramente religiosos, agricultores ou industriaes activos, dirigidos por clerigos conscienciosos, intelligentes estadistas e importantes proprietarios; não eram simples especuladores, soldados ou aventureiros. O exodo emigratorio, grande no principio do seculo XVII, diminue com o enfraquecimento das perseguições religiosas e quasi pára de todo cerca de 1620. As vantagens, que as colonias offereciam, não bastavam para attrahir novos immigrantes e os fazendeiros, vendo as suas plantações abandonadas por falta de cultivadores, reclamam do governo a adopção de providencias adequadas.

Permitte-se então a immigração por engajamento de inglezes e estrangeiros, iniciada em 1650; são os engajados verdadeiros servos da gleba, *indented servants*, contractados pelo tempo necessario para indemnizarem os agricultores das despezas do transporte e lhes garantirem um lucro razoavel. Este trafico quasi monopolizado por algumas companhias dava logar a graves abusos; os emigrantes eram sempre mais ou menos maltratados e a clausula, que permittia prolongar o seu contracto quando incorressem em certas penas, era capciosamente interpretada. De resto, se a immigração favorecia a agricultura da colonia, privava a metropole dos trabalhadores mais validos; os agricultores e industriaes inglezes, em breve, protestaram contra o trafico dos brancos e levaram o governo a prohibi-lo em 1686, iniciando-se então mais intensamente o trafico dos escravos negros.

Tambem para fornecer mão d'obra ás colonias americanas se recorreu á deportação penal. Os criminosos eram vendidos aos fazendeiros, a quem serviam até ao termo da sua pena. Depois a deportação dos criminosos tornou-se regular e augmentou muito no seculo XVIII, chegando o Maryland a possuir em 1750 o elevado numero de 1981 *convicts*. Mas, apesar da sua importancia, a immigração penal pouco augmentava a população das colonias e exercia nellas uma acção desmoralizadora, acabando o Maryland e a Virginia por se oppôrem á sua entrada.

Organização economica. — O regimen das terras nas colonias americanas foi muito superior a todos os até então usados noutras colonias. A Corôa abandonava todos os seus direitos sobre a terra ao governo da colonia, fosse qual fosse a sua organização, e os colonos installavam-se livremente no solo, onde queriam, alongando-se gradualmente para o interior. Não havia na colonia vestigios nenhuns de restricções feudaes, mesmo os latifundios existentes eram

divididos e vendidos. A propriedade achava-se sufficientemente garantida, nenhumas terras constituiam um dominio reservado e todos eram obrigados sob pena de confisco a cultivarem uma parte proporcional dos seus terrenos.

Transposto o primeiro periodo da exploração por companhias privilegiadas, a Inglaterra entregou as suas colonias á livre concorrencia dos seus negociantes e dos seus armadores. Não produzindo especiarias, nem metaes preciosos e não offerecendo grandes perspectivas de rendimentos futuros, as colonias americanas foram a principio um tanto descuradas pela metropole e por isso gozaram duma larga autonomia economica. Assim, por exemplo, os colonos de Jamestown foram isentos por sete annos de direitos de importação sobre todas as mercadorias, que lhes fossem necessarias, e foi-lhes permittido traficar directamente com estrangeiros, chegando a possuir na Europa importantes depositos de tabaco. A Corôa apenas exigia o pagamento do quinto pelas minas de ouro e prata, que fossem descobertas e exploradas.

Mas a marinha hollandeza aproveitou se de tanta liberdade para se assenhorear do commercio das colonias inglezas; depois de algumas medidas inefficazes, a Inglaterra entra no regimen prohibitivo violento, decretando o Acto de Navegação e procurando unicamente explorar as colonias em proveito dos negociantes nacionaes. Nos termos da legislação de Cromwel a America só podia ter relações com a Inglaterra e por intermedio de navios, construidos em Inglaterra, pertencentes a cidadãos inglezes, commandados por um capitão inglez e com uma tripulação, da qual pelo menos tres quârtas partes fossem inglezas; as mercadorias enumeradas só podiam ser expedidas para a Gran-Bretanha e as não-enumeradas podiam-se exportar directamente para o estrangeiro em navios inglezes. As mercadorias enumeradas eram as que só se produziam na America ou as que

a metropole produzia em quantidades insignificantes; estes productos, portanto, podiam ser importados na metropole sem prejuizo e só d'ahi seguiriam para outros paizes, garantindo bons lucros aos negociantes inglezes. As mercadorias não-enumeradas ficavam sujeitas a direitos de importação, fixados de modo que o seu preço fosse superior ao dos artigos semelhantes fabricados na metropole e inferior ao dos importados do estrangeiro; as colonias faziam assim concorrencia aos outros paizes, mas não á propria Inglaterra.

Organização administrativa. — Os inglezes, que no seculo XVII se fixaram na America, tinham já a experiencia do governo representativo, da liberdade individual e da intervenção dos cidadãos na votação do imposto e na administração, o que contribuiu muito para lhes facilitar a boa organização da communidade social. A liberdade todavia comportava algumas restricções e variáva com o modo de fundação de cada colonia. Houve, com effeito, na America Ingleza tres formas de colonias: *a*) Colonias de proprietarios — fundadas por particulares de alta gerarchia social, a quem a Corôa reconhecia direitos de soberania sobre os territorios, que lhes concedia (Maryland, Carolinas, Pensylvania); *b*) Colonias de carta — fundadas por companhias privilegiadas de commerciantes (provincias da Nova-Inglaterra); *c*) Colonias da Corôa — estabelecimentos fundados por particulares, sem o apoio de Companhias ou de senhores feudaes (Virginia). A principio apenas existiram as colonias de proprietarios, appareceram depois as colonias de carta com o desenvolvimento das companhias e por ultimo dominaram as colonias da Corôa, que de excepção se tornaram em regra pelos esforços do Estado para sujeitar todas as colonias ao seu governo directo.

As colonias de proprietarios conservaram por muito tempo um caracter aristocratico, devendo o seu progresso

á protecção e aos recursos dos senhores respectivos. A primeira concessão feita a sir Humphrey Gilbert estipulava o reconhecimento aos colonos de todos os direitos dos inglezes na metropole, mas concedia ao senhor todos os poderes legislativos, executivos e judiciarios; em eguaes termos foi concedida a Virginia em 1548 a Raleigh. Lord Baltimore teve no Maryland o direito de dispôr das terras, de crear barões, de nomear todos os funccionarios, de declarar a guerra e de cobrar impostos com autorização dos colonos, de legislar e de confirmar em ultima instancia os julgamentos, salvo em causas maritimas; de facto e apesar das declarações quasi-despoticas do senhor, os colonos tiveram amplas liberdades. A Monk, Clarendon, Berkeley foram attribuidos na Carolina direitos eguaes aos attribuidos a Lord Baltimore, só com a restricção de não poderem conferir titulos de nobreza em uso na metropole; estes senhôres crearam uma camara representativa e um conselho de governo electivo, reservando-se só o direito de *veto* sobre as suas decisões; mais tarde Locke foi por elles incumbido de fazer uma constituição mais aristocratica para a colonia, que não foi applicada por opposição dos colonos. Penn recebeu amplos poderes, reservando-se apenas a Corôa o direito de lançar impostos sobre o commercio, a appelação em materia civel e a confirmação das leis promulgadas; mas Penn deu á colonia uma constituição democratica, reservando-se só o direito de *veto*. Os concessionarios, a quem mais tarde foram doadas colonias já constituidas, como o duque de York no New-York e no New-Jersey, estabeleceram governos absolutos, sem representação dos colonos, mas, vendo que a colonia não progredia e perante a irritação dos colonos, tiveram em breve de democratizar mais a administração. Depois de 1688 restringiram-se os direitos dos proprietarios, sendo exigida a confirmação do rei para a nomeação dos governadores,

e por seu lado os colonos foram quebrando lentamente ou por meio de revoltas os poderes dos seus senhores.

As colonias de carta, que de resto se emanciparam rapidamente das suas companhias fundadoras, foram sempre muito radicaes e democraticas. Nos documentos constitutivos das companhias de Londres e de Plymouth, o rei reservou-se apenas uma taxa sobre as minas a explorar, a confirmação das nomeações dos governadores e dos principaes magistrados e a superintendencia na administração das colonias, exercida por um conselho, cujos membros o rei nomeava; nada se dispoz, porém, quanto aos direitos dos colonos. Este systema mostrou-se pouco favoravel ao progresso das colonias e foi em breve reformado; em 1609 restringiram-se os poderes da Corôa, cabendo á assembleia geral dos accionistas a decisão dos negocios mais importantes, e em 1619 crearam se um conselho de funccionarios da Companhia e a representação popular dos *boroughs*, ficando as suas decisões sujeitas ao *veto* dos governadores e á approvação da Companhia, que por sua vez não podia alterar as leis da colonia, sem a approvação das mesmas assembleias. A Companhia da Inglaterra Occidental, concessionaria da região entre o 41° e o 45° graus, teve sempre pouco poder sobre os colonos; estes elegiam o seu governador e as leis eram votadas pela assembleia de todos os cidadãos, só mais tarde substituida por uma camara representativa. A Companhia de Massachusetts tinha uma larga independencia; a respectiva assembleia geral nomeava o governador e os principaes funccionarios e decidia todos os negocios importantes sem a confirmação do rei; os colonos não tinham pois nenhumas regalias, mas, como a Companhia transferiu para a colonia a sua séde, os membros da Companhia confundiram-se com os colonos, gerando-se assim uma democracia muito radical. As colonias de Connecticut e de Rhode-Island tiveram ainda maior indepen-

dencia: legislavam, nomeavam todos os funccionarios, incluindo o governador, e a Corôa abandonou o seu direito de appelação e renunciou á confirmação das leis votadas pela colonia.

As colonias da Corôa fôram egualmente radicaes e liberaes como as colonias de carta. Divergem os escriptores quanto ao merecimento relativo dos tres systemas, preferindo Merivale as colonias de carta e considerando Roscher superiores as de proprietarios. Leroy-Beaulieu sustenta uma opinião intermedia, considerando preferiveis as colonias de proprietarios, quando estes fizessem grandes despezas em obras de utilidade geral e reconhessem aos colonos o direito de legislarem, e inferiores, quando elles não realizassem essas obras, ou contestassem ás colonias o direito de se administrarem a si proprias ou provocassem luctas e conflictos entre si por serem muito numerosos.

O certo é que em toda a America ingleza o colono participava da discussão e decisão das questões locaes. Quando estes direitos não eram reconhecidos expressamente aos colonos, elles reivindicavam-os e exerciam-os de facto, sem que isso causasse o menor espanto ou a menor indignação, mesmo na metropole; os emigrantes tinham as mesmas liberdades civis e politicas que os cidadãos da livre Inglaterra, talvez ainda mais perfeitas, por não existirem nas colonias os elementos de perturbação, que por vezes embaraçavam o seu exercicio na metropole.

Esta excellente organização administrativa completava-se pela moderação dos impostos, só votados pelas assembleias locaes e nunca lançados em proveito da metropole. Walpole em 1728, recusando-se a lançar impostos sobre as colonias inglezas, notava que maiores rendimentos tirava a metropole do aumento do commercio com as colonias e que este seria tanto maior quanto mais isento estivesse de encargos. Demais as colonias inglezas tiveram sempre

poucas despezas de administração, já porque muitas estavam a cargo de companhias e de particulares, já porque as condições do paiz não exigiam grandes melhoramentos materiaes e ainda graças ao espirito de associação, que sempre concorreu dum modo tão caracteristico para a prosperidade dos estabelecimentos inglezes.

Politica indigena. — Os colonos inglezes foram crueis e violentos para com os indigenas, que anniquilaram. Mas a culpa foi, em grande parte, da metropole, que não cuidou de regulamentar as relações entre colonos e indigenas. Ora a historia demonstra que os indigenas só estão ao abrigo de crimes e de violencias, quando o Estado respectivo vigia cuidadosamente os colonos e por leis rigorosas e uma repressão severa consegue refreiar a sua antipathia de raça. De resto, é preciso tambem notar que os indigenas da America Septentrional eram muito mais selvagens do que os da America do Sul e eram muitas vezes os primeiros a atacar e hostilizar os inglezes.

É certo, porém, que os inglezes nunca trataram de civilizar os indigenas. Na Virginia houve a principio relações amigaveis entre colonos e indigenas, mas, depois de 1622, travou-se entre elles uma guerra de exterminio, chegando uma lei de 1630 a declarar que nunca devia haver paz com os indios. O Maryland inicia a sua colonização por uma compra amigavel de terras, mas a guerra rebenta logo em 1642. Na Nova-Inglaterra, despovoada por uma grande peste e habitada pelos austeros e pacificos puritanos, a paz, concluida em 1621, manteve-se durante 50 annos. No Massachusetts os colonos cuidaram mesmo da conversão dos indigenas. Na Pensylvania os *quakers* mantiveram boas relações com os indigenas, exercendo sobre elles mais influencia do que todos os restantes colonos inglezes.

O trafico dos escravos. — O primeiro navio, que desembarcou escravos na America ingleza, aportou a Jamestown

em 1620. Durante esse seculo o trafico desenvolveu-se pouco, mas aumentou muito quando, depois de 1713, a Inglaterra teve o monopolio desse commercio na America hespanhola. Os governos locaes oppozeram-se sempre ao trafico, que chegou a ser prohibido pela Georgia e pela Virginia, não sendo, porém, essa decisão confirmada pela Corôa; em 1776 essa recusa da Corôa foi até uma das queixas contra ella apresentadas pela Virginia.

O numero dos escravos, que em 1790 era de 670:000, foi sobretudo grande nas colonias equatoriaes e tropicaes, em que se cultivavam productos exoticos, sendo pequeno nas colonias temperadas, que produziam generos analogos aos da metropole, que ella portanto não importava. Assim desenvolveu-se o capitalismo nas colonias tropicaes, conservando-se nas colonias temperadas uma sociedade egualitaria, formada pelos immigrantes livres. Foram todavia as colonias tropicaes, que mais prosperaram, offerecendo um optimo campo de emprego aos abundantes capitaes metropolitanos, pela expansão da cultura de productos de exportação.

Critica. — O successo da colonização ingleza na America foi devido ás qualidades proprias dos seus emigrantes e ao bom regimen predial e economico, que para elles foi estabelecido. Mesmo as grandes companhias, em regra pouco felizes na exploração de colonias agricolas, deram provas na America ingleza de inegualavel competencia. É certo, porém, que a America não foi só colonizada pelos inglezes, cujo exodo diminuiu com o fim das perseguições religiosas depois de 1640; alem dos inglezes, havia nas colonias muitos irlandezes, hollandezes, suecos e francezes.

Os escriptores inglezes attribuem muitas vezes o rapido progresso dos Estados-Unidos á concessão, que a Inglaterra desde o inicio fez aos seus colonos, de amplas liberdades. É preciso todavia não exaggerar os encomios á attitude da

metropole neste ponto. A liberdade administrativa era imposta pelas tradições e pelos habitos anteriores dos colonos, de cuja existencia constituia uma modalidade caracteristica. A liberdade economica, depois da promulgação do Acto de Navegação, pouco maior ficou sendo do que a que existia nas colonias não inglezas da America. A liberdade religiosa, em que a colonia tanto se afastava da metropole, era imposta pela força das circumstancias; fugidos a perseguições religiosas, os immigrantes professavam crenças muito diversas, de modo que a sua convivencia só era possivel em troca de mutuas concessões.

Seeley explica a revolta dos Estados-Unidos como um acontecimento accidental, dizendo que os Estados-Unidos constituiam um Estado novo, porque tinham uma Igreja especial, e que se emanciparam, por o governo da metropole ter exaggerado a seu respeito o systema colonial. Dubois nota, porém, que no fim do seculo XVIII ainda não estava realizada a unidade religiosa dos Estados-Unidos, em cuja evolução, de resto, as questões de crenças pouca importancia tiveram sempre. A verdade é que havia na America seres politicos e geographicos em formação, que a Inglaterra quiz á força manter sob a sua sujeição, o que as leis physicas e naturaes não permittiam; talvez o procedimento do governo da metropole tivesse apressado a realização desse facto, mas elle sempre se havia de dar. Demais as reivindicações dos colonos americanos foram inspiradas em formas e em principios essencialmente inglezes. Emfim o aspecto anglo-saxonio da actual vida americana e a importancia das transacções commerciaes entre a Inglaterra e os Estados-Unidos mostram bem como foi natural e justa a separação das duas collectividades.

TERRA-NOVA. — A viagem de Sebastião Cabot, veneziano ao serviço de Henrique VII, á Terra-Nova, em 1498, repre-

senta a principal contribuição da Inglaterra á obra dos descobrimentos coloniaes. Em 1583 Sir Humphrey Gilbert partiu para a Terra-Nova, com o fim de a povoar com habitantes de varias proveniencias; esta empreza falhou, mas em breve a ilha foi frequentada por pescadores inglezes e nella se fixaram alguns irlandezes. Todavia só nos fins do seculo XVII é que a Inglaterra organizou regularmente esta colonia, cuja posse já então lhe era disputada pela França.

O tratado de Utrecht em 1713 e o de Paris em 1763 garantiram á Inglaterra a posse da Terra-Nova e das ilhas adjacentes. Esta colonia abrange hoje uma grande parte da extensa região do Labrador, quasi deshabitada.

Organização economica. — A população da Terra-Nova tem aumentado lentamente; ha nesta colonia uma immigração constante, mas de pouca importancia. A industria principal desta região é a da pesca e a da preparação do peixe, que fornece uma occupação rude e pouco lucrativa a quasi toda a população. Os fracos e duvidosos lucros, que a pesca proporciona, e a desoccupação forçada dos habitantes no inverno desenvolvem em alto grau o pauperismo, cujo soccorro absorve importantes verbas do orçamento da colonia.

Na Terra-Nova ha tambem minas de cobre. O commercio da ilha tem decrescido bastante depois de 1861 e offerece fracas perspectivas de futuro desenvolvimento.

O Labrador foi por muito tempo um simples territorio de caça. Modernamente iniciou-se para esta frigida região uma corrente emigratoria na Acadia e esses emigrantes em lucta com tão desfavoraveis condições do meio physico vão formando ahi centros de colonização e de commercio.

Organização administrativa. — Nos fins do seculo XVIII a Terra-Nova foi dotada com uma constituição, que garantia aos colonos liberdades equivalentes áquellas de que gozam os cidadãos dos modernos Estados constitucionaes. Todavia

a ingerencia da metropole foi então maior do que havia sido anteriormente nas colonias da Corôa. Com effeito, ao antigo conceito, que fundava no direito natural as liberdades politicas dos cidadãos inglezes, succedera então a doutrina, inspirada pela reacção contra a Revolução franceza, que subordinava esses direitos ao criterio da utilidade publica. Deste modo, o que era util num ponto, podia não o ser noutro e a Inglaterra difficultava a concessão do regimen representativo ás colonias novas e procurava limitar as attribuições das legislaturas electivas, onde ellas já existissem.

Modernamente a Terra-Nova é a unica colonia ingleza da America do Norte, que se tem recusado a entrar no *Dominion* canadiense. A colonia entende que, dada a sua situação insular, os encargos, que lhe traria a sua entrada na Confederação, seriam superiores ás vantagens della resultantes e até ha pouco julgou tambem que o seu isolamento lhe permittiria exercer maior pressão sobre o governo inglez na solução da questão do *French Shore*, a que anteriormente nos referimos.

Canadá. — Os primeiros estabelecimentos dos inglezes no territorio da actual colonia do Canadá foram fundados pela Companhia da Bahia de Hudson, a quem em 1670 havia sido concedida essa vasta região septentrional. O tratado de Utrecht em 1713 deu á Inglaterra a Nova-Escossia e confirmou os seus direitos sobre os territorios da Bahia de Hudson. Logo em 1758 foi creada na Nova-Escossia uma assembleia legislativa. Emfim o tratado de Paris em 1763 annexou á Inglaterra, como sabemos, a ilha do Cabo Bretão, todas as ilhas do rio e do golpho de S. Lourenço e o Canadá, com todas as suas dependencias.

A principio os inglezes tentaram impôr a sua lingua, os seus costumes e até a sua religião aos numerosos colonos

francezes do Canadá; estes resistiram, primeiro por meios pacificos e depois violentamente, e conseguiram conservar a sua civilização propria e faze-la respeitar pelos inglezes. De 1784 até 1820 a Nova-Escossia esteve separada do Canadá, formando uma colonia independente. Quando se deu a revolta dos Estados-Unidos, estes procuraram ganhar á sua causa o Canadá e tira-lo aos inglezes, mas os franco-canadienses esqueceram então os aggravos anteriores e combateram lealmente ao lado dos inglezes.

No fim desta guerra os colonos, que se tinham conservado fieis á antiga metropole, emigraram em grande numero dos Estados-Unidos para o Canadá; o mesmo succedeu depois da guerra americana, entre 1820 e 1830, vindo para o Canadá os americanos, que discordavam da orientação politica do seu paiz ou que esperavam auferir maiores lucros, fixando-se na colonia ingleza. Esta emigração cessou, porém, depois de 1830, quando o inicio da exploração dos territorios de Oeste e a affluencia de muitos irlandezes, expulsos do seu paiz pela fome, vieram abrir aos Estados-Unidos novas e grandiosas perspectivas de prosperidade. Em 1837 deu-se a revolta dos franco-canadienses, dirigidos por Papineau, que trouxe ao Canadá a promulgação duma nova constituição em 1841.

Esta constituição, diz Dilke, não fez muitas concessões directas aos francezes, mas deu-lhes o meio de conseguirem tudo o que desejassem; em breve se generalizou o uso da lingua franceza, mesmo em documentos officiaes, e se pacificou o paiz. Depois disso os francezes cresceram espantosamente em numero e a antipathia entre as duas raças não desappareceu por completo, mas a vida interna do paiz não foi perturbada e foi sempre grande a fidelidade da colonia á metropole. Desde 1848 o uso do francez foi permittido nas discussões parlamentares e dispoz-se que os documentos legislativos fossem publicados nas duas linguas;

são estas e outras concessões semelhantes, que de certo não seriam mantidas sob o dominio dos Estados-Unidos, que levam os francezes a preferirem á união com a poderosa republica a sujeição á Inglaterra. Em 1864 accentuou-se a união do Canadá com a Nova-Escossia e o Novo-Brunswick.

Tres annos depois, em 1867, o *British North America Act* creou o *Dominion* do Canadá. Em 1869 o governo canadiense comprou á Companhia da Bahia de Hudson os seus vastos territorios do Nord-Oeste; nesse anno os colonos do Manitoba haviam-se revoltado contra a referida Companhia. Em 1870 os territorios do Nord-Oeste e o Manitoba foram accrescentados ao *Dominion* e o mesmo succedeu á Columbia ingleza e á ilha de Vancouver em 1871 e á ilha do Principe Eduardo em 1873.

Em 1880 foi contractada a construcção do *Canadian Pacific Railway* e em 1886 o primeiro comboio seguia de Montréal até Vancouver; esta obra gigantesca, que permitte ir dum a outro Oceano numa semana, teve uma grande importancia estrategica para a Inglaterra, a quem abriu uma nova e mais rapida communicação com a Australia, e estreitou a união entre as differentes partes do Canadá, algumas das quaes tinham anteriormente mais relações com os Estados americanos vizinhos do que com as outras provincias canadienses. Em 1885 revoltaram-se novamente os colonos do Manitoba.

Presentemente accentua-se a tendencia para a fusão dos elementos francezes e inglezes da população, cabendo a estes ultimos a preponderancia.

Emigração. — A população do Canadá duplicou em pouco mais de quarenta annos, contando actualmente 3 milhões de inglezes, 2 de franco-canadienses e cerca de 100:000 indios. É verdadeiramente notavel e lisongeira para a França a persistencia da sua influencia nesta população, comquanto os franco-canadienses já differam bastante dos francezes

puros. Os franco-canadienses conservam as suas sympathias pela França, mas nem por isso, como dissémos, são subditos menos leaes e fieis da Inglaterra, sempre generosa para com elles. Ha ainda no Canadá cerca de 30:000 belgas, russos e irlandezes e ha os restos da antiga população pelle-vermelha, apenas em numero de 100:000, como vimos, que tende a desapparecer.

Logo depois da conquista do Canadá, o governo da metropole, a fim de ahi aumentar a influencia ingleza, prometteu valiosos favores aos veteranos das luctas com os francezes e com os indios para se estabelecerem na nova colonia. Já nos referimos á importante corrente imigratoria, a que deu logar a emancipação dos Estados-Unidos; estes emigrantes, que provaram com tão grande sacrificio a sinceridade das suas convicções, pertenciam ás classes ricas das colonias americanas e por isso a sua vinda trouxe ao Canadá não só maior população, como tambem mais riqueza. Durante muito tempo as perturbações internas dos Estados-Unidos desviaram dos seus territorios os numerosos inglezes, que costumavam ir buscar fortuna ao Novo-Mundo e que se dirigiram de preferencia ao Canadá, cuja população se elevou de 65:000 habitantes em 1763 a 413:000 em 1814; por este tempo cessára quasi por completo a emigração franceza.

O governo inglez cuidou sempre de promover a ida para o Canadá de emigrantes com algum capital, formando assim uma população mais permanente e prospera na nova colonia. Com effeito, a ausencia das industrias e o preço elevado das terras só tornam vantajosa a fixação no Canadá para individuos da classe media com algumas economias, que sejam trabalhadores e tenham o habito da vida dos campos; assim o Canadá foi o destino preferido pelos camponezes abastados, que partiam de Inglaterra. Os pobres nenhum futuro tinham nesta colonia, que ordinariamente

só atravessavam, seguindo para os Estados-Unidos; apenas um terço dos emigrantes mencionados nas estatisticas ficaram no Canadá. D'aqui se conclue, pois, que o rapido crescimento da população canadiense deriva principalmente do seu proprio desenvolvimento, resultante da fecundidade habitual das familias agricolas, de costumes simples, numa terra abundante e em que reina a abastança.

Depois da paz de 1815 o governo inglez dirigiu para o Canadá muitos antigos officiaes e soldados e transportou gratuitamente 700 cultivadores escossezes, que fundaram o estabelecimento de Pert; em 1888 uma nova immigração escosseza fundou o districto de Beckwith, dois annos depois outros 1:000 escossezes se installaram em Lanark e Dalhousie, onde se lhe vieram juntar ainda mais 1:800 compatriotas. Depois de 1829 estabeleceu-se uma corrente regular de emigração ingleza para o Canadá, ainda que muitos inglezes ou antes irlandezes preferissem dirigir-se para os Estados-Unidos. Só de 1830 a 1840 é que a emigração para o Canadá foi pelo contrario superior á emigração para os Estados-Unidos. Depois de 1853 a emigração para o Canadá diminuiu muito, em confronto com a emigração para a Australia ou para os Estados-Unidos.

Depois de 1870 e especialmente depois de 1875 o aperfeiçoamento e o barateamento dos transportes maritimos, o aumento das exportações agricolas do Canadá e a crise agricola da Europa aumentaram muito a corrente emigratoria, mórmente para o *Far West* canadiense. Depois de 1885 este movimento emigratorio decresceu novamente; de 1894 a 1899 apenas 16:500 inglezes emigraram annualmente, em media, para o Canadá.

Na emigração moderna para o Canadá ha duas modalidades especiaes a considerar: a dos trabalhadores contractados e a das creanças enviadas por institutos de beneficencia. Os trabalhadores contractados veem muitas

vezes na estação morta de inverno, sem habilitações algumas, expostos aos abusos dos seus contractadores e na maior miseria; os institutos de beneficiencia publica e particular do Canadá teem de soccorrer esses miseraveis, impondo-se com isso pesados encargos. A emigração das creanças parece ter dado muito bons resultados. Comtudo, ha no Canadá uma accentuada tendencia para prohibir a immigração de doentes, pobres ou sem occupação. O problema da immigração chineza e japoneza tambem se nos depara no Canadá, especialmente na Columbia britannia, e já no corrente anno foi objecto dum accordo entre os governos canadiense e japonez.

A população dos territorios de Oeste tem crescido rapidamente, pelo affluxo de emigrantes de variadas proveniencias. Alem dos inglezes, escossezes e irlandezes encontram-se no Manitoba muitos russos, alguns francezes, americanos e islandezes. Modernamente teem aumentado os immigrantes estrangeiros: tcheques, slavos e magyares, allemães, roumaicos e scandinavos. É por isso que as provincias de Oeste vão já tomando uma feição muito diversa da das provincias de Leste.

Regimen das terras. — Quando os inglezes tomaram o Canadá, as terras na parte mais antiga da colonia estavam sujeitas ao antigo regimen francez, mas nos districtos não occupados havia vastas extensões de terras vagas. A principio fizeram-se concessões, gratuitas e sem condições, tão vastas que em breve absorveram todas as terras disponiveis; os concessionarios, em regra, não residiam nas suas terras, nem emprehendiam nellas trabalho algum, esperando que o progresso geral as valorisasse para então as venderem. Os colonos queixavam-se vivamente de semelhante situação e, por isso e porque não havia mais terras disponiveis, seguiu-se um longo periodo de indecisão, hesitando-se entre a concessão gratuita e a venda, entre a

venda a preço fixo ou em hasta publica, por preços elevados ou diminutos.

Fizeram-se então, depois de 1825, ao mesmo tempo concessões gratuitas e vendas. Nas primeiras o concessionario devia dentro dum certo prazo tomar posse, cultivar uma determinada extensão de terra e construir uma casa; mas a vigilancia era difficil, custosa e vexatoria, de modo que essas clausulas foram frequentemente violadas. As vendas eram feitas por preços exaggerados e a isso e á falta de garantia da propriedade se deve attribuir a passagem de muitos emigrantes para os Estados-Unidos, a que já nos referimos; o governo inglez procurou remediar estes males, reduzindo os preços das terras e permittindo o seu pagamento em prestações ou mesmo em trabalho. Depois de 1857 tomaram-se ainda novas e favoraveis medidas; a Corôa abandonou as suas terras, os estabelecimentos religiosos foram autorizados a vender as suas propriedades, o que muitos fizeram por os não poderem explorar directamente, e expropriaram-se em parte os dominios da Companhia da Bahia de Hudson. Actualmente vigora no Canadá um regimen predial satisfactorio, muito superior ao que se encontra em todas as colonias não-inglezas.

Uma das difficuldades da exploração das terras no Canadá proveiu da falta de estradas e de caminhos, o que tornava as suas terras realmente mais caras do que as dos Estados-Unidos, vendidas por mais alto preço; depois de 1857 o governo inglez consagrou sommas importantes á viação. Em conclusão, devemos considerar defeituoso o regimen das terras usado no Canadá, mas sem todavia exaggerar os seus meleficios. Não devemos esquecer que os colonos com alguns capitaes sempre conseguiam adquirir terras, que o seu preço onerava mas não impedia totalmente a cultura e que as companhias prediaes, que abun-

davam no Canadá, auxiliavam os colonos, desbravando as terras e começando a prepara-las para uma exploração regular.

Organização economica. — Não se prestando ao desenvolvimento de industrias, o Canadá tambem poucos productos podia importar, por ser diminuta a sua exportação agricola; depois da emancipação dos Estados-Unidos, as Antilhas foram obrigadas a abastecer-se no Canadá, mas como este não produzia o arroz e o milho, que aquellas principalmente consumiam, pouco lucrou com tal medida. O principal producto de exportação do Canadá era a madeira para construcções, que a Inglaterra protegeu com elevados direitos differenciaes, levemente reduzidos em 1821, não só no intuito de favorecer a sua colonia, como tambem para se libertar dos fornecedores do Baltico com quem estava em conflicto; mas o Canadá pouco lucrava com este regimen, já porque as suas madeiras ainda pagavam direitos elevados e já porque a superioridade das madeiras do Baltico era tal que lhes permittia virem ao Canadá para d'ahi seguirem para Inglaterra como canadienses. Por isso e porque eram os Estados-Unidos o principal mercado das madeiras do Canadá, este pouco soffreu com a abolição da respectiva tarifa differencial. De resto, e dum modo geral, a Inglaterra nunca sujeitou o Canadá a um regimen commercial oppressivo, antes promulgou algumas medidas favoraveis aos interesses economicos dos seus colonos. Desde 1841 que todos os assumptos relativos a interesses commerciaes se acham sob a jurisdicção immediata da colonia.

As pescarias constituem uma das grandes riquezas do Canadá, que como cabotagem é a primeira nação do mundo. A colonia possue minas de quasi todos os mineraes conhecidos, designadamente de nikel, de phosphatos e de carvão, abundante na ilha de Vancouver e sobretudo na Nova-

Escossia; é tambem na Nova-Escossia e na Columbia que se encontram os melhores campos d'ouro da colonia. A producção do trigo, só ha pouco iniciada nas regiões de Oeste, é já importantissima e toda industrialisada; as espessas camadas de neve, longe de serem prejudiciaes, favorecem especialmente esta cultura.

Ha tambem no Canadá uma industria importante de queijos e de manteiga e a madeira, transportada pelos lagos e pelos canaes, que os ligam, ainda hoje se exporta em larga escala. Sem duvida por influencia dos vizinhos Estados-Unidos, toda a producção do Canadá se acha industrialisada duma forma notavel. As principaes industrias são a marcenaria, a tecelagem e fiação, a fabricação de utensilios agricolas, de objectos de ferro e cobre, de machinas a vapor, de sabões, de calçado, de assucar, etc. O commercio cifra-se em 650 milhões de exportações e em 635 milhões de importações; esta situação favoravel tende ainda a melhorar.

Já nos referimos à obra grandiosa do *Trans-Continental Canadian Pacific Railway;* esta e outras emprezas constructoras teem sido auxiliadas, não por subvenções pecuniarias, mas pela concessão duma certa extensão de terras dos dois lados das vias respectivas. O Canadá possue já hoje 17:000 milhas de vias ferreas com um intenso movimento; a Companhia do *Canadian Pacific* possue uma importante esquadra mercante. Esta linha constitue, na verdade, uma das principaes vias de communicação do mundo inteiro.

Organização administrativa. — A principio o governo metropolitano reservou aos cidadãos inglezes o exercicio de todos os cargos publicos no Canadá, mas em breve o seu bom senso e a sua equidade o levaram a revogar esta medida. O *Quebec Bill* em 1774 poz novamente em vigor as leis francezas e instituiu um conselho legislativo, no-

meado pelo governo, o que já era bem mais vantajoso para os colonos do que o antigo regimen francez; ao mesmo tempo os colonos podiam livremente reunir-se ou eleger corporações para a gestão dos interesses locaes ou municipaes. Os emigrantes, que vieram para a colonia depois da emancipação dos Estados-Unidos, fixaram-se em territorios novos, ao lado dos occupados pelos francezes, o que levou o governo a formar duas provincias: o Alto e o Baixo-Canadá; ao mesmo tempo a constituição de 1791 creava, ao lado do governador, uma camara de eleição popular e outra de nomeação regia e não hereditaria, como o quizera Pitt. Semelhantes constituições foram pouco depois outorgadas ao Novo-Brunswick e á Nova-Escossia.

Sob o novo regimen, porém, o poder ficou realmente nas mãos do conselho do governo e não na assembleia legislativa; em 1828 uma representação foi dirigida por 87:000 canadienses á Camara dos Communs, que julgou fundadas as suas queixas e declarou que á assembleia colonial competia ordenar as despezas e que pessoas da sua confiança deviam compôr o conselho legislativo. De facto a administração da colonia nos primeiros annos do seculo XIX fôra má, comquanto nunca deixassem de ser respeitadas as liberdades municipaes dos colonos, a liberdade de imprensa, o direito de reunião e de petição, mas os seus erros foram bastantes para embaraçarem o progresso da colonia por algum tempo. Assim, de 1837 a 1838 houve uma revolta dos colonos. A licção foi proficua e, em 1842, a Inglaterra, entrando abertamente no caminho da autonomia colonial, concedeu ao Canadá o *self-government*, reservando-se ainda a fiscalização sobre as alfandegas, a que renunciou em 1847.

Assim, abdicando todos os seus poderes reaes e conservando apenas a direcção honoraria da colonia, a metropole libertara-a de todas as instituições oppressivas, que podés-

sem embaraçar o seu progresso; a propria Igreja official ou estabelecida foi abolida no Canadá. Por ultimo em 1867 as colonias do Canadá formaram uma confederação, o *Dominion*, abrangendo as provincias de Ontario e de Québec, a Nova-Escossia, a ilha do Principe Eduardo, o Novo-Brunswick, a Columbia Britannica e o Manitoba; só os territorios do Nord-Oeste, ainda atrazados, ficaram dependentes do governo federal; a confederação tem um parlamento federal e um governo federal, com séde em Ottawa, sob a alta fiscalização dum governador geral, nomeado pelo rei.

O orçamento do *Dominion* cifra se em 900 milhões, o que tem permittido á colonia emprehender a construcção de grandiosos canaes e de importantes obras publicas. Vigora no *Dominion* um regimen altamente proteccionista, pagando os productos importados da metropole só um terço do que pagam os productos estrangeiros. Alem das alfandegas, as receitas publicas proveem quasi unicamente dos rendimentos dos caminhos de ferro e dos portos. Leroy-Beaulieu censura a falta da contribuição predial, que obrigaria os proprietarios a desbravarem os seus terrenos.

Ilhas Bermudas. — As Bermudas foram descobertas pelos hespanhoes em 1522. Sir George Somers, dirigindo-se para a Virginia em 1609, naufragou nestas ilhas; seguiu d'ahi para a Virginia, mas voltou novamente ao archipelago, onde morreu e d'onde retirou então a sua gente. As informações trazidas por estes viajantes ácerca do clima e da vegetação das Bermudas despertaram certo interesse na metropole e em 1612 James I constituiu uma Companhia para a sua colonização. A Companhia recebeu o usufructo da terra e o monopolio da exploração dos metaes preciosos, ficando sujeita a uma certa fiscalização da Corôa e a pagar-lhe uma renda. Mas a empreza foi infeliz, por não se terem encontrado minas.

Em 1620 instituiu-se um governo representativo nestas ilhas, cuja historia decorreu sempre pacifica e sem perturbações. A abolição da escravidão causou no archipelago um relativo abalo, mas sem grande importancia, por não predominar na colonia a cultura da canna de assucar. Durante bastante tempo estas ilhas serviram tambem de estação de deportação penal.

Organização economica. — As Bermudas são um grupo de 300 ilhas, das quaes só 20 são habitadas. A população tem crescido bastante: de 11:800 habitantes em 1861 elevou-se a 16:200 em 1898. Durante a guerra americana da secessão o contrabando aumentou extraordinariamente o commercio da colonia; mas a conclusão da paz em 1866 fez cessar bruscamente este movimento anormal. Desde então até 1883 as exportações aumentaram 37 % e as importações 60 %; depois disso até 1898 as exportações diminuiram 15 % e as importações 5,8 %.

O commercio das Bermudas faz-se na sua maior parte com os Estados-Unidos, comprehendendo principalmente a exportação de fructas e de legumes. A posição estrategica destas ilhas dá-lhes valor incontestavel, sob o ponto de vista militar e sob o ponto de vista commercial; por isso, os Estados-Unidos procuram implantar nellas, pelo menos, o seu dominio moral e economico.

Organização administrativa. — A administração das Bermudas está confiada a um governador, a um conselho executivo e a um conselho legislativo, nomeados pela Corôa, e a uma assembleia composta de 36 membros, eleitos por um suffragio restricto.

Ilhas Bahamas. — As Bahamas tiveram, com a guerra civil americana, a mesma animação que as Bermudas e depois o mesmo pequeno progresso e a mesma decadencia. A população elevou-se todavia de 23:000 habitantes em

1851 a 50:000 em 1895. Modernamente o commercio tem-se acrescido bastante, mas ha ainda um grande desequilibrio entre as importações e as exportações, desfavoravel á colonia.

A principal industria das Bahamas ou Lucayas consiste na producção de fructas, que veem mais cedo do que nos Estados-Unidos, para onde são exportadas com vantagem. Ha tambem nestas ilhas a exploração de florestas, a cultura do algodão e algumas salinas. Nestas ilhas fazem-se ainda cordas de yucca, planta filamentosa.

Antilhas. — Os primeiros estabelecimentos inglezes, como os de outras nações, nas Antilhas, foram fundados para servirem e auxiliarem os corsarios, que apresavam os navios mercantes hespanhoes; a fim de destruir o poder da Hespanha, a pirataria era permittida, dividindo os piratas os seus lucros com o thesouro real, e tanto se generalisou e prosperou o corso que a Inglaterra não o poude cohibir, apesar de todos os seus esforços, quando mais tarde se tornaram cordeaes as suas relações com a Hespanha. Até aos meiados do seculo xvii as colonias inglezas das Antilhas prosperaram extraordinariamente, mas, depois da conquista de Jamaïca, só esta se manteve florescente, decahindo todas as restantes. Em 1763 os dominios inglezes foram cerceiados, com a restituição da Martinica á França, mas engrandeceram-se com a annexação doutras ilhas.

No seculo xviii a historia das Antilhas inglezas é semelhante á das colonias vizinhas. Com a introducção do trabalho servil alarga-se então a cultura da canna, e estas ilhas ficam sendo as maiores productoras de assucar do mundo, a industria concentra-se em poucas mãos e diminue a immigração dos brancos, o commercio fica sujeito ás disposições restrictivas do Acto de Navegação e as colonias

soffrem revoltas frequentes. Quando se deu a revolução das colonias americanas a Jamaïca, supplantada por S. Domingos, e as Antilhas inglezas achavam-se em plena decadencia economica. A independencia da America do Norte, com quem foram prohibidas de commerciar, privou-as dum mercado para a venda dos seus productos e para o seu abastecimento, a que o Canadá, como sabemos, não podia satisfazer; houve então uma terrivel fome no archipelago, da qual morrerem 15:000 negros.

Na era napoleonica, apesar da revolta de S. Domingos e da conquista das Antilhas francezas, as colonias inglezas foram muito prejudicadas pela irregularidade das communicações, pelas difficuldades de abastecimento e pelo estado de guerra constante; a conquista da ilha Mauricia pelos inglezes em 1810 veiu suscitar ás Antilhas uma nova e terrivel concorrencia. Passado este periodo de crise e quando se esperava que renascesse nas Antilhas a antiga prosperidade, o governo inglez, receioso duma revolta dos negros, resolveu liberta-los. Apesar dos fazendeiros protestarem, pretendendo conservar os escravos sujeitos com redobradas violencias, o governo inglez aboliu o trafico em 1807 e a escravidão em 1834, seguindo-se depois disso uma rapida decadencia das Indias Occidentaes Inglezes.

Vejamos agora quaes são as Antilhas inglezas e quaes foram os factos principaes da sua historia particular.

Jamaïca. — A guerra com a Hespanha forneceu á Inglaterra occasião para se apoderar em 1655 da importante ilha da Jamaïca, que desde logo prosperou brilhantemente.

Em 1848 a Jamaïca e as ilhas Turk foram reunidas sob um governo commum. Administrativamente é interessante na Jamaïca a organização local: as juntas de parochia electivas dirigem vastas circumscripções, em que podem lançar impostos.

S. Christovão. — Pelo tratado de Breda em 1667 a In-

glaterra adquiriu a ilha de S. Christovão, que cedeu depois á França. Recuperou, porém, esta colonia em 1713 pelo tratado de Utrecht.

Antigoa. — A Antigoa foi occupada em 1632 e os direitos da Inglaterra sobre ella foram confirmados em 1660, quando se fez a divisão das Antilhas entre a Inglaterra e a França. Em 1663 a ilha foi concedida a lord Willoughby. Depois disso até ao fim do seculo XVIII foi a Antigoa perdida e recuperada mais duma vez pelos inglezes, que nella firmaram por fim solidamente o seu dominio.

Aqui, como nas outras Antilhas, a população reduziu-se bastante, pelo desapparecimento dos pequenos proprietarios; de 5:000 pessoas sob Carlos II a população reduzira-se a 2:500 em 1840. A Antigoa foi uma das colonias, que menos soffreu com a abolição da escravidão, já porque havia poucas terras vagas, em que se podessem fixar os libertinos, já porque os fazendeiros empregaram habeis esforços para melhorarem os seus processos de producção. A abolição da escravidão foi seguida pela construcção de varias vias ferreas e de estradas e pela generalização da machinofactura.

Monserrate. — Monserrate foi occupada em 1632, sendo reconhecidos em 1660 os direitos da Inglaterra sobre a ilha, que nunca mais sahiu do seu poder.

Nevis. — Nevis foi occupada em 1628 e egualmente attribuida á Inglaterra na partilha de 1660.

Dominica. — A Inglaterra recebeu a Dominica das mãos da França pelo tratado de Paris de 1763.

Santa Lucia. — Occupada no seculo XVII, Santa Lucia, já então prospera, foi doada em 1622 ao duque de Montague. Em 1763 foi cedida á França, mas a Inglaterra reconquistou a durante as guerras napoleonicas e a legitimidade da sua posse foi affirmada pelos tratados de 1814 e pelo Congresso de Vienna.

S. Vicente. — A ilha de S. Vicente foi concedida ao duque de Carlisle em 1627 e em 1632, ao mesmo tempo que Santa Lucia, ao duque de Montague. Este enviou uma grande expedição para occupar e colonizar estas ilhas, mas a empreza não foi coroada de exito, em virtude da hostilidade dos francezes. Desde então até 1763 a ilha foi varias vezes perdida e recuperada pelos inglezes e nessa data pertencia em parte aos inglezes e em parte aos francezes. O tratado de 1763 attribuiu a definitivamente á Inglaterra.

Barbada. — A Barbada foi pela primeira vez visitada por uns marinheiros inglezes em 1605. Explorada por immigrantes livres plenamente independentes da metropole, a colonia, cuja exploração se iniciou em 1625, prosperou rapidamente, comquanto nella não fosse ainda cultivada a canna de assucar; a liberdade administrativa, pois a colonia só nominalmente estava sujeita á metropole, attrahiu para a ilha muitos colonos. Mas a metropole, desejosa de premiar os favoritos da Corôa, não acceitou este estado de cousas e concedeu a ilha em 1627 ao duque de Carlisle. Já então havia na colonia 50:000 brancos e 100:000 negros. Os colonos protestaram contra a concessão feita pela Corôa e o duque de Carlisle não conseguiu impôr-lhes a sua autoridade. Todavia a ilha ainda foi novamente concedida ao duque de Malbourgh e mais tarde ao Conde de Pembroke.

A Barbada cultivava então principalmente algodão e tabaco, mas em 1640 um hollandez vindo do Brazil, d'onde os seus compatriotas haviam sido expulsos pelos portuguezes, ensinou os colonos a tirarem assucar da canna, da qual até então apenas extrahiam uma bebida; immediatamente se alargaram as plantações de canna e a colonia entrou em plena florescencia. No periodo republicano affluiram a esta ilha muitos immigrantes monarchicos. Além da cultura da canna, a liberdade commercial e o contrabando

com as vizinhas possessões hespanholas enriqueceram espantosamente esta colonia. Mas em breve veiu a decadencia pelo esgottamento do solo, pela promulgação do Acto de Navegação e pelo regimen de grande propriedade e de aristocracia territorial introduzidos pelos Stuarts; Carlos II tinha dado a fidalgos 13 baronias na Barbada, algumas das quaes chegavam a render 10:000 libras por anno! A conquista da Jamaïca em 1655 produziu uma profunda transformação desfavoravel nas Antilhas inglezas. A cultura generalisada da canna de assucar, de caracter industrial e incompativel com a pequena propriedade, trouxe como consequencia a constituição de latifundios, o desenvolvimento da escravatura e a diminuição da população branca. Na Barbada os brancos decresceram de 70:000 em 1670 a 18:000 em 1724 e a 16:000 em 1843. Em 1670 tinha sido o anno de maior affluencia de immigrantes.

Em 1685, depois da rebelião de Monmouth, os prisioneiros politicos foram deportados para a Barbada. No seculo XIX as Antilhas soffreram uma grave crise, com a abolição dos direitos differenciaes, de que a Barbada todavia foi uma das colonias que menos se ressentiu. A Barbada tambem supportou com relativa facilidade a perturbação causada pela abolição da escravidão; a uma depressão temporaria succedeu um aumento de prosperidade, duplicando quasi a sua producção de assucar de 1825 a 1850.

Granada. — A Granada e as Granadinas foram cedidas pela França á Inglaterra pelo tratado de 1763. Estas ilhas foram das mais prejudicadas no seculo XIX com a abolição da escravidão.

Tobago. — A ilha de Tobago foi concedida por Carlos I ao conde de Pembroke, mas, não tendo este conseguido fazer nada, foram os seus direitos transferidos em 1641 ao duque de Courlandia, que por sua vez os cedeu em 1681

a uma Companhia de Londres. Tendo sido perdida depois disso, foi esta ilha readquirida pela Inglaterra em 1763 das mãos da França, que a possuia em parte. Voltou ainda para o dominio da França, mas a Inglaterra reconquistou-a durante as guerras napoleonicas, sendo reconhecido o seu dominio pelos tratados de 1815.

Trindade. — Em 1595, em viagem para a Guyana, Sir Walter Raleigh desembarcou na Trindade, captivando as sympathias dos indigenas, por participar do odio delles contra os hespanhoes, até então senhores da ilha, e tomando posse della em nome da rainha Izabel. Em 1629 a Trindade foi concedida ao conde de Montgomery; mais uma vez a guerra com a Hespanha tinha vindo enriquecer o dominio inglez! Mas dois annos depois a ilha foi tomada pelos hollandezes, passando successivamente para o poder dos francezes e dos hespanhoes e só em 1797 é que a Inglaterra conseguiu implantar nella novamente o seu dominio effectivo.

A paz de Amiens em 1802 e os tratados de 1815 vieram reconhecer os direitos da Inglaterra sobre a Trindade. No seculo XIX esta ilha foi das que menos soffreu com a adopção da nova tarifa commercial e com a abolição da escravatura. Modernamente a Trindade tem prosperado bastante, graças a uma industria especial: a exploração dos depositos betuminosos; a cultura fructifera, bastante importante na ilha, tem encontrado um grave obstaculo ao seu desenvolvimento nas tarifas aduaneiras dos Estados-Unidos, que procuram favorecer a mesma producção na Florida.

Organização economica. — Durante muito tempo as Antilhas inglezas não poderam luctar com as francezas, cuja exploração se iniciára mais tarde e que estavam sujeitas a um regimen mais liberal, permittindo effectuar a refinação do assucar nas ilhas, o que era prohibido aos inglezes; as restricções do Acto de Navegação e as guerras constantes aggravaram ainda esta situação. Depois da revolta dos

Estados-Unidos, como sabemos, as Antilhas só podéram commerciar com o Canadá, o que restringia as exportações, encarecidas pela longa viagem, e difficultava os abastecimentos, pois a pequena producção de generos alimenticios do Canadá era quasi toda absorvida pelo consumo local; assim houve então nas Antilhas, como sabemos, terriveis crises de fome. Todos estes males, em grande parte causados pela cultura exclusiva da canna de assucar, e ainda os estragos devidos ás grandes tempestades e aos tremores de terra tinham lançado estas colonias numa profunda decadencia no principio do seculo XIX.

Terminado o periodo de guerras napoleonicas, o monopolio garantido ao assucar destas colonias pelo Acto de Navegação permittiu-lhes melhorarem um pouco a sua situação, mas não debellarem a crise com que luctavam, como se esperara em Inglaterra; com effeito de 1815 a 1830 o consumo do assucar na metropole e consequentemente a sua exportação das Antilhas diminuiu, apesar dos sacrificios impostos aos cidadãos inglezes, que tinham de pagar o assucar por mais alto preço e de restringir o seu consumo individual. Pouco a pouco foi por esse tempo revogado o Acto de Navegação; uma serie de leis em 1822, 1825, 1833 e 1843 permittiram ás Antilhas importar mercadorias do estrangeiro, o que sem lhes trazer grande vantagem veiu privar a metropole da unica compensação aos sacrificios, que o antigo regimen lhe impunha. Era injusta esta situação e por isso em breve foram supprimidos os direitos differenciaes existentes em favor das importações das colonias. Em 1846 foi votada a lei effectuando essa reforma dum modo gradual; só em 1854 começou de facto a existir a absoluta paridade entre as importações das colonias e as do estrangeiro. Com esta importantissima reforma coincidiu a abolição da escravidão nas colonias, que ainda veiu peiorar a situação critica das Antilhas.

Comquanto algumas medidas protectoras tivessem sido promulgadas juntamente com a revogação do Acto de Navegação para annularem os seus maus effeitos, a exportação do assucar diminuiu até 1846, mas desse anno até 1858 elevou-se novamente. Como vimos os prejuizos não foram os mesmos em todas as Antilhas, mais accentuados na Jamaïca, na Granada e em Tobago, repercutiram-se menos na Barbada, na Trindade e na Antigoa. A todos estes males accrescia o da concorrencia de Cuba, em que a escravidão só foi abolida em 1868. Nunca se haviam verificado tão claramente os males da monocultura numa região, em que o cacau, as especiarias e o café poderiam ser cultivados com o melhor exito. Apesar de tudo a cultura do assucar mantinha ainda nas ilhas uma pequena prosperidade, que desappareceu, porém, completamente com a concorrencia do assucar europeu de betterrava, que se torna mais notavel depois de 1860. Os Estados europeus concediam premios de exportação aos seus assucares, ao passo que as Antilhas como possessões inglezas sujeitas ao livre cambio nem mesmo podiam obter dos Estados-Unidos e doutros paizes reducções das suas elevadas tarifas aduaneiras; assim as Antilhas cahiram na mais profunda decadencia. A Inglaterra por seu lado nada podia fazer em favor da producção assucareira das suas colonias sem se expôr a grandes prejuizos e a graves difficuldades internacionaes.

Ainda nos ultimos annos, de 1890 a 1898, a exportação de assucar das colonias inglezas desceu de 3.720:000 libras a 2.530:000. A todos os seus males já indicados teem accrescido recentemente os tremores de terra, os grandes incendios frequentes, as crises monetarias, gerando um agio elevadissimo, a falta de mão d'obra e as epidemias de febre amarella, que todavia tendem a desapparecer. Alguns resultados se tem ainda assim conseguido com a introducção das culturas do café, do cacau, das fructas e do tabaco.

Estas culturas são ainda susceptiveis de muito maior desenvolvimento e a ellas se poderiam acrescentar as dos legumes tropicaes e das plantas textis. Todavia muitos escriptores entendem que só as grandes Antilhas possuem recursos sufficientes para se poderem levantar da situação desesperada em que jazem, encontrando para as pequenas Antilhas uma unica esperança de melhoria: a sua annexação pelos Estados-Unidos.

Organização administrativa. — As Antilhas inglezas constituiam antigamente quatro divisões administrativas, em cada uma das quaes havia um governador, um conselho executivo e uma assembleia electiva, a saber: *a*) Barbada; *b*) Jamaïca; *c*) Ilhas Windward abrangendo Tobago, Granada e as Granadinas; *d*) Ilhas Leeward, abrangendo S. Christovão, Antigoa, Nevis, Monserrate. As assembleias tinham attribuições civis e ecclesiasticas; a autoridade dos funccionarios variava em cada localidade, mas entre todos os brancos havia accordo, pois o seu principal objectivo era o de manter a ordem entre os negros e de suffocar as suas revoltas. No decurso do seculo XVIII o trafico tornou a população negra muito mais numerosa do que a população branca e, depois da emancipação dos escravos, para evitar as suas insurreições, algumas assembleias locaes concederam direitos civis e politicos a todos os cidadãos, brancos ou negros. Alguns destes foram logo eleitos á assembleia local e os brancos em breve receiaram as consequencias, que podiam resultar da superioridade numerica dos negros; muitos destes, com effeito, mostraram tendencias socialistas, pretendendo que lhes fossem dadas terras dos seus antigos senhores. Os brancos não quizeram usar para com elles de medidas violentas, mas o problema não obteve solução até que em 1865 rebentou uma revolta na Jamaïca, durante a qual os brancos só deveram a sua salvação ao leal auxilio dos proprietarios de côr.

O governo da metropole interveiu então e, suffocada a revolta, foram privadas as Antilhas das suas constituições e transformadas em colonias da Corôa, procurando-se ao mesmo tempo supprimir muitos cargos publicos desnecessarios e unir as colonias em federações. A federação das Ilhas Leeward comprehende cinco grupos, o principal é formado por S. Christovão e Nevis, o segundo pela Antigoa e Barbada e os demais pela Dominica, Monserrate e as ilhas Virgens, podendo vir a abranger outras ilhas, que assim o desejem; a federação é competente para alterar a sua constituição e para tratar dos assumptos, que lhe sejam submettidos pelas legislaturas locaes. Mas, como depois desta reforma fossem ainda grandes nas Antilhas os encargos tributarios e muito se queixassem disso os colonos, foi nomeada uma commissão de inquerito, que effectuou muitas reformas na administração das ilhas, e em 1883, em vista da agitação dos colonos, foram elles autorizados a eleger uma minoria no conselho legislativo.

A confederação das ilhas Windward, formada em 1871, comprehendia a Barbada, Santa Lucia, S. Vicente, a Granada e as Granadinas, mas em 1885 a Barbada sahiu da união, conservando-se as mais colonias sob um governo commum, com sede em S. Jorge na Granada. Em 1889 formou-se uma nova união administrativa entre a Trindade e Tobago. Actualmente o principio representativo informa a organização de quasi todas as colonias das Antilhas; a assembleia da Jamaïca comprehende 9 membros nomeados e 9 eleitos, a da Barbada a 24 membros todos eleitos por um suffragio muito restricto, a das Ilhas Leeward 10 membros eleitos e 10 nomeados, a da Trindade 18 membros nomeados; nas ilhas Windward ha um governador commum e uma legislatura em cada colonia.

Trafico dos escravos. — O trafico desenvolveu-se nas Antilhas como em todas as colonias assucareiras, para as

quaes era julgado indispensavel o trabalho servil. Partilhando-o a principio com outras potencias, depois de 1713 quiz a Inglaterra monopolisa-lo. Foi nas colonias inglezas que os escravos soffreram maiores atrocidades, sendo sujeitos á tortura por pequenos delictos e até por vezes queimados a fogo lento.

Receiando que os negros fizessem nas colonias inglezas o mesmo que tinham feito no Haïti, o Parlamento da metropole, apesar da opposição dos colonos, votou em 1807 a abolição do trafico. Como pelos maus tratos soffridos e por outras causas foi sempre grande a mortandade entre a população das Antilhas, a suppressão do trafico determinou rapidamente a sua diminuição, começando a notar-se a escassez da mão d'obra. Os abolicionistas tinham pensado que a suppressão do trafico pouco prejudicaria os colonos, em vista do grande numero de escravos já existente nas ilhas, mas em breve viram o seu erro; como eram mais difficeis de obter e portanto se compravam mais caros, os escravos depois de 1807 foram ainda mais maltratados e obrigados a um trabalho mais violento. As colonias inglezas tinham outr'ora compensado pelas facilidades do trafico a diminuição da sua fertilidade; agora a situação tornava-se ainda mais critica pela concorrencia das colonias visinhas, em que o trafico continuava livremente. Por outro lado a conservação da escravidão não incitava os colonos a procurarem processos de cultura mais aperfeiçoados, que dispensassem o trabalho servil; assim á simples suppressão do trafico teria sido preferivel a suppressão immediata da escravidão. No emtanto a agitação abolicionista, dirigida por Wilberforce, Clarkson e outros benemeritos, proseguia na metropole; o parlamento discutia o assumpto, varias commissões se instituiam para o seu estudo e a opinião publica exaltava a sua indignação contra as atrocidades, que continuavam a praticar-se nas colonias.

Cedendo á agitação publica, o governo da metropole, auxiliado pelos governos locaes, procurou impôr aos senhores de escravos um procedimento mais humano para com estes, mas os colonos não acceitaram de bom grado estas intimações, ameaçando a metropole com a proclamação da sua independencia; conhecedores desta situação, os negros sentiram uma indignação natural e em 1831 rebentou na Jamaïca uma terrivel revolta de escravos, que custou muitas vidas e arrasou muitas propriedades. Em 1834 o Parlamento inglez votou por fim a suppressão da escravidão e a concessão aos proprietarios de escravos duma indemnização de 100 milhões de libras. Os libertinos ficavam obrigados a trabalhar por conta dos antigos senhores durante 6 annos nas fazendas e 4 nos restantes logares; as autoridades locaes recebiam os poderes necessarios para executar a lei, manter a ordem e suavisar quanto possivel os inconvenientes, que della podessem resultar. Durante este periodo intermedio a producção diminuiu nuns logares, mas conservou-se egual ou aumentou noutros, e a criminalidade decresceu sensivelmente. Attendendo a isso a sujeição dos escravos terminou definitivamente em 1839, sem que então fossem tomadas medidas nenhumas para reprimir a vagabundagem e attenuar os effeitos desta brusca revolução.

Os effeitos desta medida foram gravissimos. Julgando que a continuação no serviço dos antigos senhores equivaleria á escravidão, os negros abandonaram os seus campos de trabalho; o seu exodo só foi limitado pela ausencia de terras disponiveis, sendo por isso maior nas grandes ilhas do que nas pequenas. Assim os fazendeiros ficaram impossibilitados de cultivar as suas terras e os escravos, sem conhecimentos agricolas e sem capital, não conseguiram muitas vezes produzir os generos necessarios para o seu consumo. Os abolicionistas tinham pensado que

os colonos seriam mais bem servidos por trabalhadores livres, mas não viram que numa região, em que era facil occupar terras ferteis, os negros emancipados haviam de preferir trabalhar para si proprios. Difficultando a producção do assucar, a abolição da escravidão veiu prejudicar tambem os consumidores da metropole e contribuiu necessariamente para a revogação do Acto de Navegação.

Para supprir a deficiencia da mão d'obra, as Antilhas inglezas importaram negros, chinezes, maltezes e mesmo europeus; até 1850 entraram nas Antilhas 72:500 immigrantes e mais 87:500 vieram nos nove annos seguintes; esta immigração attenuou, mas não conjurou a crise, teve uma influencia perniciosa moral e social e a immigração negra em breve se tornou quasi egual á escravidão, sendo prohibida pelo governo metropolitano. Alem disso os fazendeiros usaram largamente de instrumentos agricolas e aperfeiçoaram os meios de transporte, chegando-se a reduzir de dois terços na Barbada o trabalho necessario para uma mesma colheita. Esta obra tão vantajosa teria sido sem duvida mais completa ainda, se se tivesse dispensado o recurso artificial á immigração exotica.

No emtanto os negros iam-se dedicando á agricultura e adquirindo terras, sobretudo nas regiões em que ellas eram mais baratas. Dahi resultou o aumento da producção de generos de consumo e consequentemente a diminuição da sua importação e da producção de assucar, o que evidentemente representa uma transformação vantajosa. Apparentemente resultou dahi uma diminuição no movimento commercial das colonias, mas é claro que, de facto, não houve para ellas diminuição de riqueza. Mas tambem muitos negros não quizeram dedicar-se ao trabalho ou foram infelizes nas suas emprezas, cahindo na vagabundagem, hostilisando os seus antigos senhores, que por sua vez não cuidaram de lhes melhorar a precaria situação.

Trata-se, porém, aqui só de casos excepcionaes e pode-se dum modo geral dizer que a somma total do trabalho nas Antilhas não diminuiu com a abolição da escravidão.

O habito geral dos negros se estabeleceram em terras suas trouxe como consequencia um aumento grande nos salarios, muito oneroso para os fazendeiros. Emfim, a emancipação dos escravos não parece ter cerceado muito a productividade das Antilhas inglezas, sendo antes devida a sua decadencia actual a outras causas já referidas.

Honduras. — Em 1630 uma Companhia, dirigida pelo conde de Warwick e John Pym, creou algumas fazendas na região, que constitue o actual Honduras inglez. A colonia deste nome, porém, só se instituiu e organisou em 1670. O tratado de 1763 alargou os dominios inglezes na America Central, annexando-lhes uma parte do Honduras hespanhol.

Organização economica. — A pequena, mal conhecida e insalubre colonia de Honduras tem importancia commercial pela sua situação geographica. O seu commercio de transito tem crescido sempre, comquanto ainda seja pouco importante, e a sua população tambem tem aumentado: 25:600 habitantes em 1861 e 34:700 em 1898.

Organização administrativa. — O Honduras é uma colonia da Corôa, sem nenhuma especialidade administrativa digna de menção.

Guyana. — Em 1595 Sir Wálter Raleigh propoz-se descobrir o famoso El-Dorado dos hespanhoes e, tendo obtido o auxilio do governo inglez, partiu com uma esquadra de cinco navios para a America do Sul, desembarcando na Guyana. Emquanto Raleigh se fixava na foz do Orenoque, muitos dos seus companheiros subiam os rios e penetravam no longinquo interior da região. Mas esta expedição não foi coroada de exito, nem varias outras, que se lhe se-

guiram, como a de Leight em 1604 e a de Roberto Harcourt em 1613.

Raleigh voltou á Guyana em 1617 e ahi fundou uma pequena colonia, a qual, porém, nunca prosperou. Harcourt tambem voltou á Guyana em 1637, mas obteve egualmente pouco exito. Finalmente em 1673 Lord Willoughby conseguiu fundar na Guyana alguns estabelecimentos duradouros. Em 1674 uma parte desta colonia foi cedida á Hollanda em troca da provincia de New-York. Durante as guerras com a França e a Hollanda, de 1795 a 1797, a Inglaterra conquistou uma parte da Guyana hollandeza, sobre a qual os seus direitos foram confirmados em 1815.

Quando se aboliu a escravidão nas colonias inglezas, a Guyana foi uma das que mais soffreu, visto ser uma daquellas em que a abundancia de terras mais facilmente permittiu aos antigos escravos abandonarem os seus senhores. Mais tarde, em compensação, a barateza das terras, tendo facilitado aos antigos escravos o exercicio da cultura por conta propria, permittiu á colonia refazer-se mais rapidamente dos prejuizos soffridos; os antigos escravos proprietarios de terras foram em numero superior a 15:000. Recentemente houve uma longa contenda entre o governo inglez e o governo de Venezuela ácerca da delimitação de fronteiras entre este estado e a Guyana.

Organização economica. — De 1861 a 1898 a população da Guyana elevou-se de 148:000 habitantes a 279:400, não comprehendendo os indigenas; para este rapido aumento contribuiu a grande immigração de *coolies*. Pela mesma razão ha nesta colonia 149:000 homens e apenas 130:000 mulheres, o que constitue evidentemente uma situação pouco normal. Esta colonia é muito rica, possuindo ouro de quartzo ou em alluvião, cuja exploração absorve a principal actividade dos colonos. A Guyana possue tambem grandes riquezas florestaes e a sua terra é muito

fertil. O movimento maritimo desta colonia tem crescido sempre, mas o mesmo não tem succedido ao seu commercio. De 1864 a 1883 as importações aumentaram de 48 % e as exportações de 71 %, mas depois disso decahiram muito; actualmente o movimento commercial total é de diminuta importancia. Ha em todo o caso a notar um accentuado excesso das exportações sobre as importações, tendendo estas ainda a diminuir com os progressos da valorização do paiz.

Apesar dos inglezes não cuidarem muito desta sua colonia, construiram-se nella varias linhas ferreas. As receitas publicas cresceram de 1864 a 1893, mas diminuiram depois até 1898, tendo aumentado sempre a divida da colonia. Em conclusão, esta colonia não tem um grande valor, mas é ainda util, representando uma communidade de lingua e de nacionalidade anglo-saxonia, não perturbada por odios de raças, servindo de ponto de escala para os navios nacionaes e de centro de irradiação para a influencia ingleza.

Organização administrativa. — A administração da Guyana, moldada ainda no antigo regimen hollandez, é constituida por um governador e por um conselho de governo, em que os colonos são representados por alguns delegados eleitos.

O trafico dos escravos. — Tudo o que dissémos ácerca da escravidão nas Antilhas inglezas é mais ou menos applicavel á Guyana. Esta foi das colonias que mais soffreu, como dissemos, com a abolição da escravidão, sendo grande o numero de escravos, que abandonaram os seus senhores, e decahindo muito depois desta crise a exportação do assucar. Notou-se egualmente muito na Guyana a elevação dos salarios, que arruinou alguns fazendeiros.

Para remediar a falta de mão d'obra tambem se importaram muitos *coolies* na Guyana: em 1844 vieram 556,

em 1845 já 3:497, 4:120 em 1846 e ainda 19:500 de 1849 a 1855; em 1897 havia na Guyana 116:700 *coolies* indianos, contratados por um certo numero de annos com garantias de repatriamento no fim do prazo. A collaboração dos *coolies* attenuou os effeitos da emancipação dos escravos, para o que tambem contribuiu muito a introducção de melhoramentos materiaes, designadamente a construcção de caminhos de ferro.

Devemos não esquecer, porém, que, passada a crise, os escravos emancipados na Guyana ficaram numa condição satisfactoria, possuindo muitos delles algumas terras ferteis e vivendo da sua exploração.

Ilhas Falkland. — Em 1766 os inglezes fundaram um estabelecimento nas ilhas Falkland, donde foram expulsos em 1770 pelos hespanhoes. Os inglezes ainda voltaram mais tarde a estas ilhas, que depois tornaram a abandonar. Em 1833, porém, reconhecendo a importancia do archipelago como escala naval e como posição dominante na passagem do Cabo Horn e do Pacifico, a Inglaterra estabeleceu-se definitivamente nestas ilhas. As ilhas Falkland valem só pela sua posição geographica, mas o seu commercio é insignificante. Modernamente tem-se desenvolvido nellas a creação de carneiros para a exportação da lã e ainda para o aproveitamento da carne em conservas.

Helgoland. — A Inglaterra é o unico paiz do mundo, que possue colonias na Europa. Uma dellas foi a ilha de Helgoland, dada á Inglaterra em 1815 pelo congresso de Vienna.

A convenção de 1 de julho de 1890, que delimitou as possessões inglezas e allemãs em Africa, cedeu esta ilha á Allemanha, em troca de concessões della obtidas no continente africano.

GIBRALTAR. — Comprehendendo a importancia da posição de Gibraltar, Cromwell enviou contra ella uma expedição, que conseguiu toma-la em 1704; no tratado de Utrecht de 1713 a Hespanha reconheceu a legitimidade desta conquista. Os inglezes fizeram desta praça uma fortaleza inexpugnavel, que conseguiu resistir ao cerco memoravel de 1772-1782.

Gibraltar é uma estação naval de grande importancia, dominando a entrada do Mediterraneo, vigiando Marrocos e a Argelia e constituindo a primeira das escalas militares no caminho para a India pelo canal de Suez. Constituindo uma simples praça de guerra, esta colonia tem só um governador militar com poderes illimitados. Os direitos aduaneiros e de porto sobre os vinhos e espirituosos bastam para pagar as despezas desta formidavel cidadella.

MALTA. — Tendo Napoleão occupado a ilha de Malta, os inglezes tomaram-na em 1800 com o protexto de a restituirem aos seus antigos senhores, os cavalheiros da Ordem de S. João de Jerusalem, o que, de resto, lhes foi imposto pela paz d'Amiens, mas o que nunca fizeram; em 1815 foi reconhecida officialmente a soberania da Inglaterra sobre esta ilha. A colonia de Malta, com outras estações, garantem á Inglaterra a preponderancia no Mediterraneo.

Organização economica. — Sobre o rochedo de Malta conseguiram os inglezes cultivar fructas e introduzir a cultura do algodão. Os maltezes são ourives afamados e habeis commerciantes. Na ilha faz-se um rendoso commercio de vinhos e de espirituosos, que tem todavia decrescido bastante nos ultimos annos e em que os inglezes tomam pequena parte.

Organização administrativa. — Em Malta ha um governo mixto, comprehendendo um governador, um conselho executivo e um conselho legislativo. Este ultimo é composto

de 6 funccionarios e de 14 membros eleitos por um suffragio restricto.

Ilhas Jonias. — O Congresso de Vienna em 1815 acrescentou ás possessões inglezas as Ilhas Jonias, que em 1863 foram, porém, restituidas á Grecia. É este talvez o unico exemplo de abandono pela Inglaterra dum territorio, em que a sua bandeira tivesse sido hasteada.

Chypre. — A ilha de Chypre faz parte do Imperio Ottomano, mas foi cedida temporariamente á Inglaterra em 1878 e desde então tem sido administrada por esta nação. É claro que a occupação ingleza não é legitima, nem a situação de Chypre está bem definida, mas os inglezes pouco se importam com essas considerações e, confiados na fraqueza da Turquia e na indifferença da opinião publica europeia, vão continuando na posse desta ilha, que apoia poderosamente a sua influencia no Mediterraneo.

Organização economica. — Chypre tem um movimento commercial de fraca importancia, mas o seu orçamento accusa todos os annos um importante saldo positivo. Esse saldo é, porém, absorvido pelo tributo pago annualmente á Turquia e por isso a Inglaterra concede todos os annos um subsidio de 46:000 libras a esta ilha. No emtanto nos ultimos tempos Chypre pouco tem progredido.

Organização administrativa. — O protectorado exerce-se por intermedio dum Alto Commissario, assistido por um conselho legislativo, que se compõe de 6 funccionarios e de 12 representantes eleitos pela população. A Inglaterra dá assim uma relativa satisfação aos direitos dos habitantes não inglezes da ilha.

Egypto. — No seculo XIX o khediva do Egypto, vassalo do sultão da Turquia, conseguira pouco a pouco tornar-se

quasi independente dessa suzerania. Mas em 1876 as prodigalidades do khediva Ismaïl crearam ao paiz graves embaraços financeiros, que provocaram a intervenção da França e da Inglaterra e a sujeição da administração financeira do paiz á fiscalização de representantes desses dois Estados. O khediva descontente pretendeu despedir esses dois representantes, mas a França e a Inglaterra intervieram energicamente, depondo o khediva e substituindo-lhe o seu filho Tewfik. Os indigenas indignaram-se com esta intervenção abusiva dos estrangeiros e em 1881 deu-se um pronunciamento militar, que tornou senhor do paiz Arabi-Pacha.

Então, recusando-se a França a intervir militarmente no Egypto, a Inglaterra bombardeou Alexandria, o exercito de Sir Wolseley derrotou o de Arabi-Pachá na batalha de Tel-el-Khebir e occupou o Cairo. A occupação ingleza do Egypto deveria apenas ter um caracter provisorio, mas a inercia e o desaccordo das outras potencias europeias permittiram que ella se tornasse definitiva. A propria França, que sempre se mostrou adversa ao dominio dos inglezes no Egypto, reconheceu officialmente a sua legitimidade pela convenção de 1904. É claro que o dominio do Egypto é de enorme importancia para a Inglaterra, porque consolida a sua influencia no Mediterraneo e lhe permitte ter nas mãos a entrada do Mar Vermelho, apesar da neutralidade do canal de Suez.

No emtanto o Egypto não deixou ainda de fazer parte do Imperio Ottomano, como o provam o firman de investidura dado pelo sultão ao khediva reinante Abbas-Pachá em 1892, a participação da Turquia na organização financeira egypcia e o tributo annual, que ella recebe do seu Estado vassalo. Mas a Inglaterra participa tambem dessa suzerania, que gradualmente vae passando do poder da Turquia para o seu. Assim, cabendo aos dois Estados completar a personalidade juridica do Egypto nas suas contendas e relações com

terceiras potencias, é essa funcção tambem desempenhada pela Inglaterra em relação á Turquia, mas não pela Turquia em relação á Inglaterra. Prova-o o succedido em 1906, quando a Inglaterra, representando o Egypto, obrigou a Turquia a reconhecer o *statu quo* na peninsula do Sinaï e a proceder á respectiva delimitação de fronteiras, partindo dessa base.

Organização economica. — O Egypto, o Cabo e a Nigeria, todos colonias inglezas, são as regiões mais ricas da Africa. O Egypto, dotado dum clima torrido, não se presta á fixação duma grande massa de immigrantes brancos, mas a densidade da população indigena nas suas fertilissimas terras é enorme. Essa fertilidade é verdadeiramente extraordinaria, mas limita-se a uma extensão de terras relativamente pouco consideravel: á superficie inundada pelo Nilo. É ao Nilo que o Egypto deve a sua prosperidade e é por isso o paiz por excellencia das irrigações. Para as facilitar e ampliar a area por ellas favorecida, teem os inglezes realizado obras hydraulicas de primeira importancia. Nessas terras adubadas pelas aguas barrentas do grande rio cultivam-se cereaes, leguminosas, hortaliças, canna de assucar e plantas textis, designadamente o algodão, que abastece as fabricas inglezas e que constitue cinco sextas partes das exportações.

A abertura do canal de Suez tornou o Egypto o centro dum commercio importantissimo; Alexandria é o centro das transacções da Europa com a India, o Extremo-Oriente e a Australia e o caminho de ferro de Cairo a Khartoum, bem como a via fluvial do Nilo, abrem ao trafico internacional o coração da Africa. Neste intenso movimento commercial cabem á Inglaterra um terço das importações e metade das exportações. Apesar de ser muito grande a divida publica, as receitas nacionaes excedem muito as despezas.

Sudão Anglo-Egypcio. — Em 1820 o khediva Mehemet-Ali annexou a Nubia e pouco depois conquistou o Kordofan e o Darfour. O seu successor Ismaïl-Pacha enviou em 1870 uma expedição sob o commando de Sir Samuel Baker conquistar Khartoum e o Gondokoro, paiz em que reinava a mais completa anarchia; Baker venceu os bandos de salteadores, que infestavam a região, submetteu o Gondokoro e chegou a impôr a suzerania do khediva ao rei de Ounyoro. Completando esta obra de penetração, o coronel Chaillé-Long em 1874 impoz o protectorado do kediva ao rei da Ouganda.

Mas em 1882 rebentou uma revolta no Sudão, para a qual concorreram varias circumstancias: a ruina do paiz devida á abolição do trafico dos escravos, o orgulho musulmano offendido pela intervenção dos europeus nos negocios do Egypto e o enfraquecimento do corpo de occupação resultante da lucta com os inglezes. Em 1881, aproveitando esta situação, Mohammed Ahmed, fazendo-se passar pelo Mahdi, fugiu ao governador egypcio, que o queria prender, refugiou-se no Kordofan e, vencendo as tropas egypcias, submetteu o Kordofan, o Darfour e o Bahr-el-Gazal, estendendo tambem a sua autoridade para o Norte de Khartoum. Foi então enviado contra elle um exercito anglo-egypcio, commandado por um inglez Hicks-Pacha, mas o Mahdi exterminou-o no desfiladeiro de Hachgill e ao mesmo tempo Osman-Digma batia Sir-Baker junto de Souakim, tomava Sinkat, Tokar e cercava Berber. Apesar das victorias de Graham, os derviches tomaram Berber, Sennaar e cercaram Gordon em Kartoum; já então Lupton-Bey e Slatin-Bey, governadores do Bhar-el-Gazal e do Darfour, se haviam submettido. Em 1885 Wolseley foi enviado em soccorro de Yordon, mas dois dias antes da sua chegada este fôra massacrado e Khartoum cahira em poder dos derviches. No mesmo anno Kassala, Gera e Galabat, depois

duma resistencia heroica, eram tomadas pelos mahdistas; de todo o Sudão o khediva só conservava em seu poder a provincia de Equatoria, governada por Emin-Pachá.

Pouco depois, porém, o Mahdi morreu e as dissensões entre os derviches não permittiram ao seu successor Abdallah fazer novas conquistas. Logo em 1891 o belga van Kerchoven sobe o Ouellé e o seu companheiro Miltz chega ao Nilo em 1892 e funda os postos de Labore, Dùfile e Lado; os inglezes obrigam-os a levantar o cerco de Souakim e tomam-lhe Sinkat e Tokar, ao mesmo tempo que os italianos derrotam Osman-Digma em Agórdat e tomam Kassala em 1894.

No emtretanto varios tratados internacionaes reconheciam os direitos da Inglaterra sobre a bacia do Nilo. O tratado anglo-allemão de 1890 estabelecia como limite da zona de influencia ingleza a linha de divisão das aguas entre o Congo e o Nilo, o mesmo fazia o tratado anglo-italiano de 1891, que tambem delimitava a fronteira entre o Sudão e a Erythreia, e o tratado anglo-congolez de 1894. A França limitou-se a protestar contra este ultimo tratado, que não acatava os seus direitos sobre o valle de M'Bomou, sendo attendidas as suas pretensões.

Liotard, encarregado pela França de occupar os territorios cedidos pelo Congo, atravessou o M'Bomou e penetrou no Bahr-el-Gazal, occupando Dem-Ziber. Em 1897 o capitão Marchand, seguindo o mesmo caminho, desceu o Bahr-el-Gazal, chegando a Meschra-el-Rek e a Faschoda em 1898. Os progressos da França no Sudão determinaram logo o avanço dos inglezes; em 1896 as tropas anglo-egypcias, partindo de Ouadi-Halfa, occuparam Dongola; em 1897 tomaram Berber, em 1898 venceram os mahdistas em El-Abiod e inflingiram-lhes uma derrota sangrenta e decisiva em Omdurman; Kitchener tomou Kartoum e, sabendo que perto dessa cidade se estabelecera a missão Marchand,

proseguiu a sua marcha, bloqueando o posto de Faschoda.

Surgiu assim o conflicto entre a Inglaterra e a França. A superioridade de forças da primeira no mar e nas regiões africanas permittiram-lhe usar com a segunda dum tom comminatorio, impondo-lhe a evacuação immediata de Faschoda. A França teve de soffrer em silencio este vergonhoso revez. Pelo tratado franco-inglez de 1899 a Inglaterra adquiriu todo o Sudão egypcio, abrangendo o Darfour, o Kordofan e o Bahr-el-Gazal.

Em 1902 foi concluido tambem um importante tratado com a Ethiopia, fixando a fronteira entre os dominios do Negus e o Sudão. O primeiro recebeu um vasto terreno até ao rio Sobat e entre os rios Baro e Djanba, mas obrigou-se a não permittir a realização de nenhuma obra, que podesse modificar o regimen das aguas do Nilo Azul, do rio Sobat ou do lago Tsana, e a permittir a passagem pelo seu territorio do caminho de ferro do Cabo ao Cairo. Estas concessões teem um grande valor pelas condições hydrographicas e topographicas da região e alem disso o tratado de 1902 garante á Inglaterra uma certa preponderancia na Ethiopia e permitte-lhe conseguir a ligação entre o Sudão e a Africa Oriental Ingleza.

Organização economica. — O Sudão, com um clima ainda peior do que o do Egypto, tendo soffrido por muito tempo o trafico dos escravos, arruinado pela anarchia prolongada e pelas guerras dos mahdistas, é um paiz pobre e de pouca população. Para a sua exploração é indispensavel a construcção de linhas ferreas; já existem a de Alexandria a Khartoum por Berber e a de Berber a Souakim e projecta-se a prolongação do caminho de ferro da Ouganda por Itang até ao Sudão e a construcção duma linha para o Kordofan e o Darfour. Realizados estes melhoramentos, será grande o valor do Sudão, que servirá de centro para

a distribuição de mercadorias inglezas na Africa Central e de quem a Ethiopia ficará economicamente dependente.

Marrocos. — Em 1662 o Rei de Portugal D. João IV, em recompensa dos serviços prestados pela Inglaterra na sua lucta contra a Hespanha, deu em casamento ao Rei inglez Carlos II a sua filha D. Catharina, que lhe levou em dote a cidade de Tanger. Os inglezes trataram de se installar solidamente nesta praça, fortificando a, mas a penuria do thesouro nacional não permittiu a continuação dos trabalhos; vendo então que esta colonia não offerecia vantagem alguma e que os envolvia em luctas constantes com os mouros, decidiram abandona-la, depois de terem arrasado as suas fortificações. Em 1684 Tanger recahiu pois em poder dos mouros.

Em 1878 um inglez Donald Mackensie estabeleceu uma estação fortificada no Cabo Juby e pouco depois conseguiu reunir numa confederação as tribus vizinhas e impôr-lhes como chefe um homem de sua confiança. Formou-se assim um novo Estado em territorio marroquino, o que não foi bem visto pela França e pela Hespanha. Mas em 1895 a *North African Company*, vendo que nenhum lucro tirava dos seus dominios, vendeu-os ao Sultão.

Gambia. — Em 1588 a Rainha Izabel concedeu o monopolio do commercio com o Senegal e com a Gambia a uma companhia de negociantes de Exeter, mas esta nada fez, não chegando mesmo a fundar nenhum estabelecimento na costa africana. Tendo a primeira companhia abandonado a sua concessão, foi formada outra em 1618; esta Companhia, julgando que a Gambia tinha ligação com o Niger, procurou attingir Tombouctou, o grande emporio commercial do interior, mas as expedições enviadas com esse fim falharam por completo e a empreza foi abandonada. Na costa tambem

não se achava ouro em abundancia, como se havia esperado, e a Companhia apenas ahi construiu alguns fortes. Carlos I constituiu em 1631 uma nova companhia, que não foi mais feliz do que as suas antecessoras.

Finalmente uma companhia, formada em 1662 por Carlos II, conseguiu fundar um estabelecimento na Ilha James, mas a sua prosperidade tambem não foi grande, passando os seus direitos em 1672 para a *Royal African Company*, a quem foi dado o monopolio do trafico desde a costa da Berberia até ao Cabo da Boa Esperança. Em 1695 a Gambia cahiu em poder dos francezes, mas foi pouco depois restituida á Inglaterra. Em 1698 a Companhia Africana, alvo duma violenta campanha de hostilidade e de descredito, perdeu o seu monopolio commercial, sendo autorizada, como compensação pelas despezas feitas, a cobrar um direito de 10 % *ad valorem*, que não chegava para custear as suas despezas, e recebendo depois do tratado de Nimègue o monopolio do trafico dos escravos para as Indias Occidentaes Hespanholas. A Companhia fôra especialmente accusada de não pôr á disposição dos cultivadores o numero de escravos necessario, de embaraçar o commercio e de lançar impostos pezados, para o que não tinha legalmente competencia.

Assim desde o principio do seculo XVIII a Companhia africana possuia um bom forte na Ilha James e feitorias para o interior nas duas margens do rio. Desde a abolição da escravidão em 1807 até 1816, esses pequenos estabelecimentos foram abandonados; nesse ultimo anno alguns negociantes inglezes do Senegal vieram-se estabelecer na ilha Santa Maria na foz do rio Gambia. De 1821 a 1843 esta colonia esteve subordinada administrativamente á da Serra-Leôa.

Em 1857 os inglezes obtiveram a antiga feitoria franceza de Albreda, renunciando em troca ao exclusivo do com-

mercio com os arabes de Portendic e na costa entre o Senegal e o Cabo Branco, que lhes fôra garantido pelo tratado de 1783. Por esse tempo os francezes iam alargando o seu dominio no *hinterland* da Gambia, sem a opposição da Inglaterra, cuja Camara dos Communs ainda em 1865 condemnára expressamente todo o alargamento de territorio, exercicio de administração ou conclusão de tratados de protectorado em regiões ainda não occupadas. Na verdade só em 1888 é que a colonia da Gambia se constituiu definitivamente. Pela convenção de 8 de abril de 1904 a Inglaterra cedeu á França o estabelecimento de Yarbutenda.

Organização economica. — A Gambia tira o seu valor da posição geographica; formada por uma estreita faxa de terreno nas duas margens do Gambia, monopolisa em seu proveito uma das principaes vias de communicação e de penetração interior da Africa Occidental. As exportações, que se compõem de borracha, amendoim, arroz, milho, algodão e madeiras preciosas, são muito superiores ás importações, que se compõem principalmente de bebidas alcoolicas, assucar e tecidos de algodão e são quasi todas de proveniencia ingleza. A situação financeira é florescente: os orçamentos accusam todos os annos um saldo positivo e não ha divida publica.

Serra-Leôa. — Os negociantes inglezes appareceram pela primeira vez na Guiné em 1554, mas só muitos annos depois procuraram ahi fundar estabelecimentos. Nos principios do seculo XVIII a Companhia Real Africana fundou um estabelecimento no rio Serra-Leôa e outro na ilha de Sherbro, mas abandonou-os em 1728. Quando, passada a crise a que déra logar a proclamação da independencia dos Estados-Unidos, a Inglaterra iniciou um novo movimento de expansão colonial, foi concedido em 1787 um territorio

em Serra-Leôa a uma Companhia particular, que ahi pretendia reunir e proteger os negros livres. O promotor desta empreza foi Granville Sharp, que, auxiliado por Smeathnian e outros benemeritos e indignado contra as violencias e os massacres, a que o trafico da escravatura expunha as populações do littoral africano, quiz fundar um logar de refugio para os escravos emancipados de todo o mundo, em que lhes fosse garantido um certo bem-estar, para por intermedio delles diffundir a civilização no continente africano. Assim em 1787 se fundou a colonia de Serra-Leôa, primeira obra de verdadeira colonização dos inglezes em Africa. Foram enviados para a colonia nesse anno 400 negros recolhidos nas ruas de Londres, com 60 brancos, muitas mulheres de má nota e ainda mais tarde varios inglezes e hollandezes.

Estes immigrantes foram quasi anniquilados em 1789 pelos indigenas das regiões vizinhas, mas Sharp, Wilberforce e outros organizaram logo a Companhia da Serra-Leôa e fundaram Free Town. Em 1807, abolido o trafico, o governo inglez procurou um logar para asylo dos negros emancipados de todas as regiões da Africa e do mundo inteiro e decidiu então assenhorear-se da Serra-Leôa, substituindo-se á Companhia. Affluiram em breve a esta colonia negros de variadissimas proveniencias, ainda que os escravos americanos preferissem ir para a Liberia, em que não estavam sujeitos a nenhum Estado europeu.

Durante muito tempo a colonia limitou-se á cidade de Free-Town. Só em 1817 se adquiriram territorios dos reis de Sherbro, Muttru, Gumbo e Cassa, que todavia ainda ficaram muito tempo por occupar. Depois de 1861 foram annexadas a ilha de Sherbro, o paiz de Balani e o paiz de Kittam, ficando assim a colonia contigua ao Estado de Liberia, com quem surgiram logo questões de fronteiras. A colonia ampliara-se portanto um pouco, mas os inglezes

não tentaram penetrar muito no interior nem alongar o seu dominio na costa para o norte.

Em 1882, resolveu-se a questão com a Liberia, não por um accordo justo, mas por um processo violento: uma esquadra ingleza fez uma demonstração naval deante de Monrovia e foi communicado ao Presidente da Republica que o rio Manna constituiria de futuro fronteira entre o seu Estado e a Serra-Leôa. Por um tratado celebrado no mesmo anno com a França, a Inglaterra permittiu a esta installar-se no Fouta-Djallon, contentando-se em alargar a fronteira interior da Serra-Leôa até á grande Scarcia. Em 1885 um tratado, ratificado em 1888, sanccionou o estabelecimento da nova fronteira entre a Serra-Leôa e a Liberia. Em 1889 um novo tratado com a França reconheceu o dominio da Inglaterra sobre o Talla e o Soulimaniah com Falaba.

Tendo surgido difficuldades na interpretação deste tratado, concluiu se outro em 1891, que ainda não resolveu as duvidas existentes; foram então nomeadas commissões de delimitação, que tiveram de interromper varias vezes os seus trabalhos por falta de conhecimento da região. Finalmente em 1896, depois duma collisão violenta entre inglezes e francezes em Warina, um tratado entre as duas nações delimitou as fronteiras das colonias respectivas. Em 1896, depois dalgumas luctas, a Inglaterra conseguiu impôr o seu dominio aos Medias, Timanis e algumas outras tribus.

Organização economica. — A prosperidade das colonias inglezas da Africa Occidental, em que ainda ha pouco a actividade dos colonos era em grande parte absorvida pela lucta contra as tribus ferozes do interior e contra os arabes e pela repressão do trafico, não tem sido muito brilhante. Em especial a Serra-Leôa lucta com condições muito desfavoraveis: o clima e a sua pequenez. O clima é intoleravel para os europeus, quente e humido constantemente. Serra-Leôa é conhecida entre os inglezes como o cemiterio dos

brancos *(white man's grave)*; além do excesso normal da mortalidade sobre a natalidade, ha os obitos devidos ás epidemias de febre amarella, que victimam metade ou um terço dos brancos, que não fugiram a tempo. A pouca extensão da colonia e a sua fraca população impedem tambem um grande desenvolvimento do seu commercio. Todavia a posição da Serra-Leôa na extremidade occidental da Africa, no seu ponto mais proximo da America do Sul, deveria aumentar muito a sua valia.

O estado rudimentar da agricultura tem obstado ao progresso do commercio; as exportações consistem principalmente em oleo de palma, amendoim, borracha, gomma e kola e são inferiores ás importações. Mas como a Inglaterra tem uma parte nas importações muito superior á que lhe compete nas exportações, em nada é affectada por este desequilibrio economico, que, quanto a ella, não existe. Os inglezes iniciaram em 1896 a construcção dum caminho de ferro de penetração, de Free-Town á fronteira, passando por Songotown, que muito deve contribuir para o progresso da colonia.

Politica indigena. — A Inglaterra tem feito grandes esforços e empregado valiosas sommas para instruir os indigenas e de facto quasi todos elles se converteram ao protestantismo e muitos são aproveitados como missionarios para as outras colonias africanas. A obra realizada pelo governo inglez e pelas sociedades philantropicas é, na verdade, grandiosa, mas em compensação os negros são dedicadissimos á Inglaterra e são agentes activos do seu commercio. Assim a Serra-Leôa tem sobretudo para a Inglaterra valor moral e contribue para estender a sua influencia em toda a região do Baixo Niger.

Costa do Ouro. — Em 1552 um inglez Windham chegou á Costa do Ouro, donde trouxe uma porção do precioso

metal, mas uma nova viagem sua no anno seguinte acabou desastrosamente. Em 1554 seguiu para a Costa do Ouro um outro inglez John Lok, que traficou com os indigenas junto do Cabo das Tres Pontas e de Elmina, trazendo para a metropole uma valiosa carregação de ouro, marfim e pimenta. Towrson foi á Costa do Ouro em 1555, traficando com os indigenas, e voltou lá no anno immediato, sendo então atacado pelos portuguezes; para lhes resistir, Towrson alliou-se com os francezes e, apesar destes o terem abandonado, conseguiu terminar com exito a sua viagem. Towrson voltou ainda á Guiné em 1558, travando então combate com os navios francezes. Como se vê, já nestes tempos remotos era viva a competencia entre os diversos Estados europeus para a exploração do lucrativo commercio da Guiné, só nominalmente sujeita aos portuguezes.

Em 1562, pela primeira vez, um inglez, Sir John Hawkins, se dedicou ao trafico dos escravos entre a Africa Occidental e as colonias americanas. Em 1588 constituiu a Rainha Izabel a primeira companhia africana ingleza, sob cuja direcção se fizeram até 1591 tres viagens á Africa Occidental. Quando em 1662 se constituiu a nova companhia africana, já os inglezes tinham um forte em Anamabo, embryão inicial do seu dominio na Costa do Ouro.

Em 1662 os inglezes occuparam Accra e pouco depois a paz de Bréda deu-lhes Cape Coast Castle, Secondee e outras praças, que tinham sido tomadas aos hollandezes durante a guerra. Mas em 1667 os hollandezes reconquistaram todos esses fortes, com excepção de Cape Coast Castle. Em 1672 fundou-se a *Royal Africa Company*, que manteve energicamente a luta com os hollandezes, fundando varias feitorias entre Dixcove e Accra.

Assim nos principios do seculo XVIII já os inglezes possuiam estabelecimentos em Dixcove, Secondee, Commenda, Cape Coast Castle, Fort Royal, Queen Anne's Point,

Annishan, Anamabo, Agga, Tantumquerry, Winnebah, Shidaoe, Accra, Allampo, Quetta, Whydah, Jacquin. Alguns destes fortes foram, porém, abandonados em 1740 e alguns ainda novamente reoccupados mais tarde. Estes fortes eram construcções importantes, em que se armazenavam os escravos destinados a embarcarem e cuja conservação exigia avultadas despezas. Por isso se discutiu longamente em Inglaterra se a Companhia Africana devia ou não ser mantida, até que em 1750 foi substituida pela *African Company of Merchants*, investida de privilegios mercantis sobre a região africana comprehendida entre o 20° de latitude norte e o 20° de latitude sul.

Tendo sido dissolvida a Companhia em 1807, a colonia ficou sob a administração directa da Corôa, que a subordinou em 1821 á de Serra Leôa, restituindo-lhe porém a sua autonomia em 1842. Em 1851 a Inglaterra comprou á Dinamarca os seus estabelecimentos de Fort Quelta, Accra, Nongo, Adda, Augustenborg e Christiansborg. Em 1866 a Gold Coast tornou a ficar administrativamente dependente da Serra-Leôa.

Em 1868 um tratado com os hollandezes limitou o seu dominio á região a oeste do Rio Sweet e em 1871, cedendo-lhes os direitos que pretendia ter sobre Sumatra, a Inglaterra obteve delles a entrega dos estabelecimentos de Dixcove, Apollonia e a região vizinha, Secondee, Commenda, Denkera, Elmina, Axim, Chama, Bautri e do protectorado sobre os dois Wassaws. Assim a Inglaterra ficou senhora de toda a Costa do Ouro. Em 1874 a Gold Coast passou a constituir novamente uma colonia da Corôa, independente da Serra-Leôa.

Senhora unica da Costa do Ouro, a Inglaterra tratou de alargar os seus dominios para o interior. Os achantis, que mantinham as mais cordeaes relações com os hollandezes, deram provas do seu descontentamento, quando elles aban-

donaram a costa, e mostraram a sua antipathia contra os inglezes; estes então venceram-os numa guerra, verdadeiramente modelar como campanha colonial, tomaram e queimaram Coumassie, impozeram a sua suzerania ao rei dos achantis e annexaram todos os territorios até á margem esquerda do Prah. Em 1886 um tratado anglo-allemão delimitou as possessões respectivas da Costa do Ouro e de Togo, ficando em poder da Inglaterra a foz do Volta, e servindo este rio de fronteira até Dakka pela altura do 9.° parallelo. Em 1889 um tratado franco-inglez delimitou as colonias da Costa do Marfim e da Costa do Ouro; a fronteira partia de Newton, seguia a lagôa de Tendo até Nougoua e continuava depois até ao 9.° parallelo de harmonia com os tratados celebrados pelos dois Estados com os chefes indigenas.

Esta ultima expressão do tratado deu logar a duvidas, que foram resolvidas em 1891 por uma nova convenção, que mandava traçar a fronteira, de modo que a Sanwi e o Indenié pertencessem á França e o Broussa, o Aowin e o Sahué á Inglaterra e que seguisse para o norte a leste de Annibilikrou e Bondoukou até á Volta, ficando Bondoukou na zona franceza. Até 1891, portanto, as potencias europeias só tinham dividido as suas possessões até ao 9.° parallelo; a razão disso encontra-se na ignorancia, completa ainda nesse tempo, das regiões mais para o Norte, que só Barth tinha atravessado em 1855. Assim, assignadas as referidas convenções, os allemães e os francezes trataram de alargar o seu dominio para alem do 9.° parallelo; a Inglaterra, attendendo talvez ao mau clima da região, não se associou a principio a esse movimento. Só em 1894, cedendo ás reclamações dos negociantes do littoral e das Camaras de commercio nacionaes, o governo inglez enviou ao interior uma expedição, commandada por um mulato Fergusson, que estabeleceu o protectorado inglez sobre os

chefes de Sausanné — Mongo, penetrou na capital do Mossi, Wagodogo, e chegou a Bobo-Dioulassou, no extremo do reino de Bemba, tendo tambem occupada Salaga. Já então o *hinterland* das colonias da Costa do Marfim, da Gold Coast e do Togo era bastante conhecido para se poder proceder á sua divisão; o tratado franco-inglez de 1898 prolongou para o interior o dominio da Inglaterra, a quem ficaram pertencendo o Mampoursi e parte do Gourounsi.

Organização economica. — A Costa do Ouro é uma das mais ricas colonias da Africa Occidental; é a mais povoada, possue um solo muito fertil, tem portos magnificos como Axim e Chama, possue o rio Volta como meio de penetração e o seu clima, comquanto mau, é menos mortifero e intoleravel que o das colonias vizinhas. A par de ricas florestas de madeiras preciosas, ha nesta colonia culturas importantes de fructas e sobretudo de amendoim; alem desses productos, exportam-se tambem marfim e ouro e importam-se tabaco, tecidos de algodão, aguardente, coral, polvora e armas de fogo, constituindo-se assim o mais intenso movimento commercial de todos os das colonias da Africa Occidental. Em 1902 foi tambem iniciada a exploração de minas de ouro valiosas, para as quaes logo se tratou de construir um caminho de ferro.

Nigeria Meridional (Lagos). — Datam de 1787 os primeiros estabelecimentos dos inglezes na costa de Lagos. A colonia foi, porém, abandonada e só em 1845 uns missionarios protestantes se estabeleceram em Badagry, penetrando no interior no anno seguinte. Em 1851 a Inglaterra pensou em fundar na ilha de Lagos uma escala para os seus navios empregados na repressão do trafico e propoz ao seu rei Kosioko a celebração dum tratado, pelo qual elle se obrigasse a reprimir a escravatura; a recusa desta proposta pelo rei deu logar á intervenção da Ingla-

terra, que tomou Lagos, onde installou um rei da sua confiança, e obrigou Kosioko a refugiar-se na região de Palma e Leké.

Logo em 1852 os missionarios inglezes se estabeleceram em Lagos. Foram elles poderosamente auxiliados na sua propaganda pelos seus discipulos da Serra-Leôa, entre os quaes se distinguiu sobretudo Crowther, antigo escravo, educado e convertido em Serra-Leôa e que estava em vesperas de ser elevado ao episcopado, quando preferiu ir pregar a sua fé para Abbeokouta, seu paiz natal. No mesmo anno de 1852 fundaram-se novas missões em Ibadan e Otta, em 1853 installou-se outra em Ijayé e outra foi creada ainda em 1859 em Igbori. Assim se ia diffundindo, graças aos missionarios, a influencia ingleza na Nigeria Meridional, região de tão vasto futuro commercial.

Em 1861 o rei de Lagos cedeu á Inglaterra essa ilha, com todos os territorios, direitos e rendimentos della dependentes, conservando todavia o seu titulo de rei, recebendo uma pensão annual e podendo julgar as questões entre indigenas; ao mesmo tempo Kosioko cedia tambem á Inglaterra Palma e Leké. A colonia, ainda pouco extensa, ficou dependente do governador da Costa do Ouro. No emtanto Crowther em Abbeokouta ia civilizando os indigenas, reprimindo os seus costumes barbaros, attenuando a sua rudeza, instruindo-os e educando-os, para o que compoz uma grammatica, publicou um jornal e traduziu varias obras das litteraturas europeias; em 1861 Crowther, á frente dum exercito por elle preparado, venceu o rei do Dahomey, que atacara Abbeokouta, inflingindo lhe uma derrota sangrenta. Ao lado do christianismo, prosperava o commercio nesta região, onde se vieram fixar negociantes europeus e cujos indigenas traficavam com os commerciantes da costa; as missões abundavam no paiz dos Nagos: em Ikidga fundou-se uma, outras em Ichagga, Iwayé, Okiadan, e os

inglezes pensavam já em alargar por este meio a sua acção até ao medio Niger. Mas em breve as guerras intestinas e as luctas com o Dahomey causaram a destruição dessas missões: os dahomeyanos destruiram em 1862 a de Ichagga e os ibadans arrasaram os de Awayé e de Ijayé, esta ultima importantissima.

Em 1863 os inglezes soffriam indirectamente um revez pelo estabelecimento do protectorado francez sobre Porto-Novo, que elles tinham pretendido sujeitar; vingaram-se, disputando aos seus rivaes a posse de Appa, Kotonou e da praia de Porto-Novo. Mais prejudicial para os inglezes foi, porém, no mesmo anno, a expulsão de Crowder da sua missão; os seus successores, longe de servirem, desacreditaram a influencia ingleza, como succedeu com Trickle em Okiadan, que quiz levar os indigenas a pedirem a sua annexação á colonia ingleza, o que provocou uma reacção entre elles, a sua expulsão e a prohibição a todos os brancos de penetrarem no paiz. Todavia a Inglaterra conservava a sua preponderancia, graças ao exercito disciplinado por Crowther e á immigração de muitos negros da Serra-Leôa. Mas em 1867 esta missão foi tambem atacada e saqueada pelos indigenas, que trucidaram os missionarios e expulsaram todos os europeus.

Em 1888 Lagos foi organizado como colonia da Corôa, independente de qualquer outra possessão. Por um tratado celebrado em 1889, a Inglaterra reconheceu os direitos da França sobre Appa e Kotonou e fez reconhecer o seu dominio sobre o paiz de Pokrah; de facto, porém, o seu dominio limitou-se ao littoral, não se alongando para o interior, cuja conquista, como vimos, só havia sido tentada por intermedio dos missionarios. Mas desde a celebração deste tratado a Inglaterra trata de occupar rapidamente o *hinterland;* em 1892 o governador Carter sujeita ao protectorado inglez os Estados de Addo, Igbessa e Ilaro e celebra com

os Jébous um tratado, pelo qual elles se obrigam a permittir a passagem dos exploradores e commerciantes de Lagos ao Niger medio e ao Sudão. No anno immediato o mesmo governador celebrou tratados de protectorado com os egbas, com o rei de Yorouba, com os horins e os ibadans.

Alargára-se assim consideralvelmente a colonia ingleza, que já em 1894 se estendia desde a costa até ao Borgou e ao Gando. Em 1895 os inglezes apoderaram-se pela força do reino de Benin, cujo soberano não quizera abrir o seu paiz ao commercio europeu. Uniram-se assim a colonia de Lagos e os territorios da antiga Companhia do Niger, cuja juncção a França reconheceu officialmente por um tratado de 1898. No principio de 1906 a designação de Lagos foi substituida pelo nome de Nigeria Meridional.

Organização economica.—A colonia da Nigeria Meridional é sobretudo valiosa pela densidade e pelo caracter da sua população, pacifica, leal, docil e sincera, muito hospitaleira e com uma grande unidade de raça, de lingua, de costumes e de organização politica; os nagos reunem-se em importantes povoações, sendo hoje Abbeokouta a maior capital indigena da Africa Occidental, e, além de agricultores habeis, são excellentes artifices, vivendo por vezes em bellas casas artisticamente ornamentadas. O solo é fertil, produzindo especialmente o milho, a mandioca, a batata doce, o amendoim, fructas e varias outras leguminosas. A Nigeria, no entender de Rouire, será no futuro o principal mercado de abastecimento da Europa em generos coloniaes.

O commercio de Lagos tem aumentado sempre e é já muito importante, consistindo as exportações principalmente em oleo de palma, sementes de palma e borracha, cuja exploração só ha pouco foi iniciada. Os inglezes construiram nesta colonia uma importante linha ferrea em direcção ao Niger de Lagos a Ibadan.

Nigeria Septentrional. — Os negociantes outr'ora estabelecidos nas costas do Golpho da Guiné só se preoccupavam com o commercio, não penetrando nunca no interior; por isso até ao fim do seculo XVIII apenas se sabia que existia na Africa Occidental um grande rio, o Niger, mas discutia-se se desaguava no Congo, no lago Tchad ou no Nilo. Cerca de 1780, porém, desenvolveu-se na Europa uma forte corrente de piedade pelos escravos, que originou em Londres a creação em 1788 da celebre Associação Africana. Um dos primeiros, que lhe offereceu os seus serviços, foi um escossez, Mungo-Park, que, enviado em 1795 á Africa Occidental, alcançou Segou e viu deante de si as aguas caudalosas do Niger.

O enthusiasmo causado por esta descoberta foi enorme e organizou-se logo uma expedição importante, sob o commando de Mungo-Park, que partiu em 1805, subiu a Gambia, alcançou Bammakou e Segou, tornando a vêr o Niger; as privações soffridas exterminaram quasi toda a expedição e o seu chefe, lançando-se numa jangada, entregou-se á corrente do rio e não tornou mais a ser visto. Mas, apenas terminadas as guerras napoleonicas, a Inglaterra tratou de enviar novas expedições á região do Niger. Em 1817 Paddie percorreu novamente o itinerario de Mungo-Park. Em 1822 Laing, partindo da Gambia, attingia Tombouctou e Clapperton, Oudney e Denham, atravessando o Sahara, penetravam no Sudão Central. Numa segunda viagem Clapperton attingiu as cataractas de Boussa, onde se despedaçára a jangada de Mungo-Park, o que só então se soube.

Clapperton, porém, morreu no Sokoto e foi o seu criado Ricardo Lander quem descobriu a foz do rio. Em 1833 o tenente Allen explorou o rio Bénoué. Em 1837 alguns inglezes estabeleceram se na costa ao sul da foz do Niger, fundando ahi feitorias e uma missão, mas o governo inglez tardou muito em estender a sua protecção official, reclamada

com insistencia, sobre essa costa dos Camarões, o que deu azo mais tarde a que a Allemanha nella se installasse. É este o grande defeito do methodo colonial prudente e habil, ordinariamente seguido pela Inglaterra.

Comprehendendo a grande importancia dessas duas grandiosas vias fluviaes, o Niger e o Benoué, o governo inglez enviou em 1841 uma grande missão, dirigida pelo almirante Trotter, incumbida de estudar os recursos do paiz e os meios conducentes a melhorarem a condição dos seus habitantes; a missão fundou uma feitoria no confluente do Niger e do Benoué e outra em Egga. Em 1850 Lord Palmerston organizou uma expedição, que, sob o commando de Richardson, Overweg e Barth, partiu de Tripoli e penetrou no Sudão, descobrindo o Ayr; em 1851 os mesmos exploradores percorreram o Bornou, a região do lago Tchad e os territorios ao sul e a sud-oeste do lago. Tendo perdido os seus dois companheiros, Barth explorou sósinho a região entre o Sokoto e Bammakou, parando demoradamente em Tombouctou e em Kouka. Barth morreu pouco depois, mas as suas fadigas haviam aberto aos europeus o Sudão Central e em breve os negociantes inglezes fundaram a *West African Company*, depois fundida com outras na *National African Company*, que multiplicaram as feitorias nas margens do Niger e do Benoué até muito para o interior.

Em 1880, porém, uma sociedade franceza estabeleceu tambem feitorias nestas regiões, mas a *National Company* conseguiu arruinar rapidamente por uma guerra de tarifas a sua rival, mal apoiada pelo respectivo governo. Em 1882 fundava-se uma nova Companhia ingleza mais poderosa. Os inglezes já viam então que era neccessario occupar effectivamente as regiões da Nigeria, mais ricas e salubres do que a costa, e reconheciam a necessidade de tomarem uma parte mais activa na lucta geral de ambições, que lançava então sobre o continente africano a actividade

vivissima da França, da Allemanha, da Italia, da Belgica e de Portugal. Em 1884 a Companhia ingleza comprou todos os estabelecimentos da Companhia franceza da Nigeria e, fundindo-se com a sociedade franceza, formou então a *Royal Niger Company*. Esta aumentou logo o seu capital e tratou de realizar um vasto programma economico e politico, submettendo á sua autoridade todo o Sokoto e o Bornou, Estados musulmanos muito poderosos, que dominavam as populações negras vizinhas.

A Companhia tratou primeiro de adquirir todos os territorios desde a foz do Niger até Lokodja. Em 1885 impoz o protectorado inglez ao Noupé, comprou ao rei do Gando a propriedade das duas margens do Niger desde o Noupé até Boussa e Say; todas estas adquisições foram sanccionadas sem opposição pelo Congresso de Berlim. No mesmo anno a Allemanha estabeleceu-se nos Camarões e um tratado veiu fixar a fronteira entre esta colonia e a da Nigeria; a linha de divisão partia da foz do Rio d'El-Rei, seguia a sua margem direita até á nascente e depois continuava pela margem esquerda do Rio Velho-Calabar até ao logar dumas cataractas. Em 1886 o governo inglez decidiu aproveitar-se da obra realizada pelos seus subditos e concedeu uma carta regia á *British Royal Niger Company*, conferindo-lhe amplos poderes numa zona de 48 kilometros nas duas margens do Niger e do Benoué e nas demais regiões que viesse a adquirir; a Companhia podia recrutar tropas, cunhar moeda, legislar com a approvação do sub-secretario d'Estado, exercer a justiça, fazer a policia e lançar impostos. A Companhia tinha na sua frente ao norte e ao oeste varios territorios sem dono do que se podia apoderar; assim, de 1884 a 1886, 300 tratados foram concluidos com o rei de Sokoto e os seus vassalos, concedendo á Companhia direitos soberanos sobre os respectivos territorios. Em 1886 um novo tratado prolongou até perto de Yola a fronteira entre

a Nigeria e os Camarões; só muito mais tarde se fixou definitivamente o referido ponto junto de Yola e em 1906 prolongou-se a fronteira até 35′ a leste do meridiano de Kouka, no margem sul do lago Tchad.

Desenvolvendo uma actividade admiravel, a Companhia ingleza ia assim alargando o dominio do seu paiz sobre as bacias do Niger e do Benoué, o Borgou e o Sokoto. Mas as suas restricções em materia commercial, tendentes a garantir-lhe um verdadeiro monopolio, provocaram em breve reclamações indignadas dos commerciantes em Africa e em Inglaterra; por isso em 1889 o Benoué e o baixo Niger passou do seu dominio para o da *African Association*, então constituida. Em 1890 a Inglaterra tratou de delimitar as suas possessões e as da França, attribuindo a esta as regiões ao Norte duma linha de Say no Niger ao Norte de Kouka sobre o Tchad, ficando, porém, sob o dominio inglez todo o reino de Sokoto.

Em 1893 foi concluido com o mesmo fim um novo tratado entre a Inglaterra e a França e em 1898 ainda outro alterou a fronteira entre os dominios respectivos, fazendo-a partir dum ponto a 37 kilometros ao Norte de Ilo e seguir o curso do Dellul Mauri até entroncar com uma circumferencia traçada com cem milhas de raio, tendo por centro a cidade de Sokoto; para oeste a fronteira descia atravez do Borgou até ao 9.º parallelo-norte, ficando a Inglaterra senhora da metade oriental do Borgou e concedendo á França durante trinta annos a posse de duas feitorias na foz do Niger e em Leaba. No mesmo anno, attendendo ás guerras provocadas pela Companhia, ás restricções por ella impostas ao commercio dos particulares e aos actos pouco amigaveis por ella praticados para com outros Estados europeus, o Estado inglez substituiu-se á Companhia na administração da Nigeria, que foi dividida em Nigeria Meridional e Septentrional. Em 1905 uma nova convenção

anglo-franceza transferiu mais para o sul a linha fronteira das possessões da França, permittindo assim a esta poder abastecer os seus postos na região do Tchad sem para isso ter de atravessar o territorio inglez.

As fronteiras da Nigeria ainda hoje, porém, não estão fixadas com absoluto rigor. A sua determinação torna-se muito difficil pelo imperfeito conhecimento da região e da verdadeira extensão dos Estados indigenas, pelo facto destes tomarem por vezes compromissos eguaes com dois Estados europeus differentes e pela rivalidade das potencias e dos seus delegados.

Organização economica. — A riqueza da Nigeria vem dos seus grandes rios, o Niger e o Benoué, que permittem uma facil penetração no interior e cuja regularidade de irrigações fertilisa as terras vizinhas. Uma parte da população, os Foulbés, dedicam-se principalmente á pastoricia, mas as Haoussas, que constituem a sua grande maioria, são operarios habeis, agrupados em corporações como as da edade-media e muito trabalhadores. Ha numerosas cidades muito povoadas, em cujas proximidades se observa um intenso movimento como em redor das capitaes europeias.

Na Nigeria ha ricas e abundantes florestas. As exportações compõem-se principalmente de marfim, borracha, algodão, cereaes, fructas, manteiga e tamaras. O commercio é importante e durante muito tempo proporcionou á Companhia do Niger avultados lucros. Emfim o Sudão central é o paiz mais rico e povoado de toda a Africa.

Ascenção. — Em 1815, quando Napoleão foi deportado para a ilha vizinha de Santa Helena, a Inglaterra como medida de precaução contra qualquer tentativa de fuga do glorioso vencido, construiu um forte e installou uma guarnição na ilha da Ascenção. Depois este estabelecimento foi conservado como estação carvoeira.

A ilha não tem uma população superior a 500 habitantes, em grande parte militares, marinheiros e funccionarios. A colonia não exporta quasi nada e importa apenas generos alimenticios e objectos para o consumo pessoal dos seus habitantes.

Santa Helena. — A ilha de Santa Helena constituiu outr'ora uma escala importante no caminho maritimo para a India. Por isso em 1661 a Companhia ingleza das Indias tomou-a aos hollandezes e conseguiu firmar nella o seu dominio, depois de varios combates com os antigos senhores. Durante o seculo XVIII foi esta ilha o posto principal de escala para os navios, que seguiam para o Oriente, mas perdeu a sua importancia depois da tomada do Cabo pelos inglezes.

Esta ilha só deve verdadeiramente a sua celebridade ao captiveiro do imperador Napoleão. Durante a guerra do Transvaal tambem para ella foram enviados muitos prisioneiros boers.

Santa Helena não tem hoje grande valor, pois raros são os navios que nella fazem escala, depois da abertura do canal de Suez. É, porém, um deposito de carvão da marinha ingleza e foi cuidadosamente fortificada. As suas exportações são quasi nullas e as importações, sete vezes maiores, resultam unicamente do consumo dos funccionarios estabelecidos na ilha. As despezas publicas excedem tambem muito as receitas.

Ilhas Tristão da Cunha. — As mesmas razões, que determinaram a Inglaterra a occupar a ilha d'Ascensão, a levaram a estabelecer na mesma epocha o seu dominio sobre este archipelago. Depois da morte de Napoleão o governo inglez decidiu abandonar estas ilhas sem valor algum, transportando para o Cabo os habitantes, que o

desejassem. Sessenta dentre elles quizeram, porém, ficar nestas ilhas desertas, isolados pelo Oceano do resto do mundo.

Walfish Bay. — Em 1793 uma expedição maritima, vinda do Cabo, tomou as Ilhas da Possessão, Angra Pequena e Walfish Bay. Os inglezes nunca trataram, porém, de occupar esta região, até que em 1878, attrahidos pelo alto valor estrategico da bahia, tomaram officialmente posse della e duma pequena extensão de terra em redor. Só em 1884 é que este estabelecimento se tornou dependente da colonia do Cabo. Esta colonia limita-se a um deserto de areia, habitado por um pequeno numero de hottentotes miseraveis, pelos funccionarios e por dois ou tres commerciantes, que negoceiam com o interior.

Em 1866 o governo inglez tambem declarou dependencias da colonia do Cabo algumas pequenas ilhas entre Walfish Bay e a foz do Orange, das quaes a principal é Ichaboe. Estas ilhas só são habitadas por um pequeno numero de empregados do governo, que recolhem o guano e o vendem aos cultivadores das colonias vizinhas.

Cabo da Boa Esperança. — A colonia hollandeza do Cabo da Boa Esperança foi tomada pelos inglezes em 1795. De ha muito estes cubiçavam esse estabelecimento, que tinha enorme importancia para uma nação senhora dum vasto imperio no Oriente, e nessa data a guerra contra a França e a revolta interna dos colonos contra os seus novos funccionarios francezes forneceram á Inglaterra o pretexto para intervir. Sabemos já que no fim do seculo xviii a colonia do Cabo era pobre e estava pouco desenvolvida, o que era devido em grande parte aos erros da Companhia hollandeza das Indias. A colonia era pouco extensa e de fraco rendimento, mas já nella todavia se tinha desenvolvido

um pouco a agricultura e a creação do gado e já tinham sido enviadas ao interior algumas expedições.

Em 1802, pela paz d'Amiens foi esta colonia restituida á Hollanda, mas a Inglaterra em breve se achou de novo em lucta com a França e a Hollanda, enviando em 1806 ao Cabo uma esquadra, que ahi implantou o seu dominio. Inicialmente a Inglaterra pensára apenas em fundar no Cabo uma estação naval e, na verdade, o isolamento anterior dessa colonia, a sua distancia de qualquer outra possessão europeia, a vizinhança de tribus ferozes e a ausencia de influencia nacional no paiz e na sua população, em que só os calvinistas francezes constituiam um elemento mais esclarecido, tornavam muito difficil a sua colonização. Mas depois de 1806 os inglezes não se contentaram com o seu modesto plano inicial, apesar de todos os obstaculos que se lhes deparavam; viram no Cabo uma base para a penetração dos reinos indigenas vizinhos e premeditaram fundar ahi uma vasta colonia. E logo em 1811 os inglezes se envolveram numa guerra com os temiveis cafres.

Só em 1815, porém, a troco duma indemnização á Hollanda de 6 milhões de libras, foi reconhecida a legitimidade da conquista do Cabo pelos inglezes. Limitava então a colonia uma linha irregular do Rio Buffalo ao Rio Great Fish; a população, pouco numerosa e em parte composta de escravos, fixara-se só nas vizinhanças do littoral. Já antes de 1815 os inglezes tinham tratado de promover uma larga emigração dos seus nacionaes, mas a empreza não era muito sympathica para estes. Mas no mesmo anno, indignados pela suppressão do trafico e pela bondade com que os inglezes tratavam os cafres, inimigos tradicionaes e odiados dos colonos boers, estes revoltaram-se contra os seus novos suzeranos. Os boers praticavam as maiores violencias contra os cafres, cujo exterminio julgavam indispensavel, apesar dos esforços em contrario da administração ingleza;

assim se concitavam o odio dos indigenas contra os brancos em geral e o dos boers, que já começavam a refugiar-se para o interior, contra os inglezes.

Em 1818-1819, depois duma nova guerra, os inglezes expulsaram os cafres do seu territorio, onde fundaram um novo estabelecimento de europeus.

A suppressão da escravidão em 1834 provocou o exodo, para o norte da colonia, dos boers, que abandonaram então quasi completamente a colonia do Cabo, indo fundar novos estabelecimentos, designadamente os estados do Transvaal e do Orange.

Em 1835 houve de novo uma grande guerra com os cafres, com a qual soffreu a propria cidade do Cabo, e, findas as hostilidades, foi creada a Provincia Oriental, tendo por capital Port Elizabeth. Alem da annexação da Cafraria, nenhuma outra se fizera, porém, mais, continuando o dominio inglez limitado á costa meridional; em 1840 ainda a colonia do Cabo era apenas uma estação commercial do caminho para a India, com um *hinterland* pouco extenso em exploração. E nem mesmo em toda a costa o dominio inglez estava solidamente implantado; assim de 1846 a 1848 houve uma nova guerra com os cafres.

Em 1849 o governo inglez quiz transferir a deportação penal da Australia para o Cabo, mas, á chegada do primeiro navio com condemnados, os colonos revoltaram-se, pegaram em armas e impediram o desembarque. De 1850 a 1853 teve logar a ultima guerra contra os cafres, que os inglezes só com grande difficuldade e á custa de enormes perdas conseguiram vencer. De facto só em 1865 foi definitivamente annexada e organizada a Cafraria.

A partir de 1868 começa a surgir entre os inglezes a ambição de occupar todo o *hinterland* da sua colonia sul-africana, fixando-lhe como fronteira septentrional o rio Zambeze. Nesse mesmo anno foi annexado o Basutoland.

Em 1870 á descoberta de minas de diamantes, que havia sido feita na realidade em 1867, mas só então se publicára, determinou uma grande emigração para os territorios das minas, situadas na região da republica de Orange; as graves desordens, qué se deram nesses territorios, forneceram ensejo á intervenção do governo inglez, que os organisou em colonia separada, com o nome de Griqualand Occidental. Assim em 1875 toda a região até ao rio e ao Estado de Orange estava sob o dominio inglez.

Em 1877 o Griqualand Occidental foi incorporado na colonia do Cabo. A colonia, dispondo já dum governo autonomo, prosperava brilhantemente e era grande o bem-estar dos seus já numerosos colonos. Em 1877, porém, os cafres tentaram readquirir os seus antigos territorios expulsando os fingoes, que os inglezes nelles haviam estabelecido; estes protegeram os referidos indigenas e conseguiram repellir os cafres com o seu auxilio. As vexações soffridas dos officiaes inglezes impelliram os cafres novamente á guerra em 1878; um comboio inglez escoltado por 600 homens foi apprehendido em Isandlana pelos cafres, que trucidaram todos os soldados, mas novos reforços foram promptamente enviados contra elles e, depois de varias derrotas, o seu chefe Cetewayo cahiu em poder dos inglezes, que o deportaram. Em 1880 rebentou a guerra com os boers do Transwal, que, como veremos, ficaram victoriosos.

Depois desta guerra os inglezes, confiando pouco na fidelidade dos indigenas, exigiram dos basutos, seus antigos alliados e povo relativamente civilizado, a entrega das suas armas, ao que elles não accederam. Foi então enviada contra elles uma expedição de 10:000 homens, mas os indigenas evitaram o combate e depois dalguns mezes de campanha as doenças anniquilaram a expedição, que tinha custado uma somma elevadissima. Por fim um tratado, celc-

brado em 1881, permittiu aos basutos conservarem as suas armas. Em 1883, tendo a Colonia do Cabo desistido dos seus direitos sobre o Basutoland, passou este a constituir uma colonia separada. No mesmo anno Cetewayo foi reinstallado em parte dos seus antigos dominios, mas os chefes indigenas, que na parte restante haviam sido estabelecidos, uniram-se contra elle e obrigaram-o a refugiar-se no Natal, onde morreu em 1884. Por este tempo os allemães tinham-se estabelecido tambem na Africa Austral e a ameaça da sua concorrencia levou os inglezes a apressarem a ampliação dos seus dominios, occupando-se então, como veremos, o Bechuanaland, parte do qual foi em 1895 incorporada na colonia do Cabo.

Pelo estudo das outras colonias inglezas na Africa Austral se completará o conhecimento da historia da colonia do Cabo.

A emigração. — Sob o dominio hollandez, os emigrantes eram attrahidos para a colonia do Cabo pela concessão gratuita de vastas extensões de terras, por elles livremente escolhidas nos logares ainda não occupados. Logo em 1814 o governo inglez quiz alargar a emigração dos seus nacionaes para o Cabo, já para contrabalançar a influencia do elemento hollandez, já para repellir os cafres insubmissos; em 1814, portanto, fizeram-se subscripções para promover esta emigração e dirigiram-se para o Cabo alguns antigos soldados, artifices e lavradores. Todavia os emigrantes foram pouco numerosos, porque a preponderancia dos boers, a falta de prosperidade apparente, as incursões constantes dos cafres, a ausencia de direitos politicos e o mau regimen das terras tornavam o Cabo pouco attrahente, preferindo-lhe todos o Canadá ou a Australia. Depois da guerra de 1818 o governo inglez tratou de installar novos colonos na Cafraria, creando para esse fim um fundo de 50:000 libras. Perto de 90:000 pessoas, entre as quaes foi

feita uma escolha, acceitaram as propostas do governo e partiram para a Africa do Sul.

Com estes emigrantes, quasi todos artifices e alguns burguezes abastados, aprendizes ou creados, foi fundada em 1820 uma colonia em Algoa Bay, perto de Port Elizabeth. Aos emigrantes foram pagas as despezas de transporte, foram-lhes concedidas terras, gratuitamente nessa fertil região e o governo proveu ao seu sustento durante os primeiros mezes, até a terra poder produzir. Alguns emigrantes foram tambem para o Cabo á sua custa, recebendo por isso maiores concessões de terrenos. Os emigrantes luctaram a principio com grandes difficuldades e muitos sahiram para outros pontos da colonia, mas datam desta epocha o progresso das florescentes cidades de Grahamstown e Port Elizabeth e o sensivel aumento do elemento inglez na população da colonia.

Em 1838 o governador Sir George Grey contractou com uma casa de Hamburgo a expedição de 4:000 emigrantes allemães para o Cabo; procurava-se assim compensar a deficiencia da emigração ingleza. Mas, apezar da actividade de dois commissarios incumbidos de fomentarem esta emigração, apesar dos elevados subsidios e do auxilio dados pelo governo inglez, apenas 2:000 inglezes, em media, emigravam annualmente para o Cabo. Depois da guerra da Crimeia, tratou-se de enviar os soldados da legião germanica, licenciada então, na ideia de que elles poderiam cultivar a terra e ao mesmo tempo combater os cafres; a estes emigrantes fizeram-se as seguintes valiosas concessões: transporte gratuito para elles e suas familias, ração alimentar durante um anno, soldo por tres annos, emprestimos de dinheiro e utensilios, concessões de terras para casas e jardins, direitos de compascuo, isenção de impostos por sete annos, etc. Muitos acceitaram estas propostas, mas poucos se fixaram na colonia, pois na verdade a empreza

havia sido muito mal organizada. Assim não se concederam aos colonos terras de cultura, só lhes foi concedida a propriedade das suas casas e jardins depois dum serviço na milicia durante sete annos, o que recuava indefinidamente a effectivação dessa concessão, e ainda outros erros foram commettidos. De forma que com esta tentativa pouco se engrossou a população da colonia e foi-se aggravar a irritação dos boers, que se afastaram para o Norte do littoral.

Depois disso ainda continuou a ser lento no Cabo o aumento da população, que em 1856 se elevava apenas a 270:000 pessoas, sendo 120:000 de côr.

Regimen das terras. — O regimen das terras, mau sob a administração hollandeza, não melhorou muito com o dominio inglez. A principio as terras foram arrendadas, depois de 1843 preferiu-se a sua venda, mas em 1855 regressou-se ao primitivo systema, fazendo-se largas concessões a companhias e particulares, que deram logar por vezes a especulações escandalosas, quando se tratava da sua divisão. Em 1857, para pôr cobro a esses abusos, fizeram-se concessões sem condições e no anno seguinte regressou-se ao systema da venda a preço fixo. Estas incertezas desacreditaram a colonia, mas serviram de ensinamento á administração, mostrando-lhe que o ultimo systema adoptado era o unico admissivel.

Organização economica. — Sob o dominio hollandez os colonos do Cabo viviam numa prosperidade mediocre, dedicando-se principalmente á cultura de generos tropicaes e sujeitos a um regimen commercial restrictivo. Logo em 1795 os inglezes modificaram este regimen: o commercio com o Oriente constituia o monopolio da Companhia ingleza das Indias, as mercadorias vindas de Oeste em navios não-inglezes pagavam direitos elevados, as importações da metropole entravam livremente e o governo fixava os preços,

de resto satisfactorios, por que os cultivadores haviam de vender os productos necessarios ás suas guarnições e aos seus navios de guerra. Nos primeiros annos da occupação ingleza, algumas medidas absurdas foram todavia decretadas: assim o Conde de Caledon prohibiu em certos districtos a creação de gado africano! Pouco depois tambem, existindo na colonia uma grande quantidade de papel-moeda, o que embaraçava as transacções commerciaes, o governo inglez reduzia o seu valor real a tres oitavos do nominal; a substituição do papel-moeda por moeda ingleza tornou-se vantajosa para o commercio, mas fôra feita de modo a arruinar muita gente.

A população do Cabo tem crescido rapidamente nos ultimos annos: 780:700 habitantes em 1880, 1.389:000 em 1891, 1.821:500 em 1898; destes perto de 390:000 são brancos (330:000 afrikanders, 38:000 inglezes, 6:400 allemães) e os restantes de côr, principalmente bantus, e ainda hottentotes, negros doutras raças, descendentes de escravos e malaios ou asiaticos. É bem conhecida a riqueza mineira da colonia do Cabo; em 1852 descobriram-se minas importantes de cobre no Namaqualand e em 1867 fez-se a descoberta das minas de diamantes, que só se tornou publica em 1870, affluindo logo os colonos á região do Orange. As principaes minas de diamantes são as de Kimberley, Beer, Toits-Pan, Bulsfontein; em 1889 descobriram-se jazigos auriferos em Kuysna e ainda se encontra hulha nos montes Shomberg. Os productos mineiros constituem cerca de quatro quintas partes da exportação total da colonia.

Mas na maior parte da colonia domina a exploração agricola, para a qual se teem feito trabalhos valiosos de irrigação, e a creação de gado: bois e carneiros; ha ainda a cultura da vinha, dos cereaes e do tabaco e importantes parques de avestruzes. Depois da industria diamantifera a

exploração mais lucrativa é a do commercio da lã. A agricultura encontra todavia inimigos perigosos: as grandes seccas, que chegam a produzir crises de fome, os insectos nocivos, as pragas de gafanhotos e varias e mortiferas doenças dos gados. A organização da propriedade é deveras interessante: sem intervenção de qualquer funccionario, um proprietario pode transmittir as suas terras por simples endosso no respectivo titulo de adquisição; a um francez se deve a introducção deste pratico systema de mobilização da propriedade.

O adeantamento da colonização prova-se pelo desenvolvimento das industrias, que mais se tem accentuado nos ultimos annos; ha fabricas de sabão, de carros, de escovas, de moveis, de objectos de lata, de calçado, de phosphoros, de cortumes, de conservas, etc. A exportação total pelos portos do Cabo elevou-se a 15.400:000 libras approximadamente em 1898, dirigindo-se na sua maior parte para a metropole; as importações elevaram-se a 16.680:000 libras, vindas principalmente da Inglaterra e abrangendo todos os productos desta, mesmo objectos de luxo. Deve-se notar, porém, que este grande movimento commercial pertence não só ao Cabo, como tambem ás prosperas colonias do interior, que se utilizam dos seus portos; esta vantagem da sua situação tem permittido ao Cabo conservar a supremacia sobre as colonias vizinhas, mas é bem visivel a tendencia, que leva a deslocar para o Norte o centro da colonização ingleza na Africa do Sul.

A colonia do Cabo tem gasto capitaes importantes na construcção de vias ferreas, cujo rendimento tem todavia decrescido pela terrivel concorrencia do nosso caminho de ferro de Lourenço-Marques. Entre outras mencionaremos a grande linha do Cabo a Kimberley, Vryburg, Mafeking e Rhodesia e a do Porto Elizabeth a Johannesburg e Pretoria, tambem muito importante.

Nos ultimos annos as despezas publicas teem sido superiores ás receitas e a divida elevava-se em 1898 a 4.800:000 libras.

Organização administrativa. — Durante muito tempo, julgando que a colonia não tinha ainda attingido o estado adulto, o governo inglez recusou-se a dar aos colonos do Cabo uma organização representativa, mas reconheceu-lhes desde o principio a liberdade municipal, mostrando assim a sua superioridade sobre a administração hollandeza. Em 1835 substituiu-se ao regimen militar a organização civil, constituida por um governador, auxiliado por um conselho executivo e um legislativo. Mas, em 1841, como já se sentisse a falta de liberdades publicas, já dominasse na população o elemento inglez e os proprios boers, que não tinham emigrado para o Norte, acceitassem as instituições europeias, foi enviada ao governo da metropole uma petição reclamando um governo representativo, a qual todavia não obteve resposta.

Só em 1853 foi dada ao Cabo uma constituição, que foi enthusiasticamente acolhida, creando duas camaras de eleição popular, mas sem a instituição dum governo responsavel. Este foi-lhe concedido em 1872. Actualmente ha no Cabo um governador geral, que é ao mesmo tempo o Alto Commissario da Africa do Sul, um ministerio responsavel com cinco membros, um conselho legislativo, eleito por sete annos, e uma assembleia, eleita por cinco; tem o direito de voto todo o cidadão, que saiba lêr e escrever e possua um certo rendimento.

Na Africa do Sul de ha muito se trata de constituir uma confederação. Em 1876 houve uma conferencia entre representantes inglezes e os presidentes das Republicas do Transvaal e do Orange, que discutiu o assumpto sem chegar a conclusão nenhuma. Em 1888 fez-se uma união aduaneira e ferro-viaria entre o Cabo, o Natal e o Estado de Orange,

mas o Natal abandonou-a em 1889 e o Transvaal nunca adheriu a ella.

Politica indigena. — Quando os inglezes tomaram o Cabo, encontraram a população hottentote numa verdadeira anarchia, não sujeita aos europeus e dada á vagabundagem; logo o Conde de Caledon os sujeitou ás leis europeias e prohibiu-os sob certas penas de vaguearem pela colonia sem motivo justificado e pouco depois Sir John Cradock procurou favorecer o seu emprego em serviço dos colonos. Em 1812 determinou-se que as creanças, nascidas de hottentotes ao serviço dos colonos e por estes sustentadas durante dez annos, deveriam trabalhar em seu proveito durante os oito annos seguintes. Esta medida provocou logo a indignação das poderosas sociedades missionarias inglezas. Por isso em 1828 foram os hottentotes isentos das restricções anteriormente decretadas, ficando equiparados aos europeus, o que na realidade só contribuiu para os fazer descer ainda mais na escala da civilização.

Presentemente ha na Africa do Sul um verdadeiro perigo negro, pois, para um milhão apenas de europeus, ha em todas as colonias inglezas 10 milhões de negros, que se vão civilizando e que no futuro podem crear ao elemento branco uma temivel concorrencia. Os inglezes pouco teem feito para assimilar a população indigena. Ha, é certo, numerosas missões, subsidiadas pelo governo, mas que teem dado aos negros uma instrucção sem caracter profissional, que para pouco lhes serve e que nem mesmo consegue vencer os seus habitos de preguiça e de immoralidade; o elemento asiatico e musulmano, em que muitos se dedicam á agricultura e á industria, constitue uma parte bem mais valiosa da população indigena. Para o embrutecimento dos negros tem concorrido tambem muito o systema do *compound*, inventado por Cecil Rhodes para os negros empregados nas minas de diamantes; estes

vivem num recinto fechado, que communica com a mina, em que se acham num isolamento absoluto, trabalhando doze horas por dia e só podendo vêr as suas familias perante um empregado e atravez duma grade. A Companhia toma a seu cargo a alimentação e o sustento dos seus quasi-escravos.

A falta da mão d'obra levou os proprietarios das minas a importarem alguns *coolies* chinezes para a sua exploração. Parecia assim resolvido o problema capital da exploração mineira, mas recentemente tem prevalecido a reacção contra esta immigração, considerando-se a sua influencia social funesta.

O trafico dos escravos. — A importação dos escravos, que fôra sempre pequena sob o dominio hollandez, aumentou muito durante a primeira occupação ingleza. Mas em 1807 fôra abolido o trafico, como sabemos, e portanto só durante alguns mezes se importaram escravos na segunda occupação ingleza. Todavia o seu numero aumentou muito pelo crescimento da propria população servil; no Cabo os escravos eram tratados com uma benevolencia, que não teve egual em nenhuma outra colonia, e que pouco penosa lhes tornava a sua condição. Comtudo na nova colonia ingleza iniciou-se rapidamente o movimento abolicionista.

Logo em 1811 o Parlamento inglez votou uma lei melhorando a condição dos escravos dos boers. Em 1816 decretou-se o registo obrigatorio dos escravos e do nascimento dos seus filhos e restringiram-se os poderes dos senhores sobre elles. Vendo que estas medidas tornavam os negros muito insubordinados, varias reuniões de colonos propuzeram então a extincção da escravidão pela concessão de liberdade a todas as filhas de escravos, comtanto que o governo deixasse de cerceiar indirectamente os seus direitos, e outros pretenderam alargar as suas manumissões, com o auxilio de subsidios dados pelo governo, mas a metro-

pole não acolheu favoravelmente nenhum destes projectos. Em 1823 varias leis concederam um certo descanço semanal aos escravos, admittiram-os á adquisição da propriedade e restringiram o direito dos senhores a castigarem-os.

Em 1828 foram nomeados varios funccionarios para protegerem os escravos e vigiarem a execução dos regulamentos a elles referentes e em 1830 foi regulado o seu sustento, o vestuario e o descanço, que lhes devia ser dado obrigatoriamente pelos senhores. Em 1831 uma nova providencia limitou o trabalho dos escravos a 9 horas por dia e quasi destruiu o poder dos seus senhores. Estes então indignaram-se e, reunindo-se num grande comicio, declararam que não acatariam as disposições legaes, sujeitando-se ás penalidades respectivas.

Por fim uma lei de 1833 mandou cessar a escravidão na colonia do Cabo no dia 1 de dezembro de 1834, devendo os negros, depois duma curta aprendizagem, gozar de direitos eguaes aos da população branca e sendo concedida uma indemnização aos seus senhores. Assim, em vez de acceder ás propostas dos colonos, o governo inglez extinguira subitamente a escravidão. A principio a indemnização attribuida á colonia do Cabo pareceu satisfactoria, mas foi reduzida em proveito das outras colonias de forma tal que as quantias dadas não evitaram a ruina de muitos, para quem os escravos eram a principal riqueza; ainda para maior desastre se difficultou depois o pagamento das indemnizações! Os escravos acharam-se tambem na sua maioria sem meios de vida; muitos foram recolhidos pelas missões, mas outros cahiram na miseria e entregaram-se a uma vida pouco moral e elevada, dedicando-se á vagabundagem e assaltando muitas vezes as propriedades dos colonos.

Mais tarde os escravos aprehendidos pelos inglezes nos navios negreiros ao sul do Equador foram enviados para o Cabo, onde adquiriam a liberdade depois duma curta

aprendisagem; fornecia-se assim mão d'obra aos colonos, mas tambem se iam introduzindo na população da colonia elementos pouco recommendaveis. Fiel ás suas ideias, a Inglaterra no Basutoland e nas demais regiões, que annexou á colonia do Cabo, emancipou os escravos ahi existentes logo depois da occupação.

NATAL. — Em 1824 um official de marinha hasteou a bandeira ingleza no territorio do Natal, então deserto e sujeito ás incursões dos zulus, e nesse mesmo anno desembarcaram no local da cidade actual de Durban uns vinte emigrantes, vindos do Cabo. Iniciado pouco depois o exodo dos boers, fugidos, como dissémos, da colonia do Cabo, alguns destes attingiram e conseguiram transpôr em 1834 os desfiladeiros do Drakensberg. D'ahi desceram para os valles, onde fundaram em 1837 um pequeno estabelecimento.

Os boers, acolhidos benevolamente a principio por Dingaan, rei dos zulus, em breve tiveram de luctar contra elle, vencendo-o e passando o rio Tugela. Senhores do paiz, os boers desthronaram Dingaan, substituindo-o pelo seu irmão Pando, e fundaram a Republica do Natal, tendo por capital Pitermaritzburg, do nome dos seus chefes Pieter Retif e Guerrit Maritz. O governo do Cabo não se conformou com a existencia deste Estado independente na sua fronteira, allegando os seus direitos sobre a região e a necessidade de intervir para proteger os zulus contra os hollandezes e estes contra aquelles. Vencidos a principio, os inglezes venceram por fim o pequeno nucleo de boers e annexaram o seu territorio. Então os boers proseguiram o seu exodo, indo fundar os Estados de Orange e do Transvaal; no Natal ficou só um pequeno numero de hollandezes, que, com os emigrantes inglezes depois vindos, formaram a sua primitiva população. O Natal de 1845 a 1848 foi governado como dependencia da colonia do Cabo.

Só em 1856 o Natal passou a constituir uma colonia separada. Em 1874 os inglezes annexaram a esta colonia a parte da costa entre os seus antigos limites e o rio Oumtafouna, que constituiu o districto de Alfredia. Pela proximidade dos territorios respectivos, a colonia do Natal teve de soffrer muito com as porfiadas contendas com os cafres e zulus. Em 1879 a Inglaterra decidiu travar uma lucta decisiva com esse povo, cujas tribus se tinham confederado todas sob a direcção de Cettewayo e cujo exercito estava disciplinado á europeia. Foi nesta campanha que morreu o filho de Napoleão III, como é sabido. Depois de alguns revezes, os inglezes conseguiram finalmente vencer os zulus e aprisionar o seu chefe, como já dissémos.

Em 1884 os boers e os inglezes compromettteram-se por um tratado a não annexarem o territorio da Swazilandia, ao norte do Natal, mas a Inglaterra em breve firmou a sua preponderancia nesta região. Feito isto, offereceu ao Transvaal o referido territorio, alcançando delle em troca o compromisso de não se estender para oeste e para o norte do Limpopo e de facultar aos inglezes a construcção de linhas ferreas até aos seus centros mineiros, o que equivalia a dar-lhes a preponderancia economica no proprio paiz. Em 1886 a Inglaterra impoz o seu protectorado ao Pondoland e em 1887 foi annexado ao Natal quasi todo o territorio dos zulus, que só então se tornou definitivamente colonia ingleza. Em 1894 o Pondoland foi annexado á colonia do Cabo.

Organização economica. — Apesar da sua frondosa vegetação tropical, o clima do Natal é muito saudavel para os europeus. A sua população tem crescido rapidamente: 106:200 habitantes em 1859 sendo 100:000 cafres, 193:000 em 1870, 364:300 em 1880, 543:913 em 1891 e 902:300 em 1898, sendo 53:600 brancos, 61:100 orientaes e 787:500 cafres. O grande numero de indigenas existente na colonia

parecia dever garantir uma mão d'obra abundante, mas os bantus e cafres ou não trabalhavam de todo ou só o faziam excepcionalmente com algum intuito particular. Recorreu-se então para conseguir a mão d'obra precisa á immigração de *coolies*, que permittiram remediar a crise. Muitos destes fixaram-se na colonia depois de findos os seus contractos, fazendo uma temivel concorrencia ao trabalho europeu e dando á colonia uma feição especial: a dum territorio habitado por raças exoticas, sob a preponderancia dum pequeno numero de europeus. Os indios concentram-se principalmente nas cidades, em Maritzburg e Durban, centros importantissimos, comquanto alguns sejam agricultores ou commerciantes no interior.

No Natal encontra-se carvão de bella qualidade, numa situação que torna facil a sua extracção e o seu transporte; esse carvão, alem de satisfazer ao consumo local, dá logar a uma exportação valiosa. Mas os colonos do Natal dedicam-se principalmente á agricultura, cultivando de preferencia o assucar, o chá, o café, a araruta, o trigo e outros cereaes.

Além de obras valiosas effectuadas no porto de Durban, teem-se construido no Natal varias linhas ferreas. Uma dellas, passando por Eastcourt, Ladysmith e Newcastle, penetra no centro do Transvaal, seguindo um dos seus ramaes para o Orange; actualmente projecta-se ligar o Cabo com Durban por Harrismith. A primeira destas linhas, que absorvia antigamente quasi todo o trafico das republicas boers, tem soffrido graves prejuizos com a concorrencia do nosso caminho de ferro de Lourenço Marques. Os ultimos orçamentos do Natal accusam saldos positivos, elevando-se a divida publica a 8 milhões de libras.

Organização administrativa. — Como sabemos, o Natal foi de 1845 a 1848 uma dependencia administrativa do Cabo, sendo transformado em colonia autonoma em 1856,

sob a direcção dum tenente governador, e tornando-se em parte electivo o conselho de governo, que até então fôra de nomeação regia. Depois, em 1875, alargaram-se os poderes da administração local, creando-se, alem do governador, um conselho executivo e um legislativo.

Em 1893 instituiu-se finalmente um governo representativo, conservando todavia o governador um direito de *veto* mais lato do que é de uso. Ha uma assembleia legislativa de 37 membros, eleitos por 4 annos, e um conselho legislativo de 11 membros nomeados. O direito de voto é concedido aos inglezes, que vivam na colonia ha mais de tres annos e que possuam um certo rendimento, e aos indigenas, que satisfaçam a essas condições, que já por mais de sete annos e por sua vontade tenham estado sujeitos á lei europeia e que obtenham um certificado do governador. Só alguns indios satisfazem a estes requisitos, nunca preenchidos pelos indigenas. Consegue-se assim evitar que o pequeno numero de europeus da colonia possa ser opprimido pelas grandes massas de civilização inferior.

É curioso notar a ausencia de impostos directos no Natal, salvo sobre os indigenas.

Bechuanaland. — Desde 1878 os chefes das tribus bechuanas, estabelecidas entre o Orange e o Zambeze, reclamavam o protectorado inglez. Prova este facto bem claramente a sympathia de que a Inglaterra gozava entre os indigenas devida ao interesse, á protecção e á benevolencia, que sempre lhes concedera. Em 1880, aconselhados pelos missionarios, os chefes das tribus dos Batlapis, dos Barolongs, dos Baouangketsis, dos Bakuenes e o rei de Khama ou dos Bamanguatas pediram novamente com insistencia o protectorado da Inglaterra, mas esta não os quiz attender.

Pouco depois, porém, tornou-se necessaria a intervenção da Inglaterra. Os boers, atravessando o Limpopo, tinham

fundado dois pequenos estados, o Stellaland e o Goosen; por seu lado os allemães, estabelecidos na costa occidental e de accordo com os portuguezes, procuravam ampliar os seus dominios até ao Zambeze, unindo-os aos dos boers, com quem já tinham entabolado negociações, e fechando assim aos inglezes o caminho para o Norte. Cessaram então as hesitações da Inglaterra. Acolhendo as propostas dos chefes indigenas, as suas tropas transpozeram o Orange e seguiram para o Norte, internando-se entre os paizes boers e as colonias allemãs, ao mesmo tempo que o tratado de 1884, dando ao Transvaal a Swazilandia, obtinha a sua renuncia a quaesquer territorios a oeste do Limpopo. Em 1885 o Bechuanaland foi declarado protectorado britannico, conservando-se separado do Cabo, mas dirigido pelo seu governador. Logo Cecil Rhodes foi nomeado governador subalterno da nova colonia. Pela sua annexação conseguira a Inglaterra uma triplice vantagem: limitar a oeste o Transvaal e o Orange, isolar os allemães do interior e approximar-se do Zambeze.

Em 1887 o rei de Khama, cujos dominios em contrario dos seus desejos não tinham sido todos incluidos na esphera de influencia ingleza, pediu o auxilio do governo do Cabo, por o seu territorio ter sido invadido por um boer Grobelaer. O seu pedido foi então acolhido e esta região foi declarada colonia britannica. O mesmo succedeu em 1887 á região a oeste do lago Ngami. No emtanto, a Inglaterra, dando provas dum desinteresse nella pouco habitual, limitou as suas annexações ao 22° de latitude norte. Emfim, em 1890, uma convenção anglo-allemã veiu delimitar as possessões das duas potencias na Africa do Sul, pondo cobro ás ambições dos allemães, que haviam pensado poder alargar os seus dominios até ás fronteiras das Republicas boers, visto reconhecer os direitos da Inglaterra sobre o Bechuanaland.

TRANSVAAL. — Já nos temos referido varias vezes ao exodo dos boers, que, habituados a viverem em largos espaços numa quasi-independencia e supportando impacientemente a dominação ingleza, emigraram em 1836 para os territorios ao norte do Cabo. Alem das referidas causas, contribuiram ainda para determinar este movimento emigratorio a prohibição do uso official da lingua hollandeza, o odio dos missionarios inglezes, as calumnias espalhadas a seu respeito pelas sociedades philantropicas de Londres, a emancipação violenta dos seus escravos, a equiparação dos seus direitos politicos aos da população negra e a falta de segurança nas regiões expostas ás invasões dos cafres. Levando pois as suas familias e os seus gados, os boers atravessaram o rio Orange; então um grupo seguiu para o Zontpansberg, parte do qual foi trucidado pelos indigenas, chegando os restantes depois de muitas privações a Lourenço-Marques, e outro grupo dirigido por Potgieter comprou a um chefe indigena o territorio entre os rios Vet e Vaal, onde se installou. Parte deste segundo grupo foi, em breve, trucidado pelos indigenas na ausencia do seu chefe e dalguns companheiros; os que escaparam conseguiram repellir um novo ataque dos matabeles, mas achavam-se em precarias circumstancias, quando se lhes veiu juntar Maritz e um novo troço de emigrantes. Resistindo a todas as decepções já soffridas, os boers resolveram atacar de surpreza o kraal do chefe dos matabeles, o que fizeram com exito, estabelecendo-se depois em Winburg, onde se lhes veiu juntar Retief com novos emigrados e onde foi votada em 1837 uma constituição para o novo Estado. Pouco depois uma nova derrota inflingida aos matabeles veiu consolidar o dominio dos boers na região.

Em 1852 um chefe indigena Moshesh inflingiu uma terrivel derrota aos inglezes e estes, não podendo continuar a lucta, pediram o auxilio do chefe boer Pretorius, que se

promptificou a presta-lo, comtanto que a Inglaterra reconhecesse a sua independencia e a dos seus companheiros. A proposta foi acceite, visto a Inglaterra não querer alargar mais para o Norte os seus dominios, e em 1852 a convenção de Sand-River, em breve ratificada por ambas as partes, reconheceu a independencia da Republica Sul-Africana. Pouco depois os boers tiveram de sustentar uma seria lucta com os bantus, em que foram commettidas muitas crueldades, e em 1857 foi promulgada uma nova constituição, sendo Pretorius eleito presidente. Em 1858 o Zoutpansberg adheriu á constituição e o mesmo fizeram em 1860 Lydenburg e Utrecht; assim toda a região ao norte do Vaal formou um só Estado.

Uma nova guerra pouco feliz para os boers teve logar em 1865 entre elles e as tribus Baramapulanas, que, todavia, apesar de victoriosas, pediram a paz. A este desastre externo correspondia a profunda decadencia interna da Republica e veiu acrescer ainda um conflicto com outras tribus, que se resolveu por um accordo feito com intervenção dos inglezes; este, porém, desagradou aos boers, que depozeram então o seu presidente, substituindo-o por Burghers. Este não foi mais feliz; concebeu planos grandiosos, que não poude executar, não conseguiu dominar a revolta das tribus Bapedi e viu sob o seu governo aggravarem-se as graves difficuldades financeiras, com que luctava a Republica. Foi então enviado a Pretoria um commissario inglez Shepstone, que, allegando a necessidade de proteger a população contra os zulus e accedendo ao pedido dos inglezes e allemães estabelecidos no territorio da Republica, declarou-a colonia ingleza, sem que os boers se oppuzessem a esta illegitima violencia.

As tropas inglezas occuparam o territorio do Transvaal, cuja prosperidade logo renasceu, mas em breve os boers começaram a manifestar o vivo desejo de readquirirem a

sua independencia. Depois de terem enviado varias embaixadas e representações nesse sentido a Londres, onde não foram attendidos, iniciaram em 1880 a revolta e a lucta pelas armas. Dando provas dum extraordinario valor, os boers derrotaram os inglezes: Cronjé capturou um destacamento inglez junto de Potchefstroom, Joubert aprisionou a columna do coronel Anstruther em Bronkhorst Spruit, bateu em Lang's Nek as forças de Sir Colley e infligiu-lhe uma derrota decisiva em Majuba Hill, concluindo-se então um armisticio entre os dois belligerantes. Por fim em 1881 a Inglaterra reconheceu novamente uma larga autonomia ao Transvaal, que ainda foi mais ampliada em 1884.

Em 1895, ao mesmo tempo que se iniciava uma revolução em Johannesburg, uma força ingleza, commandada pelo Dr. Jameson, invadiu o territorio da Republica em direcção áquella cidade, mas foi vencida e aprisionada pelos boers sob o commando de Cronjé; o governo inglez desapprovou officialmente esta impudente aggressão e puniu os seus fautores. Já por este tempo a descoberta das minas de metaes preciosos tinha vindo dar ao Transvaal uma brilhante prosperidade. Todavia o *raid* do Dr. Jameson produziu uma grande inquietação no paiz e d'ahi por deante os seus dirigentes dedicaram todos os seus esforços a prepararem e fortalecerem a defeza militar, o que não agradava á Inglaterra, que começou a reivindicar direitos suzeranos sobre a Republica.

Surgiu assim o conflicto entre os dois Estados, devido a causas multiplas. A Inglaterra, senhora de todos os territorios em redor das republicas boers, podia admittir a existencia no meio das suas possessões de estados agricolas pouco poderosos, mas a descoberta das minas veiu aumentar o poderio destes e torna-lo perigoso para a manutenção da hegemonia ingleza na Africa do Sul. Por seu lado o governo do presidente Krüger não attendia devidamente á transfor-

mação soffrida pelo paiz e queria explora-lo, como antes, em proveito das antigas classes agricolas, sem attender devidamente aos direitos e interesses das novas populações. Estas queixavam-se de ser prohibido o ensino do inglez nas escolas, de só ellas pagarem impostos, de não poderem vir nunca a alcançar direitos politicos, de soffrerem abusos frequentes da policia corrupta, e do monopolio da fabricação de dynamite, que difficultava muito a exploração das minas.

Por seu lado o governo boer defendia-se com argumentos muitas vezes plausiveis, dizendo que em todos os paizes nas escolas publicas só se usava a lingua nacional, que os boers pagavam menos impostos por estarem sujeitos ao serviço militar, que os estrangeiros nunca quereriam cumprir os deveres inherentes á posse do direito de voto, que a policia era tão boa quanto podia ser e que qualquer estado tinha a faculdade de instituir monopolios.

Todavia, depois duma conferencia sem resultado celebrada em Bloemfontein entre os representantes da Inglaterra e os das duas Republicas, o Transvaal concedeu certos direitos aos *uitlanders* e prometteu ampliar essas concessões, se a Inglaterra reconhecesse a inexistencia da sua suzerania sobre o paiz. A Inglaterra não concordou com a proposta e foi concentrando forças na colonia do Cabo. Então o governo do Transvaal enviou um ultimatum ás autoridades inglezas, exigindo a retirada das tropas inglezas da sua fronteira e, em vista da resposta do governo inglez, a guerra foi declarada em outubro de 1899. Depois duma resistencia heroica, cujos fastos gloriosos estão ainda na memoria de todos, o Transvaal foi vencido e o tratado de Pretoria de 1902 fez delle uma simples colonia ingleza.

A attitude violenta e pouco sympathica dos inglezes nesta contenda tem sido attribuida ao seu desejo de se apoderarem das preciosas minas do Transvaal, mas, alem dessa

consideração, outras por certo actuaram no seu animo. A posse do Transvaal era o unico recurso, que permittiria conservar aos portos inglezes o monopolio ou pelo menos a primazia nos transportes do interior ou para elle, em face da ameaçadora concorrencia de Lourenço Marques, e que garantiria ao seu commercio e á sua industria a preponderancia nos importantes mercados dessa florescente região. Mas é certo que, pelo menos, o primeiro objectivo não foi ainda attingido pela Inglaterra e que, em face dos resultados obtidos, é-se levado a pensar que melhor teria procedido a Inglaterra se, em vez de emprehender uma lucta que lhe custou tantas vidas e tantos capitaes, tivesse tratado de formar uma confederação entre as suas colonias e as Republicas, conservando a todas uma larga autonomia.

Organização economica. — Como todos sabem, a grande riqueza do Transvaal provem das suas minas de ouro, que para elle attrahiram os immigrantes e os capitaes. A producção das minas, de 1884 a 1898, elevou-se a 69.854:000 libras, fazendo do Transvaal o primeiro productor de ouro de todo o mundo; por isso as minas faziam face quasi exclusivamente ás despezas publicas da Republica. A exploração do ouro é antiga, fazendo se em varios pontos, mas em nenhum delles com bastante intensidade para attrahir a attenção dos estranhos; em 1884, porém, encontraram se ricos jazigos no districto de Lydenburgo e nas collinas, que formam a linha de divisão das aguas entre os rios Limpopo e Vaal. Formou-se logo pela affluencia de immigrantes a cidade de Barberton, mas em breve o movimento deslocou-se para os campos mais ricos do Witwatersrand, onde logo surgiu a opulenta cidade de Johannesburg. A producção do ouro tem aumentado ininterruptamente até hoje.

Além do ouro, ha tambem no Transvaal minas de carvão e de cobre, ferro, prata e chumbo. O territorio trans-

vaaliano tambem se presta á cultura e á pastoricia; os seus valles são muito ferteis, mas teem sido um pouco abandonados por serem mais insalubres do que os planaltos para os homens e para os animaes.

Orange. — O Orange deve tambem a sua fundação ao exodo dos boers, vindos da colonia do Cabo. A maior parte dos que se tinham estabelecido no territorio da actual colonia de Orange preferiram depois ir para o Natal, mas regressaram aos seus antigos dominios, quando os inglezes annexaram aquella colonia. Fundou-se assim em 1836 a Republica de Orange, com um caracter accentuadamente patriarchal. Mas os inglezes, não querendo ter concorrentes na Africa do Sul, enviaram uma expedição ao Orange, que derrotou os boers e annexou-se assim o seu territorio á colonia do Cabo em 1848.

Os boers não se sujeitaram, porém, de bom grado ao dominio inglez, sendo frequentes as suas sedições e chegando a prestar manifesto auxilio aos cafres na sua lucta com a Inglaterra em 1851. Attendendo ás revoltas constantes e ás avultadas despezas, que lhe acarretava a posse do Orange, o governo inglez julgou então preferivel pacificar os boers, restituindo-lhes a sua liberdade politica, e assim se reconstituiu em 1854 o Estado livre d'Orange. Os boers do novo Estado mantiveram durante muito tempo cordeaes relações com os inglezes do Cabo, mas pouco a pouco foram estreitando mais a sua união com o Transvaal, sobretudo depois que o *raid* do Dr. Jameson lhes veiu revelar a ameaça que sobre elles pezava. Para resistirem ao perigo imminente, o Transvaal e o Orange concluiram em 1897 em Bloemfomtein um tratado de alliança defensiva e crearam um conselho para o exame dos assumptos de interesse commum para os dois Estados, cuja futura federação se ia pois tornando provavel.

Em 1899, porém, o Orange foi obrigado, em virtude dos seus anteriores compromissos, a tomar parte na lucta do Transvaal com a Inglaterra, partilhando a sorte daquelle. Uma proclamação de Lord Roberts em 1900 decretou a annexação do Estado de Orange, que ficou constituindo a colonia ingleza do Rio Orange.

Organização economica. — A população do Orange era em 1890 de 207:500 habitantes, sendo 129:700 indigenas; depois disso tem havido uma larga immigração de inglezes, allemães e hollandezes. É universal a fama das minas de diamantes do Orange. Em 1867 uma creança encontrou por acaso uma pedra brilhante, que se verificou ser um diamante. Começaram logo as pesquizas nas margens do rio Vaal e nesse anno e no seguinte foram encontrados alguns jazigos, mas de fraca importancia.

Em 1868 encontrou-se o celebre brilhante, a Estrella do Sul, do valor de 11:000 libras. Começaram então a affluir os immigrantes, alguns dos quaes se enriqueciam rapidamente, mas nem todos tiveram essa fortuna; a riqueza do paiz aumentou tambem extraordinariamente, mas o mesmo não se pode dizer da felicidade do povo, a cuja vida rustica e simples se substituiu um movimento agitado e febril. Mais tarde novas e mais opulentas minas foram encontradas mais ao sul do Vaal e para ahi se dirigiram quasi todos os emigrantes; em 1898 foram extrahidos diamantes no valor de 1.500:000 libras. Alem das minas de diamantes, as mais ricas das quaes são as de Jagersfontein e Koffyfontein, ha ainda no Orange minas de carvão e de ouro.

As industrias agricolas e pastoraes, que antes da descoberta das minas absorviam a actividade de todos os habitantes, ainda conservam uma certa importancia. Commercialmente ha um excesso regular das exportações sobre as importações. Os orçamentos accusam *deficits* notaveis,

mas a divida publica é muito pequena, principalmente em confronto com os importantes valores na posse do Estado.

Rhodesia. — Em 1836 o governador do Cabo da Boa Esperança concluiu um tratado de amizade com o chefe dos matabeles. Pode-se dizer que esse foi o primeiro acto da grandiosa empreza, que levou o dominio inglez da costa meridional até ao Norte do Zambeze, enriquecendo-o com os ricos territorios, cubiçados pelos portuguezes, pelos allemães e pelos boers. Em 1863 Livingstone concluiu a sua grande exploração do Zambeze e em 1865 emprehendeu as suas ultimas viagens, que o levaram atravez da Africa ao Lago Tanganyka, d'onde teria seguido pelo Lualaba até ao mar, se a morte não o tivesse prostrado em Bangweolo em 1873. Estas e outras viagens, designadamente a de Baines ao Matabeleland e ao Zambeze, tinham revelado á Europa os mysterios do continente africano e tinham chamado a attenção dos inglezes para as riquezas das regiões novamente percorridas.

Em 1868 succedera a seu pae o chefe Lobengula, poderoso potentado do interior, que sempre foi affecto aos inglezes. No emtanto Mauch, Baines, Mohr, Oates, Selous e outros exploradores exaltavam as excellencias do clima e das riquezas mineiras e agricolas do Mashonaland e do Matabeleland. Em 1878 Paiva d'Andrade obteve uma concessão do governo portuguez para a exploração das minas de Manica e conseguiu em Londres constituir uma companhia para a sua exploração, que todavia pouco ou nada fez.

Em 1881, por um tratado, o Transvaal obrigou-se a não se ampliar para além do Limpopo, deixando assim o campo livre á Inglaterra. No anno seguinte tentou-se levar Lobengula a assignar um tratado com a Inglaterra, ao que elle, porém, se recusou. Em 1885 varios officiaes inglezes, depois

de percorrerem as terras dos matabeles, encareceram junto dos seus chefes a riqueza do paiz e as boas disposições dos seus habitantes para com os inglezes.

Já em 1887 Lord Salisbury protestava officialmente contra a elaboração dum mappa official, em que os portuguezes incluiam a região dos matabeles nos seus dominios. As ambições dos boers e dos portuguezes em breve levaram a Inglaterra a entrar decisivamente em acção. Em 1886, apesar da opposição dos boers, um missionario inglez Moffat persuadiu Lobengula a assignar um tratado com o governador inglez Robinson, pelo qual o chefe indigena reconhecia a suzerania da Inglaterra sobre os seus dominios, obrigando-se a só communicar com outros estados europeus por seu intermedio. A realização do tratado trouxe difficuldades á Inglaterra não só com os indigenas, cuja hostilidade só a sua habilidade e a lealdade de Lobengula conseguiu suster, mas ainda com os boers e sobretudo com os portuguezes, como sabemos; para ampliar o seu poder serviu-se a Inglaterra de Lobengula, que em 1888 declarou officialmente sujeitos ao seu dominio toda a região para leste do rio Sabi, para o sul do Zambeze, além de Tete, e ainda alguns territorios ao norte do Zambeze. Logo em 1888 Cawston constituiu um syndicato para obter de Lobengula concessões mineiras, em breve, porém, supplantado por outro fundado por Cecil Rhodes, Rudd e Beit; este obteve facilmente uma concessão de Lobengula, que pouco depois outorgou outra egual a Maund, representante do grupo de Cawston, chamado *Exploring Company*.

Em 1889 Lobengula enviou dois dos seus indunas em embaixada a Londres. Este facto e a outorga de concessões mineiras mostravam bem a influencia, que sobre elle tinham adquirido os inglezes. Em 1889 Rhodes fundiu o seu grupo com o da *Exploring Company* e comprou a Baines algumas concessões por elle tambem obtidas. Depois

de varias outras combinações, veiu assim a formar-se no mesmo anno a *British South Africa Company*, que recebeu do governo inglez o direito de explorar e administrar, sob a inspecção do Secretario de Estado, todo o territorio ao norte do Bechuanaland, ao norte e a oeste da colonia portugueza. A Companhia não recebia subsidio nenhum, antes se obrigava a completar a rede telegraphica do Bechuanaland e a construir uma linha ferrea de Vryburg a Mafeking; procedia, porém, como representante do governo inglez, podendo effectuar annexações e estabelecer protectorados. A Companhia era formada por 25 annos, mas de 10 em 10 annos o governo inglez podia dissolve-la ou cerceiar os seus poderes; tinha a plenitude de direitos soberanos sobre as terras concedidas e sobre as que viesse a adquirir; administração civil, manutenção da ordem, bancos, caminhos de ferro, commercio, acção politica e legislativa, tudo ficava a seu cargo. O seu capital era de 5:000 contos. Por uma communicação do governo inglez, Lobengula foi avisado da constituição da Companhia, que ficava sujeita em certo modo á sua autoridade; mas, ao passo que o chefe indigena impunha aos seus subditos o maximo respeito pelos brancos, estes iam usurpando extensões cada vez maiores de terreno, sobre os quaes reivindicavam direitos exclusivos, e procuravam provocar um conflicto com os negros.

Em 1890 a convenção anglo-allemã veiu facilitar a expansão da Inglaterra na Africa Meridional. Nesse anno o Bechuanaland passou para a administração directa do Estado, ficando assim a acção da Companhia limitada á região dos matabeles e aos dominios de Lobengula. Esta não tardou em tomar posse dos seus territorios. Uma expedição de 700 homens, commandada por Pennefather e guiada por Seelans, partiu do Rio Macloutsie em direcção ao Monte Hampdem nas margens do rio Mazoe, com a

autorização de Lobengula, que só impoz a passagem dos inglezes a leste do Matabeleland para evitar qualquer hostilidade dos indigenas, que todavia se receiava, mas não se chegou a dar. A expedição construiu uma estrada, installou varios postos militares e fundou um centro importante: Fort Salisbury. Foi então que, como sabemos, o administrador destes novos territorios, Colquhoun, prendeu arbitrariamente em Macequece os portuguezes Paiva d'Andrade, Gouveia e João de Rezende. No entretanto surgia um conflicto entre a Companhia e Lobengula ácerca da extensão dos direitos daquella, não se chegando, porém, a entrar em lucta aberta.

Em 1891 o tratado com Portugal veiu legitimar, como vimos, a usurpação dos inglezes. Estes, installados na Machona, trataram logo de partilhar entre si as terras e de iniciar pesquizas mineiras, mas soffreram muito com a estação das chuvas, que nesse anno foi terrivel, o que contribuiu para dar má fama a estes territorios, que por muito tempo a conservaram. Em 1891 o Gungunhana enviou dois emissarios a Inglaterra a pedirem o seu protectorado, que não lhe foi, porém, concedido, em attenção ás disposições do recente tratado anglo-portuguez. Em 1892 a *South Africa* conseguiu obter de Lobengula o pleno reconhecimento dos seus direitos e nesse mesmo anno o caminho de ferro foi prolongado até Vryburg e construiu-se uma linha telegraphica até Fort Salisbury, ao mesmo tempo que os portuguezes terminavam a construcção da via ferrea da Beira. Assim, em 1892, tendo vencido as principaes difficuldades, a Companhia achava-se já firmada na posse pacifica dos seus vastos territorios.

Sentindo-se já bastante fortes, os inglezes dirigidos pelo Dr. Jameson decidiram em 1893 destruir o poderio de Lobengula. Havia-se este obrigado a auxiliar os inglezes contra os indigenas da Mashona, quando aquelles o pe-

dissem. Queixando-se os inglezes em 1893 de frequentes roubos de gados feitos pelos indigenas, foram enviadas forças por Lobengula para os castigar, mas Jameson atacou essas forças de surpreza, anniquilando-as, e mandou matar os emissarios, que Lobengula lhe enviara depois para lhe darem explicações! Então tres expedições invadiram o reino de Lobengula e venceram as tropas indigenas, depois duma resistencia curta, mas desesperada. A Inglaterra assenhoreou-se assim do Matabeleland, que, alem da sua riqueza, unia entre si as demais possessões inglezas. Foi então que a Companhia, julgando-se omnipotente e tendo consolidado o seu dominio em todo o seu territorio, planeou a invasão do Transvaal, como narrámos, sob a direcção de Jameson. A opinião publica indignada obrigou, porem, nessa data, o governo inglez a assumir as funcções policiaes e a direcção militar nos territorios da Companhia.

Em 1896, quando o raid Jameson tinha determinado o enfraquecimento das tropas de occupação, rebentou uma revolta entre os matabeles, que só poude ser suffocada no anno seguinte. Depois disso tem reinado sempre a tranquilidade na Rhodesia.

Organização economica.—A Companhia ingleza da Africa do Sul possue hoje um enorme capital, mas soffreu grandes prejuizos com as revoltas dos indigenas. Cecil Rhodes affirmava que a região a que deu o nome era duma assombrosa riqueza, o verdadeiro El-Dorado, o antigo Ophir, mas a realidade parece restringir muito essas phantasias. O clima em muitos pontos é mortifero para os europeus, ha annualmente chuvas torrenciaes, que tornam as estradas impraticaveis e impedem todo o trabalho, e abundam as febres palustres e varias doenças de gado.

Na Rhodesia ha 6:000 ou 7:000 europeus, desconhecendo-se a cifra da população indigena. Do Baixo-Veldt até ao Zambeze ha numerosas minas de ouro, mas as da Rhodesia

teem dado pouco rendimento; a exploração, dispondo de todo o material necessario, continua em todo o caso a progredir. Alem do ouro, encontram-se tambem minas de prata, cobre, estanho, antimonio, arsenico, chumbo e carvão. A agricultura e a creação do gado parecem não ter probabilidades de grande desenvolvimento, dada a natureza do solo e o clima. Em todo o caso o commercio tem seguido sempre numa marcha ascendente, que tende a accentuar-se ainda mais.

A viação tem sido muito melhorada. Alem dos barcos a vapor, que navegam no Zambeze, tem-se construido uma extensa linha ferrea, que hade ir de Boulouwayo ao lago Tanganyka, o qual ficará assim ligado, por uma obra colossal, ao Cabo da Boa-Esperança. De resto, qualquer que seja o valor economico desta colonia, não se pode deixar de admirar a obra gigantesca de Cecil Rhodes, que levou a bandeira ingleza do rio Orange ao lago Tanganyka e ás nascentes do Congo.

Organização administrativa. — De 1891 a 1905 varios diplomas, designadamente um publicado em 1898, organizaram a administração da Rhodesia. A Corôa nomeia o commandante em chefe das tropas e o Alto Commissario; a Companhia nomeia um administrador para cada uma das tres Rhodesias. Ha um conselho legislativo na Rhodesia do Sul, formado pelo comissario, por sete vogaes nomeados pela Companhia, sob confirmação do governo inglez, e por sete vogaes eleitos pelos colonos, carecendo as suas decisões da confirmação do governo inglez; ha ainda um conselho executivo composto pelo menos de 4 membros nomeados por 3 annos pela Companhia, com a approvação do Secretario de Estado. Esta organização tende a estabelecer-se tambem nas outras duas Rhodesias, ainda numa phase muito rudimentar de desenvolvimento.

Na Rhodesia do Sul nota-se uma certa agitação em favor

da sua transformação em colonia da Corôa. É certo que num futuro mais ou menos proximo o Estado inglez se substituirá por completo á Companhia no governo destes territorios, em cuja administração será dada maior participação aos colonos.

NYASSALAND. — As viagens de Livingstone trouxeram como consequencia o estabelecimento de varias missões inglezas e escossezas nas margens do Nyassa e do Chire e a formação da *African Lakes Company*, cujo capital se elevou gradualmente de 20:000 libras a 100:000 libras e que se propunha adquirir terras, introduzir culturas novas, fazer plantações e exercer o commercio, conjugando a sua acção com as missões. A Companhia, fundada em 1878, desenvolveu uma grande actividade, estabelecendo estações no Chire e na margem Oeste do Lago, construindo uma estrada entre os lagos Nyassa e Tanganyka, iniciando a navegação no Nyassa e fazendo algumas plantações e algum commercio, sendo muito auxiliada por varios particulares inglezes. Portugal, senhor destes territorios, pouco se incommodava com estes factos, tanto mais que pensava em ceder a região á Inglaterra nos termos do tratado de 1884, que, como sabemos, não foi ratificado. Mas a Inglaterra não perdia o seu tempo; os missionarios, que tantas vezes iniciaram a conquista pelo seu paiz de novos territorios, aumentavam o seu poder sobre os indigenas, fundavam-se feitorias em Blantyre e Livingstonia e conseguia-se excluir todos os não inglezes do exercicio do commercio. Assim a Companhia, auxiliada e dirigida por um consul britannico, adquiria sobre a região do Nyassa um verdadeiro monopolio commercial e quasi politico. No emtanto Portugal affirmava os seus direitos sobre esta colonia, os quaes eram reconhecidos pela França e pela Allemanha.

Em 1887 iniciava-se a cultura do café nas collinas de

Blantyre e nesse mesmo anno, fundado na falta de posse effectiva, Lord Salisbury contestava os direitos de Portugal sobre o Nyassaland, que este em vão procurava fazer reconhecer. Salisbury punha de parte os antigos descobrimentos e allegava os reconhecimentos feitos modernamente pelos inglezes e a sua real influencia na região contestada, ao mesmo tempo que se oppunha a que o governo portuguez fechasse aos inglezes a navegação do Zambeze ou difficultasse as communicações com o territorio da Companhia dos Lagos Africanos. No mesmo anno, alem dos portuguezes, encontraram os inglezes outros inimigos nos arabes, até então senhores da região; depois de varios conflictos, em que se distinguiu o capião Lugard, o consul Johnston conseguiu celebrar um accordo com os arabes, que restringiu sensivelmente no paiz o trafico da escravidão. Em 1889 foi enviada uma expedição portugueza, commandada por Serpa Pinto, contra os makololos, como atraz narrámos; os inglezes apressaram-se a auxiliar os indigenas, a concluir com elles varios tratados, sustando a marcha da expedição portugueza, e, em breve, era expedido o vergonhoso ultimatum ao governo de Lisboa.

Em 1890, ao mesmo tempo que se davam com os portuguezes varios incidentes, que já referimos minuciosamente, Cecil Rhodes organisou uma expedição, dirigida por Thomson e Grant, que subiu o Chire, dirigindo-se ao Lago Bangweolo, afim de se assenhorear da região da Katanga; mas esta pertencia incontestavelmente ao Estado do Congo, que, em face da ameaça brutal dos inglezes, se apressou a occupa-la, gorando assim os planos de Rhodes. Rhodes propoz-se tambem incorporar na *South Africa Company* a Companhia dos Lagos e em 1891 aquella concedeu um subsidio a Johnston, que fôra nomeado administrador do Nyassaland. O tratado de 11 de junho de 1891, cedendo á Inglaterra a região do Nyassa, veiu facilitar a obra de

Johnston, que se fixou em Zombo e procurou activamente organizar a administração e fomentar o commercio e o desenvolvimento economico da nova colonia. Apesar da antipathia dos missionarios e da lucta com o chefe Makangila, que infligiu alguns revezes aos inglezes, Johnston conseguiu consolidar a occupação ingleza no Nyassaland, creou por meio de impostos e direitos alfandegarios um rendimento avultado, policiou com canhoneiras o Chire e o Nyassa e aumentou muito o movimento commercial. Tambem em 1891 Thomson terminou a sua exploração, tendo percorrido em varias direcções a região entre os lagos Nyassa e Bangweolo.

Em 1892 a Companhia dos Lagos foi definitivamente incorporada na Companhia ingleza da Africa do Sul. O Nyassaland ficou pois sob a administração mixta da Companhia e da Corôa, com a designação de Protectorado britannico na Africa Central. Porém, em 1907, foi-lhe restituido o seu antigo nome de Nyassaland e reorganizada a sua administração, cerceando-se a acção governativa da Companhia.

Ilha Mauricia. — Comprehendendo a importancia da Ilha Mauricia, pela sua situação no caminho para a India, a Inglaterra tomou-a em 1810 aos francezes. O Congresso de Vienna em 1815 attribuiu-lhe definitivamente o dominio da ilha.

Organização economica. — Apesar da grande immigração asiatica, a população da ilha Mauricia não tem aumentado muito rapidamente; de 320:100 habitantes em 1861 subiu a 378:872 em 1898, sendo 206:947 homens e 171:925 mulheres e havendo entre elles 261:222 pessoas de raça oriental. A ilha Mauricia é, como as Antilhas, uma colonia assucareira, mas, e talvez em parte pela decadencia destas, soffreu menos com a abolição do Acto de Navegação e com a suppressão do trabalho escravo; a sua producção de

assucar aumentou constantemente de 1825 a 1855 e em proporções verdadeiramente assombrosas. Além do assucar, a ilha produz outros generos tropicaes, como o rhum, a baunilha, o oleo de coco, etc.

O commercio faz-se principalmente com a Africa e a Australia e só em pequena escala com a Inglaterra; o movimento maritimo pouco tem aumentado e até decresceu depois de 1896, as importações subiram regularmente, attingindo o seu auge em 1892, e as exportações elevaram-se bastante até 1884, mas desceram depois muito. As receitas publicas cresceram até 1888, mas diminuiram depois, ao passo que as despezas se iam avolumando sempre; assim a divida publica engrossou tambem, mas tem-se reduzido um tanto a partir de 1893, sendo ainda em 1898 de 1.195:700 libras aproximadamente. Alem do seu valor economico, que não é de facto grande, a ilha Mauricia tem para a sua metropole como as Antilhas valor politico e mesmo em certo modo valor moral.

Organização administrativa. — A ilha Mauricia occupa administrativamente uma situação intermedia entre as colonias com governo representativo e as colonias da Corôa, pois a sua representação electiva é menor e menos poderosa do que nas primeiras, sendo maior a acção do governador e dos outros funccionarios, mas ha nella em todo o caso as instituições electivas, que faltam nas segundas. A administração está a cargo dum governador, nomeado pela Corôa, dum conselho executivo e dum conselho de governo, alguns dos membros do qual são eleitos.

O trafico dos escravos. — A abolição da escravidão produziu na ilha Mauricia uma crise análoga á que provocou nas Antilhas, como vimos. Mas na ilha Mauricia já antes disso se fazia a immigração de *coolies;* desde 1815 que os criminosos da India eram deportados para esta ilha. Abolida a escravidão, esta immigração cresceu rapidamente.

Em 1837 vieram 20:000 indios, mas o rapido aumento da immigração alarmou o Parlamento inglez, que a prohibiu em 1838. Foi, porém, permittida novamente em 1842, comquanto ficasse sujeita a minuciosas formalidades. Na ilha Mauricia, em que anteriormente só havia 23:000 escravos, entraram 94:000 *coolies* de 1834 a 1847, cerca de 12:500 de 1847 a 1849 e ainda 76:300 de 1849 a 1858.

Esta immigração forneceu aos fazendeiros da ilha trabalho barato em abundancia e por isso a exportação de assucar cresceu logo no primeiro anno depois da emancipação dos escravos e conservou por muito tempo a sua marcha ascendente. Mas, para alcançar esta vantagem, a colonia effectuou grandes despezas, onerou-se com uma divida importante, soffreu uma profunda desmoralização e tornou-se emfim, no dizer de Cochin, uma colonia asiatica, em vez de ser uma terra africana.

Ilhas Seychelles. — Senhora da India, a Inglaterra tratou de se apoderar dos pontos estrategicos, que se encontravam no seu caminho maritimo. Assim tomou á França em 1794 as ilhas Seychelles. Esta adquisição foi depois confirmada e garantida pelos tratados de 1814 e de 1815.

Zanzibar. — A inglaterra recusou-se por mais duma vez a estabelecer o seu protectorado sobre o sultanato de Zanzibar, mas, quando a França e a Allemanha iniciaram o seu movimento febril de conquistas coloniaes, a Inglaterra depressa renunciou á sua attitude expectante. Logo em 1886 foi assignado um tratado entre a Inglaterra, a França e a Allemanha, relativo aos direiros do sultão de Zanzibar, sobre as ilhas de Zanzibar, Pemba e Mafia e sobre as povoações da costa entre Dar-es-Salam e Mogadoxo, e logo no mesmo anno a Inglaterra e a Allemanha delimitaram as suas espheras de influencia nesta região. Um accordo,

celebrado em 1889 com o sultão e completado por uma convenção de 1890, attribuiu á Companhia Imperial Britannica da Africa Oriental a administração das possessões inglezas em Zanzibar.

Emfim a soberania ingleza firmava-se definitivamente com o tratado de 1890, em que o sultão, cedendo á Allemanha os territorios entre o Umba e o Rovuma, sujeitava os dominios, que lhe restavam, ao protectorado britannico. O sultão continuava comtudo a governar as ilhas de Zanzibar e Pemba, sob a vigilancia dum agente britannico. Em 1899 a Allemanha e em 1905 a Italia renunciaram ao privilegio de extra-territorialidade dos seus subditos nas referidas ilhas e á respectiva jurisdicção consular, reconhecendo assim em toda a sua plenitude o dominio da Inglaterra sobre a colonia.

O trafico dos escravos. — O sultão de Zanzibar aboliu o trafico nos seus dominios em 1873, num tratado celebrado com a Inglaterra, e em 1890 foram por elle promulgadas medidas tendentes a melhorarem a condição dos escravos e só permittindo a sua adquisição pela descendencia directa dos escravos possuidos. Graças a estas medidas, o numero de escravos foi-se reduzindo muito, até que em 1897 o governo inglez, cedendo á pressão da opinião publica, intimou o sultão a abolir esta injusta instituição. De facto, um decreto publicado no mesmo anno veiu retirar aos senhores qualquer direito sobre os seus antigos escravos, apressar a emancipação dos existentes nessa data e conceder uma indemnização aos seus proprietarios.

Africa Oriental Ingleza. — Do norte da nossa provincia de Moçambique ao cabo Guardafui estendia-se antigamente o imperio de Oman, que se desmembrou em virtude de luctas internas em 1856. A Inglaterra interveiu como mediadora nessas contendas, attribuindo a um rival as pos-

sessões da Asia e a outro as da Africa, e ficou tendo sobre este ultimo, o sultão de Zanzibar, uma grande influencia, que mais se firmou pela obra dos seus exploradores. Em 1857 Burton e Speke, partindo de Zanzibar, descobriam o lago Tanganyka e Speke, separando-se do seu companheiro, encontrava o lago Victoria Nyassa. Speke emprehendeu depois uma outra viagem á Ouganda, onde se lhe juntou Samuel Baker, que, descendo o Nilo, havia descoberto o lago Alberto Nyassa. Mais tarde, em 1874, Stanley descobriu ainda o lago Alberto Eduardo.

A Inglaterra não se aproveitou durante muito tempo da sua preponderancia em Zanzibar, mas, quando em 1885 o governo allemão lhe communicou que estabelecera o seu protectorado sobre os territorios adquiridos pela Companhia allemã da Africa Oriental, lord Granville respondeu que alguns capitalistas inglezes tinham fundado uma sociedade para a creação de estabelecimentos entre a costa e os grandes lagos. Formou-se assim a *Imperial British East Africa Company*, que logo tratou de fixar a sua esphera de acção. Pela convenção anglo-allemã de 1886 a linha divisoria das respectivas possessões foi traçada da foz do Wanga á intersecção da margem Oriental do lago Victoria com o 1.° grau de latitude austral. Ambas as companhias pretendiam occupar a costa e estender-se para o interior, attingindo os lagos antes da sua concorrente. Em 1888 o governo inglez concedeu á Companhia ingleza na sua esphera de influencia direitos correspondentes áquelles de que gozava a Companhia allemã no territorio respectivo.

Pelo accordo celebrado em 1889, a que já nos referimos, o sultão de Zanzibar concordou em que a Companhia ingleza administrasse os seus antigos dominios. Em 1890 procedeu-se a uma nova delimitação das possessões inglezas e allemãs; a fronteira entre ellas foi prolongada da margem oriental do lago Victoria Nyassa á margem occi-

dental e aos limites do Estado do Congo, ficando pertencendo aos inglezes o monte M'faumbiro. Semelhantemente em 1891 fixou-se a linha divisoria das possessões inglezas e italianas, que partia da foz do rio Djouba, subia o seu curso até ao 6.° parallelo norte, seguia este até ao 35° leste e o referido meridiano até ao Nilo Azul.

Delimitados assim os seus dominios, a Companhia tratou de os occupar rapidamente até aos lagos Rodolpho e Victoria e em 1896 foram todos reunidos sob a designação official de *East Africa Protectorate.*

Organização economica. — A colonia ingleza da Africa Oriental é em grande parte colonizada por immigrantes vindos da India, não só de classes inferiores, mas mesmo agricultores ou commerciantes; assim attenua-se a densidade excessiva da população indiana e fornece-se á Africa a mão d'obra necessaria. O solo desta colonia é pouco fertil e o seu commercio e o seu movimento maritimo são tambem pouco avultados.

Luctando com as difficuldades do terreno, das altitudes a vencer, da falta de mão d'obra e das febres, os inglezes emprehenderam a construcção duma linha ferrea de Mombaça á Uganda, que foi muito dispendiosa, mas que tem já um movimento regular e cuja prolongação até Khartoum lhe garantirá um prospero futuro. Em todo o caso esta colonia está ainda numa situação pouco brilhante, mas é de esperar que progrida. Ás vantagens immediatas, que traz a installação do dominio europeu entre populações barbaras, acrescem as suas producções e o seu futuro será sempre auspicioso, quando a isso se junte o auxilio dos capitaes e das capacidades technicas. Como, porém, os inglezes teem ainda muitas regiões mais ricas e mais faceis a explorar, é natural que só d'aqui a muitos annos a Africa Oriental entre num caminho de verdadeiro progresso.

UGANDA. — Foi o inglez Speke o primeiro europeu que, em 1862, visitou a Uganda e em breve seguiram-se-lhe outros exploradores: Grant, Stanley, Chaillé, Linant, Gessi. Ao passo que o Ounyoro estava então regularmente occupado pelos egypcios, a Uganda cahiu em poder dos missionarios, que pela primeira vez se estabeleceram em 1877 ao sul do lago Victoria e penetraram no interior em 1879. A chegada dos europeus deu logar a uma serie de luctas entre musulmanos, catholicos e protestantes; foram a principio expulsos os missionarios e desthronado o rei Mouanga, que os protegia, mas este conseguiu mais tarde reconquistar o poder e expulsou os musulmanos.

Aproveitando esta anarchica situação, uma expedição ingleza de 300 homens, sob o commando do notavel africanista Lugard, partiu a marchas forçadas de Kikuyu, entrou em 1890 em Mengo, capital da Uganda, impoz ao rei o reconhecimento da suzerania da Companhia ingleza por dois annos e installou-se junto da cidade num posto fortificado. Depois a boa influencia da dominação ingleza, mantendo a paz e promovendo o desenvolvimento do commercio, depressa se fez sentir e captivou a sympathia da população catholica e protestante. Para consolidar a sua situação, Lugard organizou as forças dos indigenas christãos e com ellas inflingiu uma derrota decisiva aos musulmanos. Posto isto, seguiu para a margem oriental do lago Victoria Nyassa e para o lago Alberto Eduardo e Monte Ruwensori, concluindo tratados de protectorado com os chefes indigenas; Lugard estabeleceu um forte junto do lago Alberto Eduardo, outro na encosta do Monte Ruwensori, em Kavalli's encontrou e tomou ao seu serviço Selim Bey e varios companheiros de Emin Paschá, derrotou o rei do Ounyoro e installou varios postos militares nos seus dominios. Assim, graças aos esforços de Lugard, toda a Uganda e a região entre o lago Victoria e os lagos Alberto

e Alberto Eduardo se achou em 1891 sujeita á soberania ingleza, bemquista e estimada pelos indigenas.

Ao regressar á Uganda, Lugard encontrou de novo os indigenas de diversas crenças em lucta e o rei recusando-se a reconhecer a suzerania da Companhia. Unindo-se ao partido protestante, Lugard pôz em fuga o rei Mouenga, que depois restaurou, restabeleceu a ordem, installou os catholicos em Buddu, os protestantes na Uganda e os musulmanos numa provincia separada; terminada a sua obra, partiu em 1892 para Inglaterra, deixando em seu logar o capitão Williams. No entanto a Companhia ingleza, a quem estas expedições tinham trazido grandes encargos, reconhecia não ter recursos sufficientes para administrar um territorio tão extenso e projectava abandonar a Uganda, apesar de em 1891 se ter feito em Inglaterra para a auxiliar uma subscripção valiosa. A perda da Uganda e o abandono da sua população protestante provocaram uma grande indignação na metropole, mas todos reconheceram que a situação financeira da Companhia era pessima e que a sua natureza puramente commercial obstava ao exercicio por ella de funcções administrativas numa grande colonia. Em 1893 Lord Rosebery offereceu á Companhia os meios necessarios para prolongar a sua occupação, acceitando comtudo o principio da evacuação. Mas, vendo que a opinião publica, excitada pela propaganda do capitão Lugard, não admittiria a evacuação, o governo encarregou uma commissão de visitar a Uganda e de proceder a um inquerito sobre a questão. O presidente dessa commissão propoz ao governo que tomasse conta desses territorios, enviando para elles Lugard como Alto Commissario. Assim se fez em 1893, ficando a Companhia senhora da costa e da região entre a Uganda e os lagos.

Em 1894 o coronel Colville, que substituira Lugard no Ounyoro, hasteou a bandeira ingleza em Ouadalaï, na antiga

provincia de Emin Pachá, completando assim a conquista da região. Em 1895 foi finalmente dissolvida a Companhia ingleza, sobrecarregada de dividas e cujos accionistas só foram reembolsados duma pequena parte do seu capital. O governo inglez passou portanto a exercer directamente a sua soberania sobre toda a Uganda, que conseguiu conservar sujeita pela manutenção de fortes guarnições. Porém, em 1895, revoltaram-se as tropas auxiliares indigenas da região visinha dos lagos e desde então tem havido guerras incessantes com os indigenas, contra os quaes os inglezes teem quasi sempre empregado tropas africanas. Depois da tomada de Fashoda, as tropas anglo-egypcias estabeleceram o contacto com as guarnições da Uganda e assim o Egypto e a Africa Oriental ficaram unidos, estendendo-se a soberania ingleza de Mombaça a Alexandria.

Organização economica. — A Uganda é uma região duma rara riqueza, com aguas abundantes e uma vegetação exhuberante; sob o ponto de vista agricola é verdadeiramente um paiz privilegiado. O caminho de ferro de Mombaça a Porto Florença sobre o lago Victoria torna facil a penetração no interior e a exploração das suas riquezas e, como dissémos, o seu prolongamento até Khartoum abrirá aos productos da Uganda e do Ounyoro uma sahida rapida e facil para as regiões mediterraneas.

Somaliland. — O gabinete de Lord Derby quiz sujeitar á influencia ingleza a Abyssinia e installou o seu dominio em Magdala, cuja occupação todavia não foi mantida. No emtanto tinham os inglezes, senhores de Aden e de Perim, de ir buscar á costa africana visinha, pertencente ao Egypto, o gado e os legumes necessarios para o seu consumo. Quando em 1882 o Egypto abandonou esta região, os inglezes assenhorearam-se pois rapidamente dos portos de Zeila, Boulhar, Berbera e Bender-Ghacem, tomaram

Gildessa no interior e pensaram mesmo em occupar o Harrar, mas o massacre da sua guarnição de Gildessa sustou a sua ambição, que depois se limitou á consolidação do dominio sobre a costa. Desde logo o governo inglez viu os perigos provaveis do engrandecimento do seu dominio em tal região e por isso a convenção franco-ingleza de 1888 deixou o Harrar fóra das espheras de influencia da França e da Inglaterra, cuja linha divisoria partia de Léhordou e parava em Gildessa.

Egual moderação por parte da Inglaterra informou a convenção anglo-italiana de 1894, que cedeu á Italia a região do Cabo Guardafui para alem do 49° de longitude leste, a qual ficava entre as possessões dos dois Estados e que a Italia não reivindicava para si, e limitou a occupação ingleza no interior a 250 kilometros da costa. Nos termos do referido tratado a linha de fronteira das espheras de influencia dos dois Estados parte de Gildessa e, dirigindo-se em direcção ao 8° de latitude norte, segue esse parallelo até á sua intersecção com o 48° de longitude leste de Greenwich; d'ahi dirige-se para o ponto de intersecção do 9° de latitude norte e do 49° grau de longitude leste e segue este meridiano até ao mar. Ainda em 1897 um tratado com a Ethiopia reduziu duma sexta parte em proveito desse paiz a colonia ingleza do Somaliland, tal como ficara delimitada pela convenção anglo-italiana.

Organização economica. — Alem de servir de abastecimento ás estações visinhas de Aden e Perim, o Somaliland britannico por si mesmo é uma colonia bastante valiosa. Apesar do seu horrivel clima, a população é muito numerosa, sendo pacifica e hospitaleira, ao contrario do que succede com outros povos visinhos. O solo é fertil, dedicando-se os indigenas com exito á creação de gado.

As exportações do Somaliland excedem em quasi um terço as suas importações, consistindo principalmente estas

em pannos, tecidos de algodão e arroz e aquellas em pelles e couros, gados, gomma e pennas de avestruz. O rendimento da colonia é tambem superior á sua despeza. Como se vê, a situação do Somaliland já é bastante prospera e mais brilhante será por certo a sua situação no futuro, quando os caminhos de ferro o ligarem com o Harrar e a Ethiopia e quando os melhoramentos dos seus portos fizerem delles os grandes entrepostos das mercadorias africanas, destinadas á Asia Meridional.

Organização administrativa. — A costa dos Somalis constitue uma dependencia da India e é governada por um agente do serviço politico, auxiliado por um consul.

Socotora. — A abertura do canal de Suez em 1869 veiu aumentar consideravelmente o valor, não só do Egypto, como tambem de Aden e das costas e ilhas visinhas. Assim, em 1876, a Inglaterra, para firmar o seu dominio sobre o mar Vermelho, occupou a ilha de Socotora, que já de ha muito se considerava incluida na sua esphera de influencia.

Tambem pertencem á Inglaterra as ilhas de Kuria Muria, depositos importantes de guano.

Aden. — Aden, outr'ora grande emporio commercial, decahiu muito com a descoberta do caminho maritimo para a India, mas readquiriu modernamente a sua importancia com a construcção do canal de Suez. Prevendo talvez o futuro desta posição, os inglezes trataram de a tomar. Em 1837 um navio inglez naufragou nas costas de Aden, sendo a sua carga roubada e a sua tripulação trucidada pelos indigenas. Tendo-se as auctoridades locaes recusado a dar ao governo inglez a reparação por elle exigida, uma esquadra britannica bombardeou e tomou Aden em 1839.

A colonia de Aden, que constitue uma valiosa escala para a marinha ingleza, depende da colonia da India. Como

quasi todos os navios, que atravessam o canal, param nesta cidade, tornou-se ella centro dum commercio importantissimo, apesar da sua pequena extensão.

PERIM. — Em 1855, precedendo de poucas horas um navio francez incumbido de igual missão, um navio inglez chegou a Perim e hasteou na ilha a bandeira britannica. Perim constitue como Aden um ponto estrategico de grande importancia, firmando o dominio da Inglaterra sobre o mar Vermelho. Depois da abertura do canal de Suez, Perim passou de ser uma pequena povoação sem valor a constituir uma importante estação carvoeira. Os inglezes teem gasto sommas enormes com a sua defesa, construindo fortificações, que se consideram tão inexpugnaveis como as de Gibraltar.

INDIA. — As circunstancias internas da Inglaterra e o enthusiasmo geral das nações europeias pela descoberta do caminho para a India pelo Cabo da Boa Esperança depressa provocaram o interesse dos inglezes pelo Oriente, não levados por intuitos politicos ou religiosos, mas considerando-o meramente com o pratico espirito commercial da nação. Em 1600 fundou-se a Companhia das Indias, a mais importante de todas as sociedades privilegiadas constituidas pela rainha Izabel; a Companhia tinha por 15 annos o monopolio de todo o commercio do Oriente, mas o seu exito foi fraco, porque a inhabilidade dos seus dirigentes e a escassez dos seus capitaes lhe não permittiram fundar solidos estabelecimentos nas costas do Hindustão. Assim ao mesmo tempo que os hollandezes, mas com menos exito a principio do que elles, os inglezes tratavam de affirmar contra Portugal e a Hespanha o principio da liberdade dos mares, comquanto seguissem ambos egual politica restrictiva na exploração economica da India.

Em 1601 partiu para a India a primeira esquadra da Companhia Ingleza, commandando-a Lancaster.

Em 1612 remodelou-se a organização da Companhia, que se tornou mais poderosa e que nesse mesmo anno fundou uma feitoria em Surate. Desde logo se iniciou a rivalidade entre as companhias ingleza e hollandeza, que em 1619 dividiram entre si por um tratado as ilhas de Banda e as Molucas. Mas pouco depois o massacre de Amboyna veiu mostrar aos inglezes a necessidade da lucta constante com os seus rivaes e levou-os a concentrarem os seus esforços, ainda limitados, ao continente da India. Comprando um territorio, a Companhia fundou ahi o pequeno estabelecimento do Forte S. Jorge. Em 1622 a participação dos inglezes na tomada de Ormuz aos portuguezes veiu accrescer muito o seu prestigio no Oriente.

Um tratado concluido com o Grão-Mogol em 1632 permittiu aos inglezes fundarem estabelecimentos na Cochinchina, na China e nas ilhas de Chusan, Borneo, Formosa, Java e Sumatra. Ao mesmo tempo as necessidades da lucta com os hollandezes levavam os inglezes a multiplicarem os seus fortes nas costas da India. A Companhia auferia já então avultados lucros e ostentava uma brilhante prosperidade. Mas Cromwell vibrou-lhe um terrivel golpe, declarando livre em 1655 o commercio da India, para onde logo muitos particulares exportaram abundantes mercadorias. Reconhecendo, porém, o seu erro, Cromwell restaurou em 1658 os antigos privilegios da Companhia, a quem Carlos II concedeu ainda o direito de fazer a paz e a guerra. Este rei recebera em 1661 a cidade de Bombaim das mãos dos portuguezes, como sabemos.

A Companhia ingleza teve entre 1662 e 1689 o seu periodo aureo. Fabricando por conta propria tudo o que lhe era necessario, a Companhia construia annualmente muitos navios, que não eram todavia nunca sufficientes

para as exigencias do commercio. O chá, trazido á Inglaterra em 1669 e em breve muito procurado, abrira á Companhia uma nova e importante fonte de receita. Os seus dominios iam-se tambem alargando: em 1686 construiu-se Forte William, hoje Calcuttá.

A riqueza da Companhia em breve suscitou a inveja dos governantes. Foram lançados varios impostos sobre o seu commercio e em 1693, ao discutir-se a prorogação dos seus privilegios, o Parlamento determinou que todo o subdito inglez poderia tomar parte no commercio oriental. Opprimida pelos governos e tendo simultaneamente de sustentar uma dispendiosa lucta com o Grão-Mogol, a Companhia depressa entrou em decadencia. Por fim em 1698, a troco dum emprestimo, o governo inglez constituiu uma nova Companhia da India, com valiosos privilegios, o que provocou logo a suspensão das transacções da sua predecessora.

A nova Companhia procedeu com grande actividade, mas os privilegios da antiga sociedade só expiravam em 1701 e, como os seus postos estavam cada vez mais bem fortificados, não era possivel despoja-la dos seus direitos, apesar da sua inactividade commercial. Emfim esta difficuldade venceu-se em 1702 pela fusão das duas companhias. Os hollandezes tinham tentado aproveitar este periodo critico para readquirirem a antiga supremacia, mas não o conseguiram; na verdade a sua preponderancia estava extincta para sempre e agora a lucta travava-se entre a Companhia ingleza robustecida e a França.

A Companhia ingleza inaugurou nesta epocha a sua politica de conquistas e de submissão dos indigenas, que levou á constituição do actual imperio anglo-indiano. No emtanto a Companhia era obrigada a fazer ao Estado avultados emprestimos, em condições muito favoraveis, para obter a prorogação dos seus privilegios; assim succedeu

em 1730, em 1774 e em 1780. Estes encargos impostos á Companhia justificavam-se pela sua riqueza e prosperidade crescentes e tinham por effeito fazer o Estado participante dos successos obtidos pela Companhia.

A paz de 1763 punha termo á lucta com os francezes, cujos episodios já narramos, e consolidava a supremacia na India das cidades inglezas de Madrasta e Calcuttá. A Lord Clive foi devido principalmente este brilhante resultado, que transformou a Companhia ingleza duma sociedade mercantil em senhora soberana dum grande Estado. Todavia ainda em 1767, quando terminou o governo de Clive, só o Bengala, a região de Circars na costa Oriental, Madrasta e Bombaim pertenciam aos inglezes. Warren Hastings e Lord Cornwallis, os immediatos successores de Clive, continuaram a sua obra de engrandecimento.

Hastings manteve luctas constantes com Hyder Ali e outros potentados indigenas, mas assignalou-se pelo despotismo da sua administração e pelos maus tratos a que sujeitou os nativos. A opinião publica ingleza exigiu o seu julgamento; Hastings foi absolvido, mas os factos succedidos fizeram convergir as attenções da metropole para os defeitos do regimen administrativo da Companhia. Pitt conseguiu em 1784 fazer adoptar o seu plano de reformas; a administração da Companhia ficou subordinada a um conselho nomeado pelo rei, os chefes das presidencias de Madrasta e de Bombaim ficaram subordinados ao da presidencia de Calcuttá, que recebeu o titulo de governador-geral, sendo auxiliado por um conselho de tres membros e só podendo fazer guerras defensivas; emfim o thesouro real foi incumbido de fiscalizar as importações e exportações da India. Nesta epocha a situação financeira da Companhia era bastante precaria, de modo que os accionistas viram com prazer aumentar a intervenção do Estado na sua administração.

Lord Cornwalis (1786-1793) foi o primeiro governador geral da India; comquanto desejasse manter sempre a paz, foi envolvido em luctas constantes com os indigenas, mas seguiu para com elles uma politica honesta e conciliadora, comquanto não conseguisse melhorar muito a sua condição, nem tão pouco tivesse beneficiado a situação financeira da Companhia. Esta de facto nada lucrara com a reforma que soffrera; tornara-se novamente uma sociedade de caracter predominantemente commercial, mas perdera a sua liberdade, conservando os mesmos encargos e ficando mais sujeita ás criticas do publico e ás exigencias pecuniarias do Estado. De facto a Companhia já subsistia quasi sómente pela força de tradicção; sociedade commercial por natureza, desde o seculo XVII foi considerada pelo povo inglez como uma secção da administração imperial. Em 1793 os privilegios da Companhia foram ainda prorogados até 1814; este periodo tão agitado na Europa não entorpeceu a expansão do dominio inglez na India e aos acontecimentos sensacionaes da Europa foi talvez devida a conservação da Companhia durante todo esse periodo, porque o povo inglez punha então de parte o exame e a critica da sua administração.

Na India, de 1793 a 1798, sob o governo de Sir John Shore, Lord Teignmouth, houve tranquilidade. O mesmo não succedeu sob o governo do Marquez de Wellesley (1798-1805), que venceu Tippao Sahib, derrotou os mahrattas e submetteu muitos estados indigenas á influencia ingleza por meio de tratados amigaveis. Os seus successores seguiram egualmente esta politica, tomando a seu cargo a defesa dos Estados indigenas, que reconhecessem a suzerania da Inglaterra.

Procurando alargar o seu dominio até aos sopés do Himalaya, os inglezes tinham tratado de concluir convenções amigaveis com os estados indigenas do Norte da India. Assim fizeram em 1800 com o Nepal e em 1809 com Run-

djet-Singh, chefe da confederação dos Sikhs, que dominava no Pendjab e que se comprometteu a não conquistar nenhum territorio para alem do rio Satledj. Os habitantes do Nepal, descontentes com o tratado de 1800, revoltaram-se, massacraram o representante inglez, tomaram parte do reino de Sikkim e até os territorios a oeste do Setledj e fizeram incursões na provincia de Benares e Patna. Os inglezes declararam-lhe a guerra em 1814; a principio o general Gillespie foi derrotado em Kalanga, mas em 1815 o exercito anglo-indiano cercou a capital Khatmandou e o rei do Nepal cedeu á Inglaterra o Sirmar com Simla, o Koumaon e o Garwal, e o Sikkim ficou sob o protectorado inglez.

Tambem em 1814 se effectuou finalmente a reforma da Companhia. O seu monopolio ficou limitado ao commercio com a China; qualquer cidadão inglez poude negociar na India, mediante uma licença da Companhia, que não podia ser recusada. O privilegio da Companhia, que já então governava quasi toda a peninsula indiana, foi prorogado por 20 annos. Mas em 1829 Buckingham e outros publicistas iniciaram uma activa campanha contra a nova prorogação do privilegio da Companhia, encarecendo as vantagens da liberdade illimitada do commercio, advogando a causa dos indigenas e censurando os actos da Companhia. Em 1830 Lord Ellenborough e Sir Robert Peel levantaram a questão no Parlamento, sendo confiado o seu exame a uma commissão de inquerito. Finalmente, em 1833, declarou-se livre o commercio com a China, perdendo assim a companhia o seu caracter commercial; continuou, porém, a cobrar impostos e a custear o exercito da India sob a vigilancia do governo. As suas propriedades com os competentes encargos passaram para o Estado, que garantiu aos accionistas o dividendo annual de 10,5 %. Este regimen devia durar 20 annos.

No entanto o dominio inglez ia-se alargando sempre na India. Em 1826 a derrota dos Birmans vinha dar aos inglezes os territorios de Assam, Manipour e Katchar até ao norte do Brahmapoutra. Em 1841 o Boutan teve de ceder á Companhia as suas terras no Assam e em 1843 foi annexado o Scindh ou região do Baixo-Indus.

Em 1844, tendo morrido Rundjet-Singh, que se tinha tornado o maior potentado da Asia Central, o seu imperio cahiu na anarchia e o exercito sikh transpôz o Satledj, violando o tratado de 1809. O exercito inglez teve de sustentar terriveis combates com estes indigenas; o seu valor e algumas intelligencias occultas permittiram a sir Hugh Gough vencer os sikhs na batalha de Sobraon e chegar a Lahore. O tratado de 1846 desmembrou o antigo imperio de Rundjet-Singh, constituindo os Estados de Lahore e o de Cashmire, sujeitos mais ou menos á suzerania ingleza, que assim se estendeu até ao Himalaya, ao Karakorum e ao Kouen-loun. Em 1845 a Inglaterra annexara tambem a provincia de Peschawar.

Sob o governo de Lord Dalhousie o rei de Lahore foi desthronado e o Moultan e o Pendjab foram annexados pela Inglaterra; em 1856 foi occupado o reino de Oudh. Assim a Inglaterra achava-se senhora de toda a India, graças aos seus persistentes esforços e á habilidade de governadores illustres como Sir Charles Napier, Henri Hastings e Lord Dalhousie.

Mas, em breve, começaram a surgir entre os indigenas sentimentos de odio contra a politica ingleza de conquistas e annexações, apoiados pela exaltação religiosa. Demais um propheta venerado tinha affirmado que a dominação ingleza na India, iniciada em 1757, não duraria mais de 100 annos e as tropas indianas achavam-se descontentes por vêrem succeder uma era de paz ás guerras constantes, em que de ha muitos annos eram empregadas, com um

exito, que exaltava o seu orgulho, e auferindo lucros avultados. Iniciou-se então uma conspiração cuidadosamente preparada; o facto dos cartuchos das espingardas do exercito serem untados com a gordura de vacca, animal sagrado na India, foi o pretexto da revolta. Os primeiros indios, que se recusaram a usar esses cartuchos, foram presos. A revolta iniciou-se em Mirat em maio de 1857; em breve foi proclamada pelos senhores de Oudh e alastrou pelas provincias septentrionaes, adherindo a ella as guarnições de Agra e do Bengala e sendo restaurado em Delhi o Grão-Mogol como soberano de toda a India. O governo de Delhi chamou á guerra todos os indios e em breve todo o exercito nativo estava sublevado.

A revolta dos cipayes, segundo Valbezen, carregou o futuro da Inglaterra de côres ainda mais sombrias do que as que o ameaçavam nos dias da partida de Cadix da Invencivel Armada, quando Napoleão concentrava o seu exercito em Bolonha ou quando a guarda ingleza aguardava em Waterloo o soccorro dos prussianos. Só em 1860, depois duma terrivel lucta, a Inglaterra conseguiu restabelecer por completo a ordem e a tranquilidade. A revolta teve por consequencia a destruição do poder do Grão-Mogol, a subordinação directa do Cawnpore ao dominio inglez e o desapparecimento de outros Estados indigenas e evidenciou a necessidade duma profunda modificação administrativa, alterando-se as leis vigentes e modificando-se a intervenção da Inglaterra no governo dos Estados nativos.

A Companhia das Indias não tinha podido suffocar por si só a revolta e por isso a tendencia então predominante, que era desfavoravel ás companhias coloniaes, e a corrente de reforma, que animava a administração indiana, levaram á sua suppressão. Em 1858 os poderes da Companhia sobre todos os seus territorios foram transferidos para a Corôa, que os ficou exercendo por intermedio dum secretario

de Estado especial. Todos os funccionarios e todas as forças militares da India ficaram subordinados ao governo da Rainha e foram destituidos das suas funcções administrativas os corpos gerentes da Companhia. Esta subsistiu ainda por alguns annos, apenas para liquidar regularmente os seus creditos e debitos e para reembolsar os seus accionistas.

Findou assim a celebre Companhia das Indias. São-lhe imputaveis alguns erros graves, designadamente a restricção opposta á immigração dos inglezes, que só podiam viver na India quando para isso obtivessem da Companhia uma autorização, que ella lhes podia arbitrariamente retirar. Pretendia-se que essa medida fôra tomada no interesse dos indigenas, mas a verdade é que ella os furtava á acção do elemento civilizador e que por uma extranha aberração collocava os inglezes em peior situação do que os immigrantes armenios, persas, chinezes, etc. Mas não se devem regatear os louvores á Companhia por ter aberto ao commercio nacional tantos e tão grandiosos mercados e por ter contribuido em tão alto grau para as victorias obtidas pela metropole sobre os seus rivaes estrangeiros. É a ella incontestavelmente, escreve Thozée, que a Inglaterra deve esse imperio immenso, que se estende da foz do Ganjes á do Indus, do cabo Comorim ás fronteiras septentrionaes do Bhutan e do Cashmire.

Terminada a revolta dos cipayes, abriu-se para a India uma nova era de paz e de progresso, em que se consolidou a sua unidade sob o dominio inglez. A proclamação de 1858, em que a Rainha declarava que a India tinha passado da administração da Companhia para a da Corôa, mandava respeitar todos os tratados concluidos com os chefes indigenas, impunha o respeito escrupuloso pelas suas crenças religiosas e admittia os indios ao desempenho dos cargos publicos. Assim fez-se rapidamente a pacifica-

ção; em Oudh terminou ella em 1860 e no Pundjab Sir John Lawrence soube attrahir depressa as sympathias geraes para o novo regimen. Continuando a politica de Lord Wellesley, da subordinação dos Estados indigenas por meio de tratados de vassalagem, Lord Canning em 1860 garantiu a todos os reis indios a conservação dos seus direitos e o respeito pelas suas leis proprias relativas á successão ao throno. Desde então, á parte alguns casos de contendas entre elles, de insubordinações dos chefes nativos ou de abusos por elles commettidos, o dominio inglez tem-se exercido pacificamente, sem intervenção abusiva nos negocios internos das sociedades indigenas.

A annexação do Pundjab poz a Inglaterra em contacto com tribus bellicosas, estabelecidas nas montanhas visinhas, com as quaes teve de luctar; em 1863 o exercito anglo-indio soffreu quasi uma derrota no desfiladeiro de Umbeyla, mas com a chegada de novos reforços os inglezes conseguiram vencer os indios, depois duma guerra ardua e perigosa, e consolidar o seu dominio nos valles do Peshawar. Em 1864 os habitantes do Bhutan fizeram uma incursão nos territorios dos inglezes e trucidaram alguns destes; foi lhes enviada uma missão diplomatica, mas elles recusaram se a dar as satisfações exigidas, e rebentou a guerra, em que depois de alguns revezes iniciaes os inglezes ficaram vencedores, annexando uma faixa de territorio contigua ao Himalaya. Em 1876 foi deposto o Goekwar de Baroda, por ter commettido graves faltas administrativas.

Em 1877 uma proclamação legal attribuiu á Rainha Victoria o titulo de Imperatriz das Indias, reconhecendo assim claramente a importancia desta grande colonia. Pondo em pratica a habil politica, que já anteriormente estudamos, os inglezes reconstituiram em 1881 o Estado de Mysore, annexado em 1831, o que mais sympathias lhes grangeou ainda por parte dos outros chefes indigenas. Em 1888 a

Inglaterra entrou em guerra com a China e a Thibet, que lhe disputavam a posse do Sikkim; a victoria da Inglaterra determinou a conclusão dum tratado em 1890, pelo qual a China reconhecia o seu protectorado sobre o Sikkim e se fixava a fronteira entre elle e o Thibet.

A partir de 1889 os inglezes passaram a exercer de facto todos os poderes administrativos no reino de Cashmire, cujo exercito organizaram, conquistando com elle os territorios visinhos do Indou-Kouch, o Gilghit, o Nazar, o Housa e annexando o Tchitral. Em 1891 um alto funccionario inglez, enviado a Manipur em auxilio do rei desthronado, foi assassinado pelos revoltosos; então forças inglezas occuparam o reino, puniram os criminosos e substituiram o antigo rei por um novo principe. Emfim, de 1858 até hoje não aumentou muito o numero de territorios indianos directamente subordinados á administração ingleza, mas alargaram-se muito as fronteiras deste imperio, que do golpho de Siam vão até ao Thibet, attingem os montes do Hindou-Kouch e o Oxus, envolvem o Afganistan e o Beluchistan e vão terminar nas costas da Arabia. Este enorme engrandecimento teve, porém, o inconveniente de substituir as antigas fronteiras naturaes da India por linhas artificiaes firmadas em convenções e tratados.

O periodo, que se segue á suppressão da Companhia das Indias, caracteriza-se principalmente pelas reformas internas effectuadas em beneficio da agricultura e da industria, que muito teem progredido. A paz e a ordem teem sido mantidas inalteravelmente desde essa data.

Organização economica. — Apesar das fomes mortiferas, a população da India eleva-se a cerca de 300 milhões de individuos; ao lado das regiões do Turkestan e da Persia pouco povoadas, apparece-nos assim esta peninsula com um numero enorme de habitantes, sobrios, como todos os povos do Extremo Oriente. Na população indiana distin-

guem-se quatro elementos ethnicos diversos: os descendentes das tribus, que habitavam a peninsula antes das invasões dos aryanos, e os descendentes destes, que conservaram os seus traços caracteristicos, ambos pouco numerosos; os musulmanos provenientes das grandes invasões mahometanas, ainda bastante numerosos, e a raça hindú, proveniente do cruzamento de varias raças e a mais numerosa de todas. Á diversidade ethnica accrescem muitas outras. Ao lado das duas regiões preponderantes, o hinduismo e o mahometanismo, surgem variadissimas crenças e seitas. Socialmente a população apresenta-se dividida em milhares de castas; cada profissão, cada tribu, cada associação, cada clan forma uma casta especial, com um culto proprio, uma religião privativa, uma organização particular e dentro da qual se realizam os casamentos dos seus membros. Emfim a diversidade de organização familiar, de regimen da propriedade, de grau de civilização gera ainda multiplas differenciações. Comprehende-se, portanto, a enorme diffiuldade com que lucta a administração indiana para dar leis adequadas a uma das mais vastas e complexas agglomerações de communidades conhecidas na historia do mundo inteiro!

Antigamente o commercio do Oriente abrangia não só o da India, como o do Siam, de Malacca, da China e das ilhas da Oceania; todo elle quiz açambarcar a Companhia das Indias, pois rendia em media 100 %. e d'ahi veiu a lucta com os hollandezes, que levou a Companhia a dedicar-se principalmente á exploração commercial da peninsula hindustanica. Já nos temos referido varias vezes ás violencias e guerras, sem as quaes se não podia commerciar no Oriente; a ellas se deveu em grande parte a creação da Companhia ingleza das Indias, pois tal commercio não podia ser exercido por simples particulares e o Estado não se quiz envolver directamente nessas longinquas aventuras.

Graças ás Companhias privilegiadas, os Estados, sem grande risco, disputavam a posse desse rico commercio oriental, cujo valor era já bem conhecido e que era a fonte da opulencia de Portugal, da Hollanda e da Hespanha; só a esta consideração, a um plano commercial habilmente preparado, e não a considerações politicas ou de acaso, foi devido o inicio da expansão ingleza no Oriente. Da importancia deste commercio resultaram a sua influencia frequente nos successos da politica europeia e as modalidades especiaes da colonização europeia no Oriente, bem como ás condições da concorrencia respectiva se deve attribuir a transformação das companhias mercantis europeias em associações militares e politicas. Por isso Carlos II deu á Companhia ingleza o direito de fazer a paz e a guerra, alem de confirmar o seu monopolio commercial e os seus direitos de cunhar moeda e de administrar justiça; só assim a Companhia podia ter a força necessaria para luctar com vantagem contra os seus rivaes europeus.

Já no fim do seculo XVII Sir Davenant affirmava que a nação, que se assenhoreasse do trafico das Indias Orientaes, poderia impôr leis a todo o mundo commercial, mostrando que a prosperidade e a força naval da Hollanda eram devidas á sua larga participação no dito commercio e incitando os inglezes a empregarem todos os esforços para nelle tomarem parte mais larga. Pela mesma epocha Leibnitz aconselhava Luiz XIV a destruir o poderio da Hollanda, para o que bastava assenhorear-se do seu commercio oriental. Em face destas tão justas opiniões, não é de admirar que a Inglaterra tivesse luctado com tanta energia para dominar a India e que a sua colonização tivesse tido sempre um caracter predominantemente commercial. Nem é hoje menor o valor da India, como vamos mostrar pela breve analyse do seu estado economico nos tempos modernos.

Em 1861, cedendo a instantes reclamações dos que queriam promover o alargamento da immigração europeia para a India, modificou-se o regimen de apropriação das terras, até então muito defeituoso; permittiu-se a venda perpetua de terras incultas, não superiores a uma certa extensão, mediante o pagamento dum preço moderado no prazo de tres mezes, mas isto de modo algum bastou para attrahir a immigração europeia, a cujo aumento se oppõem o clima e a extrema densidade da população indigena. O opio era antigamente o principal producto da India, mas hoje o seu logar pertence ao algodão e, alem destes productos, exportam-se ainda o trigo, o arroz, a quina, a juta, o chá, o café, o tabaco, oleos e varios productos tincturiaes. A execução de grandes obras de irrigação tem modificado muito favoravelmente o aspecto do paiz e aumentado a sua producção agricola. As industrias da India, de tão grande valor artistico, tem progredido regularmente; é importante a exportação de cambraias, chales, tapetes e tecidos de algodão.

O commercio da India com os paizes do Extremo Oriente, com a França, a Italia e a America do Norte tem-se desenvolvido muito modernamente, alem da expansão natural das suas relações com a metropole. A guerra da secessão provocou uma exportação enorme de algodão para a America; por isso as exportações decahiram depois, de 1865 a 1878, mas em seguida aumentaram de mais de 70 %, para o que muito contribuiram o alargamento da rede ferro-viaria interna, a reducção das tarifas do canal de Suez e a depreciação da prata, base da circulação monetaria da colonia. É realmente assombroso o desenvolvimento dos caminhos de ferro indianos, em que se empregaram enormes capitaes inglezes, comquanto o seu numero e mesmo a media do seu desenvolvimento annual não sejam ainda muito grandes relativamente á extensão e á

população do paiz. A elles se deve em todo o caso a grande transformação e o enriquecimento da India, de 1850 até hoje. As receitas publicas da India teem aumentado muito, mas tambem a sua divida actual é mais do dobro do que era em 1870, o que não admira porque a construcção de varias linhas ferreas e as irrigações teem sido custeadas pelo Estado por meio de emprestimos contrahidos na metropole, devendo ainda notar-se que as vantagens devidas a taes obras compensam sobejamente os encargos, a que sujeitaram a colonia.

Organização administrativa. — Quando em 1763 terminou a guerra dos 7 annos, a administração da India ressentia-se dos defeitos communs á de todas as colonias inglezas, cuja adquisição recente ainda não tinha dado aos seus senhores a necessaria experiencia, nem lhes tinha ensinado a attender devidamente á sua diversidade de condições. Mas a longa paz, que se seguiu á referida guerra, deu azo a que os inglezes cuidassem de aperfeiçoar a sua organização colonial e depressa lhes permittiu verificarem a incompetencia duma companhia commercial para a administração dum imperio tão vasto como o da India. O grande aumento de rendimento, que a conquista do Bengala trouxe á Companhia, veiu tornar mais instante o seu dever de melhorar a condição das populações indianas; mas apesar de tudo a isso obstavam ainda os seus graves embaraços financeiros. Assim em vão a Companhia, pretendendo possuir as suas terras por cedencia do soberano de Delhi, tentou resistir ao inquerito desejado pelo governo e pelo Parlamento. Em 1766, depois duma longa discussão, o governo inglez impoz á Companhia o aumento da sua renda annual, como participação do Estado nos lucros advindos das suas novas adquisições territoriaes, sobre as quaes aquelle affirmava por este modo a sua soberania.

Quando em 1767 Clive deixou a India, todo o Bengala

estava de facto entregue aos chefes indigenas, limitando-se os presidentes dos conselhos de Calcuttá e Madrasta a exercerem a sua autoridade dentro das cidades. Além disso, a Companhia empregava uma grande parte dos rendimentos publicos na compra de mercadorias, que exportava para a Europa, o que arruinava a colonia, e a ausencia do energico Lord Clive provocou logo o aumento da indisciplina entre os funccionarios, o exercicio por elles do commercio e a delapidação da fazenda. Emfim, accrescendo a tudo isto, a guerra com Hyder Ali, a terrivel fome de 1770 no Bengala e as dissensões no seio da direcção superior da Companhia lançaram esta numa tal decadencia que teve de confessar a sua insolvencia, declarando não poder pagar ao Estado a renda devida. Só em 1773 se tratou de pôr cobro a todos estes males e de substituir ás guerras constantes com os chefes indigenas uma politica organizadora e reformadora. É que o povo inglez adquirira então a consciencia da sua responsabilidade pela anarchia e a miseria, em que jazia um dominio seu, tão vasto como era o da India depois das conquistas de Clive! O inquerito á Companhia revelara um aumento assombroso das suas despezas e a falta de alguns pagamentos devidos ao Estado. A lei de 1773 autorizou um emprestimo á Companhia, reformou a sua direcção na metropole, instituiu um governador geral, um conselho de governo e um supremo tribunal de justiça em Calcuttá. A nova organização era muito defeituosa, porque subordinava o governador á maioria do conselho, e assim privava a colonia dum governo com a promptidão e a unidade de acção necessarias, não delimitava claramente as attribuições dos poderes executivo e judicial e não instituia um poder legislativo, que ficava sendo o Parlamento da metropole tão distante. Em breve surgiram o desaccordo e os conflictos entre os diversos poderes e os seus representantes, entre o Conselho e o

Supremo Tribunal, e de facto a Companhia continuou a não exercer nenhuma autoridade sobre os indigenas fóra das cidades. A tudo isto accresceu ainda a longa contenda entre Warren Hastings e o seu conselho. Mas, apesar de todos os seus defeitos, a lei de 1773 foi em todo o caso a primeira tentativa feita para organizar regularmente a administração da India.

De 1783 a 1784 os negocios da India vieram de novo á tela da discussão, dando logar no Parlamento aos mais encarniçados debates, até que foi approvado o bill de Pitt, que entregava a seis commissarios de nomeação regia a superintendencia sobre os negocios civis, militares e financeiros da Companhia; na India haveria um governador geral e um conselho de tres vogaes, que em certos assumptos teriam poderes absolutos sobre as presidencias menores. Em 1786 o governador foi autorizado a proceder em casos extraordinarios, sem intervenção do conselho. Em 1833 foram de novo modificadas as relações entre o Estado e a Companhia e a administração da India. O governador do Bengala era governador geral da India, exercendo a superintendencia sobre as presidencias de Madrasta e Bombaim e o governo de Agra, podendo assumir o commando do exercito, tendo attribuições politicas quasi illimitadas e podendo legislar para a India, onde as suas decisões eram obrigatorias, salvo quando fossem annuladas pelo conselho dos directores da Companhia. Junto do governador havia um conselho com quatro vogaes e o commandante em chefe do exercito anglo-indiano. As presidencias tinham governadores, auxiliados por um conselho de quatro membros e do commandante das forças da presidencia. Havia emfim uma multidão de funccionarios subalternos, todos europeus.

Quando, depois da annexação de Pundjab em 1849 e do Oudh em 1856, se esperava na India uma paz duradoura,

rebentou, como sabemos, a revolta dos cipayes. Esta revolta teve, porém, grande e benefica influencia na evolução administrativa da India. Substituindo-se á Companhia em 1858, o governo inglez creou em Calcuttá um conselho legislativo nomeado pelo governador, admittiu alguns indigenas a este conselho e a outros cargos publicos, creou conselhos semelhantes em Madrasta e Bombaim e instituiu na metropole um ministerio especial dos negocios da India. Além disso alteraram-se as circunscripções administrativas, creou-se o governo das provincias do Nord-Oeste, desmembrando a presidencia de Calcuttá, e iniciou-se activamente a construcção de obras publicas e de melhoramentos materiaes. Completou-se assim a evolução beneficamente iniciada pela reforma de Pitt, que já substituira ás autoridades da Companhia um governador geral nomeado pela Corôa, como dissémos. A reforma de 1858 iniciou verdadeiramente a era mais brilhante de prosperidade e de progresso, que a historia da India regista.

A obra de reorganização accentuou-se a partir de 1860, quando se concluiu a pacificação da India, procurando-se sujeitar os indigenas a leis geraes proprias de povos civilizados e introduzir a ordem e a regularidade, que nunca houvera, na sua administração. Em 1861 foram instituidos altos tribunaes de justiça nas tres capitaes da India e promulgaram-se os codigos penal e de processo criminal. Quando em 1862 Lord Canning findou o seu governo, era já profunda a transformação operada na India. Nos annos seguintes a administração indiana procurou harmonizar o machinismo dum Estado moderno com os costumes duma população heterogenea, respeitando as suas tradicções, fixadas e definidas nas decisões dos tribunaes inglezes, e procurando generalizar leis civis e de processo, informadas nos devidos principios de moral e de equidade. Sob a direcção de Henry Maine em 1862 foram elaboradas

as leis civis, que se procurou applicar aos indigenas com o seu consentimento e adaptando-as quanto possivel aos costumes de cada communidade, sem violar todavia os principios fundamentaes dellas.

Os inglezes tiveram de resolver na India problemas difficeis, como o da organização da propriedade, em que reinava a maior confusão quanto á determinação dos direitos do Estado, do proprietario e do cultivador ou rendeiro sobre a terra. As reformas agrarias, a construcção de linhas ferreas e as irrigações attrahiram por longos annos as attenções da administração ingleza e muito contribuiram para lhe conciliar as sympathias dos indigenas. Sendo recente a sua dominação na India, a Inglaterra teve de reservar naturalmente aos seus cidadãos o exercicio dos principaes cargos publicos, mas, cedendo á forte corrente de opinião indigena, o governo inglez tem aumentado a participação dos indios na administração e vae preparando a sua evolução para o *self government*, que tem de ser lenta por deparar com multiplas difficuldades. Em toda a sua obra grandiosa a administração ingleza tem attendido sempre á diversidade caracteristica do meio indiano: a legislação não é uniforme, vigorando ainda muitos costumes locaes, e a administração differe fundamentalmente nas regiões submettidas á administração ingleza directa e nos paizes governados por principes indigenas.

Emfim é notavel o interesse com que na metropole o governo, o parlamento e a opinião publica se occupam das questões indianas, discutindo-as, procurando achar-lhes soluções, defendendo os direitos das populações indigenas, estudando o regimen tributario e o systema aduaneiro, desenvolvendo a instrucção, reprimindo os sacrificios humanos e outras praticas barbaras, dando plena liberdade á imprensa indiana e organizando devidamente a policia da colonia.

Critica. — A grandeza do imperio, que os inglezes estabeleceram na India e que tão poucos precedentes eguaes teve na historia, não póde deixar de inspirar a todos sincera admiração. Essa mesma grandeza dá a impressão que ao acaso coube uma grande parte na fundação desse imperio, que os inglezes foram gradualmente constituindo sem um plano preciso e sem antevêram mesmo a magnitude dos resultados, que os seus esforços haviam de produzir. Mas a verdade é que muito antes da colonização ingleza já estava affirmada a facilidade da conquista e do dominio da India, que Baber havia outr'ora conseguido com um exercito, que inicialmente apenas contava 12:000 soldados!

Não quer isto, porém, significar que seja facil administrar bem a India. O imperio despotico da tradicção entre os indios, a sua diversidade e a preponderancia que sobre elles exerce a população mahometana, de perto de 60 milhões de habitantes sempre inimigos dos christãos, tudo isto exigiu por parte dos inglezes muito tacto e muita prudencia, energia e popularidade, no governo e na realização das mais simples reformas. Quando no seculo XVIII os inglezes iniciaram a colonização da India, já entre elles dominava o liberalismo tolerante e até o scepticismo; por isso elles souberam respeitar as crenças dos seus novos subditos, não incorrer no seu odio fanatico e emancipar a sua acção de qualquer influencia clerical. A sua natureza de povo essencialmente commercial impunha naturalmente aos inglezes uma grande liberdade de ideias em materia politica e religiosa, que muito contribuiu para o exito das suas emprezas indianas.

Ha quem accuse actualmente o Conselho superior das Indias de ser moroso nas suas iniciativas e muito propenso á rotina, mas a verdade é que difficilmente se encontrará outra assembleia governativa tão competente, tão esclarecida e tão perseverante na sua acção politica e adminis-

trativa, como esta. Concluindo, podemos affirmar que a obra dos inglezes na India encerra preciosos ensinamentos para as nações europeias, que tenham de governar paizes, em que um pequeno nucleo de brancos civilizados se encontra em contacto com multidões, não barbaras, mas com uma civilização differente da sua.

Beluchistan. — De 1809 a 1810 missões inglezas, dirigidas por Grant, Pottinger e Christie, exploraram o Beluchistan, estudando-o sob o ponto de vista das communicações estrategicas e travando relações de amizade com os chefes beluches. Mas as rebelliões constantes dos chefes dos clans beluches, cujo soberano as não podia reprimir, sujeitavam a incursões constantes as regiões limitrophes da India ingleza. Por isso Lord Lytton em 1876 enviou o major Sandeman com uma pequena expedição militar a Kelat. O enviado inglez conseguiu fazer reconhecer pelo Khan a suzerania da Inglaterra, em cujo nome lhe prometteu auxilio e protecção; o Khan obrigou-se num tratado a seguir os conselhos do agente politico inglez acreditado junto delle, a autorizar o governo inglez a estabelecer guarnições nas cidades do Beluchistan, em que o desejasse, e a receber um subsidio annual. Depois fez-se um accordo com os chefes dos clans, que poz definitivamente termo ás suas revoltas e luctas constantes.

Actualmente, além do agente acreditado em Kelat, a Inglaterra mantem uma guarnição militar em Quetta. O Beluchistan tem uma grande importancia estrategica para a defesa da India, como os factos o teem já por varias vezes comprovado.

Afganistan. — Durante muito tempo os inglezes mostraram absoluta indifferença pelos negocios do visinho Afganistan, pois só por mar receiavam qualquer ataque ás

suas possessões indianas. Por mar planeara tambem Napoleão invadir a India, para o que se tinha entendido com os chefes indigenas, que á frente de numerosos exercitos esperavam anciosamente a sua chegada. Esta empreza tornou-se, porém, irrealizavel com a destruição da esquadra franceza em Aboukir e a evacuação do Egypto. Napoleão concebeu então um novo plano gigantesco de accordo com o czar Paulo I; os exercitos anglo-russos deviam acometter a India pela via terrestre, atravessando o Afganistan, e o plano teve um começo de execução, bruscamente interrompido pelo assassinato de Paulo I. Ainda depois da queda de Napoleão, o avanço dos russos em direcção á India deixou subsistir a mesma ameaça para a dominação ingleza. Foi só nesta epocha que os inglezes comprehenderam a importancia, que para a defesa da India tinha o Afganistan e trataram de consolidar ahi a sua influencia.

Foi então enviado um embaixador ao emir de Kaboul. A viagem de Mount Stuard Elphinstone, além de ter sido fecunda em descobertas e em observações, deu em resultado a assignatura do tratado de Calcuttá, em 1809, pelo qual o Emir se obrigava a não permittir a passagem dum exercito francez pelo seu territorio, promettendo-lhe a Inglaterra o seu auxilio para a manutenção da integridade do Afganistan. A Inglaterra reconhecera finalmente que o Afganistan constituia o ponto vulneravel da defesa da India, recordando-se que por ahi tinham passado todos os antigos invasores: os mulsumanos com Mahmoud o Gaznevide, os mogoes com Baber e os mahrattas. Por esse tempo a Russia havia alargado as suas conquistas no Oriente e assim ao perigo francez succedia, mais imminente e proximo, o perigo russo. Como este se tornasse mais ameaçador em 1830, Burnes foi enviado como embaixador a Kaboul. O governador da India, Lord Auckland, comprehendia a im-

possibilidade de annexar o Afganistan, paiz pobre, de clima desfavoravel, com uma população bellicosa, anarchisado pela independencia de cerca de 400 tribus, que só nominalmente reconheciam a suzerania do emir, e ainda então muito afastado das possessões inglezas; premeditou pois o governador auxiliar o emir a firmar a sua auctoridade e a manter o paiz tranquillo e poderoso, alliado fiel e valioso da Inglaterra.

Afastado o perigo russo quanto á Persia, cuja independencia a Russia e a Inglaterra se tinham obrigado a manter por um tratado de 1834, subsistia para o Afganistan e pela segunda vez Burnes foi enviado a Kaboul em 1837. Mas Lord Auckland foi duma grande infelicidade na execução do seu habil plano; em vez de se aproveitar das boas disposições do emir Dost Mohammed, principe intelligente e disposto a entender-se com os inglezes, a quem pedira auxilio contra os sikhs, recusou-lhe esse auxilio, que o emir foi então buscar a S. Petersburgo. Tanto bastou para levar o governo inglez a organisar uma expedição militar contra Kaboul, substituindo assim o systema da violencia ao da penetração pacifica. Em 1839 um exercito anglo-indiano de 21:000 homens occupou Kandahar, tomou Ghassin, poz em fuga e aprisionou Dost Mohammed e proclamou em seu logar Shah-Sandja, antigo emir desthronado, que fez a sua entrada solemne em Kaboul e junto do qual Burnes ficou acreditado como plenipotenciario.

Mas em 1841 o Afganistan, cioso da sua independencia, revoltou-se. Burnes e parte das guarnições inglezas foram trucidados, as restantes assignaram uma convenção, em que se obrigavam a retirar para a India, mas, em lucta com o frio e a fome e assaltadas pelas tribus das montanhas, foram esmagadas; em Gundamak restavam apenas 20 soldados e só um inglez ferido pode ir levar a Djellabad a nova do terrivel desastre. Pouco depois um novo

exercito anglo-indiano entrava em Kaboul, mas limitava-se a arrasar a cidadella e a incendiar parte da cidade, retirando depois. Com effeito, uma grande reacção predominava em Inglaterra contra a anterior politica, que tantas vidas e tanto dinheiro havia custado; por isso, tendo sido assassinado Shah-Sandja, Dost Mohammed foi posto em liberdade e recuperou o seu throno. Durante algum tempo a Inglaterra, depois destes acontecimentos, tratou unicamente de annexar territorios na India, que foram tornando as suas fronteiras contiguas ás do Afganistan. Por seu lado o emir ia consolidando o seu dominio no Afganistan e mostrava-se de novo animado de boas disposições para com os inglezes.

Pelo tratado de Peschawar em 1855 a Companhia das Indias e o emir prometteram-se paz e amisade perpetuas, obrigando-se a primeira a respeitar os territorios do segundo e a nunca intervir nelles. Em 1857, por um novo tratado, o governo da India prometteu auxiliar o emir nas suas contendas com a Persia. Por esse tempo, em 1859, a Russia por uma carta do principe Gortschakoff reconhecia que o Afganistan estava fóra da sua esphera de influencia.

Por morte de Dost-Mohammed, a amisade da Inglaterra continuou com o seu filho Shere-Ali, a quem pelo tratado de Ambala de 1869 foram dadas armas, artilheria e dinheiro. Dominando assim o Afganistan, Gladstone conseguiu em 1872 celebrar um tratado com a Russia, delimitando as fronteiras desta e as do Afganistan, garantindo deste modo, sem sacrificios nem difficuldades, a inviolabilidade do Afganistan e mostrando ao mundo a dependencia a que o tinham sujeitado os inglezes. Por seu lado o emir enviou em 1873 um embaixador á India que d'accordo com Lord Northbrook concluiu um projecto de convenção, pelo qual o emir se compromettia a guiar-se pelos conselhos da Inglaterra nas suas relações exteriores, fornecendo-lhe esta

os auxilios necessarios para repellir qualquer aggressão não provocada, mas Gladstone, em vez de resolver assim definitivamente a questão do Afganistan, addiou para mais tarde a determinação precisa das relações a estabelecer entre o Afganistan e a India. O procedimento de Gladstone tem sido muito censurado e foi de certo infeliz, mas justifica-se, dada a corrente anti-colonial, que então dominava em Inglaterra, a opposição a novas conquistas e protectorados e a preoccupação de fomentar o commercio, quer em mercados estrangeiros, quer coloniaes, por que se orientavam todos os inglezes.

Shere-Ali, irritado com a resposta dos inglezes, prohibiu ao coronel Forsyth a passagem pelo seu territorio e approximou-se do governo russo. Mas em 1874 Disraeli succedia ao gabinete Gladstone e dominava a politica imperialista em Inglaterra. No emtanto, ainda em 1874 o chanceller russo renovava a antiga declaração de Golucho-wski ácerca do Afganistan. Em 1875 Lord Salisbury ordenou ao governador da India que pedisse a Shere-Ali autorização para o estabelecimento de agentes inglezes em varias cidades afgans; o governador Lord Northbrook ponderou os inconvenientes de semelhante pedido, mas o governo inglez insistiu e substituiu-o por Lord Lytton. Este annunciou ao emir que lhe enviaria em breve uma embaixada para lhe notificar a proclamação da rainha Victoria como imperatriz das Indias, mas Shere-Ali declinou essa honra, declarando que não poderia garantir a segurança da missão. Seguiram-se varias conferencias em Peschawar entre representantes do emir e do vice-rei, que não deram resultado algum.

Em 1878, tendo Shere-Ali acolhido em Kaboul uma missão russa e recusado receber a embaixada de Sir Neville Bowles, a guerra foi declarada. Tres corpos de exercito invadiram o Afganistan pelos desfiladeiros de Khaïber e de Kouroum e

pelo valle de Pishin; Kaboul e Candahar foram occupados e Yacoub-Khan, que succedera a seu pae, cedeu á Inglaterra, pelo tratado de Gundamak, as regiões a leste dos montes Souleïman, obrigou-se a receber em Kaboul um agente inglez e a sujeitar á superintendencia do governo inglez a direcção das suas relações exteriores. Ficaria assim consagrado o dominio da Inglaterra sobre o Afganistan, mas os afgans revoltaram-se e mataram o residente inglez Cavagnari, o que tornou necessaria uma nova guerra. Atravessando o desfiladeiro de Kouroum, Roberts occupou Kaboul e obrigou o emir a abdicar, sendo proclamado emir em 1880 Abdurrhaman. As clausulas do tratado anterior foram mantidas, limitando-se, porém, a Inglaterra a ter em Kaboul um agente musulmano; o emir ficava inhibido de ter relações com potencias estrangeiras e era-lhe garantido o auxilio da Inglaterra em caso de aggressão não provocada. O emir cumpriu fielmente estas clausulas e a Inglaterra prestou-lhe valiosos auxilios. Tendo-se revoltado contra o emir o seu irmão Eyoub, que derrotara o general Burrow e cercava Candahar, Roberts penetrou em Candahar e restabeleceu a ordem em todo o paiz.

Em 1883, tendo a Russia occupado toda a região afgan dos Pamires, a Inglaterra entrou em negociações com ella e obteve a sua renuncia ao territorio do pequeno Pamir, tendo Giers declarado que a Russia tomara todas as precauções para se abster de relações com o Afganistan, incluido na esphera de influencia ingleza. A crise todavia foi violenta e a guerra esteve imminente entre a Russia e a Inglaterra, mas foi evitada por um accordo celebrado em 1885. O tratado de 1887 veiu fixar definitivamente a fronteira russo-afgan e affirmar a situação privilegiada da Inglaterra no Afganistan.

Em 1893 Sir Mortimer Durand foi enviado em embaixada a Kaboul e o emir ratificou perante elle os seus compromis-

sos anteriores. Abdurrhaman prestara um grande serviço á Inglaterra, unificando e pacificando o seu paiz, fortificando as suas fronteiras e organizando um exercito poderoso, para o que a Inglaterra contribuiu com um auxilio pecuniario importante. Em 1895 teve logar um novo tratado entre a Inglaterra e a Russia, pelo qual esta recuperou o Chougnan e o Rochan, ficando o Afganistan com o Wakhan neutralizado, isto é, sem que nelle pudesse ter guarnições nem fortificações. Assim, quando Abdurrhaman falleceu em 1901, a Inglaterra tinha conseguido plenamente os seus fins: o Afganistan era um Estado organizado e armado, estava sujeito á influencia ingleza e essa sujeição era reconhecida pela Russia e pela Persia.

Lord Crauborne affirmava com razão em 1902 que a Russia considerava o Afganistan fóra da sua esphera de influencia. Em 1904 Lord Curzon enviou William Dane em embaixada a Kaboul, onde o embaixador e o novo emir Habibulla ratificaram por um tratado os compromissos anteriormente tomados pelos Estados respectivos. O tratado foi mal acolhido pelos imperialistas inglezes, que acharam ser inutil a ratificação feita e que esperavam que nelle se consignasse a faculdade para a Inglaterra de ter agentes seus em Herat, Candahar e Mazar-i-Chérif. Mas o tratado comprova a existencia das boas relações entre o Afganistan e a Inglaterra e a introducção de agentes inglezes num paiz, que poucos europeus teem ainda percorrido, seria talvez prematura e perigosa, como o mostram os successos de 1830 e de 1881. Além do que consta do tratado, a missão ingleza occupou-se tambem da construcção dum caminho de ferro estrategico de Paschawar a Dakka, do exercicio da influencia do emir sobre as tribus da fronteira Nord-Oesté, que actualmente estão em lucta com os inglezes, e da importação de armas no Afganistan. Em resumo esta missão, continuando as tradições da politica anglo-indiana, procurou consolidar

a influencia ingleza no Afganistan para fazer delle um posto avançado da defesa da India, aproveitar a fronteira scientifica, que põe os regimentos inglezes a dois dias de Candahar, para continuar a politica, que já levou á annexação do Tchitral, e fazer cooperar o exercito afgan na defesa da India.

A rivalidade anglo-russa no Afganistan terminou definitivamente pelo tratado de 31 de agosto de 1907. Dispõe o tratado que a Inglaterra não modificará a situação interna do Afganistan, que exercerá a sua influencia sobre elle numa orientação pacifica, que não tomará nelle nem o levará a tomar medidas contra a Russia; por seu lado a Russia reconhece que o Afganistan está fóra da sua esphera de influencia, compromette-se a só manter relações com elle por intermedio da Inglaterra, salvo na regulamentação de questões locaes entre os dois Estados, reconhece o tratado de 1905, obriga-se a não enviar agentes seus ao Afganistan e a não intervir na sua administração. Emfim o tratado estipula a manutenção da egualdade commercial entre a Russia e a Inglaterra, que poderão concordar em enviar ao Afganistan agentes commerciaes. Deste modo os dois Estados conservam o Afganistan fechado a todo o contacto com povos estrangeiros. Do tratado resulta tambem a neutralização do Afganistan em relação á Russia, o que aliás não contraria os ideaes da politica ingleza, que nunca pretendeu senão servir-se desse paiz para a defesa da India. É certo em todo o caso que depois do tratado de 1907 a Inglaterra fica com uma acção mais restricta no Afganistan do que tinha anteriormente. Mas o seu protectorado diplomatico sobre esse paiz fica officialmente reconhecido, o que vem coroar a longa serie de esforços realizados pelos inglezes no Afganistan.

Persia. — Quando Napoleão e Paulo I premeditavam invadir a India, o shah da Persia, receioso de que os seus

territorios fossem invadidos por elles, pediu auxilio á Inglaterra, mas esta exigiu em troca a cedencia dos portos da Persia sobre o mar Caspio e da ilha de Kharrach e a autorização para construir um forte em Bender-Bouchir. O shah preferiu, á vista de taes exigencias, procurar a alliança da França, que lhe enviou um embaixador especial, o general Gardanne. Mas, depois da queda de Napoleão, a Inglaterra enviou Sir Gore Ouseley em missão especial a Teheran e adquiriu de novo a preponderancia na Persia. Pelo tratado de 1834, como sabemos, e ainda por declarações posteriores, a Russia e a Inglaterra garantiram a integridade da Persia. Mas a Russia eclipsou depois a influencia ingleza e tanto assim que, quando o shah da Persia veiu cercar a cidade afgan de Herat, a Inglaterra enviou um official, Pottinger, defender essa praça, tomando assim abertamente o partido do Afganistan.

Em 1864 a Inglaterra, a troco dum emprestimo, obteve o monopolio dos tabacos e de outras emprezas na Persia, onde exerceu desde então uma larga influencia. Emquanto a Russia dominava nos mercados do norte da Persia, a Inglaterra assenhoreava-se economicamente do sul do paiz. No porto de Bender-Abbas as importações da India e dos portos inglezes elevavam-se a 78,6 % em 1904, a 72,8 % em 1905 e a 56 % em 1906 das importações totaes; as exportações de Bender-Abbas para a India e a Inglaterra nem mesmo soffreram um decrescimento em 1906, mantendo-se sempre na percentagem de 81 % das exportações totaes. De 173 navios, que entraram em Bender-Abbas em 1906, 155 eram inglezes.

Em 1904 algumas missões commerciaes inglezas visitaram a Persia Meridional; uma, dirigida por Newcomen e enviada pelas camaras de commercio de Bombaim e do Bengala, estudou durante mezes a topographia da região e as suas relações commerciaes com a India,

e outra, tendo á sua frente Mac-Mahon, percorreu e estudou o Seïstan.

O já citado tratado anglo-russo de 1907 dispôs que os dois Estados reconhecerão e garantirão a integridade da Persia, que, desejando elles manter o systema da porta aberta no paiz e assegurar a paz das regiões, visinhas respectivamente do territorio russo ou do Afganistan e do Beluchistan, a Inglatera não apoiará pedidos de cidadãos seus ou de terceiros Estados para obterem concessões politicas e commerciaes na região ao norte duma linha de Kasri-Ghirin, por Ispahan, Yezd e Khaki, á intersecção das fronteiras da Persia, da Russia e do Afganistan, e não se oppora á realização de concessões nessa região apoiadas pelo governo russo, que toma egual compromisso quanto á região ao sul duma linha da fronteira afgan a Ghazik, Biredjan, Kerman e Bender-Abbas. Na zona intermedia entre as duas referidas obrigam-se os dois Estados a não se opporem, sem accordo prévio, á outorga de concessões aos seus subditos. Emfim o tratado contem outros artigos referentes á consignação dos rendimentos aduaneiros ao serviço dos impostos e á organização eventual dum *contrôle* financeiro relativo ás garantias consignadas aos emprestimos, o que tudo deverá ser regulado por accordo dos dois Estados contractantes.

Assim o tratado divide a Persia em duas zonas de influencia economica, separadas por uma zona neutra, e prevê a sua sujeição a um *condominium* financeiro anglo-russo. A zona da influencia da Russia, abrangendo o Aderbaïdjan e o Khorassan com as cidades de Teheran, Tauris, Ispahan, Yedz, Recht e Mesched, é muito maior e mais rica do que a zona de influencia ingleza, limitada ao Sud-Este e não abrangendo todo o Sul, como se esperava. Mas, em compensação, a Inglaterra fica equiparada á Russia, que era omnipotente em Teheran pelo seu accordo intimo com o

Shah e a sua tutela financeira e que desiste de exercer uma acção politica na Persia; a Russia limita a uma zona rica, mas limita a sua expansão economica, reconhece o principio da egualdade commercial e financeira entre os dois Estados e abandona á Inglaterra, como veremos, o Golpho Persico. A rigor só as concessões, obtidas pela Russia quanto ao Thibet, compensam os favores feitos á Inglaterra na Persia. Demais as zonas de influencia economica fixadas sanccionam apenas a situação existente de facto; cada Estado fica dominando a região em que o seu commercio tinha incontestavel superioridade sobre o do seu rival. De certo o tratado de 1907 não satisfaz o imperialismo inglez, que provavelmente quereria para o seu paiz a preeminencia politica e economica na Persia, mas elle harmoniza-se com a politica não-imperialista, que busca garantir a defesa da India cercando-a de Estados amigos ou protegidos. Pelo tratado a Inglaterra afasta a Russia do Seïstan e dos territorios, que poderiam servir de base a um ataque contra a India, e fica exercendo nelles uma influencia exclusiva. A propria zona neutra estabelecida é mais uma linha de protecção da fronteira da India, offerece ensejo á celebração de muitos accordos amigaveis entre os dois Estados e permitte conciliar as pretensões oppostas dessas potencias: da Russia, desejando construir uma linha-ferrea do Caucaso ao Golpho Persico, e da Inglaterra, planeando construir outra da India á fronteira turco-persa, ligando-se com as redes da Anatolia e da Europa.

Golpho Persico. — Em 1622, como sabemos, a Companhia das Indias alliada aos persas tomou aos portuguezes, depois duma defesa heroica, a praça de Ormuz. Esta derrota echoou em todo o Oriente e foi o signal da revolta para os persas e arabes do Golpho Persico. As praças portuguezas capitularam todas, sendo Mascate tomada em 1648 por

algumas tribus arabes. Foi esta a primeira apparição dos inglezes no Golpho Persico. Mais tarde, perante a ameaça napoleonica, os inglezes pensaram em ligar contra os oppressores da India todos os Estados das margens do Golpho Persico e do mar d'Oman. Avultava entre elles o pequeno Estado de Kowéit, ao qual os inglezes se alliaram, pois o seu porto devia servir de base de operações ao exercito anglo-indiano, que, costeando o Euphrates, devia atacar pela retaguarda o exercito invasor. Egualmente conseguiram os inglezes grangear a amizade do Estado de Oman.

Assim em 1800 já a Inglaterra installava um residente em Mascate, capital do Oman, e o mesmo fazia em 1803 em Bassorah, onde o seu agente tinha por missão vigiar o valle do Euphrates e estabelecer relações amigaveis com as tribus arabes da Mesopotamia. Em breve a alliança dos inglezes com o sultão de Mascate foi fortalecida pelo auxilio, que elles lhe prestaram contra os wahabitas, que lhe haviam imposto a prestação dum tributo, signal de vassalagem. Em 1806 subira ao throno de Oman Seyd-Saïd, que foi sempre alliado fiel dos inglezes e que muito proveito tirou dessa alliança.

Assim, estando o Golpho Persico infestado de piratas, que embaraçavam o exercicio da pesca e do commercio aos habitantes dos paizes visinhos, e não tendo o sultão de Mascate forças sufficientes para luctar contra elles, a Companhia das Indias enviou uma expedição para os combater em 1809 e outra em 1819, que capturou cerca de 200 navios pertencentes á tribu dos Djewasiné. Em 1820 um residente inglez foi estabelecido em Kowéit, mas pouco depois teve de retirar perante a hostilidade da população arabe e durante muito tempo a Inglaterra desinteressou-se dessa região, cujo porto demais a mais se julgava então não ter grande valor.

O exito de Mascate compensava o insuccesso de Kowéit. Em 1821 um exercito inglez de 3:000 homens vingou no Djaïlan a derrota duma pequena força ingleza. Além disso o governo inglez concluiu uma serie de tratados com Seyd-Saïd para a repressão da pirataria e do trafico de escravos, fundado nas quaes estabeleceu varios agentes no Oman, e, reivindicando o direito de visita quanto aos navios negreiros, quiz para a sua realização estabelecer estações navaes permanentes no Golpho Persico. Em 1840 os inglezes installaram-se na ilha de Kharag, quizeram occupar Ormuz, fundaram os estabelecimentos de Bassadore na ilha de Kischm, da ilha de Hendjam e da ilha de Kaïs, ficando assim senhores de todas as ilhas em frente da costa iraniana. A posse dessas ilhas e a sua influencia em Mascate garantiam então aos inglezes o dominio do Golpho Persico, mas a aridez destas regiões, a sua falta de agua e sobretudo o seu clima mortifero custavam tantas vidas e tanto dinheiro que o governo anglo-indiano resolveu evacuar os referidos estabelecimentos. Na costa arabica e nas ilhas Bahréïn tambem a Inglaterra firmava a sua influencia, concluindo de 1843 a 1856 numerosos tratados com os chefes arabes, em que elles se obrigavam a renunciarem á pirataria, a não liquidarem violentamente no mar as suas contendas, a não importarem escravos e a submetterem á decisão do residente inglez as suas divergencias em assumptos politicos ou economicos. Por meio desta tutella preparou a Inglaterra o estabelecimento do seu protectorado effectivo.

Em 1856, tendo fallecido Seyd-Saïd, os seus tres filhos envolveram-se em guerra e, morto um delles, os outros dois resolveram confiar á Inglaterra a decisão do litigio. Foi ella proferida em 1861 por lord Canning, que attribuiu a um dos contendores Mascate, toda a Arabia e a parte da costa persa dependente do Oman e ao outro Zanzibar,

tendo este de pagar ao primeiro uma pensão annual, garantida pela Inglaterra, que assim ficou exercendo uma tutella officiosa sobre os dois Estados. Receiando que estes Estados cahissem em poder da Inglaterra, a França interveiu em 1862 e entre as duas potencias concluiu-se um tratado, pelo qual se obrigavam a respeitar a independencia dos sultões de Mascate e de Zanzibar; a França, sem influencia alguma nestas regiões, obteve assim um triumpho diplomatico, mas nem por isso ficou sendo menor a preponderancia da Inglaterra em Mascate. Se esta concluiu o tratado foi unicamente sob a influencia da tendencia anti-colonialista, que então a dominava, e porque a annexação duma estreita faixa de littoral, com um *hinterland* mal conhecido, pobre e habitado por tribus bellicosas, só poderia servir para lhe suscitar complicações e para a lançar forçadamente numa politica de intervenções e conquistas improductivas. O tratado de 1862 não obstava á supremacia moral e commercial da Inglaterra no Oman e, impedindo o governo francez de attentar contra esse Estado, deixava o campo livre ao desenvolvimento da influencia ingleza, logo que ella respeitasse a soberania do sultão nas suas relações exteriores. De facto foi depois da assignatura da convenção de 1862 que a diplomacia britannica obteve em Mascate triumphos mais brilhantes. Em 1870, tendo havido uma revolta nas ilhas Bahréïn, o governo da India suffocou-a, deportou o seu chefe e proclamou o seu protectorado sobre as ilhas, que teem grande valor pela fertilidade do seu solo, a amenidade do seu clima e por serem o centro do commercio das perolas e da madre-perola.

Em 1873 o governo inglez substituiu-se ao sultão de Zanzibar no pagamento do tributo annual por elle devido e mais tarde duplicou-o, com a clausula de que o sultão de Mascate continuaria a ser amigo da Inglaterra e a cumprir fielmente as estipulações dos tratados. Por seu

lado o sultão obrigou-se em 1891 por um tratado, que durante muito tempo ficou secreto, a não alienar nenhuma parcella do seu territorio a uma potencia estrangeira sem o consentimento da Inglaterra. Em 1895 houve uma revolta em Mascate, que foi suffocada por tropas anglo-indianas. Desde então a soberania interna do sultão tem-se reduzido cada vez mais, chegando o consul inglez a revogar providencias legislativas do sultão e considerando de facto o seu territorio quasi como um paiz annexado pela Inglaterra. De resto a autoridade do sultão está em plena decadencia e deixou já de se exercer sobre vastos territorios; ainda em 1896 os inglezes occuparam a peninsula de Katar, Zabara e Wokra.

Recentemente tambem alguns factos, entre elles o prolongamento da linha ferrea de Koniah a Bagdad, levaram o governo da India a estreitar relações com o cheïk de Kowéit, com o qual concluiu um verdadeiro tratado de protectorado. Nesse tratado a Inglaterra prometteu ao cheïk protege-lo e defende-lo contra quaesquer aggressões externas; por seu lado o cheïk cedeu á Inglaterra um porto excellente, perto da foz do Chatt-el-Arab, concedeu-lhe privilegios aduaneiros em Kowéit e Kassina e recebeu junto de si um agente consular inglez. Além de occupar as ilhas Bahréïn e de dominar em Oman e em Kowéit, a Inglaterra concluiu tratados com os chefes das tribus da costa dos Piratas, desde a região visinha das ilhas Bahréïn até ao cabo Masandani, occupou Gualior e Djask, assenhoreou-se da ilha Abou-Moussa e installou residentes seus em Bender-Abbas e Boushire, este ultimo chefe dos estabelecimentos inglezes no Golpho Persico. Assim nas importações totaes do Golpho Persico em 1900, no valor de 71.125:000 francos, 62.675:000 pertenciam á Inglaterra e egual percentagem lhe cabia nas exportações. Por uma carta do ministro Sir Edward Grey ao seu embaixador Sir Arthur

Nicholson, annexa ao tratado anglo-russo de 1907, foi declarado que o governo russo tinha reconhecido os interesses especiaes da Gran-Bretanha no Golpho Persico e que o governo inglez, tomando nota desse reconhecimento, confirmava as suas declarações anteriores sobre o assumpto e affirmava novamente a importancia, que havia em manter esses interesses.

Esta carta encerra pois o reconhecimento por parte da Russia, que nunca a admittira e até procurara de facto contraria-la, da situação alcançada pela Inglaterra no Golpho Persico. A Inglaterra ficou assim livre de desenvolver a sua acção nas duas margens do Golpho e de prolongar, por assim dizer, até á foz do Euphrates a fronteira da India. Estas vantagens obtidas pela Inglaterra compensam pois sufficientemente as restricções oppostas á sua acção no Afganistan pelo tratado de 1907. Já hoje a navegação do Golpho Persico pertence principalmente a uma companhia ingleza; Boushire é actualmente um estabelecimento inglez importante e poderoso e o commercio, os correios e os telegraphos vão servindo de meios de penetração á influencia ingleza em todas as regiões visinhas do Golpho. Esta é já quasi um lago inglez, como provavelmente a costa oriental da Arabia virá a constituir uma colonia ingleza.

Ceylão. — Pela primeira vez em 1782 os inglezes penetraram em Ceylão, conquistando alguns dos seus districtos aos hollandezes, a quem tiveram, porém, de os restituir pelo tratado de paz do anno seguinte. As guerras do fim do seculo XVIII offereceram novo ensejo aos inglezes para tomarem em 1795 os principaes estabelecimentos dos hollandezes em Ceylão. A colonia ficou sendo uma dependencia da presidencia de Madrasta, mas varios escandalos administrativos e as luctas incessantes com os indigenas levaram

o governo inglez a transformar Ceylão em 1801 numa colonia separada.

Só em 1815 foram reconhecidos internacionalmente os direitos da Inglaterra sobre Ceylão. Depois disso, á parte pequenas sublevações locaes, a ilha tem permanecido tranquilamente sujeita ao dominio inglez. Não se limitando á occupação do littoral, como tinham feito os seus antecessores, os inglezes, construindo uma boa rede de estradas, conseguiram submetter á sua autoridade effectiva todas as regiões interiores e manter na devida obediencia as populações indigenas. Alem do seu valor proprio, Ceylão tem grande importancia como estação naval, para o dominio da entrada nos mares da China.

Organização economica. — A ilha de Ceylão é formada por um planalto central muito elevado, cujas encostas vão descendo até ao mar, o que permitte, pela diversidade de climas, uma grande variedade de culturas. O porto de Colombo é excellente, ainda que não muito vasto. A população cresce rapidamente, elevando-se a cerca de 3.300:000 habitantes, dos quaes 6:000 apenas são europeus.

Da mesma forma que o assucar nas Antilhas, o café foi durante muito tempo a principal producção de Ceylão, tendo dado á ilha um periodo de brilhante prosperidade e causado depois a sua decadencia temporaria. Iniciada em 1825, a cultura do café progrediu rapidamente até 1875, e Ceylão tornou-se o terceiro productor do café do mundo, depois do Brazil e de Java; nesta cultura, cujo aumento se previa ainda duradouro, foram empregados avultados capitaes. Mas, em 1879, uma epidemia terrivel assolou os cafezeiros e varias outras causas fizeram com que desde então até hoje a producção decrescesse ininterruptamente. A crise foi gravissima: os *coolies* ficaram sem trabalho, os fazendeiros arruinados e as casas commerciaes e bancarias falliram em grande numero. A crise durou de 1880 a 1886,

mas, sem desanimarem, os colonos procuraram uma nova fonte de riqueza e acharam-a na cultura do chá, até então insignificante e que se desenvolveu rapidamente, passando as suas exportações de 484:135 libras em 1874 e de 2.387:959 em 1884 a 116.466:318 libras em 1897. Anteriormente o chá consumido em Inglaterra vinha todo da India e da China; já em 1889 a importação de Ceylão era egual á da China, que depois excedeu muito, e o mesmo está succedendo com a da India. Alem do mercado inglez, o chá de Ceylão procurou tambem conquistar os mercados da Australia e dos Estados Unidos; a rapidez, com que esta ilha venceu a crise de 1880, constitue um justo titulo de envaidecimento para os seus colonos. Ao lado do chá, producção principal, Ceylão exporta ainda canella; oleo de coco, fibras, ebano, quina e cordas. Ha tambem em Ceylão o commercio das perolas.

A industria mais interessante da ilha é a fabricação de cordas imputresciveis com varias fibras textis de origem vegetal. As exportações e as importações, em que predomina o arroz, fazem-se principalmente com a Inglaterra e as suas colonias. Ha uma rede não muito desenvolvida de caminhos de ferro e as receitas publicas são superiores ás despezas, existindo comtudo uma divida publica avultada.

Organização administrativa. — Desde 1833 a ilha de Ceylão é administrada por um governador, um conselho executivo, nomeado pela Corôa, e um conselho legislativo de 17 membros, oito dos quaes são escolhidos pelas tribus indigenas. A ilha está dividida em oito provincias, em cada uma das quaes um agente inglez fiscalisa e dirige os actos das autoridades nativas. Ainda hoje vigora a antiga legislação hollandeza, comquanto parcialmente modificada.

THIBET. — Em 1774, tendo sido enviada uma expedição militar pela Companhia das Indias contra o rei do Boutan,

chegou a Calcuttá uma embaixada thibetana com uma carta do regente do Thibet para Warren Hastings, pedindo a paz para o rei do Boutan seu vassalo. Esta embaixada causou grande sensação na India ingleza e Hastings tratou logo de colher junto dos seus membros informações ácerca do Thibet, paiz então quasi completamente desconhecido. Sabedor por este meio da riqueza do Thibet, Hastings procurou entabolar relações com os seus chefes, abrindo-o ao commercio inglez, e esperando mesmo que por intermedio dos thibetanos e atravez do seu paiz se poderia iniciar uma larga corrente de negocio com a China. Por isso, Hastings apressou-se a conceder a paz ao Boutan e a enviar a Taschi-Lumbo um emissario, Bogle, que levaria ao Thaschi-Lama a resposta á sua carta e deveria indagar quaes os productos inglezes, de alguns dos quaes levava amostras, que mais poderiam agradar aos thibetanos. Bogle demorou-se muito tempo no Thibet, com cujos governantes manteve affectuosas relações e tanto que a convite destes se dirigiu a Pekim, ao mesmo tempo que o Taschi-Lama, para expôr ao imperador a conveniencia que haveria em estabelecer relações commerciaes entre a India e o Thibet. Ambos morreram na China, talvez envenenados, mas em 1783 Turner foi enviado em embaixada ao Thibet, de onde trouxe as mais animadoras esperanças para o alargamento das relações commerciaes com a India. Já se tinha aberto um mercado em Rungpore e já a Companhia pensava em crear feitorias no Thibet, quando em 1792, tendo rebentado a guerra entre o Nepal e o Thibet e tendo pedido ambos o auxilio dos inglezes, o governador Sir John Shore tomou o partido do primeiro, que todavia foi vencido. Cessaram então todas as relações commerciaes com o Thibet, onde nem mesmo os inglezes podiam entrar.

Depois disso os inglezes foram gradualmente cercando de territorios seus o Grande Thibet, pela annexação ou

submissão dos Estados visinhos e até pela occupação de algumas parcellas do territorio thibetano. Assim os inglezes tomaram o Sikkim, o Pequeno e o Medio Thibet e cultivaram a amizade do Taschi-Lama, especie de segundo soberano de Thibet; este paiz procurou defender-se da invasão ingleza, isolando-se rigorosamente, prohibindo a entrada a todos os estrangeiros e, mais tarde, pedindo a alliança da Russia, mas nada lucrou com isso, como veremos. Logo a principio alguns inglezes, entre outros exploradores, puderam penetrar no Thibet; assim em 1811 Thomas Manning, disfarçando-se, conseguiu estar perto dum anno em Lhassa.

O Estado de Cashmire, protegido da Inglaterra, conquistou, e assim submetteu indirectamente á influencia ingleza, o Pequeno e o Medio Thibet, que ficaram constituindo uma boa base de operações contra o Thibet. A guerra feita indirectamente ao Thibet por intermedio dos grandes feudatarios da Inglaterra mais accentuava o odio dos thibetanos contra esta. No entretanto alguns exploradores continuavam a visitar o paiz mysterioso, disfarçando-se e correndo graves perigos. Em 1865 o governo inglez resolveu aproveitar o serviço de asiaticos, que facilmente podiam penetrar no Thibet, para colher informações sobre esse Estado; de 1865 a 1894, com effeito, alguns indios, convenientemente instruidos, percorreram o Thibet, fazendo observações de alto interesse e importancia, designadamente em materia topographica.

Em 1888 a Inglaterra teve de fazer guerra ao Thibet e á China, que lhe disputava a posse do Sikkim e cujos exercitos foram derrotados perto de Darjeeling. Ao mesmo tempo o governo da India procurava contrahir relações de amizade com o Taschi-Lama de Chigatsé, rival do Dalaï-Lama de Lhassa, e privava de facto de toda a sua autoridade o soberano do Cashmire. O tratado anglo-chinez de

1890, pondo termo á guerra, reconheceu o protectorado da Inglaterra sobre o Sikkim e delimitou a fronteira do Thibet, de forma que este, de todas as suas antigas dependencias ao sul do Himalaya, apenas conservou o valle do Chumbi.

Littledale em 1894 e Landor em 1897 tentaram explorar o Thibet, mas os thibetanos obrigaram-os a sahir do paiz. Ao mesmo tempo o governo de Lhassa recebia uma embaixada russa e contrahia intimas relações de amizade com o respectivo imperio. Então o governo inglez resolveu proceder energicamente. Á frente duma expedição o coronel Younghusband entrou em Lhassa em 1904 e poz em fuga o Dalaï-Lama; o Taschi-Lama foi proclamado em seu logar e foi assignado um tratado anglo-thibetano. O tratado abria ao commercio da India tres mercados na fronteira thibetana, em Yatoung, Gyantzé e Zartok, estabelecia uma tarifa aduaneira com suppressão das alfandegas internas, estipulava o desarmamento dos fortes da fronteira e o pagamento duma indemnização de guerra, até á realização do qual os inglezes occupariam o valle do Chumbi. Alem disso determinou-se que o Thibet não poderia ceder a nenhum estado estrangeiro qualquer fracção do seu territorio sem o consentimento da Inglaterra, que não receberia agentes de nenhum estado estrangeiro, nem admittiria que algum delles se intromettesse nos seus negocios internos ou construisse no seu territorio estradas, caminhos de ferro ou telegraphos ou explorasse minas.

Assim a Inglaterra ficou dominando commercialmente o Thibet e excluiu delle os demais Estados. Deste modo a fronteira da India protrahia-se de facto para além do Himalaya até aos confins da Mongolia. Por uma convenção de 1906 a China, suzerana do Thibet, ratificou o tratado de 1904. O tratado anglo-russo de 1907 reconheceu a suzerania da China sobre o Thibet e ambos os Estados se obri-

garam a respeitarem a sua integridade territorial, a não se intrometterem na sua administração interna e a só manterem relações com elle por intermedio da China. Resalvaram-se em todo o caso as relações directas entre agentes commerciaes inglezes e autoridades thibetanas, resultantes das convenções de 1904 e de 1906, e as relações dos subditos boudhistas russos ou inglezes com os seus chefes espirituaes do Thibet. Emfim o tratado determinou que os dois Estados contractantes não enviariam representantes a Lhassa, não procurariam obter quaesquer concessões para si ou para subditos seus e não permittiriam que a uns ou outros fosse consignada qualquer parcella dos rendimentos publicos do paiz. Assim o tratado de 1907, estabelecendo uma situação de egualdade para a Russia e a Inglaterra no Thibet, manteve-o fechado a todos os estrangeiros. A Inglaterra evidentemente restringiu muito por este tratado os seus direitos e a sua preponderancia no Thibet, mas no fundo elle consagrou o seu verdadeiro objectivo: o de pôr o Thibet a coberto de qualquer influencia estranha, garantindo assim a fronteira septentrional da India.

Birmania. — Em 1757 constituira-se um poderoso Estado na Birmania, que se estendia desde o sudoeste da Bahia de Bengala até ao Iraouaddy e ao Salween, confrontando ao norte com as possessões inglezas, cujas fronteiras não estavam bem delimitadas; d'ahi as contendas frequentes entre as autoridades dum e doutro Estado visinhos. Em breve o rei da Birmania se assenhoreou do Assam e procurou alargar os seus dominios submettendo pequenos Estados contiguos; assim tomou o Manipur, levou as suas incursões até Cachar e pretendeu occupar o districto inglez de Sylhet, ameaçando todo o Bengala. Estas aggressões aos territorios seus ou dos seus protegidos indignaram

naturalmente a Inglaterra, já descontente por ter na proximidade da sua colonia um Estado forte e bellicoso e por ver destruidos os Estados amigos, que protegiam a fronteira oriental da India. Nunca tendo luctado com europeus, os birmans provocavam abertamente os inglezes e em breve a guerra rebentou entre elles. As forças inglezas, que atacaram a fronteira do Assam, não obtiveram grande exito, mas Lord Amherst enviou uma expedição maritima a Pégu, que subiu o Iraouaddy e tomou Rangoon depois duma energica defesa. Fez-se por fim a paz em 1826, annexando á Inglaterra as provincias de Aracan e Tenasserim, sendo reconhecido o seu protectorado sobre o Assam, o Cachar e o Manipur e sendo-lhe paga uma indemnização de guerra. Assim a Birmania ficou afastada da Bahia do Bengala e a Inglaterra, emprehendendo pela primeira vez uma guerra asiatica fóra da India, adquiria um novo territorio com uma população muito diversa da população indiana. A guerra contra a Birmania foi a segunda da longa serie de guerras, que os inglezes emprehenderam contra os chefes indigenas, para consolidarem o seu dominio na India, depois da derrota definitiva dos francezes em 1763.

Sob o governo de Lord Dalhousie, tendo sido maltratados alguns officiaes inglezes pelos birmans, as autoridades respectivas recusaram-se a dar as indemnizações ou reparações devidas. Então, bloqueados os portos da Birmania e occupada a sua costa, os inglezes subiram o Irraouady, tomaram Pégu e derrotaram os exercitos indigenas. Em consequencia desta guerra a Inglaterra annexou a região de Pégu em 1852, assenhoreando-se assim de toda a costa oriental da bahia de Bengala, região rica, de importancia commercial e de grande valor para uma nação maritima. De resto, desde logo se tornou evidente que á occupação de Rangoon pelos inglezes se seguiria a sua marcha para o Norte, em

direcção a Mandalay. Demais, desde 1852 o governo da Birmania foi dando azo a essa empreza pelas suas manifestações de antipathia e de odio para com a Inglaterra.

Em 1885, tendo-se os governantes da Birmania recúsado a dar á Inglaterra as satisfações exigidas por injurias feitas a subditos inglezes e sabendo-se que elles se dispunham a acceitar a supremacia da França, a Inglaterra enviou-lhes um ultimatum e concentrou um exercito nas suas fronteiras. A resposta hostil ao ultimatum foi logo seguida pelo avanço das columnas inglezas sobre Mandalay e, depois duma fraca resistencia, a cidade foi tomada, o rei aprisionado e decretada a annexação da Birmania Superior. Depois duma lucta de dois annos contra bandos dispersos de soldados e de salteadores, a Inglaterra conseguiu levar a cabo a pacificação da Birmania e dar-lhe uma organização regular. As pequenas tribus das regiões proximas do Mé-Kong e das provincias mais septentrionaes foram sujeitas tambem á suzerania da Gran-Bretanha. Assim a annexação da Birmania em 1886 veiu completar a gigantesca obra da conquista de toda a India, tão brilhantemente realizada pelos inglezes.

Em 1891, como já dissemos, forças anglo-indias occuparam temporariamente o Manipur, que se havia revoltado, e substituiram por outro o Maharajah reinante, que havia praticado graves faltas administrativas e que abdicára. Em 1896 o governo britannico interveiu no Siam para manter a sua integridade, evitando que elle cahisse sob o potectorado da França, e impôz a sua suzerania ás provincias siamezas contiguas á fronteira da Birmania. A colonização da Birmania tem encontrado graves difficuldades pelo pouco conhecimento desta região, cujas populações differem muito das da India e cujas fronteiras nunca foram traçadas com precisão. A Inglaterra nesta colonia tem procurado manter relações amigaveis com os funccionarios

chinezes e exercer sobre ella uma autoridade bastante forte para manter a paz, excluir qualquer influencia estrangeira e tornar possivel a exploração economica do paiz.

Organização economica. — A colonia da Birmania, a mais singular e menos conhecida região do continente asiatico, é habitada por uma população de raça amarella, sobria, trabalhadora e pacifica. É especialmente digno de menção o uso, que esta população faz dos elephantes, auxiliares preciosissimos do seu trabalho.

A Birmania exporta principalmente arroz, algodão, seda e fructas para tinturaria e importa sedas e algodões tecidos, flanellas, pannos, sal, objectos de vidro, louças, vinhos e aguardente. A Birmania possue cidades commerciaes importantes. Rangoon, a principal, Mandalay, centro dum trafico activo com a India e o Siam, e Prome, na região cujos productos são os mais afamados entre todos os que a colonia exporta.

Organização administrativa. — A Birmania offerece-nos uma demonstração interessante do cuidado, com que os inglezes procuram adaptar a lei ás condições proprias de cada paiz. Na Birmania, com effeito, vigoram cinco legislações differentes, a legislação geral da India (bhoudhista, musulmana ou hindu) para a Baixa Birmania, outra para certos districtos da Baixa-Birmania, duas especiaes para as diversas partes da Alta-Birmania e emfim ainda outra para os pequenos estados shans na fronteira da China.

Strait's Settlements. — Em 1795 os inglezes, para protegerem o commercio da Companhia das Indias, tomaram aos hollandezes a afamada cidade de Malacca, que durante muito tempo foi considerada como um simples posto militar e naval, dominando a entrada nos mares da China. A partir de 1800 os inglezes occuparam mais alguns

districtos da peninsula malaia e em 1819 tomaram a ilha de Singapura, onde construiram rapidamente uma cidade, que ficou sendo a capital desta sua nova colonia. Depois, até 1876, os inglezes sujeitaram ao seu protectorado varios pequenos estados visinhos.

Presentemente os Strait's Settlements comprehendem Singapura, Pénang com a provincia de Wellesley e o Dindings, Malacca, algumas pequenas ilhas proximas, e os protectorados de Perak, Selangor, Pahang, Negri-Sembilan e Johor.

Organização economica. — A população dos Strait'Settlements, não muito densa, eleva-se a cerca de 580:000 habitantes, sendo 6:500 brancos e os restantes indios, malaios ou chinezes; a população é mais densa na ilha de Pénang do que na provincia de Malacca e a dos Estados de protectorado é superior a 700:000 habitantes. O estanho, as especiarias, a copra, a tapioca, o ouro, as resinas, a borracha, a araruta, a mandioca, o arroz, o tabaco e o café constituem os productos principaes da região; o estanho, monopolisado pelos inglezes, é que alimenta principalmente as exportações da peninsula. Mas o grande valor desta colonia vem da sua situação. Singapura é um magnifico porto, grande deposito de carvão, quartel general das esquadras da India e da China e principal entreposto dos productos do estreito, das colonias hollandezas, de Borneo e das Philippinas.

É prodigioso o movimento maritimo e commercial desta praça; o primeiro excede o de toda a India e no segundo as exportações elevaram-se a 23.241:400 libras e as importações a 27.605:000 libras em 1899. Todo ou quasi este commercio é de transito, o que bem mostra a vantagem que ha no estabelecimento de portos francos; em Singapura, salvo o opio, o alcool e as bebidas alcoolicas, todas as mercadorias são isentas de direitos e a isso e á sua situação

se deve o seu espantoso movimento. Apesar dessa isenção de direitos, os inglezes não deixam de lucrar muito com esta colonia, que em 1899 rendeu 505:558 libras. A Inglaterra gasta annualmente uma somma elevada com as fortificações de Singapura, já hoje muito poderosas.

Os Estados de protectorado da Peninsula exportam principalmente o estanho, cuja exploração tem dado logar a um verdadeiro rejuvenescimento para essa região rica e pouco povoada. Em contacto com os inglezes, estes Estados teem soffrido uma rapida e completa transformação e já foi emprehendida por elles a construcção de varias linhas ferreas.

Em resumo os inglezes teem realizado nos Strait's Settlements uma obra admiravel, que bem mostra as vantagens, que um povo activo e rico pode tirar da posse de feitorias bem situadas. Ha quem se admire por os inglezes não construirem um canal atravez do isthmo de Kra, mas comprehende-se que o não queiram fazer para obrigarem todos os navios, que da Europa vão para a Asia pelo canal de Suez ou vice-versa, a pararem em Singapura. A obra não é difficil e ha de vir provavelmente a executar-se, mas são justificadas as hesitações dos inglezes, que não sabem se poderão fazer, por assim dizer, a mudança do porto de Singapura para outro local, com eguaes vantagens.

Organização administrativa. — Os Strait's Settlements foram por muito tempo uma dependencia do Bengala, mas constituem desde 1867 uma grande colonia da Corôa.

HONG-KONG. — A colonia de Hong-Kong foi cedida á Inglaterra pela China ao terminar a guerra anglo-chineza de 1842. O governo inglez, que ficou tendo plena jurisdicção sobre os habitantes chinezes da ilha, construiu logo nella a esplendida cidade de Victoria e tranformou-a numa praça forte de primeira ordem. Por uma convenção de 1898 a

China arrendou por 99 annos á Inglaterra o San-on, isto é, o littoral fronteiro á ilha de Victoria, abrangendo as bahias de Muris e Deep e a ilha de Lan-too.

Hong-Kong é uma dessas importantes estações navaes, que a Inglaterra possue atravez do mundo, não só para auxiliarem a defesa das suas possessões, como tambem para manterem sempre abertas ao seu trafico as vias commerciaes. Admiravelmente fortificada, a colonia de Hong-Kong é tambem uma ameaça e uma sentinella vigilante para a China.

Organização economica. — A pouco extensa colonia de Hong-Kong tinha em 1899 uma população de 252:405 habitantes, dos quaes mais de 220:000 eram chinezes e os restantes em maioria brancos. O clima da ilha é quente e insalubre, mas os inglezes teem realizado modernamente obras importantes de saneamento para combaterem o terrivel impaludismo. Em 1899 o movimento maritimo da colonia foi de 13.437:147 toneladas, correspondente só ao commercio de transito, pois Hong-Kong pouco importa e não exporta quasi nada; a importação, que predomina neste porto, é a do opio para consumo dos chinezes, seguindo-se-lhe os tecidos de algodão, as cambraias da India, o assucar, o sal, as farinhas, o ambar, o marfim e os marmores.

Hong-Kong desempenha pois principalmente um papel preponderante na conquista dos mercados chinezes pela Inglaterra, que tentou explorar exclusivamente toda a bacia do Yang-tsé, mas teve de renunciar a esta pretensão e de adoptar a politica da porta aberta. Mas as estatisticas mostram que a occupação de Hong-Kong deu a preponderancia ao commercio inglez nas importações dos portos chinezes visinhos, como Amoy e Cantão. Porém, a realização de concessões semelhantes á de Hong-Kong, feitas pela

economica da Allemanha e do Japão suscitam hoje grandes difficuldades ao desenvolvimento do commercio inglez na China.

Os territorios cedidos pela China em 1898 teem uma população de 100:000 habitantes, sobrios e trabalhadores, e um solo muito fertil, mas o seu valor provem principalmente da excellencia da sua posição estrategica.

WEI-HAI-WEÏ. — Para contrabalançarem o estabelecimento dos russos em Porto-Arthur, os inglezes occuparam militarmente o porto chinez de Wei-Hai-Weï, mas quasi o abandonaram depois de 1902. O tratado anglo-japonez desse anno revela mais o proposito de garantir a integridade da China, do que o de crear no seu territorio alguma colonia ingleza.

AUSTRALIA. — Descoberta, segundo parece, cerca de 1530 por hespanhoes e portuguezes, a Australia permaneceu mais de dois seculos abandonada. Em 1769-1770 Cook descobriu Botany-Bay, deu a este paiz o nome de Nova-Galles do Sul pela sua semelhança com o paiz de Galles e encetou relações com os indigenas, mas a noticia destes factos pouco interesse despertou na Inglaterra, então só preoccupada com a guerra da independencia das colonias americanas. Mas, passada esta crise, o parlamento, perante as descripções enthusiastas de Cook, resolveu enviar alguns criminosos para Botany-Bay.

Iniciando simultaneamente a colonização da Africa e da Australia, a Inglaterra enviou para esta em 1787 cerca de 850 condemnados dos dois sexos e uma força militar, sob o commando de Arthur Phillip. Reconhecendo logo os inconvenientes da situação de Botany-Bay, este descobriu Port Jackson e fundou a cidade de Sydney. Durante vinte annos a situação destes colonos, abandonados pela metro-

pole, que só cuidava da guerra com a França, não habituados á vida rural, só dispondo dum solo arenoso ou coberto de matto, foi horrorosa; a colonia crescia em numero, mas durante muito tempo o seu sustento esteve á mercê da chegada dos navios, por vezes apresados, que traziam de Inglaterra generos alimenticios. Só em 1791 se inaugurou a primeira exploração agricola nesta região onde a fome era tanta, que, no dizer de Morris, a vida era mais barata do que a comida. A principio os condemnados trabalhavam em serviço do Estado, mas com o aumento do numero de immigrantes livres passaram a ser empregados em serviço destes. Em 1803 fundou-se tambem um estabelecimento penal na Australia do Sul, mas pouco depois foi d'ahi removido. A situação moral das colonias da Australia em pouco se avantajava á sua situação material; a administração militarisada nada fazia para levantar o nivel moral dos deportados e o procedimento dos soldados pouco melhor era do que o destes. Em 1806 William Bligh foi encarregado, como administrador da Nova-Galles do Sul, de restabelecer nella a devida ordem, mas só conseguiu provocar uma revolta, que o prendeu e o expulsou; a revolta foi depois promptamente reprimida e puniram-se severamente os seus autores.

Macquarie, nomeado governador em 1809, aproveitando as boas disposições do governo da metropole, esclarecido pela recente revolta, obteve deste a substituição da guarnição militar e a concessão de subsidios importantes para a realização de melhoramentos publicos; por seu lado o governador modificou o regimen, a que estavam sujeitos os deportados, procurou por todos os meios facilitar a sua reforma moral e cuidou desveladamente da construcção de estradas e dos progressos da agricultura. Iniciou-se assim a prosperidade da Australia, para onde desde 1810 affluiu um maior numero de immigrantes livres. Em 1813 a falta de

pastos causou a morte da maior parte do gado dos colonos, o que os provocou a transpôrem as Blue Mountains e a attingirem e explorarem as planicies do interior. Esta dispersão dos colonos impôs a realização de obras publicas valiosas e aumentou a importancia de Sydney. Sob o habil governo de Macquarie, a população crescia rapidamente, aumentava a immigração livre, elevava-se o nivel moral dos deportados e emfim a colonia ia gozando na Inglaterra duma reputação muito mais favoravel. Macquarie tem sido censurado por se oppôr ás reformas politicas, que limitassem os poderes do governador, e por ter suavisado excessivamente a condição dos deportados, mas o certo é que a sua administração foi muito benefica para a colonia, cuja prosperidade era já bem visivel em 1822. Iniciou-se neste anno o periodo de transição, que só terminou em 1856, durante o qual os colonos foram alcançando direitos politicos cada vez maiores.

No entretanto os colonos iam explorando novas terras e nellas se fixavam; assim se fundou em 1824 Brisbane, se crearam alguns estabelecimentos ao sul e a oeste e se iniciou a colonização da Australia Occidental pela installação duma colonia penal em Swan River em 1825. Na metropole desenvolve-se por este tempo um louco enthusiasmo pela Australia, para onde os capitaes affluem aos milhões. Em 1826 o parlamento approvou os estatutos da *Australian Agricultural Company*, companhia com um capital de 1 milhão de libras e a quem foi concedido 1 milhão de acres de territorio australiano. Em 1827 e 1829 constituiu-se uma nova sociedade, que procurou explorar a Australia Occidental, ainda quasi abandonada.

A occupação do districto de Swan River foi feita apressadamente, por se receiar que os francezes quizessem occupar alguma parte da Australia. Fez-se uma larga concessão de terrenos nessa região a Thomas Peel, que con-

tractou 300 trabalhadores para iniciar uma grande exploração agricola e que fundou Freemantle e Perth, mas a maior parte desses trabalhadores preferiram cultivar a terra por conta propria e por fim morreram de privações ou conseguiram regressar a Inglaterra. A Australia Occidental, organizada em 1829, pouco prosperou, em virtude das hostilidades dos indigenas, da pobreza da região, do pequeno numero de immigrantes livres e da falta de deportados, cuja remessa para a Australia foi diminuindo muito depois de 1830. Em compensação a immigração livre era cada vez maior e já os colonos gozavam da liberdade de imprensa e eram julgados por jurados. Depois de 1830 tambem se começou a accentuar a prosperidade da região de Port Phillip, mais bem situada, com terras mais baratas e maiores riquezas do que a Nova-Galles do Sul. Muitos foram de Sydney para a nova colonia, que recebeu então uma organização regular e onde se fundou a cidade de Melbourne. Em 1835 tambem se organizou na metropole uma Companhia para a exploração da Australia Meridional.

A colonia da Australia Meridional, ainda bem pouco prospera, foi constituida administrativamente em 1836, tendo por capital Adelaïde. No anno immediato constituiu-se em Inglaterra uma nova Companhia, com o capital de 300:000 libras, para explorar a cultura do tabaco, da oliveira e da vinha na Nova-Galles do Sul. Os progressos da colonia tornavam mais instantes as reclamações dos colonos em materia de direitos politicos e por isso em 1842 foram creadas algumas instituições electivas, de caracter legislativo ou municipal, sem que isso todavia lograsse satisfazer a população australiana.

Ao contrario do que succedeu em outras colonias, os *convicts* eram bem acolhidos na Australia, cujos colonos ainda em 1848 pediram ao governo inglez a continuação da deportação penal. Em 1850 a região de Port Phillip

passou a constituir a nova colonia de Victoria, desmembrando-se a Nova Galles do Sul, e ao mesmo tempo accentuou-se na metropole a corrente contraria ás companhias coloniaes, sendo gradualmente absorvidas pelo Estado todas as sociedades australianas. Em 1851 foi encontrado o ouro na colonia, cujo progresso então se accelerou extraordinariamente, apesar dos disturbios e da agitação a que deu logar a exploração das minas. Mas a sua descoberta viera a tempo, quando a colonia attingira o estado adulto, contando uma população de mais de 500:000 habitantes e progredindo regularmente, ainda que lentamente. A Australia não soffreu por isso os males, que sempre acarreta a descoberta prematura das minas, como se evidenciou na America hespanhola.

Já em 1852 se ia affirmando a tendencia para a unidade ou federação administrativa de toda a Australia, o que attesta quanto era já grande então o seu adeantamento, e em 1853 a suppressão da deportação penal veiu ainda alterar favoravelmente o caracter da colonia. Depois de 1856 a colonia entrou tambem numa nova phase de vida administrativa, em que foram reconhecidos aos colonos amplos direitos politicos.

As colonias já constituidas, entre as quaes primavam pela sua preponderancia a Nova Galles do Sul e Victoria, sempre rivaes, iam-se alargando para o interior e consequentemente completavam a occupação do continente australiano. A Australia Occidental, mais atrazada, continuava a receber a immigração penal, mas para ella mesma foi esta abolida em 1860. Em 1868 a conferencia de Melbourne lançou as primeiras bases do *Commonwealth* australiano, creando um conselho federal, formado por dois delegados de cada colonia, a quem competia a solução das questões de interesse geral em materia postal; só a Australia Occidental não esteve representada nesta conferencia.

Em 1870 a segunda conferencia de Melbourne preparou a união aduaneira das colonias australianas, entre as quaes se procurava tambem estabelecer então a extradicção dos criminosos, leis communs sobre fallencias e a unidade dum tribunal de recurso supremo. Mas ao mesmo tempo o triumpho do proteccionismo em Victoria e do livre-cambio na Nova Galles do Sul vinha embaraçar para o futuro a unificação economica de todo o continente. Cerca de 1880 generalizara-se entre as potencias europeias a doutrina internacional das espheras de influencia, que desde logo permittiu á Inglaterra reivindicar sem contestação o dominio exclusivo de toda a Australia. Quasi ao mesmo tempo em 1881 reuniam-se em conferencia em Sydney os estadistas das diversas colonias da Australia para prepararem a sua federação. Decidiu-se então, apenas com a opposição de Victoria, a fixação duma tarifa aduaneira commum para todas as colonais, quasi todas livre-cambistas, reclamou-se do governo inglez o fortalecimento da defesa naval da colonia e instituiu-se um tribunal commum de appellação, com jurisdicção em todo o continente.

Para garantirem a sua defesa, as colonias australianas reclamavam já então da metropole a annexação de varias ilhas e archipelagos visinhos e até, depois de 1883, algumas effectuaram por sua conta a respectiva occupação. Estas annexações fizeram objecto das resoluções duma conferencia de delegados dos parlamentos das colonias australianas, que se reuniu em Sydney de 1883 a 1884, e que decidiu tambem crear um *Dominion* australiano. A conferencia tratou ainda do estabelecimento dum conselho federal em Hobart, na Tasmania, o qual se occuparia das relações da Australia com a Occania, do regimen penal e de assumptos referentes ás pescarias; a creação deste conselho foi approvada por todas as colonias, menos a Nova Galles do Sul e a Nova Zelandia, que, porém, mais tarde lhe deram

tambem a sua adhesão. Em 1885 uma lei ingleza permittiu a creação, com o consentimento das colonias interessadas, dum conselho federal, formado pelos seus representantes, para regular os assumptos de interesse geral, como as relações com as ilhas da Oceania, a immigração penal, as pescarias, a execução inter-colonial das sentenças judiciaes, a extradicção e a guarda dos presos, qualquer assumpto proposto pelo governo da metropole a pedido duma colonia e certas questões, quando lhe fossem submettidas por duas legislaturas coloniaes (defesa, patentes industriaes, titulos commerciaes, casamentos, naturalizações, etc.). A Corôa reservava-se o direito de *veto* sobre as decisões do Conselho, cujo funccionamento se iniciaria em Hobart e cujas despezas seriam custeadas pelas diversas colonias, proporcionalmente á sua população. O conselho devia-se reunir de dois em dois annos pelo menos e nelle poderiam ter representação, alem das colonias australianas, a Nova-Zelandia, a Tasmania, as ilhas Fidji e outros estabelecimentos, que de futuro se creassem. Apenas a Nova-Galles do Sul, a Nova Zelandia e a Australia Meridional não acceitaram este projecto. O conselho reuniu-se em 1885 e promulgou algumas leis, mas a sua autoridade e o valor das suas decisões eram muito prejudicados pelo seu repudio por algumas colonias e o conselho pouco a pouco foi perdendo toda a importancia e toda a actividade, reunindo-se só de longe a longe. Todavia a ideia federativa ia sempre ganhando terreno e apenas havia divergencias quanto aos detalhes da sua relização pratica, principalmente difficultada pela rivalidade da Nova-Galles do Sul e de Victoria. Já se notava mesmo na Australia uma certa tendencia para a independencia; assim em 1889 o Queensland protestou contra a nomeação de Sir Henry Blake para seu governador e, tendo o governo inglez respondido que a responsabilidade dessas nomeações pertencia á Corôa e que os colonos

não tinham o direito de *veto* em tal materia, a Australia do Sul e a Nova-Galles do Sul exprimiram a sua opposição á doutrina governamental, que só foi apoiada pela colonia de Victoria. Em 1890 a descoberta do ouro na Australia Occidental e a sua transformação de colonia da Corôa em colonia com governo representativo attrahiram para ella numerosos colonos e abriram-lhe uma era brilhante de rapido progresso.

No mesmo anno, tendo-se reunido o conselho federal em Melbourne, os representantes dos governos da Nova-Galles do Sul e da Nova-Zelandia manifestaram o seu desejo de obterem a união das colonias australianas, sujeitando-as a poderes executivos e legislativos communs, e concordaram em que os membros do conselho celebrassem uma nova reunião para prepararem a effectivação da federação, desejada por todos.

De 1891 a 1892 a Australia lutou com uma grave crise economica, causada pelo facto dos capitalistas europeus terem retirado aos bancos australianos os fundos, que haviam posto á sua disposição; os bancos tinham applicado grandes capitaes em varias emprezas e os Estados haviam contrahido avultados emprestimos para a execução de melhoramentos publicos, de modo que muito soffreram com esta brusca retirada das disponibilidades europeias. Tambem em 1891 se realizava em Melbourne a aprasada conferencia inter-colonial, que decidia a creação duma administração federal com um governador geral, um ministerio responsavel e duas camaras e concordava na liberdade do commercio interno e na organização federal da justiça e da defesa militar. A união projectada chamar-se-hia o *Commonwealth* australiano e, comquanto houvesse divergencias ácerca da delimitação de poderes entre ella e os Estados singulares, votou-se um projecto de constituição e tratou-se de obter nas differentes colonias a rati-

ficação das decisões da conferencia. O conselho federal empenhou-se tambem pela consecução do mesmo resultado. No emtanto de 1892 a 1893 a crise economica aggravava-se, gerando um verdadeiro panico geral e fallindo muitos bancos. Os chefes dos governos coloniaes reuniram-se então para tratar do assumpto e foi promulgada uma lei bancaria uniforme para todas as colonias, reconstituindo-se pouco depois a maior parte dos antigos estabelecimentos. As decisões da conferencia de 1891 eram no emtanto acolhidas desfavoravelmente por algumas colonias e em 1893 fundava-se a Liga da Federação Australiana, que preparou a realização dum congresso popular, com a representação de todas as colonias, para tratar do assumpto.

Os chefes dos differentes governos coloniaes reuniram-se em Hobart em 1895 e decidiram a reunião duma convenção inter-colonial para a elaboração duma constituição federal, que seria sujeita á approvação do povo e, se a obtivesse, seria enviada ao governo da metropole com uma mensagem pedindo a sua ratificação. As colonias australianas confirmaram estas decisões dos seus ministros em 1896 e nesse anno uma importante assembleia popular, reunida em Bathurst, affirmou as suas sympathias por este projecto. Ainda no mesmo anno os chefes dos diversos governos numa conferencia, em Sydney, occuparam-se da defesa militar e naval, da exclusão da immigração chineza e das quarentenas. Em 1897 foram eleitos os representantes dos diversos Estados á projectada convenção, que se reuniu em Adelaïde e depois em Sydney, tendo elaborado na primeira sessão um projecto de constituição, sobre o qual se pronunciaram os parlamentos das diversas colonias, alguns dos quaes lhe propozeram emendas importantes, principalmente o da Nova-Galles do Sul.

Depois dum novo addiamento, a assembleia tornou a

reunir-se em Melbourne em 1898 e votou finalmente uma constituição federal. Seguiu-se uma activa campanha em cada Estado e em todos elles, menos na Nova-Galles do Sul, foi a constituição approvada, mas a abstenção desse Estado inutilisava toda a obra. Os chefes dos governos reuniram-se de novo em Melbourne e, tendo alterado algumas disposições do projecto de constituição, conseguiram que em 1899 elle fosse approvado por todos os Estados. Depois duma nova reunião dos mesmos estadistas, em 1900, em Sydney, foi enviada uma delegação a Londres e obteve-se a approvação do governo da metropole á constituição federal, depois de ligeiramente alterada. Creou-se assim uma verdadeira nacionalidade australiana, consummando uma obra, cuja execução encontrava gravissimos obstaculos na diversidade de condições das communidades, entre as quaes se partilha o continente australiano. Não devemos deixar de recordar o valioso auxilio, que recentemente, por occasião da guerra da Africa do Sul, a Inglaterra recebeu da sua colonia australiana.

Emigração. — Apenas se iniciou a prosperidade da Australia, começaram a ir para ella alguns immigrantes livres, mas de 1825 a 1829 foram apenas 5:175. Pouco a pouco a insufficiencia do trabalho penal foi-se accentuando e a elevação dos salarios, apenas conhecida em Inglaterra, attrahiu um maior numero de trabalhadores para a Australia; consequentemente formaram-se novos centros de população e foi occupada uma maior extensão na colonia, perdendo esta o seu caracter de estabelecimento penal. Graças ao systema de Wakefield cerca de 54:000 immigrantes vieram para a Australia de 1830 a 1839, mediante uma prévia selecção, de modo que eram todos fortes e com boa saude. Por seu lado os capitalistas, cujos capitaes abundavam na colonia e nada produziam por falta de mão d'obra, concorreram para a expansão da immigração aus-

traliana, pagando aos immigrantes as despezas de transporte e desviando-os assim da America Septentrional. Mas a insufficiencia de braços não desapparecia, porque a elevação dos salarios e o baixo preço das terras em breve permittiam aos immigrantes abandonarem os seus patrões e trabalharem por conta propria.

Para a Australia affluiam de preferencia, em todo o caso, individuos com alguns meios, sufficientes para poderem comprar uma propriedade agricola e explora-la. Para attrahir os immigrantes a Australia Meridional contrahiu emprestimos garantidos pelo valor das vendas futuras de terras; conseguiu assim aumentar a sua população, mas collocou-se em pessimas condições financeiras. O aumento da população da Australia era de resto facticio, havendo em 1836 na Nova-Galles do Sul 55:000 homens e só 21:000 mulheres, o que gerava uma grande desmoralização e obstava ao desenvolvimento normal da população. Todavia era invejavel a situação dos colonos livres da Australia, pois o governo punha á sua disposição os *convicts*, fornecendo-lhes pois a mão d'obra necessaria para a preparação dos seus productos, e comprava-lhes depois esses productos para os seus estabelecimentos penaes ou militares. Emfim o trabalho realizado pelos *convicts* tinha preparado a colonia para a installação dos immigrantes.

Aumentando sempre, a emigração para a Australia elevou-se a 126:937 pessoas de 1840 a 1849. Na cifra total da immigração entrou em grande parte a immigração subvencionada, que foi de 248:757 individuos de 1847 a 1859. Alem de numerosa, a immigração subvencionada tinha ainda outras qualidades, pois os commissarios da emigração só escolhiam individuos aptos para serem bons colonos e procuravam alargar a emigração feminina para remediarem o desequilibrio dos sexos, que se notava na colonia. De 1850 a 1859 a emigração ainda aumentou,

sendo de 498:537 o numero dos immigrantes, que seguiram para a Australia; assim a população da Australia duplicou de 1850 a 1861 e quadruplicou de 1850 a 1871. Concorreu muito para isto a attração, que as minas de ouro exerceram sobre os emigrantes de 1851 em deante, comquanto ella tivesse diminuido já depois de 1861. Mas esta nova forma de immigração era menos recommendavel do que a anterior, porque, além de aggravar o excesso do elemento masculino, era composta de individuos, que só procuravam um ganho rapido e facil, e não de homens dispostos a conquistarem o seu bem-estar por meio dum trabalho regular e persistente.

A descoberta das minas de ouro foi tambem seguida do alargamento da immigração dos chinezes, 18:000 dos quaes já existiam na colonia em 1856. Os chinezes teem qualidades admiraveis de sobriedade e de trabalho, mas a influencia desta raça, que é incapaz de ter ideias elevadas e só procura o lucro e os prazeres materiaes, é prejudicial para os europeus em contacto com ella. Em resumo, á descoberta das minas seguiu-se um aumento na quantidade, mas uma grande baixa na qualidade da immigração australiana. Persistia todavia a immigração subvencionada, que enviou só em 1859 mais 6:146 habitantes para a Australia.

Em 1860 a substituição de grandes companhias aos pequenos emprezarios individuaes na exploração das minas veiu restringir um tanto a immigração. Mas, apesar disso, o numero de immigrantes chinezes fixados na Australia era em 1862 tres vezes superior ao que fôra em 1856 e a população da colonia de 1871 a 1888 aumentou de 1.760:000 habitantes. De 1888 a 1899 o acrescimo foi menor, apenas de 835:364 habitantes. Com effeito, de 1891 em deante, apesar da descoberta de novas minas na Australia Occidental, a immigração reduziu-se muito, não excedendo em

media a 7:000 individuos por anno. O aumento da população australiana deve-se hoje ao seu desenvolvimento proprio, pois, comquanto a natalidade seja fraca na colonia, a mortalidade ainda o é mais. Emfim a proporção entre os dois sexos tende a normalisar-se e só é hoje irregular na Australia Occidental, mais atrazada do que as colonias visinhas.

Regimen das terras. — De 1825 a 1831 Sir Rolph Darling pensou em substituir á concessão gratuita de terras a sua venda por baixo preço, afim de com o producto da venda fomentar a immigração. Não se evitava, porém, deste modo que, chegados á colonia, os immigrantes recusassem trabalhar por conta alheia, preferindo estabelecer-se como proprietarios independentes. Por esse tempo Wakefield apresentou em Sydney novas ideias sobre o assumpto. Espirito essencialmente aristocrata, pretendia esse economista reproduzir na colonia as distincções sociaes existentes na metropole, entendendo que a sua prosperidade dependia do baixo preço do trabalho e que as classes trabalhadoras, ao chegarem á colonia, deviam conservar por alguns annos o seu modo de vida habitual. Este resultado conseguir-se-hia, vendendo-se as terras por preços elevados, fixos e permanentes, o que impediria a dispersão excessiva dos colonos e forneceria abundantes recursos para avolumar a immigração. As theorias de Wakefield encontraram varios adeptos, constituindo-se assim a escola de colonização systematica, cujos principios se informavam no regimen das terras em vigor nos Estados-Unidos, onde todavia a venda se fazia por um preço modico. A theoria de Wakefield, enthusiasticamente acolhida, difficultava realmente aos immigrantes a sua transformação em proprietarios, mantendo-os assim ao serviço dos capitalistas pelo tempo necessario para que com os rendimentos do *emigration fund*, provenientes da venda das terras, se podessem

obter os trabalhadores sufficientes para os substituirem. A maior difficuldade do systema está na boa fixação do preço das terras, na determinação do *sufficient price*, pois, se elle fôr baixo demais, dá-se a independencia precoce do trabalhador e, se fôr excessivamente elevado, diminue a venda das terras, portanto o *emigration fund* e a vinda dos immigrantes.

Auxiliado por Richard Torrens, Wakefield determinou o preço das terras na Australia por meio da seguinte equação: uma extensão de terreno sufficiente para sustentar um trabalhador e a familia, que delle dependa, deve ser vendida exactamente pelo preço do custo do seu transporte de Inglaterra á Australia. Daqui resultava a venda egual das terras, fosse qual fosse a sua fertilidade, para não alterar o *sufficient price* e a entrega do producto da venda integral ao fundo de emigração. Ora é falso que haja uma relação inalteravel entre a extensão da terra e o numero de pessoas, que nella podem ser com vantagem empregadas, o qual varia com o salario e aumenta proporcionalmente á sua diminuição, como é tambem differente o preço que podem dar por uma mesma terra um grande capitalista, trabalhando em ponto grande, ou um trabalhador, que apenas aspira á sua autonomia economica. A theoria wakefildiana não tinha pois o rigor mathematico, que pretendia ter, mas continha grandes verdades, como a da necessidade de evitar a falta de mão d'obra pela dispersão dos colonos, sem o que serão abandonados os generos, cuja producção exige grandes capitaes e muito trabalho, a da efficiencia do preço elevado das terras para conseguir o dito resultado e a da vantagem que ha em applicar como subsidio á emigração a maior parte do producto da venda das terras. Nas suas linhas fundamentaes o systema de Wakefield foi logo applicado na Australia, constituindo-se até uma companhia para explorar, de harmonia com os seus ensi-

namentos, a Australia Meridional. Nem admira que o systhema agradasse, pois era inspirado pelas condições economicas da Inglaterra, em que nesse tempo abundavam os capitaes sem emprego, que o iam procurar á Australia, onde careciam, pois, para obterem o lucro, da existencia duma classe salariada. Assim se explica o apparecimento e o exito da theoria de Wakefield, que tinha em vista a consecução desse ideal capitalista.

Já vimos que influencia benefica exercera sobre a emigração para a Australia o systema de Wakefield. Os inimigos encarniçados, que a principio o combateram, tiveram de se dar por vencidos e de reconhecer que muito lhe devia a prosperidade da Australia. Ao systema introduziu-se todavia uma excepção notavel, para favorecer a industria da lã, tão importante na Australia. Reconhecendo-se a necessidade para os donos de rebanhos de pastagens extensas, foi-lhes permittido arrendarem por baixo preço vastas extensões de terra, aproveitando-se assim os terrenos incultos e salvaguardando-se a possibilidade de se venderem por alto preço, quando o seu valor se tivesse acrescido pelos progressos da população ou da cultura. Os effeitos do systema foram rapidos, produzindo logo de 1831 a 1841 um grande aumento da immigração, da extensão de terras cultivadas e dos capitaes nellas empregados. Até á descoberta das minas, a pratica do systema de Wakefield foi a causa determinante dos progressos da colonização australiana e o seu aspecto mais caracteristico. Comtudo só na Australia Meridional elle se empregava em todo o rigor, pois nas outras colonias a venda fazia-se em hasta publica e não por preço fixo.

O systema foi posto em pratica na Nova-Galles do Sul em 1831, diminuindo a principio as vendas de terras e a immigração, mas em breve o systema começou a produzir os seus habituaes resultados e mais tarde tornou-se mais

rigoroso, fazendo-se a venda a preço fixo. O seu successo foi menor na Australia Occidental, cuja má fama afastava os immigrantes e em que havia poucas terras disponiveis para venda. Em Victoria foi onde a terra attingiu mais elevados preços, que ainda mais cresceram depois, e ahi só por meio dos subsidios elevados, que assim se poderam conceder, teria sido possivel attrahir a immigração. O systema foi mais rigorosamente seguido na Australia Meridional, para iniciar a colonização da qual se contrahiu um emprestimo garantido pela venda futura das terras, que só podia ter valor quando a colonia houvesse já attingido um relativo desenvolvimento. Originou-se assim uma serie de operações financeiras sem base definida e uma medonha especulação; as terras attingiram preços exaggerados e conseguiu-se uma larga immigração, mas, como o producto da venda das terras só servia para custear a immigração, pagando-se por meio de emprestimos todas as demais despezas, a colonia teve de fazer bancarrota em 1840, cessando então a venda das terras e a immigração subvencionada. A ruina da Australia Meridional foi devida á complicação do seu governo, ao habito de pagar todas as despezas preparatorias da colonização por meio de emprestimos ou de antecipações de rendimentos futuros, ainda longinquos, e aos abusos da especulação; a administração da colonia tinha todavia tomado algumas medidas judiciosas.

O desastre succedido na Australia do Sul veiu provar que a fundação duma colonia se não pode fazer sem que o estado para ella contribua e que tambem não se pode empregar em subsidios á immigração todo o producto da venda das terras, receita quasi unica duma colonia nova. No systema de Wakefield, corrigido por estas duas regras se inspirou um largo plano de colonização elaborado por Gladstone em 1841, que não chegou a ter execução. A admissão, porém, das referidas regras suscita uma difficul-

dade: como se deve partilhar o producto da venda das terras entre os subsidios á immigração e as outras despezas? Segundo Lard John Russell o producto da venda das terras deve-se repartir do seguinte modo: 50 % para subsidios á immigração, 15 % para a civilização dos indigenas, 10 % para serviços de agrimensura e 25 % para as restantes despezas administrativas; boa para uma colonia adulta, esta divisão restringe talvez demais para uma colonia incipiente os subsidios concedidos á immigração. Como se vê, a catastrophe da Australia Meridional levou a modificar, mas não a abandonar, o systema de Wakefield; de resto, essa colonia, em breve, recomeçou a sua marcha progressiva.

Caracteristica da colonização australiana é tambem a adopção do *Act Torrens*, que simplificou a prova da propriedade e a sua transmissão, creando para cada predio um titulo, onde se inscrevem todos os onus e encargos, que sobre elle recahem.

Em resumo foi ao systema de Wakefield que a Australia deveu a sua prosperidade, apenas apressada pela descoberta de minas de ouro, mesmo sem a qual a colonia tinha já o seu futuro garantido.

Organização economica. — De extensão quasi egual a tres quartas partes do continente europeu, a grande colonia da Australia tem uma população de 3.600:000 habitantes, notavel pela sua unidade. O clima australiano nas regiões costeiras é favoravel ao desenvolvimento e á concentração, ainda que lentas, da população branca; mas uma terça parte deste continente, coberta de matto espesso, sem agua e com temperaturas elevadissimas, é inhabitavel para os europeus. Todavia a colonia tem uma actividade agricola regular, pois a fertilidade dalgumas das suas terras e a variedade dos seus climas permittiram uma correspondente e lucrativa variedade de producções. Junto de Adelaïde ha

ricos campos de cereaes e já é grande a producção de vinho australiano, proveniente principalmenle da Australia Meridional.

Mas as primaciaes fontes de riqueza da Australia são: a creação de gados e a consequente industria de lã e a exploração de minas. Em 1803 John Mac Arthur conseguiu introduzir na Australia alguns merinos hespanhoes e iniciou a exportação da lã para Inglaterra. Em breve aumentou o numero de creadores, que, vindos da região visinha de Sydney, se foram alongando para o interior. A exportação de lã elevava-se de 100:000 libras (pezo) em 1820 a 3.564:532 em 1830 e a cerca de 7.000:000 em 1840. A Inglaterra sempre importára muita lã, mas esta affluencia de materia-prima veiu dar um grande impulso á sua industria, o qual se reflectiu tambem na colonia, em que a producção da lã ficou sendo a principal occupação dos colonos, desenvolvendo-se muito tambem, mais tarde, na Australia Meridional. Alem da industria da lã, a creação de gado gerou egualmente a exportação de carnes congeladas, que veiu revolucionar beneficamente o regimen alimentar das classes pobres da metropole. Já era grande a importancia da industria pecuaria, quando em 1843 se descobriram as minas de cobre de Kapunda, e em 1845 as de Burra-Burra e emfim em 1851 as minas de ouro. Esta descoberta, feita quando já a colonia tinha attingido um certo desenvolvimento, veiu accelerar poderosamente o seu progresso, com quanto désse causa frequente a conflictos e desordens entre os habitantes. O primeiro ouro foi encontrado no Rio Turon, junto de Bathurst. Tendo tentado em vão monopolisar para o Estado a sua exploração, o governo inglez apenas a subordinou á concessão de licenças administrativas. No proprio anno de 1851 encontraram-se em Ballarat minas muito mais ricas e para ellas affluiram, não só os cultivadores e pastores da colonia, como ainda muitos immigrantes euro-

peus, indios ou chinezes. As minas de cobre e a agricultura foram abandonadas, a ponto de soffrer graves perturbações a prosperidade da Australia; lucrou com estes novos successos economicos a colonia de Victoria, cuja cidade de Melbourne ficou sendo a verdadeira capital da Australia, em vez da antiga Sydney. Mas pouco a pouco esta perturbação aguda foi passando; muitos regressaram a agricultar os seus campos, reconhecendo que o ouro não podia bastar para enriquecer todos, e gradualmente a industria mineira foi ficando nas mãos dum pequeno grupo de companhias. No emtanto novas minas de carvão, cobre e prata, alem das de ouro, appareciam na colonia, sobretudo em Victoria. Mas isto já não trazia grande abalo e a affluencia de immigrantes inicitava naturalmente os agricultores e industriaes a aumentarem as suas producções, desviando-os das minas. Daqui resultou a constituição dum novo e rico districto, junto de Brisbane e muito afastado portanto de Sydney, donde difficilmente elle poderia ser governado. Por isso se fez em 1859 a constituição da nova colonia do Queensland, que, alem das suas riquezas agricolas, tem ouro, carvão, estanho e cobre em bastante abundancia.

De 1825 a 1830, como sabemos, por intermedio de varias companhias, enormes capitaes inglezes foram buscar emprego á Australia, onde os progressos culturaes e o aumento da população os tornavam indispensaveis para a construcção de estradas e outros melhoramentos publicos. Mas por falta de mão d'obra esta abundancia de capitaes, longe de ser favoravel á colonia, só veiu perturbar a regularidade do seu desenvolvimento economico. Foi então que, como sabemos, se tratou de aumentar a emigração para a Australia, abonando as respectivas despezas de transportes e applicando nas concessões de terras o systema de Wakefield, mas logrando apenas os capitalistas um exito relativo pela facilidade inevitavel da emancipação dos salariados.

Pouco depois a Inglaterra, transformada de paiz agricola em paiz industrial e não carecendo já a sua economia poderosa do dominio exclusivo dos mercados coloniaes, praticava abertamente o livre-cambio e abolia as antigas restricções do pacto colonial; os direitos differenciaes acabaram na Australia em 1846. Mas mais tarde, acompanhando a tendencia geral da Europa, as proprias colonias inglezas abraçaram as doutrinas proteccionistas. A colonia de Victoria tambem abandonou em 1878 a politica tradicional da metropole, que assim ia ficando isolada e prejudicada na lucta da concorrencia mundial. A colonia de Victoria, como outras colonias inglezas, guerreava as importações britannicas e preparava assim as tendencias, que a concorrencia de novos rivaes fazia apparecer na Inglaterra, em favor do imperialismo. Além destes males ainda outros trouxe modernamente a Australia aos capitalistas inglezes. A especulação desenfreada não affectára até 1891 a prosperidade dos bancos australianos, mas nesse anno a brusca restricção dos seus creditos na Europa arrastou muitos á fallencia, arruinando ou prejudicando gravemente os seus accionistas, em grande parte da metropole. Todavia, como já vimos, a crise foi vencida com relativa brevidade.

Actualmente a situação commercial da Australia é muito prospera: em 1902 as suas exportações elevaram-se a 43 milhões de libras e as suas importações a 40 milhões! Sir Parkes calculou que em 1892 a fortuna total das colonias australianas se podia avaliar em 1.169.000:000 libras, correspondendo a 309 libras por habitante, media superior á de muitas outras nações e sobretudo notavel num paiz novo, cujas riquezas ainda só em parte estão valorizadas. Na Australia não ha grandes fortunas, mas tambem não ha a miseria e o bem-estar é geral. De todas as colonias australianas as mais prosperas são a Nova-Galles do Sul e Victoria; a Australia Meridional, pela sua situação geogra-

phica, que a torna o intermediario natural entre a Europa e as regiões do interior, pela excellencia dos seus portos, do seu clima e da sua agricultura, e a Australia Occidental, que atravessou momentos difficeis pelo seu afastamento e a pobreza do seu solo, mas para onde affluiram modernamente os immigrantes e onde se encontraram minas de ouro em 1890, offerecem tambem perspectivas dum brilhante futuro.

É notavel a concentração da população australiana, um terço da qual se accumula nas quatro grandes cidades de Melbourne, Sydney, Brisbane e Adelaïde; este excesso de urbanismo não deixa de ter inconvenientes, tendo contribuido muito para o atrazo em que ainda hoje se encontram as vias de communicação australianas. Financeiramente é que é menos prospera a situação da Australia. A necessidade de executar enormes melhoramentos materiaes e as crescentes exigencias da democracia operaria muito poderosa occasionaram *deficits* avultados e para os supprir recorreu-se a medidas perigosas, como os emprestimos excessivos, a progressão exaggerada em materia tributaria e a demasiada elevação das tarifas aduaneiras.

Organização administrativa. — A Australia, pela sua extensão e pela necessidade de desbravar os seus terrenos, parecia indicada para a colonização por meio de companhias, que evitassem ao Estado a realização de avultadas despezas. Mas o governo inglez não empregou aqui esse methodo, de que aliás usou tão largamente noutras partes, sem duvida por entender que se tratava dum paiz bastante rico para dispensar esse meio indirecto de valorização.

Actualmente a Australia constitue um *Commonwealth*, o que á lettra corresponde á palavra Republica e foi o nome dado na historia ingleza ao governo de Cromwell. Já fizemos a historia desta confederação, mais independente ainda do que a do Canadá. A sua constituição dispõe o seguinte: ha

duas camaras eleitas pelo suffragio universal, cabendo a preponderancia á primeira camara; quando entre ellas haja desaccordo, serão ambas dissolvidas e proceder-se-ha a novas eleições: subsistindo então ainda o desaccordo, reunir-se-hão numa assembleia unica, cujas decisões só serão validas quando approvadas por tres quintos dos votantes. A confederação conhece dos assumptos, que os Estados não reservaram para a competencia exclusiva dos seus governos.

A democracia operaria, muito poderosa na Australia, impôs, alem da concessão do suffragio universal, a promulgação duma abundante legislação agraria e industrial e a applicação de varios principios collectivistas. Speyer nota que a vida politica e social das colonias australianas é dominada por tres caracteristicas: omnipotencia duma assembleia unica e claramente democratica, proteccionismo economico e applicação das doutrinas intervencionistas no campo agrario e industrial. Reconhece, porém, o mesmo autor que as classes operarias não teem abusado da sua força, apesar de dominarem um governo, a quem a adopção das tres normas referidas confere amplissimos poderes. E o facto é tanto mais notavel por não haver na colonia elementos conservadores fortes e por a democracia operaria ser composta em grande parte por immigrantes de baixa esphera, attrahidos pela exploração das minas de ouro e a quem repentinamente e sem transição alguma foram dados plenos direitos politicos.

Deportação penal.—A colonização penal teve na Australia uma importancia, que nunca attingiu em nenhuma outra colonia, nem mesmo na Siberia; cumpre-nos pois estudar os seus effeitos. A colonização penal tem em vista quatro fins principaes: libertar a metropole de elementos viciosos, reduzir as despezas com o sustento dos condemnados, promover o melhoramento moral dos criminosos e tornar

o seu trabalho util e valioso, povoar regiões longinquas e fundar nellas novas sociedades. Destes quatro fins é claro que o primeiro se consegue sempre, resta-nos portanto vêr o que se obteve na Australia com relação aos demais.

O sustento dum condemnado custava na metropole de 13 a 24 libras; na Australia nunca importou em mais de 14 libras para os que se empregavam em obras do Estado ou de 4 libras para os que serviam os particulares, como succedia á maior parte delles. Por consequencia a deportação para a Australia trouxe ao governo inglez uma importante economia, que se accrescia ainda pelo maior valor do trabalho dos criminosos na colonia, em confronto com o seu trabalho inutil e improficuo nas prisões da metropole.

A principio os deportados na Australia eram sujeitos ao trabalho obrigatorio em serviço do Estado, que lhes concedia geralmente pequenas extensões de terreno ao terminarem a sua pena. Mais tarde, tendo aumentado o numero de colonos livres, foram-lhes entregues condemnados para trabalharem por conta delles, como já se havia feito na America do Norte. Os condemnados, que ficaram á disposição do Estado e que constituiam uma minoria, eram empregados na execução de obras publicas e de todos os trabalhos preparatorios da colonização, prestando serviços valiosos. A maior parte eram sustentados pelos colonos, que lhe davam um salario fixado pelas autoridades, podendo aumenta-lo só com gratificações em generos, que os deviam procurar instruir e moralizar e que tinham de informar as instancias competentes sobre o seu comportamento; em compensação todo o trabalho dos condemnados pertencia aos colonos, o que representava para elles um inapreciavel beneficio, permittindo-lhes dispôr duma mão d'obra abundante e barata. Nem este systema afastava, como se tem pretendido, a immigração livre; esta foi a principio pouco abundante, o que unicamente foi devido á distancia da

colonia e ao custo elevado do transporte para ella, mas, mais tarde, graças ao auxilio do governo, aumentou muito, sendo ainda a Australia uma simples colonia agricola e contribuindo necessariamente para attrahir os cultivadores a existencia duma mão d'obra abundante. Demais as obras importantes realizadas pelos condemnados vieram abrir o caminho e preparar o terreno para a futura exploração lucrativa da colonia pela população livre. Assim, apesar da população penal ser durante um largo periodo superior á população livre, aquella, longe de repellir esta, só contribuiu para a attrahir e aumentar.

Para o melhoramento moral dos condemnados, sujeitos a um ferreo e arbitrario regimen disciplinar, em que ao menor delicto correspondia uma pena grave, poucos ou nenhuns esforços se fizeram. Os males do regimen vigente eram aggravados ainda pela crueldade e pelos abusos, frequentes por parte dos governadores e dos seus subordinados. Mas não devemos esquecer que a regeneração moral dos condemnados não é uma obra facil e que não pode ser logo muito elevado o nivel moral duma sociedade, em que elles preponderam; attendendo a isso, vemos que alguns bons resultados moraes produziu a deportação penal para a Australia. Ao lado dalguns viciosos ou depravados, havia muitos de bom ou regular comportamento. É para lamentar em todo o caso que os inglezes tivessem attendido mais ao lado economico do que ao lado moral da deportação. A entrega dos condemnados aos particulares não devia ter sido uma medida geral e devia ter sido precedida sempre dum estagio de punição e de experiencia. Por falta dessas providencias os condemnados mais intelligentes e perigosos obtinham um bom tratamento do colono, que só assim os levava a trabalhar, chegando mesmo a exercerem uma grande influencia na familia com quem viviam; assim, não só não se regenerava o criminoso, como ainda se corrompia a

população livre em contacto com elle. Quando eram libertados, os antigos criminosos achavam-se sem recursos de vida e usavam para os conseguir dos meios mais censuraveis, chegando a alcançar grandes fortunas, o que não é de admirar, pois entre os 3:500 *convicts*, que annualmente vinham para a Australia, forçosamente alguns haviam de ter distinctos merecimentos. Na Australia, em que era enorme o excesso da população masculina sobre a feminina, faltava um elemento poderosamente moralizador: a familia. A desegualdade dos sexos tem multiplos inconvenientes: obsta ao aumento da população, exaggera o desenvolvimento da riqueza, o que só apparentemente é vantajoso, tira ao homem o estimulo principal para o trabalho, derivado sempre dos affectos familiares, emfim, prejudica todo o desenvolvimento economico do paiz em que se dá.

Depois da analyse feita podemos pois concluir, que, ao lado de alguns inconvenientes, a deportação penal para a Australia teve resultados vantajosos. A ella se deveu a realização de melhoramentos materiaes importantes, a regeneração moral de muitos condemnados, a povoação da Australia e a fundação nella duma nova e prospera sociedade. Transposta, porém, a phase inicial da colonização da Australia, a continuação da immigração penal só lhe podia ser desvantajosa; foi por isso prohibida em 1840. Mas a Australia Occidental solicitou em 1849 a remessa de *convicts*, que lhe foi concedida; a deportação para esta colonia, a quem os condemnados prestaram relevantes serviços, durou ainda até 1860.

Tasmania. — A Tasmania, descoberta em 1642 pelo hollandez Tasman, que lhe deu o nome de terra de Van-Diemen, só foi occupada em 1803 pelos inglezes, que nella fundaram uma colonia penal. A bondade do clima e a fertilidade do solo depressa attrahiram para ella os immigrantes, alguns

dos quaes com capitaes, que se utilizaram do trabalho dos condemnados.

Organização economica. — A população da Tasmania é de cerca de 172:000 habitantes, tendo-se extinguido definitivamente em 1876 a raça indigena. O clima presta-se admiravelmente ao estabelecimento dos europeus, constituindo até a ilha pela sua frescura uma estação de verão para os australianos. A colonia é rica em mineraes e os seus valles, regados por numerosos rios, são muito ferteis; ha, porém, regiões cobertas de matto espesso e, portanto, de difficil exploração agricola. Desde que se aperfeiçoou e generalizou o uso dos frigorificos, tem-se desenvolvido muito na Tasmania a cultura de fructas, que são exportadas para os mercados inglezes, onde precisamente se vendem fóra das epochas em que a metropole as produz tambem.

Organização administrativa. — A terra de Van-Diemen ou Tasmania foi separada em 1850 da Nova-Galles do Sul e foi-lhe permittido organizar os detalhes da sua administração e alterar a constituição, que lhe fôra dada. Instituiram-se então na Tasmania duas camaras, ambas electivas, e organizou-se o seu governo do mesmo modo que nas outras colonias australianas.

Colonização penal. — Foram os *convicts*, que iniciaram em 1803 a colonização da Tasmania, e a deportação para esta colonia aumentou consideravelmente depois de 1837, quando foi suspensa a remessa de criminosos para a Australia. O regimen dos deportados foi, porém, modificado pouco depois; reconhecendo que elles gosavam de privilegios excessivos e attendendo ás queixas, motivadas pelos seus crimes, o governo inglez limitou á deportação aos autores de crimes mais graves, que só se empregavam na execução de trabalhos publicos e não no serviço dos colonos. Com effeito, os amigos e parentes dos condemnados muitas vezes se estabeleciam junto dos locaes de deportação e os

..

tomavam para seu serviço, sophismando assim a penalidade legal e gerando graves abusos, que foi necessario cohibir. As medidas tomadas pelo governo não puzeram, porém, côbro a todos estes males, continuando os colonos a soffrerem violencias frequentes por parte dos deportados; estes fugiam muitas vezes para o interior, onde formavam bandos de indigenas, que capitaneavam e que levavam ao ataque e ao saque das propriedades dos cõlonos.

A Tasmania, onde os deportados eram mais numerosos do que nas colonias vizinhas, foi a que mais soffreu com estes males. Posteriormente foi concedida a liberdade provisoria aos criminosos bem comportados e muitos se aproveitaram deste beneficio. Finalmente em 1853 foi suspensa a deportação de criminosos para a terra de Van-Diemen, cujos colonos pediram em 1856 a substituição desse nome, que de tão má fama gosava, pelo de Tasmania.

Nova-Zelandia. — Visitada por Cook, ao mesmo tempo que a Australia, a Nova-Zelandia, em que a bondade do clima era pouco apreciavel em vista da ferocidade dos indigenas, ficou por muito tempo abandonada. A primeira communidade ingleza estabeleceu-se nas ilhas em 1825, mas abandonou-as pouco depois, fugindo ás violencias dos seus habitantes. Os francezes tentaram então occupar o archipelago, mas em 1838 fundou-se em Inglaterra, com o apoio do governo, a *New Zeeland Company*, que enviou alguns navios a tomarem posse de Port Nicholson, precedendo de pouco uma expedição franceza, que para lá se dirigia com egual intuito. Affirmada em 1839 a soberania ingleza sobre a Nova-Zelandia, em breve se juntaram aos 1:000 immigrantes primitivos muitos outros, vindos da Nova-Galles do Sul. Applicou-se logo o systema de Wakefield e fundou-se a cidade de Wellington; pouco depois o primeiro governador, William Robson, fundou tambem Auckland.

Subordinada a principio á Nova-Galles do Sul, a nova colonia prosperou tão rapidamente que já em 1841 foi constituida em estabelecimento independente. Modernamente a Nova Zelandia tem-se assignalado pelas suas tendencias radicaes em materia de organização politica, ainda mais accentuadas do que em qualquer das colonias australianas. Neste archipelago teem-se feito verdadeiras e arrojadas experiencias de reorganização social.

Emigração. — Logo que se instituiu na Nova Zelandia um governo regular, affluiram a ella muitos immigrantes, cultivadores, mechanicos, officiaes reformados e jovens da nobreza, attrahidos pela salubridade da ilha, pela riqueza das suas pescarias e dos seus productos naturaes. Assim a população foi crescendo gradualmente, sem soffrer, como na Australia, a má influencia da immigração penal. Wellington, Anckland, New-Plymouth e Nelson foram as cidades principaes, agrupando-se os immigrantes de preferencia num ou noutro desses centros, conforme as suas crenças religiosas.

Organização economica. — A Nova-Zelandia é uma das colonias inglezas, que mais tem progredido, harmonicamente e sem abalos nem perturbações. Apesar da sua proximidade, este archipelago differe muito da Australia pela sua paizagem mais ridente, pelo seu clima mais fresco e humido, pelos seus rios caudalosos e até pelas suas geleiras! É claro, porém, que não deixa de haver grandes affinidades entre as duas colonias, ambas as quaes teem como principaes riquezas a industria mineira e a creação de gado.

Alem do carvão, a Nova Zelandia tem ouro sob varias formas, elevando-se já o valor do metal extrahido nessa colonia a mais de 50 milhões de libras. Sem dar logar a enthusiasmos irreflectidos, a exploração do ouro converteu-se numa industria regular, em que se empregam muitos homens e valiosos capitaes; para Inglaterra exporta esta

colonia, em media, por anno ouro no valor de cerca dum milhão de libras. As pastagens ferteis e bem irrigadas da Nova-Zelandia tornam facil e remuneradora a creação de carneiros, cuja carne, transportada por meio de frigorificos, se vende em Inglaterra mais barata do que a dos proprios carneiros inglezes. Mais importante ainda do que a exportação de carne é a exportação da lã. A Nova-Zelandia exporta tambem para a Inglaterra e para a Australia outros generos alimenticios, como manteiga, fructas e trigo, gomma da melhor qualidade, fibras vegetaes para a fabricação de cordas, etc.

Organização administrativa. — Em 1850 foi organizada a administração da Nova-Zelandia, que foi dividida em seis circumscripções. Em 1852 a colonia foi dotada do governo representativo, com as consequentes liberdades, conservando cada circumscripção as suas instituições provinciaes e reunindo-se todas em federação sob uma administração commum. Mais tarde formaram-se mais tres provincias, que tambem entraram na união. Mas este regimen era, no entender de todos, defeituoso e dispendioso. Hesitou-se por muito tempo entre a divisão do archipelago em colonias distintas ou a maior centralização do seu governo. Por fim em 1875 effectuou-se a reforma no sentido centralizador, a qual foi coroada de optimos resultados.

Borneo. — Por um tratado de 1632, como sabemos, o Grão Mogol havia autorizado a Inglaterra a estabelecer feitorias em Borneo. Todavia só recentemente a Gran-Bretanha occupou uma parte desta grande ilha.

Em 1877 e em 1878 os sultões de Bruneï e das ilhas Soloh ou Jolo cederam a um austriaco, o barão von Overbeck os seus direitos sobre a região septentrional de Borneo, entre a bahia de Kimanis e o rio Sibuco. Por sua vez Overbeck transmittiu esta concessão á *British North*

Borneo Company, fundada em 1881 e investida de direitos soberanos.

A constituição desta companhia representa uma verdadeira excepção á politica de abstenção colonial, então predominante em Inglaterra. Por esse tempo, com effeito, Gladstone e Disraeli haviam recusado o protectorado de Zanzibar, a occupação dos Camarões, duma parte da Africa Central e da Nova Guiné, permittindo aos francezes tomarem a Nova-Caledonia e outras ilhas do Pacifico e aos allemães estabelecerem-se em Africa. Mesmo, ao discutir-se a concessão da carta á Companhia de Borneo, no Parlamento inglez, Gladstone, então primeiro ministro, havia mostrado pouca sympathia pelo projecto, que Mr. Balfour e Sir John Gorst haviam abertamente combatido. Mas o rapido engrandecimento colonial da França e da Allemanha depressa provocou a transformação completa da politica ingleza. Reflectiu-se essa transformação na colonização de Borneo, onde se estabeleceu em 1888 o protectorado inglez sobre os territorios explorados pela Companhia.

Organização economica. — O territorio inglez de Borneo corresponde em extensão a uma sexta parte da França; quanto á sua população ha informações divergentes, que a fazem oscillar entre 120:000 e 170:000 habitantes, mas a cifra mais verdadeira parece ser a de 150:000 habitantes. Figuram entre estes 10:000 chinezes, que fornecem uma mão d'obra barata e alguns dos quaes exercem o commercio no interior. Borneo é uma região montanhosa, em que a diversidade de altitudes permitte uma grande variedade cultural. Os productos principaes são em primeiro logar o tabaco e as madeiras; além destes ha o café, a pimenta, o arroz e o algodão, explorados e exportados por companhias. O tabaco é de primeira qualidade e constitue mais de metade da exportação total.

O commercio eleva-se approximadamente a 5.750:000

francos nas exportações e a 8.500:000 francos nas importações; como se vê, já ha um movimento mercantil importante, cujo desenvolvimento nos ultimos vinte annos tem sido extraordinario: as exportações são hoje mais de dez vezes maiores do que eram em 1884. A obra realizada em tão pouco tempo pela Companhia de Borneo num paiz novo, em que havia tudo a fazer para preparar a sua exploração, é realmente admiravel. Por isso esta Companhia costuma ser citada como o modelo das companhias coloniaes. As receitas publicas em 1899 eram avaliadas em 1.200:000 francos, sendo as despezas correspondentes de 1.300:000 francos, em que se inclue o custo de obras publicas importantes.

Organização administrativa. — A colonia ingleza de Borneo pertence em propriedade á *British North Borneo*, que tem o seu conselho de administração em Londres, mas na colonia ha um governador nomeado pela Corôa. A Inglaterra, occupando este territorio, teve em vista servir-se delle como base para o estabelecimento dum verdadeiro protectorado commercial sobre toda a ilha e de facto tem conseguido monopolizar uma grande parte do seu trafico.

LABUAN. — A ilha de Labuan foi cedida aos inglezes em 1846 pelo sultão de Bruneï, a pedido de Sir James Brooke, Rajah de Sarawack; até 1890 esta ilha foi uma colonia da Corôa, sendo entregue nesse anno á *British North Borneo Company*.

Organização economica. — A pequena ilha de Labuan não tem mais de 6:000 habitantes, mas possue o excellente porto de Victoria e é riquissima em carvão de boa qualidade, o que é tão raro nas colonias. Deste modo Labuan é uma magnifica estação naval. O seu commercio não chega, no total, ao valor de 1.300:000 dollars e as despezas publicas da colonia excedem as suas receitas.

SARAWACK. — A Sir James Brooke deve a Inglaterra a posse da sua colonia de Sarawack. Este inglez nasceu em 1803 na India e, dotado de espirito aventuroso, percorreu e explorou as ilhas do archipelago indiano na sua mocidade. Em 1838 conseguiu partir de Londres com alguns companheiros e um navio para o Oriente e desembarcou em Sarawack. Chegado ahi, offereceu o seu auxilio ao rajah, então em lucta com um pretendente ao seu throno, com a condição de elle o reconhecer como seu herdeiro. Brooke venceu rapidamente os revoltosos e conseguiu captivar as sympathias dos indigenas, que, em 1841, o proclamaram rajah. Brooke foi um optimo administrador, que conseguiu extirpar os habitos de pirataria dos seus subditos, pacificando e reorganizando o paiz, que tornou muito prospero.

Conservando a sua qualidade de subdito britannico, Brooke pediu e obteve em 1842 a protecção da Inglaterra. Succedeu-lhe em 1885 o seu sobrinho Sir Charly Johnson Brooke, actual reinante, que concluiu com a Inglaterra um tratado de protectorado, sendo officialmente nomeado rajah e tomando posse de Limbang em 1890.

Organização economica. — O territorio de Sarawack é pouco povoado, mas mantem um commercio, senão muito avultado, não desprovido de importancia; o commercio triplicou de 1888 a 1899, elevando-se neste anno a cerca de 18 milhões de francos, com um excesso regular das exportações sobre as importações. O orçamento apresenta-se convenientemente equilibrado.

NOVA-GUINÉ. — Foi em 1884, sob o ministerio liberal de Gladstone, que a Inglaterra occupou a Nova-Guiné, levada a isso pela attitude das suas colonias australianas. Estas, não podendo levar a bem o estabelecimento dos allemães nessa ilha vizinha, trataram de annexar o districto de Papua e outras regiões da ilha, por conta propria. Estas ambições

das suas colonias inquietaram a metropole, que logo tratou de tomar directamente posse da ilha, submettendo ao seu protectorado a região meridional da Nova-Guiné. Depois disso o dominio inglez alargou as suas fronteiras e estendeu-se a varias ilhas vizinhas e em 1888 a annexação substituiu o simples protectorado.

Duas leis, de 1887 e 1888, determinaram que as despezas com a administração da Nova-Guiné ficassem a cargo do Queensland, que teria como fiadores e participantes no governo da nova colonia a Nova-Galles do Sul e Victoria.

Organização economica. — Na Nova-Guiné encontra-se algum ouro e procede-se tambem á extracção das perolas. Ha um excesso regular das exportações sobre as importações e as receitas locaes não chegam para custear as despezas publicas, pagas, como dissémos, por algumas colonias australianas.

Em resumo, esta colonia, apezar da sua extensão, é talvez a mais atrazada de todas as colonias britannicas. Demais o facto de ella ser dependente da Australia, que já em si mesma tem ainda muito a colonizar, e o seu mau clima tornam pouco provavel o seu rapido e brilhante desenvolvimento futuro.

Ilhas Fidji. — As ilhas Fidji foram descobertas por Tasman em 1643 e visitadas por Cook em 1773. Em 1804 alguns *convicts*, vindos da Australia, fixaram-se nestas ilhas, envolvendo-se nas contendas dos indigenas e chegando a exercer sobre elles uma certa preponderancia. Em 1858 os chefes indigenas pediram á Inglaterra o seu protectorado, que não lhes foi, porém, concedido.

No emtanto tinha aumentado nas ilhas o numero de immigrantes brancos, que conseguiram em 1871 impôr ao rei do archipelago a outorga duma constituição, que lhes dava uma certa participação no governo do paiz. Surgiram

depois disso varias dissensões internas nas ilhas Fidji, o que levou em 1874 o gabinete de lord Derby a realizar a sua occupação, definitivamente concluida no anno immediato pelo gabinete conservador de lord Beaconsfield.

Organização economica. — O archipelago das Fidjis abrange 250 ilhas, com uma população de cerca de 122:000 habitantes, todos christãos. As exportações são bastante superiores ás importações e o mesmo succede com as receitas em relação ás despezas; ha em todo o caso uma divida publica avultada.

Organização administrativa. — As ilhas Fidji constituem uma colonia da Corôa com um governador, que é tambem Alto Commissario da Inglaterra no Pacifico Oriental, tendo para o auxiliar um conselho executivo e outro legislativo, ambos de nomeação regia. Os indigenas são directamente governados pelos seus chefes, sujeitos ao governador, que é representado por quatro commissarios nas tres provincias da colonia e em Rotuma. O archipelago divide-se em 16 districtos e muitos dos principes indigenas são empregados na administração, recebendo do *British Colonial Office* as competentes remunerações.

Ilhas Tonga. — A Inglaterra occupou em 1881 as ilhas Tonga, que em parte, porém, vieram a ficar sob a soberania da Allemanha. Mas por um tratado de 1899 a Allemanha renunciou a todos os seus direitos sobre estas ilhas, em troca de egual renuncia feita pela Inglaterra com relação ás ilhas Samoa.

Outras colonias da Oceania. — Além das colonias já referidas, a Inglaterra possue ainda na Oceania: as ilhas Cook, os archipelagos de Manihiki, de Suvarof, da União e Phenix, de Santa-Cruz e Duff, as ilhas Ellice, as ilhas Gilbert, as ilhas Solomon e as ilhas isoladas Christmas,

Ducie, Pitcairn, Fanning, Malden, Starbuck, Jarvis, Washington, Dudoza, Victoria e Palmyra. Algumas destas ilhas foram annexadas e outras estão apenas sujeitas ao protectorado inglez.

Critica da colonização ingleza. — *A emigração.* — A Inglaterra possue magnificas colonias de povoação, como a Africa do Sul, o Canadá e a Australia com a Nova-Zelandia, em que ha, não alguns milhares de fazendeiros ou negociantes só temporariamente afastados da metropole, mas populações inteiras, que nellas se fixaram definitivamente. Para obter este resultado, foi evidentemente necessario um largo movimento emigratorio, que se deu sob a acção de varias causas favoraveis, que vamos referir. As revoluções politicas, que se succederam em Inglaterra nos seculos XV e XVI, determinavam ordinariamente a emigração para as colonias dos membros dos partidos vencidos, que ahi encontravam uma larga tolerancia; foram os monarchicos que povoaram a Jamaïca e algumas Antilhas inglezas. As luctas religiosas, do mesmo modo que as luctas politicas, provocaram a emigração de muitos catholicos, puritanos e dos que pertenciam a outras seitas protestantes dissidentes; já vimos que lhes coube uma grande parte na povoação das colonias da America Septentrional. Depois de 1760 a *Gentry* ou nobreza rural apoderou-se de toda a terra, que transformou em pastagens, obrigando assim os trabalhadores sem emprego a emigrarem.

Por seu lado o governo inglez, não querendo apenas conquistar nominalmente vastos territorios, mas pretendendo explora-los em proveito da economia nacional, procurava animar a emigração, reconhecendo a necessidade de povoar os seus dominios longinquos. Houve da sua parte violencias nesta materia, como quando Cromwell e James II venderam os condemnados politicos aos fazendeiros da

America, mas esclarecida e justa foi a sua accção, creando agencias de emigração e concedendo aos colonos plena liberdade politica e religiosa. Assim a esperança de enriquecer rapidamente, a facilidade de adquirir terras e a corrente da opinião publica, fomentada pelo governo, attrahiam para as colonias inglezas muitos immigrantes; já em 1688 eram 200:000 e passavam a 1.500:000 em 1713, a 3.000:000 em 1780 e a 8.000:000 em 1800. Fiel á sua tradição de só supprir as faltas da iniciativa individual, sem se substituir a ella, o governo inglez entregou os serviços da emigração ao *Emigration Office*, constituido, não por funccionarios, mas por particulares, que para isso se offerecem. Revestem estes todavia o caracter de autoridades, visto que fiscalizam os navios de emigrantes e que o seu presidente é o secretario d'Estado das colonias.

O *Emigration Office* guia e protege os emigrantes, fornecendo-lhes informações sobre o commercio, a industria, a situação economica, os recursos e as necessidades de todos os paizes do mundo.

Politica colonial. — A principio as relações da Inglaterra com as suas colonias foram cheias de sympathia e de benevolencia, mas a esse sentimento substituiu-se a inveja, quando as colonias attingiram um certo desenvolvimento. Então as colonias tornaram-se tributarias da metropole e, mais tarde, o systema do pacto colonial só procurou, desanimando o seu desenvolvimento economico, torna-las mais rendosas. A este egoismo, que se aggravava com a decadencia financeira, que as prolongadas guerras tinham trazido á metropole, correspondia o aumento das tendencias separatistas das colonias, que deram em resultado a emancipação dos Estados-Unidos. Mas modernamente a opinião publica ingleza, tão digna de admiração, que pésa maduramente as questões, antes de lhes dar uma solução, que depois impõe com uma força irresistivel e que faz executar

prompta e ousadamente, tem-se preoccupado mais do que a de qualquer outro paiz com as questões coloniaes.

Á doutrina da escola de Manchester, que só procurava a exploração economica das colonias sem com ellas sacrificar uma vida ou um shilling, succedeu o imperialismo, que mais ou menos é professado hoje por todos os inglezes, liberaes ou conservadores. A obra fundamental dos governos da Rainha Victoria foi, não o exito em guerras ou conflictos diplomaticos, nem o desenvolvimento litterario, scientifico ou economico da Gran-Bretanha, mas sim o desenvolvimento em todos os campos do imperio colonial inglez. A Inglaterra tem sido até accusada de pretender occupar tudo o que não tem dono, de ser dominada pela mais desenfreada ambição, mas os inglezes pouco cuidam dessas censuras, a que raro respondem e que consideram sobranceiramente do alto do seu orgulho insular.

Sem pretendermos descrever o systema colonial inglez, tão variado nas suas engrenagens e tão original e completo no todo, diremos apenas que elle é informado pelo principio da adaptação. Em vez de procurarem reproduzir nas colonias a imagem fiel da metropole, impondo-lhes uma organização preconcebida, os inglezes descuram as ideias de assimilação e legislam de harmonia com a mentalidade, o genio e as tradições dos povos sujeitos. Mas, em vez de adoptar os costumes dos povos indigenas com quem vivem, os inglezes conservam em toda a sua pureza a superioridade da propria civilização; assim á extrema flexibilidade da soberania contrapõe-se a conservação implacavel da superioridade europeia. Por isso não é exacto que os habitantes das colonias inglezas sejam gratos aos seus senhores, a quem attribuem todos os bens da sua elevação civilizadora; os inglezes inspiram respeito, mas não affeição aos indigenas, que elles desprezam e consideram sempre como seres inferiores.

Administrativamente a Inglaterra guiava-se sempre pelo principio da não-intervenção nos negocios locaes das colonias, da concessão de amplas liberdades politicas aos seus habitantes, emfim, pelo principio da autonomia, que leva á formação de estados novos, que espontaneamente se desenvolvem. O Estado inglez intervem o menos possivel nos negocios coloniaes, considera as suas possessões como Estados em formação, que, no auge do seu desenvolvimento esperarão della a protecção naval durante uma guerra e na paz imitarão as suas leis e costumes, e orgulha-se desta liberdade das suas dependencias, que lhe ficarão sempre gratas pelo modo pacifico e natural por que adquiriram a sua autonomia. É certo, porém, que as colonias são por vezes ingratas com a metropole; assim succede com a Australia, cuja colonização é tão recente e que já accusa velleidades de independencia. Mas em casos taes a Inglaterra não tenta voltar atraz, limita-se a procurar manter com a colonia laços economicos intimos, o que mesmo nem sempre consegue.

O regimen commercial. — Ao lado da liberdade administrativa, a Inglaterra impoz ás colonias a mais inflexivel subordinação em materia commercial. Em tal assumpto não tinham as colonias a menor intervenção e a metropole procurava unicamente explora-las o mais rendosamente possivel, assegurando-se por todos os meios do monopolio do seu consumo e do transporte dos seus productos em proveito dos negociantes nacionaes. A principio houve plena liberdade commercial nas colonias, sendo bem clara a sua confirmação pelas leis de 1606 e de 1609 e ainda pela de 1612, já menos expressiva. Mas, tendo-se os hollandezes assenhoreado do transporte dos productos das colonias inglezas, a Inglaterra procurou indirectamente embaraçar os progressos dessa marinha rival; assim em 1640 deu-se ordem ao governador da Virginia para que afastasse os

estrangeiros e limitasse á metropole o commercio da provincia e em 1645 foram declarados isentos de direitos por cinco annos os productos exportados para as colonias, que só exportassem os seus productos em navios inglezes. Mas estas medidas pouco exito tiveram, em vista da opposição dos colonos, e reconheceu-se a necessidade de adoptar providencias mais energicas, que permittissem aos inglezes monopolizar o commercio das suas colonias, excluindo delle os estrangeiros.

Promulgou-se então em 1651 o celebre Acto de Navegação, chamado com razão a Magna Carta da marinha ingleza, procurando garantir aos armadores inglezes o monopolio das importações da Asia, da Africa e da America e alargar a sua participação no commercio com a Europa. Assim dispoz-se que as mercadorias extra-europeias só poderiam ser transportadas para Inglaterra em navios construidos em Inglaterra, pertencentes a inglezes e tendo um capitão e tres quartas partes da sua tripulação inglezes; as mercadorias europeias só podiam ser levadas para Inglaterra por navios inglezes ou da nação a quem ellas pertencessem. Independentemente dos principios do mercantilismo, este acto teve um evidente intuito politico: o de fazer progredir a navegação ingleza e de arruinar a hollandeza. Mais tarde Carlos II completou esta lei com novas disposições, em que se distinguiam as *enumerated commodities*, que só podiam ser transportadas para a Inglaterra ou suas colonias, e as restantes mercadorias, que podiam ser levadas para qualquer paiz em navios inglezes. Em 1633 dispoz-se ainda que as mercadorias europeias só podiam ir para as colonias, mesmo sendo levadas por navios inglezes, partindo dum porto da metropole, onde tinham de desembarcar. Egualmente se prohibiu a creação de feitorias estrangeiras nas colonias nacionaes. Assim o primitivo Acto de Navegação foi alterado e tornado ainda

mais violento pelos Stuarts. Estas disposições, renovadas em 1660 e em 1663, tiveram uma longa vida de cerca de dois seculos, durante a qual foram o titulo fundamental da legislação commercial ingleza, comquanto soffressem modificações varias em sentidos oppostos. A lista das *enumerated commodities* aumentou gradualmente, a fim de reservar ao mercado da metropole as mercadorias, que nella não se produziam ou só se produziam em quantidades insignificantes, e de fornecer assim ás industrias da mãe-patria materias primas abundantes e baratas; pelo contrario procurava-se libertar os productores metropolitanos da concorrencia dos generos coloniaes, incluindo-se nas *not enumerated commodities* todas as cousas semelhantes ou eguaes ás que se fabricavam na metropole. Depois de 1766 só se permittiu a livre exportação das mercadorias não enumeradas para os paizes ao sul do Cabo Finisterra, por haver receio de que a industria ingleza pudésse ter concorrentes nos paizes do Norte da Europa, logo que estes dispozessem de materia-prima farta e barata. Assim por uma serie de medidas se foi formando o systema do pacto colonial, só definitivamente constituido no seculo XVIII. Ainda em 1763 se lançaram grandes direitos sobre as mercadorias não-inglezas importadas nas colonias e foi onerosamente tributada a exportação de assucar das Indias Occidentaes para as colonias da America.

O systema mercantil visava sobretudo a proteger a concentração e o progresso das industrias na metropole, mas attendia tambem aos interesses das colonias, concedendo a alguns dos seus productos o monopolio do mercado inglez e protegendo-os por meio de premios e direitos differenciaes contra os generos estrangeiros equivalentes. Havia assim uma troca de favores entre dois mundos separados: um productor de materias-primas e de generos naturaes, outro productor de objectos manufacturados; o

equilibrio mantinha-se, logo que a Inglaterra só consumisse productos coloniaes das suas possessões e estas só usassem objectos fabricados naquella. Além do grande desenvolvimento da marinha, este systema permittiu aos productores metropolitanos monopolisarem o mercado colonial e, applicando nas colonias os capitaes, que o monopolio lhes permittia accumular, promoverem o seu maior desenvolvimento; assim progrediam o commercio da metropole e as colonias, o que se revelou na fundação do Banco de Inglaterra e de numerosas sociedades fabris ou coloniaes. Apesar das industrias inglezas ainda pouco aperfeiçoadas só produzirem objectos de preço elevado, a Inglaterra, para onde convergiam de toda a parte as materias-primas, tornou-se o emporio industrial do mundo. Foi o desenvolvimento desta industria capitalista que impôs a conquista de novas colonias, que para servirem os interesses daquella eram desde logo sujeitas ás restricções do pacto colonial; assim a industria ingleza foi prosperando tanto, que chegou a poder dispensar a protecção aduaneira e a lutar com vantagem contra a concorrencia estrangeira.

O pacto colonial não deixava todavia de comportar excepções. Assim o governo inglez concedeu para a reexportação de mercadorias estrangeiras para as suas colonias o mesmo *drawback* permittido para a reexportação para paizes estrangeiros; em breve, porém, se reconheceu que este favor destoava do systema geral em vigor, fazendo com que algumas dessas mercadorias reexportadas fossem mais baratas nas colonias do que na metropole. Por isso a Rainha Anna supprimiu o *drawback* do ferro e em 1763 foi elle limitado aos vinhos, a certas chitas e ás cambraias. Tambem em circumstancias especiaes se suspendia a execução do systema mercantil; assim nos annos de carestia, como em 1757, permittia-se aos navios estrangeiros transportarem o trigo da America para Inglaterra ou, como em

1730 e 1735, dispensava-se aos navios, que levavam arroz para os paizes ao sul do Cabo Finisterra, o circuito obrigatorio pelos portos inglezes. Todavia estas excepções, que fatalmente teem de ser admittidas, quando se põem em vigor systemas economicos artificiaes, tornando a legislação instavel, prejudicavam muito o desenvolvimento da industria e do commercio.

Uma das disposições mais violentas do pacto colonial inglez era a prohibição de manufacturas nas colonias, pois, se estas geralmente não se prestam ao desenvolvimento da grande industria, carecem pelo menos de fabricas grosseiras e muitas vezes realizam com vantagem a primeira parte da elaboração dos productos naturaes. Em 1699 prohibiu-se a exportação de objectos de lã nas colonias, mesmo duma provincia para outra, e a prohibição foi cumprida com grande rigor, prejudicando altamente as colonias americanas, que reuniam condições muito favoraveis para a fabricação de artigos de lã, a qual traria como consequencia os progressos da creação de gado. Em 1719 prohibiu-se nas colonias a fabricação de objectos d'aço, tão indispensaveis para a sua exploração e para a vida dos colonos. A imposição de pesados direitos aduaneiros prohibiu tambem a refinação do assucar nas colonias, medida funestissima para as Antilhas e que basta para explicar a superioridade, que sobre ellas alcançaram as Antilhas francezas. Mas sem estas disposições violentas a industria, sob a forma domestica, teria prosperado nas colonias e a metropole exigia a separação nitida entre ella — paiz industrial — e as colonias — paizes agricolas, separação que, não se realizando espontaneamente, só pela violencia podia ser obtida.

Por isso se adoptou esta politica, semelhante á de Colbert e minuciosamente restrictiva, em que se chegava a determinar que todos os navios construidos na Inglaterra

e na America levassem na sua primeira viagem velas novas, fabricadas na metropole.

As restricções impostas á actividade industrial das colonias eram compensadas pelos favores concedidos á protecção de certos generos e materias-primas. Assim foi prohibida a cultura do tabaco na metropole e concedido um premio á importação de materias americanas para a armação de navios; premios eguaes foram concedidos ao linho em 1764 e á seda em bruto em 1770. Estes premios tinham só caracter temporario, destinando-se a fomentar certas producções nas colonias e a protege-las no seu inicio; ao lado delles havia tambem os direitos differenciaes, lançados sobre productos estrangeiros, como o assucar, o café e as madeiras de construcção. Deste modo julgavam os inglezes attenderem devidamente aos interesses das duas partes interessadas, metropole e colonias, e olhava-se com admiração para o systema lentamente edificado e que se affirmava ser o melhor para um grande imperio, senhor de vastos dominios coloniaes. Egual enthusiasmo se não notou nunca nas colonias. Já em 1656 os colonos da Virginia protestavam contra o Acto de Navegação e Cromwell em 1660 permittiu ás nações amigas o livre exercicio do commercio na colonia; o mesmo succedeu na Nova-Inglaterra. As medidas dos Stuarts encontraram ainda maior resistencia, foram a causa principal da revolta da Virginia em 1676 e só foram reconhecidas pelo Massachusetts e pelo Rhodes Iland, respectivamente, em 1679 e depois de 1700. Mais tarde a decadencia financeira das colonias e a impossibilidade para os colonos de pagarem os impostos exigidos pela metropole ainda mais accentuaram a irritação daquelles; ao *Stamp Act* de 1765, que impunha aos colonos americanos o uso do papel sellado, responderam estes em breve com a guerra da independencia. Por muitas outras formas se manifestava já antes

o surdo descontentamento dos colonos; quando se lhes pediam relatorios sobre a sua situação economica, as colonias respondiam com azedume ou nem mesmo respondiam. Já no meio do seculo XVIII era visivel o desespero dos colonos da America, violentamente afastados da industria e da navegação, para o progresso da qual dispunham de tantos elementos favoraveis. Mas nada disto se comprehendia em Inglaterra, nem mesmo por parte dos homens mais eminentes como lord Chatham; depois da guerra dos 7 annos as restricções ainda se tornaram mais onerosas e assim gradualmente se foi preparando e dando causa á catastrophe final!

Mas ja no fim do seculo XVIII se inicia a evolução em sentido contrario, que levou por fim á completa abolição do pacto colonial. Durante as guerras napoleonicas foi permittida nas colonias a importação de fructas, vinhos e azeites, em navios inglezes, vindos do Mediterraneo sem passarem pela Inglaterra, e em 1797 os Estados-Unidos foram autorizados a reatar com as Antilhas as antigas relações commerciaes. A Inglaterra via já então que a sua forte industria não carecia de protecções artificiaes e que só precisava de novos mercados, mas para conquistar os mercados europeus pacificamente era indispensavel fazer concessões aos Estados estrangeiros com tratados de commercio. A isto obstava o Acto de Navegação, que se tratou pois de revogar. Já em 1815, a troco de egual concessão em favor dos navios inglezes, foi permittido á Suecia, á Noruega, á Russia, á Austria e aos Estados-Unidos exercerem a navegação e o commercio nas colonias inglezas. Em 1822 regularam-se as relações das Antilhas com os Estados-Unidos, facultando-se a realização do commercio por meio de navios inglezes e dos paizes d'origem para as importações ou dos paizes de destino para as exportações; no mesmo anno foi autorizado o commercio directo das colonias americanas

com os portos estrangeiros do Atlantico e com Malta, Guernesey e Gibraltar, mediante o pagamento de certas taxas e empregando-se nelle exclusivamente navios inglezes. Estas concessões parciaes todavia não trouxeram grandes vantagens á economia ingleza.

Em 1826 reconheceu-se a necessidade de proseguir neste caminho de libertação economica e concedeu-se a faculdade ás colonias de importarem mercadorias de qualquer paiz estrangeiro ou de para elles as exportarem em navios inglezes ou dos paizes com quem negociassem; crearam-se ainda nas colonias entrepostos francos para a reexportação de todas as mercadorias. Mas, comquanto parecesse assim limitado o monopolio da navegação ingleza ás relações da metropole com as colonias, de facto a participação no commercio destas só era dada aos paizes, que faziam egual concessão ou outras equivalentes aos inglezes. Tambem em 1825 foram cerceados os direitos sobre o rhum e o café coloniaes. As colonias rejubilavam com estas successivas concessões, mas impunha-se uma reforma mais radical do pacto colonial; desde que as colonias se podiam fornecer no estrangeiro, era de evidente justiça que a metropole pudésse ir buscar os objectos do seu consumo fóra das suas colonias. Os colonos, que haviam desejado o novo regimen de liberdade, não se podiam oppôr a que delle participassem os consumidores inglezes. Um inquerito em 1840 provou que o assucar encarecia cada vez mais, que o seu consumo se restringia dia a dia, que o monopolio do assucar colonial causava annualmente um prejuizo consideravel ao thesouro inglez e aos consumidores, que o café em Inglaterra era 80 ou 100 % mais caro do que no continente europeu e que o regimen em vigor para o assucar e o café era funesto á navegação e ás exportações britannicas.

O governo whig propoz então uma reforma diminuindo

de 30 shillings os direitos sobre o assucar estrangeiro, com o que contava beneficiar os consumidores da metropole, aumentar de 700:000 libras annuaes as receitas publicas e estimular o aperfeiçoamento da producção colonial; mas os abolicionistas insurgiram-se contra a importação em Inglaterra do assucar manipulado por escravos. Em vão Lord John Russell allegou que a Inglaterra já fizera bastante em favor dos negros e que não devia attender unicamente aos seus interesses, descurando os dos consumidores metropolitanos e os da classe trabalhadora, em risco de cahir na miseria; fundados nos seus principios altruistas, os abolicionistas, capitaneados por Gladstone, Lord Stanley e Sir Robert Peel, conseguiram a rejeição da proposta governamental. Mas a questão continuou por decidir, numa indecisão que altamente prejudicava as colonias. Por ultimo em 1844 o governo tory propoz a diminuição de direitos sobre o assucar estrangeiro produzido pelo trabalho livre, a qual foi approvada, e no anno immediato foi votada uma nova reducção de direitos sobre os assucares coloniaes e sobre os estrangeiros produzidos pelo trabalho livre.

Mas ainda em 1846, quando os whigs voltaram ao poder, o problema do commercio colonial aguardava uma decisão precisa e bem definida, apesar de ter sido retirada já a protecção á agricultura metropolitana. Allegando os interesses dos consumidores, o das receitas publicas e o do commercio, funestamente prejudicado pelas discussões e incertezas a que este assumpto dava logar, Lord John Russell propoz uma reducção immediata dos direitos sobre o assucar estrangeiro, a que se seguiria uma nova reducção gradual até á sua equiparação com o assucar colonial. Para compensar o prejuizo, que assim se causava ás colonias, tomavam-se providencias a fim de se lhes facilitar a immigração e até o engajamento de trabalhadores em Africa,

reduziam-se os direitos sobre a importação dos rhums coloniaes e autorizavam-se as colonias a estabelecerem as suas tarifas aduaneiras, sem obrigação de crearem direitos differenciaes em favor dos productos inglezes. O bill ministerial, que assim destruia definitivamente o velho systema mercantil, foi approvado e promulgado. Mas um inquerito, motivado pelas queixas dos colonos, deu logar em 1848 á promulgação de novas providencias. Concedeu-se um subsidio e varias facilidades á immigração de trabalhadores para as colonias, cuidou-se de regulamentar os contractos de trabalho nas colonias e de reprimir a vagabundagem, prorogou-se até 1854 a execução completa da reforma de 1846 e reduziram-se progressivamente, de 1851 em deante, os direitos sobre o assucar colonial. Por ultimo em 1849 foram revogadas as ultimas disposições do Acto de 1651, proclamando-se a liberdade da navegação nas colonias; os inglezes reservaram-se apenas o exercicio da cabotagem, que o governo ficou todavia autorizado a abrir aos estrangeiros a pedido das legislaturas coloniaes. Á destruição da antiga politica commercial restrictiva, levada a effeito pelos esforços de Cobden e Bright, pouco sobrevivera o antigo systema colonial e já em 1850 o livre-cambio triumphava na metropole e em todo o imperio britannico. Realisada a reforma, não deixou de continuar a troca de objectos manufacturados por materias-primas e generos, agora espontanea, entre a Inglaterra e as suas possessões. O novo systema simplesmente veiu libertar as colonias dum jugo economico pesado e fomentar o seu progresso, promovendo consequentemente a prosperidade da metropole, a quem aquellas, produzindo mais, mais podiam comprar; entre uma e outras gerou-se assim uma intima e perfeita solidariedade de interesses.

De 1850 a 1870 teve a Inglaterra um periodo de surprehendente prosperidade, em que os capitaes encontraram

numerosas applicações na industria e no commercio, aumentando a população, elevando-se os lucros dos emprezarios e creando-se muitas sociedades financeiras. Assim os capitaes inglezes não careciam de procurar emprego nas colonias e os mercados destas tambem pouco importavam á industria metropolitana, senhora dos mercados europeus; faltava por consequencia á Inglaterra o estimulo para maior engrandecimento colonial. Mas, pelo resurgimento do proteccionismo, os mercados europeus começaram em breve a fechar-se aos productos inglezes, cuja exportação diminuiu. De 1870 em deante a Inglaterra encontra na sua antiga cliente, a Allemanha, uma rival terrivel. Todavia os inglezes não abandonam o livre cambio, substituem-lhe apenas a doutrina do *fair-trade*, segundo a qual se deveriam lançar direitos de importação sobre os productos dos paizes, que applicassem um tratamento desfavoravel aos productos inglezes. Ao mesmo tempo dava-se uma alteração profunda na ordem de importancia relativa das colonias inglezas; feridas, depois de 1890, pela crise do assucar e pelos premios concedidos á sua exportação pelos paizes europeus, as fazendas inglezas perderam a sua antiga opulencia, que agora pertence ao Canadá e á Australia, regiões outr'ora consideradas quasi pobres.

O imperialismo surge recentemente em Inglaterra, como resultante da perda da sua primazia economica. Desmentindo o antigo principio *trade follows the flag*, os productos estrangeiros, designadamente allemães e americanos, fazem nas proprias colonias inglezas uma concorrencia victoriosa aos productos metropolitanos. Essas colonias, como o Canadá e Victoria, chegam a promulgar tarifas proteccionistas contra as importações inglezas. Reconhece-se então quanto é inconveniente o systema economico em vigor, só vantajoso quando a Inglaterra dominava sem contestação os seus mercados coloniaes, e, em face da ameaça de desaggre-

gação desse grandioso imperio, surge uma corrente favoravel á federação imperial, á união aduaneira entre a Inglaterra e as suas colonias. Já não bastava á Inglaterra a entrada nos mercados orientaes e a conquista de novos e vastos territorios, como o Sudão e a Africa do sul, era necessaria a federação, que restaurasse em seu favor o monopolio dos mercados coloniaes. Mas era difficil obte-la, visto que a Inglaterra já não podia impôr leis aduaneiras ás suas colonias autonomas; era necessario negociar com ellas em pé de egualdade e conceder-lhes favores equivalentes aos que lhes eram pedidos. Para obviar a esta difficuldade pensa-se em fazer proceder a federação economica da federação politica. Mas a realização desta não é mais facil. A constituição dum Parlamento imperial, em que a metropole e as colonias fossem representadas, contrariaria as tradicções inglezas e annularia a superioridade da metropole, egualando-a a uma simples colonia; nem mais exequivel seria a constituição dum conselho com representação da metropole e das colonias, que decidisse os assumptos de interesse geral. Conscios destas insuperaveis difficuldades, Chamberlain e os seus sectarios limitaram então as suas ambições ao estabelecimento dum regimen de reciprocidade, em que a metropole e as colonias lançariam direitos differenciaes em favor das importações dumas e doutra. Conseguir-se-hia assim valer á industria metropolitana ameaçada, sem entrar em lucta com a vontade das colonias, que, habituadas já á autonomia, nunca quererão renunciar aos direitos adquiridos para se sujeitarem de novo ao jugo da metropole.

A nova concepção de Chamberlain não é isenta de difficuldades, a principal das quaes vem da conversão da Inglaterra, que ella presuppõe, do livre-cambismo ao proteccionismo, mas tem feito algum caminho. As colonias, á medida que o seu desenvolvimento economico aumenta, vão

reconhecendo quanto lhe são necessarios os mercados da metropole e promptificam-se a celebrar com esta accordos commerciaes. Prova-o o exemplo do Canadá, que, como sabemos, já estabeleceu direitos differenciaes em favor das importações inglezas. E desta forma os productos estrangeiros, sujeitos a uma tarifa aduaneira pesada e commum á Inglaterra e as suas colonias, seriam fatalmente expulsos dos respectivos mercados. Levadas pelo seu proprio interesse as colonias autonomas e obedecendo ás decisões da metropole as restantes, facil será no futuro obter dellas a execução das ideias de Chamberlain. Esta é mais difficil hoje na Inglaterra, em que o commercio colonial representa apenas 33 % do commercio total; mas ahi mesmo tende a facilitar-se, á medida que, perante as tarifas proteccionistas, se fôr restringindo o commercio inglez com os paizes estrangeiros e que fôr aumentando com as colonias por effeito natural do desenvolvimento destas. A reforma tornar-se-ha pois possivel e eminentemente vantajosa, comquanto não consiga por completo isolar a Inglaterra commercialmente do resto do mundo. Essa ambição ingleza da constituição dum grande imperio, economicamente isolado e independente, não tem visos de possibilidade. Feita esta restricção, o plano é exequivel. Prova-o o referido exemplo do Canadá, que, collocando na metropole 65 % das suas exportações, concede aos productos inglezes, exclusivamente, uma reducção de 33 % nos direitos aduaneiros!

Organização administrativa. — Desde o reinado de Carlos II os governos inglezes entenderam fazer participar as colonias das vantagens da constituição politica da metropole, reconhecendo que a sua prosperidade se obtem principalmente pela organização da sociedade, fundada sobre a apropriação do solo, e pelo aproveitamento das terras incultas por colonos, gozando de liberdades civis e administrativas. Os governadores das colonias inglezas foram pois

desde tempos remotos assistidos por conselhos representantes dos colonos, que os elegiam, vigorando assim nas colonias um amplo regimen de liberdade e uma organização constitucional dos poderes legislativo, executivo e judiciario, semelhante á da metropole. O immenso imperio colonial inglez comporta processos variadissimos de administração, mas todos elles se informam no mesmo fim de supremacia da nação ingleza, da sua lingua, das suas instituições e das suas industrias. Em toda a parte se procura fomentar o progresso economico e administrativo da colonia e a elevação da sua civilização, mas para isso divergem consideravelmente os meios empregados, conforme a condição propria de cada colonia e de cada epocha; assim algumas colonias alcançaram já uma ampla liberdade, de que as outras se encontram mais ou menos proximas. Uma das superioridades da administração ingleza vem da sua abstenção em intervir nos detalhes das questões locaes, cuja solução, a cargo das proprias colonias, evita por este modo attritos e inimizades entre estas e a metropole; os colonos, prejudicados ou offendidos por qualquer medida administrativa, procuram e encontram sómente nas legislaturas proprias a reparação dos seus direitos ou a protecção dos seus interesses, sem para isso se dirigirem á metropole e ao seu governo. Simplifica-se assim a administração colonial na metropole, cabendo ás colonias desenvolver e completar a sua acção, de harmonia com as suas condições de existencia e de desenvolvimento; é realmente admiravel a adaptação proteiforme da Magna Carta, lei de 344.000:000 de individuos, ás exigencias de cada grupo social.

A variedade dos processos administrativos inglezes permitte todavia reduzi-los a tres typos principaes: colonias autonomas, colonias de governo representativo e colonias da Corôa. A partir de 1850 a Inglaterra concedeu ás suas colonias principaes, como já vimos, uma plena autonomia

de governo, possuindo cada uma dellas o seu ministerio e o seu parlamento. Permittindo o mais rapido e perfeito desenvolvimento da prosperidade de cada colonia, este systema em nada enfraquece os laços de sympathia moral, social, religiosa, financeira ou politica, que ligam as possessões á metropole, antes entre os habitantes de uma e de outra se accentuam os sentimentos de fraternidade e de união. Modernamente, porém, como ha pouco vimos, este systema tem aggravado a situação economica da Inglaterra e tem difficultado o seu remedio. D'ahi a ideia duma federação politica, que comtudo encontra na longa pratica da autonomia colonial o principal obstaculo á sua realização.

As colonias de governo representativo differem das colonias autonomas em que nellas os colonos só teem um poder legislativo limitado e em que o governador, chefe supremo da administração, é auxiliado por um ministerio da sua nomeação e não responsavel perante o parlamento; tambem nellas se usa frequentemente do direito de *veto*. Esta organização encontra-se geralmente nas colonias, em que a população branca se acha em minoria, ou em que ha grandes conflictos de raças, ou onde a autonomia poderia fazer perder a supremacia aos inglezes ou ainda onde a limitação de direitos politicos aos brancos poderia motivar perseguições contra os não-europeus. São colonias de governo representativo a Jamaïca, a Barbada, a Trindade, as Bahamas, a Guyana, as ilhas Windward e Leeward, as Bermudas e Malta. As restantes colonias, de menor importancia, pertencem ao grupo das colonias da Corôa, que inclue muitos protectorados regidos pelas disposições dos tratados respectivos. Nestas o governador tem poderes absolutos, sendo auxiliado por um conselho nomeado por elle ou pelo governo metropolitano e com attribuições meramente consultivas. Este grupo abrange duas formas de colonias: os estabelecimentos situados em posições estrategicas, como

Gibraltar, as Falklands, Santa Helena, Ascensão, Aden, os Strait's Settlements e Hong-Kong, e as regiões em que o pequeno numero dos brancos torna necessaria a subordinação dos indigenas a um governo forte, como succede na Gambia, em Serra-Leôa, na Gold-Coast e em Lagos.

Além destas tres formas geraes de administração, ha ainda organizações especiaes para certas colonias, a saber: *a*) Territorios sujeitos á administração de companhias; — *b*) Colonias em que a soberania ingleza tem um caracter temporario e que gozam de liberdade nominal, como Chypre e o Egypto; — *c*) A India, que tem um governo especial.

O trafico dos escravos. — No seculo XVIII os inglezes, em competencia com os francezes, hollandezes e portuguezes, procuraram obter a primazia no rendoso commercio dos negros. Mas logo em 1773 Wilberforce escreveu o seu primeiro pamphleto contra o trafico e em 1780 Clarkson propôs ao parlamento a sua abolição. Wilberforce em 1787 e nos annos immediatos renovou esta proposta, até que a conseguiu vêr approvada em 1807. Em 1815 as potencias, representadas no Congresso de Vienna, obrigaram-se a empregarem todos os seus esforços para a completa extincção do trafico, tão altamente reprovado pelas leis religiosas e naturaes.

Os abolicionistas, além de prepararem pela prohibição do trafico a abolição da escravatura, procuravam tambem obter esta directamente, ainda que dum modo gradual. Em 1823, por iniciativa de Buxton, a Camara dos Communs approvou algumas medidas tendentes a melhorarem a condição dos escravos e no mesmo anno uma circular de Lord Bathurst aos governadores coloniaes estabelecia providencias com o fim de melhorar a condição moral e material dos negros, de aumentar os seus direitos pessoaes e reaes, de fomentar as suas alforrias e de evitar a deslocação das suas familias. As colonias resistiram á execução destas

medidas e em 1831 crearam-se funccionarios protectores e tribunaes para os escravos, regulando-se minuciosamente a sua alimentação, o seu alojamento e o seu tratamento medico. Mas estas meias-medidas, affectando os interesses dos colonos, não resolviam definitivamente o problema; reconheceu-se, em breve, a necessidade de sahir desta situação dubia e em 1833 foi decretada a abolição da escravidão. Os escravos passaram para a situação de aprendizes no dia 1 de agosto de 1834 e permaneceriam nessa situação até 1840, sendo empregados nas fazendas, e, não o sendo, até 1838; os aprendizes ficavam sob a tutella de magistrados especiaes e as autoridades locaes receberam os poderes necessarios para a boa execução da lei. A lei concedia uma indemnização de 20 milhões de libras aos proprietarios de escravos. O regimen da aprendizagem, que podia ter sido perigoso pelo seu caracter transitorio, não produziu maus resultados, graças á prudencia dos governadores, á influencia da religião e á moderação dos senhores de escravos. De resto estes não esperaram até 1840 a sua emancipação definitiva, que numas colonias lhes foi concedida em 1833, na maior parte dellas em 1838 e ainda noutras em 1839.

Segundo as affirmações do ministro inglez Lord Glenelg, de 1834 a 1838 diminuiu a criminalidade dos negros e a producção, em regra e em media, não soffreu alteração. Mas o mesmo não succedeu com a transição da aprendizagem para a plena liberdade, que, na falta de disposições legaes contra a vagabundagem, deu em resultado uma crise terrivel para as fazendas, abandonadas pela maioria dos seus trabalhadores. É certo, em todo o caso, que, como sabemos, nas fazendas os negros, tornando-se proprietarios, preferiram a cultura de generos alimenticios á dos generos exoticos, resultando d'ahi uma diminuição do commercio da colonia, que todavia não representa uma diminuição de

riqueza. Mas é claro que com a emancipação soffreram muito os fazendeiros; os abolicionistas julgavam que elles lucrariam por poderem substituir o trabalho escravo pelo trabalho livre, sempre superior, mas não attenderam a que a existencia de numerosas terras ferteis e vagas nas colonias havia de facilitar ao negro liberado, impellido pelas más recordações da sua servidão anterior, trabalhar para si proprio, de preferencia a continuar ao serviço do antigo senhor. A metropole, sujeita ainda ás restricções do pacto colonial, foi tambem prejudicada com a emancipação dos escravos, visto que esta diminuiu a producção e encareceu o preço do assucar colonial, unico que os inglezes podiam consumir. A verdade em todo o caso é que a abolição da escravidão não arruinou as colonias; transformou a sua organização economica e transformou-a vantajosamente, ainda que á custa de sacrificios temporarios.

Com effeito, os negros como productores independentes não trabalharam menos do que como escravos e, por isso, elevando sensivelmente a sua condição, não affectaram todavia a prosperidade das colonias. Os males passageiros, acarretados pela reforma de 1833, foram-se gradualmente attenuando. Assim já em 1844 muitos libertinos tinham voltado para o serviço dos seus antigos senhoraes e estes suppriram pouco a pouco a falta dos escravos, já pelo aperfeiçoamento dos seus processos de exploração e pelo emprego mais frequente de machinas, já por meio da immigração exotica. Com uma admiravel energia os fazendeiros inglezes, reformando os seus processos industriaes, conseguiram aumentar o seu lucro e dispensar em grande parte a mão d'obra. A immigração deu logar a grandes abusos e teve muitos inconvenientes, tanto que, depois de 1843, o engajamento de negros-livres só foi permittido em Serra-Leôa, Boavista e Loanda, mas concorreu, sem duvida, para debellar a crise da emancipação. Foi sobretudo

prejudicial, pela sua influencia social corruptora, a immigração asiatica, que nalgumas colonias o governo inglez chegou a prohibir ou pelo menos a restringir muito, sujeitando-a a minuciosas e vexatorias formalidades.

Vantagens da colonização para a Inglaterra. — Basta comparar a situação interna da Inglaterra, tal qual era nos fins do seculo XVIII, com o que ella fôra no reinado de Izabel, para evidenciar as vantagens, que a colonização trouxe á Inglaterra. O aumento do trafico, o desenvolvimento das industrias, o apparecimento duma marinha mercante numerosa e a construcção duma valiosa frota de guerra, tudo isso se realisou nesse periodo sob a influencia benefica da colonização.

A grande emigração para as colonias libertou a Inglaterra da massa dos descontentes, diminuindo com vantagem a sua população, aumentando a tranquilidade publica e a harmonia social e desaccumulando o mercado do trabalho. Sem duvida, esta emigração, que foi enorme, preservou a Inglaterra de muitas crises economicas e politicas. Além disso, esses emigrantes enviaram das colonias para a metropole muitos productos, que ella anteriormente tinha de ir buscar a paizes estrangeiros, de quem ficava dependente. Esses productos eram transportados em navios nacionaes, o que naturalmente vinha fomentar o aumento das marinhas mercante e militar inglezas. Emfim a abundancia de materias-primas e a creação nas colonias de novos e vastos mercados imprimiram á industria metropolitana um surprehendente impulso.

Maiores vantagens teria tirado ainda a Inglaterra das suas colonias, se as não tivesse sujeitado a um tão restricto regimen economico. Com effeito, esse regimen, encarecendo os productos da metropole e das colonias, diminuia o seu consumo e, obrigando assim os colonos a aumentarem as suas despezas, difficultava-lhes a accumulação de capitaes

e consequentemente o desenvolvimento da sua industria rural, mineira ou manufactureira. Funesta foi sobretudo a prohibição formal do exercicio da industria nas colonias, que, se não se prestam realmente á expansão da grande industria, carecem essencialmente para o seu desenvolvimento de procederem á elaboração primaria e rudimentar dos seus productos; as vantagens concedidas a certas producções coloniaes não compensaram os maus effeitos dessa medida, que para bem das colonias nunca poude ser comtudo executada a rigor.

Com o systema mercantil os cidadãos inglezes lucravam o poderem comprar os productos coloniaes mais baratos do que os cidadães dos paizes estrangeiros e o poderem comprar os productos estrangeiros mais baratos do que o podiam fazer os colonos, mas sem esse systema mais teriam lucrado, pois comprariam os productos coloniaes por muito menor preço, ainda que egual ao preço porque seriam vendidos em tal caso aos estrangeiros. A prohibição da industria nas colonias e o circuito obrigatorio pelos portos inglezes para os navios, vindos das colonias para o estrangeiro, não foram favoraveis, comquanto apparentassem sê-lo, á marinha ingleza. A elaboração dos productos nas colonias, facilitando e barateando a sua producção, te-la-hia alargado e portanto teria aumentado as frotas maritimas. O circuito obrigatorio pelos portos inglezes tambem diminuia os transportes maritimos, porque onerava muito os preços dos objectos, tanto mais que os productos coloniaes são geralmente dum pezo desproporcionado ao seu valor e que os objectos manufactureiros exportados para as colonias são tambem ordinariamente de qualidade inferior e de baixo preço; e tanto isto foi verdade que em 1730 e em 1735 se dispensou o circuito pelos portos inglezes á exportação do arroz colonial, que anteriormente, e o mesmo succedia com varios productos nas mesmas condições, não

se exportava de todo para os paizes estrangeiros. O monopolio do commercio colonial afastou tambem os capitaes inglezes das industrias não privilegiadas, que não poderam supportar a concorrencia do estrangeiro, gerando-se assim um desequilibrio pernicioso no desenvolvimento economico da Gran-Bretanha; esta no seculo XVIII estava bem longe de ter a superioridade industrial, que depois adquiriu; designadamente a sua industria de tecidos era nessa epocha vencida pela concorrencia hollandeza ou allemã.

Vantagens geraes da colonização ingleza. — A colonização ingleza, mais do que qualquer outra, evidenciou as vantagens geraes que as colonias produzem para todos os estados civilizados e que Adam Smith synthetisou, como sabemos, em dois effeitos: aumento de prazeres e acrescimo da industria. O primeiro provem logicamente de se poderem importar das colonias productos exoticos, que na Europa nunca se poderiam obter; o segundo resulta do estimulo trazido á industria europeia pela existencia dos referidos productos, que só se podem adquirir dando em troca delles objectos manufacturados. Portanto, as colonias inglezas offereceram a toda a Europa duas inapreciaveis vantagens: um campo de producção, comportando fecundos empregos de capitaes e de trabalho, e a abertura dum mercado, cuja vastidão se vae tornando cada vez maior.

Conclusão. — Os inglezes reunem todas as condições favoraveis á expansão ultramarina. Activos, ambiciosos, não podendo engrandecer-se á custa de estados visinhos e possuindo ricos productos, transpozeram os mares para alargarem as seus dominios e venderem os fructos do seu trabalho. Nessa obra foram admiraveis. Sem espirito excessivo de aventura ou de ganancia, os inglezes, raça fecunda, cheia de iniciativa e de espirito de ordem, amante dos lentos progressos e das reformas legaes em materia politica ou administrativa, resistente ás solicitações engana-

doras do amor-proprio e sujeita a um regimen successorio, que levava a expatriarem-se os filhos não primogenitos, foram em materia colonial superiores a todos os outros povos. Sendo os primeiros a fazerem uma ideia justa da obra de colonização, os inglezes queriam enriquecer-se, mas sem pouparem os esforços para isso necessarios e aguardando por vezes durante largos annos que o exito viesse corôar as suas emprezas.

Sem se guiar por sonhos grandiosos ou planos utopicos, a Inglaterra attingiu lentamente o apogeu da sua grandeza colonial, occupando sempre novos territorios, quando as circumstancias a isso se mostravam propicias. Muitas vezes a metropole emendou os seus erros e corrigiu os seus processos. Soffrendo revezes gravissimos, como o foi a proclamação da independencia dos Estados-Unidos em 1776, sem desanimar, compensou rapidamente a perda com a adquisição de novos dominios e desde então poz de parte as absurdas restricções do seu antigo systema mercantil. De resto os processos coloniaes inglezes não são muitas vezes originaes ou informados por um amplo liberalismo; um unico principio, escreve Dubois, os explica e estabelece a unidade dessa obra tão complexa: a necessidade commercial, manifestada por exigencias variadas, conforme as epochas, e satisfeita por meios diversos, conforme os paizes.

Não desistindo nunca de melhorar os seus processos de colonização, os inglezes souberam elevar-se á concepção do fundamental principio: a maior vantagem da metropole está na maior prosperidade das suas colonias. Assim a obra colonial ingleza é perfeita, creando seres novos, que, quando attingem um certo grau de desenvolvimento, podem viver sobre si. A metropole atraza habilmente essa emancipação, mas não a impede, nem se pode furtar a ella. O imperio colonial inglez não será talvez muito duradouro

na sua immensidade actual, mas, recompensa suprema da sua habil politica, a metropole encontrará sempre para além dos mares allianças fieis e sympathias dedicadas (1).

XV. — *f*) **Os dinamarquezes.** — Apesar da pequena extensão do seu territorio e da falta de população e de capitaes, a Dinamarca colonisou na Europa, na America e no Oriente. Sem uma população excessiva e sem intuitos politicos ou de propaganda religiosa, os dinamarquezes foram levados a colonizar pelas suas tendencias para as emprezas maritimas; já no seculo IX alguns exploradores dinamarquezes haviam attingido as ilhas Shetland, as Or-

---

(1) Vibert: *La colonisation pratique*, vol. II, pag. 19; Pitois: *ob. cit.*, pag. 6; Sr. Conde de Penha Garcia: *A partilha da Africa, passim*; Leclerq: *La domination anglaise aux colonies*, pag. 3; Boudon: *La bourse anglaise*, pag. LXXI; Molinari: *ob. cit.*, pag. 396; Cordier: *ob. cit.*, pag. 22; Lamba-Doria: *ob. cit.*, pag. 34; Leroy-Beaulieu: *ob. cit.*, vol. I, pagg. 86-188; vol II, pag. 322; Lyall: *ob. cit.*; Sir Charles Dilke: *Problems of Greater Britain, passim;* Dubois: *ob. cit.*, pag. 91; Fallot: *ob. cit.*, pag. 125; Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 121; Morris: *ob. cit.*, vol. II. pag. 1; Siger: *ob. cit.*, pag. 45; Speyer: *La constitution juridique de l'empire colonial britannique*, pag. 1; Péty de Thozée: *ob. cit.*, pag. 321; de Froe: *England, its commerce and colonies, passim;* Marco Fanno: *ob. cit.*, pag. 3; Catellani: Art. cit.; Rouire: *ob. cit*, pag. 9; Keltie: *ob. cit., passim;* Theal: *South Africa;* Buchan: *The African Colony*, pag. 3; de Renty: *La Rhodesia*, pag. 1; Rouire: *La rivalité anglo-russe au XIX^e siècle en Asie*; Rouire: *La fin d'une rivalité séculaire* na *Revue des Deux-Mondes*, vol. XLII no 77.º anno, pag. 107; Mimande: *Une grande colonie anglaise* na *Revue des Deux-Mondes*, vol. XXIX no 75.º anno, pag. 682; Princesse de Fancigny-Lucinge: *Lord Curzon aux Indes, passim;* Rouire: *Les anglais et l'Afghanistan* na *Revue des Deux-Mondes*, vol. XXXII no 76.º anno, ***: *La révolution persone et l'accord anglo-russe* na *Revue des Deux-Mondes*, vol. XXXXIV no 78.º anno, pag. 622; Rouire: *Les anglais au Thibet* na *Revue des Deux-Mondes*, vol. XXVIII no 75.º anno, pagg. 296 e 677.

cades, as Feróe, a Islandia e a Groënlandia. Mas essas longas navegações tinham ainda a sua razão determinante: a extrema pobreza da metropole. A miseria tornara necessaria a realização de longas viagens para o exercicio da pesca, industria nacional por excellencia; no seculo XVII, comquanto a Dinamarca tivesse então uma importancia internacional muito superior á que tem hoje, foi tambem a miseria a causa da sua expansão colonial.

A paz com todos os demais estados garantiu á Dinamarca um certo exito nas suas emprezas coloniaes; bem mais importantes do que as relações commerciaes com a metropole foram sempre as transacções effectuadas pelas colonias dinamarquezas neutraes com as potencias europeias, que se guerreavam entre si. Portanto, o que caracterisou a expansão colonial da Dinamarca foi a familiaridade da sua população com o mar, o impulso á expansão resultante da sua pobreza e a opportunidade da sua politica, norteada pelo principio da não-intervenção nas contendas entre os outros poderes maritimos. Modernamente a Dinamarca, potencia colonial de pequenissima importancia, tem-se limitado a conservar as suas antigas possessões.

ISLANDIA. — Os primeiros estabelecimentos dinamarquezes na Islandia foram fundados no seculo IX por alguns arrojados navegadores, que nella se fixaram. A ilha viveu sob um regimen republicano até que em 1262 cahiu em poder do rei da Noruega, tornando-se colonia da Dinamarca quando em 1380 este Estado se uniu com aquelle. Durante a guerra anglo-dinamarqueza de 1809 reviveu por alguns mezes na Islandia a antiga forma de governo republicano.

Muito ciosos dos seus direitos e das suas tradicções liberaes, os islandezes sustentaram um longo conflito com

a metropole em defeza dos seus direitos e dos seus privilegios. Pouco antes de 1843 o Althing, a assembleia legislativa com mais de 900 annos de existencia, foi abolido e nesse anno foi reorganisado. Em 1848, depois duma lucta encarniçada, conseguiu a Islandia rehaver a autonomia da sua antiga assembleia; a constituição desse anno foi alterada e completada pela de 1874, revista em 1893 e actualmente em vigor.

Organização economica. — Situada na zona boreal, a Islandia só é habitavel em pouco mais duma terça parte do seu territorio, cuja natureza vulcanica, ameaça permanente para a colonia, é bem conhecida e claramente revelada na existencia dos celebres geysers. A população da ilha é approximadamente de 70:000 habitantes, muitos dos quaes, impellidos pela pobreza da região, emigram para o Canadá e para os Estados-Unidos. A Islandia possue riquezas mineraes valiosas: enxofre, pedra de cal, argilas e o spath de Islandia, mas ainda não foi possivel explorar com vantagem esses minerios. As industrias principaes são a pesca, a creação de gado, de cavallos, bois, cabras e carneiros. As exportações consistem principalmente em peixe secco ou salgado, oleos de peixe ou de bacalhau, lã, cebo, pelles de carneiro, plumas, cavallos e carneiros e as importações consistem em farinhas e cereaes, cervejas, bebidas alcoolicas, sal, assucar, drogas pharmaceuticas, tabaco, polvora, chumbo, fazendas, sabão, papel, objectos de vidro, ferro, cobre e madeira, tendo havido um ligeiro excesso em 1898 das segundas sobre as primeiras. Apesar da sua pequena importancia, é curioso notar que na capital da ilha, em Reikiavik, abundam as escolas, prova evidente do admiravel zelo, que caracteriza as raças escandinavas em materia de instrucção.

Portanto, a colonia da Islandia não offerece prospectivas dum desenvolvimento brilhante, mas a sua posse sempre

traz algumas vantagens, especialmente maritimas, aos seus antigos senhores.

Organização administrativa. — Pela constituição de 1874, revista em 1893, o Althing ou corpo legislativo da Islandia é composto de duas camaras: a camara alta, com seis membros de nomeação regia e seis eleitos pela outra camara, e a camara baixa, com seis membros de nomeação regia e trinta eleitos pelo povo. Quando ha divergencia entre as duas camaras, devem ellas deliberar conjunctamente, sendo necessaria a presença de dois terços pelo menos dos membros de cada uma dellas. A Islandia, que não está representada no parlamento dinamarquez, não paga impostos nenhuns á metropole.

O poder executivo na colonia é exercido pelo rei e ha na metropole um ministro especial para os negocios da Islandia. Na ilha o rei é representado por um governador, cujos actos estão sujeitos á apreciação do Althing. Em conclusão, a Islandia é mais um reino unido á Dinamarca do que uma verdadeira colonia.

GROENLANDIA. — Na Groenlandia, visitada pela primeira vez pelos normandos nos seculos IX ou X, estabeleceram-se muitos colonos escandinavos até ao seculo XV, em que os ataques dos indigenas, a desharmonia entre os chefes e bruscas mudanças climatericas deram em resultado a destruição dos estabelecimentos existentes. Depois de vãs e heroicas tentativas para recuperar o dominio da Groenlandia, emprehendidas no decurso dos dois seculos seguintes, os dinamarquezes conseguiram em 1721 installar-se nessa região. Crearam elles mais tarde alguns estabelecimentos, que nunca conseguiram, porém, egualar em prosperidade os primitivamente fundados.

Organização economica. — Região artica, cujos limites septentrionaes são inteiramente desconhecidos, a Groen-

landia é formada principalmente de geleiras. Por isso, apesar de ser muito extensa, a sua população em pouco excede a 10:000 habitantes.

Na Groenlandia abundam os mineraes: carvão, cobre, chumbo, cryolite (substancia de onde se extrahe o aluminio), pyrite cuprica, ferro magnetico, estanho, zinco, etc. Estas ricas minas parecem ser susceptiveis duma exploração remuneradora, que, porém, difficilmente poderá ser emprehendida pela metropole, falha de capitaes. As importações são superiores ás exportações, comprehendendo as primeiras principalmente generos alimenticios, como manteiga, toucinho, legumes e bolacha, vestuario e alguns instrumentos mechanicos e as segundas oleo de baleia, de figado de bacalhau, de phoca e pelles. Este commercio é bastante rendoso para o governo dinamarquez, que delle tem o monopolio.

Organização administrativa. — A Groenlandia é administrada por um governador e alguns agentes especiaes, responsaveis perante um conselho superior, com séde em Copenhague.

Ilhas Féroé. — As ilhas Féroé, como dissémos, foram visitadas por alguns navegadores no seculo IX e desde então ficaram pertencendo á Dinamarca.

Organização economica. — O archipelago de Féroé comprehende 22 ilhas das quaes só 12 são habitadas, sendo as principaes Stroemoë, Osteroë, Syderoë, Sandoë, Waago, Bardoë e Winderoë. A população é apenas de 11:000 habitantes, o que não admira, dada a pouca fertilidade destas ilhas. Possuem ellas valiosos minerios de hulha, de ferro e de cobre e a turfa, producto bastante raro e que tem dado logar a um commercio importante e lucrativo.

A industria principal das ilhas Féroé é a pesca, especialmente a do bacalhau, bastante abundante nestas paragens.

No archipelago ha tambem boas pastagens, onde se criam cavallos, bois e carneiros. Nestas ilhas as cidades são pouco importantes, mas ostentam traços caracteristicos duma civilização superior, como sejam o grande numero e a variedade dos institutos de instrucção. Esta colonia é muito prejudicada pela raridade e irregularidade de communicações com a metropole e consequentemente com todo o mundo civilizado.

India. — Os dinamarquezes não deixaram de participar do movimento geral de enthusiasmo, que impellia no seculo XVII as nações europeias para o Oriente. Os dinamarquezes, ou antes os norueguezes, fundaram tambem uma Companhia das Indias em 1612. Deveu-se esse facto ao enthusiasmo, que entre alguns negociantes haviam despertado as narrativas do Oriente dum hollandez Boscower, que, tendo chegado a ser principe em Ceylão, tivera de fugir da sua patria para a Dinamarca perante as zombarias e a antipathia de que foi alvo por parte dos seus concidadãos. Foi pois enviada á India uma expedição dinamarqueza, mas o seu chefe Boscower morreu no caminho e a expedição foi hostilmente recebida pelos indigenas. Todavia os dinamarquezes conseguiram comprar Tranquebar ao rajah de Tandjaor em 1616 e fundar algumas feitorias em Séram-pour, em Porto-Novo no Coromandel e em Eldora e em Haltchéri no Malabar. Mas, em breve, um accordo dos seus rivaes europeus privou os dinamarquezes da maior parte dos seus estabelecimentos. De resto a Companhia dinamarqueza foi pouco feliz nos seus negocios e dissolveu-se em 1632.

Não desistiram todavia os dinamarquezes perante o insuccesso soffrido e em 1634 constituiram uma nova Companhia das Indias. Esta não foi mais feliz do que a sua antecessora e succederam-lhe ainda duas, uma em 1686 e

outra em 1732. Esta ultima, tendo o monopolio do commercio com a metropole, podia comtudo commerciar livremente com qualquer nação europeia e a isso deveram os seus estabelecimentos a grande prosperidade de que gozaram durante as guerras successivas de Portugal com a Hollanda, da Hollanda com a Inglaterra e da Inglaterra com a França. A sua não-intervenção nessas luctas e a sua indifferença em materia de engrandecimentos territoriaes deram-lhe um largo periodo de grande prosperidade; assim as suas acções, do nominal de 500 thalers, valeram 1:900 em 1782, mas já em 1790 desciam a 420 thalers. Com effeito, terminado o periodo das guerras europeias na India, a Companhia não podia prosperar, em vista da inveja das grandes nações europeias, da limitação do seu mercado metropolitano e da sua escassez de capitaes.

Já em 1777 o Estado se tinha substituido á Companhia, que pouco depois desappareceu, na administração das colonias indianas. Em 1845 o estabelecimento de Tranquebar foi vendido á Companhia ingleza das Indias e em 1869 foram tambem cedidas á Inglaterra as ilhas Nicobar, terminando assim a colonização dinamarqueza no Oriente, onde este pequeno povo tinha podido estender até á China o seu commercio e onde por tanto tempo conseguira manter vestigios da sua soberania, no meio da lucta das grandes potencias europeias!

Antilhas. — Só em 1671 os dinamarquezes se estabeleceram na ilha de S. Thomaz, mas já muito antes disso os seus corsarios, ao lado dos inglezes, dos francezes e dos hollandezes, haviam percorrido os mares das Antilhas na caça fructuosa dos galeões hespanhoes. Em 1733 foi comprada a ilha de Santa Cruz á França e já então alguns emigrantes dinamarquezes se tinham estabelecido na ilha de S. João, dependencia de S. Thomaz. Em 1743 foram

estes estabelecimentos entregues a uma Companhia das Indias Occidentaes, sob cuja direcção as ilhas pouco prosperaram; a propria ilha de S. Thomaz, apesar de ter um porto excellente, era mais um abrigo de piratas do que um verdadeiro centro commercial.

Mas em 1764 foi dissolvida a Companhia monopolista e então as ilhas prosperaram rapidamente. Conservando a Dinamarca sempre a neutralidade, as suas colonias das Antilhas floresceram, emquanto as ilhas visinhas eram arruinadas pelas luctas constantes dos seus senhores. Mas em 1801, tendo-se envolvido em guerra com a Inglaterra, esta tomou a ilha de S. Thomaz. Já em 1792, antecipando-se a todos os monarchas europeus na realização dessa reforma benemerita, o rei Christiano VII havia abolido o trafico nas Antilhas dinamarquezas a partir do dia 31 de dezembro de 1802.

Recuperada pelos dinamarquezes, a ilha de S. Thomaz foi-lhes novamente tomada pelos inglezes em 1807, mas a paz de 1815 restituiu-a definitivamente á Dinamarca, que desde então a tem conservado sempre sob o seu dominio. A prosperidade destas ilhas aumentou durante a lucta da Hespanha com as suas colonias da America Meridional e principalmente depois que em 1834 foi aberto o seu commercio a todas as nações; as ilhas dinamarquezas passaram então a servir de entreposto geral para o abastecimento do golpho do Mexico!

Depois de varias medidas preparatorias, a escravidão foi abolida nas colonias dinamarquezas em 1848, seguindo-se um curto periodo de crise, que foi supportado com relativa felicidade. Em 1867 tratou-se de vender aos Estados-Unidos as ilhas de S. Thomaz e de S. João, mas o contracto não se chegou a executar. Nos annos posteriores as Antilhas dinamarquezas perderam a sua superioridade sobre as colonias visinhas, que, como ellas, deixaram de

estar sujeitas a restricções vexatorias. Alem disso as epidemias, as tempestades e os tremores de terra contribuiram tambem para accentuar a sua decadencia.

Organização economica. — A população das Antilhas eleva-se a cerca de 38:000 habitantes, cuja principal occupação é a cultura do assucar. A ilha mais importante das Antilhas dinamarquezas é a de S. Thomaz, que possue um porto magnifico e de grande importancia commercial, pois serve de ponto de escala para os navios a caminho de qualquer das Antilhas e foi durante muito tempo o principal deposito de carvão nessas paragens, o que hoje não succede por a maior parte das nações europeias possuirem depositos de carvão nas suas proprias colonias. Fazendo de S. Thomaz um porto franco, os dinamarquezes tornaram-o centro do intenso contrabando, que se fazia nos mares das Antilhas. Hoje ainda a cidade tem uma animação mercantil notavel, comquanto nella participem principalmente cidadãos estrangeiros. Além da metropole, é com a França e os Estados-Unidos que se faz o principal commercio das Antilhas dinamarquezas, cujas importações teem sido nos annos ultimos muito superiores ás exportações (1).

XVI. — *g*) **Os suecos.** — A expansão colonial sueca, devida ás mesmas causas, que geraram a colonização dinamarqueza, sempre teve pouca importancia e foi de curta duração. Ainda hoje comtudo a população sueca, muito densa, sustenta uma larga corrente emigratoria, que se dirige principalmente para os Estados-Unidos. A Suecia lucraria evidentemente em reunir todos esses elementos nacionaes num aggregado forte, constituindo com elles uma colonia

(1) Lamba Doria: *ob. cit.*, pag. 50; Morris: *ob. cit.*, vol. II, pag. 279; Siger: *ob. cit.*, pag. 51; Vibert: *ob. cit.*, pag. 347; Leroy-Beaulieu: *ob. cit.*, vol. I, pag. 304; Cordier: *ob. cit.*, pag. 9.

de povoação. Em vez de emprehender essa obra, de utilidade para si e para o mundo inteiro, que só tem a ganhar com a variedade das influencias nacionaes, a Suecia limitou-se á posse de pequenas colonias, que só poderiam servir de pontos de apoio e de escala para fortes nações maritimas.

Deste modo a Suecia, não podendo defender energicamente os seus direitos e tendo de ceder perante a concorrencia de rivaes muito mais poderosas, foi pouco feliz na sua obra colonial. A Suecia, com effeito, possuia só um elemento de colonização: os seus emigrantes, que decerto prefeririam fixar-se em colonias nacionaes, ricas e progressivas, mas faltavam-lhe as forças militares, um mercado importante e grandes capitaes. Nestas condições a lucta era impossivel e bem andou a Suecia abstendo-se modernamente de tomar parte no movimento geral de expansão colonial, a que se entregaram enthusiasticamente tantos povos europeus.

America do Norte. — No seculo XVII os suecos constituiram a Companhia dos Mares do Sul, que se destinava a commerciar com a America e que em 1638 fundou uma colonia, chamada a Nova-Suecia, no territorio dos actuaes Estados de Delaware, New Jersey e Pennsylvania, tendo a sua capital na ilha de Tinicum. Em breve os hollandezes se dispozeram a atacar esta colonia e, tendo os suecos construido na fronteira do seu territorio o Fort Christian, os hollandezes construiram em frente delle o Fort Casimer, que os suecos tomaram em 1654. Mas no anno immediato o governador da Nova Amsterdam reconquistou o forte, assenhoreou-se de toda a Nova Suecia e mandou transportar para a Europa os colonos, que não quizeram prestar o juramento de fidelidade á Hollanda. Assim acabou a dominação sueca na America Septentrional.

S. Bartholomeu. — Desejando possuir um estabelecimento nas Antilhas, a Suecia obteve da França em 1784 a cessão da pequena ilha de S. Bartholomeu, em troca da concessão de certos privilegios commerciaes aos francezes em Gothenburg.

Pouco extensa e pouco fertil, esta ilha soffreu as mesmas vicissitudes que as visinhas colonias dinamarquezas, tendo sido nella abolido o trafico da escravatura em 1848. Em 1868, reconhecendo o pouco valor desta colonia isolada, o governo sueco resolveu vende-la. Procurou-se a principio vende-la aos Estados-Unidos, mas, não tendo os governos dos dois Estados chegado a accordo sobre as condições do contracto, foi a ilha de S. Bartholomeu finalmente vendida á França em 1875.

Argelia. — Nos meiados do seculo xviii, por iniciativa de Alstromer, a Suecia concluiu uma convenção com o dey d'Argel, pela qual este permittia aos navios suecos frequentarem todos os portos do Mediterraneo. Fundou-se então uma companhia para o exercicio do commercio no Mediterraneo, a qual, depois de muitas e oppostas vicissitudes, se dissolveu em 1791.

India. — Gustavo Adolpho constituiu em 1624 uma companhia para o commercio da India; a companhia recebeu ainda novos privilegios em 1626, mas não sobreviveu á morte do seu glorioso fundador. Depois dum largo periodo, em que pareceram abandonar definitivamente as tentativas de commercio em regiões longinquas, os suecos foram levados por um conjuncto de circumstancias a participarem novamente do trafico oriental. Com effeito, no principio do seculo xviii formara-se em Ostende, por iniciativa da casa d'Austria, uma companhia de negociantes flamengos, que se destinava ao exercicio do commercio na India e que

fundou algumas feitorias na foz do Ganges e na costa do Coromandel; desde logo os inglezes e hollandezes protestaram contra essa violação dos seus direitos exclusivos sobre a India e procuraram occasião de lhe pôr termo. Assim as duas referidas nações só se alliaram com a Austria na questão da Pragmatica Sancção, com a condição de ser dissolvida a Companhia de Ostende, o que logo se fez. O capital desta sociedade foi então transferido para Stockolmo, onde um negociante sueco, Koning, fundou uma Companhia das Indias Orientaes em 1731.

A Companhia, dispondo dum capital consideravel e tendo o monopolio do commercio oriental por 15 annos, prosperou rapidamente, apesar de ter de pagar ao governo sueco uma elevada renda e pezados direitos de importação. Os navios da Companhia tinham de partir e de regressar a Gothenburg, onde descarregavam as suas mercadorias, que, porém, depois de terem pago os direitos devidos, se podiam vender em qualquer mercado. Esta sociedade teve algumas feitorias na India e outras importantes em Cantão, pois era com a China que principalmente se fazia o seu commercio. Tão rendoso era este que os dividendos da sociedade se elevavam por anno a 30 %. A Companhia, passado o seu primeiro periodo mais brilhante, conservou ainda por muito tempo uma prosperidade modesta e só se extinguiu em 1815. (1).

XVII. — *h*) **Os russos.** — Á Russia coube o feliz acaso de possuir junto de si vastissimos territorios, apenas occupados por algumas tribus nomadas, e de reunir condições especialmente favoraveis para a colonização dessas regiões. De entre a sua população houve muitos individuos natural-

(1) Lamba Doria: *ob. cit.*, pag. 51; Leroy-Beaulieu: *ob. cit.*, vol. I, pag. 304; Morris: *ob. cit.*, vol II, pag. 286.

mente propensos á emigração, cossacos, hereticos ou servos privados das suas teras, e particularmente dispostos a fundirem-se com populações barbaras e primitivas; com effeito os costumes e o espirito dos russos, cidadãos duma nação europeia, approximam-se muito dos habitos e das tendencias intellectuaes dos habitantes indigenas da Siberia ou da Asia Central. O regimen collectivo da propriedade, transplantado para as immensidades asiaticas, permittiu aos emigrantes russos vencerem muitas difficuldades, de que decerto isolados teriam sido victimas. Os proprios officiaes e funccionarios, conservando ainda muito á superficie, por assim dizer, a sua primitiva natureza, selvatica e rude, convivem sem reluctancia com os chefes asiaticos, que muitas vezes de inimigos da vespera se tornam servidores e fieis alliados do dia seguinte. Á intolerancia russa, tão cruel na Europa, substitue-se na Asia uma cortezia respeitosa para com os musulmanos. A propria administração russa, na sua imperfeição e no seu caracter patriarchal, harmoniza-se bem com o meio social de povos pouco adiantados em civilização. Ao conjuncto de todos estes elementos deveram os russos a realização brilhante duma larga obra colonial de assimilação e de engrandecimento lento e progressivo.

Na realidade póde-se duvidar mesmo se as provincias asiaticas da Russia, tão semelhantes ás provincias europeias, constituem verdadeiras colonias. A confusão entre umas e outras tende a accentuar-se cada vez mais, pois a politica dos czars sempre teve em vista a sua identificação completa. Todavia, e á parte uma maior identidade entre metropole e colonias, a obra asiatica dos russos tem os mesmos caracteres fundamentaes que a obra ultramarina dos inglezes ou dos portuguezes e, por isso, fieis á definição de colonização, que perfilhámos, não a devemos excluir do quadro dos nossos estudos.

A tendencia dos czars da Russia para alargarem sempre os seus dominios para o Oriente data verdadeiramente do reinado de Pedro o Grande. A sua estada na Hollanda suggeriu-lhe o proposito de alargar o mais possivel as relações commerciaes dos seus subditos, mas procurou faze-lo principalmente attrahindo estrangeiros ao seu paiz; o commercio da Russia, até então, fôra livre aos subditos de todas as nações, mas Pedro I quiz exercer sobre elle uma certa fiscalização e concluir tratados de commercio com os outros Estados europeus, designadamente com a França. A expansão territorial era desejada por esse principe tão superiormente energico, não por motivos economicos, mas por razões politicas; Pedro o Grande, aproveitando-se do enfraquecimento da Suecia, quiz formar a grandeza da Russia, vencendo os turcos e creando uma ordem social interna analoga á dos paizes occidentaes e imposta por um despotismo ferreo. Internacionalmente a Russia começa então a adquirir importancia, mas a sua vida colonial só se inicia realmente no principio do seculo XVIII. Depois da morte de Pedro I, as rivalidades politicas e palacianas no interior e a subordinação á politica da Austria no exterior fizeram parar por mais de 50 annos a expansão da Russia.

Com Catharina II continua-se a obra de Pedro o Grande: os turcos são expulsos da Crimeia e da Taurida, a Russia domina no Oriente e alarga os seus territorios até ao centro da Asia e até ao Caucaso. Iniciou-se assim a colonização russa, com o seu caracter de obra exclusiva do Estado. A rainha Catharina povoou as regiões do Volga e da Ukrania, concedendo aos emigrantes, que para ahi se dirigiam, isenções de impostos e emprestimos de capitaes, que não venciam juros durante dez annos. Nos principios do seculo XIX a Russia adquiriu uma vasta região na Transcaucasia.

Em 1818 Alexandre I procurou dar á colonização russa

um caracter militar, estabelecendo em regiões incultas regimentos recrutados entre os servos da Corôa, que ora combatiam, ora cultivavam a terra, tendo de trabalhar em proveito dos habitantes, a quem eram concedidas terras e que eram obrigados a sustentar os soldados. Assim se deu emprego ao grande numero de militares, que regressaram de França em 1815, e se lhes garantiu o seu futuro, facilitando-se ao mesmo tempo a defesa das fronteiras. Mas verificou-se, em breve, que não é conveniente associar os trabalhos agricolas aos trabalhos militares e, como, além disso, o systema era dispendioso e punha em risco a segurança do imperio, as colonias foram dissolvidas de 1830 em deante.

Mas, ao lado dessa colonização militar, a Russia foi tambem deslocando grandes massas dos seus cidadãos para a Siberia, para a Transcaucasia e para o Turkestan.

Sobretudo nos ultimos cincoenta annos a Russia, procurando, por um lado, o caminho da China e do Grande Oceano e, por outro lado, approximando-se da India, tem alargado muito os seus dominios coloniaes. A expansão colonial russa attingiu o seu auge com a adquisição da praça-forte de Port-Arthur, mas soffreu uma suspensão, provavelmente definitiva, com as victorias japonezas nos campos de Moukden!

Siberia. — Na frigida Siberia habitaram desde tempos remotos tribus pacificas e nomadas pouco numerosas, que viviam apenas da caça e da pesca e que até ao seculo XVI nenhum contacto tiveram com a Europa. A Siberia era então um paiz desconhecido, mas em cuja occupação não havia resistencia a temer, salvo por parte dos habitantes guerreiros das steppes entre o Tobol e o Irtich, dos chinezes da região do lago Baïkal e das tribus mongolicas da bacia do Amour. Nos meiados do seculo XVI os cossacos

russos, militares e negociantes, passaram o Oural e logo em 1584, depois da tomada de Sibir, o khan tartaro de Obi reconheceu a suzerania da Russia. Seguiu-se a occupação destes paizes, feita só pela via terrestre, pelos cossacos, que em 50 annos exploraram quasi todo o paiz. Os cossacos na sua marcha procuravam antes de tudo os rios, cuja corrente os levava ou que subiam a remos até onde podiam; d'ahi transportavam as suas embarcações até aos rios mais proximos, que novamente desciam ou subiam, e assim iam seguindo. Deste modo o caminho foi traçado aos cossacos pelo curso dos rios, em cujas margens se fixaram os primeiros centros de população. A empreza foi demais a mais relativamente facil, pois nos 10:000 kilometros, que vão do Oural ao Yakoutskt, só dois grandes espaços tiveram de ser atravessados pela via terrestre: da bacia do Obi ao Yenisseï e do Yenisseï ao Lena.

Os cossacos foram acompanhados pelos condemnados, que se iam internando pela Asia, onde, no dizer de Thozée, uma linha de prisões marcava cada progresso da colonização russa. Já em 1591 prisioneiros politicos foram deportados para a Siberia e juntaram-se-lhe mais tarde os criminosos de direito commum e até alguns grandes senhores da côrte no reinado de Pedro o Grande. Em 1648 um explorador Dejnev, partindo do rio Kolyma, alcançou o mar de Behring. Pouco depois, em 1658, iniciou-se a deportação dos polacos para a Siberia, para onde Catharina II exilou mais tarde os confederados de Bar e os companheiros de Kosciusko. Os russos chegaram a occupar a região do Amour em 1680, mas tiveram de a abandonar em 1689, pelo tratado de Nertchinsk.

Comtudo, só no reinádo de Pedro II se formulou o plano definitivo da acção colonial da Russia, orientada no sentido de tomar posse da Siberia, attingindo a China e o Grande Oceano, e de alcançar a India, atravez do Caucaso, do

Euphrates e da Persia. Realisando numa região diversa uma obra semelhante á dos portuguezes e hespanhoes, Pedro I e os seus successores proseguiram com energia essa politica asiatica, que mais se foi sempre affirmando com o progresso scientifico, o aumento da população e da riqueza da metropole e o apparecimento de novos rivaes europeus. A preoccupação dominante da politica russa foi a mesma durante muitos seculos. O grande imperio queria libertar-se dos gelos, que o cercam, e adquirir portos, que lhe permittissem sempre a livre communicação com o resto do mundo, por Constantinopola, pelo golpho Persico ou pelos mares do Japão e da China. Assim a colonização da Siberia torna-se mais harmonica e perfeita desde o principio do seculo XVIII. Aos simples condemnados acresceram os sabios ou exploradores, os negociantes e os colonos e aos pequenos destacamentos dos cossacos substituiram-se verdadeiras expedições militares.

Installando definitivamente as suas tropas na Siberia e favorecendo a emigração para ella, os czars conseguiram em 1715 ter nessa colonia 220:000 europeus, soldados, negociantes, deportados, exilados ou fugitivos. Mas essa cifra era pequena em relação á vastidão do territorio e os czars procuraram fomentar então a emigração em massa, fazendo concessões de terras aos nobres, que para ellas levavam os seus servos, construindo aldeias e dando gratuitamente lotes de terreno aos camponezes. Ao mesmo tempo completava-se a obra da exploração. De 1723 a 1742 Gmelin costeou o Yenisseï, o Angora e o Lena até Yakoutsk e em 1728 o dinamarquez Behring emprehendeu a sua mais celebre viagem.

Em 1771 e em 1772 o allemão Pallas explorou as margens do Obi, do Yenisseï e do lago Baïkal e Lesseps, de 1787 a 1789, fez a travessia do Kamtchatka a Yakoutsk. Esta viagem foi repetida em 1828 por Hansteen e Erman.

As revoluções polacas depois de 1830 vieram fornecer um novo contingente á deportação e portanto á população da Siberia, para onde affluiam tambem os condemnados de direito commum.

Numa viagem, feita de 1840 a 1847, Gavrilof e Névelsky acharam a communicação do mar d'Okhostsk e do mar do Japão e em 1843 Middlendorff explorou as montanhas entre o Lena e o Amour. Em 1850 e em 1858, luctando com serias difficuldades, a Russia conseguiu estabelecer o seu dominio sobre a bacia do rio chinez Amour, cuja margem esquerda só foi definitivamente occupada em 1859. Em 1860 o tratado de Tien-Tsin abriu á Russia a Mongolia e os portos chinezes e no mesmo anno fundou-se a cidade de Wladivostock. Firmando ao mesmo tempo a sua dominação no Oriente, a Russia realizára assim o seu tradicional desejo da posse dum porto sobre o mar livre.

Proseguiam ao mesmo tempo as viagens de exploração. Vindos do mar Glacial penetravam na Siberia pelos rios Obi e Yenisseï em 1870 os viajantes Carlsen e Johanssen e o mesmo fazia um ajudante de Nordenskiold em 1878, subindo o Lena. Já então aumentara muito a emigração livre, numerosa sobretudo nos annos de fome, como em 1883; os emigrantes, uma vez estabelecidos numa região, eram prohibidos de se deslocarem della para outra. Em contacto com a população livre, já muito mais numerosa do que os deportados, os indigenas desappareciam ou civilizavam-se, cruzando-se com ella e dando origem ao typo Sibiriak. Assim hoje a Siberia não é apenas uma colonia penal; ha nella uma numerosa população livre, que tem assimilado os indigenas e que tem realizado com indiscutivel exito a exploração economica do paiz.

Regimen das terras. — Na Siberia cada colono recebe gratuitamente uma determinada extensão de terra e uma somma de 30 rublos a titulo de emprestimo. Nos tres

primeiros annos podem ser adiantadas outras quantias aos colonos, que disso se tornem merecedores. O reembolso destes emprestimos deve-se fazer nos dez annos immediatos, mas na pratica a sua cobrança pelo Estado é muito irregular.

Organização economica. — A Siberia é um paiz immenso, de 4.786:730 milhas de extensão, cortado por cadeias de montanhas desoladas e selvagens e por grandes rios e varios lagos; ao lado dalguns valles ferteis tem esta região vastas steppes, pantanos, planicies desertas ou cobertas de neve e florestas. De 1859 a 1897 a população cresceu 130 % e era já em 1906 de 6.740:600 habitantes, não incluindo as steppes, em que se encontram ainda perto de 3.000:000 de individuos. Tem-se affirmado que a Siberia é uma simples colonia penal sem nenhum futuro agricola, commercial ou industrial e que ninguem por sua vontade deseja habitar. É certo que grandes partes da Siberia, como a região septentrional e o Kamtschatka, não são susceptiveis de colonização, mas outras ha de incontestavel valor mineiro ou agricola e cuja exploração tem sido emprehendida com exito pelos russos. Além disso a Siberia tem a grande qualidade de ser uma colonia contigua á metropole, o que facilita consideravelmente o seu aproveitamento. Até ha pouco muitas regiões da Siberia estavam de facto deshabitadas e por explorar, mas essas mesmas estão passando por uma transformação favoravel e entraram já no caminho da prosperidade.

Ha um commercio importante de pelles na Siberia, que possue as mais raras e estimadas de todo o mundo e que exporta, alem disso, muitas pelles vulgares. No rio Amour ha ouro em alluvião, que os chinezes exploravam já da forma mais rudimentar; ha ainda minas de ouro, de prata, de cobre, de ferro, de carvão e de pedras preciosas, sobretudo nos montes de Altaï e da Transbaïkalia. Ha tambem

minerios de chumbo e de cobre nas provincias do Amour e nas de Yrkoustk e do Yenisseïsk ha as minas de graphite mais ricas do mundo; pode-se dizer que já hoje a Siberia tem o monopolio da exportação da graphite, producto que tende a desapparecer. A Siberia exporta tambem muito petroleo. Na sua parte meridional a Siberia possue quasi todos os cereaes europeus: trigo, cevada, centeio, aveia e milho, e nella se cultiva tambem a batata. Como já dissemos, na Siberia existem ainda enormes florestas, a maior parte das quaes pertence ao Estado.

Na Siberia ha já um desenvolvimento industrial regular; nas suas cidades principaes encontram-se fabricas de pannos, lonas, sabão, chapeus, porcelanas, faianças, conservas, instrumentos cirurgicos e ainda distillações e fundições de ouro. Ao contrario do que geralmente se suppõe, ha na Siberia cidades importantes, como Blagowietschensk, Yrkoutsk e Tobolsk, em que se nota um grande desenvolvimento civilizador, que constituem centros intellectuaes florescentes e onde se encontram todo o conforto e o luxo das grandes cidades europeias.

A obra mais gigantesca da colonização russa é, sem duvida, a construcção do caminho de ferro trans-siberiano de Tchelalinsk a Wladivostock, iniciada em 1891 e concluida em 1904. Graças a essa obra, que venceu tantas difficuldades de ordem technica e até de ordem internacional, a Russia, approximando consideravelmente da Europa as regiões mais afastadas dos seus dominios asiaticos, veiu facilitar extraordinariamente a sua exploração economica e consolidar a sua supremacia politica sobre elles. Com effeito, esta linha, auxiliada e completada pelos rios navegaveis que atravessa, tem uma esphera enorme de attracção e valoriza muito as terras siberianas, em maioria pertencentes ao Estado, facilitando as exportações. É certo que o aumento normal da população da colonia absorverá ainda por muito

tempo o desenvolvimento da producção agricola, mas mais facil será a exportação de productos manufacturados. Infelizmente o caminho de ferro trans-siberiano termina num porto bloqueado pelos gelos durante muitos mezes do anno e por isso os rusos procuraram, como veremos, dar-lhe uma sahida mais para o sul. Além do transporte dos productos siberianos, póde o trans-siberiano servir ainda de ligação entre a Europa e o Extremo-Oriente, attrahindo os productos da China, do Japão e até da costa americana do Pacifico. Emfim, esta gigantesca linha ferrea tem ainda um grande valor estrategico e concorre poderosamente para facilitar a assimilação e a unificação de civilização em toda a extensão do colossal imperio russo.

Organização administrativa. — A administração russa tem procurado sempre favorecer nas suas colonias a fusão dos colonos com os indigenas e evitar que de entre a população colonial se destaque alguma individualidade proeminente, manifestando, em geral, nos seus actos o mesmo sentimento de desconfiança e o mesmo espirito centralizador, que caracterizaram a acção administrativa da Hespanha na America Meridional. É certo, porém, que a concentração nas mãos do Estado de todas as formas de actividade social não tem sido funesta, porque os governos russos teem executado habilmente os seus planos de expansão colonial.

Actualmente a Siberia está dividida em dois governos geraes, a cuja area escapam a provincia do Amour e a costa oriental, ambas sujeitas a uma administração puramente militar.

A colonização penal. — A deportação penal, inaugurada em 1600, forneceu á Siberia os seus primeiros colonos. Comprehendendo a necessidade de povoar essa vasta região, o governo russo, além dos criminosos de direito commum, enviou para a Siberia os condemnados politicos e até os prisioneiros de guerra, como succedeu em 1711, depois da

guerra contra Carlos XII da Suecia. Durante muito tempo a deportação penal constituiu a principal fonte da immigração siberiana, sendo permittido ás mulheres e filhos dos transportados, relegados ou exilados, acompanharem-os e tendo-se feito largo uso dessa concessão. Modernamente, porém, a immigração penal pouco tem influido no aumento da população da colonia. E comtudo de 1823 a 1862 haviam sido deportados para a Siberia nada menos de 356:000 individuos e só em 1894 vieram para os governos de Tobolsk, Tomsk, Yénisseïsk, Yrkoutsk e Yakoutsk 15:000 pessoas, condemnados ou familias delles, a que se deve ainda acrescentar um pequeno numero enviado para o Amour. Em 1900 uma lei veiu finalmente abolir a deportação para a Siberia, de ha muito verberada e condemnada pela opinião publica da Russia e de todo o mundo civilizado.

Na Siberia os grandes criminosos eram empregados nas minas, na construcção e conservação de estradas e na execução de outros melhoramentos materiaes; os condemnados por delictos menores eram apenas obrigados a não se afastarem das localidades, em que estivessem internados. Á medida que ia progredindo a colonização russa, os condemnados eram enviados para as regiões mais a leste ou ao norte. Além de terem aberto o caminho á acção civilizadora da colonização livre, os condemnados, entre os quaes se encontravam muitos individuos de alto merecimento deportados por razões politicas ou religiosas, exerceram uma influencia benefica na vasta colonia russa. Com effeito, os condemnados politicos ou religiosos são, com os funccionarios e talvez mais do que estes, o elemento de mais valor intellectual e de maior acção em favor do progresso de toda a população siberiana.

Transcaucasia. — A occupação militar da Transcaucasia não se poude fazer rapida e simplesmente como a da

Siberia; teve de vencer lentamente muitos obstaculos e tanto que os russos levaram cem annos para alcançarem o Ararat, a 300 kilometros apenas do Caucaso. Occupando os dois mares costeiados pela Transcaucasia, os russos tiveram que conquistar palmo a palmo os desfiladeiros do interior, construindo fortes, ligando-os por estradas estrategicas e assenhoreando-se gradualmente dos montes. Já no seculo XVII os cossacos da Ukrania entraram em relações com as populações transcaucasianas, mas não conseguiram fixar-se na região. Depois a intervenção da Russia nas guerras europeias do seculo XVII fez addiar a sua conquista. Só de 1769 a 1799 foi tomado o desfiladeiro de Dariel, mas desde logo os czars procuraram fazer predominar o elemento russo sobre a população indigena da nova colonia; assim em 1793 os cossacos do Dnieper receberam ordem de se installarem ao sul do Caucaso em *stanitzas* fortificadas e cercadas de campos cultivados.

Em 1797 já a Persia teve de ceder á Russia a parte do Daghestan ao norte do Kour e em 1800 o governo russo conseguiu sujeitar ao seu protectorado a Georgia. Fallecendo em 1802 o soberano deste paiz, a Russia, apesar dos protestos da Persia, que reclamava para si a posse desse Estado, seu vassalo, assenhoreou-se delle; esta conquista era, porém, apenas nominal, pois só um pequeno numero de russos se achavam estabelecidos entre os grousianos, armenios e kurdos, ligados ao solo pelos seus interesses agricolas e commerciaes. Aproveitando das suas novas conquistas, que lhe serviam de base de operações, a Russia em 1803 declarou a guerra á Persia. Logo em 1804 foi conquistada a Mingrelia e em 1813, pelo tratado de Gulistan, a Persia reconheceu a soberania da Russia sobre a Gouria, a Georgia e a Mingrelia e cedeu-lhe o Chirvan, o Daghestan persa e a costa até á foz do Araxe; difficil foi comtudo á Russia firmar a sua soberania nestes novos

dominios, cujos povos bellicosos se revoltaram muitas vezes.

Em 1828, depois duma nova guerra, a Persia cedeu á Russia os khanats d'Erivan e de Nakhitchewan e pagou-lhe uma indemnização de guerra. Assim a Russia ficou senhora da Armenia Persa até ao Ararat e ao Araxe e em 1830 attingiu o Iaxartes. No emtanto a Russia, especialmente no Daghestan, tinha que enviar grandes exercitos para submetter os habitantes de Transcaucasia; só a cidade de Kars teve de ser tomada pela força tres vezes: em 1828, em 1855 e em 1877. Já então, para diminuir a influencia dos indigenas, os russos começam a introduzir nos seus paizes, não só russos, como ainda estrangeiros e povos visinhos; de 1828 a 1830 muitos armenios foram attrahidos para a Georgia. Progredia tambem a construcção de fortes; o principal, o de Alexandropol na estrada de Tiflis a Kars, foi edificado em 1837.

Firmado assim melhor o dominio da Russia sobre a Transcaucasia, accentua-se, a contar de 1840, a emigração nacional para ella, fornecida principalmente pelos cossacos do Dniéper, ao mesmo tempo soldados e lavradores; os indigenas iam desapparecendo, victimados pela guerra ou expulsos pela fome e pelos impostos pezados. Muitos estrangeiros mesmo, sobretudo allemães e americanos, vieram tomar o seu logar. Ao aumento da povoação russa, feita pela emigração em massa, que transformava em grandes cidades as antigas *stanitzas*, correspondeu o desapparecimento quasi total dos tcherkesses da Georgia, dos abkhazes e dos tartaros Nogaï. No anno de 1864, em 6 mezes, perto de 258:000 indigenas fugiram para a Turquia ou para a Persia; annualmente caravanas de familias christãs ou musulmanas iam para a Pequena-Russia, cujos habitantes eram enviados para os substituirem. Attrahiam-se por todos os meios os povos visinhos ou os estrangeiros; os armenios, muitos

dos quaes immigraram durante a guerra de 1878, são hoje mais de 200:000 na Georgia e teem nas suas mãos quasi todo o commercio da colonia; só em Tiflis ha 2:500 allemães. O numero dos russos aumentou tambem; no sul da Caucasia é russa, pelo menos, a quarta parte da população e em Tiflis os russos são tão numerosos como os georgianos. Os russos não se limitavam, de resto, a viver ao lado dos indigenas, procuravam assimila-los; essa empreza era facilitada pela tolerancia da religião musulmana e pela larga preponderancia da religião christã na colonia.

Modernamente todas estas conquistas dos russos, abrangendo a Georgia, a Armenia e os territorios até ao Ararat e ao Araxe, com as cidades de Kars e de Batoum, constituiu a provincia de Transcaucasia.

Regimen das terras.—Até 1842, reconhecendo os perigos de interferir nos costumes locaes, a Russia permittiu que as terras da Transcaucasia continuassem sob o regimen da communidade de aldeia com repartição periodica. Desde então, para consolidar a influencia nacional, o governo russo tratou de conceder as terras aos militares, em extensões proporcionaes ás suas graduações. Formaram-se assim pequenos patrimonios hereditarios, elemento indispensavel para a valorizazão agricola dum paiz.

Organização economica. — A aridez das steppes do norte do Caucaso contrapõe-se na sua vertente sul uma vegetação exhuberante, com bellas florestas e aguas abundantes, que fertilizam o solo. A Transcaucasia é uma região vulcanica e muito montanhosa, que possue terrenos abrigados com condições de clima verdadeiramente tropicaes, quentes e humidas. Algumas regiões são tão pantanosas, que não podem ser habitadas, mas ao seu lado ha desertos arenosos ou steppes geladas e valles fertilissimos. A população desta colonia era em 1906 de 6.114:600 habitantes, dos quaes são russos pouco mais de 25 %.

Existem na Transcaucasia alguns depositos importantes de naphta, mas a agricultura é que constitue a principal forma de exploração economica da região. Na Georgia e na Mingrelia ha muitas arvores de fructo, vinha e cereaes; nalguns valles, como o do Koura inferior, cultiva-se o arroz e ha por toda a parte ricas florestas. A Transcaucasia é atravessada por uma linha ferrea de Poti a Bakou e proximamente outra deve ligar Vladicancaso a Tiflis. Poti e Bakou são portos importantes, especialmente o primeiro, onde affluem todos os petroleos de Bakou.

Organização administrativa. — A Transcaucasia só em 1842 teve uma organização administrativa completa. A sua administração destaca-se pelo seu liberalismo das demais administrações russas. Com effeito, os russos na Transcaucasia conservaram as administrações locaes indigenas, organizadas segundo o systema patriarchal, e tornaram todos os cargos do governo accessiveis aos individuos de qualquer religião.

Turkestan. — Depois do insuccesso da missão Vitkevich, enviada ao Afganistan em 1839, os russos comprehenderam que só poderiam exercer influencia nesse Estado, quando as suas possessões fossem contiguas ás fronteiras delle. Ora em 1840 ainda os russos na Asia Central não tinham transposto o Syr-Daria e o Irtych. Mas já em 1845 os kirghizes estavam submettidos e enviavam-se expedições, ainda que sem resultado, contra Khiva. Estes insuccessos não impediram os russos de se installarem no khanat de Kokhand em 1852 e de tomarem Tachkent e Khodjent em 1865. Assim se poude constituir em 1867, com os territorios recentemente adquiridos, o governo geral do Turkestan.

Proseguindo no avanço russo, o general Kaufman em 1868 tomou Samarcande e sujeitou o khan de Boukhara á

suzerania russa, continuando assim a obra gloriosa de Tchernaïef e de Romanowski. Em 1870 a provincia do Turkestan, tendo por capital Tachkent, estava já regularmente constituida e organizada. Estas conquistas haviam tornado as colonias russa limitrophes, pelo Amou-Daria e o Pamir, da fronteira septentrional do Afganistan, que foi delimitada em 1872 pelo tratado anglo-russo. Segundo este a fronteira do Afganistan ficou fixada por uma linha, que ia de Sarakhs a Khodja-Saleh sobre o Oxus e subia o Amou-Daria até ao confluente do Koktcha, ficando pois o Afganistan senhor do Badakchan e do Wakan. Em 1873 a tomada de Khiva veiu ainda alargar os dominios russos.

Posto isto, a tomada de Khokand em 1876, a conquista do resto do khanat de Tachkent, a submissão dos turkmanos e a conquista de Merv concluiram a annexação do Turkestan. Depois da guerra com a Turquia em 1878, a Russia estendeu a sua soberania tambem sobre a margem oriental do mar Caspio. Mas já então a Russia, nos seus novos dominios, receiava a rivalidade da Inglaterra, o que a levava a accumular grandes effectivos militares nesta colonia e a procurar consolidar nella o seu dominio. Depois do general Skobeleff ter avançado até Merv em 1880, foi concluido em 1881 o tratado de Teheran, entre a Russia e a Persia, determinando as fronteiras das possessões russas a leste do mar Caspio.

Tendo firmado o seu dominio sobre os turkmans das steppes e sobre a região entre o mar Caspio, o Amou-Daria e o Atrek, a Russia tomou Merv em 1884 e reivindicou a soberania de toda a região a sud-este dessa oasis até Zulficar sobre o Heriroul e Bala-Mourghab. Como o Afganistan, apoiado pela Inglaterra, allegasse os seus direitos soberanos sobre esse territorio, o general Komaroff derrotou os afgans e occupou o territorio em questão em 1885. Esteve então imminente a guerra entre a Inglaterra e a

Russia, que se conseguiu evitar pela celebração dum accordo diplomatico no mesmo anno de 1885. O tratado de S. Petersburgo de 1887, entre a Russia e a Inglaterra, entregou á primeira das referidas potencias quasi todo o territorio contestado. O tratado anglo-russo de 1907, assim como garantiu a defesa da India ingleza, tambem concedeu egual protecção ao Turkestan russo, afastando este por varias regiões neutras daquella. Deste modo ficaram evitados muitos conflictos possiveis e até provaveis entre a Inglaterra e Russia e a convenção assegurou a paz da Asia.

Assim, progredindo mais rapidamente do que na Transcaucasia, a Russia, durante o seculo XIX, tinha-se avançado do Oural aos montes Thian-Chan e á fronteira da China, occupando toda a bacia do Syr-Daria, a margem direita do Amou-Daria e a sua margem esquerda até ao curso do Atrek. A Russia assenhoreara-se assim duma vastissima região, mas a Inglaterra antecipara-se-lhe no dominio do Alto-Oxus e não lhe fôra possivel attingir o Hindou-Kouch, limite natural do Turkestan.

Regimen das terras. — É muito interessante a organização da propriedade no Turkestan. O solo pertence aos particulares, emquanto estes o cultivarem, e volta para o Estado, estando tres annos em pousio, podendo ser então concedido a quem o queira cultivar. As pastagens e os bosques são usufruidos por todos os cidadãos. O Estado favorece a agricultura pela abertura de vias de communicação e por meio das irrigações, concedendo a cada proprietario uma certa quantidade de agua, mas podendo em troca exigir que elle se dedique a uma determinada cultura.

Organização economica. — O Turkestan é um paiz montanhoso, onde todavia abundam as steppes e os desertos de areia, antigos fundos de mar; deste contraste resulta uma grande variedade de caracteres physicos, formando a colonia um conjuncto geographico muito complexo. Apesar

de estar aberta aos ventos do norte, o que torna mais accentuada a diversidade de temperaturas no Turkestan são as differenças de nivel, que existem nas suas differentes partes e que chegam a attingir 6 e 7:000 metros; em geral, porém, o clima desta colonia é temperado e bem mais favoravel do que o da Siberia, comprehendida em grande parte na zona artica. Nas regiões montanhosas formam-se grandes geleiras, que alimentam varios rios e os tornam caudalosos, mas na planicie ha poucos e pobres rios, que, absorvidos pelo calor e pela areia ou desaguando em pantanos salgados, geram desertos tão aridos como o Sahara, pantanos e *jungles*. Assim só são habitados os montes e as regiões humidas da planicie, deslocando-se até as populações consoante as alterações hydrographicas da região; mas, apesar disso, a colonia é muito rica.

A penetração do Turkestan, de antiga civilização, dominado pelo islamismo e em que os indigenas occupavam um solo rico e bem cultivado, foi difficil e lenta e as mesmas razões obstaram a que para elle se dirigisse uma larga corrente emigratoria russa. Ha no Turkestan mais de 600:000 russos, reunidos nas cidades, nos postos militares ou nas estações agricolas, mas nunca se deu para esta colonia o exodo nacional, que se observou na Siberia, e na Transcaucasia. Aos obstaculos do clima juntavam-se, para o impedirem, as desfavoraveis disposições da população; parte desta, é certo fundiu-se sem resistencia com os invasores ou foi deportada e exterminada, mas outra parte, mais densa, mais rica e mais civilizada, oppoz-se á penetração e ainda hoje apenas alguns soldados e funccionarios europeus vivem no seu territorio. Não se dá pois no Turkestan a assimilação e de facto os russos possuem ahi unicamente uma fazenda tropical, que os seus soldados e funccionarios guardam e que as suas obras publicas valorizam.

Na Asia Central abunda a naphta, ha minerios de chumbo e de cobre na provincia de Akmolinsk, ouro em alluvião nos rios, hulha e varios metaes; na provincia do Oural ha minas ricas de enxofre, petroleo e ferro e pedreiras valiosas. Mas o Turkestan é uma região predominantemente agricola, que pode exportar muita lã e algodão, de tão boa qualidade como o americano e mais barato, pelo reduzido custo da mão d'obra asiatica. O Pamir, de clima insoffrivel, é só aproveitado em parte e num pequeno numero de semanas para pastagens; mas o resto do paiz é rico e produz as mesmas culturas quasi que a Siberia e muitos generos tropicaes. As grandes irrigações, que regam cerca duma quinta parte das terras da colonia, teem accrescido muito a sua fertilidade, gerando muitos centros agricolas, que se formam junto aos rios e aos canaes; além disso tem-se tratado da restauração das florestas com cuidado, generalizou-se o uso de machinas e foi introduzida uma especie nova de algodão, muito mais resistente e productiva do que as variedades indigenas. Deste modo já metade do Turkestan se acha cultivado; os cereaes teem um rendimento agricola extraordinario e em pouco menos de 20 annos a exportação do algodão tornou-se 20 vezes maior do que era em 1888. Na região de Tachkent cultiva-se o algodão, a vinha e arvores de fructo, na provincia do Oural produzem-se sobretudo ceraes e ha uma grande creação de gado, especialmente de cavallos e de camellos. Na Asia Central cultiva-se tambem o arroz e ha grandes florestas.

Em Tachkent ha grandes fabricas de tabaco, de cortumes e de productos chimicos e as oasis do Ferghana são verdadeiros centros industriaes, que exportam feltros, tapetes e tecidos de seda. Ha tambem centros mercantis importantes. Sémipalatinsk mantem com a China um commercio consideravel feito por meio de caravanas, em Kara-Koul ha entrepostos de mercadorias destinadas ao Afganistan e

á Persia, Oural é o centro para a troca de productos dos paizes dos cossacos e dos kirghizes e ha emfim um largo movimento de transacções entre toda a colonia e a metropole, que tem aumentado muito nos ultimos annos. Já ha no Turkestan cidades importantes, prova evidente de progresso; basta mencionar Tackent, Samarcande, Merv, Semipalatinsk, que possue já numerosas escolas, Vierny, onde se observa o mesmo facto, Namangan, Kara-Koul, Oural, Ourguendj, etc.

No Turkestan teem os russos realizado melhoramentos materiaes importantes e já nos referimos a um delles: ás irrigações. Em 1880 começou, sob a habil direcção de Annenkof, a construcção dum caminho de ferro transcaspiano, do mar Caspio á fronteira do Afganistan; a linha attingiu Samarcande em 1888 e no anno immediato foi mandada prolongar até Tachkent. Além da sua grande importancia estrategica, esta linha permittirá á Europa importar muitos productos da Asia Central e á Russia consumi-los em logar de mercadorias estrangeiras. A linha, que só em 1906 attingiu Orenbourg, tem prestado já grandes serviços economicos e militares, comquanto a sua construcção tenha custado muito dinheiro e a vida de muitos soldados. No futuro o Transcaspiano consolidará o dominio economico da Russia sobre a Persia septentrional, fará de Astrakan o grande mercado dos productos da Asia Central e firmará a influencia russa em todos os paizes que atravessar.

Organização administrativa. — Os russos teem procurado impôr a sua lingua e a sua civilização ao Turkestan. Para isso multiplicaram as linhas ferreas, postaes e telegraphicas, converteram os mahometanos e os boudhistas, garantiram a segurança das pessoas e dos bens, estipularam em muitos tratados com chefes indigenas a abolição da escravidão, reprimiram severamente a pilhagem e o roubo, o que

impelliu muitos turkmenes para a vida agricola, e, não diminuindo os impostos, tornaram todavia mais equitativa a sua cobrança. Administrativamente, para fazerem perder ao paiz a sua individualidade, os russos dividiram o Turkestan em dois governos geraes, um dos quaes abrange territorios, que geographicamente já pertencem á Siberia.

KHIVA. — Em 1845 foi dirigida a primeira expedição russa contra Khiva, mas foi repellida, bem como outras que se lhe seguiram; finalmente em 1873 tres columnas avançaram simultaneamente sobre Khiva e conseguiram tomar a cidade, impondo ao khan a suzerania da Russia.

No protectorado russo de Khiva ha uma producção valiosa de algodão e de seda e existem já algumas cidades importantes como Khiva e Nova Urgenj ou Ourgendj.

BOKHARA. — Em 1868, o general Kaufman, tendo tomado Samarcande, obrigou o khan de Bokhara a tornar-se vassalo da Russia. Esta colonia poz os russos em contacto directo com o Afganistan e pela sua situação geographica constitue ella o entreposto natural das mercadorias, que da Siberia e do Turkestan se dirigem para a Persia, para o Afganistan e para a India.

A cidade de Samarcande, atravessada pelo trans-siberiano, é um centro commercial importante e offerece um aspecto muito curioso, tendo-se transformado repentinamente duma velha e historica cidade asiatica num centro moderno, cheio de vida e de movimento. Em Bokhara ha minas de ouro, sal, alumen e enxofre, cultivam-se os cereaes, as fructas, o tabaco, a seda e o algodão e faz-se a creação de gado.

PERSIA. — Desde o principio do seculo XIX os russos procuraram sujeitar a Persia á sua influencia, usando para

isso da coacção violenta, por meio de guerras frequentes, em que a Persia vencida tinha sempre de ceder territorios ou de pagar contribuições em dinheiro. Já nos referimos á conquista de provincias persas pelos russos em 1813 e em 1830. Estas guerras successivas iam tornando cada vez mais difficil ao shah emancipar-se da suzerania russa, até que em 1834 a Inglaterra, receando que a Russia ficasse senhora da costa do Iran e do estreito de Ormuz, conseguiu celebrar com ella um tratado, pela qual as duas potencias se obrigavam a respeitarem a independencia da Persia.

A influencia russa não deixou todavia de continuar a exercer-se na Persia e a ella se attribuiu a realização da expedição persa contra a cidade afgan de Herat em 1837. Em 1843 constituiu-se uma commissão arbitral anglo-russa, chamada commissão de limites, que foi incumbida de fixar a fronteira turco-persa, cuja imprecisão dava logar a contendas constantes. No emtanto ainda em 1889 e noutras occasiões a Russia e a Inglaterra affirmaram solemnemente o seu respeito pela integridade da Persia. Permanecia, porém, latente a rivalidade das duas potencias relativamente ao dominio da Persia. Por morte do shah Nasr-ed-dine, em 1896, appareceram dois pretendentes ao throno, um apoiado pela Inglaterra e outro pela Russia, e receiaram-se então graves complicações internacionaes, que todavia não se chegaram a dar. Mas a lucta de ambições entre as duas potencias era bem visivel e prophetizava-se que ella só poderia terminar por um accordo entre os dois Estados ou pelo desmembramento da Persia, ficando a Russia com as provincias septentrionaes e a Inglaterra com as meridionaes.

Activamente a Russia ia tratando de adquirir uma influencia preponderante sobre o governo de Teheran. Os emprestimos feitos, por seu intermedio, pelo banco russo de Teheran a Mozaffer-ed-dine, por occasião da sua subida ao

throno, em 1901 e em 1902, garantiam-lhe o monopolio financeiro na Persia septentrional e em Teheran um general russo commandava uma brigada indigena instruida á europeia, que constituia a guarda de confiança do shah. Finalmente o tratado de 1907 veiu pôr termo á rivalidade anglo-russa. Já conhecemos as suas clausulas, que concedem á Russia uma larga zona de influencia economica nas ricas provincias septentrionaes da Persia. A Russia, graças aos emprestimos, feitos pelos bancos russos e garantidos por varios monopolios e privilegios, tinha adquirido uma verdadeira tutela economica sobre a Persia, tendo-lhe imposto a promulgação duma tarifa aduaneira favoravel ao seu commercio e tendo-se reservado a construcção de todas as linhas ferreas. Assim a Russia, cuja preponderancia na Persia era muito superior á da Inglaterra, fez um apreciavel sacrificio em 1907, renunciando a exercer qualquer acção politica em Teheran, admittindo a Inglaterra á egualdade commercial e financeira, limitando a sua expansão economica ao norte da Persia e renunciando a todas as suas pretensões sobre o golpho Persico. Mas as vantagens obtidas com relação a outras colonias compensam devidamente as limitações impostas á acção russa na Persia, as quaes de resto se fundam numa justa analyse das realidades. De facto, como já notámos, a esphera de influencia economica russa na Persia abrange os territorios naturalmente dependentes da Russia, á qual estão ligados por melhores estradas e por cujo porto de Batoum se faziam já quasi todas as suas exportações.

A zona neutra, creada pela convenção de 1907, permittiu tambem á Russia realizar o seu ideal, alcançando uma sahida para os seus productos pelo golpho Persico; a Persia já lhe concedeu até a respectiva linha ferrea. Emfim a convenção de 1907 veiu libertar a Russia das ameaças e dos cuidados, que lhe trazia a tensão permanente das

suas relações com a Inglaterra na Asia Central. Por isso já os dois Estados prestaram, ao concluirem tal convenção, um grande serviço ao mundo inteiro, que mais claramente resalta ainda de outros effeitos da convenção, como vamos vêr. Com effeito, a Persia, que recentemente se tornara quasi inacessivel, foi noutros tempos o logar obrigatorio de passagem entre a Europa e as Indias e o ponto de partida dos caminhos, que, pelo Euphrates e a Syria, levam ao Egypto e, pela Asia Menor ou pela Transcaucasia, conduzem à Europa. Nestas condições a Persia, em face da moderna revolução em materia de communicações, não podia encerrar-se definitivamente no seu isolamento; embora não torne a ser a estrada de vastas migrações, como o foi antigamente, tem que se ligar á rede geral das communicações mundiaes. A construcção de linhas ferreas russas e inglezas, além de favorecer o commercio dos respectivos paizes, tornarão a Persia o logar natural de transito para as communicações entre a Asia e a Europa, visto que ella será atravessada pelo caminho mais curto entre estas. Para terminar, lembraremos ainda que a projectada linha ferrea russa parte de Erivan e, atravessando Djoulfa e Schiraz, vem sahir a Bouchire ou a Bender Abbas, ligando pois o Caucaso com o Oceano Indico.

Afganistan. — Por muito tempo o Afganistan hesitou entre a alliança russa e a alliança ingleza. Em 1838 a embaixada ingleza de Burnes estreitou os laços de amizade da Russia e do Afganistan, mas a embaixada de Vitkevich a Caboul no anno immediato veiu convencer os russos, pelo seu insuccesso, que só podiam exercer influencia no Afganistan, quando fossem senhores dos territorios contiguos ás fronteiras deste. A missão Vitkevitch foi seguida duma guerra anglo-afgan e o paiz, com o consentimento da Russia, recahiu sob a influencia ingleza. Uma carta de

Gortchakof em 1859 affirmou que o Afganistam estava fóra da esphera, dentro da qual a Russia poderia vir a exercer a sua influencia.

Em 1872, como sabemos, foi concluido um tratado anglo-russo, delimitando os territorios da Russia e do Afganistan, que já então eram contiguos. Negociando este tratado com a Inglaterra, a Russia claramente reconhecia a preponderancia da sua rival no Afganistan e para com ella se obrigava a não ultrapassar a fronteira traçada. O tratado dava aos russos a região ao norte duma linha de Sarakhs a Kodja-Salé sobre o Oxus, subindo o Amour-Daria até ao confluente do Koktcha, deixando ao Afganistan o Badakchan e o Wakan. O effeito diplomatico deste tratado foi ainda confirmado em 1874 pelo chanceller da Russia, que declarou a lord Loftus que o Afganistan ficava fóra da esphera de influencia russa. Mas em 1875 as negociações de Lord Northbrook e de lord Lytton provocaram um novo estreitamento das relações do emir com o governo russo, seguido por sua vez da guerra anglo-afgan de 1878. Talvez por causa da victoria ingleza, em 1882, o embaixador russo renovou, junto de Lord Granville, a antiga affirmação de Gortchakof.

Mas em 1883 os afgans, transpondo o Amou-Daria, occuparam o Wakhan, o Chougnan e o Rochan, isto é, o planalto do Pamir, região pouco povoada e de fraco valor economico, mas de enorme importancia estrategica, pois os senhores do Pamir dominam todos os desfiladeiros, que vão dar á India, ao Afganistan, ao Turkestan, á China e á Siberia. No mesmo anno de Giers havia declarado que o governo russo tomara as medidas necessarias para evitar todas as relações com o Afganistan, que considerava como incluido na esphera de influencia ingleza. Mas, não querendo perder o dominio do Pamir, os russos responderam energicamente á aggressão dos afgans, que foram batidos

em 1885 pelo general Komaroff. Mais do que nunca pareceu então inevitavel a guerra entre a Russia e a Inglaterra, mas um accordo diplomatico celebrado no mesmo anno logrou evitar o conflicto. Todavia o general Komaroff havia occupado o territorio contestado e a Inglaterra, mobilisando o seu exercito e a sua esquadra, reclamou junto do governo de S. Petersburgo, fundada numa clausula dum tratado, que a obrigava a auxiliar o Afganistan no caso de aggressão não provocada, e concentrou ao mesmo tempo tropas na fronteira afgan. As negociações então iniciadas levaram á conclusão do tratado de S. Petersburgo de 1887, que, delimitando as fronteiras russo-afgans, concedia á Russia a maior parte do territorio contestado, mas ao mesmo tempo affirmava novamente a supremacia da Inglaterra sobre o Afganistan.

Mais tarde levantaram-se novas questões de fronteiras entre a Russia e o Afganistan e a Inglaterra insistiu junto da primeira para que abandonasse o Wakhan, isto é, o pequeno Pamir. Querendo mostrar que não tinha nenhum intuito de atacar a India, a Russia accedeu ao pedido inglez, renunciando assim á posse dos desfiladeiros, que, atravessando o Hindou-Kouch, vão dar á bacia do Indus. Por um tratado de 1895 a Russia ficou senhora do Chougnan e do Rochan, mas deixou ao Afganistan o Wakhan com a clausula de que seria neutralisado, não se podendo nelle construir fortalezas, nem manter guarnições. Assim a Russia ficou senhora do Grande Pamir e o Afganistan do Pequeno Pamir. Portanto, modernamente, a influencia da Inglaterra tornou-se preponderante no Afganistan e a Russia havia-a reconhecido officialmente. O tratado de 1907 envolveu mais uma vez esse reconhecimento, mas limitou a acção da Inglaterra no Afganistan, dispondo designadamente que ella não levaria esse Estado a tomar qualquer medida hostil contra a Russia, que este paiz e a Inglaterra gozariam no

Afganistan de egualdade commercial e autorizando excepcionalmente as relações directas entre a Russia e o Afganistan para a decisão de questões locaes.

Thibet. — Desde o reinado de Catharina II a Russia procurou entabolar relações commerciaes com o Thibet e alcançar a amizade dos seus regentes, ao mesmo tempo chefes espirituaes de muitos subditos russos boudhistas. A opposição da China impediu o estabelecimento de relações commerciaes entre a Russia e o Thibet, que a imperatriz desejava, mas esta conseguiu alcançar a amizade do Grão-Lama da Mongolia. Graças ás suas boas relações com elle, o governo russo poude confiar nos seus subditos boudhistas, cada vez mais numerosos, que espalharam por toda a Asia e designadamente no Thibet a fama do poder e da generosidade da Russia. Entre os exploradores do Thibet contam-se tambem alguns russos. De 1871 a 1885 o general Prjévalsky estudou a topographia da região do Koukounor e da parte oriental do Thibet Septentrional e de 1889 a 1890 a expedição russa, chamada expedição scientifica do Thibet, dirigida pelo general Pievtzof e pelo geologo Bogdanovitch, percorreu a extremidade norte do planalto thibetano e estudou todo o Kouen-loun occidental.

Em 1894 um boudhista russo serviu de intermediario para o estabelecimento de relações entre o seu governo e o thibetano; foi elle um lama d'Astrakan, que esteve um anno em Lhassa e teve depois uma entrevista com o chefe dos lamas bouriates na Siberia, o qual immediatamente se dirigiu a S. Petersburgo. Em 1897 dois membros da expedição russa, que operava no Turkestan Oriental, foram enviados a Lhassa com uma escolta commandada por Kozloff e o chefe dos lamas bouriates mandou tambem a Lhassa um agente, Djorgieff, que conseguiu ser investido dum cargo importante junto do dalaï-lama e ganhar a sua

confiança. Esse mesmo Djorgieff foi enviado em 1900 em embaixada ao czar da Russia, regressando depois novamente a Lhassa.

Ainda em 1902 foi a S. Petersburgo uma nova embaixada thibetana, ao mesmo tempo que Djorgieff, provido em novos e elevados cargos, attrahia varios russos para o Thibet, o que levava as imprensas chineza e ingleza do Oriente a anunciarem a conclusão proxima dum tratado secreto, que punha o Thibet na dependencia da Russia. Foi então que, como sabemos, os inglezes intervieram violentamente no Thibet; a Russia protestou contra o ataque dos inglezes, mas, absorvida na lucta com o Japão, não poude tornar effectivos os seus protestos. Deste modo a Inglaterra firmou a sua influencia sobre o Thibet e excluiu do seu commercio todos os demais estados. Mas, pela convenção anglo-russa de 1907, como já vimos, estas vantagens obtidas pela Inglaterra foram em grande parte annuladas e o Thibet ficou neutralizado, sujeito a uma influencia muito restricta e egual da Russia e da Inglaterra.

China. — Ao findar a guerra russo-japoneza em 1895, esperava-se que o Japão ficasse senhor da peninsula de Liao-toung, mas a Russia protestou vehementemente contra essa annexação e, ameaçando romper as hostilidades e apoiada pela França e pela Allemanha, conseguiu impôr a sua vontade ao vencedor. Com effeito, a Russia, para concluir o seu transiberiano, carecia de construir uma linha ferrea atravez da Mandchouria, indo de Onon a Nikolsk, o que difficilmente seria realizavel numa região sujeita á influencia japoneza. Assim em 1896 a concessão dessa linha foi dada a uma sociedade, constituida pelo Banco Russo-Chinez, em consequencia duma convenção celebrada entre a Russia e a China. Essa sociedade anonyma estava de facto nas mãos do governo russo; os seus

accionistas só podiam ser russos ou chinezes, o governo russo fiscalizava a emissão de obrigações e garantia o pagamento dos seus juros e da sua amortização, a direcção era formada por russos e chinezes, eleitos pela assembleia geral e um nomeado pelo governo chinez, e funccionava em Pekim e em S. Petersburgo, o governo russo intervinha na nomeação dos principaes funccionarios da companhia e dirigia superiormente a construcção e a exploração da linha, emfim a maioria das acções ficou pertencendo ao governo russo.

Deste modo é claro que só apparentemente os chinezes tinham participação na gerencia desta empreza ferro-viaria. A construcção desta linha era muito difficultada pelos obstaculos do terreno accidentado, pela abundancia de valles pantanosos e pela falta de mão d'obra. Os trabalhos, que se projectava terminar em 1903, só foram iniciados em 1898 e terminados em 1904.

A construcção do caminho de ferro da Mandchuria não visava só a alcançar mais directamente o porto de Wladivostock; ao emprehende-la a Russia projectava já adquirir para terminus do transiberiano um porto mais ao sul. Assim, em 1898, a China cedeu por arrendamento, durante 25 annos, á Russia Porto-Arthur e Talienwan, em pleno Mar Amarello. Immediatamente e com grande rapidez a Russia construiu uma linha ferrea de Kharbin a Porto-Arthur. Estas obras, realizadas pela Russia em territorio chinez, traziam-lhe grandes encargos financeiros, que eram, porém, compensados de sobejo pelas suas vantagens politicas e economicas. A grande linha ferrea do Oural ao Mar Amarello vinha, com effeito, revolucionar as communicações mundiaes; o Extremo-Oriente ficava a uma duzia de dias de Paris ou Londres e a viagem poderia mesmo reduzir-se a seis ou sete dias, logo que a consolidação da linha permittisse a organização de comboios tão rapidos

como os grandes expressos europeus. Nestas condições é evidente que o Trans-siberiano seria o meio preferido para o transporte entre a Europa e o Oriente dos passageiros e das mercadorias de alto preço, devendo attingir o seu trafico um desenvolvimento extraordinario.

Em 1899 os estabelecimentos cedidos á Russia pela China foram organizados sob o nome de provincia de Kouang-toung. Em 1900 e 1901 a revolta dos boxers e a invasão da Siberia meridional por bandos chinezes veiu perturbar a construcção das linhas ferreas, mas em compensação deu azo a que a Russia interviesse militarmente e accentuasse o seu dominio sobre a Mandchuria e a região visinha. Já se discutia mesmo então se esses territorios, em consequencia das medidas tomadas pelo governo russo, tinham sido por elle annexados ou se apenas estavam sujeitas a um *condominium* russo-chinez, em que todavia, na opinião geral, a autoridade effectiva era exclusivamente exercida pela Russia. Porém, os desastres da guerra russo-japoneza vieram pôr termo a esta situação. Pelo tratado de Portsmouth de 1905 a Russia cedeu ao Japão os seus direitos sobre Porto-Arthur, Talienwan e os territorios adjacentes e o caminho de ferro de Chan-Chun a Porto-Arthur e obrigou-se a evacuar a Mandchuria, que ficou sendo administrada unicamente pela China. Assim findou, talvez para sempre, a expansão russa no Extremo-Oriente, que tão propicia se annunciava.

Ilha Sakhaline. — A ilha Sakhaline foi occupada pelos russos em 1875. Em 1905, pelo tratado de Portsmouth, foi cedida ao Japão metade desta ilha.

A ilha de Sakhaline foi principalmente aproveitada pelos russos como colonia penal, mas constitue tambem um centro importante para o exercicio da industria da pesca.

ALASKA. — O territorio do Alaska foi visitado por Cook em 1788, mas já antes disso os russos da Siberia e do Kamtschatka lá tinham ido caçar. As narrativas de Cook vieram confirmar as anteriores informações acerca da riqueza das pelles, que se podiam obter nessa região, o que levou Paulo VIII em 1799 a constituir uma Companhia, que foi autorizada a occupar em nome da Russia todos os territorios *nullius* da America ao norte e ao sul do 55° parallelo norte.

A Companhia, cuja carta foi renovada em 1839, estendeu as suas operações até á California e á China e prosperou brilhantemente, distribuindo lautos dividendos. O seu principal estabelecimento era o de Novo Archangel e além delle possuia ainda varias feitorias, cujas transacções, consistindo unicamente na venda de pelles preciosas, attingiam annualmente cifras elevadas. A Companhia subsistiu até que em 1867 o territorio d'Alaska foi vendido pela Russia aos Estados-Unidos por 60 milhões de francos. Terminou então a unica tentativa de colonização russa fóra da Asia.

Critica da colonização russa. — *A emigração.* — A colonização russa foi poderosamente auxiliada pela tendencia dos russos para emigrarem, tendencia tão forte entre elles como entre os anglo-saxões. O russo é levado a isso pela hereditariedade, pois já os seus antepassados foram passando de steppe em steppe, como os seus descendentes invadiram a Siberia, transpozeram o Caucaso e desceram o rio Amour até ao Pacifico. A sua sobriedade, a sua resistencia a todos os climas e a sua coragem permittem-lhes emprehenderem grandes viagens sem o menor conforto, quasi sem armas nem bagagens; mesmo para além das fronteiras do seu vasto imperio, no meio de populações estrangeiras se encontram vulgarmente colonias russas.

Esta propensão nacional para a emigração foi ainda

accrescida por causas de ordem interna: o descontentamento ou a cubiça impelliam facilmente os cossacos a deslocarem para longe as suas *stanitzas*, os hereticos fugiam receiosos da intolerancia da ortodoxia e muitos servos tiveram que abandonar o *mir*, cuja superabundancia de população tornava as terras insufficientes para o sustento de todos os seus membros. Uma vez emigrados, os russos, como já dissémos, facilmente se adaptavam a um novo meio pouco civilizado e á sua rude população.

Organização administrativa. — A administração russa entorpeceu sempre o livre desenvolvimento das iniciativas individuaes e favoreceu a desunião entre as populações sujeitas. Mas a sua exaggerada centralização foi attenuada nos seus males pela sua incontestavel habilidade e persistencia no delineamento do plano de expansão nacional e na sua execução pratica.

Conclusão. — A colonização russa differe tanto de todas as demais que se tem chegado a pôr em duvida se ella é verdadeiramente uma colonização. Em vez de occupar terras longinquas, com um clima e producções muito differentes dos da metropole e muitas vezes inhabitaveis para os cidadãos europeus, a Russia adquiriu territorios, que são verdadeiramente os seus prolongamentos, que ficam contiguos á metropole e em que se encontram, como nesta, as mesmas steppes, as mesmas florestas e os mesmos climas extremos. Deste modo a colonização russa teve sempre uma feição peculiar: nunca o seu exercito invasor se separou da sua base de operações e nunca os seus emigrantes fizeram mais do que deslocar a sua moradia, sem a sensação de abandonarem a patria. Os russos colonizaram em terra e a sua colonização assemelha-se á dos romanos e contrapõe-se directamente á colonização ingleza, toda maritima. Como os romanos os russos usaram da colonização militar, acompanhada da emigração civil e á

docilidade, sobriedade e valor dos seus soldados muito deveram os russos; o soldado russo tanto combate, como trabalha em estradas ou em construcções, como operario, como pedreiro ou como agricultor.

A colonização por prolongamento, como diz Leroy-Beaulieu, de que só os russos puderam usar, foi efficacissima; na sua realização os russos mostraram qualidades de energia, de vontade, de persistencia e de actividade, que podem servir de modelo a muitos povos. A esse caracter especial deve tambem o imperio colonial russo a sua solidez, pois que os czares teem a força militar sufficiente para o manterem sujeito e não receiam nelle nenhuma concorrencia europeia; adaptando a sua acção ás condições proprias de cada meio, os russos dirigiram com firmeza a sua expansão, realizaram uma obra util aos dominados e aos dominadores e conseguiram fazer com que nas suas colonias, menos do que em quaesquer outras, se observem germens ou desejos de emancipação.

Na colonização russa coube a funcção primacial ao Estado, que abriu militarmente o caminho aos emigrantes, que os attrahiu e lhes concedeu terras e que realizou obras materiaes importantissimas. A Russia, além das já referidas qualidades, mostrou sobretudo na sua expansão colonial uma rara e admiravel persistencia. Mas a acção colonial russa, notavel especialmente pela sua persistencia e pela abundancia de emigrantes, não foi isenta de defeitos. Não foi ella muito rica em grandes capacidades dirigentes; escassaram-lhe os capitaes, que produz em pequeno grau, pela organização rudimentar da sua propriedade collectiva, pela ausencia de classe media e pela falta de cultura e pelo espirito rotineiro da sua população, que limita as suas ambições á consecução dum acanhado bem-estar. O governo russo, dominado pela tradicção, tem sido sempre contrario a acção dos individuos ou das companhias particulares e

só pela acção das capacidades excepcionaes pode progredir rapidamente uma sociedade nova num paiz tambem novo. Na Europa o governo russo é proprietario da maior parte das emprezas ferro-viarias, tem amplos direitos sobre as minas e das suas encommendas depende a industria metallurgica, o que gera uma situação economica interna pouco favoravel á colonização.

Ainda que mais tolerante na Asia do que na Europa, designadamente em materia religiosa, a Russia difficulta excessivamente a concessão de liberdades aos seus colonos. Apesar de ser tão solido o seu dominio colonial, a Russia assemelha-se pelo seu exclusivismo á velha Hespanha colonial e não emprega meios nenhuns para attrahir para as suas colonias os estrangeiros, que tão uteis lhes poderiam ser.

Todos estes defeitos, que já são grandemente compensados pelas notaveis qualidades anteriormente apontadas, podem, porém, attenuar-se no futuro; assim, por exemplo, é natural que aumente gradualmente a producção dos capitaes russos. Leroy-Beaulieu prophetisa todavia que no futuro a colonização russa salientar-se-ha mais pela solida effectivação da posse do solo do que pelo rapido progredir da riqueza, gerando uma sociedade densa, de mediocre abastança e um pouco semelhante á sociedade dos francezes no Canadá. A sociedade asiatica reproduzirá a sociedade europeia no seu espirito e nos seus costumes, comquanto menos influenciada do que esta por elementos estrangeiros e menos aristocratica, compondo-se apenas da classe popular e duma pequena classe media de homens technicos competentes. Será em todo o caso, segundo o mesmo autor, uma colonização muito fecunda, poderosa, brilhante e opulenta, devida em parte ao acaso favoravel das condições naturaes, mas resultante principalmente das qualidades da população russa e da habilidade dos seus governos. Não é

facil prevêr qual seja o futuro da colonização russa: é natural que não desappareça a tendencia para a expansão colonial, mas o tratado de Portsmouth, quanto ao Extremo-Oriente, e o tratado de 1907 com a Inglaterra, quanto á Asia Central, tornam difficil a annexação de novos territorios, a que muitas razões de politica internacional se oppõem egualmente, quanto á Asia Menor (1).

(1) Leroy-Beaulieu: *ob. cit.*, vol. II, pag. 422; Morris: *ob. cit.*, vol. II, pag. 290; Siger: *ob. cit.*, pag. 57; Pety de Thozée: *ob. cit.*, pag. 403; Dubois: *ob. cit.*, pag. 147; Fallot: *ob. cit.*, pag. 183; Vibert: *ob. cit.*, vol. II, pag. 299; Lamba-Doria: *ob. cit.*, pag. 52; Rouire: *La rivalité anglo-russe*, etc. cit.; Rouire: *Les anglais et l'Afganistan* cit. *passim*; Rouire: *La fin d'une rivalité* etc. cit.; Sr. Dr. Marnoco: *ob. cit.*, pag. 137; ***: Art. cit., *passim*.

INDICE

INDICE

INTRODUCÇÃO

CAPITULO I

Noções geraes

	Pag.
I. — Noção de colonização	1
II. — Noção de colonia	6
III. — Possessões e colonias	8
IV. — Colonias e dependencias	10
V. — Emigração e colonização	10
VI. — Colonização interna e externa	12
VII. — Legitimidade da colonização: *a*) O anti-colonialismo	16
VIII. — *b*) A verdadeira doutrina	23
IX. — Utilidade das colonias: *a*) Posição do problema	27
X. — *b*) Utilidade geral das colonias	30
XI. — *c*) Utilidade especial para a metropole: vantagens economicas	34
Emigração humana	35
Emigração dos capitaes	39
O commercio e a industria	41
Finanças publicas	50
Condição dos salariados	51
XII. — *d*) Utilidade especial para a metropole: vantagens moraes	54
XIII. — *e*) Utilidade especial para a metropole: vantagens politicas	57

CAPITULO II

Conceito e divisão da sciencia colonial

Pag.

I. — Importancia do estudo das colonias 61
II. — Caracter scientifico deste estudo 64
III. — O estudo da colonização como objecto duma sciencia especial 65
IV. — Divisão da sciencia colonial 65
V. — Plano que seguimos no seu estudo 68

CAPITULO III

Typos de colonias

I. — Variedade das colonias 73
II. — Classificação das colonias segundo o seu systhema de exploração 74
III. — Classificação economica das colonias 75
Feitorias 75
Fazenda 80
Colonias de povoação 84
Colonias mixtas 88
IV. — Classificação politica das colonias 90
Colonias de administração directa 90
Protectorados 92
Protectorados inglezes 107
Protectorados francezes 115
Protectorados hollandezes 117
Protectorados allemães 118
Protectorados russos 120
Protectorados italianos 120
Protectorado japonez 120
Critica do protectorado 121
Espheras de influencia 126
Espheras de influencia 129
Espheras de interesse 138
Cessões por arrendamento 140
Cessões de administração 146
Settlements 150

Pag.
V. — Classificação administrativa das colonias 158
Colonias civis 158
Colonias militares 158
Colonias penaes 160
VI. — Outras classificações 161

CAPITULO IV

Estudo historico da colonização

I. — Considerações geraes 164
II. — As primeiras migrações 166
III. — A colonização na antiguidade: *a*) Os phenicios 169
IV. — *b*) Os carthaginezes 173
V. — *c*) Os gregos 176
VI. — *d*) Os romanos 180
VII. — *e*) Os barbaros e os mouros 186
VIII. — A colonização na Idade-Media: as cruzadas e as republicas italianas 187
IX. — A colonização e o desinvolvimento da civilização na antiguidade e na Idade-Media 192
X. — A colonização nos tempos modernos: *a*) Os portuguezes. 195
Açores e Madeira 214
Cabo Verde 216
Guiné 222
S. Thomé e Principe 227
Angola e Congo 232
Moçambique 246
India 272
Macau 284
Timor 285
Brazil 285
Critica da colonização portugueza 325
Systema administrativo 325
Caracter religioso 334
Systema commercial 335
Politica colonial 348
Trafico da escravatura 350
Vantagens da colonização portugueza 357
Causas da nossa decadencia colonial 361

Pag.

XI. — *b*) Os hespanhoes 363
A America Central e Meridional 366
Organização da America hespanhola 371
A população 371
A administração 376
O regimen economico 379
O trafico da escravatura 384
Acção civilizadora 386
A decadencia da colonização hespanhola e a emancipação das colonias 387
As Antilhas 390
Cuba 391
A administração 393
Regimen economico 394
O trafico 395
A perda de Cuba 396
Porto-Rico 398
Colonias africanas 399
Ilhas Philippinas 400
Organização administrativa 401
Regimen economico 403
A perda das Philippinas 404
Outras colonias da Oceania 405
Critica da colonização hespanhola 406
XII. — *c*) Os hollandezes 411
Indias Orientaes 413
Organização economica 417
Escravidão 422
Politica indigena 423
Emigração 425
Administração 425
Decadencia das colonias hollandezas 428
A exploração agricola. O systema de Van den Bosch 430
Cabo da Boa Esperança 435
Outras colonias africanas 436
Colonias da America 436
Surinam 439
Escravidão na America 440
Apreciação da colonização hollandeza 441
Vantagens da colonização para a Hollanda 443
Vantagens geraes da colonização hollandeza 445

Pag.

XIII. — *d*) Os francezes 446
O Canadá 455
Organização economica 457
Organização administrativa 459
Critica 460
Nova-Escossia 460
S. Pedro e Miquelon 461
Organização economica 462
A questão da Terra-Nova 463
Louisiana 464
Organização administrativa 466
Antilhas 467
S. Domingos 470
Guadalupa 470
Martinica 471
S. Christovão 472
S. Bartholomeu 473
S. Martinho 473
Organização economica 473
O trafico dos escravos 476
Organização administrativa 477
Guyana 479
Organização economica 482
O trafico dos escravos 483
Organização administrativa 484
Colonização penal 485
Argelia 485
Organização economica 489
Organização administrativa 492
Politica indigena 492
Critica 493
Tunisia 494
Organização economica 496
Organização administrativa 497
Critica 498
Marrocos 498
Senegal 501
Organização economica 504
O trafico dos escravos 504
Guiné 505
Organização economica 506

	Pag.
Costa do Marfim	506
Organização economica	508
Dahomey	508
Organização economica	509
Congo	510
Organização economica	512
Organização administrativa	513
Soudão	513
Organização administrativa	516
Ilhas Mascarenhas	517
Organização economica	518
O trafico dos escravos	519
Madagascar	520
Organização economica	522
Critica	523
Santa Maria de Madagascar	523
Nossi-Bé	524
Mayotta	524
Ilhas Comoras	525
Ilhas Gloriosas	526
Costa dos Somalis	526
Cheïkh-Saïd	527
Ilhas Kerguelen	528
Ilhas S. Paulo e Amsterdam	528
India	528
Organização economica	540
Organização administrativa	540
Critica	541
Indo-China	542
Cochinchina	542
Cambodge	543
Annam e Tonkim	544
Organização economica	546
Organização administrativa	547
Siam	548
China	551
Nova-Caledonia	552
Organização economica	552
Organização administrativa	553
Colonização penal	554
Novas-Hebridas	555

Pag.
Ilhas Wallis 556
Ilhas Horn 557
Ilhas da Sociedade (Tahiti e Mooréa) 557
Organização economica 558
Organização administrativa 559
Ilhas da Sociedade (Ilhas Sous-le-Vent) 560
Ilhas Tubuaï 560
Ilha Rapa 561
Ilhas Touamotou 561
Ilhas Gambier 561
Ilhas Marquezas 561
Clipperton 562
Ilha da Paschoa 562
Critica da colonização franceza 562
A emigração 562
Companhias coloniaes 563
Politica colonial 564
A religião 565
O regimen predial 566
O regimen commercial 566
O trafico dos escravos 568
Organização administrativa 570
Conclusão 572
XIV. — *e*) Os inglezes 575
America do Norte 585
A emigração 588
Organização economica 589
Organização administrativa 591
Politica indigena 595
O trafico dos escravos 595
Critica 596
Terra-Nova 597
Organização economica 598
Organização administrativa 598
Canadá 599
Emigração 601
Regimen das terras 604
Organização economica 606
Organização administrativa 607
Ilhas Bermudas 609
Organização economica 610
Organização administrativa 610

Pag.
Ilhas Bahamas 610
Antilhas 611
Jamaïca 612
S. Christovão 612
Antigoa 613
Monserrate 613
Nevis 613
Dominica 613
Santa Lucia 613
S. Vicente 614
Barbada 614
Granada 615
Tobago 615
Trindade 616
Organização economica 616
Organização administrativa 619
Trafico dos escravos 620
Honduras 624
Organização economica 624
Organização administrativa 624
Guyana 624
Organização economica 625
Organização administrativa 626
O trafico dos escravos 626
Ilhas Falkland 627
Helgoland 627
Gibraltar 628
Malta 628
Organização economica 628
Organização administrativa 628
Ilhas Jonias 629
Chypre 629
Organização economica 629
Organização administrativa 629
Egypto 629
Organização economica 631
Sudão anglo-egypcio 632
Organização economica 634
Marrocos 635
Gambia 635
Organização economica 637

	Pag.
Serra-Leôa	637
Organização economica	639
Politica indigena	640
Costa do ouro	640
Organização economica	644
Nigeria Meridional (Lagos)	644
Organização economica	647
Nigeria Septentrional	648
Organização economica	652
Ascensão	652
Santa Helena	653
Ilhas Tristão da Cunha	653
Wasfish Bay	654
Cabo da Boa Esperança	654
A emigração	658
Regimen das terras	660
Organização economica	660
Organização administrativa	663
Politica indigena	664
O trafico dos escravos	665
Natal	667
Organização economica	668
Organização administrativa	669
Bechuanaland	670
Transvaal	672
Organização economica	676
Orange	677
Organização economica	678
Rhodesia	679
Organização economica	683
Organização administrativa	684
Nyassaland	685
Ilha Mauricia	687
Organização economica	687
Organização administrativa	688
O trafico dos escravos	688
Ilhas Seychelles	689
Zanzibar	689
O trafico dos escravos	690
Africa Oriental ingleza	690
Organização economica	692

Pag.
Uganda 693
Organização economica 695
Somaliland 695
Organização economica 696
Organização administrativa 697
Socotora 697
Aden 697
Perim 698
India 698
Organização economica 708
Organização administrativa 712
Critica 717
Beluchistan 718
Afganistan 718
Persia 725
Golpho Persico 728
Ceylão 733
Organização economica 734
Organização administrativa 735
Thibet 735
Birmania 739
Organização economica 742
Organização administrativa 742
Strait's Settlements 742
Organização economica 743
Organização administrativa 744
Hong-Kong 744
Organização economica 745
Wei-Hai-Wei 746
Australia 746
Emigração 755
Regimen das terras 758
Organização economica 762
Organização administrativa 766
Deportação penal 767
Tasmania 770
Organização economica 771
Organização administrativa 771
Colonização penal 771
Nova-Zelandia 772
Emigração 773

Pag.

Organização economica 773
Organização administrativa 774
Borneo 774
Organização economica 775
Organização administrativa 776
Labuan 776
Organização economica 776
Sarawack 777
Organização economica 777
Nova-Guiné 777
Organização economica 778
Ilhas Fidji 778
Organização economica 779
Organização administrativa 779
Ilhas Tonga 779
Outras colonias da Oceania 779
Critica da colonização ingleza 780
Emigração 780
Politica colonial 781
O regimen commercial 783
Organização administrativa 795
O trafico dos escravos 798
Vantagens da colonização para a Inglaterra ... 801
Vantagens geraes da colonização ingleza 803
Conclusão 803
XV. — *f*) Os dinamarquezes 805
Islandia 806
Organização economica 807
Organização administrativa 808
Groenlandia 808
Organização economica 808
Organização administrativa 809
Ilhas Féroé 809
Organização economica 809
India 810
Antilhas 811
Organização economica 813
XVI. — *g*) Os suecos 813
America do Norte 814
S. Bartholomeu 815
Argelia 815
India 815

Pag.

XVII.—*h*) Os russos 816
Siberia 819
Regimen das terras 822
Organização economica 823
Organização administrativa 825
Colonização penal 825
Transcaucasia 826
Regimen das terras 829
Organização economica 829
Organização administrativa 830
Turkestan 830
Regimen das terras 832
Organização economica 832
Organização administrativa 835
Khiva 836
Bokhara 836
Persia 836
Afganistan 839
Thibet 842
China 843
Ilha Sakhaline 845
Alaska 846
Critica da colonização russa 846
Emigração 846
Organização administrativa 847
Conclusão 847